DESARQUIVADO

# CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137 DE 1992

ASSUNTO: (DO SR. GIOVANNI QUEIROZ E OUTROS 230)

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar denúncias de fatos delituosos, pelos quais seria responsável, direta ou indiretamente, o Dr. Jáder Fontennele Barbalho, atual Governador do Estado do Pará, em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária e da Previdência Social.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137/92

NOVO DESPACHO: 11.01.94. Às Comissões:

- AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL
- SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
- CONST. E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54)

DESPACHO: _ L E FAMÍLIA - TRABALHO, DE A (ART. 54).

AO ARQUIVO

em 05 de fevereiro de 1993

COMISSÕES PERMANENTES

## DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. _____, em _____ 19____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19____

O Presidente da Comissão de _____

GER 3.17.07.006-1 (OUT/92)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137, DE 1992

(DO SR. GIOVANNI QUEIROZ E OUTROS 230)

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar denúncias de fatos delituosos, pelos quais seria responsável, direta ou indiretamente, o Dr. Jáder Fontenelle Barbalho, atual Governador do Estado do Pará, em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária e da Previdência Social.

(ÀS COMISSÕES DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL; DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA; DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54).

CÂMARA DOS DEPUTADOS

As Comissoes :
Agricultura, e Politica Rural
Seguridade Social e Familia
Trabalho, Adm. e Servico Publico
Const. e Justica e de Redacao(Art.54,RI)

Em 23 / 12 / 92.

Presidente

# PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

**( Do Deputado Federal Giovanni Queiroz e outros )**

**Requerer a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar denúncias de fatos delituosos, pelos quais seria responsável, direta ou indiretamente, o *Dr. JÁDER FONTENELLE BARBALHO,* atual Governador do Estado do Pará, em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária e da Previdência Social.**

**Art. 1º .** Fica instituída Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias de fatos delituosos, amplamente divulgados pela imprensa ( documentos anexos ), dos quais seria responsável, direta ou indiretamente, o **Dr. JÁDER FONTENELLE BARBALHO,** atual Governador do Estado do Pará, ocorridos durante o período em que esteve, como Ministro de Estado, à frente dos Ministérios da Reforma Agrária - 1987/1988 - e da Previdência Social - 1989/1990.

**Art. 2º .** A Comissão será constituída por ( ) membros e igual número de suplentes, com prazo de 120 ( cento e vinte ) dias, prorrogável até a metade, para conclusão dos seus trabalhos.

**Art. 3º .** A Mesa da Câmara dos Deputados fixará a importância destinada a cobrir as despesas com o funcionamento da Comissão, correndo esta importância à conta de recursos do Orçamento da Câmara dos Deputados.

**Art. 4º .** Os recursos administrativos para funcionamento da Comissão serão providos pelo Departamento de Comissões.

**Art. 5º .** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se o presente, devido aos inúmeros fatos noticiados pela imprensa, pelos quais seria responsável o **Dr. JÁDER BARBALHO,** conforme o que a seguir se expõe :

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -
02.

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL :

**a)** Venda de imóveis da Previdência, favorecendo adquirentes e intermediários **( documentos 1,2,3,4. );**

**b)** Permuta ( classificada pelo próprio INSS como escandalosa ) autorizada pelo Dr. Jáder Barbalho de valiosos imóveis da Previdência por outros de menor valor, no Rio de Janeiro **( documentos 5,6,7. );**

**c)** Negociatas, parcelamentos e intermediação para pagamento de vultosas contas em atraso ( possivelmente os maiores débitos da história da Previdência ) com hospitais conveniados nos Estados de Pernambuco, São Paulo, Goiás e Minas Gerais, já no final de sua gestão **( documento 8. );**

**d)** Concorrências fraudulentas e superfaturamento, inclusive de material médico **( documentos 9,10,11,12,13. );**

**e)** Tentativa de obtenção de vantagens ilícitas da **Prefeitura de OSASCO-SP**, através de proposta na qual se facilitaria a liberação de recursos para construção de hospital, mediante supervalorização de um imóvel lá situado **( documentos 14,15. );**

**f)** Contratação de serviços de terceiros, para realizar no **IAPAS** o que poderia ter sido feito pela própria **DATAPREV**, além de manipulação dos preços desses serviços **( documento 16. );**

**g)** Contratação, através de licitação, de empresas privadas para executar serviços afetos à **DATAPREV;** dentre tais empresas figurou a **BELDATA , de Belém-PA**, pertencente ao **Sr. JAIR BERNARDINO DE SOUSA,** ex-proprietário da **REDE BRASIL AMAZÔNICA DE TELEVISÃO ( RBA ),** comprada pelo **Dr. JÁDER BARBALHO** por 12 ( doze ) milhões de dólares, logo após a sua saída do MInistério da Previdência Social **( documentos 18,23 . );**

Cabe enfatizar que as contratações enumeradas nas alíneas " f " e " g " acima foram feitas pelo ex-presidente do IAPAS - Antônio César Pinheiro Brasil, e que a " Folha de São Paulo " publicou, em código, por antecipação, o nome do Consórcio vitorioso " **( documento 19. ).**

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD
03.

**NO MINISTÉRIO DA REFORMA AGRÁRIA :**

Aquisição amígavel de terras privadas, para fim de reforma agrária, em uma área próxima a 1.000.000 ( hum milhão ) de hectares, com emissão de TDA's ( Títulos da Dívida Agrária ) com resgate total no meteórico prazo de 05 ( cinco ) anos, quando o normal seria o resgate em até 20 ( vinte ) anos. O valor total desses títulos atinge algumas centenas de milhares de dólares **( documento 17 ).**

Destaca-se o fato de que muitas das áreas adquiridas pertenciam a uma mesma pessoa e/ou empresa, ou seja, um único proprietário chegava a ter, por exemplo, até 05 ( cinco ) propriedades rurais desapropriadas. É o caso das áreas pertencentes à família MUTRAN, no município de MARABÁ-PA.

Essas informações foram obtidas junto ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, em atendimento aos Requerimentos de Informação nº 094/91, 225/91 e 425/91, os dois primeiros de autoria do Deputado Oswaldo Melo e o último, do Deputado Giovanni Queiroz, cujas cópias, bem como as respectivas respostas, a este se anexam.

Cabe ainda enfatizar que algumas dessas denúncias são objeto de processos judiciais em curso ( de iniciativa não governamental ), dentre as quais estão :

**a)** Como objeto de Ação Popular, em trâmite na 13ª Vara Federal - SP, vendas de imóveis da Previdência.

**b)** Como objeto de Ações Populares, propostas pela ASSIMBRAL ( Associação das Indústrias Brasileiras de Produtos para Laboratórios ) e pela APM ( Associação Paulista de Medicina ), as concorrências fraudulentas e o superfaturamento de equipamentos médico-hospitalares.

## JUSTIFICAÇÃO

Apesar de a imprensa ter denunciado fartamente todos os fatos retrodescritos, os inúmeros pedidos de informação que foram feitos nesse sentido, até a presente data, encontram-se, em sua maioria, sem resposta.

Além disso, é do conhecimento público que o atual Governador do Estado do Pará, que sempre desenvolveu atividade exclusivamente política, era, antes de exercer o seu primeiro mandato, homem de parcos recursos, e, mesmo que, ad absurdum, se pudesse admitir não tivesse o Ex-Ministro gasto qualquer parcela que fosse, de todos os salários recebidos, ainda assim, os recursos dessa forma acumulados seriam

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD - GERAL
04.

infinitamente inferiores ao preço pago na compra da Rede Brasil Amazônia de Televisão : **12 ( doze ) MILHÕES DE DÓLARES !** Tudo isso, sem contar com os bens declarados em julho de 1990, conforme relação anexa, **( documento 20,21,22. )**, em que apenas um imóvel - apartamento de cobertura - foi avaliado, em JUNHO DE 1992, **em Cr$ 800.000.000,00 ( oitocentos milhões de cruzeiros ).**

Face aos veementes indícios de prática de ilícitos penais amplamente denunciados pela imprensa, impõe-se completa investigação desses fatos, justificando-se, plenamente, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, respaldada ainda pelas assinaturas que acompanham esta proposição.

Ante à ressalva contida no parágrafo 4º do artigo 35 do Regimento Interno, as assinaturas, que acompanhariam o requerimento anexo, passam a integrar o presente Projeto de Resolução, já que a matéria não sofre nenhuma alteração no mérito, como se pode notar perante uma análise comparativa, mas, tão somente, no procedimento regimental, em virtude de estarem tramitando, atualmente, nesta Casa, pelo menos, cinco Comissões Parlamentares de Inquérito.

Sala de Sessões, em 02 , Dezembro de 1992

***GIOVANNI QUEIROZ.***
**Deputado Federal - PDT/PA.**

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD
5

## *RELAÇÃO DE BENS EM 03.07.1990.*

**01)** Fazenda Poliana, em São Domingos do Capim, com benfeitorias, dentre as quais estão estradas asfaltadas e campo de pouso.

**02)** Fazenda Chão Preto ( incorporada à Fazenda Rio Branco, em São Domingos do Capim ).

**03)** Fazenda Modelo, com benfeitorias, em São Domingos do Capim.

**04)** Um lote no Balneário do Atalaia, em Salinópolis.

**05)** Imóvel na Avenida Júlio César, nº 331-B.

**06)** Imóvel comercial na Rua Gaspar Viana, nº 773.

**07)** Apartamento na Travessa Nove de Janeiro nº 1004 - Conjunto 2022. Avaliado em torno de Cr$ 800.000.000,00 ( Oitocentos milhões de cruzeiros ) EM JUNHO DE 1992.

**08)** Imóvel edificado na Travessa Curuzu, nº 1941.

**09)** Imóvel edificado na Rua dos Mundurucus.

**10)** Imóvel na Avenida Magalhães Barata.

**11)** Ações e cotas das empresas :

**11.1)** Firma Granja Pará ( GO ), 400 cotas.

**11.2)** Novo Pará Ltda. ( BELÉM ), 12.000 cotas.

**11.3)** Fazenda Rio Branco Ltda. 500.000 cotas.

**11.4)** Rádio Clube do Pará - PRC-5 - 28.866.666 cotas.

**11.5)** Rádio Carajás FM Ltda., 300.000 cotas.

**11.6)** Gráfica e Editora Bauru Ltda., 60.800 cotas.

**11.7)** Diário do Pará, 1.200 cotas.

**11.8)** Sistema Clube de Comunicações Ltda., 16.000.000 cotas.

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -
6

**... Continuação,**

**12)** Trator de Rodas WALMET ( Sucata ).

**13)** VOYAGE, ano 1989, placa BM - 6175.

**14)** Gado bovino :

**14.1)** Gado de cria, 2.623 cabeças.

**14.2)** **G**ado de corte, 1.003 cabeças.

**14.3)** Touros, 115 cabeças.

**15)** Rede Brasil Amazônia de Televisão, comprada logo após a sua saída do Ministério da Previdência Social, no início de 1990; por US$ 12.000.000 ( Doze milhões de dólares ).

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD

**Brasília, de de 1992.**

**Assinaturas de apoiamento ao requerimento de instauração de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para apurar denúncias de fatos delituosos, amplamente divulgados pela imprensa, nos Ministérios da Reforma Agrária - 1987/1988 - e da Previdência Social - 1989/1990 .**

| ** NOME | ** ASSINATURA | ** GABINETE |
|---|---|---|
| GIOVANNI QUEIROZ | | 534 |
| Luiz Carlos Hauly | | 273 |
| Paulo Bento | | 488 |
| Hélio Bicudo | | 620 |
| HAROLDO GÓES | | 225 |
| JONAS PINHEIRO | | 441 |
| Nilso Sousa | | 746 |
| Magalhães Teixeira | | 536 |
| Irani Barbosa | | 156 |
| HAROLDO LIMA | | 456 |
| CYRO GARCIA | | 383 |
| Jorge Tadeu Mudalen | | 552 |
| Eduardo Jorge | | 315 |
| NAN SOUZA | | |
| Jabes Ribeiro | | 214 |
| RUBENS BUENO | | |
| Flavio Rocher | | 508 |
| ALDO ARANTES | | 484 |

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Brasília, de de 1992.

Assinaturas de apoiamento ao requerimento de instauração de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para apurar denúncias de fatos delituosos, amplamente divulgados pela imprensa, nos Ministérios da Reforma Agrária - 1987/1988 - e da Previdência Social - 1989/1990 .

| ** NOME | ** ASSINATURA | ** GABINETE |
|---|---|---|
| | Francisco Diógenes | 745 |
| | João de Deus | 720 |
| | Salatiel Carvalho | 937 |
| | José Fortunati | |
| | Adelaide Neri | |
| | Jorge Vequed | |
| | Vivaldo Barbosa | 922 |
| | Murilo Rezende | 587 |
| | SAULO COELHO | 602 |
| | Francisco Silva | 716 |
| | WILSON CUNHA | 611 |
| | RONALDO CAIADO | 482 |
| | Jair Bolsonaro | NC |
| | | 228 |

GER 3.17.23.004-2 - (MAI/92)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

**Brasília, de de 1992.**

**Assinaturas de apoiamento ao requerimento de instauração de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para apurar denúncias de fatos delituosos, amplamente divulgados pela imprensa, nos Ministérios da Reforma Agrária - 1987/1988 - e da Previdência Social - 1989/1990 .**

| ** NOME | ** ASSINATURA | ** GABINETE |
|---|---|---|
| ONAIRES MOURA | | 305 |
| Avelino Costa | Avelino Costa | 719 |
| Paulo Ramos | | 608 |
| | | 216 |
| | | 830 |
| Paulo Ramos | | 625 |
| | Deputado Coronel Ruben Bento | 524 |
| | | 412 |
| Fausto Rocha | Waldir Guerra | 481 |
| Fausto Rocha | Fausto Bastos R | |
| Osvaldo Coelho | Osvaldo Reis — PFL | 835 |
| | Lê Sousa da Rocha | 581 |
| | | C |
| João Agripino | Mauro de Oliveira | C |
| Maurício | Mauro Sampaio | 356 |
| | | 569 |
| | Fernando Lyra | |
| JULIO CABRAL | Julio Cabral | 340 |

GER 3.17.23.004-2 - (MAI/92)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Brasília, de de 1992.

Assinaturas de apoiamento ao requerimento de instauração de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para apurar denúncias de fatos delituosos, amplamente divulgados pela imprensa, nos Ministérios da Reforma Agrária - 1987/1988 - e da Previdência Social - 1989/1990 .

| ** NOME | ** ASSINATURA | ** GABINETE |
|---|---|---|
| | Eraldo Tinoco | 280 |
| | Eduardo Matos | |
| | Expedito Machado | 715 |
| | Ary Kara | 817 |
| | CHICO DA CIGARRA | 614 |
| ZAIRE REZENDE | | 409 |
| Elias Murad | ELISIO CURVO | 34 |
| Arnaldo Santos | | 382 |
| | Leonel Quintanilha | |
| Genésio | | 728 |
| | Celso Peres | 282 |
| Valdenor Guedes | | 845 |
| | PAULO TITAN | 527 |
| | EVANDRO GALVINO | PSDB-TO |
| | José Maranhão | |

GER 3.17.23.004-2 - (MAI/92)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇAO Nº

**Brasília, de de 1992.**

**Assinaturas de apoiamento ao requerimento de instauração de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para apurar denúncias de fatos delituosos, amplamente divulgados pela imprensa, nos Ministérios da Reforma Agrária - 1987/1988 - e da Previdência Social - 1989/1990 .**

| ** NOME | ** ASSINATURA | ** GABINETE |
|---|---|---|
| Arcelino Ottes | | 425 |
| Dercio Knop | | 479 |
| João Tatoi | | 617 |
| Pedro Canedo | | 433 |
| Osvaldo Reis | | 846 |
| Nilton Baiano | | 829 |
| Dezio Braz | | 962 |
| Wagner | | 472 |

GER 3.17.23.004-2 - (MAI/92)

960

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

**Brasília, de de 1992.**

**Assinaturas de apoiamento ao requerimento de instauração de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para apurar denúncias de fatos delituosos, amplamente divulgados pela imprensa, nos Ministérios da Reforma Agrária - 1987/1988 - e da Previdência Social - 1989/1990 .**

| ** NOME | ** ASSINATURA | ** GABINETE |
|---|---|---|
| PAULO BERNARDO | Paulo Bernardo | 379 |
| Mariad Cavalcanti | Mariad Cavalcanti | 709 |
| Carlos Mosa | Carlos Mosa | 833 |
| Rose de Freitas | Rose de Freitas | |
| Louz Gonzaga | Louz Gonzaga | 960 |
| | | 903 |
| Benedito de Figueiredo | Benedito de Figueiredo | |
| | JOSÉ TEIXEIRA | 438 |
| | | 748 |
| | | 558 |
| | | 507 |
| | | 205 |
| | | |
| | | 838 |
| | | 854 |
| | P. ROCHA | |
| | | |
| | | 505 |

GER 3.17.23.004-2 - (MAI/92)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

**Brasília, de de 1992.**

**Assinaturas de apoiamento ao requerimento de instauração de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para apurar denúncias de fatos delituosos, amplamente divulgados pela imprensa, nos Ministérios da Reforma Agrária - 1987/1988 - e da Previdência Social - 1989/1990 .**

| ** NOME | ** ASSINATURA | ** GABINETE |
|---|---|---|
| Jorge Vanisco | | 613 |
| Osmanio Pereira | | 579 |
| Mendes Botelho | | 458 |
| José Baptista Mota | | 362 |
| Raimundo Costa | | 606 |
| Adão Pretto | | 271 |
| José Maia | | 244 |
| Ruben Medina | | 610 |
| Rodrigues Palma | | 528 |
| Eteval da Nogueira | | 603 |
| Jackson Pereira | | 923 |
| Marcos Medrado | | 313 |
| [illegible] PTB | | 448 |
| Euclides Scalco | | 933 |
| Benedito Boaventura | | 921 |

GER 3.17.23.004-2 - (MAI/92)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Brasília, de de 1992.

Assinaturas de apoiamento ao requerimento de instauração de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para apurar denúncias de fatos delituosos, amplamente divulgados pela imprensa, nos Ministérios da Reforma Agrária - 1987/1988 - e da Previdência Social - 1989/1990 .

| ** NOME | ** ASSINATURA | ** GABINETE |
|---|---|---|
| HUBERTO BRAUN | | 518 |
| Vasco Alves | | 318 |
| | CARLOS VIRGILIO | 537 |
| | EDI SILIPRANDI | 736 |
| | FRANCISCO RODRIGUES | 304 |
| | ODELMO LEÃO | 545 |
| | CARLOS CARDOSO | 342 |
| | MORONI | 535 |
| | | 230 |
| | DANIEL SILVA R | 632 |
| | MAURO SAMMAIO | 356 |
| | LUIZ C. HAULY | 701 |
| | Osvaldo Melo | 809 |
| | maria luiza | 582 |
| | Matheus Iensen | 641 |
| | | |
| | | |

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇAO Nº

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES
15

**Brasília, de de 1992.**

**Assinaturas de apoiamento ao requerimento de instauração de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para apurar denúncias de fatos delituosos, amplamente divulgados pela imprensa, nos Ministérios da Reforma Agrária - 1987/1988 - e da Previdência Social - 1989/1990 .**

| ** NOME | ** ASSINATURA | ** GABINETE |
|---|---|---|
| Jorge Carneiro | - Jairo Carneiro C | 284 |
| Paulo Mota | Tilurato Cabocla C | 454 |
| | Paulo Duarte C | |
| | — | 742 |
| * Hildegard Filho | Ronivon S C | |
| | Paulo Titon R | 527 ? |
| Ubiratan Aguiar | Delfo Tl C | 215 |
| Santos Dutra | Arolino Costa C R | 418 R |
| Arolino Costa | Arolino Costa | 719 R |
| Ivo Mainardi | (419) | 619 |
| | Adelson Carvalho C | 625 |
| | Telmo Kirst C | |
| | Edmar Moreira C | 424 |
| | Cid Sabóia de Carvalho C | 480 |
| | José Dutra C | 514 |
| | | 678 |

13

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES
16

**Brasília, de de 1992.**

**Assinaturas de apoiamento ao requerimento de instauração de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para apurar denúncias de fatos delituosos, amplamente divulgados pela imprensa, nos Ministérios da Reforma Agrária - 1987/1988 - e da Previdência Social - 1989/1990 .**

| ** NOME | ** ASSINATURA | ** GABINETE |
|---|---|---|
| Antonio de Jesus | | 336 |
| Arnaldo Rogrigues | | 720 |
| ZAIRE REZENDE | | 718 |
| MARINO CLINGER | | 409 |
| Raul Pont | | 380 |
| | | 724 |
| | | 656 |

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇAO Nº

**Brasília, de de 1992.**

**Assinaturas de apoiamento ao requerimento de instauração de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para apurar denúncias de fatos delituosos, amplamente divulgados pela imprensa, nos Ministérios da Reforma Agrária - 1987/1988 - e da Previdência Social - 1989/1990 .**

| ** NOME | ** ASSINATURA | ** GABINETE |
|---|---|---|
| Beraldo Boaventura | | 935 |
| Manoel Horácio | | 842 |
| José Augusto Curvo | MUNHOZ DA ROCHA | 574 |
| | José Augusto Curvo | 932 |
| | Luís Soya | 909 |
| | Pedro Tasso | |
| | João Henrique | |
| | Paulo Ramos | 617 |
| | Paulo Rocha (R) | 830 |
| | CHICO VIGILANTE | 627 |
| Sandro Cunha Lima | Sandro Cunha Lima | 805 |
| Haroldo Lima | Haroldo Lima | 456 |

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -
18

**Brasília, de de 1992.**

**Assinaturas de apoiamento ao requerimento de instauração de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para apurar denúncias de fatos delituosos, amplamente divulgados pela imprensa, nos Ministérios da Reforma Agrária - 1987/1988 - e da Previdência Social - 1989/1990 .**

| ** NOME | ** ASSINATURA | ** GABINETE |
|---|---|---|
| LOURIVAL J. V. Brizola | | 974 - 832 |
| | Sergio Tabet | 856 |
| | Roberto Franco | 427 |
| | B. Sá | 643 |
| Cesar Souza | TONY GEL | 713 |
| 163 | José Carlos Sabóia | 423 |
| | D. Barbosa | 934 |
| | Renato Viana | |
| Carlos Dunga | Carlos Lupi | 818 |
| Luiz Salomão | Luiz Salomão | |
| Haroldo Lima | HAGANEY ARAÚJO | PMDB-TO |
| Mauricio | Mauri Sérgio<br>VALDEMAR COSTA | PMDB-AC<br>PL-SP |

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

**Brasília, de de 1992.**

**Assinaturas de apoiamento ao requerimento de instauração de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para apurar denúncias de fatos delituosos, amplamente divulgados pela imprensa, nos Ministérios da Reforma Agrária - 1987/1988 - e da Previdência Social - 1989/1990 .**

| ** NOME | ** ASSINATURA | ** GABINETE |
|---|---|---|
| Sidney de Miguel | | 931 |
| | EDMUNDO GALDINO | 672 |
| | Sergio Guerra | |
| | João Paulo | |
| | | 504 |
| Antonio Feliciano | | |
| Joaquim Bevilacqua | Joaquim Bevilacqua | 948 |
| ERNESTO GROSSELLI | | 276 |
| | | |
| | PDT | 930 |
| | ALDO REBELO | 624 |
| | Aristides Valadares | 876 |
| | José Maranhão - | |
| Pedro Correa | PEDRO CORRÊA | 415 |
| | BASILIO VILLANI | 634 |

GER 3.17.23.004-2 – (MAI/92)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -
20

**REQUERIMENTO Nº** **Brasília, de de 1992.**

**( Do Deputado Federal Giovanni Queiroz e outros )**

**Requerimento para instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar denúncias de fatos delituosos, pelos quais seria responsável, direta ou indiretamente, o *Dr. JÁDER FONTENELLE BARBALHO,* atual Governador do Estado do Pará, em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária e da Previdência Social.**

**Senhor Presidente,**

Vimos à presença de Vossa Excelência, para requerer com fulcro no parágrafo 3º do artigo 58 da Constituição Federal e na forma do artigo 35 do Regimento Interno, a instituição de

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

para investigar denúncias de fatos delituosos, amplamente divulgados pela imprensa ( documentos anexos ), dos quais seria responsável, direta ou indiretamente, o Dr. JÁDER FONTENELLE BARBALHO, atual Governador do Estado do Pará, ocorridos durante o período em que esteve, como Ministro de Estado, à frente dos MInistérios da Reforma Agrária - 1987/1988 - e da Previdência Social - 1989/1990 - conforme o que a seguir se expõe :

**No Ministério da Previdência Social ;**

**a)** Venda de imóveis da Previdência, favorecendo adquirentes e intermediários. **( documento 1,2,3,4 . ).**

**b)** Permuta ( classificada pelo próprio INSS como escandalosa ) autorizada pelo Dr. Jáder Barbalho de valiosos imóveis da Previdência por outros de menor valor, no Rio de Janeiro; **( documento 5,6,7. )**.

**c)** Negociatas, parcelamentos e intermediação para pagamento de vultosas contas em atraso ( possivelmente os maiores débitos da história da Previdência ) com hospitais conveniados em PE, SP, GO e MG, já no final de sua gestão; **( documento 8. ).**

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -



**d)** Concorrências fraudulentas e superfaturamento, inclusive de material médico ; **( documento 9,10,11,12,13. ).**

**e)** Tentativa de obtenção de vantagens ilícitas da **Prefeitura de OSASCO-SP**, através de proposta na qual se facilitaria a liberação de recursos para construção de hospital, mediante supervalorização de um imóvel lá situado; **( documento 14,15. ).**

**f)** Contratação de serviços de terceiros, para realizar no **IAPAS** o que poderia ter sido feito pela própria **DATAPREV**, além de manipulação dos preços desses serviços; **( documento 16. ).**

**g)** Contratação, através de licitação, de empresas privadas para executar serviços afetos à **DATAPREV;** dentre tais empresas figurou a **BELDATA , de Belém-PA**, pertencente ao **Sr. JAIR BERNARDINO DE SOUSA,** ex-proprietário da **REDE BRASIL AMAZÔNICA DE TELEVISÃO ( RBA ),** comprada pelo **Dr. JÁDER BARBALHO** por 12 ( doze ) milhões de dólares, logo após a sua saída do MInistério da Previdência Social. **( documento 18,23 . ).**

Cabe enfatizar que as contratações enumeradas nas alíneas " g " e " j " acima foram feitas pelo ex-presidente do IAPAS - Antônio César Pinheiro Brasil, e que a " Folha de São Paulo " publicou, em código, por antecipação, o nome do Consórcio vitorioso ". **( documento 19. ).**

**NO MINISTÉRIO DA REFORMA AGRÁRIA :**

Aquisição amigável de terras privadas, para fim de reforma agrária, em uma área próxima a 1.000.000 ( hum milhão ) de hectares, com emissão de TDA's ( Títulos de Dívida Agrária ) com resgate total no meteórico prazo de 05 ( cinco ) anos, quando o normal seria o resgate em até 20 ( vinte ) anos. O valor total desses títulos atinge algumas centenas de milhares de dólares. **( documento 17. ).**

Destaca-se o fato de que muitas das áreas adquiridas pertenciam a uma mesma pessoa e/ou empresa, ou seja, um único proprietário chegava a ter, por exemplo, até 05 ( cinco ) propriedades rurais desapropriadas. É o caso das áreas pertencentes à família MUTRAN, no município de MARABÁ.

Essas informações foram obtidas junto ao então Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, em atendimento aos Requerimentos de Informação nº 094/91, 225/91 e 425/91, os dois primeiros de autoria do Deputado Oswaldo Melo e o último, do Deputado Giovanni Queiroz, cujas cópias, bem como as respectivas respostas, a este se anexam.

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD - 22 M



Cabe ainda enfatizar que algumas dessas denúncias são objeto de processos judiciais em curso ( de iniciativa não governamental ), dentre as quais estão :

**a)** Como objeto de Ação Popular, em trâmite na 13ª Vara Federal - SP, vendas de imóveis da Previdência.

**b)** Como objeto de Ações Populares, propostas pela ASSIMBRAL ( Associação das Indústrias Brasileiras de Produtos para Laboratórios ) e pela APM ( Associação Paulista de Medicina ), as concorrências fraudulentas e o superfaturamento de equipamentos médicos.

## JUSTIFICAÇÃO

Apesar de a imprensa ter denunciado fartamente todos os fatos retrodescritos, os inúmeros pedidos de informação que foram feitos nesse sentido, até a presente data, encontram-se, em sua maioria, sem resposta.

Além disso, sabendo-se que o atual Governador do Estado do Pará, que sempre desenvolveu atividade exclusivamente política, era, antes de exercer o seu primeiro mandato, homem de parcos recursos, e, mesmo que, ad absurdum, se pudesse admitir não tivesse o Ex-Ministro gasto qualquer parcela que fosse, de todos os salários recebidos, ainda assim, os recursos dessa forma acumulados seriam infinitamente inferiores ao preço pago na compra da Rede Brasil Amazônia de Televisão : **12 ( doze ) MILHÕES DE DÓLARES !** Tudo isso, sem contar com os bens declarados em julho de 1990 , conforme relação anexa, **( documentos 20,21,22. ),** em que apenas um imóvel - apartamento de cobertura - foi avaliado, em JUNHO DE 1992, **em Cr$ 800.000.000,00 ( oitocentos milhões de cruzeiros ).**

Face aos veementes indícios de prática de ilícitos penáis amplamente denunciados pela imprensa, impõe-se completa investigação desses fatos, justificando-se, plenamente, a criação de **Comissão Parlamentar de Inquérito,** respaldada ainda pelas assinaturas que acompanham esta proposição.

Sala de Sessões, em 02 de dezembro de 1992

***GIOVANNI QUEIROZ.***
**Deputado Federal - PDT/PA.**

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -

REQUERIMENTO Nº: 01/92. BRASÍLIA, 04 de Dezembro de 1992.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

Dr. IBSEN PINHEIRO

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Senhor Presidente:

Vimos à presença de V. Exa. requerer a inclusão das assinaturas dos Parlamentares, cuja relação está em anexo, no Projeto de Resolução, ainda sem número de tombo, apresentado em Sessão Plenária do dia 02/12/92, de autoria do Deputado Federal abaixo assinado, que requer a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar fatos ocorridos durante as gestões, como Ministro de Estado, do Dr. Jáder Fontenelle Barbalho, nos Ministérios da Agricultura e Reforma Agrária e da Previdência Social, respectivamente.

Tendo em vista que o mencionado Projeto ainda não foi à publicação, pedimos e esperamos o deferimento do presente.

Certos da atenção de V. Exa., aproveitamos para apresentar os nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

GIOVANNI QUEIROZ
DEP. FED. PDT/PA.

18/12

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Requerimento nº: 02/92. Brasília, 11 de dezembro de 1992.

Senhor Presidente,

O Deputado Federal abaixo assinado, nos autos do Projeto de Resolução, ainda sem número de tombo, apresentado em Sessão Plenária do dia 02/12/92, e que requer a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar fatos ocorridos durante as gestões, como Ministro de Estado, do Dr. Jáder Fontenelle Barbalho, nos Ministérios da Agricultura e Reforma Agrária e da Previdência Social, respectivamente, vem a presença de V. Exa. requerer a inclusão das assinaturas dos Parlamentares, cuja relação está em anexo, uma vez que o aludido Projeto ainda não foi à publicação.

Certo da atenção de V. Exa. aproveito para apresentar protestos de elevada estima.

Cordialmente,

GIOVANNI QUEIROZ
DEP. FED. PDT/PA.

A Sua Excelência o Senhor
IBSEN PINHEIRO
Presidente da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA - DF.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Brasília, de de 1992.

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - DCP - 25

**Assinaturas de apoiamento ao requerimento de instauração de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para apurar denúncias de fatos delituosos, amplamente divulgados pela imprensa, nos Ministérios da Reforma Agrária - 1987/1988 - e da Previdência Social - 1989/1990 .**

| ** NOME | ** ASSINATURA | ** GABINETE |
|---|---|---|
| SERGIO GUERRA | | 320 |
| JOÃO ALBERTO | | 652 |
| LOURIVAL FREITAS | | 574 |
| NELLINGTON FAGUNDES | | 523 |
| JOSÉ CARLOS ALENCAR | | 856 |
| Maria da Glória Nunes | | |
| VALDEMIRO LIMA | ALACID NUNES | PFL/PA |
| MILTON TEIXEIRA | | PDT-RS |
| EDSON PEDROSO | | PDT-RJ |
| EDSON SILVA | | PDT-RS |
| WALDIR PIRES | | PDT-BA |
| | ELIO D. TÓFFOLI | PDT/PR. |
| | CARLOS CAMPISTA | PDT/RJ |
| | VIVALDO BARBOSA | PDT/RJ |
| J.A. Salomão | LUIZ SALOMÃO | PDT/RJ |
| | MENDONÇA NETO | PDT/AL |
| | SERGIO CURY | PDT/RJ. |
| | AMAURY MÜLLER | PDT/RS |
| Vitalino do Rêgo | | PDT/PB |
| Beto Mansur | | PDT/SP |
| | JUNOT ABI-RAMIA | 7-8-91 |
| | Fernando Lira | PDT/PE |

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Brasília, de de 1992.

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -
26

**Assinaturas de apoiamento ao requerimento de instauração de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para apurar denúncias de fatos delituosos, amplamente divulgados pela imprensa, nos Ministérios da Reforma Agrária - 1987/1988 - e da Previdência Social - 1989/1990 .**

| ** NOME | ** ASSINATURA | ** GABINETE |
|---|---|---|
| Eduardo Marcarenhas | Eduardo Marcarenhas | 944 |
| | Aldo Pinto | 807 |

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Brasília, de de 1992.

**Assinaturas de apoiamento ao requerimento de instauração de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para apurar denúncias de fatos delituosos, amplamente divulgados pela imprensa, nos Ministérios da Reforma Agrária - 1987/1988 - e da Previdência Social - 1989/1990 .**

| ** NOME | ** ASSINATURA | ** GABINETE |
|---|---|---|
| OSVALDO MELO. | | 809 |
| José Luiz Maia | | 670 |
| Fernando Freire | | 720 |
| Hugo Biehl | | 332 |
| | Rubem Medina | 254 |
| Teresa Jucá | Teresa Jucá | 401 |
| Vitorino Freire | Vitorino Freire | 416 |
| ANGELA AMIN | | 233 |
| FELIPE MENDES | | 654 |
| | DIENAL GONÇALVES | 946 |
| | | 302 |
| | Fernando Carrion | 432 |
| | Celia Mendes. | 478 |
| | ADYLSON MOTTA | 621 |
| | CELSO BERNARDI | 530 |
| | AMARAL NETO. | 302 |
| | CARLOS AZAMBUJA. NC | 469 |
| | MARIA VALADÃO | 520 |
| | BETTER JUNIOR | 316 |

GER 3.17.23.004-2 - (MAI/92)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Brasília, de de 1992.

**Assinaturas de apoiamento ao requerimento de instauração de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para apurar denúncias de fatos delituosos, amplamente divulgados pela imprensa, nos Ministérios da Reforma Agrária - 1987/1988 - e da Previdência Social - 1989/1990 .**

| ** NOME | ** ASSINATURA | ** GABINETE |
|---|---|---|
| Fabio Meireles | | 526 |
| | TELMO KIRST | 424 |
| | OSVALDO BENDER | 274. |
| | Francisca Diogenes | 715 |

GER 3.17.23.004-2 – (MAI/92)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Brasília, de de 1992.

**Assinaturas de apoiamento ao requerimento de instauração de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para apurar denúncias de fatos delituosos, amplamente divulgados pela imprensa, nos Ministérios da Reforma Agrária - 1987/1988 - e da Previdência Social - 1989/1990 .**

| ** NOME | ** ASSINATURA | ** GABINETE |
|---|---|---|
| ANÍBAL TEIXEIRA | | 450 |
| CARLOS KAYATH | | ? 18 |
| Hugo Biehl | | 816 |
| SÓLON BORGES DOS REIS | EDISON FIDELIS | - 252 |
| ROBERTO JEFFERSON | | - 242 |
| Paulo Silva | Roberto | - 208 |
| | | - 207 |
| | MAURÍCIO CALIXTO | ~~208~~ 352 |

GER 3.17.23.004-2 – (MAI/92)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Brasília, de de 1992.

**Assinaturas de apoiamento ao requerimento de instauração de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para apurar denúncias de fatos delituosos, amplamente divulgados pela imprensa, nos Ministérios da Reforma Agrária - 1987/1988 - e da Previdência Social - 1989/1990 .**

| ** NOME | ** ASSINATURA | ** GABINETE |
|---|---|---|
| Nelson Meurer PTB | | 920 |
| ONAIREVES MOURA PTB | | 303 |
| PAUDERNEY AUELINO PDC | | |
| CARLOS ALBUQUERQUE PDC | | |
| JORGE KHOURY PFL | | 212 |

GER 3.17.23.004-2 - (MAI/92)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES 31

Brasília, de de 1992.

**Assinaturas de apoiamento ao requerimento de instauração de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para apurar denúncias de fatos delituosos, amplamente divulgados pela imprensa, nos Ministérios da Reforma Agrária - 1987/1988 - e da Previdência Social - 1989/1990 .**

| ** NOME | ** ASSINATURA | ** GABINETE |
|---|---|---|
| Sandra Starling | Starling | 375 |
| Paulo Paim | Paulo Paim | 211 |
| Aécio Neves | | |
| Hermes Macedo | ALCIDES MODESTO | 954 |
| Irma Passoni | IRMA PASSONI | |
| Eduardo Jorge | Eduardo Jorge | |
| José Dirceu | | |
| José Fortunati | JOSÉ FORTUNATI | 372 |
| Florestan Fernandes | Florestan Fernandes | 671 |
| Tilden Santiago | TILDEN SANTIAGO | |
| Maria Laura | Maria Laura | P7 475 |
| José Genoino | José Genoino | PT/5270 |
| Pedro Tonelli | Pedro Tonelli | PT. PR. |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD
32
24

SECRETARIA-GERAL DA MESA

# PROPOSICAO: PR

AUTOR: GIOVANNI QUEIROZ

| | ASSINATURA | ESTADO | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| 1 - | GIOVANNI QUEIROZ | PA | PDT |
| 2 - | LUCI CHOINACKI | SC | PT |
| 3 - | HELIO BICUDO | SP | PT |
| 4 - | AROLDO GOES | AP | PDT |
| 5 - | JONAS PINHEIRO | MT | BLOCO 1 |
| 6 - | VASCO FURLAN | SC | PDS |
| 7 - | MAGALHAES TEIXEIRA | SP | PSDB |
| 8 - | IRANI BARBOSA | MG | PSD |
| 9 - | HAROLDO LIMA | BA | PC do B |
| 10 - | CYRO GARCIA | RJ | PT |
| 11 - | JORGE TADEU MUDALEN | SP | PMDB |
| 12 - | CARDOSO ALVES | SP | PTB |
| 13 - | NAN SOUZA | MA | BLOCO 2 |
| 14 - | JABES RIBEIRO | BA | PSDB |
| 15 - | RUBENS BUENO | PR | PSDB |
| 16 - | VALDIR GANZER | PA | PT |
| 17 - | FRANCISCO DIOGENES | AC | PDS |
| 18 - | JOAO DE DEUS ANTUNES | RS | PDS |
| 19 - | SALATIEL CARVALHO | PE | BLOCO 2 |
| 20 - | JOSE FORTUNATI | RS | PT |
| 21 - | ADELAIDE NERI | AC | PMDB |
| 22 - | JORGE UEQUED | RS | PSDB |
| 23 - | VIRMONDES CRUVINEL | GO | PMDB |
| 24 - | MURILO REZENDE | PI | PMDB |
| 25 - | SAULO COELHO | MG | PSDB |
| 26 - | FRANCISCO SILVA | RJ | BLOCO 2 |
| 27 - | WILSON CAMPOS | PE | PMDB |
| 28 - | RONALDO CAIADO | GO | BLOCO 1 |
| 29 - | JAIR BOLSONARO | RJ | PDC |
| 30 - | IVO MAINARDI | RS | PMDB |
| 31 - | ONAIREVES MOURA | PR | PTB |
| 32 - | AVELINO COSTA | MG | PL |
| 33 - | CARLOS SCARPELINI | PR | BLOCO 2 |
| 34 - | AUGUSTO CARVALHO | DF | PPS |
| 35 - | PAULO RAMOS | RJ | PDT |
| 36 - | REDITARIO CASSOL | RO | BLOCO 2 |
| 37 - | RUBEN BENTO | RR | BLOCO 1 |
| 38 - | WALDIR GUERRA | MS | BLOCO 1 |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD
33

| | | | |
|---|---|---|---|
| 39 - | LAERTE BASTOS | RJ | PDT |
| 40 - | OSVALDO REIS | TO | BLOCO 2 |
| 41 - | ZE GOMES DA ROCHA | GO | BLOCO 1 |
| 42 - | MARIO DE OLIVEIRA | MG | BLOCO 2 |
| 43 - | MAURO SAMPAIO | CE | PSDB |
| 44 - | JURANDYR PAIXAO | SP | PMDB |
| 45 - | JULIO CABRAL | RR | BLOCO 2 |
| 46 - | ERALDO TRINDADE | AP | BLOCO 1 |
| 47 - | EDUARDO MATIAS | MA | PDC |
| 48 - | DEJANDIR DALPASQUALE | SC | PMDB |
| 49 - | ARY KARA | SP | PMDB |
| 50 - | CHICO VIGILANTE | DF | PT |
| 51 - | ZAIRE REZENDE | MG | PMDB |
| 52 - | ELIAS MURAD | MG | PSDB |
| 53 - | CARLOS SANTANA | RJ | PT |
| 54 - | LEOMAR QUINTANILHA | TO | PDC |
| 55 - | COSTA FERREIRA | MA | BLOCO 2 |
| 56 - | VALDENOR GUEDES | AP | BLOCO 2 |
| 57 - | EDMUNDO GALDINO | TO | PSDB |
| 58 - | JOSE MARANHAO | PB | PMDB |
| 59 - | AVENIR ROSA | RR | PDC |
| 60 - | GILVAM BORGES | AP | PMDB |
| 61 - | DERCIO KNOP | SC | PDT |
| 62 - | MARCO PENAFORTE | CE | PSDB |
| 63 - | DANIEL SILVA | MA | PDS |
| 64 - | JOAO HENRIQUE | PI | PMDB |
| 65 - | JOAO TOTA | AC | PDS |
| 66 - | PEDRO PAVAO | SP | PDS |
| 67 - | CLOVIS ASSIS | BA | PDT |
| 68 - | DERVAL DE PAIVA | TO | PMDB |
| 69 - | NILTON BAIANO | ES | PMDB |
| 70 - | DELIO BRAZ | GO | BLOCO 1 |
| 71 - | JAQUES WAGNER | BA | PT |
| 72 - | PAULO BERNARDO | PR | PT |
| 73 - | MAVIAEL CAVALCANTI | PE | BLOCO 1 |
| 74 - | CARLOS ROBERTO MASSA | PR | BLOCO 1 |
| 75 - | ROSE DE FREITAS | ES | PSDB |
| 76 - | LUIZ GIRAO | CE | PDT |
| 77 - | BENEDITO DE FIGUEIREDO | SE | |
| 78 - | JOSE TELES | SE | PDS |
| 79 - | JERONIMO REIS | SE | BLOCO 1 |
| 80 - | ALDIR CABRAL | RJ | PTB |
| 81 - | ARIOSTO HOLANDA | CE | PSB |
| 82 - | PINGA FOGO DE OLIVEIRA | PR | BLOCO 1 |
| 83 - | ANTONIO BARBARA | PR | BLOCO 1 |
| 84 - | JOSE LUIZ CLEROT | PB | PMDB |
| 85 - | WILSON CUNHA | MG | PTB |
| 86 - | PAULO ROCHA | PA | PT |
| 87 - | MARINO CLINGER | RJ | PDT |
| 88 - | WALTER NORY | SP | PMDB |
| 89 - | JONI VARISCO | PR | PMDB |

COORD. DAS COMISSÕES P. PERMANENTES - CD - 34

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 90 | - | OSMANIO PEREIRA | MG | PSDB |
| 91 | - | MENDES BOTELHO | SP | PTB |
| 92 | - | JOAO BAPTISTA MOTTA | ES | PSDB |
| 93 | - | PAULO NOVAES | SP | PMDB |
| 94 | - | ARMANDO COSTA | MG | PMDB |
| 95 | - | ADAO PRETTO | RS | PT |
| 96 | - | JOAO MAIA | AC | BLOCO 2 |
| 97 | - | RUBEM MEDINA | RJ | BLOCO 1 |
| 98 | - | ETEVALDO NOGUEIRA | CE | BLOCO 1 |
| 99 | - | MARCOS MEDRADO | BA | PDC |
| 100 | - | JOSE ELIAS | MS | PTB |
| 101 | - | BERALDO BOAVENTURA | BA | PDT |
| 102 | - | ALBERTO HADDAD | SP | BLOCO 2 |
| 103 | - | HILARIO BRAUN | RS | PMDB |
| 104 | - | PASCOAL NOVAES | RO | BLOCO 1 |
| 105 | - | CARLOS VIRGILIO | CE | PDS |
| 106 | - | EDI SILIPRANDI | PR | PDT |
| 107 | - | FRANCISCO RODRIGUES | RR | PTB |
| 108 | - | ODELMO LEAO | MG | BLOCO 1 |
| 109 | - | CARLOS CAMURCA | RO | BLOCO 2 |
| 110 | - | MORONI TORGAN | CE | PSDB |
| 111 | - | ROBERTO VALADAO | ES | PMDB |
| 112 | - | LUIZ CARLOS HAULY | PR | BLOCO 2 |
| 113 | - | OSVALDO MELO | PA | PDS |
| 114 | - | MARIA LUIZA FONTENELE | CE | PSB |
| 115 | - | MATHEUS IENSEN | PR | PTB |
| 116 | - | SOCORRO GOMES | PA | PC do B |
| 117 | - | PAES LANDIM | PI | BLOCO 1 |
| 118 | - | JAIRO CARNEIRO | BA | BLOCO 1 |
| 119 | - | LIBERATO CABOCLO | SP | PDT |
| 120 | - | PAULO DUARTE | SC | BLOCO 1 |
| 121 | - | RONIVON SANTIAGO | AC | BLOCO 1 |
| 122 | - | CLETO FALCAO | AL | |
| 123 | - | CIRO NOGUEIRA | PI | BLOCO 1 |
| 124 | - | TELMO KIRST | RS | PDS |
| 125 | - | EDMAR MOREIRA | MG | BLOCO 1 |
| 126 | - | EULER RIBEIRO | AM | PMDB |
| 127 | - | JOSE DIRCEU | SP | PT |
| 128 | - | PINHEIRO LANDIM | CE | PMDB |
| 129 | - | ANTONIO DE JESUS | GO | PMDB |
| 130 | - | NESTOR DUARTE | BA | PMDB |
| 131 | - | AUGUSTINHO FREITAS | MT | PTB |
| 132 | - | ORLANDO PACHECO | SC | BLOCO 1 |
| 133 | - | RAUL PONT | RS | PT |
| 134 | - | SERGIO AROUCA | RJ | PPS |
| 135 | - | GERALDO ALCKMIN FILHO | SP | PSDB |
| 136 | - | MANOEL MOREIRA | SP | PMDB |
| 137 | - | MUNHOZ DA ROCHA | PR | PSDB |
| 138 | - | JOSE AUGUSTO CURVO | MT | PL |
| 139 | - | LUIZ SOYER | GO | PMDB |
| 140 | - | PEDRO TASSIS | MG | PMDB |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CO
35

| | | | |
|---|---|---|---|
| 141 - | IVANDRO CUNHA LIMA | PB | PMDB |
| 142 - | LOURIVAL FREITAS | AP | PT |
| 143 - | JOSE VICENTE BRIZOLA | RJ | PDT |
| 144 - | GEORGE TAKIMOTO | MS | BLOCO 1 |
| 145 - | ROBERTO FRANCA | PE | PSB |
| 146 - | B. SA | PI | BLOCO 2 |
| 147 - | CESAR SOUZA | SC | BLOCO 1 |
| 148 - | TONY GEL | PE | BLOCO 1 |
| 149 - | JOSE CARLOS SABOIA | MA | PSB |
| 150 - | RENATO VIANNA | SC | PMDB |
| 151 - | CARLOS LUPI | RJ | PDT |
| 152 - | LUIZ SALOMAO | RJ | PDT |
| 153 - | HAGAHUS ARAUJO | TO | PMDB |
| 154 - | MAURI SERGIO | AC | PMDB |
| 155 - | VALDEMAR COSTA | SP | PL |
| 156 - | SIDNEY DE MIGUEL | RJ | PV |
| 157 - | SERGIO GUERRA | PE | PSB |
| 158 - | JOAO PAULO | MG | PT |
| 159 - | ANTONIO HOLANDA | AL | BLOCO 1 |
| 160 - | ANTONIO FALEIROS | GO | PSDB |
| 161 - | JOAQUIM SUCENA | MT | PTB |
| 162 - | ERNESTO GRADELLA | SP | |
| 163 - | WILSON MULLER | RS | PDT |
| 164 - | ALDO REBELO | SP | PC do B |
| 165 - | AGOSTINHO VALENTE | MG | PT |
| 166 - | JOSE MENDONCA BEZERRA | PE | BLOCO 1 |
| 167 - | PEDRO CORREA | PE | BLOCO 1 |
| 168 - | BASILIO VILLANI | PR | PDS |
| 169 - | SERGIO GAUDENZI | BA | PDT |
| 170 - | JOAO ALMEIDA | BA | PMDB |
| 171 - | WELINTON FAGUNDES | MT | PL |
| 172 - | JOSE CARLOS ALELUIA | BA | BLOCO 1 |
| 173 - | ALACID NUNES | PA | BLOCO 1 |
| 174 - | VALDOMIRO LIMA | RS | PDT |
| 175 - | MIRO TEIXEIRA | RJ | PDT |
| 176 - | EDEN PEDROSO | RS | PDT |
| 177 - | EDSON SILVA | CE | PDT |
| 178 - | WALDIR PIRES | BA | PDT |
| 179 - | ELIO DALLA-VECCHIA | PR | PDT |
| 180 - | CARLOS ALBERTO CAMPISTA | RJ | PDT |
| 181 - | VIVALDO BARBOSA | RJ | PDT |
| 182 - | MENDONCA NETO | AL | PDT |
| 183 - | SERGIO CURY | RJ | PDT |
| 184 - | AMAURY MULLER | RS | PDT |
| 185 - | VITAL DO REGO | PB | PDT |
| 186 - | BETO MANSUR | SP | PDT |
| 187 - | JUNOT ABI-RAMIA | RJ | PDT |
| 188 - | EDUARDO MASCARENHAS | RJ | PDT |
| 189 - | ALDO PINTO | RS | PDT |
| 190 - | JOSE LUIZ MAIA | PI | PDS |
| 191 - | FERNANDO FREIRE | RN | PDS |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -
36

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 192 | — | HUGO BIEHL | SC | PDS |
| 193 | — | RUBERVAL PILOTTO | SC | PDS |
| 194 | — | TERESA JUCA | RR | PDS |
| 195 | — | VITORIO MALTA | AL | PDS |
| 196 | — | ANGELA AMIN | SC | PDS |
| 197 | — | FELIPE MENDES | PI | PDS |
| 198 | — | DJENAL GONCALVES | SE | PDS |
| 199 | — | JOAO RODOLFO | MA | PDS |
| 200 | — | FERNANDO CARRION | RS | PDS |
| 201 | — | CELIA MENDES | AC | PDS |
| 202 | — | ADYLSON MOTTA | RS | PDS |
| 203 | — | CELSO BERNARDI | RS | PDS |
| 204 | — | AMARAL NETTO | RJ | PDS |
| 205 | — | MARIA VALADAO | GO | PDS |
| 206 | — | FETTER JUNIOR | RS | PDS |
| 207 | — | SANDRA STARLING | MG | PT |
| 208 | — | PAULO PAIM | RS | PT |
| 209 | — | ALCIDES MODESTO | BA | PT |
| 210 | — | IRMA PASSONI | SP | PT |
| 211 | — | EDUARDO JORGE | SP | PT |
| 212 | — | JOSE CICOTE | SP | PT |
| 213 | — | FLORESTAN FERNANDES | SP | PT |
| 214 | — | TILDEN SANTIAGO | MG | PT |
| 215 | — | MARIA LAURA | DF | PT |
| 216 | — | JOSE GENOINO | SP | PT |
| 217 | — | PEDRO TONELLI | PR | PT |
| 218 | — | FABIO MEIRELLES | SP | PDS |
| 219 | — | OSVALDO BENDER | RS | PDS |
| 220 | — | ANNIBAL TEIXEIRA | MG | BLOCO 1 |
| 221 | — | CARLOS KAYATH | PA | BLOCO 1 |
| 222 | — | HILARIO COIMBRA | PA | BLOCO 1 |
| 223 | — | FELIX MENDONCA | BA | BLOCO 1 |
| 224 | — | EDISON FIDELIS | RO | BLOCO 1 |
| 225 | — | SOLON BORGES DOS REIS | SP | BLOCO 1 |
| 226 | — | ROBERTO JEFFERSON | RJ | BLOCO 1 |
| 227 | — | PAULO HESLANDER | MG | BLOCO 1 |
| 228 | — | MAURICIO CALIXTO | RO | BLOCO 1 |
| 229 | — | NELSON MARQUEZELLI | SP | BLOCO 1 |
| 230 | — | PAUDERNEY AVELINO | AM | BLOCO 1 |
| 231 | — | JORGE KHOURY | BA | BLOCO 1 |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -
37

ASSINATURAS CONFIRMADAS.....231
ASSINATURAS DE APOIAMENTO..... 0
ASSINATURAS REPETIDAS..... 29
ASSINATURAS ILEGIVEIS..... 1
ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM..... 3
ASSINATURAS DE DEPUTADOS LICENCIADOS..... 1
ASSINATURAS DE SENADORES..... 0



# ASSINATURAS IRREGULARES

REPETIDA:
59 - AROLDO GOES
112 - DANIEL SILVA
113 - MAURO SAMPAIO
123 - LAERTE BASTOS
124 - AVELINO COSTA
124 - REDITARIO CASSOL
129 - SALATIEL CARVALHO
130 - ELIAS MURAD
133 - OSVALDO REIS
134 - ZAIRE REZENDE
135 - MARINO CLINGER
136 - MARINO CLINGER
134 - GILVAM BORGES
136 - BERALDO BOAVENTURA
141 - JOAO HENRIQUE
142 - PAULO RAMOS
143 - PAULO ROCHA
144 - CHICO VIGILANTE
142 - HAROLDO LIMA
150 - ANTONIO BARBARA
157 - EDMUNDO GALDINO
171 - LOURIVAL FREITAS
182 - LUIZ SALOMAO
190 - OSVALDO MELO
208 - JOAO PAULO
213 - JOSE FORTUNATI
219 - TELMO KIRST
220 - FRANCISCO DIOGENES
230 - ONAIREVES MOURA

NAO CONFERE:
16 - FLAVIO ROCHA
30 - RICARDO MORAES
205 - CARLOS AZAMBUJA

LICENCIADO:
231 - CARLOS ALBUQUERQUE

ILEGIVEL:
169

CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secão de Atas

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -
38

Brasília, 22 de dezembro de 1992.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que o Projeto de Resolução, do Sr. Giovanni Queiroz, que "requer a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de fatos ocorridos durante as gestões, como Ministro de Estado, do Dr. Jáder Fontenelle Barbalho, nos Ministérios da Reforma Agrária e da Previdência Social, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

231 assinaturas válidas;
029 assinaturas repetidas;
001 assinatura ilegível;
003 assinaturas que não conferem; e
001 assinatura de deputado licenciado.

Atenciosamente,

CLAUDIO RAMOS AGUIRRA
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
Câmara dos Deputados
N E S T A

DOC. 01

39

# Justiça quer ouvir ex-diretores do Iapas

MARCO DAMIANI

O ex-presidente do Instituto de Administração Financeira da Previdência Social (Iapas), Antônio Cesar Pinho, o ex-diretor de Seguridade Social do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Pedro Augusto Sanches, demitido sábado de sua função pelo presidente Fernando Collor, o ex-secretário regional de Patrimônio e Engenharia do Iapas em São Paulo, Walter Abruzzi, o avaliador da Caixa Econômica Federal Bruno Assandri e o diretor da Encol S/A - Engenharia, Comércio e Indústria Marcos Antônio Borela terão de explicar na Justiça Federal o negócio de compra e venda, em fevereiro do ano passado, do casarão e do terreno utilizados pela Polícia Federal na Rua Piauí, 527, como carceragem.

Por força de citações e cartas precatórias expedidas ontem pelo juiz Paulo Octavio Baptista Pereira, da 10ª Vara Federal em São Paulo, eles terão de justificar oficialmente os motivos pelos quais o imóvel que pertencia ao Iapas e é usado pela PF foi vendido à Encol por um valor considerado mais de quatro vezes inferior a seu preço real.

Situado numa das áreas mais valorizadas da Capital, no bairro de Higienópolis, o imóvel, encravado numa área de 2.640 metros quadrados, foi vendido em fevereiro de 1990 por NCz$ 51.000.000,00, equivalentes a US$ 950 mil. Uma avaliação da Câmara de Valores Imobiliários do Estado de São Paulo feita na época do fechamento do negócio apontou a quantia de NCz$ 347.445.000,00, ou US$ 4,5 milhões, como sendo o valor real da antiga mansão e de seu terreno.

"Existe discrepância aparente nas avaliações levadas a efeito", assinalou o juiz Baptista Pereira no despacho em que conceceu medida liminar à ação popular impetrada, em setembro do ano passado, pelo então deputado federal Samir Achôa (PMDB). A liminar impediu que a Encol Engenharia assumisse o imóvel, apesar de ter concretizado a compra.

Um relatório elaborado no final do ano passado pelo superintendente regional substituto da Polícia Federal em São Paulo, Yokio Oshiro, a respeito da lisura do negócio, levantou suspeitas sobre a operação. "(...) o perito utilizou-se, quiçá por equívoco ou até má-fé, sem fundamento regulamentar, de uma cotação de NCz$ 5,00 (para calcular o valor do dólar), comprometendo seriamente as conversões posteriores, em BTNs, para baixo", escreveu o delegado Oshiro. "É forçoso concluir-se que o Laudo de Avaliação Oficial não refletiu o valor único ou valor de mercado".

"Só aí a Previdência teve um prejuízo de Cr$ 1 bilhão", calculou o ex-deputado Achôa. "As fraudes na área do seguro social representam pouco diante do rombo provocado pela subavaliação de imóveis da Previdência", completou. O advogado Aníbal Fernandes, professor da Faculdade de Direito da USP e especialista em questões previdenciárias, disse ontem ao Estado que a venda do imóvel ocupado pela PF em regime de comodato foi executada por ordens expressas dadas em Brasília. "O negócio só foi estourado porque seus intermediários foram mexer com o próprio guarda, a Polícia Federal", disse Fernandes.

O delegado Nivaldo Banrdi, designado pela Polícia Federal para chefiar em São Paulo a recém-criada Delegacia de Prevenção e Repressão a Crimes Diversos, passou o dia de ontem em reuniões na sede da PF, no Centro. Auxiliares disseram que esses encontros tiveram a finalidade de estruturar a nova delegacia, criada para investigar crimes contra a Previdência Social.

DOC. 02

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -
40



# Deputado denuncia venda ilegal

LUIZ ROBERTO DE SOUZA QUEIROZ

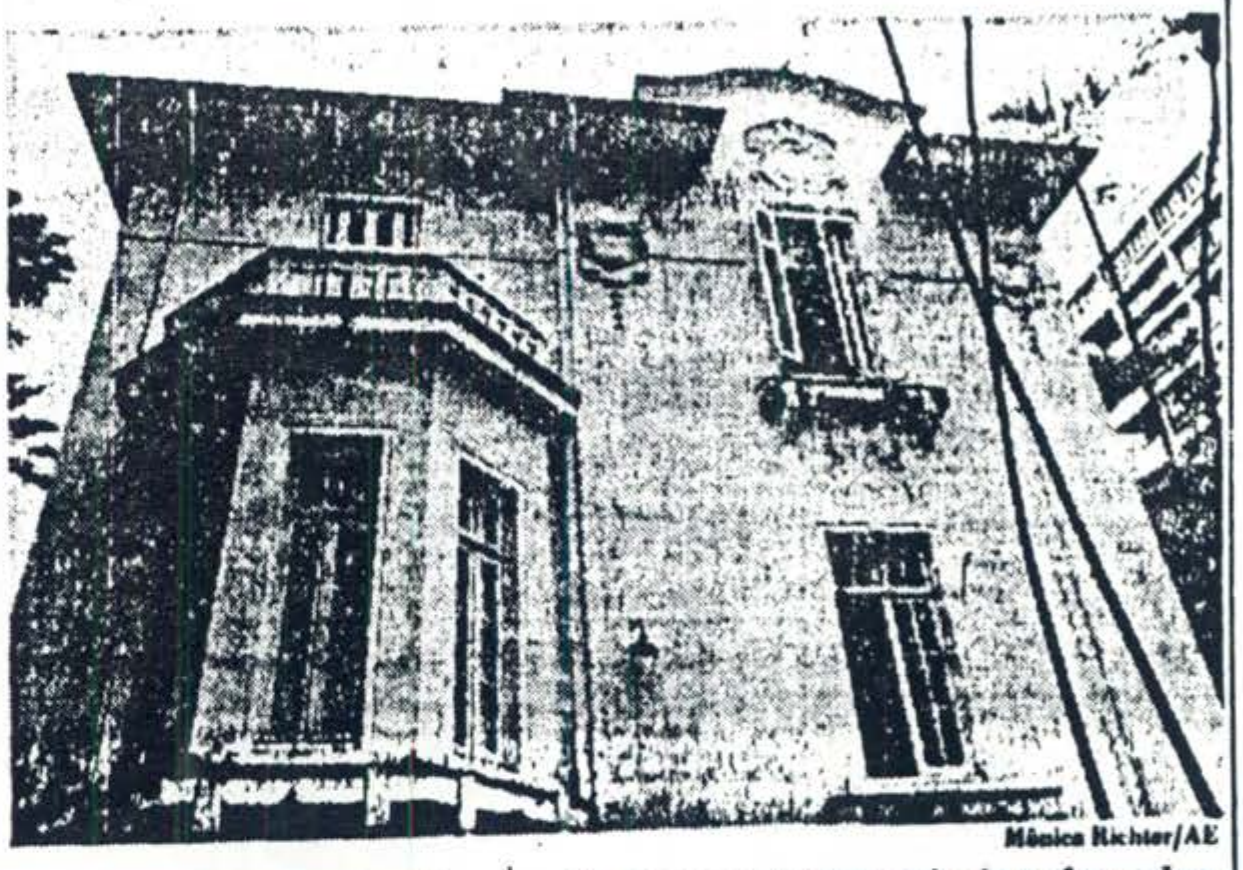
**A Polícia Federal está sendo despejada do velho casarão da Rua Piauí, no valorizado bairro de Higienópolis, depois que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Iapas) vendeu o terreno de 2.600 metros quadrados por NCz$ 51 milhões, 25% do valor real do imóvel à construtora Encol Sociedade Anônima. A denúncia é do deputado federal Samir Achoa (PMDB), que pretende anular a transação, oficializada dia 31 de janeiro, e está interpelando na Justiça o ministro da Previdência Jáder Barbalho. Ele é responsável pela portaria que autoriza a Previdência a se desfazer diretamente de seus imóveis, desde que não haja interessados na licitação.**

De acordo com o corretor de imóveis Roberto Capuano, "o metro quadrado vale, na região, US$ 1.750,00, o que significa que o valor real é de US$ 4,5 milhões". A transação foi feita por US$ 935 mil. Capuano afirma que "por US$ 2,5 milhões, mais do dobro do preço da venda, a liquidez do terreno seria de 30 segundos: qualquer construtora ficaria eufórica de pagar esse valor a vista".

O secretário regional de Patrimônio e Engenharia do Iapas, Walter Abruzzi, confirmou que o terreno teve efetivamente sua escritura passada dia 31 de janeiro e a Encol assumiu o encargo de despejar os atuais ocupantes, tendo pago o valor de 4,26 milhões de BTNs cheias, que correspondia na época a NCz$ 51 milhões.

Segundo o Iapas, o julgamento da licitação foi marcado para 21 de dezembro, mas nenhuma proposta foi apresentada e a concorrência foi declarada deserta. O instituto baseou-se então em portaria do ministro Barbalho, de março do ano passado, para negociar o imóvel com os interessados. A alegação do Iapas é de que foi pago preço compatível com a avaliação e o negócio é inteiramente legal.

Achoa, porém, insiste em afirmar que "todas as falcatruas feitas com dinheiro público ocorrem no último dia do mês, para evitar a virada do BTN. Nesse caso, o governo perdeu por um dia NCz$ 36 milhões, e isso sobre um preço já aviltado". O deputado está levantando a história do prédio — que pertenceu ao presidente Rodrigues Alves — para pedir seu tombamento ao Condephaat, o que considera simples reparação moral, já que a preservação da construção "não beneficia o erário público lesado".



Mônica Richter/AE

*O casarão vendido: denúncia de venda 25% abaixo do valor*

DOC. 03

REVISTA "VEJA"

11/04/90

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -
41

## ■ A nova rota do poder

Pela primeira vez na história da aviação comercial brasileira, Brasília e Maceió estarão ligadas por linhas regulares diretas. Até o último dia 30, data do vôo inaugural, quem partia de Alagoas precisava fazer conexão em Salvador ou no Rio de Janeiro para chegar à capital do país. Com a mudança da rota do poder, a Varig decolou na frente, criando três vôos semanais diretos entre Maceió e Brasília. A partir desta semana, igualmente, a Varig cancela os vôos diretos de Brasília a São Luís, cidade do ex-presidente José Sarney.

## ■ PF se vinga de Barbalho

A Polícia Federal resolveu se vingar do ex-ministro da Previdência Social Jáder Barbalho, que um mês antes de deixar o cargo autorizou a venda, por cerca de 1 milhão de dólares, do casarão emprestado à Polícia Federal no valorizado bairro de Higienópolis, em São Paulo, e em seguida mandou despejar os policiais do local. Na semana passada, o superintendente da PF em São Paulo, Marco Antônio Veronezzi, recebeu um laudo da perícia garantindo que o edifício valia pelo menos três vezes mais. Imediatamente instaurou uma investigação policial preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade do ex-ministro e de seus assessores na transação.

## ■ Palácio para hóspedes

O Palácio da Alvorada já tem destino certo: será uma casa de hóspedes para autoridades estrangeiras em visita ao país. O projeto se inspira no exemplo americano de decoração da Casa Branca e da Blair House, a casa dos hóspedes do governo, em Washington, toda feita à base de doações de empresas particulares. O governo decidiu também cancelar a venda de duas mansões ministeriais para que se transformem em casa de hóspedes.

## Agentes da PF dizem não a Cabral



CLAUDIO VERSIANI

**Cabral: insubordinação**

Quando no dia 23 de março o prédio da *Folha de S.Paulo* foi invadido pela Polícia Federal, uma sucessão de fatos surpreendentes aconteceu. Sob a alegação de que a *Folha* tinha cometido irregularidades na troca de faturas emitidas em cruzados novos por faturas emitidas em cruzeiros, os agentes da Polícia Federal promoveram um ***show de truculência***. **Durante a invasão, os diretores da** *Folha*, conforme diziam na semana passada a amigos, chegaram a telefonar para o ministro da Justiça, Bernardo Cabral, que mandou um recado aos policiais para que viessem ao telefone falar com ele. Os agentes, no entanto, recusaram-se a falar com Cabral. A atitude de insubordinação não foi punida.

1900 PIZZERIA
Agradecemos a preferência e desejamos a todos os amigos e clientes
BOAS FESTAS E FELIZ ANO NOVO
Nota: De dia 24/12 ao dia 1º de janeiro/91 estaremos fechados para reforma.

Curso Preparatório aos Concursos de Ingresso
COORDENADOR: PROF. DR. DAMÁSIO E. DE JESUS
PRESENTE DE NATAL
São Paulo está ganhando neste Natal 57 novos Juízes de Direito, aprovados no último concurso da magistratura.
Dos 57, 34 são nossos (60% do total).
São também nossos os primeiros 11 classificados, salvo o quarto colocado.
Foram aprovadas 16 mulheres, sendo 8 do curso. PARABÉNS!
Vamos iniciar novo intensivo da magistratura em fevereiro de 1991.
Rua da Glória, 246 - 5º andar - fone: 36.2647.

## COMUNICADO À PRAÇA

JAGUARÉ TRANSPORTE DE CARGA LTDA., com endereço nesta Cidade e Capital de São Paulo na Av. Gonçalo Madeira nº 600, inscrita no CGC/MEFP sob o nº 47.221.270/0006-09, COMUNICA à Praça e a quem possa interessar que o sr. **RUBENS BUZZI JÚNIOR**, portador da Carteira de Trabalho nº 044728, série 413, da Carteira de Identidade RG nº 4.858.587 e inscrito no CPF/MEFP sob o nº 661.381.598-53, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, ex-funcionário desta empresa, teve o seu contrato de trabalho rescindido a partir de 26 de novembro de 1990. Em razão desse fato, o mesmo não mais possui autoridade ou delegação para representar a empresa em qualquer circunstância.

NA J.HEGER A ÚLTIMA SEMANA DO ANO É SUA
TROQUE
HP 28S Científica de: 43.200, por: 37.500,
Brinde: uma mochila
HP 12C Financeira de: 18.600, por: 14.800,
Brinde: uma mochila

Finalmente chegou a sua vez de comprar o seu presente. Aproveite para escolher, com calma, uma das calculadoras HP e enfrente o próximo ano ou aquela faculdade que vem por aí bem equipado.
A J. Heger está com estas incríveis promoções e inéditas condições de financiamento para você não ter mais desculpas. Esta última semana é sua, presenteie-se com uma calculadora HP.
(011) 531 7611
Av. Moaci, 155 - Moema - S. Paulo - SP
(Ao lado do Shopping Ibirapuera)
Estacionamento à porta
Profissionais em HP
J. Heger & Cia.
Revendedor Autorizado
Calculadoras HEWLETT PACKARD

USE A CABEÇA: ABUSE DA NOSSA

Na hora de comprar ou vender um imóvel, pense em quem tem mais de 30 anos de experiência e é a única a operar em todo o Brasil:
JULIO BOGORICIN IMÓVEIS

# Documentos revelam novas fraudes contra Previdência

**Procuradoria do Iapas é envolvida nas denúncias, comprovadas em auditorias que estão engavetadas**

MARCELO FAGÁ

Documentos que comprovam fraudes contra a Previdência Social indicam o envolvimento da Procuradoria do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Iapas) em atos lesivos ao patrimônio e à arrecadação previdenciária. Em São Paulo, onde ocorre um verdadeiro derrame de guias de recolhimento de contribuição falsas, processos deixam de ser enviados para investigação da Polícia Federal. Também há irregularidades em pareceres favoráveis ao parcelamento de dívidas de empresas e na alienação de bens e imóveis do instituto.

Existem ainda processos de execução fiscal contra devedores da Previdência que estão inexplicavelmente paralisados, mesmo depois de enviados à Justiça Federal. O prejuízo é incalculável. O Iapas é encarregado da arrecadação, fiscalização e gerência financeira e patrimonial do sistema previdenciário. Controla o segundo maior orçamento do País. Apesar da fusão com o recém-criado Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), na prática o Iapas ainda existe, porque o quadro funcional da nova autarquia não foi regulamentado.

As irregularidades na Procuradoria Regional do Iapas em São Paulo foram confirmadas, no final de 1989, por duas auditorias internas (059.233/89 e 062.301/89) determinadas pela Inspetoria Geral. Elas estão engavetadas na Superintendência.

Ex-superintente do antigo INPS em São Paulo na década de 70, o atual procurador regional do Iapas, Jorge Hajnal, no cargo há cinco anos e funcionário da Previdência desde 1952, sabe de processos de sonegação com guias "frias" de recolhimento. Fontes do instituto afirmam que existem quadrilhas de falsificadores de carimbos de autenticação bancária em guias (Documento de Arrecadação Previdenciária — Darp) e de Certidões Negativas de Débito em São Paulo. Há falsificações comprovadas não comunicadas à Polícia Federal.

A dificuldades de identificação dos falsários resulta, em grande parte, da omissão da Procuradoria Regional do Iapas. Um dos maiores casos de sonegação e falsificação descobertos este ano envolve o laboratório Curt S.A.. A empresa apresentou guias "frias" para saldar cinco notificações de débito da fiscalização do Iapas, totalizando uma dívida de cerca de três milhões de BTNs (Cr$ 265 milhões).

A Curt foi autuada pelas notificações de números 04.651, 04.070, 74.024, 74.025 e 74.026, relativas a débitos desde 1985. Para obter a Certidão Negativa de Débito (CND), apresentou as guias falsas, como se tivesse pago a dívida em banco. A CND é obrigatória para venda de imóveis por empresas. A apuração não prosseguiu.

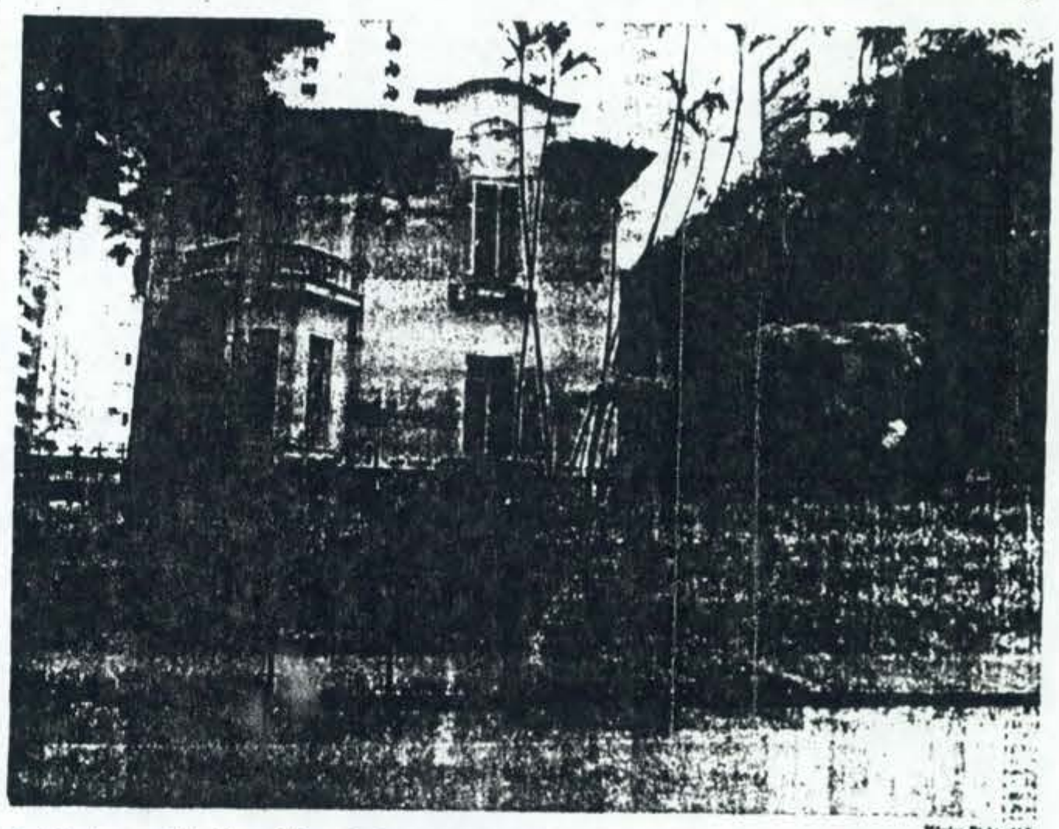
As quadrilhas de falsificadores agem junto aos contribuintes (empresas ou pessoas físicas) ou com contadores. Cobram um percentual sobre o que seria recolhido.

Há suspeitas de que falsificadores invadiram os computadores da Empresa de Processamento de Dados da Previdência (Dataprev). Segundo fontes do Iapas, foram descobertas guias falsas que nas listagens da Dataprev aparecem como pagas. Os falsários enxertam na Dataprev a guia falsa, digitando os dados "frios" do Darp.

Em agosto, o ministro do Trabalho, Rogério Magri, discutiu as fraudes com o diretor-geral da Polícia Federal, Romeu Tuma. "Quem não pagou a Previdência e ainda se apropriou do dinheiro descontado dos trabalhadores irá para a cadeia", disse Magri.

Em outubro, Magri e Tuma acompanharam uma investigação no escritório do grupo Gentil Moreira, que tem supermercados em São Paulo e outros cinco Estados. A empresa foi acusada de falsificar guias de recolhimento de contribuição, mas afirmou que foi lesada pelo escritório de contabilidade Rede... provavelmente uma firma fictícia que faz falsificações.

No dia 11, Magri assinou a portaria nº 3.811 colocando o Conselho de Recursos da Previdência Social pela primeira vez em recesso, até 31 de janeiro. Fontes do Iapas temem que sonegadores que recorrem ao órgão contra dívidas e multas sejam beneficiados. No recesso, os devedores podem obter CNDs alegando não haver julgamento definitivo pelo Conselho, e se desfazer de bens, anulando os efeitos de uma eventual execução fiscal.


Prédio da rua Piauí vendido pelo Iapas: ofício omite o interesse da Polícia Federal pelo imóvel

## *Ações na Justiça contestam transações da Procuradoria*

Duas transações realizadas com a participação da Procuradoria Regional do Iapas em São Paulo são questionadas na Justiça Federal como prejudiciais ao patrimônio da Previdência. Na 10ª Vara, o deputado federal Samir Achôa abriu uma ação popular contra a venda de um prédio na Rua Piauí 527, esquina com a Rua Itacolomi, no valorizado bairro de Higienópolis, em São Paulo.

O prédio, que está cedido em comodato pelo Iapas à Polícia Federal, foi adquirido pela [illegible] condicionou a compra ao valor da BTN do mês de janeiro, quando fez a proposta. O Iapas homologou a venda no dia 30 de janeiro e a escritura foi lavrada no dia 31, quando já estava divulgado o valor da BTN de fevereiro, 56% superior.

Na operação feita no último dia do mês (uma quarta-feira), o Iapas perdeu mais da metade do que receberia se a transação fosse fechada no dia seguinte. Por causa dessa diferença, a Encol pagou pelo prédio bem menos do que o valor das propostas dos outros cinco pretendentes.

Interpelado pelo deputado, que requereu informações sobre a venda, o então superintendente do Iapas em São Paulo, Pedro Augusto Sanchez, declarou em ofício de 8 de março, anexado aos autos da ação popular, que a Polícia Federal teve "notícia prévia" da concorrência para a venda do imóvel e não manifestou interesse. "O certo é que, até esta data, quando já decorridos dois meses da concorrência e mais de três meses da publicação do Edital respectivo, o Departamento de Polícia Federal não se manifestou quanto a um eventual desejo de compra", afirmou o superintendente.

O ofício de Sanchez omitiu o fato de que, na verdade, a Polícia Federal protocolou na Procuradoria Iapas, no dia 11 de dezembro de 1989 (protocolo nº 17[illegible] o ofício nº 421-009.0/43/89, em que solicita "a suspensão da venda e a viabilização do contrato de comodato do imóvel da Rua Piauí 527". A manifestação da Polícia Federal, que o superintendente Sanchez disse não ter havido, ocorreu 20 dias depois da publicação do edital e um mês antes da data marcada para a concorrência.

ACORDO

Em outra transação, a Procuradoria Regional do Iapas fez um acordo com a RCA Corporation, em que o Instituto abre mão da penhora de um transmissor de televisão TT-50FL avaliado em US$ 191 mil ao câmbio oficial, que pertence à massa falida da extinta TV Tupi.

O acordo entre a Procuradoria do Iapas e a RCA foi encaminhado à 4ª Vara Federal de São Paulo em documento sem o timbre do instituto. O procurador do Iapas que funcionava no processo de falência da Tupi, Affonso Apparecido Moraes, protestou contra a intervenção da Procuradoria. Moraes pediu que o juiz desconsiderasse o acordo em que o Iapas desistia da penhora do transmissor. A desistência da penhora prejudica os credores da massa falida da Tupi, que são o próprio [illegible] e os funcionários da extinta emissora. O procurador geral do Iapas, Tainá de Souza Coelho, saiu em defesa da Procuradoria Regional e também pediu a entrega do transmissor para a RCA.

No dia 30 de abril, o deputado federal Eduardo Jorge ingressou com uma representação na Procuradoria Geral da República contra a transação entre o Iapas e a RCA. Pediu a apuração do caso em inquérito, que corre na Procuradoria da Justiça Federal em São Paulo. A juíza da 4ª Vara Federal ainda não decidiu se o transmissor, alugado à Rádio e TV Bandeirantes, continuará ou não pertencendo à massa falida.

# Empresa "desaparece" para evitar pagamento de dívidas

Uma empresa controlada pela Construtora Guarantã S.A. — a Arminc S.A. Artefatos Metálicos — usou um expediente incomum para não pagar suas dívidas com a Previdência Social e burlar a fiscalização do Iapas: não foi legalmente extinta, mas simplesmente desapareceu da praça desde 1986.

A fórmula deu certo, até agora, porque a Procuradoria Regional do Iapas em São Paulo não promoveu a responsabilização dos acionistas da Arminc pelo débito, estimado em pelo menos Cr$ 100 milhões em valores corrigidos, fora multas.

A própria Guarantã, detentora de cerca de dois terços da Arminc, é devedora da Previdência Social e tem ajuizadas contra si 21 ações de execução fiscal abertas pelo Iapas, desde 1984. Na prática, porém, essas ações nunca foram cobradas. Os processos estão sobrestados por falta de manifestação do credor — no caso o Iapas, através da Procuradoria Regional de São Paulo.

Apesar dessa situação, a Guarantã foi beneficiada, este ano, com parecer do procurador regional, Jorge Hajnal, favorável à concessão de isenção de multa à empresa, que deu entrada no Instituto com pedido de parcelamento de débito.

O processo em que a empreiteira pede o parcelamento incluiu a apresentação de um balanço não-oficial (sem publicação), que acusa prejuízo. Com isso, a empresa pretendia conseguir condições de parcelamento mais favoráveis. No entanto, no balanço publicado oficialmente, a situação é inversa: a construtora teve lucro.


Fac-símile dos processos contra a Guarantã: duas páginas

PARCELAMENTO

Em 1985, a Guarantã pediu um primeiro parcelamento da dívida, mas não completou o pagamento das parcelas. Em 1989, entrou com pedido de reparcelamento e dispensa de multa, alegando estar em concordata. Em despacho no dia 26 de junho, Hajnal considerou "descabidos os favores legais" (isenção da multa), já que a empresa pedira concordata.

Dias depois (4 de junho), o procurador mudou de idéia e pediu o processo de volta. Então, deu novo parecer: "Sabido que o pedido de parcelamento e dispensa de multa se formulou quando poderia a devedora ser beneficiada com dispensa de multa (...) entendo que o requerimento pode ser atendido, pois se observariam as disposições legais pertinentes".

O superintendente do Iapas, Gilberto Franceschini, a quem cabe autorizar os pedidos de parcelamento, resolveu submeter a questão da isenção de multa da Guarantã à presidência do INSS. A Divisão de Infrações do Instituto respondeu não haver motivos para que a apreciação fosse feita pela presidência.

Apesar da mudança do parecer do procurador, a empreiteira não obteve a isenção. No entanto, não compareceu desde setembro, quando foi convocada pelo Iapas, para efetivar o parcelamento da dívida.

Doc. 04
99 42

TRIBUNA DA IMPRENSA
(RIO DE JANEIRO)
QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1991.

Doc. 05

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD
43

POLÍTICA / NACIONAL

# Procurador diz que Jáder desfalcou a Previdência

O procurador-geral do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), José Domingos Teixeira Neto, decidiu anular a troca de três imóveis da Previdência Social, localizados em áreas altamente valorizadas da cidade - como Ipanema e Centro -, por um prédio de três andares, na encosta do morro, onde funciona um hotel de alta rotatividade. A operação - feita em janeiro do ano passado, com a autorização do então ministro da Previdência Social, Jáder Barbalho (PMDB), atual governador do Pará - causou prejuízo estimado em US$ 1 milhão (cerca de Cr$ 256 milhões, ao câmbio comercial), segundo o procurador. Ele afirmou que pedirá a abertura de inquérito policial contra os envolvidos, entre eles Barbalho e o ex-presidente do IAPAS, Antônio Cesar Pinho Brasil.

"O pardieiro não vale nem 10% do valor de cada um dos imóveis cedidos pela Previdência", disse Teixeira Neto, que classificou como "indecente e imoral" o negócio. A troca é motivo de uma ação popular que corre na 5.ª Vara de Justiça Federal do Rio desde agosto de 1990, impetrada pelo comerciante Ademar de Almeida Rebelo. Ele tenta impugnada alegando que, como locatário de uma loja na Avenida Visconde de Pirajá, 44, em Ipanema, incluída pelo IAPAS na transação, tentou, sem sucesso, exercer o direito preferencial de compra do imóvel, com base no edital de venda publicado pelo Instituto dia 23 de agosto de 1989.



Jáder autorizou a permuta

O comerciante esclarece na ação que, apesar de ter oferecido 226.755,36 BTNs pela loja, preço fixado no edital, ele foi preterido pelo IAPAS, que acabou permutando três imóveis por um prédio de três andares, localizado na Rua Sara, 55, na encosta de um morro na Gamboa. Na troca, o instituto avaliou o imóvel de Ipanema por apenas 147.689,20 BTNs, cerca de 35% menos que o preço oferecido pelo comerciante. Na justiça, o INSS (que atualmente engloba o IAPAS e o INPS) argumentou que como não houve dinheiro na operação uma eventual diferença de preço em uma das lojas seria compensada pelos valores fixados para os outros dois imóveis cedidos pelo órgão.

A transação foi intermediada por Francisco das Chagas Paiva Ribeiro, também citado na ação popular. Segundo Rebelo, ele, de sugerir o negócio ao então presidente do IAPAS. Ribeiro hoje é dono de um terreno na Tijuca, tambbem trocado pelo hotel. Curiosamente, no mesmo dia e no mesmo cartório em que foi registrada a permuta entre o IAPAS e o casal de portugueses Armindo de Azevedo Folha Pinheiro e Celeste Viana, foi registrada também a promessa de venda do terreno a Ribeiro. A época, ele teria pago pelo imóvel a quantia de Cz$ 6.268.421,07.

Ao tomar conhecimento da existência da ação, na semana passada, o procurador-geral do INSS pediu vistas ao processo ao juiz André Kozlowski, da 5.ª Vara de Justiça Federal. "Alguém tirou proveito econômico neste negócio", disse ele, depois de ler toda documentação. Pelo telefone, de Brasília, pouco antes de uma reunião com presidente da comissão que apura fraudes contra a Previdência, João Santana, Teixeira Neto assegurou: "só um cego não vê que a operação é imoral e danosa ao INSS".

DOC. 06

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD
44

## Governador põe a culpa na Caixa

SÃO PAULO - O ex-ministro da Previdência e atual governador do Pará, Jáder Barbalho (PMDB), afirmou que autorizou a troca de imóveis da Previdência por um prédio particular - o que acarretou um prejuízo calculado em US$ 1 milhão para os cofres públicos - sem maiores informações sobre a transação. "Eu, como ministro, não poderia me deslocar até o Rio para constatar se a permuta era ou não conveniente ao ministério. Confesse que sequer conheço estes imóveis. Se a cada processo eu tivesse de deixar Brasília para verificar pessoalmente os pareceres que me eram repassados, eu não administraria". Barbalho, em entrevista pelo telefone, classificou como "palhaçada" a denúncia. O governador afirmou que, se houve alguma irregularidade no processo, esta partiu da Caixa Econômica Federal, responsável pela avaliação dos imóveis envolvidos na transação. "E a Caixa, além de ser um órgão insuspeito, não é subordinado ao Ministério da Previdência."

## O negócio era inoportuno

O prédio recebido pela Previdência no Rio em troca de imóveis localizados até em áreas nobres como o bairro de Ipanema, não serve para a instalação de um hospital de apoio ao centro de oncologia do Inamps, motivo declarado pelo então presidente do Iapas, Antônio César Pinho Brasil, para fechar o negócio, em janeiro de 1990. No dia 19 de junho de 1989, seis meses antes de ser concretizada a permuta, um ofício assinado pelas coordenadoras de Planejamento e Saúde, Maria Zilma do Nascimento Maia, e de Pesquisa e Estudos do Instituto, Maria Amélia Sobrinha, concluía pela inoportunidade do negócio.

Um ano antes, o engenheiro Jairo de Almeida Souza, o médico José Carlos Ferreira Dutra e a enfermeira Severina Tworkowska, todos do Inamps, analisaram o hotel, sob o ponto de vista da portaria 400/77 do ministério da Saúde, que disciplina a construção, reforma ou adaptações de unidades hospitalares.

O laudo produzido por eles advertia que, dos 44 metros quadrados exigido para a acomodação de dois leitos de hospital, "Isto significa que a lotação apontada pelo instituto não será atingida", diziam os peritos. Eles demonstraram ainda que a reduzida largura de corredores e portas dificultaria a manobra de macas e o acesso aos quartos.

# INSS quer sustar negócio de US$ 1 milhão

## Antigo Iapas trocou três imóveis valorizados por um hotel de alta rotatividade no Rio

RIO — O juiz André José Kozlowski, da 5ª Vara Federal, deverá determinar nas próximas semanas o cancelamento de uma transação imobiliária feita pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em janeiro de 1990. A operação, classificada pelo próprio INSS como "escandalosa", foi autorizada pelo então ministro da Previdência, Jáder Barbalho, que aceitou trocar um hotel de alta rotatividade, na encosta de um morro, por 3 imóveis do antigo Instituto de Administração Financeira da Previdência Social (Iapas), situados em áreas valorizadas.

Desde agosto do ano passado, o comerciante Ademar de Almeida Rebelo vinha tentando impugnar a troca que, segundo ele, causou um prejuízo de quase US$ 1 milhão (cerca de Cr$ 256 milhões no câmbio comercial). Com a ajuda do advogado Jorge de Oliveira Beja, Rebelo ingressou com uma ação popular contra o presidente do Iapas Antônio César Pinho Brasil, que recomendou a troca a Jáder.

Na sexta-feira, o processo chegou às mãos do procurador-geral do INSS, José Domingo Teixeira Netto, que entrou em contato com Kozlowsky para saber sua opinião sobre o assunto. Ao final de um telefonema de quase uma hora, Teixeira Netto ficou convencido sobre o prejuízo da operação.

No ofício encaminhado a Jáder, Pinho Brasil manifestou o interesse do Iapas em adquirir uma unidade de apoio ao Hospital de Oncologia, no Rio, pedindo a aprovação do ministro para "uma permuta" de imóveis do Iapas por um prédio situado na Rua Sara, em Santo Cristo. O ministro autorizou a troca, que foi efetivada menos de um mês depois. Com a transação, a Previdência cedeu uma loja de 200 metros quadrados da Rua Visconde de Pirajá, em Ipanema, na Zona Sul, mais um terreno de 2.158 metros quadrados, na Tijuca, e outra loja, na Avenida Graça Aranha, no Centro, onde funciona atualmente um amplo restaurante. Em troca, recebeu um prédio de três andares, na encosta do Morro da Providência, onde funciona um hotel de alta rotatividade.

### FRAUDES

As fraudes contra a Previdência, nos últimos 2 anos, em 9 das 20 varas cíveis da Justiça sob investigação no interior do Estado do Rio atingem Cr$ 15,4 bilhões, conforme foi constatado pelos valores de depósitos judiciários feitos pelo INSS no Banerj. O corregedor-geral da Justiça do Estado, desembargador Polinício Buarque de Amorim, informou que já existem "provas suficientes" sobre o envolvimento de pelo menos um juiz — Pedro Diniz, da 5ª Vara de Duque de Caxias, aposentado no ano passado. O desembargador pretende oficiar ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça pedindo punição contra o juiz.



*Britto: "O governo está usando cobertor curto"*

## Zélia reteve Cr$ 167 bilhões

BRASÍLIA — A ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, confirmou que o Tesouro Nacional reteve, no ano passado, Cr$ 167 bilhões do total de Cr$ 673 bilhões arrecadados pela Previdência com contribuições de pessoas jurídicas, com o Finsocial e com loterias. A informação foi confirmada pela ministra em resposta ao pedido de esclarecimentos feito pelo deputado Antonio Brito (PMDB-RS), que há dois anos vem denunciando o desvio de recursos da seguridade social.

Os dados do Ministério da Economia indicando a retenção de 24,81% do total arrecadado em 1990 serão encaminhados pelo deputado ao Tribunal de Contas da União (TCU), para reforçar o seu pedido de realização de uma auditoria para apurar a destinação dos recursos da Previdência. Em encontro marcado para esta semana, Brito também vai solicitar aos técnicos da área econômica a revisão da distribuição desses recursos. Ele vai sugerir um acordo entre o governo e o Congresso formalizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para evitar desvios.

"A retenção é ilegal", afirmou o deputado. "O governo está usando cobertor curto e se a moda continuar a seguridade vai ficar sem dinheiro." Segundo ele, os maiores prejudicados pela retenção dos cruzeiros da Previdência são os aposentados. "Apenas para o pagamento de aposentados da própria União foram usados pelo governo Cr$ 89 bilhões no ano passado, mais de 13% do total arrecadado com o Finsocial, com contribuições sobre o lucro de pessoas jurídicas e com o concurso de prognósticos", disse o deputado.

Brito lembrou ainda que até 1990 cerca de 90% dos gastos com Encargos Previdenciários da União (EPU) eram cobertos pelo Tesouro, "já que os funcionários públicos contribuem mensalmente para isso". A partir de então, os técnicos da área econômica começaram a pagar esses encargos com recursos do Finsocial. "Do total de Cr$ 403 bilhões, 5% já foram pagos com recursos do Finsocial e da contribuição sobre o lucro", ele observou.

Para este ano, informa que o governo pretende entrar, através do Tesouro, com Cr$ 167 bilhões, deixando Cr$ 1,2 trilhão sob responsabilidade do Finsocial e da contribuição sobre o lucro. "Só nesta operação, o governo está se apropriando de 5% da receita da seguridade social", afirma o deputado.

• Leia e Assine O ESTADO DE S. PAULO

AÇO INOXIDÁVEL
A melhor qualidade pelo melhor preço
C.A. PENTEADO JR. S/A.
Telex 1134402 – Fone (011) 826-5366 – FAX (011) 826-5454

desde 1840
abreu
A MARCA DAS VIAGENS INESQUECÍVEIS
SOLICITE NOSSOS EXCLUSIVOS CATÁLOGOS '91
151 ANOS DE EXISTÊNCIA E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DO TURISMO
São Paulo • Rio • Campinas • Porto Alegre • Curitiba • Belo Horizonte • Salvador • Recife
abreutur
Jardins - Brig F[illegible] Lima,1501 - Tel.: 814.0144
Santana - Rua D[illegible] César, 760 - Tel.: 267.3577
Campinas - Rua Conceição, 289 - Tel.: 32.6188

## Deputado quer que Magri devolva salário

O deputado estadual Arlindo Chinaglia (PT) deu entrada ontem na Justiça com ação popular pedindo a devolução, com juros, de todo o dinheiro pago pela Eletropaulo ao ministro do Trabalho, Antônio Rogério Magri, nos últimos 13 meses. A ação também procura responsabilizar o ex-presidente da empresa paulista Alfredo Almeida Junior pelo pagamento de salário a Magri, que acumulou suas funções na Eletropaulo com os rendimentos de ministro. Na ação, o deputado alega que a Constituição, artigo 37 da Constituição.

Magri não trabalha na empresa desde 1977, quando se afastou para exercer a função de presidente do sindicato dos eletricitários. Além da ação popular, Chinaglia pediu a abertura de inquérito no Ministério Público, sustação do pagamento junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) e informações a respeito do histórico profissional de Magri.

Na semana passada, a Secretaria de Governo realizou um levantamento e não achou nenhum pedido de afastamento

DOC. 08

# Previdência faz negociatas com devedores

## Parcelamento irregular das dívidas das empresas é negociado nos altos escalões da Previdência Social

MARCELO FAGÁ

**Processos irregulares de parcelamento de dívidas de empresas com a Previdência Social indicam que existe um esquema de favorecimento montado em altos escalões do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Iapas). A concessão de vantagens a devedores, fora das normas regulamentadas, é negociada por intermediários, na procuradoria geral do instituto.**

O esquema paralelo obedece a caminhos necessariamente tortuosos. Os pedidos de parcelamento dão entrada no Iapas, mas fora dos setores técnicos e longe da sede da empresa devedora. Os requerimentos são, muitas vezes, protocolados em outro Estado e sempre dirigidos ao gabinete do procurador-geral do Iapas no Rio, Tainá de Souza Coelho, atualmente em férias.

Pelas normas legais, os parcelamentos de dívida devem ser primeiramente analisados pelos órgãos técnicos de arrecadação e fiscalização do Iapas, do local onde está instalada a empresa. É lá que é feito o levantamento do débito a ser parcelado. Quando já há ação judicial de cobrança contra a empresa, seu pedido de parcelamento é remetido à Procuradoria Regional, para que o valor da dívida que está na Justiça seja incorporado ao montante do débito.

Nos processos irregulares, a tramitação é invertida. Os pedidos passam primeiro pelo parecer favorável de procuradores do Iapas e são encaminhados à presidência do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) — órgão que incorporou o Iapas. Nesse caso, o parcelamento é concedido sem que sequer se saiba de quanto é a dívida.

### INTERMEDIÁRIOS

A empresa Casa Grande Hotel S.A., que administra um complexo turístico no Guarujá (com 162 apartamentos e diárias de Cr$ 38 mil), obteve em 1988 um primeiro parcelamento de débito (processos de números 389/88 e 390/88), concedido regularmente, de acordo com as normas da Previdência.



AE

*Ministro Magri: investigação interna na Procuradoria do Iapas em São Paulo*

A empresa, com sede em São Paulo, não se conformou com a forma de escalonamento da dívida e contratou "um grupo de advocacia" para intermediar novo pedido ao Iapas, segundo o sócio da empresa, Carlos Eduardo Maluf Estefno. "Entramos com um pedido de parcelamento mais suave, porque o primeiro tinha condiç muito pesadas para nós. mos um terreno como garan...", disse o empresário.

Fontes do Iapas confirmam que existem escritórios de advocacia especializados na tramitação de processos paralelos de parcelamento. Foi o que ocorreu com o Casa Grande Hotel. Em setembro, a empresa obteve novo parcelamento, desta vez fora das normas (processo SR-RJ 70825/90), concedido pelo presidente do INSS, Arnaldo Rossi. O processo teve parecer favorável do procurador-geral do Iapas e do procurador regional em São Paulo, Jorge Hajnal, sem que os órgãos técnicos fossem ouvidos.

"Estranhei a afirmação de irregularidade no parcelamento, porque o procurador Jorge Hajnal garantiu a correção da operação", disse o empresário Estefno. Ele afirmou ter contratado intermediários para tratar do parcelamento da dívida de sua empresa, mas se negou a identificá-los.

O empresário disse desconhecer como esses intermediários agiram. Ele também não quis revelar quanto pagou pelo serviço. Os agenciadores do parcelamento paralelo, no entanto, deram entrada no processo no Rio, por meio da Procuradoria Geral do Iapas.

Mesmo desconhecendo o valor da dívida, o procurador-geral Coelho despachou o processo para a presidência do INSS, com parecer favorável. No caso do Casa Grande Hotel, a procuradoria do Iapas nem sequer poderia manifestar-se no processo, pois o débito da empresa não é alvo de cobrança judicial.

O procurador regional do Iapas em São Paulo, Hajnal, admitiu que o processo de parcelamento do Casa Grande Hotel passou por suas mãos "há cerca de 15 dias", quando pediu o levantamento de débito aos órgãos técnicos. Hajnal havia afirmado, em entrevista ao Estado que não cabia à procuradoria do instituto cuidar de processos de parcelamento. "Os processos são instruídos pelas regiões fiscais e órgãos locais do Iapas", havia dito o procurador.

Sobre o caso Casa Grande, no entanto, Hajnal disse que a decisão do parcelamento paralelo não coube a ele, "mas à autoridade competente, que é o presidente". Segundo o procurador regional, o Iapas "não tem uma burocracia com normas de tramitação rígidas de parcelamento".

### MAGRI "PREOCUPADO"

O ministro do Trabalho e Previdência Social, Antônio Rogério Magri, declara-se "preocupado" e disposto a tomar "medidas drásticas" contra os atos lesivos ao patrimônio e à arrecadação da Previdência publicados pelo Estado. A informação é de seu assessor de imprensa, Francisco Baker. As irregularidades incluem derrame de guias de recolhimento de contribuição falsas, cujos processos deixam de ser encaminhados pela procuradoria do Iapas para investigação da Polícia Federal.

Há ainda casos de alienação de bens e imóveis da Previdência que estão sendo questionados na Justiça, como o do Iapas-RCA Corporation, em que a Procuradoria do Instituto liberou de penhora um transmissor de televisão TL-50-FL, avaliado em US$ 1 milhão, pertencente à massa falida da TV Tupi (Rádio Difusora de São Paulo S.A.).

Outro caso é o da venda à construtora Encol S.A. do prédio do Iapas na Rua Piauí, 617, em Higienópolis, em São Paulo, pelo equivalente a US$ 935 mil. O imóvel, ocupado em comodato pela Delegacia de Ordem Política e Social (Dops) e pela carceragem da Polícia Federal, valeria pelo menos quatro vezes mais, segundo avaliação da Bolsa de Imóveis de São Paulo. A transação foi fechada no último dia de janeiro, pelo valor da BTN do mês, quando já se sabia o valor da BTN de fevereiro, 56% superior.

Sobre os casos de parcelamentos irregulares concedidos pelo Iapas, Magri, segundo Baker, "cogita transferir a decisão para a sua alçada exclusiva, mas ainda não sabe se essa idéia é viável". Atualmente, os parcelamentos escalonados de dívida só são autorizados pelos superintendentes regionais do Iapas (no valor de até 300 mil BTNs, cerca de Cr$ 30 milhões) ou pelo presidente do INSS, quando o débito ultrapassa esse valor.

O ministro determinou uma "investigação interna" na Superintendência de São Paulo e na Procuradoria do Iapas para apurar as informações publicadas com exclusividade pelo *Estado*. Todos os processos sob suspeita estão sendo encaminhados para exame do Ministério do Trabalho e Previdência Social, em Brasília. Casos de guias falsas, como o do laboratório fotográfico Curt S.A., e processos de parcelamento irregulares, como o da Construtora Guarantã S.A., sofrerão auditoria.

Também serão investigados os processos de parcelamento da empresa Brinquedos Mimo, com sede em Itu; da Companhia Penha de Máquinas Agrícolas, de Ribeirão Preto; da Organização Magnata de Transportes, da Capital; e de duas empresas de Osasco: a Madeirit e a Transdroga. As empresas foram beneficiadas com parcelamentos de dívida fora das normas.

Segundo o assessor de Magri, o ministro só falará do resultado das investigações depois de informar o presidente da República.

### *Relatório afirma que situação é desoladora*

Um relatório que resume os resultados de duas auditorias (números 06301 e 59233) no Iapas afirma que é "desoladora" a situação da Procuradoria Regional em São Paulo, "cujos desvios e falhas mereceram a elaboração de diversos processos de auditorias especiais". Essa conclusão, de 21 de janeiro de 1990, levou à abertura de outros dois processos especiais de investigação (números 61745 e 58959), ainda mantidos em sigilo.

O procurador regional do Iapas, Jorge Hajnal, atribuiu os problemas constatados à falta de pessoal. Nos últimos meses, três procuradores de serviço de procedimentos criminais foram colocados em disponibilidade. O setor está reduzido a apenas um procurador. Por isso, os casos de falsificação de guias de recolhimento da contribuição previdenciária passam meses sem ser encaminhados à Polícia Federal para investigação, segundo justificou Hajnal.

Com a falta de procuradores em São Paulo, o Iapas credencia advogados para defender seus interesses em processos na Justiça. Em Osasco, o genro do procurador regional, Arnaldo Bilton Jr., foi nomeado para trabalhar para o Iapas, até ser substituído pela própria filha de Hajnal, Maria Aguilar Hajnal Bilton.

Segundo o procurador, a nomeação de parentes de procuradores é normal no Iapas. "Costumamos recomendar a nomeação de pessoas cujo trabalho conhecemos", afirmou. Ele acrescentou que os advogados credenciados ganham de acordo com a qualidade de sua produção.

Jorge Hajnal reconheceu que a cobrança judicial de devedores da Previdência "não é o que se desejaria". Mas observou que São Paulo, com 60 mil ações na Justiça, representa quase metade do trabalho de todas as procuradorias regionais do Iapas. Ele recorre a uma comparação: "Só o movimento de São Bernardo do Campo, outro município com advogado credenciado em vez de procurador concursado, corresponde a cinco vezes o do Piauí." (M.F)


UM DOS MAIORES SUCESSOS EDITORIAIS DO PAÍS




Aproveitando esta oferta especial, você assina o ESTADÃO por 6 ou 12 meses e recebe grátis um dos grandes "best-sellers" da atualidade: o MANUAL DE REDAÇÃO E ESTILO, que mostra como evitar os erros mais comuns do idioma, explica os grandes capítulos da gramática, ensina a preparar um texto com simplicidade, correção, elegância e estilo. Fundamental para você que quer escrever sempre bem e uma excelente fonte de consulta para toda a família.

**Comece o dia com o mais importante jornal do País.**

Desfrute desse hábito produtivo a cada manhã. Abra os olhos para o mundo que você vai enfrentar logo mais e prepare-se para os maiores desafios. O ESTADÃO movimenta, todos os dias, uma grande equipe de jornalistas, com correspondentes no mundo inteiro, para colher os fatos e transformá-los nas notícias e análises que você vai ler. E você tem o panorama completo dos acontecimentos em todas as áreas: política, economia, artes, ciências, esportes e tudo o que diz respeito diretamente ao seu dia-a-dia. Receba o ESTADÃO em casa: faça agora mesmo sua assinatura.




É GRÁTIS! PARA VOCÊ QUE VAI ASSINAR O ESTADÃO AGORA.

O ESTADO DE S. PAULO

GRÁTIS! O MANUAL DE REDAÇÃO E ESTILO!

20% de desconto sobre o preço dos exemplares avulsos

Quero assinar O ESTADO DE SÃO PAULO. Sei que tenho direito a 20% de desconto sobre o preço dos exemplares avulsos. Receberei também, inteiramente grátis, um exemplar do MANUAL DE REDAÇÃO E ESTILO. Minha opção é (marque com um "X")

| REGIÃO/OPÇÃO | SEM. À VISTA | SEM. 2X | SEM. 3X | ANUAL À VISTA | ANUAL 2X | ANUAL 3X |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ☐ SP/RJ/PR/MG | 9.696,00 | 5.156,00 | 3.693,00 | 19.392,00 | 10.372,00 | 7.385,00 |
| ☐ MT/MS/SC/GO/DF | 13.632,00 | 7.292,00 | 5.192,00 | 27.264,00 | 14.583,00 | 10.383,00 |
| ☐ OUTROS ESTADOS | 19.008,00 | 10.167,00 | 7.230,00 | 38.016,00 | 20.334,00 | 14.478,00 |
| ☐ ENTREGA POSTAL | 19.008,00 | - | - | 38.016,00 | - | - |

☐ Prefiro autorizar o débito do valor à vista em meu cartão de crédito.

Nome do cartão: _____

Número do cartão _____ Validade _____

Nome _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CIC _____ Telefone _____

Data ___/___/___ Assinatura _____

NÃO MANDE DINHEIRO AGORA!

Local de entrega sujeito à confirmação

27/12

Preencha hoje mesmo o seu cupom de assinatura, dobre como está indicado e é só colocar no Correio. NÃO MANDE DINHEIRO AGORA: primeiro você começa a receber seus exemplares, só depois vai receber instruções para pagamento.

OFERTA ESPECIAL POR TEMPO LIMITADO

Seja rápido para aproveitar o desconto especial de 20% e receber grátis o seu MANUAL DE REDAÇÃO E ESTILO.

ISR - 40.266/83
UP - AG CENTRAL
DR/SÃO PAULO

CARTÃO-RESPOSTA
NÃO É NECESSÁRIO SELAR

O selo será pago por
S/A O ESTADO DE S. PAULO

05999 - São Paulo - SP

DOC - 09

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD
47

Folha de S.P. 03-01-90

# Ausência de licitação é irregular, diz entidade

**ELVIS CESAR BONASSA**
Coordenador de Cidades
do Sucursal de Brasília

A Associação das Indústrias Brasileiras de Produtos para Laboratórios (Assibral) divulgou ontem uma nota oficial afirmando que a nacionalização do analisador de sangue Cobas Mira é falsa. Foi com base nessa nacionalização que o Ministério da Previdência e Assistência Social dispensou a licitação para adquirir 36 desses aparelhos, com preços superfaturados. Por lei, não é preciso fazer licitação quando existe apenas uma marca de um produto brasileiro. Na compra, foram gastos a mais cerca de NCz$ 141 milhões, valor superior ao maior prêmio já pago pela Sena (NCz$ 104 milhões).

O Cobas Mira deveria ser importado pela indústria paulista Micronal, desmontado. A Micronal montaria o aparelho utilizando alguns componentes nacionais, segundo autorização da Secretaria Especial de Informática. De acordo com Pedro Ynterian, presidente da Assibral, essa nacionalização nunca saiu do papel. "O aparelho chega praticamente pronto da Suíça, em apenas três caixas. Até os parafusos são importados. Não há nada nacional", afirmou. Ontem, não havia ninguém na Micronal, às 17h30, para responder às acusações. Ronaldo Russi, um dos diretores da firma, foi procurado em sua casa até as 21h, mas não foi encontrado. No Micronal, informaram-se que Russi daria, na segunda-feira, todas as respostas.

A Assibral enviou ontem um telex ao futuro ministro da Justiça, Bernardo Cabral, pedindo apuração de irregularidades na compra da Previdência. "Este equipamento vem para a Micronal por no máximo US$ 40 mil e foi vendido ao ministério por mais de US$ 400 mil", disse Ynterian. A Assibral reúne cerca de 50 empresas. Segundo Ynterian, representa pelo menos 90% da indústria nacional na área de diagnóstico médico.

Ynterian afirmou que a importação do Cobas Mira já teve problemas com a alfândega. "A SEI autorizou a importação de partes e peças. Como o aparelho vem praticamente montado, a alfândega já tentou barrar a importação várias vezes."

Na nota oficial, a Assibral afirma que o caso da Previdência não é isolado. A firma "consegue vender os aparelhos a diversos órgãos públicos do país sem concorrência pública, pois alega ser a única fabricante, e a preços muito acima dos que oferece a hospitais e laboratórios da rede privada", afirma a nota.

Como exemplo de outras irregularidades, a Assibral cita o caso da Fundação Hospitalar de Brasília, que adquiriu sete desses aparelhos em junho do ano passado, também a preços superfaturados e sem concorrência.

Na nota, a Assibral cobra do Ministério da Saúde uma resposta à denúncia de compra de microlancetas sem concorrência pública a preços três vezes superiores aos de mercado. A denúncia foi feita no último dia 13 de dezembro.

O Ministério da Previdência não se manifestou ontem sobre a compra. O ministro Jáder Barbalho está no Pará. O chefe de gabinete também está viajando. A assessoria de imprensa informou que na próxima segunda-feira sairá uma nota oficial.

# DF comprou 7 aparelhos

**Da Sucursal de Brasília**

A Fundação Hospitalar do Distrito Federal adquiriu, em junho do ano passado, sete aparelhos Cobas Mira. Até hoje eles estão desativados, enfeitando os laboratórios dos hospitais mantidos pela Fundação — entre eles, o Hospital de Base de Brasília. Na época, cada aparelho custou US$ 220 mil (câmbio oficial). O preço de mercado é US$ 90 mil à vista ou US$ 140 mil, faturado.

Maria Célia Delduque, chefe de gabinete da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, disse que não há reagentes para colocar os aparelhos em funcionamento. Os reagentes são produtos químicos usados na realização dos exames de sangue. Delduque diz que, assim que for liberado o orçamento da Fundação deste ano, será feita uma concorrência pública para compra dos reagentes.

A compra dos aparelhos pela Fundação em junho dispensou licitação, sob o argumento que o Cobas Mira é o único aparelho nacional disponível no mercado. Os recursos vieram do Ministério da Saúde, através de um convênio. Desta vez haverá licitação porque existem diversos tipos de reagentes que podem ser usados pelos aparelhos, disse Delduque.

Enquanto os milhares de dólares ficam encostados nos laboratórios, os hospitais da Fundação sofrem problemas de falta de éter e seringas. "O dinheiro gasto com os aparelhos não poderia ser usado para adquirir material de consumo. São fabricas diferentes", disse Delduque. **(ECB)**

Doc. 10

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD
48

O LIBERAL

Belém, sábado, 3 de fevereiro de 1990.

# Previdência compra equipamentos superfaturados

O Ministério da Previdência e Assistência Social comprou 36 aparelhos eletrônicos para exame de sangue, marca Roche, por NCz$ 206,8 milhões (NCz$ 5,7 milhões a unidade), um valor pelo menos três vezes superior ao de mercado. O preço real dos aparelhos é NCz$ 42,1 milhões (NCz$ 1,2 milhão por unidade), para pagamento à vista. Faturado, o valor chegaria no máximo a NCz$ 65,4 milhões (NCz$ 1,8 milhão por aparelho), em valores do dia 10 de janeiro, data de emissão da nota fiscal.

A diferença paga a mais varia, portanto, entre NCz$ 141 milhões e NCz$ 164 milhões, valores superiores ao maior prêmio já pago pela Sena (NCz$ 104 milhões). O processo contou com o aval do ministro da Previdência, Jáder Barbalho.

A compra foi realizada sem concorrência pública. A firma vendedora —Sainel Indústria e Comércio Ltda— é a representante exclusiva da Roche em Brasília. O preço real dos aparelhos foi obtido na Roche Diagnósticos, de São Paulo. Em uma esposta apresentada há três dias a um hospital, a Roche Diagnósticos ofereceu o aparelho —modelo Cobas Mira— por US$ 90 mil à vista e US$ 140 mil para faturamento. Ontem, a comunicação social da empresa confirmou a informação por telefone, cotando o aparelho em "cerca de NCz$ 2 milhões", equivalentes a US$ 110 mil pelo câmbio do dia. O preço cobrado pela Sainel equivale a US$ 442,3 mil no dia da emissão da nota.

Alcides Peres, um dos proprietários da Sainel, afirmou "estranhar" o valor fornecido pela Roche em São Paulo. Segundo Peres, os aparelhos vendidos ao ministério incluem kits de reagentes para realização dos exames. A Roche Diagnósticos admite que estes kits são vendidos separadamente, mas seu preço não ultrapassa NCz$ 300 mil.

O processo de aquisição dos aparelhos começou com uma proposta da Sainel, apresentada diretamente ao gabinete do ministro. Dali foi enviado, com autorização para que a transação fosse feita, ao presidente do Inamps, que controla os hospitais públicos federais e foi o destinatário final da compra. Como o Inamps não tinha dinheiro, solicitou ao Iapas —órgão de arrecadação do ministério— que realizasse a compra.

Depois de feita a compra, o processo foi enviado da presidência do Iapas ao gabinete do ministro. A saída foi no dia 25 de janeiro. No gabinete do ministro da Previdência, no entanto, não consta qualquer entrada deste processo —que está, aparentemente, extraviado.

Outro fato estranho se refere à autorização de pagamento (AP). Silma Alves de Oliveira, responsável pela ordem de fornecimento de material, afirmou que o número da autorização é 001/90. No entanto, nos arquivos do próprio Iapas, a AP 001/90 se refere a "serviços de vigilância desarmada".

Silma afirmou que "deve ter havido erro de numeração", mas não conseguiu localizar a AP referente à compra dos aparelhos. No entanto, os aparelhos já estão em poder do Inamps desde o dia 10 de janeiro. Nesse dia a Sainel expediu a nota fiscal.

O LIBERAL
Belém, sexta-feira, 23 de fevereiro de 1990

DOC. 11
COMISSÕES PERMANENTES - CD
49

# Ministro da Previdência terá de explicar compra

**Brasília (AJB)** — O ministro da Previdência e Assistência Social, Jáder Barbalho terá que explicar na Justiça porque adquiriu, acima do preço de mercado, 36 aparelhos para automação bioquímica, da marca Copas Mira, de uso hospitalar. O negócio, realizado entre o Ministério e a Sainel, indústria e comércio no início do ano, foi fechado por US$ 140 mil enquanto o preço de mercado não passava de US$ 90 mil.

Baseado em uma denúncia, recebida no início desse mês, o procurador da República, Cláudio Lemos Fonteles, resolveu exigir do ministro o envio a procuradoria, no prazo de três dias, de todos os documentos originais da transação. De posse dos documentos, segundo assessores da procuradoria, Fonteles pretende abrir inquérito civil público contra o ministro já que o procurador possui todas as cópias dos documentos.

Antes de se dirigir ao ministro, o procurador havia solicitado ao presidente do Iapas, Félix Christiano Theiss, o envio das notas e faturas. O presidente do Iapas, no entanto, mandou um ofício avisando que esses documentos estavam nas mãos de Jáder Barbalho.

O LIBERAL 10-07-89

## Chiarelli afirma que Jáder age ilegalmente

**Porto Alegre (AG)** — O senador Carlos Chiarelli (PFL-RS) encaminha hoje à Mesa do Senado um pedido para que o ministro da Previdência, Jáder Barbalho (PMDB), seja responsabilizado judicialmente. Chiarelli, que retornou ontem pela manhã a Brasília, entende que Barbalho cobrou ilegalmente as contribuições sociais das empresas cujo prazo para pagamento se esgota hoje.

Segundo ele, enquanto o Governo insiste em pagar para pensionistas e aposentados um salário mínimo ainda de NCz$ 81,40, obriga, ao mesmo tempo, as empresas a recolherem as obrigações sociais sobre um valor de NCz$ 120,00. Chiarelli salienta que este procedimento demonstra claramente a intenção do governo de lucrar duplamente usando um critério com dois pesos e duas medidas.

Chiarelli considera que o ministro está agindo de forma ilegal e moralmente inaceitável e, por isso, deve ser responsabilizado.

Para o senador, ao agir desta forma, Barbalho está dando um péssimo exemplo aos empresários brasileiros e contribuindo efetivamente para o processo de destruição do sistema previdenciário do país.

DOC. 12

# Candidato, Mandarino libera NCz$ 4 bi a Goiás

PAULO SILVEIRA LIMA
Da Sucursal de Brasília

Candidato a deputado federal, o ex-presidente da Caixa Econômica Federal (CEF) Paulo Mandarino não poupou recursos da instituição para investir em obras no Estado de Goiás, por onde vai concorrer a uma cadeira na Câmara. Somente no mês passado, Mandarino liberou NCz$ 4,2 bilhões (em valores de fevereiro) para municípios goianos aplicarem em construção de habitações populares, saneamento básico, pavimentação urbana e canalização de córregos.

Ouvido às 19h15 por telefone, em sua casa, Mandarino disse que não tinha elementos para confirmar ou rebater o valor dos financiamentos concedidos aos municípios goianos. "Mas acho muito exagerado", afirmou. Ele disse que todos os contratos foram analisados e aprovados "tecnicamente". Mandarino não admitiu explicitamente a sua candidatura: "Todo cidadão que se projeta na vida pública tende a isso, mas eu nunca afirmei que seria candidato, muito menos que o partido seria o PRN".

Os recursos para obras em tratamento de água e esgoto, em 18 municípios, totalizam 136 milhões de BTNs (NCz$ 2,3 bilhões). Isso equivale a 37,2% das aplicações da CEF nessa área durante o ano de 1989 em todo o país, que chegaram a 366 milhões de BTNS (NCz$ 6,2 bilhões). As informações são do superintendente da CEF em Goiás, Salvador Caixeta de Andrade.

Entre os vários contratos liberados por Mandarino em fim de gestão, há um pelo qual a Caixa concede NCz$ 90 milhões para financiar 350 habitações populares no recém-emancipado município de Senador Canedo. Esse município, antes um distrito de Goiânia, tem população estimada em 8 mil habitantes. Portanto, a média é de NCz$ 257 mil por casa e de uma casa para cada 22,8 habitantes.

Outro contrato contempla o município de Morrinhos, de 30 mil habitantes, com NCz$ 92,9 milões. O objetivo é a construção de 500 casas. Ali, a média é mais baixa: uma casa para cada 60 pessoas e NCz$ 186 mil por casa. Como o porte das cidades não pesou na distribuição do dinheiro, a pequena Edéia (13 mil habitantes) recebeu NCz$ 46,4 milhões para aplicar na rede de abastecimento de água.

Um lote de contratos que soma NCz$ 750 milhões irá financiar outras 3.519 unidades habitacionais em uma dezena de cidades. As aplicações no fim da gestão Paulo Mandarino foram concentradas nos municípios em torno de Brasília (Formosa, Planaltina, Luziânia e outros), nos arredores de Goiânia e Anápolis e da região sudeste do Estado.

Mandarino pediu demissão do cargo de presidente da CEF anteontem, dizendo-se traído pelo presidente Sarney no episódio de nomeação de um diretor da instituição. Na avaliação do Palácio do Planalto, a atitude de Mandarino foi eleitoreira. Ele visaria se capitalizar politicamente ao sair nas circunstâncias em que saiu, "batendo" em Sarney.

Fora da presidência da Caixa, Mandarino vai poder se dedicar exclusivamente à sua campanha para deputado, que já havia começado. A produção de material de campanha está em ritmo acelerado. Mandarino utiliza um galpão no Setor de Indústria e Abastecimento, em Brasília, como sua central de materiais. No local, estão armazenados calendários, camisetas, adesivos e até automóveis zero km.

Eugenio Novaes - 08/fev/90



O ex-presidente da CEF, Paulo Mandarino, que deve se candidatar a Câmara

Carlos Goldgrub



O secretário-geral do PT, José Dirceu, e o deputado Luis Inacio Lula da Silva (dir.), durante entrevista em S P

# Lula critica Collor e Sarney pela falta de medidas contra a inflação

Da Reportagem Local

O candidato derrotado do PT à Presidência, Luis Inácio Lula da Silva, disse ontem que o governo de José Sarney e o presidente eleito Fernando Collor "são sendo irresponsáveis" por não procurarem uma forma de conter a escalada inflacionária. "Sarney está sendo irresponsável e o Collor compactua com isso. Se houvesse seriedade, o novo governo reuniria imediatamente sua equipe econômica com o empresariado e a área financeira para evitar o pior", disse.

Segundo Lula, o novo governo pode perder o controle da situação, "pois a vaca está indo para o brejo". E [illegible] Collor e Sarney em entrevista no Diretório Municipal do PT em São Paulo, convocada para falar sobre os dez anos de criação do partido. O PT, que promoverá hoje uma festa no Diretório Municipal, a partir das 15 horas, julga ter crescido substancialmente "a ponto de ser uma alternativa real para o país", segundo seu presidente, Luiz Gushiken.

O governo paralelo criado pelo partido está trabalhando, como afirmou o secretário-geral José Dirceu, e deverá apresentar uma proposta alternativa aos planos de Collor na área econômica, tão logo o novo governo tome posse.

O governo paralelo, instalado no Diretório Nacional, em São Paulo, mantém 25 coordenadores de equipes montadas durante a campanha presidencial trabalhando diariamente.

O PT está preocupado também em discutir o socialismo, que será o tema principal do Encontro Nacional do partido, previsto para o início de junho. "O PT sempre defendeu o socialismo democrático desde sua fundação. O que está em xeque no Leste europeu, é o erro do partido único, a falta de democracia e de organização sindical, com o que nunca concordamos", disse Lula.

# Indicação de presidente da Prodam deve gerar crise entre PT e Prefeitura

Da Sucursal de Brasília

O próximo capítulo da briga entre a Prefeitura de São Paulo e a direção do PT pode explodir no momento em que a prefeita Luiza Erundina indicar oficialmente o nome do novo presidente da Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo (Prodam), autarquia responsável pelo serviço de processamento de dados da administração. Há um mês, Erundina afastou do cargo o militante trotskista Edson Cardoni, ligado ao grupo "O Trabalho". Nos próximos dias, depois de consultas realizadas por três de seus assessores diretos, ela deverá dar uma guinada radical e colocar no posto o engenheiro aeronáutico e empresário Júlio Ivo Albertoni.

Albertoni é filiado ao PT, contribuiu financeiramente com a campanha de Lula à Presidência da República, mas o seu nome não é bem recebido por setores do partido por atuar empresarialmente na área da informática, correlata à da Prodam. Ele é um dos donos da empresa Milmar, uma das maiores fabricantes de aparelhos de fac-símile e brinquedos eletrônicos do país. Além disso, há áreas de resistência no PT que afirmam que o empresário é contrário à reserva de informática, defendida incondicionalmente pelo partido. Albertoni se encontra na Alemanha, de onde deve retornar na próxima quinta-feira.

Até o momento, o Diretório Municipal do PT, presidido por Rui Falcão, não foi consultado sobre as mudanças na Prodam. Erundina indicou os secretários Amir Khair (Finanças), Paul Singer (Planejamento) e Fermino Fecchio (Administração) para estudar o caso. Além de secretário das Finanças, Amir Khair é presidente do Conselho Municipal de Informática.

Rui Falcão disse à Folha que o partido pretende fazer uma "discussão global" sobre as mudanças no secretariado da Prefeitura. Além do caso da Prodam, o PT quer conversar com Erundina sobre as saídas já anunciadas dos secretários Hélio Bicudo (Negócios Jurídicos) e Eduardo Jorge (Saúde) e de Paulo Azevedo (presidente da CMTC), que irão disputar as eleições para a Câmara dos Deputados. Falcão lamentou ainda que o partido não tenha sido consultado no processo de substituição do secretário de Imprensa, Perseu Abramo.

Além de Albertoni, a comissão da Prefeitura pensou também nos nomes de Sérgio Renault e Hélio Marchi, ambos ligados a Amir Khair. Marchi, que é membro do Conselho de Administração da Prodam e assessor [illegible] do secretário de Finanças, disse que Albertoni "é um bom nome" e conta com o seu apoio.

Rui Falcão não acredita que Albertoni seja confirmado no cargo. "Sem colocar em dúvida sua honestidade e sua capacidade, não dá para ter alguém da área de informática na direção da Prodam", diz. Os técnicos da Prodam ouvidos pela Folha disseram que a saída de Cardoni não alterou a rotina nem a implantação do projeto elaborado para o órgão. A Prodam possui 1,5% do orçamento municipal.

(Luiz Antônio Novaes)

Nieis Andreas - 18/jan/90



A prefeita Luiza Erundina, que está para indicar o novo presidente da Prodam

# Procuradoria vai averiguar compra de aparelhos pela Previdência Social

Da Sucursal de Brasília

A Produradoria Geral da República do Distrito Federal requisitou ontem cópia do processo de compra de 36 aparelhos eletrônicos para exame de sangue, feita pelo Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). O MPAS tem prazo de três dias para apresentar o processo. Após a análise do documento, a Procuradoria poderá entrar na Justiça para anular a compra e exigir a devolução do dinheiro aos cofres públicos. Se ficar configurado algum ato ilegal, será determinada a abertura de inquérito na Polícia Federal.

A compra dos aparelhos —efetuada sem concorrência no último dia 10 de janeiro— foi considerada superfaturada. O MPAS pagou NCz$ 206,751 milhões (NCz$ 5,743 por aparelho). O preço de mercado, na época da compra, era NCz$ 42 milhões (NCz$ 1,16 milhão por aparelho), para pagamento em 15 dias. Um prejuízo de NCz$ 164 milhões.

A decisão de investigar a compra foi tomada em uma reunião com todos os procuradores do DF, a partir de reportagem publicada na Folha. O procurador da República Juliano Villa-Verde de Carvalho ficou responsável pelo caso. Segundo Villa-Verde, o superfaturamento não configura por si só um crime. "Se o ato foi lesivo à União, cabe uma ação civil para anular a compra e exigir a devolução do que foi pago". Uma ação como esta já está sendo proposta pela Associação Paulista de Medicina.

O processo requisitado está, por enquanto, "perdido" na burocracia. As condições de pagamento foram "relâmpago": a Ordem de Fornecimento de Material foi emitida pelo Iapas no dia 10 de janeiro. No mesmo dia, a Sainel emitiu nota, entregou o material e o MPAS liberou o dinheiro. (Elvis Cesar Bonassa)

# Abinee faz críticas à importação de equipamento israelense pela PM-SP

Da Reportagem Local

A Abinee (Associação Brasileira da Indústria Eletro-Eletrônica) enviou ontem novo telex à Cacex reafirmando sua posição contrária à importação pela Polícia Militar de São Paulo de um sistema de radiocomunicação israelense no valor de US$ 30 milhões. O contrato foi assinado em primeiro de novembro do ano passado com a multinacional Motorola, com base em protocolo de cooperação firmado entre o governo Quércia e o Estado de Israel. O telex, assinado pelo presidente em exercício e pelo diretor da área de telecomunicações da Abinee, Delson Siffert, reafirma também que a entidade não foi consultada pela Cacex para a definição de não-existência de similar nacional. No telex enviado à Cacex, a Abinee afirma que a indústria nacional pode oferecer similares para alguns componentes do sistema, "não justificando a importação do sistema completo".

Segundo a Cacex, responsável pelo fornecimento da guia de importação do equipamento, foi feita análise de similaridade nacional e "rigoroso exame" de preços. O valor de US$ 30 milhões tem sido apontado como pelo menos três vezes superior ao praticado no mercado internacional. Representante da vendedora no Brasil, que prefere não ser identificado, afirma que não é possível comparar preços porque foi desenvolvida uma série de equipamentos especialmente para a PM paulista: "Não se trata de um sistema convencional que possa ser quantificado".

O contrato para compra do equipamento foi contestado pelo então chefe do Centro de Suprimentos e Manutenção de Material de Telecomunicações, tenente-coronel Fernando Balestrero Florio, que se recusou a assiná-lo e por isso teria sido afastado de suas funções.

10/02/90

CAPITÃO DOS SETE MARES

classifolha LITORAL

Este é o [illegible] que o Classifolha [illegible] informa tudo que você precisa [illegible] de sol. Toda quinta, sábado e domingo [illegible] oportunidades, além de reportagens [illegible] este capitão cada vez mais experiente. [illegible] verão em da Folha de S. Paulo a aproveitar melhor cada dia , você encontra excelentes ofertas e ços da região litorânea. Navegue com lha Litoral, o guia para um grande verão.

FOLHA DE S.PAULO

# Campinas apura venda de seringas usadas

**Segundo a polícia, o material é recolhido do lixo de hospitais e repassado a viciados**

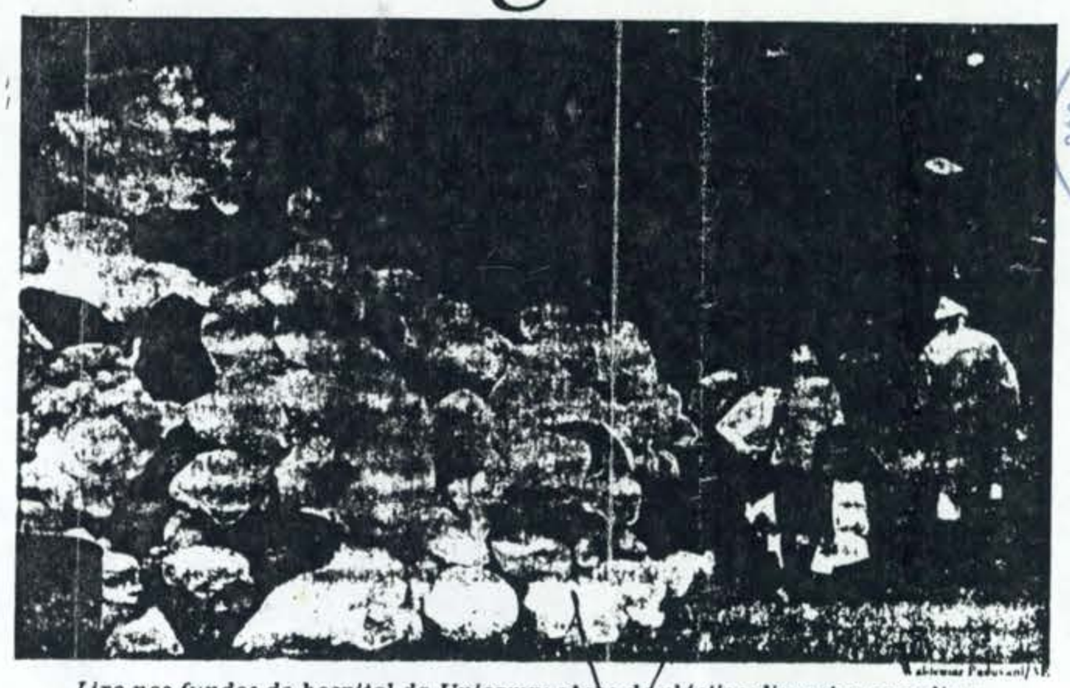
RONALDO FARIA

CAMPINAS — A polícia de Campinas está investigando a venda clandestina na cidade de seringas hipodérmicas descartáveis já utilizadas. As seringas estariam sendo recolhidas nos lixões internos dos hospitais-escola da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC) e vendidas nas ruas durante o Carnaval a NCz$ 50,00 o lote de dez, enquanto numa farmácia local a unidade é comercializada a NCz$ 25,00, segundo apurou a polícia.

As investigações tiveram início a partir de uma denúncia anônima que chegou a jornais da cidade na segunda-feira. A polícia recebeu informações de que as seringas seriam apanhadas aos domingos por catadores de lixo e vendidas a viciados por dois atrativos: o preço baixo e a propaganda de que o material é lavado e fervido.

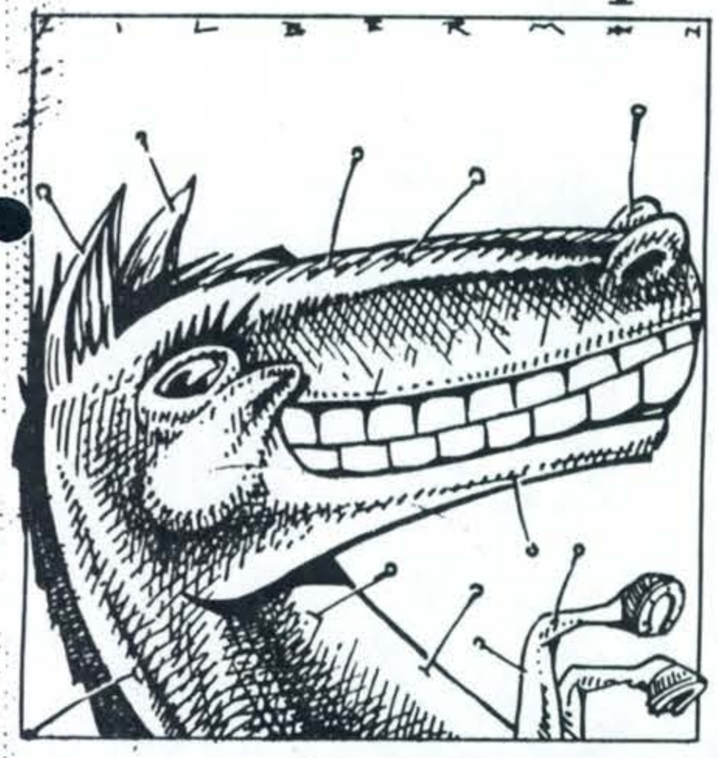
Nos hospitais-escola da cidade, o lixo hospitalar é armazenado a céu aberto e acondicionado em caixas de papelão e sacos plásticos. As seringas, assim como frascos utilizados, embalagens e resíduos de alimentos, entre outros materiais, são jogados diariamente nos lixões internos dos dois principais hospitais e ficam à espera de um caminhão especial que deve recolhê-los. Normalmente, o lixo seria totalmente incinerado pelos próprios hospitais, mas a grande quantidade de material a ser queimado tornou o sistema inviável. "Hoje, só a Unicamp produz a cada dia cerca de três toneladas de detritos hospitalares", afirmou o coordenador de administração do Hospital das Clínicas da Unicamp, Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva. "Antes queimávamos tudo aqui mesmo, mas o nosso incinerador foi projetado para até 2,5 toneladas", explicou.

Além de não dar conta da quantidade de lixo produzida pelo hospital, o incinerador da Unicamp — que trabalhava cerca de 12 horas seguidas para queimar todo o lixo — estava causando problema pelo excesso de fuligem que expelia. "De 8% de material plástico que incinerávamos, passamos a queimar até 30%, o que provocava muita poluição", diz Rodrigues Silva. "Para sanar esse problema, fizemos um convênio entre as universidades, a prefeitura e uma firma especializada. O excesso de lixo é transportado agora para São Paulo através de caminhões especiais e destruído na Capital", frisa o coordenador do Hospital. O risco desse processo está no tempo que o material fica exposto, principalmente aos domingos, quando não há coleta. "As seringas roubadas, provavelmente por catadores, representam um risco de disseminação de várias doenças, principalmente a Aids", lembrou. Segundo Rodrigues da Silva, porém, ninguém entra na área delimitada para os despejos de detritos da Unicamp sem autorização do hospital.



*Lixo nos fundos do hospital da Unicamp: sacos de plástico dispostos ao ar livre*

# *EUA usam acupuntura em animais*



MIDDLEBURG — Cerca de 125 veterinários norte-americanos estão adotando a acupuntura, uma prática chinesa milenar, como alternativa terapêutica para animais. O método é empregado com maior freqüência em pacientes que apresentam problemas no aparelho reprodutor, nas vias urinárias ou dores abdominais de origens diversas. De acordo com a Sociedade Internacional da Acupuntura Veterinária, a nova terapia está sendo utilizada com base no princípio chinês da técnica, que sustenta que todo ser humano ou animal nasce com uma quantidade fixa de energia. O desequilíbrio dessa energia é o responsável pelo aparecimento de grande parte das doenças. A acupuntura consiste em estimular certos pontos vitais do organismo, permitindo que o corpo de cada paciente recupere o seu ponto de equilíbrio.

O tratamento — usado pelos chineses durante 3.500 anos — é feito através de agulhas extremamente finas, que penetram no organismo e atuam sobre pontos considerados críticos. Uma série de pesquisas feitas em laboratórios norte-americanos determinaram que o equilíbrio do corpo humano ou de animais está diretamente relacionado ao sistema nervoso. Segundo a Sociedade Internacional de Acupuntura Veterinária, o estímulo por meio de agulhas em pontos vitais pode ajustar o fluxo sangüíneo, o tônus muscular e o nível hormonal.

A médica Meredith L. Sander, secretária executiva da Sociedade, afirma que a acupuntura entre os veterinários, apesar de bastante difundida, ainda encontra uma série de restrições entre os norte-americanos. "Alguns médicos acham que a terapia não tem base científica e mostram-se céticos quanto ao seu uso", revelou. Segundo Meredith, os animais que melhor respondem ao tratamento são os cavalos, com uma margem de eficiência na cura das doenças estimada em 80%. Entre outras vantagens do tratamento, Meredith lembra que a acupuntura é extremamente barata em comparação a outros métodos. "Tratei de um cavalo com problemas abdominais por US$ 150. Antes de me procurar, o dono do animal já havia gasto, com cirurgias e remédios, cerca de US$ 10 mil, sem obter resultados positivos", comentou.

# Médicos vão à Justiça contra a Previdência

A Associação Paulista de Medicina (APM) entrou com ação popular contra o ministro da Previdência, Jader Barbalho, visando anular a compra, através do Inamps, de 36 aparelhos de automação bioquímica marca Cobas-Mira, que servem para fazer exame de sangue automático, por preços quatro vezes acima do valor de mercado. A ação foi encaminhada na quinta-feira à Justiça Federal, em Brasília, e acusa como beneficiária a empresa Sainel Indústria e Comércio, fabricante do equipamento.

Celso Guerra, presidente da APM, disse que os aparelhos foram vendidos ao Inamps por US$ 440 mil, quando a mesma empresa oferecia o produto por US$ 100 mil a hospitais particulares. "Não contestamos a qualidade dos aparelhos", afirmou Guerra, lembrando que a operação causou um prejuízo de NCz$ 167 milhões ao patrimônio público. Guerra promete apresentar à imprensa, amanhã, a documentação que comprova a irregularidade da compra.

Esta é a segunda ação popular que o ministro da Previdência tem contra si em menos de uma semana, uma vez que também o deputado Samir Achoa está processando Jader Barbalho por ter vendido sem concorrência, e por preço quatro vezes inferior ao do mercado, o prédio onde funciona a Polícia Federal em São Paulo.



*Guerra: prejuízo alto*

**Ciência e Tecnologia**

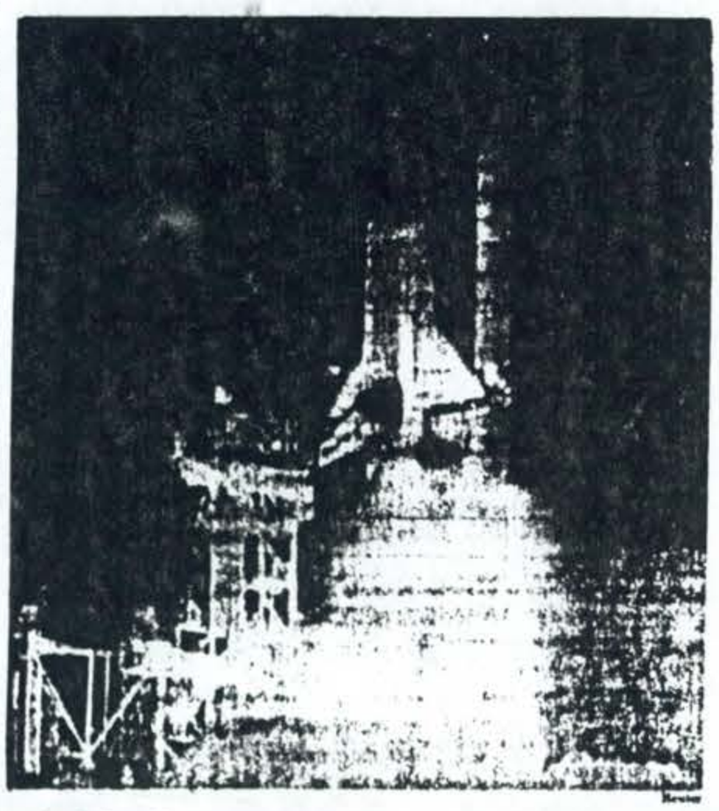
# Atlantis decola na 6ª tentativa

CABO CANAVERAL — Depois de cinco sucessivos adiamentos, principalmente devido ao mau tempo, o ônibus espacial Atlantis foi lançado ontem às 2h50 da madrugada (horário local). As chuvas quase atrasaram o lançamento pela sexta vez, mas os controladores de vôo da Nasa (Administração Nacional de Espaço e Aeronáutica) conseguiram colocar a nave Atlantis através de uma abertura no céu nublado. Apesar de não confirmado pela Nasa, o objetivo da Atlantis seria colocar em órbita um satélite espião sobre a União Soviética. Segundo a revista Aviation Week desta semana, os cinco tripulantes, todos militares, lançarão amanhã um satélite de 18 toneladas de peso, equipado com câmeras fotográficas e radares supermodernos, capaz de interceptar comunicações militares soviéticas — para verificar se Moscou está cumprindo os acordos de desarmamento.

Previsto para quinta-feira da semana passada, o vôo foi adiado a primeira vez devido às más condições meteorológicas; depois, o comandante da missão, o capitão John Creighton, ficou resfriado. O terceiro lançamento foi atrapalhado por uma tempestade que impediu o abastecimento da nave. Na quarta vez, um dos computadores de bordo falhou. O último atraso, devido a ventos fortes, acumulou um prejuízo de US$ 3 milhões para a Nasa. O vôo foi noturno para ganhar tempo na montagem do satélite e permitir, se necessário, um pouso de emergência, à luz do dia, na pista auxiliar de Zaragoza, na Espanha.

**Ariane**

O acidente com o foguete Ariane-4, que explodiu na semana passada, poucos segundos depois do lançamento da base de Kourou, na Guiana Francesa, foi devido as falhas no propulsor externo — acoplado ao primeiro estágio —, segundo Jean Sollier, membro do consórcio europeu Arianespace. Uma comissão de investigação formada pela empresa deverá entregar um relatório sobre o acidente até 2 de março. Enquanto as causas da explosão não forem estabelecidas, o Programa Ariane ficará suspenso. Este foi o quinto acidente em 36 missões espaciais.



*Atlantis: atraso causou prejuízo de US$ 3 milhões*

# *Descoberta nova caverna no Pará*

RAIMUNDO JOSÉ PINTO

BELÉM — Os técnicos da Casa da Cultura da prefeitura de Marabá, sul do Pará, podem ter descoberto a maior caverna entre as existentes no Estado, com uma extensão de 1.200 metros e ainda com a peculiaridade de ser de quartzito, enquanto que a grande maioria das cavernas brasileiras são de calcário. A caverna está localizada na Serra das Andorinhas, ou dos Martírios, no município vizinho de São Geraldo do Araguaia, e nela foram encontradas pedras e cerâmicas que demonstram ter havido ali uma ocupação humana pré-histórica.

A Serra dos Martírios é uma região com grande diversidade de vegetação e de animais, incluída no roteiro dos Bandeirantes, no final do século XVI, e cenário da guerrilha rural do Partido Comunista do Brasil, no início da década de 70. Mas, nos últimos três anos, está sendo revelada como mais uma evidência da ocupação humana na Amazônia da pré-história. Na área, localizada perto da divisa com o Estado do Tocantins, existe uma grande quantidade de gravuras deixadas pelos homens pré-históricos. O Museu Paraense Emílio Goeldi deverá realizar este ano um levantamento mais detalhado, mas os primeiros exames sugerem uma datação de oito mil anos para o material encontrado.

Nos Martírios, já foram descobertas algumas cavernas e vários abrigos sob rochas. No início, os técnicos da Casa da Cultura pensavam que a grande caverna seriam duas. Mas, na semana passada, perceberam que se tratava de apenas uma com três entradas e vários canais que se interligam. Agora, eles estão fazendo o mapeamento completo da caverna para registrá-la na Sociedade Brasileira de Espeleologia (o ramo da geologia que estuda as cavernas). Farão um estudo do tipo de fauna que existe na caverna e esperam que até junho o museu inicie pesquisa mais detalhada do material pré-histórico. Essa região deverá ser transformada no Parque Nacional dos Martírios.

**Imprensa**

# *Morre diretora de "The New York Times"*

NOVA YORK — Morreu na segunda-feira, aos 97 anos, de insuficiência respiratória, Iphigene Ochs Sulzberger, diretora do jornal The New York Times. Iphigene, que escreveu a história do jornal, durante uma longa e ativa vida, foi encontrada morta na cama, na sua casa em Stamford, Connecticut. Sulzberger educou, uniu e consolidou as gerações de sua família, que controla o N. Y. Times desde 1896, quando seu pai, Adolph S. Ochs, então editor do Chattanooga Times, do Tennessee, comprou um pequeno matutino em dificuldades, fundado 45 anos antes. Os editores, depois de Ochs, foram seu marido, Arthur Hays Sulzberger e seu genro, Orvill E. Dryfoos. Com sua morte, o filho e atual editor, Arthur Ochs Sulzberger, assumirá a presidência do conselho administrativo do diário nova-iorquino.

De toda a sua família, Iphigene, conhecida na intimidade como Iffy ou If, era quem tinha a melhor visão dos fatos e das personalidades do século XX — sempre cobertos com precisão —, que impulsionaram o crescimento do jornal. Para todos seus parentes e admiradores, ela concebeu as tradições do N. Y. Times, de dedicação ao jornalismo sério, bom gosto e a valores progressistas. Iphigene, sócia majoritária por herança de seu pai, que morreu em 1935, foi diretora do jornal de 1917 a 1973, quando se tornou diretora emérita, mas sem nunca perder o controle efetivo da empresa.

Apesar de todo o seu poder, ela era uma figura de retaguarda, que passava horas lendo o jornal atenciosamente, mas raras vezes — e humildemente — fazia correções ou fornecia pautas a seus editores, mesmo sendo formada em Jornalismo. Além de cultivar as tradições de modernidade do The New York Times, Mrs. Sulzberger, como era conhecida na Redação, dedicava-se ativamente à filantropia. Por isso, seu último desejo foi que, em vez de flores, enviassem donativos para o Fundo de Ajuda aos Necessitados do N. Y. Times. Outro de seus hábitos curiosos era escrever editoriais sob pseudônimos — e exigir para eles a lata do lixo, se considerados tolos ou inúteis.

**Meio Ambiente**

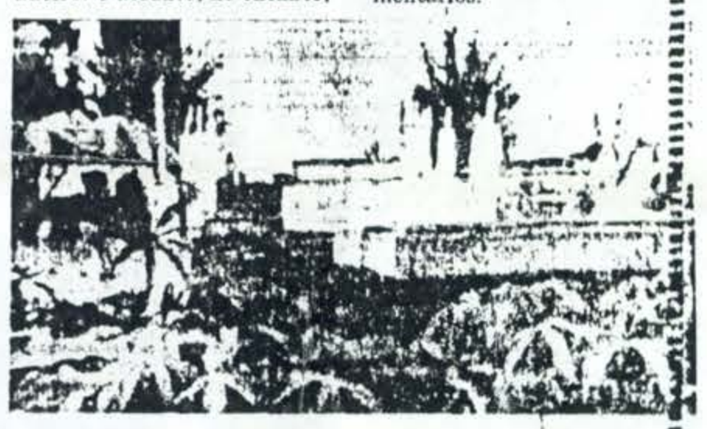
# Somem verbas de programa de Sarney

DELMO MOREIRA

PORTO ALEGRE — O presidente da União Protetora do Ambiente Natural (Upan), Carlos Aveline, denunciou o desaparecimento de uma quantia avaliada, em janeiro do ano passado, em NCz$ 178,7 milhões, destinada ao Programa Nossa Natureza que, entre outras atribuições, é responsável pela prevenção de queimadas na Amazônia. Aveline, junto com outros ecologistas do programa, descobriu o sumiço do dinheiro, ao ter acesso a dados do Conselho do Fundo Nacional do Meio Ambiente, no último dia 22, numa reunião em Brasília. "Nos deparamos com a ação de uma vasta malha burocrática que impede, na prática, a liberação de recursos para a proteção do meio ambiente", revelou.

De acordo com Aveline, em abril do ano passado o presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Fernando César Mesquita, comemorava o dinheiro como a "maior destinação da história brasileira" para o setor ambiental. Após a criação do Programa Nossa Natureza, os ecologistas ficaram esperando notícias sobre a aplicação do dinheiro. O assunto, no entanto, só voltou a despontar em agosto, quando o secretário-geral da Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional, general Rubens Bayma Denys, enviou para o Ministério do Planejamento um orçamento do Fundo Nacional do Meio Ambiente totalizando NCz$ 30 milhões. "O dinheiro encolhera, mas pensávamos que seria completado. Agora ficamos sabendo que esses NCz$ 30 milhões jamais apareceram, passando automaticamente para o orçamento de 1990 sem correção", afirma Aveline. Segundo ele, se os recursos fossem corrigidos, representariam hoje NCz$ 5,4 bilhões — ou NCz$ 10,8 bilhões, já que o programa era bianual. Os desvios burocráticos impediram a instalação de um laboratório do Ibama, a desapropriação de terras localizadas em reservas biológicas e o controle efetivo das queimadas.

Fernando César Mesquita, presidente do Ibama, confirmou, no início da noite de ontem, que os NCz$ 178,7 milhões destinados ao Programa Nossa Natureza ficaram retidos na "malha da burocracia". Segundo Mesquita, para suporar as dificuldades orçamentárias, o Ibama investiu cerca de NCz$ 800 milhões no Programa, graças a recursos próprios, com créditos extraordinários e orçamentários.



*Cemitério do RS tem horta*

PORTO ALEGRE — Os agricultores Antônio Nunes e Maria da Glória, zeladores do cemitério do Distrito de Passo do Pinto, interior de Gravataí (a 30 quilômetros de Porto Alegre) obtiveram permissão da subprefeitura local, segundo disseram, para plantar batatas, mandiocas e milho junto às sepulturas, no lugar de flores. A insólita horta, entretanto, deixou revoltado o vereador do PMDB, Luís Alves Pacheco. Segundo Pacheco, que tem parentes enterrados no cemitério, a plantação atrapalhará os enterros e a colocação de novas sepulturas.

# CARTA ABERTA
# DO PREFEITO FRANCISCO ROSSI, DE OSASCO PARA O MINISTRO JADER BARBALHO, DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Doc. 14

Osasco, 17 de janeiro de 1990.

Senhor Ministro:

Desde setembro de 1985, a Prefeitura de Osasco tenta adquirir um edifício em construção nesta cidade para transformá-lo em um hospital municipal. O déficit de leitos hospitalares em Osasco é muito grande e a criação do hospital resolveria parte deste grave problema.

Há mais ou menos dois meses, fomos procurados por uma pessoa falando em nome de V. Exa., Sr. Odair Mondelo, que se propunha a liberar recursos para a referida aquisição, porque o Ministério da Previdência e Assistência Social, segundo ele, havia se convencido da necessidade de ajudar Osasco na solução do problema da falta de hospitais e tencionava liberar verba que permitisse adquirir o imóvel acima referido, terminá-lo e, ainda, equipá-lo.

Habituado, ao longo de minha vida pública, a ser procurado por pessoas que se dizem amigas de autoridades influentes e que prometem muitas coisas, confesso que não levei muito a sério o que estava sendo proposto porém, para minha surpresa, no dia 10 de dezembro p.p., fui procurado em minha residência, por essa mesma pessoa que me informava que V. Exa. havia decidido liberar, a fundo perdido, o mais tardar até 31 de dezembro de 1989, verba em torno de 88 milhões de cruzados novos para pagamento da desapropriação do imóvel, conclusão da obra e compra de equipamentos para o hospital e que haveria necessidade de algumas providências de ordem burocrática para que a Prefeitura pudesse receber o dinheiro. Entre essas providências eu teria de formalizar o pedido com o valor referido e assinar, depois, um convênio que já estaria em mãos do Sr. Odair. De fato, no dia seguinte, me foi mostrado o convênio que seria assinado por núm tão logo as formalidades burocráticas fossem completadas e que, inclusive, já estava assinado por V. Exa. Fiquei muito emocionado quando percebi que havia uma possibilidade concreta de receber os recursos tão sonhados para a criação de um hospital municipal e vibrei como se fosse um jovem com a alegria de uma vitória e mais emocionado fiquei quando recebi telefonema de V. Exa. no dia 18 p.p., às vésperas do Natal, dizendo que havia acabado de liberar 88 milhões de cruzados novos e que isso era um presente de Natal para Osasco.

Tomei todas as providências cabíveis para receber os recursos, inclusive declarando o imovel como de utilidade pública e enviando mensagem à Câmara Municipal que aprovou lei, em tempo record, com a composição de uma comissão de vereadores para acompanhar os trâmites da aquisição do imóvel.

A alegria, Sr. Ministro, no entanto, durou pouco, porque fui procurado pelo Sr. Odair que passou a exigir, para a liberação dos recursos, um laudo de avaliação do imóvel assinado por mim, com o valor de 52 milhões de cruzados novos. Isso causou-me estranheza porque, até então, nenhuma exigência nesse sentido havia sido feita. Disse ao Sr. Odair que iria mandar fazer uma avaliação do imóvel para ter certeza do valor correto. O referido senhor passou-me então um laudo de avaliação da Câmara de Valores Imobiliários do Estado de São Paulo, que deveria ser usado por mim como argumento para poder assinar um documento com valor próximo ao pretendido, sendo que o valor total desse laudo é de 42 milhões de cruzados novos. Recebi o laudo mas fiz questão de argumentar que, embora reconhecendo a idoneidade da Câmara de Valores Imobiliários, ainda assim, mandaria fazer um laudo de avaliação por funcionários idôneos e altamente técnicos da Prefeitura de Osasco. Nomeei uma comissão que fez uma avaliação no dia 27 de dezembro p.p., chegando ao valor de NCz$ 18.573.009,54(dezoito milhões, quinhentos e setenta e três mil, nove cruzados novos e cinquenta e quatro centavos). O Sr. Odair, que estava quase todos os dias na Prefeitura, pois insistia que todas as providências teriam que ser tomadas até o último dia útil do ano, foi informado por mim da enorme disparidade de valores, com uma diferença de aproximadamente 23 milhões de cruzados novos e que para mim valia o laudo da Prefeitura. Para decepção minha o referido senhor informou-me que, com o valor encontrado pela Prefeitura de Osasco, não haveria como liberar a verba.

Quando pretendia fazer uma denúncia pública sobre os acontecimentos por mim relatados, recebi, para minha surpresa, no dia 03 de janeiro, um telex do chefe de gabinete de V.Exa., Sr. Mário Alves de Melo pedindo-me para que eu enviasse o plano de desembolso do valor a ser liberado pela Previdência Social de 88 milhões de cruzados novos. No dia seguinte, dia 04, o Sr. Odair Mondelo trouxe-me o convênio, já assinado por V. Exa., para que eu assinasse, bem como enviasse, além do telex expedido, um plano de desembolso pois, segundo o mesmo, o telex não valeria como um documento porque não tinha a minha assinatura. Fiz o ofício, assinei-o e enviei-o a V. Exa., sendo que no dia 11 deste mês, o chefe de gabinete de V. Exa., ligou-me dizendo que estava tudo certo para a liberação do dinheiro, mas que havia um problema para ser contornado e que se referia a uma carta de um dos ministros do Sr. José Sarney, que havia solicitado a V. Exa. que intercedesse junto à Prefeitura de Osasco para que fosse revisto o valor que havíamos encontrado na avaliação do imóvel a ser desapropriado. Expliquei à assessoria de gabinete que se a Previdência estivesse querendo resolver o problema da saúde de Osasco, não teria que estar preocupada com essa questão, até porque, nossa avaliação vinha em defesa do erário público e que, o valor da nossa avaliação poderia ser discutido no processo expropriatório. Lembrei ao chefe de gabinete que o tempo estava passando e que a inflação estava corroendo o valor do convênio, sendo que o mesmo respondeu que esse valor poderia ser complementado.

No dia 15 de janeiro último recebi um telex do seu chefe de gabinete solicitando novamente plano de aplicação que eu já havia enviado por telex e por escrito e, para meu espanto, referia-se o Sr. Mário Alves de Melo ao referido laudo da Câmara de Valores Imobiliários do Estado de São Paulo, que foi feito no dia 12 de dezembro que, corrigindo-se os valores, importaria hoje em mais ou menos 63 milhões de cruzados novos, portanto, 38 milhões de cruzados novos acima do valor, também já corrigido, encontrado por esta Prefeitura. Diante da brutal diferença entre as avaliações nossa e da Câmara de Valores Imobiliários (38 milhões de cruzados novos) e da insistência do seu chefe de gabinete quanto a essa quantia, não vejo outra saída a não ser a de abrir mão dos recursos desse Ministério e passar a divulgar da lisura de procedimentos de pessoas envolvidas nesse processo, as quais estão muito mais preocupadas com a saúde financeira dos proprietários do imóvel em questão do que com a saúde pública de quase um milhão de habitantes de Osasco.

Todo recurso financeiro que for destinado à Prefeitura de Osasco por parte do poder público é muito bem vindo porque o povo sofrido desta cidade precisa e merece porém, esclareço que em hipótese alguma eu, prefeito, qualquer dinheiro terá que chegar aqui íntegro, sem qualquer vestígio de fraude ou corrupção. É dessa maneira que trabalho e sei que o preço por essa conduta é muito alto mas estou disposto a pagá-lo até o fim de minha vida pública.

Faço política, Sr. Ministro, por ideal e por amor a causa pública e fatos como esse me deprimem tanto que, se tivesse a certeza de que a doação de uma vida libertaria nosso país das corrupções, eu daria a minha para não ter que continuar testemunhando e sentado na carne problemas como o que acabo de relatar. É uma decepção atroz que me leva ter a certeza do porquê do nosso país se encontrar na atual situação, com o povo execrando e descreditando cada vez mais, da classe política. Osasco fica sem o hospital, Sr. Ministro, mas não perde a sua dignidade.

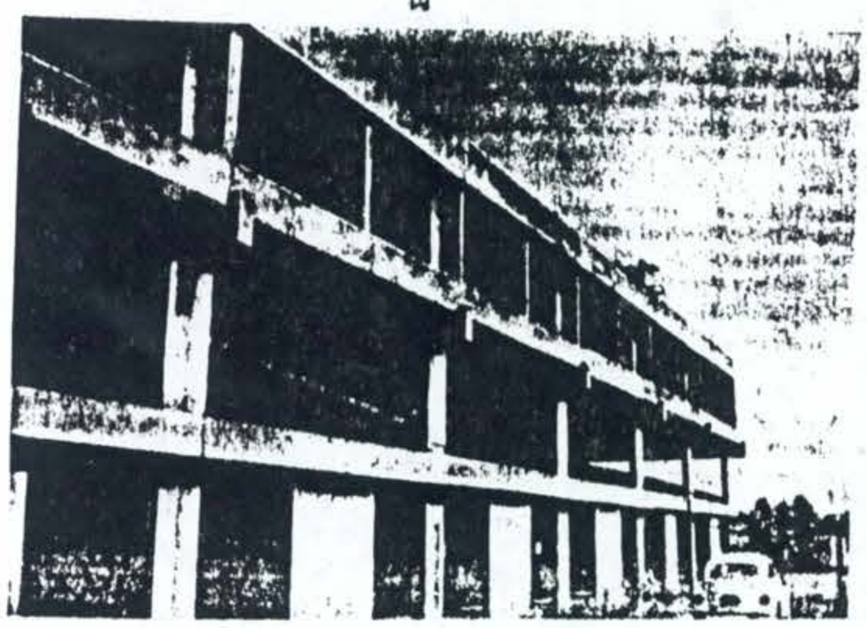
FRANCISCO ROSSI
- Prefeito -

Política

Doc. 15

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD - 53

# Prefeito de Osasco vem a Belém e desmente o ex-ministro



## □ É mentira que Jáder tenha me processado.

## □ Corre é inquérito na PF contra a quadrilha dele.

***O escândalo de Osasco consistiu na tentativa de envolver a Prefeitura do município paulista em uma operação de compra desse imóvel da foto, para transformá-lo em hospital. Emissário e amigo pessoal de Jáder, com a chancela de um convênio já assinado pelo ministro, queria que o prédio fosse avaliado em Cr$ 42 milhões. O prefeito de Osasco manteve a avaliação de Cr$ 18 milhões, dos técnicos municipais e devolveu o dinheiro da Previdência.***

O ex-ministro da Previdência Social, Jáder Barbalho, mentiu descaradamente quando disse na televisão, no horário de propaganda eleitoral da Frente de Trabalho, que havia processado por crime de injúria e calúnia o prefeito de Osasco, Francisco Rossi, que no início deste ano, entre outras acusações graves, apontou-o como sendo o chefe de uma quadrilha organizada do Ministério da Previdência Social para assaltar os cofres públicos.

O desmentido foi feito em Belém, pelo próprio Francisco Rossi. Ao rever, pela TV, o vídeo em que Jáder mostrava um documento datado de 13 de fevereiro deste ano, e através do qual supostamente protocolara na Justiça a queixa-crime, Francisco Rossi reagiu com sarcasmo. "Até hoje eu não recebi nenhuma notificação. O Jáder deve ter protocolado a ação no dia 31 de fevereiro, e não no dia 13", disse o prefeito de Osasco, acrescentando em tom de desafio: "Eu até rezei para que ele (Jáder) me processasse, quando o acusei pela imprensa. Eu até gostaria de ser processado, para provar em juízo todas as acusações. Eu disse e repito: no Ministério da Previdência se organizou uma quadrilha para assaltar os cofres públicos".

Apesar de tudo, Francisco Rossi disse não lhe compete fazer um julgamento de Jáder Barbalho sob o aspecto moral. "Eu faço a afirmação. Agora, compete à Polícia Federal apurar os fatos, o que ela aliás já está fazendo. O julgamento será do Judiciário", disse ele. Se não é um julgamento de qualquer forma uma opinião incômoda, para Jáder, a análise que o prefeito de Osasco faz de sua passagem pelo Ministério da Previdência. "Havia uma quadrilha, agindo por métodos bastante sofisticados. E nessa quadrilha, o chefe de gabinete do ministro sr. Mário Alves Melo, tinha participação destacada. Eu digo e provo", acrescentou em tom desafiador.

### Um mar de lama

Documentos forjados, correspondências adulteradas, exigências imorais, tudo isso faz parte do "escândalo de Osasco", patrocinado por Jáder Barbalho à frente do Ministério da Previdência Social. Adulterado, por exemplo, na opinião de Francisco Rossi, foi o laudo exibido por Odair Mondelo — que a ele se apresentou como amigo pessoal e representante de Jáder — sobre o imóvel em que deveria ser construído o hospital avaliado em 42 milhões de cruzados, quando ele na verdade valia apenas 18 milhões. E forjada, conforme frisou, foi uma carta que Jáder mandou publicar na imprensa, em defesa própria, como sendo de autoria dos diretores do Hospital e Maternidade Santa Isabel de Osasco S/C Ltda, instituição a que pertence o imóvel pretendido pela Prefeitura. Essa carta, datada de 4 de setembro de 1989, teria sido encaminhada por Rossi ao Ministério da Previdência juntamente com um ofício de sua própria autoria formalizando o pedido de liberação do dinheiro para aquisição do prédio. "Só que eu nunca enviei tal carta. O ministro forjou essa carta, que não deveria existir no processo", aduziu.

Outra prova eloqüente da fraude organizada dentro da Previdência Social segundo ele, foi a insistência com que Odair Mondelo e o chefe de gabinete do ministro, Mário Alves de Melo, tentaram obter dele a concordância com a elevação do valor do imóvel que seria desapropriado. O caso de Mário Alves é particularmente sugestivo: em duas ocasiões ele chegou a questionar o valor fixado pela Prefeitura, por considerá-lo tais demais:

a primeira no dia 3 de janeiro deste ano e a segunda no dia 15, em ambas através de telex encaminhado a Francisco Ros.

Na segunda contestação, Mário Alves de Melo voltaria a se referir, uma vez mais, ao laudo da Câmara de Valores Imobiliários do Estado de São Paulo, já corrigidos, elevaria o valor do imóvel para 63 milhões de cruzeiros — na época, milhões a mais do que o valor a que chegara a Prefeitura, igualmente corrigido. Essa espantosa insistência em contestar sua avaliação e supervalorizar o imóvel que levou o prefeito Francisco Rossi à exasperação. "Eu tentei sempre mostrar que nossa avaliação tanto era justa como vinha em defesa do erário público que poupava não apenas a Prefeitura mas igualmente a Previdência Social. Mas não adiantou nada argumentar. O Ministério da Previdência Social não estava preocupada em resolver o problema da saúde de Osasco. A preocupação mais parecia com a saúde financeira dos donos do imóvel", afirmou.

Quando, no dia 15, ele voltou a ser contestado pelo chefe de gabinete de Jáder, sem convencê-lo com argumentos que seriam lógicos sob o critério da moral e bom-senso, [illegible] que não adiantaria mais insistir. [illegible] Francisco Rossi decidiu, então, denunciar publicamente a manobra fraudulenta que, durante mais de um mês, fora articulada pelo ministério da Previdência. Através de anúncios publicadas nos grandes jornais de São Paulo, como matéria paga, ele levou a fraude ao domínio da opinião pública.

Certamente por causa de sua reação, ele foi surpreendido no dia 23 de janeiro com um aviso de depósito no Banco do Brasil no valor de 88 milhões de cruzados, repassados pelo Ministério. No mesmo dia, e pelo mesmo Banco, ele procedeu à devolução do dinheiro, que àquela altura, com inflação na casa de dois por cento ao dia, já não seria suficiente para comprar o prédio, concluí-lo e equipá-lo para a instalação do hospital. "Enquanto eu for o prefeito, Osasco não receberá dinheiro com a marca da fraude e da corrupção. Nós perdemos o hospital, mas conservamos nossa dignidade", foi sua ferina comunicação ao então ministro Jáder Barbalho.

Para o público, o caso terminaria aí. Não terminou, porém, dentro da máquina fechada da administração pública. No meio do duelo verbal que na época travava com o então ministro da Previdência, Francisco Rossi, recebeu um telefonema do diretor geral da Polícia Federal, Romeu Tuma, dizendo-lhe haver recebido recomendação do Presidente da República para promover a abertura de inquérito. Ele juntou, então, todos os documentos de que dispunha — um calhamaço dossiê, que o acompanhou na viagem a Belém — e entregou-os ao delegado Marcus Vinicius Deneno, designado para presidir o inquérito. Entre os documentos, Rossi incluiu duas fitas contendo cerca de 45 minutos de gravações com Odair Mondelo — uma feita em conversa telefônica e outra durante um encontro reservado que tiveram em seu gabinete, na Prefeitura de Osasco.

O prefeito não precisou do teor das gravações, limitando-se a dizer que o inquérito já está no final. As fitas, se não servirão como prova jurídica, pelo menos deram indicativos para as investigações policiais, conforme frisou Francisco Rossi. Ele, todavia, porém, que, num de seus contatos com Odair Mondelo, o amigo pessoal e representante de Jáder teria finalmente aberto jogo: do valor que seria pago a mais pelo imóvel em Osasco, 5 milhões de cruzados seriam embolsados pelo próprio Mondelo — "afinal, eu não iria ter todo esse trabalho em troca de nada" — e 17 milhões "seriam destinados ao pessoal de Brasília".



***□ O prefeito Francisco Rossi (foto) não deixa Jáder mentir impunemente. Veio a Belém quando soube que o ex-ministro mostrou documento de que estava processando o prefeito, que o acusou de corrupto, por calúnia e difamação, desde 13 de fevereiro deste ano. "Só se Jáder pediu isso no dia 31 de fevereiro, porque até agora não fui notificado de qualquer ação contra mim". — □ O que existe — acrescenta — é um inquérito na Polícia Federal contra a quadrilha montada no gabinete do ministro da Previdência para assaltar os cofres públicos. Quem me pediu a documentação contra Jáder foi o diretor da PF, Romeu Tuma, que disse estar agindo por ordem do presidente Collor.***

# Jáder queria ganhar em Osasco US$ 2 milhões, hoje Cr$ 300 milhões

Além de desonesto, o ex-ministro Jáder Barbalho é também mentiroso. Esta é a única conclusão que se pode tirar do relato feito em Belém, pelo prefeito de Osasco, Francisco Rossi, acerca do episódio que, no final do ano passado e no início deste ano, envolveu-o e ao então ministro da Previdência numa guerra de acusações através da grande imprensa do sul do país, tendo como pivô um convênio para a construção de um hospital municipal naquela cidade paulista.

Para Rossi, a guerra ainda não está terminada. E ontem mesmo ele voltou a disparar mais alguns violentos torpedos contra Jáder Barbalho, a quem acusou de, à frente do Ministério da Previdência Social, haver montado uma quadrilha com o objetivo de desfalcar os cofres públicos. Só na compra do prédio que deveria abrigar o hospital, segundo ele, a quadrilha de Jáder deveria pôr as mãos em algo próximo a dois milhões de dólares, ou o equivalente hoje a 300 milhões de cruzeiros. "Mas pode-se ter como certo que no mesmo negócio havia ainda outras jogadas", acrescentou.

Francisco Rossi chegou a Belém na 2ª feira à noite e no dia seguinte retornou a São Paulo, deixando Belém no início da tarde, depois de conceder entrevista reabrindo o caso que se tornou nacionalmente conhecido como "o escândalo de Osasco". Sua vinda a Belém, conforme fez questão de frisar, foi ditada por um dever de consciência e depois de tomar conhecimento de que o ex-ministro Jáder Barbalho, no programa de televisão da Frente de Trabalho, no horário de propaganda eleitoral, havia se referido ao episódio em termos não compatíveis com a realidade dos fatos. Em seu programa, Jáder rebateu as acusações que lhe fizera Francisco Rossi, através da imprensa, e anunciou que havia ingressado na Justiça com queixa-crime por injúria e calúnia contra o prefeito de Osasco — o que este nega categoricamente.

"Eu decidi vir a Belém às minhas expensas, pagando de meu bolso todas as despesas. Vim movido por um imperativo de consciência. É preciso que as pessoas de bem se preocupem mais com o futuro deste país, onde viverão nossos filhos e netos", afirmou o prefeito de Osasco, ao iniciar o relato dos fatos que o levaram ao confronto público com Jáder Barbalho.



***O hospital de Osasco era um sonho do povo e do prefeito do município. Jáder transformou-o em pesadelo. Osasco perdeu o hospital mas não perdeu a dignidade.***

### Cronologia do escândalo

Desde setembro de 1985, conforme frisou, a Prefeitura de Osasco, uma cidade da Região Metropolitana de São Paulo, com uma população estimada em 800 a 900 mil habitantes e um déficit de leitos hospitalares dos mais altos do país, vinha tentando adquirir, com recursos próprios ou com a ajuda dos governos federal e estadual, um edifício em construção para transformá-lo em hospital municipal.

Esse sonho, que depois se transformaria em pesadelo, começou a ganhar formas concretas no dia 10 de dezembro de 1989, quando ele foi procurado em sua própria casa por um cidadão de ótima aparência e muito bem trajado. Esse cidadão, identificando-se como Odair Mondelo, disse estar ali na condição de amigo pessoal e representante do ministro da Previdência Social, Jáder Barbalho, que o encarregara de levar ao prefeito de Osasco uma proposta para a construção do hospital municipal, dada a preocupação do governo federal com a crise no atendimento hospitalar daquela importante cidade paulista.

Francisco Rossi, que hoje aos [illegible] anos, ocupa a Prefeitura de Osasco pela segunda vez — a primeira foi em 1972 — e com a experiência de 18 anos na vida pública, incluindo o exercício de um mandato de deputado federal, disse que chegou a ficar surpreso diante da proposta, embora já acostumado à atuação de lobbies e de intermediários no oferecimento de verbas públicas. A boa aparência do interlocutor, o seu ar de aparente dignidade e o fato de não fazer menor referência a qualquer ato merecedor, porém, afastaram momentaneamente seus temores e desconfianças. Naquele momento, a única restrição que poderia fazer era com relação ao montante que a Previdência Social se dispunha a repassar para a construção do hospital — 88 milhões de cruzeiros —, a ser insuficiente para a compra do prédio, a sua conclusão e a aquisição de equipamentos. "Eu sabia que o valor não seria suficiente, porque tenho bom conhecimento da questão hospitalar. Afinal fui eu quem criou, em Osasco, a primeira Fundação Municipal de Saúde do Brasil. Mas isso era secundário: com um pouco de dificuldade, a Prefeitura poderia injetar os recursos que viessem a faltar", completou.

Ainda para certificar-se de que estava tratando com uma pessoa digna de confiança, Francisco Rossi indagou Odair Mondelo se tinha em seu poder alguma carta do ministro da Previdência, formalizando a oferta. Mondelo respondeu negativamente, mas garantiu que, em pouco tempo, levaria ao prefeito algo capaz de dissipar suas dúvidas de uma vez por todas. Surpreendentemente, ele cumpriu a promessa logo no dia seguinte, quando se reapresentou a Francisco Rossi já de posse do original do convênio assinado por ninguém menos que o próprio ministro da Previdência Social.

Para Francisco Rossi, o convênio assinado era uma espécie de "senha" que o ministro estava lhe transmitindo para dizer que Mondelo tinha carta branca para agir em seu nome. A certeza disso veio uma semana depois. No dia 18 de dezembro, o próprio Jáder lhe telefonou, de Brasília, para comunicar a liberação dos 88 milhões de cruzeiros. Com voz melíflua, o ministro chegou a dizer lhe que estava dando a Osasco "um belo presente de Natal", e recomendou-lhe que se apressasse em adotar algumas providências de ordem burocrática para que a Prefeitura pudesse receber o dinheiro. "Tomei todas as providências cabíveis, inclusive declarando o imóvel de utilidade pública e enviando mensagem à Câmara Municipal, que aprovou lei, em tempo recorde, com a composição de uma comissão de vereadores para acompanhar os trâmites da aquisição do imóvel", acrescentou.

### Corrupção mostra a face

Se tudo caminhava bem até aquele momento, daí para a frente as coisas começaram a se complicar, com as primeiras manifestações concretas de que a proposta da Previdência — como ele temera desde o princípio — escondia, na verdade, um escandaloso ato de rapinagem. No dia 26 de dezembro, Odair Mondelo, o amigo pessoal e representante do ministro Jáder Barbalho, procurou-o mais uma vez, mas já agora com uma exigência: o dinheiro só poderia ser liberado mediante a apresentação de um laudo da Prefeitura, e assinado pelo prefeito, em que o imóvel estivesse avaliado por 52 milhões de cruzados.

Essa exigência, segundo Francisco Rossi, causou-lhe um misto de espanto e indignação. Primeiro porque, em si, ela era descabida. E em segundo lugar porque ele já dispunha de uma avaliação do imóvel, que fixava seu valor em torno de 18 milhões de cruzados. Mondelo passou-lhe, então, um laudo da Câmara de Valores Mobiliários de São Paulo, avaliando o prédio em 42 milhões de cruzados, argumentando que ele poderia ser utilizado pelo prefeito como argumento para assinar o documento com valor próximo ao pretendido. "Recebi o laudo, mas fiz questão de argumentar que, embora reconhecendo a idoneidade da Câmara de Valores Imobiliários, ainda assim, mandaria fazer um laudo de avaliação por funcionários idôneos e altamente técnicos da Prefeitura de Osasco".

Francisco Rossi nomeou a comissão no dia seguinte (27). Feita nova avaliação, chegou ela à conclusão de que o imóvel valia, de fato, Cz$ 18.573.000,51 — ou seja, o mesmo valor já revelado na avaliação anterior, feita também pela própria Prefeitura. De posse do laudo, e brandindo como argumento a diferença a mais pretendida pela Previdência, Francisco Rossi declarou a Odair Mondelo que não poderia atender a exigência por ele apresentada. "Para decepção minha, o referido senhor informou-me que, com o valor encontrado pela Prefeitura de Osasco, não haveria como liberar a verba", disse Francisco Rossi, acrescentando que, naquele momento, ele teve noção exata do escândalo que fora montado no Ministério da Previdência Social. "Ficou muito claro que estava armado um golpe para desfalcar os cofres públicos, de maneira infame e deplorável", enfatizou.

***□ Jogo aberto pelo bem-apessoado amigão e emissário de Jáder: fico com Cr$ 5 milhões — que não vou ter todo esse trabalho pra nada — e mando os Cr$ 17 milhões para o pessoal de Brasília.***

# Um rombo na gestão do Iapas

J. Carlos de Assis

Acobertados pelo chamado Plano de Ação 1989/90, de iniciativa do ex-ministro Jáder Barbalho, os contratos de prestação de serviços de terceiros, nas áreas de auditoria externa de consultoria de informática, custaram ao Iapas, no ano passado, o equivalente a um quarto de todo o seu orçamento. Foram NCz$ 1.594 milhões em valores correntes, cifra 22% superior a todo o gasto de pessoal do Instituto, que ficou em NCz$ 1.303 milhões. No ano anterior, 1988, os serviços de terceiros haviam representado 14,8% do orçamento.

Antes mesmo da efetivação, alguns desses contratos haviam sido questionados por órgãos técnicos do próprio Ministério da Previdência, sob a alegação de que se referiam a serviços que já estavam sendo realizados pela Dataprev, ou que podiam se feitos pelos órgãos internos. O primeiro parecer formal contrário foi ignorado, de sorte que os demais foram assinados sem consulta aos setores técnicos. Através de um preposto, o assessor Sílvio Cordeiro, o então presidente do Iapas, Antônio Pinho Brasil, montou um esquema de gerenciamento inteiramente à margem dos controles formais.

Uma auditoria interna, iniciada na gestão passada, constatou diversas irregularidades nos contratos e encaminhou aos órgãos de controle do Ministério do Trabalho e da Previdência relatórios parciais que são verdadeiros libelos contra os antigos administradores do Instituto. O descalabro chegou ao ponto de uma empresa de consultoria, a Brasilconsult, ser contratada para supervisionar os serviços prestados pelas demais, de sorte que os pagamentos eram feitos com base exclusivamente em seus pareceres, inclusive no que se referia aos próprios supostos serviços.

De acordo com o levantamento da auditoria, os preços dos serviços foram claramente manipulados, com o provável intuito de confundir os órgãos de controle. Assim, para um mesmo contrato havia um preço para publicação no Diário Oficial; outro para divulgação em edital de licitação; outro para fixação contratual; outro para efeito de reajustes; outro para complementação através de termos aditivos e, finalmente, outro para o efetivo pagamento, não raro antes do prazo legal. Houve duplicidade de serviços contratados entre as próprias empresas, invadindo atribuições dos serviços internos do Iapas e com superposições de tarefas e atividades. Enfim, os serviços eram atestados como "a contento" por pessoa estranha ao quadro permanente do Instituto — no caso, o assessor da Presidência, Sílvio Cordeiro, que liberava dessa forma o pagamento das duplicatas.

Os contratos ficaram a cargo de 12 empresas ou consórcios. São os seguintes, com os respectivos valores pagos, corrigidos para abril último: Consórcio Intertec/Cetil/Beldata, Cr$ 121.469 mil; Tecnosolo S.A. (três contratos), Cr$ 73.248 mil, Cr$ 8.783 mil e Cr$ 137.749 mil; Maia Mello Engenharia Ltda., Cr$ 30.215 mil; Campiglia Bianchessi & Cia. Auditores, Cr$ 115.597 mil; Brasiconsult (dois contratos), Cr$ 140.918 mil e Cr$ 30.817 mil; Consórcio LEG/Rede, Cr$ 70.184 mil; Arthur Andersen S/C, Cr$ 17.497 mil; Annemberg — Recursos Humanos, Consultoria e Treinamento S/C Ltda. (dois contratos), Cr$ 19.359 mil e Cr$ 37.754 mil; Astel — Assessores Técnicos Ltda., Cr$ 18.992 mil; Planec Engenharia S/C Ltda., Cr$ 24.226 mil; e IMS — Informações, Microformas e Sistemas Ltda., Cr$ 28.920 mil.

Não obstante a evidência das irregularidades apontadas, até o momento não houve qualquer providência do INSS, novo órgão que incorporou o Iapas, ou mesmo do Ministério do Trabalho e da Previdência, no sentido de determinar a abertura de inquéritos a fim de caracterizar as responsabilidades. Independente disso, a auditoria prossegue. Qualquer que seja o desfecho, dificilmente serão aprovadas as contas dos últimos gestores do órgão arrecadador e pagador da Previdência Social.

(Transcrito de "O Globo", do Rio, edição de 8/5/90).

# Sem terra denuncia ex-ministro

Brasília — O Movimento Nacional dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra entregou vasta documentação ao ministro da Agricultura e Reforma Agrária, Antônio Cabrera Mano Filho, pedindo a abertura de inquéritos administrativo e policial para apurar denúncias de irregularidades cometidas pelo ex-ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário no governo José Sarney, Jáder Barbalho. Entre as denúncias apresentadas pelos sem-terra ao ministro Cabrera está a de que Barbalho desapropriou milhares de hectares de castanhais no município de Marabá, no Sul do Pará, pagando mais de um bilhão de cruzados em Títulos da Dívida Agrária, supervalorizando os imóveis rurais com fins políticos.

A maior parte dos castanhais de Marabá desapropriado por Jáder Barbalho, durante a sua gestão à frente do Mirad, pertencia à família Mutran. Uma das mais tradicionais de Marabá, a família Mutran é aliada política do grupo de Barbalho nas eleições desse ano. O atual prefeito de Marabá, Nagib Mutran Neto, é filho de Osvaldo Mutran, o proprietário dos castanhais desapropriados. Os denunciantes falam também que Barbalho, quando ministro, desapropriou uma fazenda no município de Vizeu, também no Pará, que ele, antes de ocupar o Ministério havia vendido a madeireira Bannach. A desapropriação foi feita por valores bastante superiores ao preço de mercado.

O ministro Antônio Cabrera Mano Filho já encaminhou à direção do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) solicitação expressa para que seja feito o mais completo levantamento sobre a disponibilidade de terras que o governo terá para executar seu plano de reforma agrária. Cabrera está particularmente interessado em saber onde estão localizados os 4,5 milhões de hectares de terra desapropriados durante a gestão do ex-presidente José Sarney. "Não estamos encontrando essas terras", adiantou Cabrera.

Foi durante a gestão de Jáder Barbalho à frente do Mirad que o governo José Sarney promoveu o maior número de desapropriações e assentamentos. Barbalho, porém, promoveu a maioria das desapropriações no Estado do Pará, onde foi governador entre 83 e 87, e há quem garanta que muitas dessas desapropriações foram feitas sem qualquer critério, tendo o Incra pago preços acima do mercado, com fins puramente eleitoreiros.

(Transcrito do "Jornal do Brasil" de segunda-feira, 14.05.90)

# Barbalho desapropiou terras até na Bolívia

*Brasília — O ministro da Reforma e Desenvolvimento Agrário no governo Sarney, Jáder Barbalho, entre várias imprudências cometidas ao ceder a pressões de políticos no capítulo das desapropriações de terras, chegou a desapropriar uma vasta área cujas coordenadas geográficas, analisadas mais tarde, mostraram que estava em território boliviano.*

*— Por muito pouco não tivemos um problema diplomático com o governo boliviano — disse um assessor do Incra ao atual ministro da Agricultura e Reforma Agrária, Antônio Cabrera Mano Filho. As incorreções cometidas pelo ex-ministro Jáder Barbalho se devem a uma falta de cuidado, levada ao extremo de desapropriar terras por telefone, contou o assessor.*

*O incidente diplomático só foi evitado porque o decreto da desapropriação das terras bolivianas, que o ministro já tinha pronto para publicação no Diário Oficial, foi retido para ser rexaminado pela assessoria. Não fosse a correção a tempo por parte de sua assessoria direta o ministro Barbalho teria consumado várias imprudências, lembra o técnico do Incra que contou o caso.*

*Ainda na getsão de Jáder Barbalho à frente do Ministério da Reforma Agrária, o ministro Antônio Cabrera descobriu que uma área de quase 1 milhão de hectares foi desapropriada no município de Marabá, beneficiando uma das mais antigas oligarquias do município, o clã dos Mutran, velhos adversários de Barbalho na política do sul do Pará. Após a desapropriação, os Mutran se aliaram a Barbalho politicamente.*

*(Transcrito da edição de ontem, 18/5/1990, do "Jornal do Brasil")*

# Cadastro do Iapas não tem base legal

J. CARLOS DE ASSIS

As empresas não têm obrigação legal de preencher os formulários da chamada revisão cadastral anunciada pelo Iapas em onerosa campanha nacional, na imprensa escrita e na televisão. Elas receberão as fichas até o dia 23 próximo, segundo o anúncio. A exatos 20 dias da mudança da administração. Têm até o dia 16 de março para devolvê-las pelo correio, preenchidas. Portanto, cairá na competência da futura direção do Iapas caracterizar eventuais omissões. Naturalmente, a futura administração só fará isso se entender que o projeto de revisão cadastral deve continuar nos moldes concebidos pelo instituto.

É quase certo que não continue. Trata-se de uma redundância, à vista de projetos que cobrem o mesmo objetivo, já em curso, a cargo da Dataprev como executora de convênios entre os Ministérios da Previdência, do Trabalho e do Desenvolvimento Industrial. É o caso do Cadastro Nacional de Empregados, que abrange necessariamente também as empresas; e do Cadastro Nacional de Empresas, tendo como fonte independente de dados o Departamento Nacional do Registro Comercial do MIC. O cruzamento desses dois cadastros permitirá uma confiabilidade e um sistema de atualização que tornam supérflua a revisão cadastral do Iapas. Tais cadastros devem tornar-se operacionais dentro de três meses.

A despeito de participar, como órgão previdenciário, desses projetos em andamento, o Iapas insistiu em abrir uma licitação e adjudicar o projeto de revisão cadastral ao consórcio Intertoc/Cetil/Beldata. O custo total é de NCZ$ 4 milhões a preços de abril de 89, isto é, aproximadamente 3,9 milhões de dólares. (O valor de NCZ$ 51,8 milhões atuais aqui mencionado ontem refere-se exclusivamente à contratação dos serviços do Correio, que entregará e recolherá os formulários.) Por certo a Previdência tem meios mais sutis de desperdiçar dinheiro, e favorecer empresas privadas de processamento de dados.

Além de inútil, o projeto representará um encargo adicional para as empresas, conforme advertiu um parecer técnico da Secretaria de Estudos Especiais do próprio Ministério da Previdência, contrário a seu desenvolvimento. É que as empresas já estão sobrecarregadas, este ano, com a implantação do Documento de Informações Sociais (DIS), formulário pré-impresso destinado a substituir vários outros, simplificando o sistema de coleta de informações obrigatórias para diversos órgãos públicos. Entretanto, no período de implantação do DIS, continuará sendo atualizada a Rais, para não comprometer a série de base de dados.

"Imagine-se a repercussão no meio empresarial do anúncio dessa Revisão Cadastral do Iapas, acumulando mais uma coleta de informações, sem sentido e qualquer vantagem para o empresariado", adverte o parecer técnico. Obviamente, nada disso foi levado em conta pelo Instituto, que insistiu no seu objetivo solitário, completamente desarticulado dos demais sistemas de coleta de informações sociais que vêm sendo organizados no âmbito do próprio Ministério da Previdência.

## Cobertura do TCU

A revisão é um de 68 projetos incluídos no denominado Plano de Ação 89/90, e o primeiro a ser licitado pelo Ministério na gestão Jader Barbalho. Como se trata de um serviço que deveria ser prestado exclusivamente pela Dataprev, a associação dos funcionários tentou impedir a concretização da licitação, recorrendo ao Tribunal de Contas da União. Essa iniciativa gerou um longo processo, no qual se caracteriza a intenção da direção do Iapas de desqualificar a empresa de processamento de dados da Previdência como ineficiente, o que justificaria o recurso à contratação de empresas privadas de informática.

O voto final do TCU foi ambíguo. A Inspetora Geral Substituta, Iza dos Santos, recomendou ao Iapas, diante de evidências das dificuldades operacionais da Dataprev, que se socorresse "de providências a serem adotadas a nível ministerial, se possíveis, para obter a melhoria do desempenho da Dataprev, de forma a que a autarquia não tenha que recorrer a outros órgãos ou entidades para obtenção do mesmo serviço que lhe são prestados pela Dataprev".

O Ministro Relator Fernando Gonçalves, no voto aprovado pelo plenário, foi mais longe. Depois de assinalar que "várias peças do processo procuram demonstrar que a Dataprev não teria condições de realizar a tarefa considerada urgente e complexa", reconheceu que não houve violação de leis que justificassem a sustação da concorrência. Mas acrescentou:

"Por outro lado, antes a existência da Dataprev e a finalidade para a qual foi criada essa empresa, não se pode dizer que seja recomendável a repetição de procedimentos semelhantes, pois implica na realização de despesas com agentes externos a preços de mercado, quando já existe uma estrutura estatal criada especificamente para esse fim e com obrigatoriedade de praticar para o Iapas preços abaixo do mercado.

"Se tal entidade não está aparelhada e capacitada para a execução das tarefas que lhes são pertinentes — avançou o ministro —, que se lhe dê os meios para tanto ou se reconheça logo a sua desnecessidade, entendendo-se finalmente, determinou a comunicação dos fatos ao Ministro e sugeriu que promovesse "estudos atinentes ao revigoramento da capacidade e eficiência produtiva da Dataprev, ou até mesmo com vistas à sua extinção se for mais viável econômica e administrativamente".

Embora o Ministro da Previdência não tenha seguido a alternativa mais radical, o Presidente do Iapas, Antônio César Pinho Brasil, insistiu na adjucação do contrato ao consórcio privado, em lugar de seguir a sugestão de aperfeiçoar a empresa de processamento de dados da Previdência. Na realidade, ele usou o voto do TCU como cobertura externa de um procedimento que estava sendo contestado por pareceres técnicos do próprio Ministério, aproveitando-se da ambigüidade do voto em relação à licitação em si.

De fato, o que se questionava era a legalidade de contratação de empresa privada para prestação de um serviço que a Dataprev, órgão da própria Previdência, devia estar tecnicamente aparelhada a fazer. E que, de alguma forma, já vem fazendo, embora com insuficiência — estas devidas objetivamente, à descontinuidade administrativa nesta Nova República, que já está no terceiro ministro da Previdência, no terceiro presidente do Iapas e no segundo presidente da Dataprev. Antes de Barbalho e de Brasil, contudo, ninguém havia imaginado montar, à margem da Dataprev, todo um novo sistema privado de informática para a Previdência Social, a pretexto de dar maior agilidade à arrecadação.

Todas essa controvérsia, contudo, às vésperas da mudança de Governo, arrisca-se a sair da área de processamento de dados para cair na área menos nobre da Polícia Federal. É o que pode acontecer se a administração Collor levar adiante suas promessas de campanha em relação a uma limpeza de procedimentos na administração pública. De alguma forma, alguém terá de responder por estes 3,9 milhões de dólares jogados num projeto inútil.

# Afif promete apoio a Collor se souber das medidas antes

BRASÍLIA — O Deputado Guilherme Afif Domingos (PL-SP) anunciou ontem ao Presidente eleito Fernando Collor que está disposto a cooperar com seu Governo, desde que previamente informado sobre as medidas que serão encaminhadas ao Congresso. Afif acha que Collor tem "margem de erro mínima para trabalhar", dada a gravidade da crise econômica do País, e disse que foi convidado para conversar "em busca de união em torno de propostas".

O aumento de impostos, ao invés de ampliação da receita tributária, estimula a sonegação, na opinião do Deputado Afif Domingos, expressa ontem ao Presidente eleito. Para ele, o choque fiscal pregado por Collor para resolver os problemas da economia não deve basear-se no aumento de impostos, mas no corte de despesas públicas e no combate à sonegação, pois "aumentar a arrecadação não significa aumentar impostos, mas cobrar os que já existem."

Durante a audiência, realizada no "Bolo de Noiva", o Deputado Guilherme Afif entregou ao Presidente eleito um exemplar do programa do PL, no qual baseou sua campanha para a Presidência da República. No final, concedeu entrevista coletiva, acompanhado pelo irmão do Presidente eleito, Leopoldo Collor, e pelo porta-voz, Cláudio Humberto.

Um jornalista quis saber se o apoio do PL seria facilitado por uma indicação do seu Presidente, Deputado Álvaro Valle (RJ), para o Ministério da Educação. A possibilidade de barganha provocou um sorriso em Leopoldo e foi repelida por Afif:

— Precisamos de um novo estilo de política. Não vim aqui obter cargos.

O Deputado Guilherme Afif deu por encerrado o clima de campanha que o levara a fazer algumas declarações ríspidas sobre Fernando Collor e, embora negando ter-se aliado incondicionalmente ao Presidente eleito, sustentou que não há impedimentos à sua aproximação:

— Os choques sempre podem existir no campo das idéias. O importante é que se preserve o respeito às pessoas — destacou.

Guilherme Afif considerou fundamental a existência de um grupo de sustentação do Governo, "com visão política, mesmo diante de medidas impopulares". Acrescentou que não vê com simpatia a intenção do novo Governo quanto ao uso da lei delegada, mas defendeu uma discussão prévia de todas as medidas, independentemente do instrumento que venha a ser utilizado para sua adoção.

— Tenho a certeza de que será medida de sabedoria do Presidente eleito levar suas propostas à discussão das lideranças políticas. Não vamos aceitar mais "pacotes" — afirmou.

## *À distância*

A ATIVIDADE cultural deve ser incentivada por quem possa fazê-lo.

O PODER Público tem o dever de fazê-lo — acima de tudo, quando cumpre suas obrigações constitucionais face à Educação; e também quando mantém instituições ligadas à Cultura (bibliotecas, museus e teatros, por exemplo) ou estimula a iniciativa particular a promover manifestações artísticas (veja-se a Lei Sarney).

TUDO isso é fora de questão.

MAS não reforça a argumentação a favor da existência de um Ministério, com toda a estrutura de pessoal e instalações que isto implica, para cuidar da Cultura.

ELA é planta que melhor viceja à distância do Estado; regada pela burocracia, fenece.


CARNAVAL de OFERTAS
GRADIENTE/TELEFUNKEN
NA FOTOLÓGICA




SV 21
Sistema de áudio-vídeo formado por vídeo-cassete stereo e caixas acústicas amplificadas. Timer com programação para 6 eventos em 14 dias e back up para 10 dias de falta de energia. Controle remoto unificado para as funções. Transforma qualquer TV em stereo.
23.400,

TV 17" TELEFUNKEN GRADIENTE 17 B 510
Preto e branco digital. Nitidez e precisão de imagem, moderno chassi de circuito integrado - baixo consumo - fácil manuseio e alta durabilidade.
5.990



TV 16" TELEFUNKEN/ GRADIENTE 16 C 3250
Receptor para vídeo-tape - a cores digital. Antena telescópica - ajuste automático de voltagem e demais funções.
13.900,



TV 20" TELEFUNKEN/ GRADIENTE 20 C 3250
A cores digital. Filtro de contraste removível (RCF) que inibe os reflexos do ambiente. Supressor automático de ruídos.
14.900,



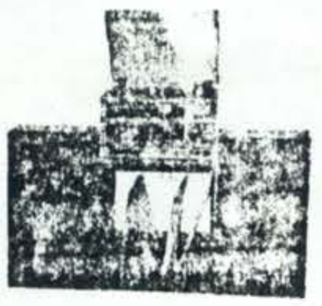
TV 16" TELEFUNKEN/ GRADIENTE 16 C 3270 CR
Cinescópio de alto brilho - sintonia automática de canais - a cores. Controle remoto digital total.
16.800,



TS 10 STEREO TELEFUNKEN/ GRADIENTE 80 W
Party sound 10. Receiver AM/FM, Cassete-deck, toca-discos e 2 caixas.
7.390,



SYSTEM STARLET - 80W
Receiver AM/FM stereo, controles deslizantes de graves e agudos e balanço. Cassete-deck com AUTO-STOP e ONE TOUCH RECORDING. Duas caixas acústicas. Toca-discos. Rack opcional.
8.990,



E VOCÊ LEVA NA HORA
gradiente
TELEFUNKEN

Fotológica
Copacabana: Rua Barata Ribeiro, 774 Lj G - Tels.: 235-4490 - 235-1412
Ipanema: Rua Visconde de Pirajá, 111 Lj E - Tel.: 521-6242

Doc. 19

# Joaquinzão entrega a Cabral 11 propostas básicas da CGT

BRASÍLIA — O Presidente da Central Geral dos Trabalhadores (CGT), Joaquim dos Santos Andrade, Joaquinzão, entregou ontem ao futuro Ministro da Justiça, Bernardo Cabral, documento com 11 propostas básicas dos sindicalistas ligados à entidade ao Presidente eleito Fernando Collor. Joaquinzão assegurou que a CGT não fará "oposição raivosa" ao futuro Governo, mas sugeriu a Cabral que o choque fiscal pretendido não inclua aumento da tributação, restringindo-se ao combate à sonegação. E pediu que não sejam adotadas medidas recessivas, porque acha que a recessão traz "desemprego e marginalidade, que põem em risco as instituições democráticas".

Entre as propostas, figura a de que os salários sejam corrigidos com base na inflação futura. Segundo Joaquinzão, Cabral lhe disse que esta medida está sendo estudada pela equipe de Collor. Tanto o Presidente da CGT, como o Vice, Emilson Simões Moura, o Alemão, saíram satisfeitos do encontro de mais de duas horas com Cabral, no anexo do Itamaraty, conhecido como "Bolo de Noiva".

— Deduzimos que existem muitas coisas em comum entre nossas propostas e as medidas pretendidas pelo Presidente Collor, o que nos indica que haverá possibilidade real de diálog[illegible] disse Alemão.

Joaquinzão reafirmou a posição de independência da CGT perante o Estado, partidos políticos e instituições alheias ao movimento sindical:

— Poderemos aplaudir ou sair às ruas para protestar, dependendo das medidas que o Presidente adotar em relação aos trabalhadores.

Ele anunciou para o dia 13 de mar-



Telefoto de João Ramid

Joaquinzão sai do encontro de mais de duas horas com Bernardo Cabral

ço (dois dias antes da posse de Collor) a execução de um protesto da Central contra "as remarcações exageradas dos preços".

O documento da CGT, recebido por Bernardo Cabral, pede o imediato combate à inflação, com a ressalva de que o instrumento utilizado não sacrifique o processo produtivo, a poupança popular e os salários; a não privatização de empresas estatais essenciais e estratégicas para o desenvolvimento; efetivo combate ao déficit público, com o fim do empreguismo e não apenas demissões dos funcionários mais humildes; suspensão da dívida externa até que seja possível captar necessária poupança externa; alongamento da dívida interna e regulamentação da limitação dos juros a 12% ao ano, previstos pela Constituição; rigorosa lei antitruste e de combate à sonegação de impostos; reajuste dos salários pela inflação futura, utilizando a projeção do over; combate ao contrabando; restrição dos incentivos fiscais e condicionamento da reserva de mercado na área de informática ao retorno de 50% dos lucros para pesquisa tecnológica e formação de técnicos.

No encontro com Cabral, ficou acertado que a CGT deverá ter uma próxima reunião (ainda sem data marcada) com o Presidente Collor e com o futuro Ministro do Trabalho e Previdência Social, Antônio Rogério Magri. Joaquinzão fez questão de assegurar que as disputas que teve com Magri "cederam espaço ao bem maior que é a a procura pela saída da crise que o País atravessa". Os desentendimentos entre Joaquinzão e Magri ocorreram em maio do ano passado, por ocasião de um congresso que visava à eleição do Presidente da entidade. Ambos disputavam o cargo, houve tumulto e o resultado foi a divisão dos sindicalistas, com a criação da Confederação Geral dos Trabalhadores, também com a sigla de CGT, presidida por Magri.

Joaquinzão, entretanto, assegura que seus conflitos com o futuro Ministro acabaram e que, inclusive, três dias antes de sua indicação para o Ministério do Trabalho e Previdência Social, Magri o chamara para "sentar, conversar e deixar as brigas de lado". Apesar do clima de paz e receptividade, depois do encontro de ontem, Alemão disse que se houver recessão ou arrocho salarial no futuro Governo "vai haver unificação sindical contra estas medidas".

## *Todos devem ficar de olho no Iapas*

**J.CARLOS DE ASSIS**

Os jornais estão publicando desde ontem, sob o título "O Iapas vai ficar de olho em você", anúncio sobre a chamada revisão cadastral dos contribuintes empresariais da Previdência Social. É o que pode denominar-se prova material pública de delito. Neste caso, uma negociata de NCZ$ 51,8 milhões, noticiada no sábado pelo GLOBO, praticada com o beneplácito inexplicável do Tribunal de Contas da União, a partir de um voto do Ministro Fernando Gonçalves. Os responsáveis são o grupo que tomou de assalto o órgão arrecadador e pagador do sistema previdenciário, na gestão Jáder Barbalho.

Neste final de administração, como se podia temer em face do estilo Sarney na relação do Presidente com os subordinados, o Iapas explicita-se como uma verdadeira central de corrupção que, no Rio de Janeiro, atinge limites extremos. Aqui, as denúncias de maior gravidade, todas documentadas e já sob investigação de uma auditoria interna em estágio conclusivo, são oriundas do próprio setor de fiscalização. Surpreendentemente, ainda restou no Instituto gente honesta, embora revoltada pela sensação de desonra de toda a categoria.

A revisão do cadastro de empresas contribuintes é uma necessidade. Acontece que já vinha sendo feito, há vários meses, mediante um convênio entre o Ministério da Previdência e o Departamento Nacional de Registro do Comércio, do Ministério do Desenvolvimento Industrial. Do projeto de atualização do Cadastro Nacional de Empresas participa o Iapas. Ele não podia alegar desconhecimento da iniciativa, quando, em abril do ano passado, abriu-se ritual de uma concorrência pública para empresas de informática, a fim de fazer a revisão do cadastro dos contribuintes da Previdência.

Não é, de qualquer modo, um projeto isolado. Faz parte de um bolo de nada menos que 68 projetos de informática, que o Iapas, sob a direção de Antônio César Pinho Brasil, decidiu contratar a empresas privadas à margem da Dataprev, a empresa de processamento de dados da Previdência Social. A licitação, em si, ficou sob suspeita, a partir do momento em que o jornal "Folha de S. Paulo" publicou, em código, por antecipação, o nome do consórcio vitorioso. Ele é formado pelas empresas Intertec, Cetil e Beldata — esta última, pouco conhecida no Sul, é do Pará, terra do Ministro Jáder Barbalho.

Além da licitação suspeita, a contratação do consórcio esbarrou na resistência da Associação Nacional dos Empregados da Dataprev (Aned). Sob a alegação, por sinal procedente, de que a empresa de processamento de dados da Previdência estava perfeitamente aparelhada para fazer o serviço, a Aned entrou com ação popular a fim de sustar o contrato. A direção do Iapas não se deu por vencida. E o Ministro Barbalho determinou providências internas para, aparentemente, assegurar-se da regularidade da contratação. Entre outras coisas, determinou à Dataprev que apresentasse, "em 24 horas", uma proposta de execução do serviço, a fim de que pudesse ser cotejada com a do consórcio. A despeito do prazo, isso foi feito.

Com base em parecer do Ministro Fernando Gonçalves, aprovado no TCU, a direção do Iapas acabou desqualificando a Dataprev para execução do serviço. Curiosamente, o projeto desenvolvido pelo consórcio é praticamente idêntico ao da empresa pública. Mais grave, porém, é que nem o TCU, nem o Iapas, nem o próprio Ministério considerara[illegible] parecer técnico da Se[illegible]ria de Estudos Especiais sobre o objetivo de revisão cadastral, cuja inconveniência ficou patente num parecer demolidor apresentado em fevereiro último.

### *Parecer contrário*

De acordo com este parecer, há no mínimo seis razões, independentes entre si, que desaconselham a revisão cadastral nos moldes pretendidos pelo Iapas.

Em primeiro lugar, trata-se de uma superposição de ações. É que já estão em curso os projetos de atualização do Cadastro Nacional de Empregados e do Cadastro Nacional de Empresas, envolvendo os Ministérios do Desenvolvimento Industrial e do Trabalho, e ambos com participação direta também do Iapas. Estes projetos estão a cargo da Dataprev, sendo custeados principalmente pelo Ministério da Previdência.

Segundo, o projeto do Iapas "possui característica estática, visto que prevê apenas uma única coleta". Segundo parecer, é possível que as informações obtidas "já estejam desatualizadas ao término de seu processamento, dada a dinâmica de constituição, alteração e baixas de empresas, resultando em um conjunto de informações de escasso valor e alto custo". É que as informações são obtidas, e assim especifica o anúncio publicado nos jornais, através de formulários enviados pelo correio. Uma única vez. Sem previsão de acompanhamento, revisão e atualização.

Terceiro, não há obrigatoriedade legal no preenchimento de fichas de revisão cadastral. "Pode-se prognosticar" — diz o parecer —, "com base na experiência das coletas de informações sociais por órgãos do Governo, que as informações obtidas a partir do projeto do Iapas possuirão baixa confiabilidade, e que haverá grande quantidade de omissão, caso inexista dispositivo legal — medida provisória ou lei — que obrigue as empresas a prestar declaração, penalizando os faltosos". Diga-se que essa obrigatoriedade existe no caso da atualização em curso dos cadastros de trabalhadores e das empresas.

Quarto, o número de fichas emitidas para preenchimento é muito maior que o número de empresas ativas no Cadastro Geral de Contribuintes. São 4,5 milhões de fichas de revisão cadastral, mais 9,5 milhões de etiquetas, enquanto "os ativos do CGC simplificado registram cerca de 2 milhões 736 mil empresas". Por que o excesso?

Quinto, há informações a serem inseridas no formulário de revisão que são perfeitamente dispensáveis. "As fichas de inscrição cadastral" — diz o parecer — "contêm campos a serem preenchidos com dados sobre inscrição estadual, inscrição municipal e registro de título. O Iapas está ciente da impossibilidade de validar tais informações. Convém considerar que num projeto desse porte, qualquer incorporação de campo onera sobremaneira os custos com digitação, processamento e armazenamento de dados."

Finalmente, o parecer técnico da Secretaria de Estudos Especiais do Ministério da Previdência assinala que há necessidade de "melhor avaliação das rotinas a serem implantadas". É que, "embora descentralizado, o projeto não prevê a execução de piloto capaz de avaliar resultado e corrigir rumos. Tal fato, em um projeto desse porte, é questionável, principalmente por parte da Previdência Social, onde a magnitude das informações a serem processadas, e o que se espera em termos de resultados justifica atitudes técnica e politicamente mais acuradas."

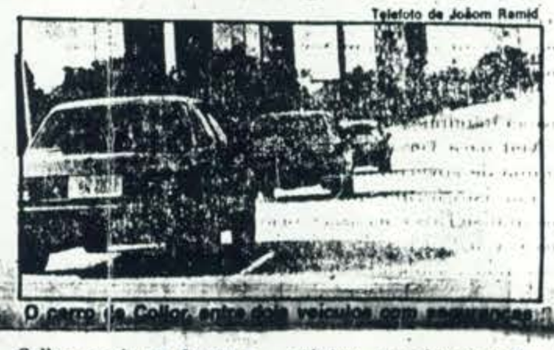
É preciso, pois, que todos fiquem de olho no Iapas, à vista deste parecer e da revisão cadastral já contratada e anunciada. A propósito, a direção regional só tomou conhecimento do projeto pelos jornais, segundo me informou ontem, por telefone, o superintendente do Iapas-RJ, Carlos Eduardo Fioravanti. Entretanto, a questão do Iapas regional também merece atenção. Só que deve ser tratada separada, e oportunamente.

olivetti
CALCULADORAS
DIVISSUMA 612
Preço Válido Até 23/02/90
SUPER[illegible] ISOR E FITA 12 DÍGITOS RESISTENTES MEMÓRIA FÁCIL DE OPERAR
De 7.[illegible]15,00
Por NCZ$ 4.980,00 À VISTA
ENTREGA EM [illegible] HORAS
LIGUE JÁ!
*390-6191
Concessionário Exclusivo Olivetti
RUA CARVALHO DE SOUZA, 98 LJ. C[illegible]D - MADUREIRA
CERTA

## Collor modifica sua segurança

### *Só sai de carro entre seguranças*

Telefoto de João Ramid



O carro de Collor entre dois veículos com seguranças

BRASÍLIA — O Presidente eleito Fernando Collor reformulou todo o seu esquema de segurança, a partir desta semana. Seu automóvel, que antes lideava os demais, trafega agora atrás de um Opala com [illegible] nas proximidades do "Bolo de Noiva" ganharam walk-talkies e estão encarregados de interromper o trânsito, sempre que o Presidente eleito esteja a caminho.

Segundo assessores, as alterações no esquema vão ajudar a evitar acidentes. Antes, nas vias de acesso ao "Bolo de Noiva", o carro presidencial ficou diversas vezes sem proteção: Collor seguia na frente e os demais ficavam retidos no trânsito.

Certa vez, o Tenente Dário Cavalcanti, "sombra" de Collor, não conseguiu seguir o carro dele, por causa de um ônibus. Deu marcha à ré em meio ao trânsito e entrou pela contra-mão na via de acesso ao "Bolo de Noiva". Os guardas do Itamaraty e os demais motoristas ficaram atônitos, quando seu antigo carro — um Santanna — quase bateu numa Kombi, que trafegava na direção oposta. Só não ocorreu um acidente porque o motorista da Kombi freiou.

Além das alterações, Collor ordenou que seu motorista Juraci diminuísse a velocidade. Agora, ele trafega pelas ruas de Brasília numa média de 60 a 80 quilômetros.

ASSINE O GLOBO
AQUI.
217-3000
(RIO)
(021) 800-8433
(OUTROS ESTADOS
-LIGAÇÃO GRÁTIS)

## No almoço com Vargas Llosa literatura dá vez à política

BRASÍLIA — A redução da estrutura do Estado, a abertura da economia de mercado e teses privativistas são temas que o candidato à Presidência do Peru, Mário Vargas Llosa, vem discutir hoje com o Presidente eleito Fernando Collor. Com um perfil neo-liberal que se assemelha ao de Collor, o escritor peruano se empenhou pessoalmente em agendar o encontro, que acontecerá durante almoço na casa do empresário Eduardo Cardoso. Como intermediário, o Presidente eleito levará o Embaixador do Brasil junto à Unesco, José Guilherme Merquior, amigo de Llosa e cotado para ocupar um cargo de destaque no futuro Governo.

O estilo do político Mário Vargas Llosa é parecido com o de Collor. Ele se candidatou ao Governo do Peru, através de uma coligação de partidos de oposição, quando o atual Presidente, Allan Garcia, decretou a quase total estatização dos bancos peruanos. Como as instituições bancárias são os maiores credores dos jornais, rádios e TVS, o Estado ganhou grande poder de censura sobre os veículos de comunicação.

Llosa iniciou, então, uma campanha contra o programa estatizante de Garcia, levando para as ruas uma grande massa de eleitores das classes média e baixa, reproduzindo alguns aspectos da campanha de Collor no Brasil. Num estilo novo de campanha, o escritor tem percorrido cidadezinhas do interior do Peru montado em burricos.

— Ele foi o primeiro intelectual latino a defender o regime de Cuba, até descobrir que poetas, escritores e outros pensadores sofriam nas prisões por crimes de ideologia. Então, rompeu com Fidel Castro e adotou uma posição liberal — explicou Remy Gorga Filho, tradutor da obra literária de Vargas Llosa nBrasil.

O assessor de Imprensa de Fernando Collor, Claúdio Humberto Rosa e Silva, disse que o Presidente eleito admira o escritor peruano e torce por seu bom desempenho nas urnas.

DOC. 20

COORD. DAS COMISSÕES PERMANEN
57

*RELAÇÃO DE BENS EM* 03.07.1990.

**01)** Fazenda Poliana, em São Domingos do Capim, com benfeitorias, dentre as quais estão estradas asfaltadas e campo de pouso.

**02)** Fazenda Chão Preto ( incorporada à Fazenda Rio Branco, em São Domingos do Capim ).

**03)** Fazenda Modelo, com benfeitorias, em São Domingos do Capim.

**04)** Um lote no Balneário do Atalaia, em Salinópolis.

**05)** Imóvel na Avenida Júlio César, nº 331-B.

**06)** Imóvel comercial na Rua Gaspar Viana, nº 773.

**07)** Apartamento na Travessa Nove de Janeiro nº 1004 - Conjunto 2022. Avaliado em torno de Cr$ 800.000.000,00 ( Oitocentos milhões de cruzeiros ) **EM JUNHO DE 1992.**

**08)** Imóvel edificado na Travessa Curuzu, nº 1941.

**09)** Imóvel edificado na Rua dos Mundurucus.

**10)** Imóvel na Avenida Magalhães Barata.

**11)** Ações e cotas das empresas :

**11.1)** Firma Granja Pará ( GO ), 400 cotas.

**11.2)** Novo Pará Ltda. ( BELÉM ), 12.000 cotas.

**11.3)** Fazenda Rio Branco Ltda, 500.000 cotas.

**11.4)** Rádio Clube do Pará - PRC-5 - 28.866.666 cotas.

**11.5)** Rádio Carajás FM Ltda., 300.000 cotas.

**11.6)** Gráfica e Editora Bauru Ltda., 60.800 cotas.

**11.7)** Diário do Pará, 1.200 cotas.

**11.8)** Sistema Clube de Comunicações Ltda., 16.000.000 cotas.

Doc 20.1

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -
58

**... Continuação,**

12) Trator de Rodas WALMET ( Sucata ).

13) VOYAGE, ano 1989, placa BM - 6175.

14) Gado bovino :

14.1) Gado de cria, 2.623 cabeças.

14.2) Gado de corte, 1.003 cabeças.

14.3) Touros, 115 cabeças.

15) Rede Brasil Amazônia de Televisão, comprada logo após a sua saída do Ministério da Previdência Social, no início de 1990; por US$ 12.000.000 ( Doze milhões de dólares ).

Jader
Arquive-se
Doc. 21
COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES
59


# Jornal Popular

Ano I • Nº 26 • Diretor-Superintendente: SILAS ASSIS • Belém, Sexta-feira, 5 de junho de 1992 • Edição: 24 páginas • Cr$ 1.500,00


*Tudo em que ele toca, pensa ou cobiça vira ouro. Mas*

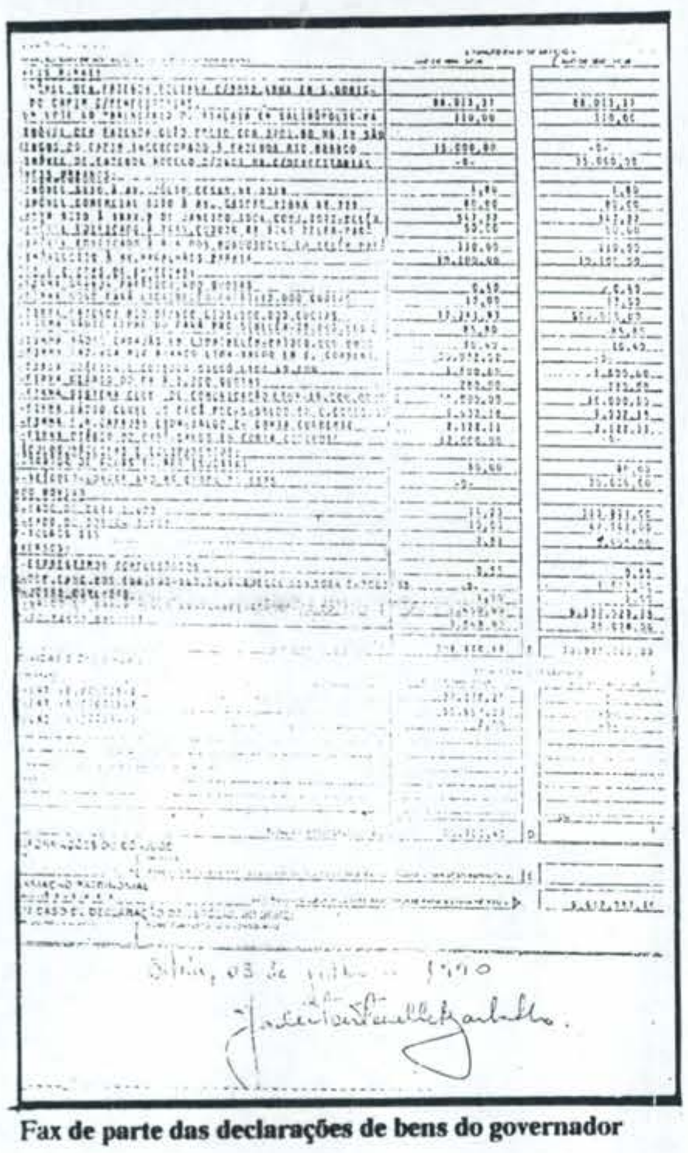
# JADER DECLARA SER POBRETÃO E HONESTO

## Maiorana à base de pão e água

O telefone foi usado por Jader para lamentações e promessas ao jornalista Silas Assis. Continuando a série de entrevistas, Silas descreve o monólogo surrealista do governador, com a clara intenção de deixar "Rominho a pão e água". (Página 5)

## Desvio de material da Sespa

O desvio de 500 mil seringas descartáveis da Secretaria de Estado de Saúde - Sespa -, ocorrido em janeiro do ano passado, nem sequer chegou à Justiça, por conta da Divisão de Ordem Política e Social, encarregada do inquérito. O médico Paulo Barroso, secretário de Saúde à época do escândalo, foi apontado como o principal responsável pelo desvio do material hospitalar. (Página 17).



Fax de parte das declarações de bens do governador

Além de artista, o Governador Jader Fontenelle Barbalho também é um grande mágico, pois conseguiu transformar perto de 10 milhões de cruzeiros (que disse possuir no dia 3 de julho de 1990, na declaração de bens para efeito de Imposto de Renda) em uma fortuna considerável, que vai a bilhões de cruzeiros. Quando muito, esses 10 milhões (atualizados e corrigidos) chegariam hoje a 360 milhões de cruzeiros. E com a melhor boa vontade, evidentemente. No entanto, levando-se em consideração a sua declaração de bens, ele é um rico-pobre e muito honesto, que conseguiu o pouco que tem com sacrifício e depois de árdua luta. JB é tão pobre que fazendas possui apenas três (uma delas, a famosa Poliana, tem estradas asfaltadas e até aeroporto). Sem falar no apartamento que tem na Travessa Nove de Janeiro e que deve estar avaliado em torno de 800 milhões de cruzeiros. Mas é bom que o leitor confira a relação dos bens na página 2.

## Anúncio com deboche fere Primeira-Dama

Ainda falam que o **Jornal Popular** é irresponsável e debochado. Entretanto, esse anúncio foi publicado nos Classificados de **O Liberal**, matutino metido a moralista e a ser o melhor do Norte do Brasil. A verdade é que sempre combatemos o homem e jamais entramos no lar de quem quer que seja. Por isso, apresentamos irrestrita solidariedade à Primeira-Dama do Estado. (Pág. 3).



FIAT UNO S 'ANO 92 —0km à gasolina com todos opcionais cor verde Guaruja Cr$ 26.000.000 Vendo ou troco.Tr/Jaderzinho Pinentel Tel próximo Doca. 82043

**DIVERSOS**

ATENÇÃO FERRO VELHO—Doa-se primeiro que chegar,perua velha,ano 1950,fab.Zaluth,motivo,proprietário ter comprado uma nova,mesma marca.Retirada por conta do interessado.Tratar 3a feira,Alte.Barroso 2190 com Elcione Sobrinho,Magnólia ou Elza. 83329

KING KAR—Tem Fiat Uno CS 90 • Fiat 147 86 carros c/som [illegible] magnésio, novos interior • cores lindas vendo troca financio.T/Bernal do Couto 683 e/Generalíssimo • D.R.Romualdo de Seixas 82474

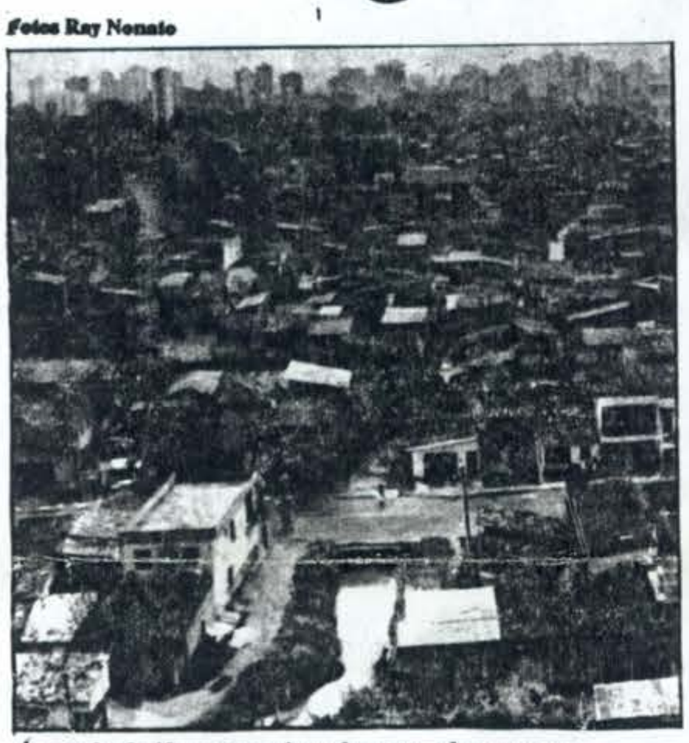
VEND FERIV lhida a cal pe Tratar p. 49 1.100.

TE

LAST R— cassete nes n ca • cartões Mund • 229

# P.P. agora vai atacar de informática

Fotos Ray Nonato



Áreas incluídas no projeto de macrodrenagem

## *Maracutaia na reunião sigilosa*

A intenção do Governo do Estado, ao que parece, é eleger representantes de entidades coniventes com a sua política governamental. Isso ficou claro na reunião do último dia 1º, na Cosanpa, quando foi escolhido o representante da sub-área 4 no Projeto de Macrodrenagem da Bacia do Una. É que diversos líderes comunitários dessa área (bairros da Sacramenta, Telégrafo e Pedreira) protestaram contra a forma de convocação da reunião, além de outras irregularidades. (Pág. 18)



STOCK EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA.

...vos sociais de Matriz e na Rua Dr. Assis nº 323 - Cidade Velha - Belém Estado do Pará CEP 66.010, com o objetivo de Depósito Fechado, com início de suas atividades a partir de 10 de fevereiro de 1989 e Capital destacado da Matriz de Cr$=1.020.170,20 (hum milhão de cruzados) e Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzados) respectivamente:

QUINTA:- O Capital Social, fica distribuido pelos estabelecimentos de acordo com o quadro a seguir:-

| ESTABELECIMENTO | Nº QUOTAS | VALOR-Cr$ | % |
|---|---|---|---|
| Matriz - Manaus (AM) | 129.000 | 12.900.000,00 | 64,5 |
| Filial 01 - Belém (PA) | 60.000 | 6.000.000,00 | 30,0 |
| Filial 02 - Boa Vista (RR) | 10.000 | 1.000.000,00 | 5,0 |
| Filial 03 - Belém (PA) | 1.000 | 100.000,00 | 0,5 |
| T o t a i s | 200.000 | 20.000.000,00 | 100,0 |

SEXTA:- Permanecem em plena vigência todas as cláusulas, e condições pactuadas no Contrato Social e suas Alterações Contratuais, exceto aquelas atingidas pelo presente Instrumento que ora alteram, declaram expressamente conhecer e se obrigam a respeitá-las.

CONCLUSÃO:- E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (4) vias de igual teôr e forma na presença das testemunhas abaixo.

Manaus (AM), 02 de janeiro de 1989

Pedro Paulo de Melo Bastos

Testemunha: José Batista Lima Carneiro

Testemunha: Francisco de Oliveira

O SÓCIO PEDRO PAULO DE MELO BASTOS, ASSINARA:

Stock - Equipamentos e Maquinas Ltda

O SÓCIO PEDRO OUTRA[illegible]NTES, ASSINARA:

'Contrato de outra firma do PP: ghost

Graças aos padrinhos que possui no alto escalão do Governo do Estado - entre os quais seu concunhado Jader Barbalho - o **PP do Pará** (Pedro Paulo de Melo Bastos) está implantando outra empresa para abrigar as maracutaias oficiais. A implantação será através da firma Stock - Equipamentos e Máquinas Ltda., também do PP. A mais nova empresa do parente do governador, que atuará na área de informática, tem contratos assinados para prestar serviços à Celpa e à Cosanpa. O investimento é de Cr$ 5,5 bilhões, 50% dos quais já foram adiantados para PP. (Página 8)

## O próximo beijo de Judas será em Quércia (Página

DOC. 22
60
6

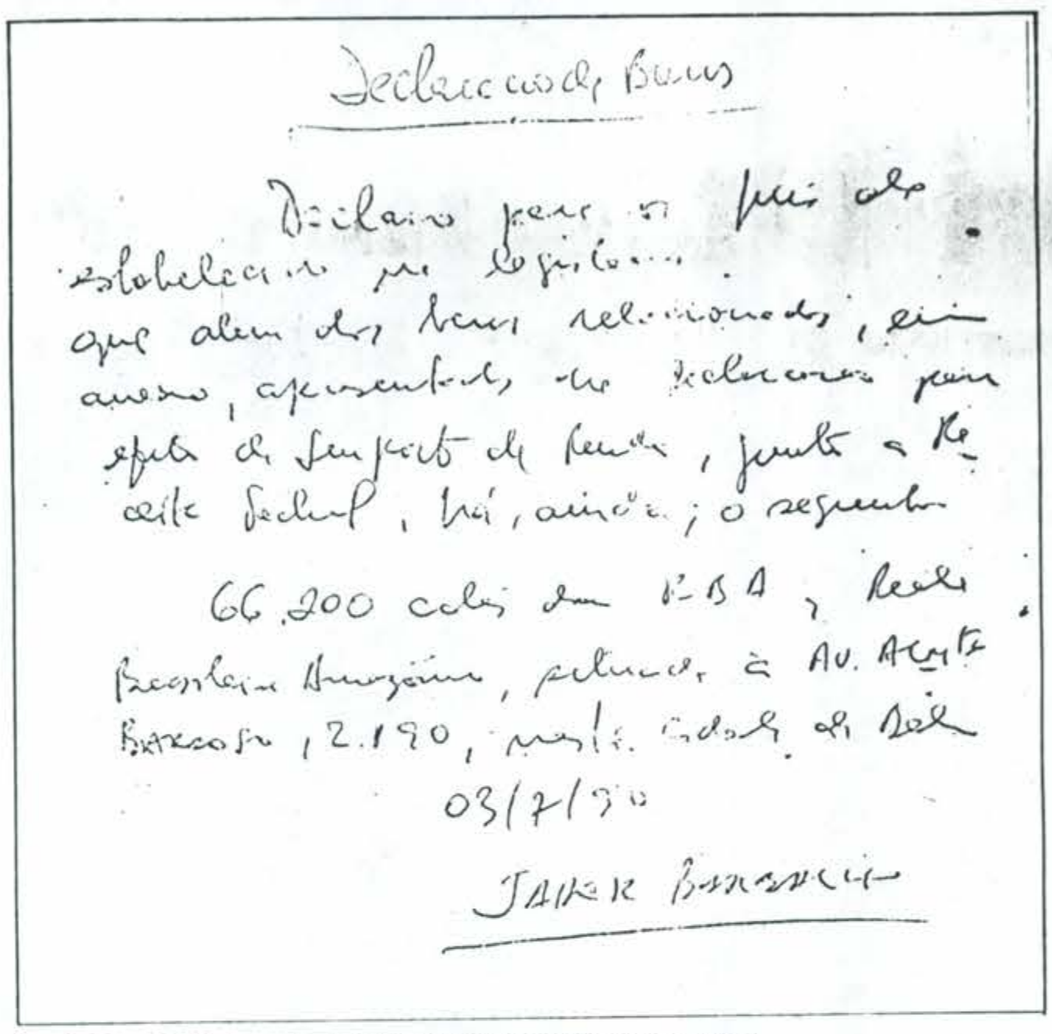


# Mágica de Midas o transforma em pobre

***Sempre advogando em causa própria, sem ser cigano ou vidente (o futuro jamais lhe escapa), Jader Barbalho logo encontra uma fórmula mágica que multiplica as suas fortunas***

Jader Fontenelle Barbalho é mesmo uma personalidade muito curiosa e digna de profundo estudo da parte de um Sigmund Freud. É inteligente, às vezes brilhante, extremamente ladino e talentoso (mais até do que os filhos do ex-governador Hélio Gueiros, a quem ele costumava qualificar assim, durante a campanha política passada). Bacharel em Direito, jamais exerceu a profissão e nunca trabalhou, mas afirma-se que é exímio e sagaz, pois sempre advoga em causa própria. Sem ser cigano ou vidente, prevê o futuro com grande clarividência, além de deixar longe, muito longe mesmo, Paulo Coelho (o Mago da atualidade) e os alquimistas da Idade Média, que são **fichinhas** perto de Jader, pelo poder que possui de, como em um passe de mágica, multiplicar a sua fortuna e transformar tudo em ouro.

Segundo se sabe, JB não pagou até hoje o empréstimo que fez junto ao Banco do Brasil, por intermédio do Programa da Borracha - Probor, no início dos anos 80. Presidente do Probor naquela época, quem liberou o empréstimo foi José Cezário, que hoje deita e rola na Companhia de Habitação do Pará - Cohab, com o beneplácito do governador. O valor do empréstimo, na ocasião, foi de 9 milhões de cruzeiros, quantia considerável, destinada a plantar seringueiras nas terras da Fazenda Poliana, em São Domingos do Capim, em que até o momento não plantou sequer uma muda da **Hevea brasiliensis**, conforme é cientificamente conhecida a famosa árvore.



Na declaração de bens de Jader Barbalho: 66.200 cotas da RBA

### Carreira Política

Jader Barbalho começou a carreira política como vereador, ainda bem jovem. Reelegeu-se para o cargo e depois elegeu-se deputado estadual. Em seguida, foi deputado federal por duas legislaturas e ministro por duas vezes (da Reforma Agrária e da Previdência e Assistência Social). Agora, é governador pela segunda vez, após acirrada disputa com Sahid Xerfan (candidato do então Governador Hélio Gueiros), em que prevaleceram a fraude e o poder econômico. É uma carreira fulgurante, sem dúvida, para político nenhum botar defeito.

### Declaração de Bens

Ora, com tudo isso, pode-se dizer que Jader Fontenelle Barbalho é um homem praticamente pobre e, conseqüentemente, honesto. Pelo menos é o que se deduz, ao conferir a sua declaração de bens para efeito do Imposto de Renda (assinada por ele e datada de 3 de julho de 1990, à qual acrescentou um adendo, informando que também tem 66.200 cotas das ações da RBA - Rede Brasil Amazônia de Televisão). Na relação de imóveis rurais, ele menciona: Fazenda Poliana (com benfeitorias), em São Domingos do Capim; um lote no Balneário do Atalaia, em Salinópolis; Fazenda Chão Preto (incorporada à Fazenda Rio Branco), em São Domingos do Capim; Fazenda Modelo (com benfeitorias). Imóveis urbanos: Imóvel na Av. Júlio César nº 331-B; imóvel comercial na Rua Gaspar Viana nº 773; apartamento na Trav. Nove de Janeiro nº 1004 - Conj. 2022; imóvel edificado na Travessa Curuzu nº 1941; imóvel edificado na Rua dos Mundurucus; imóvel na Av. Magalhães Barata. Ações e cotas de empresas: firma Granja Pará (GO), 400 cotas; Novo Pará Ltda. (Belém), 12.000 cotas; Fazenda Rio Branco Ltda., 500.000 cotas; Rádio Clube do Pará - PRC-5, 28.866.666 cotas; Rádio Carajás-FM Ltda., 300.00 cotas; Fazenda Rio Branco (saldo em conta-corrente: Cr$ 35.002,62); Gráfica e Editora Bauru Ltda., 60.800 cotas; **Diário do Pará**, 1.200 cotas; Sistema Clube de Comunicação Ltda., 16.000.000 cotas; Rádio Clube do Pará - PRC-5 (saldo em conta-corrente: Cr$ 9.832,18); FM Carajás Ltda. (saldo em conta-corrente: Cr$ 2.122,11); **Diário do Pará** (saldo em conta-corrente: Cr$ 12.000,00). Veículos, máquinas e equipamentos: Trator de rodas Walmet (sucata), avaliado em Cr$ 80,00; veículo Voyage, ano 1989, chapa BM-6175 (avaliado em Cr$ 30.000,00); Gado bovino: gado de cria, 2.623 cabeças; gado de corte, 1.003 cabeças; touros, 115. Diversos: empréstimos compulsórios, Cr$ 0,55; depósito bancário nos Estados Unidos, US$ 143,14 - Bradesco de Nova York , conta 2003; jóias diversas, Cr$ 1,50; saldo em banco, moeda corrente (títulos ao portador), Cr$ 1.450,00, depois aumentado para Cr$ 9.132.929,18; Poupança Banpará, Cr$ 75.078,00. Todos esses bens totalizaram Cr$ 9.912.987,10, que, atualizados e corrigidos, somam hoje perto de 360 milhões de cruzeiros.

Conforme se pode verificar, Jader Barbalho é um rico-pobre, uma vez que durante toda a sua carreira amealhou somente esses bens e pouco dinheiro. Basta dizer que apenas o seu apartamento da Trav. Nove de Janeiro deve valer em torno de 800 milhões de cruzeiros, na atualidade. Sem falar na célebre Fazenda Poliana, que possui estradas asfaltadas, campo de pouso e outras coisinhas mais. E o restante? Não sobra dúvida de que é patrimônio de dar água na boca de qualquer novo-rico.



doc 1

DOC. 23



# BC está no rastro de Jáder, diz Hélio

O governador Hélio Gueiros disse ontem, ao ser entrevistado na TV Cultura do Pará, que o ex-governador e ex-ministro da Previdência Social, Jáder Barbalho, confessou-lhe no final de 1986 ter repassado 1 bilhão, 97 milhões, 733 mil e 548 cruzeiros para a campanha do então candidato à Presidência da República, Tancredo Neves, através de três cheques administrativos do Banpará. Essa operação, segundo afirmou o governador do Estado, está sendo investigada pelo Banco Central, no Rio de Janeiro.

Quando lhe foi perguntado se ele, Hélio, iria processar o ex-ministro, o governador respondeu: Não, quem vai processar o Jáder é o Banco Central. E na polícia do Rio de Janeiro já corre um inquérito contra ex-diretores do Banpará na época em que o Jáder era governador".

Já no final do programa, que teve a duração aproximada de três horas, o governador fez mais duas revelações. Uma, a de que recebeu um documento sobre desvio de aplicações financeiras no Governo Jáder e remeteu-o ao Tribunal de Contas do Estado, que sugeriu ao governador fosse instaurado um inquérito a respeito do assunto. Na outra revelação, Hélio disse que o Banco Central andou rastreando aplicações financeiras do Banpará, ainda à época em que Jáder era governador, descobrindo que foram feitos depósitos na conta de um ex-diretor do banco em Fortaleza (CE).

Entrevistado pelos jornalistas Luiz Paulo Freitas e Édson Salame, de O LIBERAL, e Euclides Farias, de "A Província do Pará", Hélio Gueiros contou ter o próprio Jáder confessado-lhe que um cheque destinado ao Instituto Tecnológico de Brasília foi, na realidade, um artifício para pagar "mole" (propina) ao ex-ministro Delfim Neto — hoje deputado federal — em troca da liberação de um empréstimo em dólares.

"Eu perguntei ao Jáder: escuta, Jáder, o teu nome está emporcalhado aqui no Congresso. E que história é essa desses cheques do Banco Itaú, da agência Jardins, no Rio? E ele me respondeu: aquilo foi a nossa contribuição para a campanha do Tancredo Neves. E eu perguntei: e tu passaste os cheques para o Tancredo? Não, respondeu ele, porque o Tancredo não aceita cheque, então eu tive que depositar no Banco e entreguei para o José Hugo (José Hugo Castelo Branco, já falecido, que foi chefe da Casa Civil e ministro da Indústria e Comércio do Governo José Sarney)".

O governador Hélio Gueiros fez um balanço de sua administração, logo no início do programa, afirmando que a melhor resposta ao seu Governo foi dada pela população através de um pesquisa de opinião pública, realizada pelo Instituto DataFolha, e publicada pelo jornal O LIBERAL. Nesta pesquisa, Hélio aparece em terceiro lugar em termos de apoio popular. "Nós conseguimos restabelecer a moralidade em meu Estado. Na televisão, tem a rainha da sucata. Antes, nós tínhamos o rei da bagunça. Implantamos um estilo transparente e assimilável pelo público, porque respondo sem maracutaia, como diz o Lula".

Hélio disse ainda que as maiores dificuldades que encontrou no início do seu governo foi para eliminar a corrupção. "A corrupção é uma coisa terrível de ser combatida. Fico feliz quando o presidente Fernando Collor faz esta campanha de moralização para acabar com a corrupção. O povo está cansado de corrupção, é preciso mais zelo, mais respeito com a população. Logo no início do meu governo, recebi a administração com 30 graus abaixo de zero. Expurgamos tudo que devíamos expurgar. Assumimos uma posição corajosa".

O governador afirmou que teria sido muito mais fácil concordar com uma proposta que lhe foi feita para que ele apoiasse uma candidatura qualquer, em troca de um tranqüilo mandato de senador: "Mas eu preferi o caminho mais difícil, estreito, penoso. Todo mundo sabe a situação em que eu apanhei este Estado. E não adianta vir com este lema clínico de que roubou mas faz. O homem do interior não vai mais tolorar corrupção. A eleição do Collor é um exemplo da opção do povo pela honradez".

Sobre uma acusação do ex-ministro da Previdência, de que o estaleiro Ebal — onde trabalha um filho do governador — teria sido beneficiado com incentivos concedidos na gestão do ex-superintendente Henry Khyath, Hélio respondeu chamando o ex-ministro de "pilantra". Disse que seu filho André não é dono do estaleiro. E se alguém recebeu algum tipo de favorecimento não foi André, que é engenheiro naval e pessoa muito capaz. Afirmou que o estaleiro pertence a um grupo de empresários israelitas sérios.

Disse que, quando seu filho terminou o curso de engenharia naval e retornou a Belém, foi convidado a fazer parte de uma empresa que não tinha nenhuma ligação com a especialidade dele, o que Hélio foi contrário. "O Jader é leviano, irresponsável, é o tipo do sujeito que, quando alguém sai correndo atrás gritando pela ladrão e ele se vê acuado, passa a gritar também, pega ladrão, pega ladrão, como se ele não tivesse nada a ver com isso. E tu, Euclides (jornalista que lhe fez a pergunta sobre a Ebal) estás virando papagaio do Jáder. É mentira do Jader", respondeu Hélio. Euclides replicou que não estava endossando a denúncia, mas cumprindo um dever profissional, questionando um público sobre a denúncia de outro homem público. Hélio retomou a palavra para afirmar que, de qualquer maneira, o jornalista não deveria repetir um denúncia que não tem qualquer comprovação, penhuma prova.

Hélio voltou a atacar o ex-ministro, sendo parte de um notícia publicada no "Jornal do Brasil" e em "O Globo", ambos jornais do Rio, sobre a retirada que o ex-ministro fez às pressa do Citybank. Logo circulou a notícia que o governo Collor iria lacrar os cofres privados existentes nos bancos comerciais. O ex-ministro teria sido visto saindo com duas maletas cheias de dinheiro, dias antes do plano Collor. O governador disse que a maleta do ex-ministro já é conhecida em Brasília como "parrudinha".

Hélio disse ainda que o povo paraense todo conhece o escândalo do Caso Aurá, que ele denominou de "Aracutaia" (por associação com o termo "maracutaia"). Lembrou que a atuação de Jáder como ministro da Previdência ganhou repercussão nacional quando o prefeito de Osasco, Clóvis Rossi, acusou publicamente o então ministro de participação direta na fraude para a desapropriação de um hospital.

O jornalista Luiz Paulo Freitas perguntou ao governador por que só agora, num ano eleitoral, Hélio se voltava contra Jáder, ele que foi um dos criadores do ex-ministro como político. "Quem criou Satanás foi Deus", respondeu Hélio, frisando que as dissensões são normais. Até no casamento há separação, ressaltou, para justificar que o rompimento com o ex-ministro é conseqüência "da corrupção e que Jáder chafurdou".

O governador Hélio Gueiros disse que, como deputado, senador e governador, o único bem que adquiriu nos últimos anos foi um apartamento no Mosqueiro, com financiamento do BNH. E aproveitou para contar, desta vez com mais detalhes, como foi que Jáder Barbalho adquiriu a televisão RBA. Segundo o governador, após a morte de Jair Bernardino, os dirigentes do grupo Belauto chegaram à conclusão de que era necessário vender a emissora do RJ, porque vinha operando no vermelho.

"A proposta da família de Jair Bernardino era vender a televisão por 15 milhões de dólares, sendo 11 milhões à vista e 4 milhões em seis meses. Quando o negócio ia ser fechado num hotel do Rio de Janeiro, Jáder ficou com medo de uma maxidesvalorização do dólar e fez uma contraproposta: ofereceu 13 milhões de dólares no caixa. E ele só foi deputado, vereador, governador e ministro. Como teria esse dinheiro todo para fazer esta compra?".

Hélio negou que o ex-ministro fosse dono de fazenda antes de ser governador. "Mentira, o que ele tinha era financiamento do Probor para plantar seringa, que nem daqui a sete anos iria render dois tostões. Ele não tem renda legítima que justifique o patrimônio que tem", acusou o governador.

Hélio reafirmou a denúncia de que o ex-ministro ficava com a metade do ICM (Imposto sobre Circulação de Mercadorias, extinto pela reforma tributária) das prefeituras do interior do Estado. "Recebi muitas reclamações dos prefeitos, e quando fui procurar saber com o Frederico Monteiro (atual secretário de Fazenda), ele me disse que, naquela época, o Jáder e o Roberto Ferreira (ex-secretário da Fazenda) não era repassada a metade do imposto. E eu levei três meses para restabelecer o dinheiro das Prefeituras". Hélio ironizou os que ainda acreditam que Jáder ajudou as prefeituras do interior: "Que grande benfeitor!".



Hélio (ao centro), na TV Cultura: duras acusações ao ex-ministro da Previdência

Foto Alexandre Lima

## Sobre o ex-ministro frases contundentes

☐ "Na televisão, nós temos a rainha da sucata. Aqui, antes nós tínhamos o rei da bagunça".

☐ "O Jáder é um leviano, um irresponsável".

☐ "Um pilantra tem que ser rebatido pelos seus merecimentos".

☐ "Ele é como aquela história. Quando gritam 'pega o ladrão, pega o ladrão', o ladrão também grita '[illegible] o ladrão, pega o ladrão', só para distrair a atenção de todo mundo".

☐ "A administração passada (quando o ex-ministro era governador) não se dava ao respeito".

☐ "A opinião pública do meu Estado sabe que ele dilapidou os dinheiros públicos".

☐ "Ele é um mentiroso. Ele não tinha fazenda nenhuma antes de ser governador. Tinha apenas uma plantação de seringueira. A fazenda, ele já comprou quando era governador. Ele é um mentiroso".

☐ "Não há uma data para o nosso rompimento. É que o saco foi enchendo. Ele telefonava à minha procura e eu não atendia. Dizia: deixa, deixa, diz que eu não estou".

## Na Funtelpa: "Falo a língua do povo"

O governador Hélio Gueiros chegou à TV Cultura por volta das 21h15m, para participar do programa de entrevistas no qual fustigou com duras críticas e acusações o ex-ministro da Previdência Social.

À entrada do prédio, Hélio era aguardado por alguns assessores mais próximos — como a assessora de Imprensa, Conceição Elarrat — e por sua filha Cláudia Gueiros. O governador também foi recebido pelo superintendente da Fundação de Telecomunicações do Pará — Funtelpa, jornalista Francisco César Nunes da Silva, que também apresentou o programa de televisão.

Gueiros foi levado a conhecer algumas dependências do prédio onde funcionam as empresas da Funtelpa (TV Cultura do Pará em Canal 2, e Rádio Cultura OM [illegible]), empresa oficial do Estado.

Em seguida, o governador disse estar preparado para a entrevista, "pois eu falo a língua do povo com quem tenho muito afinidade, e não [illegible] ouço bastante". Segundo ele, o programa lhe daria oportunidade de mostrar o que fez nos três anos de governo, mas "sem mostrar muitos documentos, pois, se for apresentar muitos papéis, o programa vai ficar sem graça".

Enquanto o governador visitava as dependências da Funtelpa, os entrevistadores convidados preparavam-se para entrar nos estúdios da TV Cultura. Os convidados foram os jornalistas Luiz Paulo Freitas e Edson Salame, de O LIBERAL, e Euclides Farias, de "A Província do Pará". Antes de começar a entrevista, os produtores do programa solicitaram que o estúdio fosse evacuado, para facilitar o trabalho dos operadores de câmeras e demais funcionários da empresa. Permaneceram ali apenas os assessores mais diretos e alguns secretários do governador do Estado.

## De manhã, Jáder foi chamado de "pilantra"

Já pela manhã, em entrevista coletiva à imprensa, o governador Hélio Gueiros sinalizou que seria contundente na resposta às acusações na semana passada, do ex-ministro da Previdência e Assistência Social, Jáder Barbalho.

Num dos trechos da entrevista, o governador Hélio Gueiros fez um retrato de como era no Governo Jáder Barbalho. Ele contou que sua esposa Therezinha Gueiros, secretária de Estado de Educação, recebeu do deputado estadual Fernando Ribeiro (PMDB) uma proposta: de que ele, Fernando Ribeiro, dispunha-se a levar à Assembléia Legislativa "uma maleta parrudinha de dinheiro", quando o governador quisesse ver projetos do Executivo aprovados pelo Legislativo. "Ele (Fernando Ribeiro) disse que era assim que acontecia na época do Jáder)", afirmou Hélio.

Para o governador, a proposta do parlamentar era "inaceitável, porque ganho causas na Assembléia sem corromper ninguém. Não tenho interesses pessoais quando envio projetos ao Legislativo. Não acredito que a Assembléia seja venal neste sentido. E o pior: o deputado Fernando Ribeiro está lá dentro! Não estou me referindo aos atuais parlamentares, mas aos anteriores".

Hélio Gueiros disse que não aceitaria participar de um debate na TV com o adversário, "porque ele é só ex-ministro, agora ele não é mais nada na vida. Mas eu mando apenas o Kayath, que também está afastado de função pública. Ele (Henry Kayath, ex-superintendente da [illegible] inclusive, está publicando nos jorn[illegible] um convite para debater com o Jáder. S[illegible] ainda fosse ministro, eu aceita[illegible] debater".

Referindo-se às acusações de que est[illegible] fazendo de sua residência uma mansão [illegible] avenida Almirante Barroso, 949, Gueir[illegible] foi bastante objetivo: "Estou reformand[illegible] a casa onde morei desde 1940. Estou saind[illegible] do governo para morar em minha antig[illegible] casinha e não para morar num triplex [illegible] cobertura, com piscina colorida das mil [illegible] uma noites. A reforma que mandei fazer [illegible] simples. A casa está à disposição de qua[illegible] quer um para ver o que está sendo feito l[illegible] A TV RBA (emissora do ex-ministro) po[illegible] até filmar, pois bem ao lado há um prédi[illegible] cujos moradores vêm tudo para dentro [illegible] minha casa".

O governador disse que o ex-ministr[illegible] foi de "uma deslealdade incalculável, in[illegible] citável, quando incentivou a Polícia Mi[illegible] tar do Estado a grevar e fazer passeata [illegible] frente do Palácio Lauro Sodré, e me ped[illegible] apoio para derrubar o Kayath da Sudam[illegible]

Segundo Gueiros, Jáder fez "um[illegible] grande manobra" na abertura do inquér[illegible] to contra o ex-superintendente da Sudam[illegible] "o que foi me enchendo o saco, até que r[illegible] solvi romper com o ex-ministro". O governador revelou que, quando o ex-ministro entregou-lhe uma cópia do processo contra Kayath, mandou apenas o seguinte recado: "Jader, entrega esta cópia ao presidente Sarney e diz a ele que encaminhe ao Saulo Ramos, naquela época Consultor Geral da República, para que tome as providências necessárias".

De acordo com Gueiros, esta era uma manobra do ex-ministro da Previdência "para colocar um desqualificado na superintendência da Sudam, o deputado Itamar Francez. Essa briga começou na eleição para a Mesa Diretora da Assembléia, quando me defini pelo deputado Mário Chermont".

Segundo Gueiros, o início do seu governo foi "marcado pelo pagamento das dívidas do Jáder. Somente nestes primeiros meses de 1990 paguei US$ 2 bilhões de dívidas do governo do ex-ministro. Apesar de tudo, desafio-o a mostrar que fez mais obras do que eu, sem empréstimos e financiamentos. Passei um bom tempo pagando cerca de US$ 1,5 milhão por mês de dívidas do Jáder".

Ele acusou o ex-ministro de estar sendo desleal com alguns deputados, políticos [illegible] "pois grava todas as suas conversas num gravador sofisticado". E fez um alerta aos deputados: "Cuidado quando vocês forem conversar com ele". Gueiros referiu-se, com essas afirmações, às acusações feitas pelo ex-ministro de que ele, Gueiros, teria vetado o nome do senador Jarbas Passarinho para candidato ao Governo do Estado. Ao negar esta acusação, Gueiros disse que "o senador é um homem de virtudes cívicas. Mas o Jáder não conta que vetou os nomes do Arnaldo Moraes, Moura Palha, Gurjão Sampaio e do Aurélio do Carmo. Isso sim, é ser desleal".

Com relação às licitações para a realização de obras do Governo do Estado, Gueiros defendeu-se assegurando que "ninguém fez mais licitações do que eu. Somente neste ano, já fiz 138 licitações e o máximo que uma empresa tem de obras são três empreitadas".

Para a campanha do ex-prefeito Sahid Xerfan ao Governo, Gueiros disse que vai "trabalhar para dissecar os que estão apodrecidos. Confia no discernimento e no equilíbrio do povo do interior que, tenho certeza, optará pela manutenção de um Governo de trabalho e moralidade, sem as picaretagens do governo anterior.".

## Maleta "parrudinha" definia as votações

# Collor troca equipe responsável por reforma agrária

O LITORAL NORDESTE COM A SOLETUR




Você vive o litoral por completo. Ida de Solnave 3 Eixos e volta de avião

Flutuando numa Solnave 3 Eixos, exclusiva da Soletur, você vive totalmente o litoral nordeste. Viaja por roteiros cheios de atrações, com belíssimas paisagens e vai conhecer lugares famosos como Guarapari, Vitória, Prado, Porto Seguro, Ilhéus, Itabuna, Salvador, Maceió, Recife, João Pessoa, Natal, Mossoró, Fortaleza etc. Enfim, com a Soletur você vive totalmente o litoral nordeste.

- Excelentes guias e motoristas especializados.
- Hotéis de categoria.
- Cafés da manhã e 17 refeições.

A partir de 18 dias
3 x Cr$ 99.100,
incluído o trecho aéreo FORTALEZA/RIO.

Possível início ou término em Salvador, nos tours Rumo Sol Nordeste ou Bahia Total.

Saídas Semanais
soletur
Em turismo a número 1

CENTRO: Quitanda, 20/5ª - Tel 221.6499
TIJUCA: Soares Pinto, 455/lj 701 Tel 264.4893
COPACABANA: Santa Clara, 70/5ª Tel 255.1895
IPANEMA: Visconde Pirajá, 351/lj 1165 Tel 521.1168
NITERÓI: Moreira Cesar, 229/1012 Tel 710.7401
CONSULTE SEU AGENTE DE VIAGENS


Arquivo

*Cabrera esvaziou o Incra*

Dois dias depois da retomada do Programa de Reforma Agrária — anunciado pelo presidente Fernando Collor, em solenidade no Palácio do Planalto — o presidente do Incra (Instituto de Colonização e Reforma Agrária), José Reynaldo da Cunha Santos Arozo Vieira da Silva, foi exonerado do cargo. Em seu lugar, assume o advogado João Mendonça Amorim Filho. O ato de exoneração foi assinado por Collor na última sexta-feira, mas só ontem a demissão de José Reynaldo foi divulgada oficialmente pelo Planalto.

Em outro ato, o presidente Collor exonerou o secretário nacional de Reforma Agrária, Fernando Antônio Vieira, substituindo, assim, os dois principais executivos da reforma agrária. O cargo será ocupado pelo secretário executivo do Ministério da Agricultura, Lourenço Vieira da Silva, primo-irmão do presidente demitido do Incra. Lourenço — que já ocupou a presidência do Incra no governo Geisel, quando Alysson Paulinelli ocupava a pasta da Agricultura — acumulará as duas secretarias.

Maranhense, Lourenço Vieira da Silva já freqüentou as páginas de jornais protagonizando escândalos. Em julho de 75, quando presidia o Incra, publicou matéria paga nos jornais de São Luís oferecendo empregos a uma turma de recém-formados da Escola de Agronomia do Maranhão que o havia convidado para ser paraninfo. Em novembro de 78, Lourenço foi acusado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) de ter incorporado ilegalmente na receita do Incra dinheiro proveniente da alienação de terras da União. A punição — o pagamento de multa de um salário mínimo — foi suspensa pelo então presidente Ernesto Geisel, que assinou, dois dias depois da condenação do TCU, decreto autorizando o Incra a incorporar em seu orçamento a renda obtida com a venda de terras da União.

Presente à cerimônia de desapropriação realizada no Palácio do Planalto na última quarta-feira, o ministro da Agricultura, Antônio Cabrera, declarou então que a terra escolhida para retomar o programa de reforma agrária, batizada de Fazenda Ipiranga, de 2.940 hectares, próxima à Marabá (PA), será desapropriada pela Justiça e não pelo Incra. "Para evitar negociatas, supervalorizações de terras e coisas semelhantes que aconteceram no passado", justicou, na ocasião, o ministro.

A demissão de José Reynaldo foi recebida com surpresa pelo presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, Octávio Mello Alvarenga. "Não esperava. Encontrei com ele em Brasília na última quinta-feira, na solenidade de posse do novo presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras, Wilson Thisen. José Reynaldo não me parecia insatisfeito e demonstrava tranqüilidade", comentou. O ministro Antônio Cabrera esteve na posse de Thisen, mas o agora homem-forte do Ministério, Lourenço Vieira da Silva, não compareceu.

Octávio de Mello Alvarenga elogiou o ex-presidente do Incra. "Parecia um bom administrador, bastante capaz". Ele lembra que, apesar de não ser muito próximo de José Reynaldo, tinha dele boas impressões. "Em 1989 fiz uma palestra na Escola Superior de Guerra e o José Reynaldo tinha completado um curso de formação geral oferecido pela ESG. Era uma pessoa bem preparada".

# Congresso do PMDB em São Paulo sela união de Ulysses e Quércia

SÃO PAULO — O deputado Ulysses Guimarães já reconhece publicamente que não é mais o líder inconteste do PMDB. Ele agora admite que o lugar pertence ao governador de São Paulo, Orestes Quércia, considerado por ele "o grande líder nacional". "O maior produto que um governo pode trazer aos brasileiros chama-se esperança e a esperança chama-se PMDB, tendo à frente Orestes Quércia", proclamou o deputado, ontem durante o congresso estadual do partido.

O discurso de Ulysses Guimarães em louvor de Orestes Quércia foi tão convincente que a platéia - no início aparentemente dividida entre as duas principais personagens do PMDB - foi perdendo o constrangimento e, com entusiasmo, passou a ovacionar com ardor o governador de São Paulo. Ulysses Guimarães não perdeu a pose: a cada viva de "Quércia para presidente", o deputado assentia com a cabeça. Ao desperdir-se, fez uma pergunta dubia: "Quem é o chefe, quem manda no PMDB?" Empolgada, a assistência não titubeou: "É o Quércia, é o Quércia". Ulysses Guimarães não perdeu tempo, aumentou o timbre da voz e disparou: "O Quércia e o Ulysses não teriam nada, se não fossem os militantes". Como a vaidade fala mais alto, os aplausos foram maiores.

O clima ontem na sede do PMDB era de pura "trasgação de seda", como balbuciou discretamente um militante. Além de Orestes Quércia, Ulysses Guimarães enalteceu também o *afilhado político* de Quércia, o governador eleito Luiz Antônio Fleury Filho. "Com Quércia, Fleury vai segurar o desgoverno federal. "A política do presidente Fernando Collor apossionou o país com a fome e com a miséria", alfinetou Ulysses, sugerindo. "O Collor precisa, para resolver todos os problemas, correr mais do que os dez quilômetros que faz todo final de semana, precisa ir na velocidade do Ayrton Senna".


Arquivo

*Ulysses já não é o líder*


Arquivo

*Quércia só recebeu apoio*

Orgulhoso da certeza de que na Convenção Nacional do PMDB, nos próximos dias 22, 23 e 24, será homologado o novo presidente do partido, Orestes Quércia, ainda não assume a condição de candidato natural à presidência da República. Promete, no entanto, que ao deixar o Palácio dos Bandeirantes, sexta-feira, vai organizar as bases do PMDB para as eleições de 92 e 94. "Se a eleição fosse hoje eu seria o candidato à presidente", gabou-se. E acrescentou, em seguida: "Mas até lá tem muito tempo e muita coisa pode mudar", desconversou.

JB

**Coluna do Castello**
A opinião política no JB.

# Requião é notificado

*Justiça leva um mês tentando achar governador*

CURITIBA — Depois de mais de um mês de tentativas frustradas, a Justiça Eleitoral do Paraná conseguiu finalmente notificar o governador eleito do estado, Roberto Requião (PMDB), do processo que corre contra ele por prática de crime eleitoral. Na sexta-feira à noite, através de um oficial de Justiça, a notificação chegou às mãos de Requião em sua casa, no bairro Bigorrilho, nesta capital. Num prazo de 15 dias, o governador eleito tem que apresentar seus argumentos e justificar o fato de seu programa de televisão, no horário gratuito, ter apresentado, em novembro passado, uma farsa na tentativa de incriminar seu adversário, José Carlos Martinez (PRN), como mandante de assassinatos no campo. Caso não convença os juízes, Requião pode ser indiciado no processo.

O programa do PMDB mostrou o depoimento de um homem que se apresentou como João Ferreira, se disse pistoleiro e afirmou ter matado lavradores a mando do candidato do PRN e de seu pai, Oscar Martinez, proprietário de uma colonizadora no noroeste do Paraná. Um inquérito aberto pela delegacia de Ordem Política da Polícia Federal apurou que o pistoleiro era, na verdade, o motorista de ônibus Affonso Luiz Bandeira que, à época dos crimes denunciados, era apenas uma criança.

O inquérito foi concluído em dezembro e enviado ao TRE, onde foi tratado como segredo de Justiça. Desde o final de janeiro corria a informação de que o processo já estava em fase de citações e que havia uma notificação a ser entregue ao governador eleito. Coincidentemente, Requião havia viajado à Europa e, mesmo tendo retornado ao Brasil em meados de fevereiro, não voltava à Curitiba. No final de semana passado, chegou a ficar 24hs na cidade, mas logo viajou novamente. A única chance de notificá-lo ocorreu na sexta-feira, com sua chegada de Brasília, onde esteve para encontrar-se com o presidente Fernando Collor.

Arquivo



*Requião: viagem à Europa*

SAIU EDITAL PARA CONCURSO DE FISCAL EM SÃO BERNARDO

ERCANTIL

Legislação

a-feira, 29 de abril de 1992

Página 35

COMISSÕES PERMANENTES
63

# Fleury vai anunciar privatização de presídios

por Marcio Aith
de São Paulo

O governador de São Paulo, Luiz Antônio Fleury Filho, informou ontem aos integrantes do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária que anunciará na próxima semana, o início dos trabalhos para a privatização de quatro presídios paulistas.

O Conselho, órgão vinculado ao Ministério da Justiça, reuniu-se com o governador para discutir propostas de modificação do sistema penitenciário brasileiro.

Na reunião, Fleury adiantou que quer o Estado de São Paulo em uma situação de pioneirismo em relação à privatização dos serviços de administração penitenciária.

Na próxima semana, além do anúncio oficial, Fleury deve ordenar a publicação de editais de concorrência pública para a escolha das empresas que deverão passar a administrar estes quatro presídios, cujos nomes e localização o governador não informou.

O objetivo de Fleury não passar para as mãos da iciativa privada presí- os já existentes, mas nstruir novos presídios, is modernos, para ini- r a privatização paulati- o sistema penitenciário stado.

idéia, porém, não é aceita por todo o meio ico em São Paulo e no

Ordem dos Advoga- lo Brasil (OAB) e o lho de Direitos Hu- da OAB-SP já se po- ram contrariamen- ualquer tentativa de ação de presídios l.

io eles, a função de ração de prisões é do Estado, segun- ição Constitucio- a OAB, a admi- de presídios é brigação estatal segurança aos

# Badep: Ministério Público processa 53 ex-diretores

por Hudson José
de Curitiba

O Ministério Público do Estado do Paraná iniciou na última sexta-feira uma ação ordinária de responsabilidade civil contra 53 ex-integrantes da diretoria, dos conselhos de administração, investimentos e fiscal do extinto Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. (Badep).

A ação (iniciada depois que a comissão de inquérito nomeada pelo Banco Central (BC), para análise de várias gestões do Badep apontou irregularidades administrativas em operações financeiras do banco) solicita o ressarcimento de um prejuízo que ultrapassa US$ 300 milhões. A análise de operações, feita por amostragem, não constatou a ocorrência de crimes nos processos, nas irregularidades contábeis e administrativas.

Segundo a avaliação da comissão de inquérito do BC, no período de 1980 a 1990 (o Badep foi liquidado extrajudicialmente em fevereiro do ano passado) foram realizadas inúmeras operações de financiamento sem a observação de princípios da "boa técnica bancária". O procurador-geral de Justiça no estado, Luiz Carlos Delázani, explicou que muitos contratos foram aprovados em transações consideradas de alto risco, em que havia "sérios indicativos de inadimplência do tomador ou sem garantias suficientes."

Outra operação anormal, realizada pelo Badep no mesmo período, teria sido a manutenção da taxa de comissão de permanência sobre débitos em atraso, gerando uma contabilização de patrimônio líquido fictício. A manutenção desse resultado positivo irreal, segundo o procurador, permitiu ao Badep o acesso a limites operacionais incompatíveis com sua situação. A diretoria do Badep teria autorizado também a cessão de créditos ao Banco do Estado do Paraná S.A. (Banestado) com co-obrigação. Nestas operações, o Badep transferia os créditos mas continuava responsável pela solvência e diferença dos juros. As despesas financeiras geradas através desta prática chegam a Cr$ 2,19 bilhões (valores de fevereiro de 1991).

A lista de irregularidades dos ex-administradores do Badep inclui ainda a contratação de serviços e a venda de imóveis sem licitação (três residencias em Curitiba e uma área no litoral do Paraná, em Guaratuba), a cessão de funcionários com ônus para o banco e gastos administrativos supérfluos.

Entre as operações autorizadas pelos ex-diretores do Badep e que foram consideradas de "curso anormal" pelo BC, as negociações que envolvem a Usina Central de Porecatu (do grupo Atalla) e a Cidade Industrial de Curitiba (CIC) aparecem em destaque. Os prejuízos com o grupo Atalla totalizam Cr$ 57,41 bilhões e com a CIC chegam a Cr$ 23,08 bilhões (valores de fevereiro de 1991).

Além da ação principal, 31 dos 53 ex-diretores do Badep estão sofrendo medida cautelar de arresto de bens. Dos outros 22, os participantes da última gestão (quinze) estão com os bens declarados indisponíveis devido à liquidação extrajudicial do Badep, decretada pelo BC, e sete conquistaram liminar na Justiça, isentando seus bens de qualquer medida de bloqueio.

Os ex-diretores do Badep (entre eles um ex-governador, ex-secretário de estado, deputados federais e empresários) terão quinze dias a partir de sua citação no processo para protestar a acusação. O prazo prescricional para a cobrança dos prejuízos gerados em cada gestão é de vinte anos.

# Juiz permite deduzir IR pago a mais em 90

# Mirad compra e repassa terras ao Estado

Texto Telma Pinto

Fotos: Rodolfo Oliveira

O ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, Jader Barbalho, assinou ontem, em Marabá (460 quilômetros ao Sul de Belém), escrituras de compra de 229.672 hectares de terras localizadas no chamado "Polígono dos Castanhais", que abrange 1,2 milhão de hectares da região do sul do Pará. As áreas adquiridas, envolvendo 57 propriedades, pertenciam a foreiros que receberão por elas 494.613 Títulos da Dívida Agrária (TDAs), resgatáveis em cinco anos, mas com prazo de carência de dois. Barbalho disse não saber informar o total da compra em cruzados, mas o delegado regional do Mirad, Ronaldo Barata, informou que os títulos valem [illegible] bilhões.

Há nove anos, o "Polígono dos Castanhais" apresenta-se como uma das áreas mais violentas no Pará, devido aos conflitos pela posse da terra entre foreiros e posseiros. Os títulos de aforamento foram concedidos pelo Estado, ainda na década de 50, e as áreas foram cadastradas como empresas rurais. Segundo o ministro Barbalho, desapropriá-las incorreria num longo trâmite judicial, que duraria anos, por isso a União decidiu comprar as terras e repassá-las ao Estado do Pará, para que possa executar o assentamento de 2.870 famílias de posseiros existentes nos 229.672 hectares, dentro do projeto de descentralização do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA).

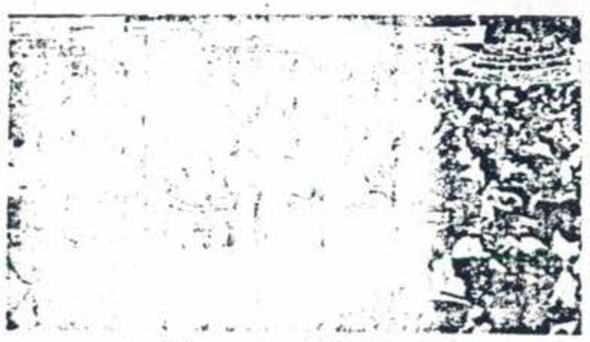
Logo após a assinatura das escrituras de compra, o ministro Jader Barbalho assinou convênio com o Governo do Estado repassando os 229.672 hectares novamente para seu domínio, através do Instituto de Terras do Pará (Iterpa). Hoje, às 10,00 horas, no Palácio Lauro Sodré, o ministro assina outro convênio com o governador Hélio Gueiros, desta vez implantando o PNRA no Estado, para possibilitar a execução do projeto de descentralização, a exemplo do que já foi feito em outros Estados.

Antes de deixar Marabá, Barbalho informou que retornava a Brasília para uma audiência com o Presidente José Sarney, onde o assunto a ser tratado seria desapropriações, entre elas da Gleba Cidapar, no município de Viseu. Perto das 16,0[illegible] horas, o ministro assinou o decreto [illegible] desapropriação das fazendas "Paraíso, Pirilá, Artralfria, [illegible] Gurupi-Mirum, [illegible] 419.121,40 hectares [illegible] acordo com a [illegible] ministro, estão [illegible]






Marabá para presenciar a assinatura dos atos, e em muitos momentos terem aplaudido veementemente as palavras do ministro, a Associação dos Moradores de Marabá, a Sociedade de Defesa dos Direitos Humanos, a Associação dos Professores, a Comissão Pastoral da Terra, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município [illegible] Rural [illegible] terra [illegible]



O ministro Jader Barbalho, após chegar ao aeroporto de Marabá, acompanhado do governador Hélio Gueiros, assinou, diante de centenas de colonos, as escrituras de compra de terras.

## Discurso de Hélio Mutran

Em [illegible] discurso proferido por Hélio Mutran durante a solenidade de [illegible] em Marabá.

Em [illegible] Associação dos Fazendeiros de [illegible] do Brasil, [illegible] anos [illegible] Polígono Castanhal, [illegible] me com os governos federal e [illegible] solução [illegible] para deter [illegible] a [illegible] [illegible] [illegible]

Gurupi-Mirim, com uma área total de 419.321,43 hectares, em Viseu. De acordo com a exposição de motivos do ministro, estas desapropriações possibilitarão o assentamento de cerca de 3.000 famílias de trabalhadores rurais já residentes nos imóveis.

CASTANHAIS COMPRADOS

Na área do "Polígono dos Castanhais", cinco municípios foram atingidos com a compra dos 229.673 hectares. Do município de Marabá, foram adquiridas 39 propriedades, totalizando 148.801,1304 hectares, para assentar 1.860 famílias de posseiros que já residem na área; de Conceição do Araguaia, 41.471,89 hectares, para assentar 518 famílias em 9 propriedades; de São João do Araguaia, 22.509 hectares, para assentar outras 281 famílias em 6 propriedades; e de Itupiranga, 7.200 hectares, equivalendo a apenas uma propriedade, para o assentamento de 90 famílias. A compra, portanto, foi de 57 propriedades.

Durante a assinatura das escrituras, num comício em frente ao prédio do Mirad, e que contou com a participação de cerca de três mil colonos da região (conduzidos a Marabá por ônibus fretados pelo escritório do Ministério no local), o ministro refutou as acusações do deputado federal Ademir Andrade (PSB-PA), de que as áreas foram compradas com valores muito acima dos preços de mercado. "O problema é que com essas compras, o campo fica muito menos vermelho do que ele (Ademir Andrade) desejaria. Ele está perdendo sua bandeira de luta, que é a de fazer denúncias sob suspeição e assim conseguir votos", afirmou o ministro.

Ao ser indagado sobre as denúncias, feitas por partidos de oposição, de que foi dos próprios foreiros a iniciativa da compra dos castanhais, o ministro Barbalho respondeu: "É uma mentira deslavada. Quando cheguei ao Ministério já havia um protocolo assinado entre os proprietários e o Sindicato dos Trabalhadores concordando com isso". O protocolo, explicou depois o delegado Ronaldo Barata, foi assinado em julho do ano passado pelo presidente da Associação dos Produtores de Castanha do Pará, Délio Mutran e pelo presidente do Sindicato de Santana do Araguaia, Almir Ferreira, acatando o parecer técnico do então Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra/PA) de que a compra era a única solução com resultados imediatos, ao contrário do processo de desclassificar as áreas de empresas rurais em latifúndios por exploração, desapropriá-las e, depois, correr o risco da entrada de ações possessórias na Justiça, pelos donos de castanhais.

Apesar disso, ao chegar no Aeroporto de Marabá, acompanhado do governador Hélio Gueiros, às 10:30 horas, o ministro recebeu cumprimentos da União Democrática Ruralista (UDR) por sua atitude na compra dos castanhais e o "desejo de muito sucesso à frente do Mirad, através de uma extensa faixa armada em frente ao salão de desembarque. Em contrapartida, apesar de muitos colonos distribuírem uma carta com o título "Abra o olho, companheiro" afirmando que "a proposta dos colonos era a desapropriação e não a compra das terras do Estado, por preços absurdos".

A carta dizia, ainda, que em 1990 os TDAs começarão a ser pagos, justamente quando o ministro Jader Barbalho estará se candidatando novamente ao Governo do Estado. "Será que os "foreiros", beneficiados agora, vão se esquecer do ato de misericórdia praticado pelo ministro? Depois de receberem os bilhões, vão esquecer o ministro?", perguntava o documento. Enquanto isso, inúmeras faixas de colonos eram expostas em frente ao palanque em que a comitiva do ministro e do governador Hélio Gueiros estavam, pedindo a desapropriação dos demais castanhais. Também havia muitas outras protestando contra o prefeito de Marabá, Hamilton Bezerra, por deixar que o pagamento dos salários dos professores da rede pública atrasasse, levando-os à greve que se desenrola há várias semanas e a ameaça de perda do ano letivo.

SANGUE DERRAMADO

O presidente do Sindicato de São João do Araguaia, Almir Ferreira, ao falar no palanque, disse que a saída dos empresários rurais da área dos castanhais é um "momento histórico na luta dos trabalhadores rurais". Ele disse que os trabalhadores ficarão tranqüilos a partir de agora, com a certeza de que a Polícia e os pistoleiros não mais os importunarão, a mando dos proprietários. Para ele, esse, efetivamente, foi o "primeiro passo dado na execução da reforma agrária no Pará". Lembrou que o conflito entre os donos de castanhais e os trabalhadores rurais já provocou muito sangue derramado, citando que Marabá apresenta o maior índice de viuvez dos municípios do Estado, em função da violência pela posse da terra.

O proprietário de um dos castanhais, Delio Mutran, afirmou que há dez anos os empresários rurais vêm combatendo, inultilmente, as invasões, as derrubadas de castanhais e a devastação da floresta. Citou que até poucos anos produziam 400 mil hectolitros de castanha por ano, na região, mas devido àqueles problemas, a produção caiu sensivelmente, não chegando hoje a 1/4 da produção inicial. Esse quadro desalentador nos induziu a aceitar a venda ao Mirad. Houve uma paralisia na extração da castanha. Por isso, estamos nos resignando à única alternativa de menor prejuízo que nos restou. Estamos nos retirando resignadamente", disse Mutran.

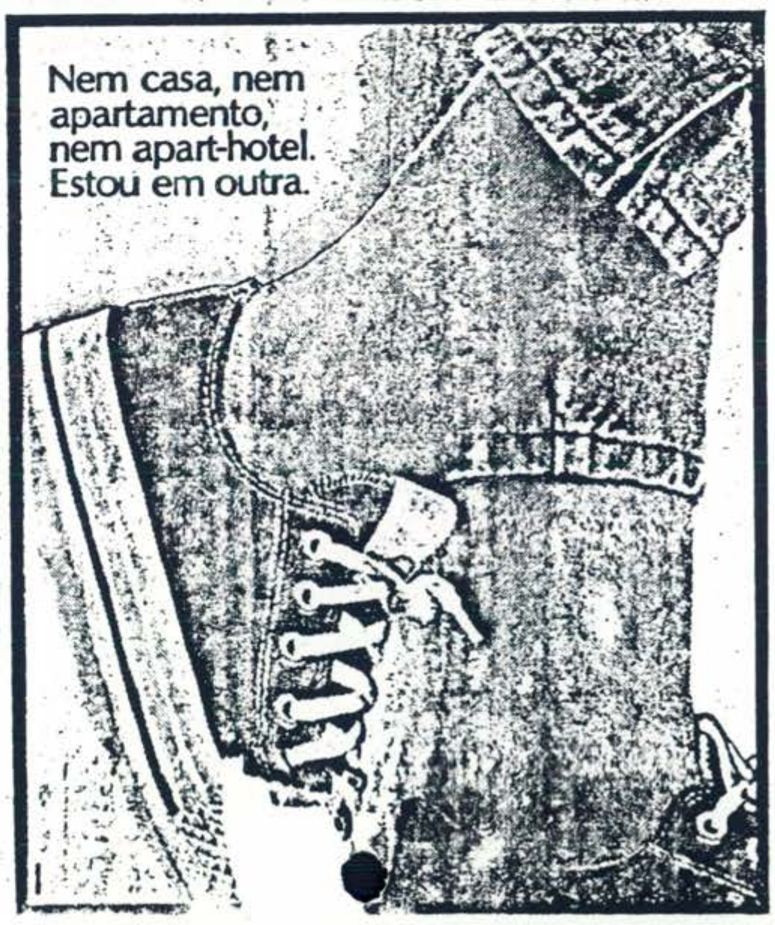
No seu discurso, Barbalho destacou que "é uma burrice um sujeito derrubar um pé de castanha" e classificou de "imbecis" os que tiveram a coragem de provocar esse tipo de derrubada. Alertou aos colonos que agora, estando as terras com o Estado, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF/-P[illegible]al fiscalizar as áreas de castanhais e "pegar algum caboclo derru[illegible]

frutos silvestres — tudo que a[illegible] se denominava drogas do sertão — não podem ser desprezados enquanto novos produtos não assumirem o seu lugar, sob pena de diminuirem ou desaparecerem empregos, tributos e divisas essenciais ao desenvolvimento regional.

Nesse contexto, ocupam os castanhais posição singular. Eles não se espalham pela planície inteira, concentram-se em zonas determinadas, representando as localizadas em torno de Marabá quase metade da produção brasileira. Daqui saíam, em safras médias mais de 400 mil hectolitros, hoje reduzidos a um quarto, se tanto, por uma cruel devastação contra a qual até agora foram impotentes todas as providências legais ao nosso alcance. Há 10 anos combatemos inutilmente as invasões, cada vez mais freqüentes; as queimadas, que não apenas incendeiam mas também esterilizam a castanheira; as suas derrubadas, tanto mais intensas quanto mais escasso se tornou o mogno, cuja semelhança transformou-a em seu sucedâneo predileto.

Centenas de vezes recorremos à Justiça e dirigimos apelos sem conta a todos os órgãos administrativos competentes. Nada conseguimos, além de medidas ineficazes e passageiras. Eis o quadro desalentador que nos induziu a aceitar as indenizações arbitradas pelo Mirad. Basta cotejá-las com o preço do único castanhal antes desapropriado, em julho/87, para verificar serem bastante menores e ainda reduzidas pelo lapidemio devidoao Estado e pelo pagamento em títulos resgatáveis a médio prazo, com notório deságio para quem necessitar negociá-los. Acrescente-se a paralisia da extração de Castanha durante vários anos, as despesas enormes com a defesa policial ou judicial das terras, a perda definitiva de sua produção futura e não creio que alguém isento ignore não estarmos vendendo essas propriedades por livre iniciativa, como um

Nem casa, nem apartamento, nem apart-hotel. Estou em outra.



transponíveis: a mata fechada, os rios obstruídos, as moléstias epidêmicas, a completa ausência de qualquer estrutura ou amparo governamental. À luta contra tudo isso não foi fácil, nem rápida, nem gratuita. Custou existências inteiras, das quais somos apenas os atuais sucessores.

Pudesemos continuar essa tradição e nada nos decidiria a interrompê-la. Não somos, assim, os beneficiários de qualquer venda normal, porém os retirantes resignados de uma região cujo destino é se transformar, a curtíssimo prazo, numa das mais prósperas do Brasil.

Senhor ministro Jader Barbalho:

Estas ponderações em nada reduzem o agradecimento que lhe devemos pela corajosa atitude assumida em problema de tamanha relevância e complexidade. Dificilmente um ministro não paraense perceberia com a mesma rapidez todas as suas repercussões. Vossa Excelência ao mesmo tempo garantiu a propriedade, impulsionou a reforma agrária e deteve a violência que tornava tristemente famosa a nossa região. E, ainda mais, através dos projetos de assentamento extrativista, pretende introduzir processo inédito de cooperativismo e preservação da cobertura vegetal.

Formulamos sincero voto para que consiga pleno êxito. A comunidade paraense deverá à sua lucidez haver salvo do aniquilamento o Polígono Castanheiro do Tocantins e, com ele, uma das maiores reservas naturais da Amazônia.

Quanto a nós, antigos titulares, sejam quais forem os prejuízos e desgostos experimentados, compensa-nos colaborar modestamente na difícil tarefa que o Mirad empreende nesta dura encruzilhada do Sudeste paraense, conciliando seu desenvolvimento econômico com a verdadeira justiça social. Atos como o de hoje traduzem esse propósito e fazem Vossa Excelência merecer nosso permanente aplauso e gratidão.

grupos de estudos com os demais c[illegible]os, embora muitas vezes estes me[illegible]ajudem, "dando uma colazinha" nas [illegible] explica. Ele também ressalta a dificuldad[illegible]cionamento com alguns professores, que s[illegible]tados como verdadeiros "doentes", mais in[illegible]dos em "humilhar" os alunos.

Contudo, o diploma de "Figueiredo" encon[illegible]se mais distante devido às dificuldades finance[illegible]para que continue seus estudos. Mesmo mora[illegible]com um de seus filhos, e tendo que apenas sustentar-se, já que é divorciado, o que ganha com sua aposentadoria "não dá pra nada", desabafa. Diante disso, não restou outra alternativa para "Figueiredo" senão abandonar as cinco matérias nas quais está matriculado neste semestre, quando faltam 15 para atingir a formatura.

INVENÇÃO

A saída de "Figueiredo", que declara estar interessado em se formar por "vaidade", pode estar no êxito alcançado por seus inventos. O mais conhecido deles, a máquina que separa o mercúrio do ouro, impedindo a poluição em rios próximos a garimpos, já despertou o interesse da Secretaria de Estado de Comércio, Indústria e Mineração-Secomi e da Secretaria de Estado de Trabalho, Promoção Social-Seteps. Além desta máquina, "Figueiredo" já tem preparado o protótipo de uma outra, que realiza a desobstrução de canais, rios e portos, bem como desencalhe de navios. Todavia, consciente da situação do País onde vive, ele desabafa, "no Brasil, por falta de apoio, todo inventor morre de fome". Mesmo assim, é sua intenção não desistir, sempre trabalhando com suas máquinas, "que são minha cachaça", finaliza.

Foto José Miranda



Raimundo denuncia discriminação na sala de aula

# Semana Interna de Prevenção contra acidentes no Sesi

Foi aberta ontem no auditório do Sesi, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes-Sipat, da qual deverão participar todas as empresas de Belém jurisdicionadas ao Departamento Regional do Pará. A Sipat, segundo Rubens Guilhon Coutinho, chefe do Serviço de Saúde do Sesi, deve ser realizada anualmente pelas empresas que têm Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-Cipa, que tem a finalidade de avaliar atividades preventivas realizadas pelas empresas e, ao mesmo tempo, divulgar suas atividades.

Rubens Guilhon afirma que a Sipat está prevista na Norma Regulamentadora de nº 04 da Consolidação das Leis Trabalhistas. "É um estímulo para que os funcionários realizem com entusiasmo suas atividades como cipeiros. Ele ressalta que embora as empresas ligadas ao Sesi não apresentem altos índices de periculosidade, exatamente por isso é necessário ter a Cipa em pleno funcionamento.

Durante a abertura do evento, realizada ontem, o engenheiro de segurança do Sesi, Fernando Bentes, proferiu a palestra "Segurança do Trabalho, Fator de Produtividade", após a abertura oficial feita pela delegada regional do Trabalho. Hoje, às 17:00 horas, haverá a palestra "Doenças e Acidentes", a ser proferida pelo médico do trabalho Raimundo Edson.

DOU - 09/05/1988 -

PORTARIA nº 584, de 04/05/1988. O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Proposta/Acordo - DALY JOSÉ ZADINELLO e OLVIDES ANTONIO ZADINELLO. "RABO DE GALO", "SANGA AZUL", "LAGEADO GRANDE" e "BARRA ESCONDIDA". Município de São Miguel do Oeste, Anchieta e São José do Cedro - Estado de Santa Catarina. Área: 1.504 ha. Cz$144.835.227,91.

PORTARIA nº 585, de 04 de maio de 1988. Proposta - AGROTROP - AGRODESENVOLVIMENTO TROPICAL LTDA, empresa pertencente ao BANCO NACIONAL DO NORTE S/A - BANORTE. "ENGENHO CAJUÍ". Município de Ribeirão - Estado de Pernambuco. Área: 198,00 ha. Cz$34.116.970,66

PORTARIA nº 586, de 05/05/1988. Proposta/Acordo. HITLER NANTES DOS SANTOS. "FAZENDA BOA VISTA". Município de Itapirapuã - Estado de Goiás. Área: 968 ha. Cz$55.517.489,28

PORTARIA nº 587, de 05/05/1988. Proposta - ASSAD CARAN NETO e JUSDEMAR ASSAD. "CLEBA TIRA SENTIDO". Município de Alto Paraguai - Estado de Mato Grosso. Área: 6.331 ha Cz$123.464.055,00

PORTARIA nº 606, de 06/05/1988. Proposta - MANOEL CARDOSO NETO. "CASTANHAIS FORTALEZA I e II". Município de Itupiranga - Estado do Pará. Área: 7.200. Cz$72.000.000,00.

PORTARIA nº 623, de 06/05/1988. Proposta/Acordo. CESBRA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, sucessora de CIA ESTANÍFERA DO BRASIL, através de seu representante legal "SERINGAL SÃO CARLOS". Município de Ariquemes - Estado de Rondônia. Área: 51.533 ha. Cz$680.000.000,00.

DOU - 31/05/1988

PORTARIA nº 734, 27/05/1988. Proposta - JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA FILHO e OUTROS. "SERINGAL UNIÃO". Município de Jarú - Estado de Rondônia. Área: 41.530 ha. Cz$1.383.445.283,50

PORTARIA nº 735, de 27/05/1988. Proposta/Acordo - JOÃO PARASSÚ BORGES e MARIO JACINTO BORGES. "SERINGAL CATUABA". Município de Rio Branco - Estado do Acre. Área: 17.060 ha. Cz$124.470.421,92

PORTARIA nº 736, de 27/05/1988. Proposta - Cia. Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC. "BANDEIRANTES". Município de São Miguel D'Oeste - Estado de Santa Catarina. Área: 166 ha. Cz$4.050.739,05

DOU - 03/06/1988

PORTARIA nº 774, de 02/06/1988. Proposta amigável - LAERTE PEDROSA DE MELO. "ENGENHO PEDRA IMÃ". Município de Água Preta - Estado de Pernambuco. Área: 732 ha. Cz$191.162.438,95

PORTARIA nº 775, de 02/06/1988. Proposta/Acordo - Buriti Agro Pastorial e Rio Bonito Agro Pastorial Ltda. "FAZENDA BURITI" e "RIO BONITO". Município de Santa Luzia - Estado do Maranhão. Área: 54.726 ha. Cz$922.561.750,90

DOU - 08/06/1988

PORTARIA nº 802, 07/06/1988. Proposta/Acordo - ABEL GOUVEIA DE MIRANDA E OUTROS. "QUIXADÁ" ou "CARNAVAL". Município de Brasiléia - Estado do Acre. Área: 11.437 ha. Cz$38.356.331,00.

PORTARIA nº 803, de 07/06/1988. Proposta - AGROPECUÀRIA ENCOSTA DOS ANDES LTDA. "SERINGAL BOM DESTINO". Município de Rio Branco - Esatdo do Acre. Área: 13.998 ha. Cz$10.101.924,98

PORTARIA nº 801, de 07/06/1988. Proposta - DAISY VIRMOND KIRYLA e CLÁUDIO CORDEIRO KIRYLA. "VOLTA GRANDE". Município de Aberlado Luz - Estado de Santa Catarina. Área: 1.320 ha. Cz$139.753.210,22

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD
67
1088



DOU - 24/06/1988

PORTARIA nº 864, de 22 de junho de 1988. Proposta - THOMAGRAN AGROPECUÁRIA LTDA. "LINHA JANGADA" conhecido por "FAZENDA JAPONÊS" e "FAZENDA JANGADA" conheçida por "FAZENDA TRIÂNGULO". Município de Matos Costa - Estado de Santa Catarina. Área: 519 ha . Cz$36.395.054,26

PORTARIA nº 865, de 22/06/1988. Aquisição - ANTONIO ABÍLIO MONTOVANI E OUTROS. "TA BORDA". Município de Ponte Serrada - Estado de Santa Catarina. Área: 217 ha. Cz$8.225.175,88

PORTARIA nº 866, de 22/06/1988. Proposta - ONÉLIO CERBARO. "FAZENDA SAUDADES". Muni cípio de Quilombo - Estado de Santa Catarina. Área: 53 ha. Cz$2.000.000,00

PORTARIA nº 867, de 22/06/1988. Proposta - PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE ALMEIDA. "SÍ TIO BOQUEIRÃO". Município de Flores - Estado de Pernambuco. Área: 667 ha Cz$9.674.482,20

DOU - 27/06/1988

PORTARIA nº 884, de 24/06/1988. Proposta - LORICEU DOMINGOS DEBONI E OUTROS. "FAZEN DA DO SALTO" conhecido por "RIO DOS PATOS". Município de Lebon Régis - Estado de San ta Catarina. Área: 818 ha. Cz$85.627.311,86

PORTARIA nº 885, de 24/06/1988. Proposta/Acordo - OTTILIA VANALLI CUALDA. "FAZENDA IMBAUZINHO". Município de Ortigueira - Estado da Paraná. Área: 802 ha Cz$93.749.549,07

DOU - 12/07/1988

PORTARIA nº 957, de 07/07/1988. Proposta/Acordo: ITACIR UCHINI E OUTROS. "ROSÁRIO" ou "LINHA DO ROSÁRIO". Município de Romelândia - Estado de Santa Catarina. Área: 250 ha. Cz$18.055.057,66

DOU - 28/07/1988

PORTARIA nº 1016, de 26/07/1988. Proposta/Acordo. Espólio de JUSCELINO GERALDO MAR TINS CARNEIRO. "FAZENDA SACO GRANDE". Município de Unai - Estado de Minas Gerais. Área: 6.146 ha. Cz$392.820.807,45

PORTARIA nº 1017, de 26/07/1988. Proposta - VITAL CORCONIO DA NÓBREGA. "FAZENDA FEI JÃO". Município de pedro Avelino - Estado do Rio Grande do Norte. Área: 1.197 ha. Cz$19.290.986,58

PORTARIA nº 1018, de 26/07/1988. Proposta - FRANCISCO LEONILDO DRIESSEM MORAES E OUTROS. "HUMAITÁ" conhecido por "INVERNADA DAS PEDRAS". Município de Campos Novos , Estado de Santa Catarina. Área: 2.118 ha. Cz$197.972.399,21

DOU - 29/07/1988

PORTARIA nº 1026, de 28/07/1988. Proposta/Acordo - ALDO TIBÉRIO MARGARIDA. "CLEBA CHOPINZINHO". Município de Chopinzinho - Estado do Paraná. Área: 4.120 ha. Cz$199.752.871,60

DOU - 30/07/1988

PORTARIA nº 1037, de 28/07/1988. Acordo - RENATO ARANTES e sua mulher. "LOTE RONDÔ NIA". Município de Guajará Mirim - Estado de Rondônia. Área: 25.000 ha. Cz$1.198.695.000,00

PORTARIA nº 1038, de 28 de julho de 1988. Proposta/Acordo - PARANAPANEMA S/A MINERA ÇÃO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO. "SERINGAL PARANAPANEMA". Município de Ariquemes - Esta do de Rondônia. Área: 74.140 ha. Cz$1.400.000.000,00

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD
68



DOU - 30/07/1988

PORTARIA nº 1040, de 28/07/1988. Proposta - MANGUARI AGROPECUÁRIA LTDA. "FAZENDA MANGUARI". Município de Água Verde - Estado do Maranhão. Área: 5.000 ha. Cz$102.286.820,09

PORTARIA nº 1041, de 28/07/1988. Proposta - Espólio de FRANCISCO PANTOJA DA FONSECA; "CURRALINHO" (parte). Município de Jarú - Estado de Rondônia. Área: 2.879 ha . Cz$80.857.504,99

PORTARIA Nº 1042, de 28/07/1988. Proposta/Acordo - DENER ALVES MOREIRA e ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA. "CÓRREGO COMPRIDO". Município de Padre Paraiso - Estado de Minas Gerais. Área: 1.100 ha. Cz$16.297.000,00

PORTARIA Nº 1043, de 28/07/1988. Desapropriação amigável - "LOTEAMENTO ITAIPAVAS" - conhecido como "FAZENDAS "BELA VISTA" ou "JURUPARANA", "PAU D'ARCO" e "BEROCAN". Município de Conceição do Araguaia - Estado do Pará. Área: 17.486 ha. Cz$309.188.845,00

CONSIDERANDO que os proponentes, embora pretendessem inicialmente receber apenas o valor da terra nua, benfeitorias e cobertura florística, no valor atualizado de Cz$ 2.488.106.290,75, renunciando ao pagamento de juros e honorários, aceitaram a contraproposta do MIRAD que reduz o montante da indenização para Cz$ 1.750.000.000,00, correspondentes a 426.610 Títulos da Dívida Agrária;

CONSIDERANDO que o proponente aceitou,também, que o pagamento da indenização seja feito integralmente em Títulos da Dívida Agrária, com prazo de 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 3º, inciso I do Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969;

CONSIDERANDO, finalmente, o pronunciamento emitido pela Secretaria de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo nº 320/88-61, do qual se depreende que o acordo em causa é oportuno e conveniente aos interesses da União Federal; R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a celebração de acordo com EMANUEL PONTES PINTO e sua mulher, CARMEN BECKMAN PONTES PINTO, visando a indenização da área de 60.480 ha (sessenta mil, quatrocentos e oitenta hectares), que constitui o denominado "Seringal São Francisco", situado no Município de Ariquemes/RO, objeto da sentença proferida pelo Mm. Juiz Federal da 1a. Vara - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, nos autos da Ação de Desapropriação nº V-02/84, no valor total de Cz$ 1.750.000.000,00 (um bilhão, setecentos e cinqüenta milhões de cruzados), equivalentes a 426.610 Títulos da Dívida Agrária.

II - AUTORIZAR o pagamento do valor acima especificado integralmente em Títulos da Dívida Agrária, resgatáveis em 5 (cinco) anos, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do 2º ao 5º ano.

III - AUTORIZAR o Instituto Jurídico das Terras Rurais-INTER a adotar as medidas pertinentes, objetivando a concretização do acordo ora autorizado, e a Secretaria Geral a emitir, a qualquer tempo, os 426.610 Títulos da Dívida Agrária de que trata o item I desta Portaria.

JADER BARBALHO

PORTARIA Nº 329, DE 22 DE MARÇO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 1º, inciso I, do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987;

CONSIDERANDO os termos da proposta de acordo formulada por FLODOALDO PONTES PINTO FILHO, MARIA LÍDIA PAES BARRETO PINTO e JOÃO BATISTA PINTO NETO e sua mulher, MÁRCIA BRUNA PINTO, referente à indenização de uma área com 64.200 hectares, integrante do denominado "Seringal Massanguna", a qual, não obstante situar-se fora do polígono definido no Decreto nº 75.281, de 23.01.75, foi desapossada pelo ex-INCRA, que lhe deu destinação;

CONSIDERANDO que em sentença prolatada em 26.01.88, o MM. Juiz Federal da 1a. Vara - Seção Judiciária do Estado de Rondônia - condenou a União a pagar a indenização da referida área no valor total atualizado até o presente mês de março/88, de Cz$ 5.040.459.007,24;

CONSIDERANDO que a decisão judicial acima referida admitiu tratar-se de desapropriação indireta, que implicaria no pagamento de indenização em moeda corrente;

CONSIDERANDO que os proponentes, embora pretendessem inicialmente receber apenas o valor da terra nua, benfeitorias e cobertura florística, no valor atualizado de Cz$ 2.642.248.639,17, renunciando ao pagamento de juros e honorários, aceitaram a contraproposta do MIRAD que reduz o montante da indenização para Cz$ 1.860.000.000,00, correspondentes a 453.426 Títulos da Dívida Agrária;

CONSIDERANDO que os proponentes aceitaram, também, que o pagamento da indenização seja feito integralmente em Títulos da Dívida Agrária, com prazo de 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 3º, inciso I do Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969;

CONSIDERANDO, finalmente, o pronunciamento emitido pela Secretaria de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo nº 321/88-24, do qual se depreende que o acordo em causa é oportuno e conveniente aos interesses da União Federal; R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a celebração de acordo com FLODOALDO PONTES PINTO FILHO, MARIA LÍDIA PAES BARRETO PINTO e JOÃO BATISTA PINTO NETO, e sua mulher, MÁRCIA BRUNA PINTO, sucessores de FLODOALDO PONTES PINTO, visando a indenização da área de 64.200 ha (sessenta e quatro mil e duzentos hectares), integrante do denominado "Seringal Massanguna", situada no Município de Ariquemes/RO, objeto da sentença proferida pelo MM. Juiz Federal da 1a. Vara - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, nos autos da Ação de Desapropriação nº V-02/84, no valor total de Cz$ 1.860.000.000,00 (um bilhão, oitocentos e sessenta milhões de cruzados), equivalentes a 453.426 Títulos da Dívida Agrária.

II - AUTORIZAR o pagamento do valor acima especificado integralmente em Títulos da Dívida Agrária, resgatáveis em 5 (cinco) anos, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do 2º ao 5º ano.

III - AUTORIZAR o Instituto Jurídico das Terras Rurais-INTER a adotar as medidas pertinentes, objetivando a concretização do acordo ora autorizado, e a Secretaria Geral a emitir, a qualquer tempo, os 453.426 Títulos da Dívida Agrária de que trata o item I desta Portaria.

JADER BARBALHO

PORTARIA Nº 330, DE 22 DE MARÇO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso I, do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987;

CONSIDERANDO os termos das propostas de acordo formuladas pelos representantes legais da FAZENDA CITUSA LTDA. e GRAJAÚ AGROPECUÁRIA S/A, referente a indenização da área de 33.820,1000 ha (trinta e três mil, oitocentos e vinte hectares e dez ares), declarada de interesse social, para fins de desapropriação através do Decreto nº 93.038/86, cuja Ação Expropriatória ainda não foi ajuizada perante a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Maranhão, por haver pendências judiciais apresentadas pelas proponentes;

CONSIDERANDO que as referidas empresas aceitam o preço de Cz$ 590.000.000,00 (quinhentos e noventa milhões de cruzados), equivalentes a 143.828 Títulos da Dívida Agrária - TDA;

CONSIDERANDO que o preço ajustado encontra-se em nível inferior ao apurado em Medida Cautelar de Produção Antecipada de Provas que as proprietárias promoveram junto à Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969, bem como as diretrizes estabelecidas na Instrução/nº 37/85 do extinto INCRA e no Plano Nacional de Reforma Agrária;

CONSIDERANDO que o acordo em causa revela-se oportuno e conveniente ao interesse público, porquanto, além de abreviar a solução para o conflito que ora se verifica nos imóveis, traduz eficiência na administração dos recursos disponíveis para a execução da Reforma Agrária;

CONSIDERANDO, finalmente, o pronunciamento emitido pela Secretaria de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo INCRA/DR-12/nº 3578/85, do qual se conclui que o acordo é oportuno e conveniente aos interesses do Ministério; R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a celebração de acordo com FAZENDA CITUSA LTDA. e GRAJAÚ AGROPECUÁRIA S/A, visando a indenização dos imóveis rurais denominados "FAZENDA CITUSA e FAZENDA VIAMÃO II", com área de 33.820,1000 ha (trinta e três mil, oitocentos e vinte hectares e dez ares), situados no Município de Grajaú/MA, declarados de interesse social, para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 93.038, de 27 de julho de 1986, no valor de Cz$ 590.000.000,00 (quinhentos e noventa milhões de cruzados), equivalentes a 143.828 Títulos da Dívida Agrária;

II - AUTORIZAR o INTER a elaborar a minuta do instrumento necessário para a concretização do ajuste e a Secretaria Geral - SG a emitir e liberar a qualquer tempo os 143.828 Títulos da Dívida Agrária, com prazo de 5 (cinco) anos resgatáveis a partir do 2º ano, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento).

III - CONDICIONAR a assinatura do instrumento público correspondente à prévia comprovação pelos expropriados-proponentes de quitação do Imposto Territorial Rural - ITR, eventualmente devido, e dos ônus e/ou gravames incidentes sobre as áreas objeto do acordo.

(Of. nº 451/88)

JADER BARBALHO

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

— QUADRO COMPARATIVO —

— Comparação de cada dispositivo do texto constitucional vigente consolidado ao texto originário da Constituição de 1967 e à Constituição de 1946.
— Notas explicativas das alterações.
— Índice temático da Constituição vigente.

5ª edição — 1986
Preço: Cz$ 160,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — Anexo I — 22º andar. Telefone: 211-3578.

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília, a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal — Brasília — DF — CEP 70160.

Atende-se, também, pelo reembolso postal.

# Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NV 88, DE 11 DE ABRIL DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO:

- que o estágio de consolidação e capacitação tecnológica alcançado pela industria brasileira de aparelhos telefônicos permite eliminar restrições à qualificação, pela Telebrás, de novos fornecedores desse produto.

- a conveniência de se estabelecer um mínimo de padronização para os aparelhos telefônicos destinados a instalação vinculada a assinatura básica.

- que a escala de produção de aparelhos telefônicos existente no país oferece condições para a viabilização do desenvolvimento de circuitos microeletrônicos específicos, com consequente redução de custos e ganhos de qualidade do aparelho, RESOLVE:

I - A Certificação de Homologação de novos modelos de aparelhos telefônicos somente será concedida a produtos resultantes de Projeto Brasileiro, adotando-se como Norma Técnica para essa Certificação a Prática Telebrás nº 245-100-701 - "ESPECIFICAÇÕES DE APARELHO TELEFONICO DE ASSINANTE" (Emissão 02, DEZ 1985) ou a Prática Telebrás nº 245-100-702 - "ESPECIFICAÇÕES DE APARELHO TELEFONICO ELETRONICO DE ASSINANTE" (Emissão 01, DEZ/87), conforme o caso.

II - As aquisições, pelas Empresas do Sistema Telebrás, de aparelhos telefonicos devem ser realizadas mediante regime de licitação entre interessados, empresas brasileiras nos termos do subitem 3.1 do item I da Portaria nº 622/78, que comprovem possuir os requisitos minimos de qualificação técnico-econômica exigidos pela Telebrás e cujos produtos estejam com Certificado de Homologação em vigor.

II.1 - Quando destinados a instalação vinculada à assinatura básica, além do Certificado de Homologação, os aparelhos a serem adquiridos pelas Empresas do Sistema Telebrás deverão ainda possuir os requisitos minimos de padronização construtiva e de desempenho constante da Prática Telebrás nº 245-100-709 - "ESPECIFICAÇÕES DE APARELHO TELEFONICO PREPARENCIAL" (Emissão 01, NOV 1985).

III - Deverá constituir-se objetivo do Sistema Telebrás a introdução, até o quarto trimestre de 1989, no Sistema Nacional de Telecomunicações, de Aparelhos Telefônicos Eletrônicos destinados a instalação vinculada à assinatura básica que se caracterizem pelo uso dos circuitos microeletrônicos especificos em desenvolvimento no CPqD/Telebrás.

III.1 - O envolvimento do CPqD/Telebrás em atividades relativas ao desenvolvimento desses aparelhos deve limitar-se ao estritamente necessário à validação do projeto dos circuitos microeletrônicos a serem utilizados nos aparelhos.

III.2 - A Telebrás deverá submeter à aprovação da Secretaria-Geral, com a devida antecedência, as especificações técnicas aplicáveis a esses aparelhos telefônicos, a fim de permitir que os fabricantes interessados adaptem as suas linhas de produção ao novo produto em tempo hábil ao atendimento do objetivo acima estipulado.

IV - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Ministerial nº 163, de 31.07.84 e demais disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

## SECRETARIA GERAL

### Secretaria de Serviços de Radiodifusão

PORTARIA NV 56, DE 14 DE ABRIL DE 1988

O Secretario de Serviços de Radiodifusão do Ministerio das Comunicações, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Processo MC nº 29000.004370/86, resolve:

I - Revogar a Portaria SSR nº 130, de 28 de outubro de 1986, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 subsequente, na parte referente as alterações das caracteristicas tecnicas da cidade de Mirandopolis, Estado de São Paulo, com o retorno à antiga frequencia do Plano Basico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Media, ou seja, 1420 kHz.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LOURENÇO NASSIB CHEHAB

### Secretaria de Serviços de Telecomunicações

PORTARIA NV 07, DE 14 DE ABRIL DE 1988

O SECRETARIO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DA SECRETARIA GERAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 323, de 1º de dezembro de 1980, do Secretário-Geral deste Ministério;

Considerando o disposto no subitem 4.1 da Norma nº 08/76, aprovada pela Portaria Ministerial nº 1.361, de 15 de dezembro de 1976, com a nova redação dada pela portaria nº 201 de 21 de novembro de 1986, resolve:

1. Autorizar as Prestadoras do Serviço Telefônico Público a receberem dos pretendentes-assinantes ao serviço, na integralização à vista, os valores de participação financeira abaixo, referentes aos grupos de localidades constituidos segundo o porte de rede:

GRUPO I
Residencial.....Cz$ 170.372,00
Não Residencial e Tronco.....Cz$ 243.389,00

GRUPO II
Residencial.....Cz$ 141.986,00
Não Residencial e Tronco.....Cz$ 202.837,00

GRUPO III
Residencial.....Cz$ 113.572,00
Não Residencial e Tronco.....Cz$ 162.246,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO FERNANDO PILAR PORTO

# Ministério da Previdência e Assistência Social

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NV 4.206, DE 12 DE ABRIL DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO [illegible] prorrogado ou não, suscetível de ser ampliado o prazo de recolhimento de suas contribuições anuais, tendo em vista circunstâncias ligadas às condições climáticas e à época das colheitas;

CONSIDERANDO a recomendação favorável do IAPAS;

CONSIDERANDO as disposições dos parágrafos 3º e 5º do art. 92, do Regulamento de Custeio da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 83.081, de 24 de janeiro de 1979, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 96.817, de 17 de janeiro de 1985, resolve:

1 - Prorrogar, de 31 de março para 31 de maio de 1988, sem incidência de multa automática e de juros de mora, o prazo para o recolhimento da contribuição única referente ao exercício de 1987, devida pelos segurados empregadores rurais.

2 - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ARCHER

# Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 350, DE 28 DE MARÇO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 1º, inciso II, do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987;

CONSIDERANDO [illegible] VALECIR ARAÚJO, na qualidade de mandatário de BERTINIANO OLIMACO DA SILVA, referente à indenização da terra nua e benfeitorias existentes na área de 21.940,74 hectares, denominada "Fazenda Jamaica", situada no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, desapropriado com base no Decreto nº 92.175, de 7 de janeiro de 1986;

CONSIDERANDO que o proponente aceita os valores de Cz$ 4.831,57, por hectare, para a terra nua, e Cz$ 30.922.048,80 para indenização de benfeitorias;

CONSIDERANDO que o valor da terra nua aceito pelo proponente situa-se em nível inferior aos considerados na região;

de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 91.171, de 22 de março de 1985, e por delegação de competência, ouvido o Ministro de Estado da Fazenda, nos termos da Resolução CONIN nº 025/86, publicada no D.O.U., Seção II, de 22 de setembro de 1986,

RESOLVE:

Indeferir o pleito de incentivos fiscais requerido pela TECNOSOFT - TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 27.206.731/0001-06, concernente ao Programa de Comercialização de Software, consoante Processo SEI nº 03005/87-9, por não se enquadrar nas disposições do artigo 1º da Lei nº 7.232/84.

(Of. nº 13/88) LUIS HENRIQUE DA SILVEIRA
Ministro Coordenador

# Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário

## GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº 553, DE 28 DE ABRIL DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art.4º, § 1º, inciso I, do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987;

CONSIDERANDO que a reforma agrária deve ser executada de forma racional e equilibrada, em harmonia com a necessidade de preservação dos recursos naturais;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de solucionar os problemas fundiários verificados no denominado "Polígono dos Castanhais", no Estado do Pará, onde se impõe a exigência de manter a exploração extrativista em áreas que apresentem condições aceitáveis de produtividade, como forma de preservar o ecossistema e, conseqüentemente, evitar a esterilidade da espécie "Bertholetia excelsa", ali existente;

CONSIDERANDO que grande parte das terras situadas no "Polígono dos Castanhais" foi concedida em aforamento pelo Estado do Pará, não se tendo incorporado, conseqüentemente, ao domínio privado, de modo pleno e definitivo;

CONSIDERANDO os termos da proposta apresentada por ANTONIO DE ALMEIDA BRAGA, relativa a venda do domínio útil dos imóveis rurais denominados "Castanhais Mau Arrumado e Cristalândia", com área total de 10.800 hectares, localizados no Município de Marabá, Estado do Pará, ao preço de Cz$ 10.000,00, ou seja, 2,1 TDA, por hectare, incluindo terra nua e benfeitorias;

CONSIDERANDO que o preço proposto está aquém daquele pago pela aquisição do denominado "Castanhal Araras", o qual, corrigido, importaria em Cz$ 13.979,24, ou seja 2,9 TDA por hectare, e situa-se em nível inferior à média de preços considerados na região;

CONSIDERANDO que o proponente aceita o pagamento da indenização integralmente em Títulos da Dívida Agrária, inclusive benfeitorias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, alínea "c", da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, bem como os princípios básicos estabelecidos no Plano Nacional de Reforma Agrária (Cap. II, item 6);

CONSIDERANDO, finalmente, o pronunciamento emitido pela Secretaria de Recursos Fundiários, nos autos do Processo administrativo MIRAD/nº 0044/88, R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a aquisição do domínio útil dos imóveis rurais denominados "Castanhal Mau Arrumado e Cristalândia", com área total de 10.800 hectares, localizados no Município de Marabá, Estado do Pará, ao preço de Cz$ 10.000,00 (dez mil cruzados) por hectare, incluindo terra nua e benfeitorias, totalizando Cz$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de cruzados), a ser pago integralmente em Títulos da Dívida Agrária, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), do 2º ao 5º ano.

II - AUTORIZAR a Consultoria Jurídica a elaborar o instrumento necessário à concretização da aquisição ora autorizada e a Secretaria Geral a emitir os Títulos da Dívida Agrária correspondentes.

III - CONDICIONAR a assinatura do instrumento pertinente, à comprovação, pelo enfiteuta, da regularidade da aquisição do domínio útil, da correta materialização dos imóveis no solo, do cumprimento das suas obrigações perante o Estado do Pará, da quitação do Imposto Territorial Rural - ITR eventualmente devido e dos ônus e/ou gravames incidentes sobre os imóveis objeto deste Ato.

JADER BARBALHO

PORTARIA Nº 554, DE 28 DE ABRIL DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das suas atribuições,e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 1º, inciso I, do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987;

CONSIDERANDO que a reforma agrária deve ser executada de forma racional e equilibrada, em harmonia com a necessidade de preservação dos recursos naturais;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de solucionar os problemas fundiários verificados no denominado "Polígono dos Castanhais", no Estado do Pará, onde se impõe a exigência de manter a exploração extrativista em áreas que apresentem condições aceitáveis de produtividade, como forma de preservar o ecossistema e, conseqüentemente, evitar a esterilidade da espécie "Bertholetia excelsa", ali existente;

CONSIDERANDO que grande parte das terras situadas no "Polígono dos Castanhais" foi concedida em aforamento pelo Estado do Pará, não se tendo incorporado, conseqüentemente, ao domínio privado, de modo pleno e definitivo;

CONSIDERANDO os termos da proposta apresentada por AZIZ NUTRAN NETO, relativa a venda do domínio útil dos imóveis rurais denominados "Castanhais Pau Preto, Caititu Podre e Formiga", com área total de 15.881,84 hectares, localizados no Município de Marabá, Estado do Pará, ao preço de Cz$ 10.000,00, ou seja, 2,1 TDA, por hectare, incluindo terra nua e benfeitorias;

CONSIDERANDO que o preço proposto está aquém daquele pago pela aquisição do denominado "Castanhal Araras", o qual, corrigido, importaria em Cz$ 13.979,24, ou seja, 2,9 TDA por hectare, e situa-se em nível inferior à média de preços considerados na região;

CONSIDERANDO que o proponente aceita o pagamento da indenização integralmente em Títulos da Dívida Agrária, inclusive benfeitorias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, alínea "c", da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, bem como os princípios básicos estabelecidos no Plano Nacional da Reforma Agrária (Cap. II, item 6);

CONSIDERANDO, finalmente, o pronunciamento emitido pela Secretaria de Recursos Fundiários, nos autos do processo administrativo MIRAD/DR/PA/Nº 01730/88; RESOLVE:

I - AUTORIZAR a aquisição do domínio útil dos imóveis rurais denominados "Castanhais Pau Preto, Caititu Podre e Formiga", com área total de 15.881,84 ha (quinze mil, oitocentos e oitenta e um, hectares e oitenta e quatro ares), localizados no Município de Marabá, Estado do Pará, ao preço de Cz$ 10.000,00 (dez mil cruzados) por hectare, incluindo terra nua e benfeitorias, totalizando Cz$ 158.818.400,00 (cento e cinquenta e oito milhões, oitocentos e dezoito mil e quatrocentos cruzados), a ser pago integralmente em Títulos da Dívida Agrária, na proporção de 25%, do 2º ao 5º ano.

II - AUTORIZAR a Consultoria Jurídica a elaborar o instrumento necessário à concretização da aquisição ora autorizada e a Secretaria Geral a emitir os Títulos da Dívida Agrária correspondentes.

III - CONDICIONAR a assinatura do instrumento pertinente, à comprovação, pelo enfiteuta, da regularização da aquisição do domínio útil, da correta materialização dos imóveis no solo, do cumprimento das suas obrigações perante o Estado do Pará, da quitação do Imposto Territorial Rural - ITR eventualmente devido e dos ônus e/ou gravames incidentes sobre os imóveis objeto deste Ato.

(Of. nº 750/88) JADER BARBALHO

PORTARIA Nº 556, DE 27 DE ABRIL DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso IV, da Constituição Federal e tendo em vista as prescrições do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987, resolve:

I. Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de colonos, de parte do imóvel rural denominado Fazenda Maracaçu, objeto de desapropriação por interesse social, através do Decreto nº 94.914, de 16 de setembro de 1987, com área de 562,2062 ha (quinhentos e sessenta e dois hectares, vinte ares e sessenta e dois centiares), localizado no Município de Turvo, no Estado do Paraná, de domínio da União, que prevê a criação de 30 (trinta) unidades agrícolas familiares e a implantação da infra-estrutura física necessária ao desenvolvimento de comunidade rural, de conformidade com o Plano Preliminar elaborado pela Delegacia Regional da Reforma e do Desenvolvimento Agrário naquele Estado e as recomendações da Secretaria de Assentamento e Colonização - SEASC, objeto do Processo MIRAD/DR-PR/nº 617/88;

II. Criar, para os efeitos da destinação ora aprovada, o Projeto de Assentamento FAZENDA MARACAÇAS, a ser implantado e desenvolvido por aquela Delegacia Regional, em articulação com a Secretaria de Assentamento e Colonização;

III. Autorizar o Secretário de Assentamento e Colonização promover as modificações e adaptações que, no curso da execução do Projeto, forem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto.

JADER BARBALHO

PORTARIA Nº 558, DE 27 DE ABRIL DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 1º, inciso I, do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987,

CONSIDERANDO a necessidade de obter-se, para fins de reforma agrária, os imóveis rurais denominados "FAZENDA SANTO INÁCIO" com área [illegible]000 ha (cinco mil, quatrocentos, e cinquenta e dois hectares) [illegible]ÁCARA", com área de 80,0000 ha (oitenta hectares), situados nos Municípios de Anastácio e Ribas do Rio Pardo, respectivamente, Estado de Mato Grosso do Sul, ambos de propriedade da Rede Ferroviária Federal SA - RFFSA;

CONSIDERANDO que em decorrência da avaliação feita por este Ministério, em conjunto com a referida empresa, apurou-se que os valores relativos à terra nua e benfeitorias aceitos pelas proponentes situam-se em nível inferior aos praticados na região, para efeito de transação imobiliária;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, alínea c, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, bem como as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA;

CONSIDERANDO, finalmente, o pronunciamento da Secretaria de Recursos Fundiários - SERFU, nos autos dos processos administrativos INCRA/DR-16/Nº 0409/86 e 0889/86, RESOLVE:

I - AUTORIZAR a aquisição dos imóveis rurais denominados "FAZENDA SANTO INÁCIO", com área de 5.452,0000 ha (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois hectares), e "CHÁCARA PEDREIRA", com área de 80,0000 ha (oitenta hectares), situados, respectivamente, nos Municípios de Anastácio e Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A;

II - AUTORIZAR o pagamento do preço de ambos os imóveis, compreendendo terra nua, no valor de Cz$ 178.510.245,00 (cento e setenta e oito milhões, quinhentos e dez mil e duzentos e quarenta e cinco cruzados), em Títulos da Dívida Agrária, com prazo de 5 (cinco) anos, resgatáveis na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), a partir do segundo ao quinto ano, e benfeitorias, na quantia de Cz$ 6.317.527,00 (seis milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e vinte sete cruzados), em moeda corrente, perfazendo a importância total de Cz$ 184.827.772,00 (cento e oitenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e sete mil e setecentos e setenta e dois cruzados), que corresponde à indenização devida.

III - DETERMINAR à Consultoria Jurídica - CJ a elaborar a Escritura Pública de Compra e Venda, a Secretaria Geral - SG a emitir e liberar a qualquer tempo 37.511,21 Títulos da Dívida Agrária, nas condições estabelecidas no item anterior, a favor da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, e a Secretaria de Recursos Fundiários - SERFU a efetuar o pagamento à referida empresa de Cz$ 6.317.527,00 (seis milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e sete cruzados), em moeda corrente.

IV - CONDICIONAR a celebração do Instrumento Público de Compra e Venda, bem como o pagamento da importância correspondente à indenização do imóvel "CHÁCARA PEDREIRA", à comprovação de propriedade pela Rede Ferroviária Federal S/A, sobre este.

V - CONDICIONAR, ainda, a realização da transação à prévia comprovação, pela proponente, da quitação do Imposto Territorial Rural - ITR eventualmente devido e da inexistência de ônus e/ou gravames incidentes sobre o imóvel objeto da aquisição ora autorizada.

VI - TORNAR sem efeito a Portaria nº 712, de 14 de agosto de 1987, do extinto INCRA.

JADER BARBALHO

PORTARIA Nº 559, DE 27 DE ABRIL DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso I, do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987;

CONSIDERANDO a termos da proposta de acordo apresentada por LUIZ CASSORLA e ODILO GARCIA DE OLIVEIRA FILHO, através de seus mandatários, José Luiz de Melo e Clóvis do Amaral, referente à indenização da terra nua [illegible]ando 7.200,000 ha e 4.127,91 ha, respectivamente, integrantes da denominada "Gleba Azulona/Gameleira", situada no Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, declarada de interesse social, para fins de desapropriação pelo Decreto nº 89.680, de 17 de maio de 1984;

CONSIDERANDO que os proponentes aceitam o valor de Cz$ 10.265,25 por hectare, perfazendo a importância total de Cz$ 116.785.864,00, correspondente a 28.469 Títulos da Dívida Agrária;

CONSIDERANDO que o valor da terra nua aceito pelos proponentes situa-se em nível inferior ao levantado na região de São Félix do Araguaia, conforme se depreende do pronunciamento da SERFU;

CONSIDERANDO que os proponentes aceitam receber o valor da indenização em Títulos da Dívida Agrária - TDA, com prazo de resgate fixado em 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso I, do Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969, bem como as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Reforma Agrária;

CONSIDERANDO, finalmente o pronunciamento emitido pela SERFU nos autos do processo administrativo INCRA/SR/Nº 07/87/188, do qual se depreende que o acordo em causa é administrativamente conveniente e oportuno; RESOLVE:

I - AUTORIZAR a celebração do acordo com LUIZ CASSORLA e ODILO GARCIA OLIVEIRA FILHO, visando à indenização da área total 11,287,9104 ha (onze mil, trezentos e oitenta e sete hectares e noventa e um ares), integrante do imóvel rural denominado "Gleba Azulona/Gameleira", situado no Município de São Félix do Araguaia/MT, objeto da Ação de Desapropriação nº 14.283/84-V, em curso na 1ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, proposta pelo extinto INCRA com base no Decreto nº 89.680, de 17 de maio de 1984, no valor de Cz$ 116,785,864,00 (cento e dezesseis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzados), correspondentes a 28.469 Títulos da Dívida Agrária - TDA.

II - AUTORIZAR o pagamento do preço do imóvel em Títulos da Dívida Agrária, com prazo de 5 (cinco) anos, resgatáveis da seguinte forma: a) 45% no 2º ano; b) 20% no 3º ano; c) 20% no 4º ano e 15% no 5º ano.

III - DETERMINAR ao INTER a elaboração do instrumento particular pertinente, e a Secretaria Geral a emitir e liberar, a qualquer tempo, os 28.469 Títulos da Dívida Agrária, sendo 18.150 para LUIZ CASSORLA e 10.319 para ODILO GARCIA DE OLIVEIRA FILHO, [illegible]

IV - CONDICIONAR a assinatura do instrumento pertinente, à prévia [illegible] comprovação, pelos expropriados proponentes, da quitação do Imposto Territorial Rural - ITR, eventualmente devido, e das ônus e/ou gravames incidentes sobre o imóvel objeto deste Ato.

(Of. nº 759/88) JADER BARBALHO

# Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

## CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

DECISÃO COFEN Nº 02/88

Dispõe a posse dos novos membros da Diretoria do COFEN (1988/1990) e a eleição e posse dos membros da Diretoria e da Comissão de Tomada de Contas (1988/1990).

Conselho Federal de Enfermagem, no uso de sua competência conferida pelo disposto no § 2º do art. 103 do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, baixado pela Resolução COFEN-87, tendo em vista o que foi deliberado na 8ª Reunião Extraordinária do Plenário, realizada dias 22 e 23 de abril corrente, RESOLVE tornar pública para todos os efeitos legais:

I - Na referida reunião extraordinária foram empossados os membros efetivos do Plenário para o mandato relativo ao período compreendido entre 23 de abril de 1988 e 22 de abril de 1991, em decorrência do resultado do pleito realizado para Assembléia dos Delegados Regionais a que se refere a Decisão COFEN Nº 01, de 10 de abril em curso, publicada no Diário Oficial da União de 14 do mesmo mês. (Seq. 1464).

II - Na mesma reunião extraordinária foram eleitos e empossados os membros da Diretoria e os da Comissão de Tomada de Contas, que ficaram assim constituídas:

a) DIRETORIA: Presidente, Doutor [illegible]ísio de Sousa; Vice-Presidente, Virgínio Ferreira; Primeira-Secretária, Maria Helena Pereira; Segunda Secretária, Iara Helena Neves de Oliveira Franco; Primeiro Tesoureiro, Manoel Bernardo de Medeiros; Segundo Tesoureiro, Josias Oliveira Pires.

b) Comissão de Tomada de Contas: Maria Euclides de Castro; Maria Helena Barros Araújo Luz e Maria Marta Calmanovici de Almeida.

III - O presente ato declaratório entrará em vigor na data em que for publicado no Diário Oficial da União, e seus efeitos serão produzidos a partir de zero (0) hora do dia 23 do corrente. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1988. Eurico Orlando de Sousa, Presidente; Maria Heide Facine Ferraz, Primeira Secretária.

(Of. nº 121/88)

PARECERES DO PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
(1979 — 1984)

Tomo I — Cz$ 300,00
Tomo II — Cz$ 300,00

As aquisições deverão ser feitas na Seção de Vendas, através de remessa de cheque visado ao Departamento de Imprensa Nacional.

SIG — Quadra 06 — Lote 800 — CEP: 70604 — Brasília/DF. Informações: Seção de Divulgação do DIN. Fones: (061) 226-2586 e 321-5566 — R. 309.

Não operamos com reembolso postal.

Nº 027, de 20.01.88.TELEVISÃO BAHIA LTDA.Nº através de enlaces em Praguiça/Alguara , Praguiça/Ilhéus, Praguiça/Itagibá, Praguiça/Ipiaú, Praguiça/Itaji, Praguiça/Jitaúna, no Estado da Bahia.Outorga permissão serviço especial repetição de televisão.

Nº 028, de 20.01.88.TELEVISÃO BAHIA LTDA.Nº através de enlaces em Praguiça/Alguara , Praguiça/Ilhéus, Praguiça/Itagibá, Praguiça/Ipiaú, Praguiça/Itaji, Praguiça/Jitaúna, no Estado da Bahia. Aprova os locais de instalação e autoriza a utilização dos equipamentos.

Nº 029, de 20.01.88.TELEVISÃO BAHIA LTDA.Nº através de enlaces em Freitas/Lagedão, Freitas/Medeiros Neto, Freitas/Alcobaça, Freitas/Ibirapoã, no Estado da Bahia.Outorga permissão serviço especial repetição de televisão.

Nº 030, de 20.01.88.TELEVISÃO BAHIA LTDA.Nº através de enlaces em Freitas/Lagedão , Freitas/Medeiros Neto, Freitas/Alcobaça, Freitas/Ibirapoã, no Estado da Bahia.Aprova os locais de instalação e autoriza a utilização de equipamentos.

Nº 031, de 22.01.88.TELEVISÃO BAHIA LTDA.Nº através de enlaces em Morro do Oriente / Morro do Cruzeiro, no Estado da Bahia.Outorga permissão serviço especial repetição de televisão.

Nº 032, de 22.01.88.TELEVISÃO BAHIA LTDA.Nº através de enlaces em Morro do Oriente / Morro do Cruzeiro, no Estado da Bahia.Aprova os locais de instalação e autoriza a utilização de equipamentos.

Nº 034, de 28.01.88.TELEVISÃO BAHIA LTDA.Nº através de enlaces em Utinga/Igatu , no Estado da Bahia. Outorga permissão serviço especial repetição de televisão.

Nº 035, de 28.01.88.TELEVISÃO BAHIA LTDA.Nº através de enlaces em Utinga/Igatu , no Estado da Bahia. Aprova os locais de instalação e autoriza a utilização de equipamentos.

Nº 036, de 28.01.88.TELEVISÃO BAHIA LTDA.Nº através de enlaces em Ibititá/Ibipeba, Ibititá/Barra do Mendes, Ibititá/Barro Alto, no Estado da Bahia.Outorga permissão serviço especial repetição de televisão.

Nº 037, de 28.01.88.TELEVISÃO BAHIA LTDA.Nº através de enlaces em Ibititá/ Ibipeba, Ibititá/Barra do Mendes, Ibititá/Barro Alto, no Estado da Bahia.Aprova os locais de instalação e autoriza a utilização de equipamentos.

(Guia nº 1860 - 27-04-88 - Cz$ 28.092,00)

# Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário

## GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº 584, DE 04 DE MAIO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 1º, inciso I, do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987;

CONSIDERANDO os termos das propostas de acordo apresentadas por DALY JOSÉ ZANINELLO e OLIVIO ANTONIO ZANINELLO, referentes à indenização da terra nua e benfeitorias existentes nas áreas de 400,1169ha, 215,4000 ha, 393,9500 ha e 490,3000 ha, com o total de 1.504,7669 hectares, denominadas "RAIO DE SOL", "SANGA AZUL", "PLACEADO GRANDE" e "BANDA ESCONDIDA", situadas nos Municípios de São Miguel D'Oeste, Anchieta e São José do Cedro, no Estado de Santa Catarina, desapropriados com base nos Decretos nºs 91.617, de 04 de setembro de 1985, 92.299, de 30 de dezembro de 1985, 91.627, de 04 de setembro de 1985 e 91.625, de 04 de setembro de 1985, respectivamente;

CONSIDERANDO que os proponentes aceitam os valores de Cz$ 73.074,20 por hectare, para a terra nua e Cz$ 34.075.589,72 para indenização de benfeitorias, integralmente em Títulos da Dívida Agrária, com prazo de 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDO que o valor da terra nua aceito pelos proponentes situa-se em nível inferior aos considerados na região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969, bem como as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Reforma Agrária;

CONSIDERANDO, finalmente, o pronunciamento emitido pela Secretaria de Recursos Fundiários - SEREF, nos autos dos processos administrativos números: 3.568,3.569, 3.570 e 3.571/87, do qual se depreende que o acordo em causa é administrativamente conveniente e oportuno; R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a celebração de acordo com DALY JOSÉ ZANINELLO e sua mulher e OLIVIO ANTONIO ZANINELLO e sua mulher, visando à indenização dos imóveis rurais denominados "RAIO DE SOL", "SANGA AZUL", "PLACEADO GRANDE" e "BANDA ESCONDIDA", com área total de 1.504,7669 ha (um mil, quinhentos e quatro hectares, setenta e seis ares e sessenta e nove centiares), situados nos Municípios de São Miguel D'Oeste, Anchieta e São José do Cedro, no Estado de Santa Catarina, objetos de ação de desapropriação, sobs nºs 972/85, 977/85, 1302/85 e 10463/86, em curso na Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, propostas com base nos Decretos nºs 91.617, de 04 de setembro de 1985, 92.299, de 30 de dezembro de 1985, 91.627, de 04 de setembro de 1985 e 91.625, de 04 de setembro de 1985, respectivamente, no valor total de Cr$ 144.814.239,91 (cento e quarenta e quatro milhões, oitocentos e treze mil, duzentos e vinte e nove cruzados e noventa e um centavos), equivalentes a 30.434 (trinta mil, quatro centos e trinta e quatro) Títulos da Dívida Agrária.

II - AUTORIZAR o INCRA a elaborar os respectivos termos de acordo e a Secretaria Geral a emitir os 30.434 Títulos da Dívida Agrária, com prazo de 5 (cinco) anos, resgatáveis como segue: 10% no 2º ano, 20% no 3º ano, 20% no 4º ano e 10% no 5º ano.

III - DETERMINAR ao INCRA que promova o levantamento dos valores consignados em Juízo, em Títulos da Dívida Agrária e moeda corrente, na ocasião da prolatura da Ação de Desapropriação.

IV - CONDICIONAR a assinatura do correspondente Termo de Acordo à:

a) prévia comprovação, pelos expropriados-proponentes, da inexistência de ônus e/ou gravames incidentes sobre a área objeto do acordo ora autorizado;

b) prévia comprovação, pelos expropriados-proponentes, da quitação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, da Taxa de Serviços Cadastrais, da Contribuição Parafiscal e das Contribuições Sindicais - CNA e CONTAG, lançados até a data da celebração do acordo;

c) concordância expressa dos expropriados-proponentes, quanto à Revisão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR e, quando for o caso, da Contribuição Sindical Rural do Plano CNA, a ser efetuada em decorrência da fixação do novo valor da Terra Nua.

JADER BARBALHO

### PORTARIA Nº 585, DE 04 DE MAIO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 1º, inciso I, do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987;

CONSIDERANDO os termos da proposta de acordo apresentada por DIRETRIZ AGROPECUÁRIA LTDA, empresa pertencente ao BANCO NACIONAL DO NORTE S/A - BANORTE, referente à venda da terra nua e benfeitorias existentes na área de 198,00 ha (cento e noventa e oito hectares), denominada "ENGENHO CARUÍ", situada no Município de Ribeirão, no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o proponente aceita os valores de Cz$ 76.000,00 por hectare para a terra nua, e Cz$ 10.266.970,66 para indenização de benfeitorias;

CONSIDERANDO que o valor da terra nua aceito pelo proponente situa-se em nível inferior aos considerados na região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, alínea "c", da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, bem como as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Reforma Agrária;

CONSIDERANDO, finalmente, o pronunciamento emitido pela Secretaria de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo SF/00/Nº 01026/87-[illegible], do qual se depreende que a aquisição em causa é oportuna e conveniente aos interesses deste Ministério; R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a aquisição do imóvel rural denominado "ENGENHO CARUÍ", com área de 198,00 ha (cento e noventa e oito hectares), localizado no Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, de propriedade da DIRETRIZ AGROPECUÁRIA LTDA, registrado sob Nº [illegible], Livro 2-O, do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão, pelo valor total de Cr$ 34.116.970,66 (trinta e quatro milhões, cento e noventa mil, novecentos e setenta cruzados e sessenta e seis centavos), incluindo terra nua e benfeitorias, a ser pago integralmente em 6.316 Títulos da Dívida Agrária, com prazo de 5 (cinco) anos, resgatáveis na proporção de 20% (vinte e cinco por cento), do segundo ao quinto ano.

II - AUTORIZAR a Consultoria Jurídica - CJ a elaborar a respectiva minuta da Escritura Pública de Compra e Venda e a Secretaria Geral a emitir, a qualquer tempo, os 6.316 Títulos da Dívida Agrária.

III - [illegible]NAR a assinatura do correspondente Instrumento Particular:

a) prévia comprovação, pelo expropriado-proponente, da inexistência de ônus e/ou gravames incidentes sobre a área objeto do acordo ora autorizado;

b) prévia comprovação, pelo expropriado-proponente, da quitação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, da Taxa de Serviços Cadastrais, da Contribuição Parafiscal e das Contribuições Sindicais - CNA e CONTAG, lançados até a data da celebração do acordo;

c) concordância expressa do expropriado-proponente quanto à Revisão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR e, quando for o caso, da Contribuição Sindical Rural do Plano CNA, a ser efetuada em decorrência da fixação do novo valor da Terra Nua.

IV - DELEGAR COMPETÊNCIA ao Senhor Delegado do MIRAD no Estado de Pernambuco para, assistido por Procurador designado pelo INCRA, firmar, em nome da União Federal, o instrumento público necessário à concretização da medida.

JADER BARBALHO

### PORTARIA Nº 586, DE 05 DE MAIO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 1º, inciso I, do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 93.554, de 07 de novembro de 1986, declarou de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel rural denominado "Fazenda Boa Vista", com área de 900 ha, situado no Município de Itapirapuã, Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que o extinto INCRA ajuizou a ação expropriatória sob o nº 23/86-VI, perante a 3ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás, não se imitindo na posse do imóvel em virtude de uma ação cautelar intentada de antemão pelo proprietário e que tomou o nº 115/86-VI;

Tomos - IBDF -

CONSIDERANDO que apesar de sobrestada a ação expropriatória, o Senhor Hitler Nantes dos Santos e sua mulher, na condição de proprietários, propuseram acordo objetivando receber a indenização da área mencionada;

CONSIDERANDO que a proposta de acordo, foi analisada pelos órgãos competentes da DR/CO e SEREF, que a julgaram viável por atender aos critérios de conveniência e oportunidade, subordinando-se ao interesse público e permitindo às partes,de forma consensual, extinguirem a lide;

CONSIDERANDO que os interessados aceitam, como indenização, o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) daquele atribuído pelo Assistente Técnico da [illegible] para a terra nua, mais a importância de Cz$ 13.954.512,00 para pagamento de benfeitorias, conforme fixado na ação cautelar acima referida;

CONSIDERANDO, também, que os proponentes aceitam receber o valor total da indenização em Títulos da Dívida Agrária com prazo de 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso I, do Decreto-lei nº 554,de 25 de abril de 1969, bem como as regras estabelecidas no Plano Nacional de Reforma Agrária;

CONSIDERANDO, finalmente, o pronunciamento emitido pela Secretaria de Recursos Fundiários, nos autos do processo administrativo MIRAD/Nº 0286/88-25; R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a celebração de acordo com HITLER NANTES DOS SANTOS e sua mulher, visando à indenização do imóvel rural denominado "Fazenda Boa Vista", com área de 968 ha (novecentos e sessenta e oito hectares), e respectivas benfeitorias, situado no Município de Itumirim/MG, objeto da ação de desapropriação proposta pelo extinto INCRA, sob o nº 23/86-VI em curso na 3ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás, com base no Decreto nº 93.554, de 07 de novembro de 1986, no valor global de Cz$ 58.617.489,28 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzados e vinte e oito centavos), a ser pago integralmente em Títulos da Dívida Agrária, com prazo de 5 (cinco) anos.

II - AUTORIZAR o INTER a elaborar o respectivo Termo de Acordo, e a Secretaria Geral a emitir e liberar, a qualquer tempo,os 11.666 Títulos da Dívida Agrária-TDA, resgatáveis na proporção de 25%, do 2º ao 5º ano.

III - DETERMINAR ao INTER que promova o levantamento dos valores depositados em Juízo na ocasião da propositura da Ação de Desapropriação;

IV - CONDICIONAR a assinatura do correspondente Termo de Acordo a:

a) prévia comprovação, pela expropriada-proponente, da inexistência de ônus e/ou gravames incidentes sobre a área objeto do acordo ora autorizado;

b) prévia comprovação, pela expropriada-proponente, da quitação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, da Taxa de Serviços Cadastrais, Contribuição Parafiscal e das Contribuições Sindicais - CNA e CONTAG, lançados até a data da celebração do acordo;

c) concordância expressa da expropriada-proponente quanto à Revisão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR e, quando for o caso, da Contribuição Sindical Rural do Plano CNA, a ser efetuada em decorrência da fixação de novo valor da Terra Nua.

JADER BARBALHO

PORTARIA Nº 587, DE 05 DE MAIO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MIRAD, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 1º, inciso I, do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987;

CONSIDERANDO os termos da proposta apresentada por ASSAD CARAN NETO e JUCENIRAH ASSAD referente ao acordo, objetivando a indenização de benfeitorias e terra nua existentes em parte do imóvel rural denominado "GLEBA TIRA SENTIDO", com área de 6.331,4900 ha (seis mil, trezentos e trinta e um hectares e quarenta e nove ares), localizado no Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, declarado de interesse social, para fins de desapropriação, por força do Decreto nº 93.796, de 18 de dezembro de 1986;

CONSIDERANDO que apesar de ajuizada a Ação de Desapropriação nº 17.908/87-V, em curso na Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, a União Federal encontra-se impossibilitada de imitir-se na posse do referido imóvel, face a existência da Ação Cautelar nº 18.170/87-VI, em trâmite no mesmo Juízo, proposta pelos réus da medida expropriatória em andamento;

CONSIDERANDO que os proponentes aceitam o valor de Cz$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzados), por hectare para fins de indenização de benfeitorias e terra nua;

CONSIDERANDO que o valor da terra nua aceito pelos proponentes situa-se em nível inferior aos considerados na região, para efeito de transação imobiliária;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969, bem como as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA;

CONSIDERANDO, finalmente, o pronunciamento emitido pela Secretaria de Recursos Fundiários - SEREF, no processo administrativo INCRA SR-11/Nº 04351/87-3, R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a celebração de acordo com ASSAD CARAN NETO e JUSDINAR ASSAD, visando à indenização de parte do imóvel rural denominado "GLEBA TIRA SENTIDO", com área de 6.331,4900 ha (seis mil, trezentos e trinta e um hectares e quarenta e nove ares), situado no Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, objeto da Ação de Desapropriação nº 17.908/87-V, em curso na 1ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, ajuizada com base no Decreto nº 93.796, de 18 de dezembro de 1986, no valor global de Cz$ [illegible] (cento e vinte e três milhões, quatrocentos e [illegible] cinquenta e cinco cruzados), a ser pago integralmente em Títulos da Dívida Agrária - TDA's, com o prazo de 5 (cinco) anos.

II - AUTORIZAR o Instituto Jurídico das Terras Rurais - INTER a elaborar o respectivo Termo de Acordo, e a Secretaria Geral - SG, a emitir e liberar, a qualquer tempo, 25.944 Títulos da Dívida Agrária a favor dos expropriados - proponentes, resgatáveis na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), do 2º ao 5º ano, deduzidos aqueles depositados em Juízo no momento da Ação de Desapropriação.

III - CONDICIONAR a assinatura do correspondente Termo de Acordo a:

a) prévia comprovação, pela expropriada-proponente, da inexistência de ônus e/ou gravames incidentes sobre a área objeto do acordo ora autorizado;

b) prévia comprovação, pela expropriada-proponente, da quitação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, da Taxa de Serviços Cadastrais, da Contribuição Parafiscal e das Contribuições Sindicais - CNA e CONTAG, lançados até a data da celebração de acordo;

c) concordância expressa da expropriada-proponente quanto à Revisão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR e, quando for o caso, da Contribuição Sindical Rural do Plano CNA, a ser efetuada em decorrência da fixação de novo valor da Terra Nua.

JADER BARBALHO

(Of. nº 844/88)

PORTARIA Nº 606, DE 06 DE MAIO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 1º, inciso I, do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987;

CONSIDERANDO que a reforma agrária deve ser executada de forma racional e equilibrada, em harmonia com a necessidade de preservação dos recursos naturais;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de solucionar os problemas fundiários verificados no denominado "Polígono dos Castanhais", no Estado do Pará, onde se impõe a exigência de manter a exploração extrativista em áreas que apresentem condições aceitáveis de produtividade, como forma de preservar o ecossistema e, conseqüentemente, evitar a extinção da espécie "Bertholetia excelsa", ali existente;

CONSIDERANDO que grande parte das terras situadas no Polígono dos Castanhais" foi concedida em aforamento pelo Estado do Pará, não se tendo incorporado, conseqüentemente, ao domínio privado, de modo pleno e definitivo;

CONSIDERANDO os termos da proposta apresentada por MANOEL CARNEIRO NETO, relativa à venda do domínio útil dos imóveis rurais denominados "Castanhais Fortaleza I e II", com área total de 2.200 hectares, localizados no Município de Itupiranga, Estado do Pará, ao preço de Cz$ 10.000,00 por hectare, ou seja, 1,7% TDA, por hectare, incluindo terra nua e benfeitorias;

CONSIDERANDO que o preço proposta está aquém daquele pago pela aquisição do denominado "Castanhal Araras", o qual, corrigido, importaria em Cz$ 13.979,24, ou seja, 2,9 TDA, por hectare, e situa-se em nível inferior à média de preços considerados na região;

CONSIDERANDO que o proponente aceita o pagamento da indenização integralmente em Títulos da Dívida Agrária, inclusive benfeitorias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, alínea "c", da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, bem como os princípios básicos estabelecidos no Plano Nacional de Reforma Agrária (Cap. II, Item 6);

CONSIDERANDO, finalmente, o pronunciamento emitido pela Secretaria de Recursos Fundiários, nos autos do processo administrativo MIRAD/BSB/Nº 1.733/88, RESOLVE:

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a aquisição do domínio útil dos imóveis rurais denominados "Castanhais Fortaleza I e II", com área total de 2.200 hectares, localizados no Município de Itupiranga, Estado do Pará ao preço de Cz$ 10.000,00 (dez mil cruzados) por hectare, incluindo terra nua e benfeitorias, perfazendo Cz$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzados), a ser pago integralmente em Títulos da Dívida Agrária, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), do 2º ao 5º ano.

II - AUTORIZAR a Consultoria Jurídica a elaborar o instrumento necessário à concretização da aquisição ora autorizada e a Secretaria Geral a emitir os Títulos da Dívida Agrária correspondentes.

III - CONDICIONAR a assinatura do instrumento pertinente, à comprovação, pelo enfiteuta, da regularidade da aquisição do domínio útil, da correta materialização do imóvel no solo, do cumprimento das suas obrigações perante o Estado do Pará, da quitação do Imposto Territorial Rural - ITR eventualmente devido e das ônus e/ou gravames incidentes sobre os imóveis objeto deste Ato.

(Of. nº 846/88) JADER BARBALHO

35

PORTARIA Nº 620, DE 06 DE MAIO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Constituição Federal e tendo em vista as prescrições do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987, resolve,

I. Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de parceleiros, do imóvel rural denominado Rio do Pito, objeto de Doação através da Certidão DEPU/SC/Nº 032/87, com área de 149,40 ha (cento e quarenta e nove hectares e quarenta ares), localizado no Município de Mafra, no Estado de Santa Catarina, de domínio da União, que prevê a criação de 07 (sete) unidades agrícolas familiares e a implantação da infra-estrutura física necessária ao desenvolvimento da comunidade rural, de conformidade com o Plano Preliminar elaborado pela Delegacia Regional da Reforma e do Desenvolvimento Agrário naquele Estado e as recomendações da Secretaria de Assentamento e Colonização - SEASC, objeto do processo MIRAD/DR-SC/Nº 468/88;

II. Criar, para os efeitos da destinação ora aprovada, o Projeto de Assentamento RIO DO PITO, a ser implantado e desenvolvido por aquela Delegacia Regional, em articulação com a Secretaria de Assentamento e Colonização;

III. Autorizar o Secretário de Assentamento e Colonização a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto

JADER BARBALHO

PORTARIA Nº 621, DE 06 DE MAIO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Constituição Federal e tendo em vista as prescrições do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987, resolve,

I. Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de parceleiros, do imóvel rural denominado Fazenda Colatina, objeto de desapropriação por interesse social, através do Decreto nº 94.279, de 27 de abril de 1987, com área de 7.485,5450 ha (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco hectares, cinquenta e quatro ares e cinquenta centiares), localizado no Município de Acará, no Estado do Pará, de domínio da União, que prevê a criação de 200 (duzentas) unidades agrícolas familiares e a implantação da infra-estrutura física necessária ao desenvolvimento da comunidade rural, de conformidade com o Plano Preliminar elaborado pela Delegacia Regional da Reforma e do Desenvolvimento Agrário naquele Estado e as recomendações da Secretaria de Assentamento e Colonização - SEASC, objeto do processo MIRAD/DR-PA/Nº 1.673/88;

II. Criar, para os efeitos da destinação ora aprovada, o Projeto de Assentamento BENEDITO ALVES BANDEIRA, a ser implantado e desenvolvido por aquela Delegacia Regional, em articulação com a Secretaria de Assentamento e Colonização;

III. Autorizar o Secretário de Assentamento e Colonização a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto.

JADER BARBALHO

PORTARIA Nº 622, DE 06 DE MAIO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Constituição Federal e tendo em vista as prescrições do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987, resolve,

I. Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de parceleiros, do imóvel rural denominado Loteamento Lagoão, lotes 04, 19, 20, 21 e 22A, objeto de Arrecadação, incorporado ao Patrimônio do ex-INCRA, mediante Portaria nº 024, de 04 de novembro de 1986, com área total de 24.279 ha (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e nove hectares), localizado no Município de Araguaçu, no Estado de Goiás, de domínio da União, que prevê a criação de 434 (quatrocentos e trinta e quatro) unidades agrícolas familiares e a implantação da infra- estrutura física necessária ao desenvolvimento da comunidade rural, de conformidade com o Plano Preliminar elaborado pela Delegacia Regional da Reforma e do Desenvolvimento Agrário naquele Estado e as recomendações da Secretaria de Assentamento e Colonização - SEASC, objeto do processo - MIRAD/DR-GO/Nº 5.705/87;

II. Criar, para os efeitos da destinação ora aprovada, o Projeto de Assentamento LAGOÃO, a ser implantado e desenvolvido por aquela Delegacia Regional, em articulação com a Secretaria de Assentamento e Colonização;

III. Autorizar o Secretário de Assentamento e Colonização a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto.

JADER BARBALHO

PORTARIA Nº 623, DE 06 DE MAIO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 1º, inciso I, do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987;

RESOLVE: Declarar de interesse social, para fins de desapropriação, através do Incra, o imóvel rural denominado "Fazenda Colatina", situado no Município de Acará-PA, de propriedade da COMPANHIA ESTANÍFERA DO BRASIL - CEBRA e ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., sucessora da COMPANHIA ESTANÍFERA DO BRASIL, através de seu representante legal, referente à indenização de uma área com 51.533 hectares, integrante do denominado "Seringal São Carlos", situado no Município de Ariquemes-RO, declarado de interesse social, para fins de desapropriação, através do Decreto nº 15.281, de 23 de janeiro de 1975;

CONSIDERANDO que em sentença prolatada em 21.08.87, o MM. Juiz Federal da 1ª Vara - Seção Judiciária do Estado de Rondônia - condenou a União a pagar a indenização da referida área no valor total atualizado até março de 1988, de Cz$ 1.049.368.576,57;

CONSIDERANDO que a proponente, autora pretendesse inicialmente receber o valor de 55% da condenação devidamente corrigido, aceitaram a contraproposta do MIRAD que reduz o montante da indenização para Cz$ 680.000.000,00, correspondente a 165.768 Títulos da Dívida Agrária;

CONSIDERANDO que a proponente aceita, também, que o pagamento da indenização seja feito integralmente em Títulos da Dívida Agrária, com prazo de 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 3º, inciso I do Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969;

CONSIDERANDO, finalmente, o pronunciamento emitido pela Secretaria de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo INCRA/BH/Nº 0605/87-2, do qual se depreende que o acordo em causa é oportuno e conveniente aos interesses da União Federal; R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a celebração de acordo com CEBRA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., sucessora da COMPANHIA ESTANÍFERA DO BRASIL, sobre a indenização de área de 51.533 hectares (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e três hectares), integrante do denominado "Seringal São Carlos", situado no Município de Ariquemes/RO, objeto da Sentença prolatada pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, nos autos da Ação de Desapropriação nº V-60/84, no valor total de Cz$ 680.000.000,00 (seiscentos e oitenta milhões de cruzados), equivalente a 165.768 Títulos da Dívida Agrária.

II - AUTORIZAR o pagamento do valor acima especificado integralmente em Títulos da Dívida Agrária, resgatáveis em 5 (cinco) anos, na proporção de 20% (vinte e cinco por cento) do 2º ao 5º ano.

III - AUTORIZAR o Instituto Jurídico das Terras Rurais - INTER a adotar as medidas pertinentes, objetivando a concretização do acordo ora autorizado, e a Secretaria Geral a emitir, a qualquer tempo, os 165.768 Títulos da Dívida Agrária de que trata o item deste Portaria.

IV - CONDICIONAR a assinatura do correspondente Termo de Acordo à:

a) prévia comprovação da inexistência de ônus e/ou gravames incidentes sobre a área objeto do acordo ora autorizado;

b) prévia comprovação pelos expropriados-proponentes da quitação do Imposto Territorial Rural - ITR, Taxa de Serviços Cadastrais, Contribuição Penafiscal e Contribuição Sindical Rural - CNA e CONTAG, lançados até a data de celebração do acordo;

c) concordância expressa dos expropriados-proponentes quanto à Revisão de Lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR e, quando for o caso, da Contribuição Sindical Rural do Plano CNA, a ser efetuada, em decorrência da fixação do novo valor da Terra Nua.

JADER BARBALHO

(Of. nº 846/88)

MANUAL DE CONSULTAS

DASP — SEPEC

Vol. II -- Cz$ 300,00

As aquisições deverão ser feitas na Seção de Vendas, através de remessa de cheque visado ao Departamento de Imprensa Nacional

SIG — Quadra 06 — Lote 800 — CEP: 70604 -- Brasília/DF. Informações: Seção de Divulgação do DIN Fones: (061) 321 5566 — R. 305 e 309 e 226 2586.

Não operamos com reembolso postal.

Leia-se:

| PARA | | | | | | PA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| [illegible]anema | 18 | 10,0 | 212° | | 0,5 | Colinear |
| Primavera | 57- | 1,0 | | | | |

| SÃO PAULO | | | | | | SP |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Guaratinguetá | 19+ | 1,91 | 240° | | 1,47 | |
| Santo André | 40+5 | 10,0 | 350° | | 0,17 | |
| | | | 262° | | 0,25 | |
| | | | 310° | | 0,3 | |

III - Cancelar, no mesmo Plano, como segue:

| MUNICIPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO | CANAL | POTENCIA EFETIVA IRRADIADA - (ERP) MAXIMA kW | LIMITAÇÃO PARA | kW | OBS. |
|---|---|---|---|---|---|

| SÃO PAULO | | | | | | SP |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Dracena | 19+ | 0,5 | | | | |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Of. nº 111/88)

EDSON DE ALMEIDA CASTRO
Substituto

## Secretaria de Serviços de Telecomunicações

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE MAIO DE 1988

O SECRETARIO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E SECRETARIA GERAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 323, de 01 de dezembro de 1980, do Secretário-Geral deste Ministério, resolve:

1. Publicar o valor de Cz$ 67,93 (sessenta e sete cruzados e noventa e três centavos), correspondente a 1 (Hum) Franco-Ouro, para ser aplicado às tarifas internacionais de telecomunicações, a partir de 1º de junho de 1988.

(Of. nº 110/88)

WILSON CESAR PASSOS
Substituto

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

### Diretoria Regional em Florianópolis

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1988

nº 658 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI, RTV Morro do Avencal, Urubici/SC - Outorga permissão, caráter secundário, canal 13; revoga as Portarias nºs 1222/80 e 425/84.

(Guia nº 1657 - 17-05-88 - Cz$ 2.341,00)

### Diretoria Regional em Porto Alegre

PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 1988

Serviço Especial de Retransmissão de Televisão

nº 0041 - Proc. nº 29102.000198/87 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA- RTV em São Luiz Gonzaga/RS. Autoriza a instalar uma estação terrena receptora de sinais de televisão provenientes de satélite.

nº 0042 - Proc. nº 29102.000198/87 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA- RTV em São Luiz Gonzaga/RS. Outorga permissão para executar o serviço especial de Retransmissão Simultânea de Televisão, em UHF, utilizando o canal 25.

nº 0043 - Proc. nº 29102.000198/87 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA- RTV em São Luiz Gonzaga/RS. Aprova os locais de instalação e autoriza a utilização dos equipamentos transmissores.

(Guia nº 2.626 - 23-05-88 - Cz$ 7.021,00)

# Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 734, DE 27 DE MAIO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 49, § 1º, inciso I, do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987;

CONSIDERANDO os termos da proposta formulada por JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA FILHO e OUTROS, relativa à indenização de parte do imóvel rural denominado "Seringal União", com área de 41.830 hectares, localizado no Município de Jaru, Estado de Rondônia, desapropriado com base no Decreto nº 94.609, de 14 de junho de 1987, consoante Ação de Desapropriação nº 05/87-V requerida pelo ex-INCRA, em tramitação na Justiça Federal 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que os proponentes contestaram o valor de Cz$. 6.326.791,20 (cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e um cruzados e vinte centavos), representado por 2.743 Títulos da Dívida Agrária, mais Cz$ 303,42 (trezentos e cinquenta e três cruzados e quarenta e dois centavos) referente a sobra de emissão, depositado pelo expropriante em agosto de 1987, para indenizar a área desapropriada;

CONSIDERANDO que a proposta de Cz$ 25.000,00 por hectare, efetuada em novembro de 1987, importa em Cz$ 51.292,50 por hectare, corrigido para abril de 1988, valor esse considerado elevado para a região;

CONSIDERANDO que a contraproposta efetuada por esta Secretaria, no valor global de Cz$ 1.383.445.283,50 (hum bilhão, trezentos e oitenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três cruzados e cinquenta centavos), equivalente a Cz$..... 33.311,95 (trinta e três mil, trezentos e onze cruzados e noventa e cinco centavos) por hectare, foi aceita pela expropriada-proponente, que concorda, ainda, receber este valor integralmente em Títulos da Dívida Agrária, com prazo de 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO que o valor aceito situa-se em nível inferior aos considerados na região pelas entidades ligadas ao meio rural, pela Secretaria de Cadastro e Tributação - SECAT, para fins de tributação no Município de Jaru, Estado de Rondônia, e aqueles constantes da proposta formulada pela expropriada-proponente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969, bem como as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Reforma Agrária;

CONSIDERANDO, finalmente, o pronunciamento emitido pela Secretaria de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo INCRA/SR-17/Nº 1.337/87, do qual se depreende que o acordo em causa é oportuno e conveniente aos interesses deste Ministério, RESOLVE:

I - AUTORIZAR a celebração de acordo [illegible] ROCHA FILHO, [illegible] DA ROCHA NETO E ANA MARIA DA ROCHA LIMA, visando à indenização da área de 41.830 hectares, referente ao imóvel denominado "Seringal União", localizado no Município de Jaru, Estado de Rondônia, objeto da Ação de Desapropriação [illegible], em curso na Justiça Federal - 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, no valor total de Cz$ 1.383.445.283,50 (hum bilhão, trezentos e oitenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três cruzados e cinquenta centavos).

II - AUTORIZAR o Instituto Jurídico das Terras Rurais - INTER a elaborar o respectivo Termo de Acordo, e a Secretaria Geral-SG, a emitir e liberar, a qualquer tempo, os 2.743 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e dez) Títulos da Dívida Agrária, correspondente ao valor especificado no item I, com prazo de 05 (cinco) anos, resgatáveis [illegible]ção de 25% (vinte e cinco por cento) do 2º ao 5º ano.

III - RECOMENDAR ao INTER que promova o levantamento dos depósitos em juízo, à época da propositura da Ação de Desapropriação, recolhendo-os aos cofres públicos;

IV - CONDICIONAR a assinatura do correspondente Termo de Acordo à:

a) prévia comprovação, pela expropriada-proponente, da inexistência de ônus e/ou gravames incidentes sobre a área objeto do acordo ora autorizado;

b) prévia comprovação, pela expropriada-proponente, da quitação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR, da Taxa de Serviços Cadastrais, da Contribuição Parafiscal e das Contribuições Sindicais - CNA e CONTAG, lançados até a data da celebração do acordo;

c) concordância expressa da expropriada-proponente quanto à Revisão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR e, quando for o caso, da Contribuição Sindical Rural do Plano CNA, a ser efetuada em decorrência da fixação de novo valor da Terra nua.

JADER BARBALHO

PORTARIA Nº 735, DE 27 DE MAIO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 49, § 1º, inciso I, do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987;

CONSIDERANDO os termos da proposta de acordo [illegible] POR JOÃO PARASSÓ [illegible] referente à indenização da área de 17.000,0000 ha (dezessete mil e sessenta hectares), desapropriada pelo ex-INCRA, com base no Decreto nº 85.077/80, conforme

Ação de Desapropriação nº 43/84, em curso na Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, que na decisão judicial proferida nos autos da Ação de Desapropriação nº 43/84, o ex-INCRA foi condenado a pagar os valores de Cz$ 465.025,00, para indenização da terra nua e Cz$ 12.593,90, para as benfeitorias;

CONSIDERANDO, que os valores acima, acrescidos de juros compensatórios e moratórios, honorários e correção monetária, importam atualmente em Cz$ 140.303.077,80;

CONSIDERANDO, que os proponentes aceitam como indenização definitiva, o valor de Cz$ 124.470.421,92, em Títulos da Dívida Agrária, com prazo de 5 anos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, inciso I, do Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969, bem como as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Reforma Agrária;

CONSIDERANDO, finalmente o pronunciamento emitido pela Secretaria de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo nº 820/88, do qual se depreende que o acordo em causa é administrativamente conveniente e oportuno, RESOLVE:

I - AUTORIZAR a celebração de acordo com JOÃO PARASSO BORGES e MARIA LUIZA JACINTO BORGES, visando a indenização do imóvel rural denominado "SENHORA CATARINA", com área de 17.060,0000 ha (dezessete mil e sessenta hectares), situado no Município de Rio Branco, Estado do Acre, objeto da Ação de Desapropriação nº 43/84, em curso na Justiça Federal-Seção Judiciária do Estado do Acre, proposta com base no Decreto nº 85.077, de 27 de agosto de 1980, no valor total de Cz$ 124.470.421,92 (cento e vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e um cruzados e noventa e dois centavos), representados por cerca de 26.155 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e cinco) Títulos da Dívida Agrária, com prazo de 5 (cinco) anos, resgatáveis na proporção de 25% do 2º ao 5º ano.

II - AUTORIZAR o INTER a elaborar o respectivo Termo de Acordo, a Secretaria Geral a emitir os Títulos da Dívida Agrária e a SERAF a liberar o valor em moeda corrente, relativo à sobra de emissão.

III - CONDICIONAR a assinatura do correspondente Termo de Acordo à:

a) prévia comprovação da inexistência de ônus e/ou gravames incidentes sobre a área objeto do acordo ora autorizado;

b) prévia comprovação pelos expropriados-proponentes da quitação do Imposto Territorial Rural - ITR, Taxa de Serviços Cadastrais, Contribuição Parafiscal e Contribuição Sindical Rural - CNA e CONTAG, lançados até a data da celebração do acordo;

c) concordância expressa dos expropriados-proponentes quanto à Revisão de Lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR e, quando for o caso, da Contribuição Sindical Rural do Plano CNA, a ser efetuada, em decorrência da fixação de novo valor da Terra Nua.

JADER BARBALHO

PORTARIA Nº 736, DE 27 DE MAIO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 1º, I, do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987;

CONSIDERANDO os termos da proposta de venda apresentada ao MIRAD pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina-CIDASC, relativa ao imóvel rural denominado "BANDEIRANTES", com área de 166,6000 ha (cento e sessenta e seis hectares e sessenta ares), situado no Município de São Miguel D'Oeste, Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 92.693, de 19 de maio de 1986 declarou a área rural do Estado de Santa Catarina, como zona prioritária para efeito de execução e administração da reforma agrária;

CONSIDERANDO o disposto na letra "a" do artigo 17 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e as diretrizes constantes da Instrução nº 37/85 do extinto INCRA;

CONSIDERANDO o pronunciamento da Secretaria de Recursos Fundiários - SEREF, nos autos do processo administrativo INCRA/DR-10/Nº 5.394/87; R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a aquisição do imóvel rural denominado "BANDEIRANTES", com área de 166,6000 ha (cento e sessenta e seis hectares e sessenta ares), situado no Município de São Miguel D'Oeste, Estado de Santa Catarina, de propriedade da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC.

II - AUTORIZAR o pagamento do preço do imóvel, compreendendo terra nua e benfeitorias, no valor de 4.650.739,05 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e nove cruzados e cinco centavos), equivalentes a 851 (oitocentos e cinquenta e um) Títulos da Dívida Agrária. Serão resgatados no prazo de 5 (cinco) anos, na proporção de 25% do 2º ao 5º ano.

III - DETERMINAR a Consultoria Jurídica - CJ e Secretaria Geral - SG, a adotarem as medidas pertinentes objetivando a concretização da aquisição ora autorizada, observadas as recomendações da Secretaria de Recursos Fundiários - SEREF.

IV - CONDICIONAR a assinatura do correspondente Termo de Acordo à:

a) prévia comprovação da inexistência de ônus e/ou gravames incidentes sobre a área objeto do acordo ora autorizado;

b) prévia comprovação pelos expropriados-proponentes da quitação do Imposto Territorial Rural - ITR, Taxa de Serviços Cadastrais, Contribuição Parafiscal e Contribuição Sindical Rural - CNA e CONTAG, lançados até a data da celebração do acordo;

c) concordância expressa dos expropriados-proponentes quanto à Revisão de Lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR e, quando for o caso, da Contribuição Sindical Rural do Plano CNA, a ser efetuada, em decorrência da fixação de novo valor da Terra Nua.

V - DELEGAR COMPETÊNCIA ao Senhor Delegado Regional da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, no Estado de Santa Catarina, para, assistido por procurador designado pelo INTER, firmar em nome da União Federal, o instrumento necessário a concretização da aquisição.

(Of. nº 962/88) JADER BARBALHO

PORTARIA Nº 739, DE 27 DE MAIO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso I, do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987;

CONSIDERANDO os termos da proposta formulada por Joaquim Luiz Goulart e outros, relativa à redução do prazo de resgate de Títulos da Dívida Agrária para pagamento da indenização da área que constitui a denominada Gleba São Domingos, situada no Município de Pontes e Lacerda/MT, objeto de Ação de Desapropriação proposta pelo ex-INCRA com base no Decreto nº 88.280/83;

CONSIDERANDO que referida Ação foi ajuizada em 1983, e já julgada pelo Judiciário, cuja decisão respectiva transitou em julgado;

CONSIDERANDO a redução do valor da condenação (corrigido e juros) para 40% (quarenta por cento), em contrapartida, mediante pagamento dos Títulos da Dívida Agrária;

CONSIDERANDO o pronunciamento emitido pela Secretaria de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo INTER/nº 24/88;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a celebração, e consequente homologação, pela Secretaria Geral, de 200.000 Títulos da Dívida Agrária, com prazo de 5 (cinco) anos, resgatáveis de 2º ao 5º em parcelas iguais de 25% cada, para fins de indenização do imóvel denominado Gleba São Domingos, situado no Município de Pontes e Lacerda/MT, objeto de sentença transitada em julgado que deu origem ao Precatório nº 19.492, de que trata o Ofício nº 1741/SOF-DP, de 1º de julho de 1987.

II - CONDICIONAR a liberação dos valores à renúncia formal expressa dos expropriados a quaisquer pretensões com relação à indenização, em Juízo ou fora dele, do imóvel em referência, suas benfeitorias e acessões.

III - DETERMINAR ao INTER a adoção das medidas pertinentes, inclusive o levantamento dos valores em Títulos da Dívida Agrária depositados em Juízo na ocasião da propositura da Ação de Desapropriação.

(Of.NV 312/88) JADER BARBALHO

## SECRETARIA GERAL

PLANO DE APLICAÇÃO

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

UNIDADE: SECRETARIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

VALOR: 1.062.000

ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

| FONTE DE RECURSO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 4130.01 | PESSOAL | 400,00 |

cálculo utilizados no lançamento normal, com a utilização do VTN previsto na letra "c" do item III, conforme o caso;

VI - Determinar que a Secretaria de Cadastro e Tributação - SECAT a Secretaria de Recursos Fundiários - SEREF e o Instituto Jurídico das Terras Rurais - INTER disciplinem, no âmbito de suas atribuições, a aplicação do disposto nesta Portaria.

JADER BARBALHO

PORTARIA Nº 1.037, DE 28 DE JULHO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso I, do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987;

CONSIDERANDO os termos do Acordo proposto [illegible] e sua mulher, visando a indenização do imóvel denominado "Lote Rondônia", com área total de 25.000 ha, situado no Município de Guajara Mirim, Estado de Rondônia, declarado de interesse social, para fins de desapropriação, através do Decreto nº 95.907, de 08 de abril de 1988.

CONSIDERANDO que os proponentes ingressaram na Justiça Federal de Rondônia com Ação de Produção Antecipada de Provas, na qual o perito atribuiu ao imóvel o valor, atualizado para julho de 1988, de Cz$.. 1.375.493.280,00.

CONSIDERANDO que os proponentes aceitam como indenização do imóvel o valor de Cz$ 1.198.695.000,00 (um bilhão, cento e noventa e oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil cruzados), equivalentes a 150.000 Títulos da Dívida Agrária;

CONSIDERANDO que o valor ajustado, referido no item anterior situa-se abaixo daquele apurado em perícia realizada na Ação acima referida;

CONSIDERANDO que os proponentes aceitam receber o valor de Cz$ 1.198.695.000,00, integralmente em Títulos da Dívida Agrária, com prazo de 05 (cinco) anos, resgatáveis na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do 2º ao 5º ano;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, Inciso I, do Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969, bem como as regras estabelecidas no Plano Nacional de Reforma Agrária;

CONSIDERANDO, finalmente, o pronunciamento emitido pela Secretaria de Recursos Fundiários - SEREF, nos autos do processo Administrativo MIRAD/Nº 3855/88, do qual se deprende que o Acordo em causa é oportuno e conveniente aos interesses deste Ministério, R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a celebração de Acordo com [illegible] e sua mulher, objetivando a indenização de imóvel denominado "Lote Rondônia", com área total de 25.000 ha, situado no Município de Guajara Mirim, Estado de Rondônia, no valor global de Cz$ 1.198.695.000,00, a ser pago integralmente, com 150.000 Títulos da Dívida Agrária, com prazo de (cinco) anos.

II - AUTORIZAR o Instituto Jurídico das Terras Rurais-INTER, a elaborar o Termo de Acordo e a Secretaria Geral - SG, a emitir e liberar a qualquer tempo, os 150.000 Títulos da Dívida Agrária, com prazo de 05 anos, resgatáveis na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do 2º ao 5º ano.

III - DETERMINAR ao INTER que promova o levantamento dos valores depositados em Juízo na ocasião da propositura da Ação de Desapropriação.

IV - CONDICIONAR a assinatura do instrumento pertinente à:

a) prévia comprovação da inexistência de ônus e/ou gravames incidentes sobre a área objeto do acordo ora autorizado.

b) prévia comprovação, pelo expropriado-proponente, da quitação do Imposto Territorial Rural - ITR, Taxa de Serviços Cadastrais, Contribuição Parafiscal e Contribuição Sindical Rural - CNA e CONTAG, lançados até a data da celebração do acordo;

c) concordância expressa do expropriado-proponente, quanto à Revisão de Lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR e, quando for o caso, da Contribuição Sindical Rural do Plano CNA, a ser efetuada, em decorrência da fixação de novo valor da terra nua

JADER BARBALHO

PORTARIA Nº 1.038, DE 28 DE JULHO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 1º, inciso I, do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987;

CONSIDERANDO os termos da proposta de acordo formulada por PARANAPANEMA S/A MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMERCIO, objetivando a indenização de imóvel rural denominado "FAZENDA PARANAPANEMA", com área de 74.140 hectares, localizado no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, desapropriado com base no Decreto nº 75.281, de 23 de janeiro de 1975;

CONSIDERANDO que a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, em decisão proferida nos autos da Ação de Desapropriação nº 02/84 - Classe V, condenou a União a pagar a indenização da terra nua e benfeitorias em valores que, atualizados para março de 1988, atingiram Cz$ 6.229.905.974,05 (seis bilhões duzentos e vinte e nove milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e setenta e quatro cruzados e cinco centavos);

CONSIDERANDO que o valor proposto pela expropriada, pelo fim a demanda judicial, foi de Cz$ 630.010.981,70 (seiscentos e trinta milhões, dez mil, quinhentos e oitenta e um cruzados e setenta centavos), ou seja, Cz$ 8.497,58 (oito mil, quatrocentos e noventa e sete cruzados e cinquenta e oito centavos) por hectare, em julho de 1987, o qual, corrigido para março de 1988, importou em Cz$ 1.410.278.687,13 (hum bilhão, quatrocentos e dez milhões, duzentos e setenta e oito mil, seis pontos e oitenta e sete cruzados e treze centavos), ou, Cz$ 19.021,61 (dezenove mil e vinte e um cruzados e oitenta e três centavos), por hectare;

CONSIDERANDO que a contraproposta efetuada por este Ministério, no mês de março de 1988, no valor global de Cz$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de cruzados), equivalente a Cz$ 18.881,19 (dezoito mil oitocentos e oitenta e três cruzados e dezenove centavos) por hectare, foi aceita pela expropriada-proponente, que concordou, ainda em transformar e receber esse valor em 341.288 Títulos da Dívida Agrária;

CONSIDERANDO que o valor aceito situa-se em nível inferior aos considerados pelas entidades ligadas ao meio rural da região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969, bem como as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de REforma Agrária;

CONSIDERANDO, finalmente, o pronunciamento emitido pela Secretaria de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo INCRA/SR-17/Nº 1107/87, do qual se deprende que o acordo em causa é oportuno e conveniente aos interesses deste Ministério, R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a celebração de acordo com PARANAPANEMA S/A MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMERCIO, visando a indenização de imóvel rural denominado "FAZENDA PARANAPANEMA", com área de 74.140,00 (setenta e quatro mil cento e quarenta hectares) localizado no município de Ariquemes, Estado de Rondônia, objeto da Ação de Desapropriação nº 02/84 - Classe V, em curso na Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, mediante o pagamento em 341.288 Títulos da Dívida Agrária.

II - AUTORIZAR o Instituto Jurídico das Terras Rurais - INTER a elaborar o respectivo Termo de Acordo, e a Secretaria Geral - SG a emitir, a qualquer tempo, os 341.288 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e oito) Títulos da Dívida Agrária, com prazo de 05 (cinco) anos, resgatáveis na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), do 2º ao 5º ano.

III - RECOMENDAR ao INTER que promova o levantamento dos valores depositados em Juízo, à época da propositura da Ação de Desapropriação, recolhendo-os aos cofres públicos.

IV - CONDICIONAR a assinatura do respectivo Termo de Acordo

a) prévia comprovação, pela expropriada-proponente, da inexistência de ônus e/ou gravames incidentes sobre a área objeto do acordo ora autorizado;

b) prévia comprovação, pela expropriada-proponente, da quitação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, da Taxa de Serviços Cadastrais, da Contribuição Parafiscal e das Contribuições Sindicais - CNA e CONTAG, lançados até a data da celebração do acordo;

c) concordância expressa da expropriada-proponente, quanto à revisão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR e, quando for o caso, da Contribuição Sindical Rural do Plano CNA, a ser efetuada em decorrência da fixação do novo valor da Terra Nua.

JADER BARBALHO

PORTARIA Nº 1.039, DE 28 DE JULHO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 1º, inciso I, do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987;

CONSIDERANDO os termos da proposta de acordo formulada por JOSÉ MARTINS DOS [illegible] e sua mulher, referente à indenização da área de [illegible] localizada no Município de Aguiarnópolis, Estado de Mato Grosso, desapropriada com base no Decreto nº [illegible], de 07 de [illegible], e ser objeto de Ação de Desapropriação nº 619/87 [illegible] extinto INCRA junto à Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que conforme sentença prolatada em 16 de [illegible] vembro de 1987, o extinto INCRA foi condenado ao pagamento, em dinheiro, de Cz$ [illegible].000,00 por hectare, a ser corrigido monetariamente e acrescido de juros moratórios e honorários advocatícios, condenando, ainda, o Magistrado prolator, a Autarquia expropriante ao pagamento dos honorários do perito, do assistente técnico do expropriado, e da [illegible] dora de aumento;

CONSIDERANDO [illegible] ber a indenização conforme estipulada na sentença judicial, aceitou a oferta do MIRAD, de Cz$ 99.279,20 por hectare, mais Cz$ 14.797.[illegible] ferentes aos juros moratórios, no total de Cz$ 101.842.165,81, integralmente em Títulos da Dívida Agrária no total de 12.941 (doze mil novecentos e quarenta e quatro), com prazo de 05 anos;

39

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969, bem como as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Reforma Agrária;

CONSIDERANDO, finalmente, o pronunciamento emitido pela Secretaria de Recursos Fundiários - SERFF, nos autos do processo administrativo MIRAD/DR-MS/Nº 461/88, do qual se depreende que o acordo em causa é oportuno e conveniente aos interesses deste Ministério, RESOLVE:

I - AUTORIZAR a celebração de acordo com JOSÉ MARTINS DOS, visando a indenização da área de 897,82 hectares, situada no Município de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, objeto da Ação de Desapropriação nº 017/81-V,proposta com base no Decreto nº 60.310 de 07 de março de 1967, pelo extinto INCRA, junto a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no valor total de Cz$ 103.842.166,81 (cento e três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e cinco cruzados e oitenta e um centavos) equivalente, em julho de 1988,a 12.994 (doze mil, novecentos e noventa e quatro) Títulos da Dívida Agrária.

II - AUTORIZAR o INTER a elaborar o competente termo de acordo, e a Secretaria Geral - SG, a emitir, a qualquer tempo,os 12.994 (doze mil novecentos e noventa e quatro) Títulos da Dívida Agrária, com prazo de 05 (cinco) anos, resgatáveis na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do 2º ao 5º ano.

III - DETERMINAR ao INTER, que promova o levantamento dos valores depositados em juízo, por ocasião da propositura da Ação de Desapropriação, recolhendo-os aos cofres públicos.

IV - CONDICIONAR a assinatura do correspondente Termo de Acordo à:

a) prévia comprovação da inexistência de ônus e/ou gravames incidentes sobre a área objeto do acordo ora autorizado;

b) prévia comprovação pelo expropriado-proponente, da quitação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, Taxa de Serviços Cadastrais, Contribuição Parafiscal e Contribuição Sindical Rural CNA e CONTAG, lançados até a data da celebração do acordo;

c) concordância expressa da expropriada-proponente, quanto à revisão de Lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR e, quando for o caso da Contribuição Sindical Rural do Plano CNA, a ser efetuada em decorrência da fixação de novo valor da terra nua.

JADER BARBALHO

PORTARIA Nº 1.040, DE 28 DE JULHO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 1º, inciso I, do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987;

CONSIDERANDO os termos da proposta formulada por BONGUARI AGROPECUÁRIA LTDA, relativa à indenização do imóvel rural denominado "FAZENDA BONGUARI", com área de 5.000 hectares, localizado no Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, desapropriado com base no Decreto nº 93.709, de 15 de dezembro de 1986, conforme Ação de Desapropriação nº 5.120/87, em curso na Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que a proprietária, embora pretendesse receber, a preços de julho do corrente ano, Cz$ 57.450,00 por hectare, para a terra nua, e Cz$ 68.940.000,00 para as benfeitorias, aceita os valores constantes da avaliação efetuada pela DR/MIRAD/PE, de Cz$ 16.893,60 por hectare, para a terra nua e de Cz$ 77.818.820,00 para as benfeitorias;

CONSIDERANDO que a proponente concorda, ainda, em receber o valor global de Cz$ 102.286.820,09, integralmente em Títulos da Dívida Agrária, no total de 12.799 (doze mil, setecentos e noventa e nove), com prazo de 05 anos, resgatáveis na proporção de 25% do 2º ao 5º ano;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969, bem como as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Reforma Agrária;

CONSIDERANDO, finalmente, o pronunciamento emitido pela Secretaria de Recursos Fundiários, nos autos do processo administrativo MIRAD/BSB/Nº 577/88, do qual se depreende que o acordo em causa, é oportuno e conveniente aos interesses deste Ministério, RESOLVE:

I - AUTORIZAR a celebração de acordo com AGROPECUÁRIA BONGUARI LTDA, visando à indenização do imóvel rural denominado "FAZENDA BONGUARI", com área de 5.000 hectares, localizado no Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, objeto da Ação de Desapropriação nº 5.120/87, proposta com base no Decreto Nº 93.709, de 15 de dezembro de 1986, em curso na Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Maranhão, no valor global de Cz$ 102.286.820,09 (cento e dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte cruzados e nove centavos) equivalente, em julho de 1988, a 12.799 (doze mil, setecentos e noventa e nove) Títulos da Dívida Agrária.

II - AUTORIZAR o Instituto Jurídico das Terras Rurais, a elaborar o respectivo Termo de Acordo, e a Secretaria Geral, a emitir e liberar, a qualquer tempo, os 12.799 (doze mil, setecentos e noventa e nove) Títulos da Dívida Agrária, com prazo de 05 (cinco) anos, resgatáveis na proporção de 25% do 2º ao 5º ano.

III - DETERMINAR que do valor correspondente aos Títulos da Dívida Agrária, acima especificados, seja deduzido o valor integral do depósito inicial, devidamente atualizado, cujo levantamento,na sua totalidade, será feito pelo expropriado.

IV - CONDICIONAR a assinatura do correspondente Termo de Acordo à:

a) prévia comprovação pela expropriada-proponente, da inexistência de ônus e/ou gravames incidentes sobre a área objeto do acordo/aquisição ora autorizado;

b) prévia comprovação, pela expropriada-proponente, da quitação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, da Taxa de Serviços Cadastrais, da Contribuição Parafiscal e das Contribuições Sindicais - CNA e CONTAG, lançados até a data da celebração do acordo/aquisição;

c) concordância expressa da expropriada-proponente,quanto à revisão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR e, quando for o caso, da Contribuição Sindical Rural do Plano CNA, a ser efetuada em decorrência da fixação de novo valor da terra nua.

JADER BARBALHO

PORTARIA Nº 1.041, DE 28 DE JULHO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 1º, inciso I, do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987;

CONSIDERANDO os termos da proposta formulada pelo Espólio de Francisco Pantoja da Fonseca, relativa à indenização do imóvel rural denominado "Seringal Curralinho" (parte), com área de 2.879,5065 ha, situado no Município de Jaru, Estado de Rondônia, desapropriado com base no Decreto nº 87.736, de 19 de outubro de 1982;

CONSIDERANDO que nos termos da sentença judicial proferida em 04 de dezembro de 1987, pelo MM. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, nos autos da Ação de Desapropriação nº 47/84-V, o extinto INCRA foi condenado a pagar Cz$ 168.551.156,90 para indenização da terra nua, benfeitorias e o correspondente aos acréscimos legais;

CONSIDERANDO que o proponente,embora pretendesse receber Cz$ 105.304.497,72, aceita receber como indenização definitiva a importância de Cz$ 80.857.564,99, integralmente em Títulos da Dívida Agrária, no total de 12.094, com prazo de 5 anos;

CONSIDERANDO que o valor aceito situa-se em nível inferior aos estabelecidos na sentença judicial, bem como naquele proposto pelo expropriado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso I, do Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969, e no Plano Nacional de Reforma Agrária;

CONSIDERANDO, finalmente, o pronunciamento emitido pela Secretaria de Recursos Fundiários, nos autos do processo administrativo SEER/Nº 2505/83, do qual se depreende que o acordo em causa é oportuno e conveniente aos interesses deste Ministério, R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a celebração do acordo com o Espólio de Francisco Pantoja da Fonseca, relativo à indenização do imóvel rural denominado "Seringal Curralinho" (parte), com área de 2.879,5065 ha, localizado no Município de Jaru, Estado de Rondônia, objeto da Ação de Desapropriação nº 47/84-V, em curso na Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, no valor global de Cz$ 168.551.156,90 (cento e sessenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro cruzados e noventa e nove centavos), incluindo terra nua e benfeitorias.

II - AUTORIZAR o Instituto Jurídico das Terras Rurais-INTER a elaborar o respectivo Termo de Acordo e a Secretaria Geral - SG, a emitir, a qualquer tempo, os 12.094 (doze mil e noventa e quatro) Títulos da Dívida Agrária, com prazo de 05 (cinco) anos, resgatáveis na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do 2º ao 5º ano.

III - DETERMINAR que, na emissão dos Títulos da Dívida Agrária seja observado o seguinte procedimento:

a) pelo valor integral, caso o expropriado não tenha levantado os valores do depósito prévio, hipótese em que caberá ao INTER efetuar o levantamento;

b) com dedução do valor atualizado do depósito prévio, caso este já tenha sido, total ou parcialmente, levantado pelo expropriado;

IV - CONDICIONAR a assinatura do correspondente Termo de Acordo à:

a) prévia comprovação da inexistência de ônus e/ou gravames incidentes sobre a área objeto do acordo ora autorizado;

b) prévia comprovação, pelo expropriado-proponente, da quitação do Imposto Territorial Rural - ITR, Taxa de Serviços Cadastrais, Contribuição Parafiscal e Contribuição Sindical Rural - CNA e CONTAG, lançados até a data da celebração do acordo;

c) concordância expressa do expropriado-proponente, quanto à Revisão de Lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR e, quando for o caso, da Contribuição Sindical Rural do Plano CNA, a ser efetuada, em decorrência da fixação de novo valor da terra nua.

JADER BARBALHO

PORTARIA Nº 1.043, DE 28 DE JULHO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso I, do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987;

CONSIDERANDO os termos da proposta de acordo formulada por DALVA ALVES MOREIRA e ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA, referente à indenização da área de 1.100,0000 ha (hum mil e cem hectares), desapropriada pelo ex-INCRA com base no Decreto nº 93.533/86, conforme Ação de Desapropriação nº 002/V/87 L, em curso na Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que os proponentes aceita o preço de Cz$ 14.815,45 por hectare, importando num total de Cz$ 16.297.000,00 (dezesseis milhões, duzentos e noventa e sete mil cruzados), correspondente a terra nua e benfeitorias, do qual, deduzido o valor de Cz$ 2.237.366,51 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e seis cruzados e cinquenta e um centavos), referente ao depósito inicial, atualizado, resta um líquido a indenizar a Cz$ 14.059.633,49 (quatorze milhões, cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e três cruzados e quarenta e nove centavos);

CONSIDERANDO que os interessados aceitam o valor acima especificado, incluindo terra nua e benfeitorias, integralmente em Títulos da Dívida Agrária com prazo de 05 anos;

CONSIDERANDO que o preço ajustado fixado mediante avaliação realizada pelo extinto INCRA, encontra-se em nível inferior ao considerado pelas entidades de crédito que atuam na região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso I, do Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969, bem como as diretrizes estabelecidas na Instrução nº 37/85 do extinto INCRA, e no Plano Nacional de Reforma Agrária;

CONSIDERANDO, finalmente, o pronunciamento emitido pela Secretaria de Recursos Fundiários - SEREF, nos autos do processo administrativo INCRA/SR-06/Nº 1.008/86, do qual se depreende que o acordo em causa é oportuno e conveniente aos interesses deste Ministério, RESOLVE:

I - AUTORIZAR a celebração de acordo com DALVA ALVES MOREIRA e ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA, visando a indenização do imóvel rural denominado "CÓRREGO COMPRIDO", com área de 1.100,0000 ha (hum mil e cem hectares), situado no Município de Monte Carmelo/MG, objetivando a desapropriação nº 002/V/87-L, em curso na Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, proposta pelo ex-INCRA com base no Decreto nº 93.533, de 05 de novembro de 1986, no valor total de Cz$..... 16.297.000,00, do qual, deduzido o valor de Cz$ 2.237.366,51 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e seis cruzados e cinquenta e um centavos), referente ao depósito inicial corrigido, resta um líquido a indenizar de Cz$ 14.059.633,49 (quatorze milhões, cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e três cruzados e quarenta e nove centavos), equivalentes a 2.103 Títulos da Dívida Agrária, com prazo de 5 (cinco) anos.

II - AUTORIZAR o Instituto Jurídico das Terras Rurais-INTER, a elaborar o respectivo Termo de Acordo e a Secretaria Geral - SG, a emitir, a qualquer tempo, os 2.103 (dois mil cento e três) Títulos da Dívida Agrária, com prazo de 5 (cinco) anos, resgatáveis na seguinte proporção: 40% no 2º ano; 20% no 3º, 4º e 5º anos.

III - AUTORIZAR os expropriados proponentes a levantarem os valores depositados em Juízo, à época da propositura da Ação de Desapropriação.

IV - CONDICIONAR a assinatura do instrumento pertinente à:

a) prévia comprovação da inexistência de ônus e/ou gravames incidentes sobre a área objeto do acordo ora autorizado.

b) prévia comprovação, pelo expropriado-proponente, da quitação do Imposto Territorial Rural - ITR, Taxa de Serviços Cadastrais, Contribuição Parafiscal e Contribuição Sindical Rural - CNA e CONTAG, lançados até a data da celebração do acordo;

c) concordância expressa do expropriado-proponente quanto à Revisão de Lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR e, quando for o caso, da Contribuição Sindical Rural do Plano CNA, a ser efetuada, em decorrência da fixação de novo valor da terra nua.

JADER BARBALHO

PORTARIA Nº 1.043, DE 28 DE JULHO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso I, do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 95.740, de 23 de fevereiro de 1988, declarou de interesse social, para fins de desapropriação, dos imóveis rurais denominados Lotes 37 (parte), 42, 43 e 55 do Loteamento Itaipavas, conhecidos como Fazendas "Bela Vista" ou "Juruparana", "Pau D'arco" e "Berocan", com área total de 17.486,6800 ha, situados no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará;

CONSIDERANDO que as interessadas, embora pretendessem receber como pagamento, os valores de Cz$ 201.740.160,00, para terra nua, e Cz$ 236.200.425,00 para as benfeitorias, a preços de fevereiro do corrente exercício, aceita receber, como indenização definitiva, o valor de Cz$ 201.740.160,00, para a terra nua e Cz$ 107.378.685,00 para as benfeitorias, no total de Cz$ 309.188.845,00;

CONSIDERANDO que as interessadas, aceitam receber o valor total acima especificado, integralmente em Títulos da Dívida Agrária, com prazo de 05 (cinco) anos, resgatáveis na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do 2º ao 5º ano.

CONSIDERANDO que o preço ajustado, de Cz$ 11.536,79 por hectare, para a terra nua, situa-se abaixo do preço médio de terras rurais da região;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso I, do Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969, bem como as diretrizes estabelecidas na Instrução nº 37/85 do extinto INCRA, e no Plano Nacional de Reforma Agrária;

CONSIDERANDO, finalmente, o pronunciamento emitido pela Secretaria de Recursos Fundiários, nos autos do processo administrativo MIRAD/BSB/Nº 0067/88-69 e anexos, do qual se deprende que a consecução em causa é oportuna e conveniente aos interesses deste Ministério, R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a desapropriação, por interesse social, para fins de reforma agrária, dos imóveis rurais denominados Lotes 37 (parte), 42, 43 e 55 do Loteamento Itaipavas, conhecidos como Fazendas "Bela Vista" ou "Juruparana", "Pau D'Arco" e "Berocan", com área total de 17.486,6800 ha, (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e seis hectares e sessenta e oito ares), situados no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, com a finalidade de desapropriação, através do Decreto nº 95.740, de 23 de fevereiro de 1988, no valor total de Cz$ 309.188.845,00 (trezentos e nove milhões, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzados), equivalente, em fevereiro de 1988, a 88.691 (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e um) Títulos da Dívida Agrária.

II - AUTORIZAR a Consultoria Jurídica - CJ, a elaborar o respectivo instrumento público de desapropriação amigável e a Secretaria Geral - SG, a emitir os 88.691 (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e um) Títulos da Dívida Agrária, com prazo de 05 (cinco) anos, resgatáveis na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do 2º ao 5º ano.

III - CONDICIONAR a assinatura do correspondente instrumento público à:

a) prévia comprovação, pelos expropriados-proponentes, da inexistência de ônus e/ou gravames incidentes sobre a área objeto do acordo ora autorizado;

b) prévia comprovação, pelos expropriados proponentes, da quitação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, da Taxa de Serviços Cadastrais, da Contribuição Parafiscal e da Contribuição Sindical - CNA e CONTAG, lançados até a data da celebração do acordo.

c) concordância expressa dos expropriados-proponentes, quanto à revisão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR e, quando for o caso, da Contribuição Sindical Rural do Plano CNA, a ser efetuada em decorrência da fixação de novo valor da terra nua.

JADER BARBALHO

PORTARIA Nº 1.044, DE 28 DE JULHO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso I, do Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 96.129, de 03 de junho de 1988, declarou de interesse social, para fins de desapropriação, diversos imóveis rurais, com a área de 6.538,8400 ha, dentre os quais, parte de

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA SECRETARIA

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD - 81

Ofício PS/RI nº 812/91 Brasília, 31 de julho de 1991

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, cópia do Aviso nº 625-AL/SG, de 05.07.91, da Secretaria-Geral da Presidência da República, que envia cópia do Aviso nº 328, de 28.06.91, com os esclarecimentos do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária sobre os quesitos constantes do Requerimento de Informação nº 094, de 1991, de sua autoria.

Cordiais saudações

Deputado **INOCÊNCIO OLIVEIRA**
Primeiro Secretário

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **OSVALDO MELO**
Gabinete 809 - Anexo IV
CÂMARA DSO DEPUTADOS

GSE 20.10.0015.6

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -

Aviso nº 625 - AL/SG.

Em 05 de julho de 1991.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 328, de 28.06.91, com os esclarecimentos do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, sobre os quesitos constantes do Requerimento de Informação nº 094, de 1991, de autoria do Senhor Deputado OSVALDO MELO.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

MARCOS COIMBRA
Secretário-Geral da
Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor
Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA
DD. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
**BRASÍLIA-DF.**

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD - SF
83

Brasília, 28.06.91

GM. nº 328

Senhor Secretário-Geral

Em atenção aos termos do Aviso nº 138, de 02 de abril de 1990, dessa Secretaria-Geral, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a informação solicitada a este Ministério, através do Requerimento de Informação nº 094, de 20 de março de 1991, de autoria do Deputado OSVALDO MELO, objeto do Ofício PS/RI nº 174/91, de 25 de abril de 1991, da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, sobre a reforma agrária no Pará.

O assunto foi devidamente apreciado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, vinculado a esta Pasta, na forma do Parecer anexo.

Assim sendo, encareço de Vossa Excelência a fineza de fazer chegar às mãos do Parlamentar interessado o documento anexo ao presente.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

Antonio Cabrera
Ministro da Agricultura e
Reforma Agrária

A Sua Excelência o Senhor
Embaixador MARCOS ANTONIO DE SALVO COIMBRA
Secretário-Geral da Presidência da República
N e s t a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

OF/INCRA/PG/Nº 375 Brasília-DF, 25 de junho de 1991

Senhor Chefe do Gabinete,

Em complementação ao OF/INCRA/PG/Nº 342/91, de 13/06/91, referente ao Requerimento de Informações nº 94/91, de 20/03/91, de autoria do Exmº Sr. Deputado Osvaldo Melo, remetido ao Exmº Senhor Ministro de Estado da Agricultura e Reforma Agrária através do OF/PS/R/nº 174/91, de 25/04/91 informamos, com base nos dados fornecidos pelos setores técnicos desta Autarquia, respeitando a sequência das solicitações contidas no referido documento, o seguinte:

a) no Governo passado foram editados 58 (cinquenta e oito) decretos de desapropriação, declarando de interesse social, para fins de reforma agrária, diversos imóveis rurais situados no Estado do Pará, perfazendo a área total de 891.061,2809 ha (oitocentos e noventa e um mil, sessenta e um hectares, vinte e oito ares e nove centiares), no período de 15/03/85 a 14/03/90.

No citado período, através de compra e venda, termos do art. 17, letra c da Lei nº 4.504/64 e art. 3º do Decre

Ilmº Sr.
Dr. GILBERTO DAUD
MD. Chefe do Gabinete do Ministro da
Agricultura e Reforma Agrária

MB/msm.

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

to-lei nº 554/69 ocorreu a aquisição da área correspondente a 225.473,0204 ha (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e três hactares, dois ares e quatro centiares);

b) o custo dessas desapropriações importa, atualmente, em Cr$ 23.447.927.850,84 (vinte e três bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros e oitenta centavos), correspondente a 2.415.044 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil e quarenta e quatro) de Títulos da Dívida Agrária - TDA, emitidos no Governo passado (vide quadro anexo), com prazo de 20 anos;

c) referente ao total da cobrança do Imposto Territorial Rural no Estado do Pará, em que pese a Lei nº 8.022, de 12/04/90, em seu Art. 1º ter transferido "para a Secretaria da Receita Federal a competência de administração das receitas arrecadadas pelo INCRA, compreendendo as atividades de tributação, arrecadação, fiscalização e cadastramento" (Parágrafo 1º do Art. 1º), obtivemos, no que se diz respeito ao lançamento do ITR/90 do Estado do Pará, 152.140 guias no valor de Cr$1.359.321.331,21 (Hum bilhão, trezentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e vinte e um centavos).

Quanto a dados de cobrança (arrecadação) esta Autarquia não dispõe de nenhuma informação.

d) medidas que estão sendo adotadas pelo INCRA para agilizar a reforma agrária no Estado do Pará:

- levantamento de todas as áreas passíveis de desapropriação, principalmente as áreas conflitadas no Sul do Pará;

- para assinatura de Decreto de Desapropriação, no corrente ano já foram instruídos e concluídos 13 (treze) processos abrangendo uma área total de 117.473,5723 ha (cento e dezessete mil, quatrocentos e setenta e três hectares, cinquenta e sete ares e vinte três centiares) com a capacidade de assentar 1.536 famílias.

- neste Órgão contamos ainda, com dezenas de propostas de desapropriação em fase de análise e vistoria pelos técnicos, objetivando desapropriar e assentar os agricultores sem terras da região, principalmente no Sul do Pará.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

e) quanto a destinação das áreas desapropriadas e arrecadadas por esta Autarquia, informamos que foram implantados 03 (três) Projetos de Colonização e criados 34 (trinta e quatro) Projetos de Assentamento. Informações detalhadas sobre os referidos projetos estão na Informação de fls. 06/07, da Diretoria de Assentamento do INCRA - DP.

f) No INCRA não temos conhecimento oficial de programa do Governo Federal, para instaurar a Justiça Agrária no Brasil; e,

g) nas áreas onde existem conflitos pela posse de terras, o INCRA tem providenciado o levantamento fundiário dos imóveis propondo a desapropriação por interesse social, de acordo com a legislação pertinente.

Valemo-nos do ensejo para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

p/ JOÃO OSCAR HENRIQUES
Chefe do Gabinete

7 2

SC1-5283/91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

OF./INCRA/PG/Nº 342 Brasília-DF, 13 de junho de 1991

Senhor Chefe do Gabinete,

Encaminhamos a V.Sa., de ordem, atendendo ao Requerimento de Informações nº 94/91, de 20/3/91, de autoria do Exmo. Senhor Deputado Osvaldo Melo, remetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado da Agricultura e Reforma Agrária através do ofício PS/RI nº 174/91, de 25/4/91,do Exmo. Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados e ao INCRA, pelo ofício CT/nº 397/91, de 08/5/91, da Assessoria para Assuntos Parlamentares/MARA, as cópias, em anexo, dos seguintes documentos, contendo as informações deste Instituto:

1. - INFORMAÇÃO de 15/5/91, do Diretor Adjunto para Área Financeira, DA/DA-F/INCRA, relativa ao levantamento feito sobre desapropriações de imóveis rurais realizadas no Estado do Pará, período de 1985 a 1990 - até 15/3/91 (itens a e b do Requerimento nº 94/91);

2. - INFORMAÇÃO nº 02/91, de 10/5/91, da Diretoria de Cadastro e Tributação, apresentando dados sobre o lançamento do ITR/90 do Estado do Pará (item c do Requerimento nº 94/91);

3. - INFORMAÇÃO de 12/6/91, da Diretoria de Recursos Fundiários, concernente ao número de decretos declarando de interesse social, para fins de reforma agrária, imóveis rurais situados no Estado do Pará, período de 15/3/85 a 14/3/90 (itens a e d do Requerimento nº 94/91);

Ilmo. Sr.
Dr. Gilberto Daud
MD. Chefe do Gabinete do Ministro da
Agricultura e Reforma Agrária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -

4. - INFORMAÇÃO DPP-1/s/nº /91, de 16/5/91, elaborada pela Diretoria de Assentamento, apresentando dados sobre os Projetos de Colonização e Assentamento no Estado do Pará(item e do Requerimento nº 94/91).

Valemo-nos do ensejo para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

JOÃO OSCAR HENRIQUES
Chefe do Gabinete

Dr. Adalberto
Providencie a resposta ao
Deputado requerente
14/06/91

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES
89
CD



PROCESSO Nº
Informº 2/91

FOLHA 4

RUBRICA

Senhor Subchefe do Gabinete

Em atendimentoa questão formulada no requerimento nº 94/91 da Câmara dos Deputados constante da fl. 3 letra c, informamos a seguir:

Em que pese a Lei nº 8.022, de 12.04.90, em seu Art. 1º ter transferido "para a Secretaria da Receita Federal a competência de admnistração das receitas arrecadadas pelo INCRA" , compreendendo "as atividades de tributação, arrecadação, fiscalização e cadastramento" (Parágrafo 1º do Art.1º), obtivemos os seguintes nºs que dizem respeito ao lançamento do ITR/90 do Estado do Pará - 152.140 guias no valor de Cr$ 1.359.321.331,21.

Quanto a dados de cobrança (arrecadação) não dispomos de nenhuma informação.

10/05/91

Alberto da Costa Monteiro
Diretoria de Cadastro e Tributação-DC
Diretor Adjunto

FOLHA 5

PROCESSO Nº

RUBRICA

REF.: MEMO/INCRA/PG/nº 116/91
ASS.: Solicita informação sobre imóveis desapropriados no Estado do Pará.

À DF,

Relativamente ao contido no Requerimento de Informação nº 094/91, em anexo, este Departamento registra a edição de 58 (cinquenta e oito) decretos declarando de interes se social, para fins de reforma agrária, imóveis rurais situados no Estado do Pará, perfazendo a área de 891.061,2809 ha (oitocentos e noventa e um mil, sessenta e um hectares, vinte e oito ares e nove centiares), no período de 15.03.85 a 14.03.90.

Ainda no citado período constatou-se a aquisição mediante compra e venda e acordo, nos termos do art. 17, letra c, da Lei nº 4.504/64 e art. 3º do Decreto-lei nº 554/69, da área correspondente a 225.473,0204 ha (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e três hectares, dois ares e quatro centiares).

Relevem-nos o atraso desta análise, eis que dado exclusivamente ao acúmulo de trabalho neste Departamento.

Brasília, 12 de junho de 1991.

Marlene M. C. Martins de Paula
Chefe INCRA/DF/4

Encaminhe-se, com urgência, ao PG (Dr. BRAULIO)
Em, 12.06.91

José Abel P. de Souza
Diretor Adjunto - Serv. Fº

FOLHA 06

PROCESSO Nº

RUBRICA

REF: MEMO/INCRA/PG/Nº116/91
INT:SUBCHEFE DE GABINETE DO PG/INCRA
ASSUNTO: SITUAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DO PARÁ

INFORMAÇÃO DPP-1/Nº /91

Ao Gabinete da DP,

Em atenção a solicitação do Subchefe de Gabinete do PG, apresentamos a seguir informações sobre os Projetos de Colonização e Assentamento no Estado do Pará, a fim de responder a consulta feita pelo Deputado OSVALDO MELO, conforme consta do ítem e - do Regimento de Informação Nº094/91.

PROJETOS DE COLONIZAÇÃO:

No Estado do Pará foram implantados 03(três) Projetos de Colonização (PIC Altamira, PIC Itaituba e PIC Monte Alegre), cuja situação atual é a seguinte:

| PROJETO | MUNICÍPIO | ANO CRIAÇÃO | ÁREA | CAP. ASSENT. | FAM. ASSENT. |
|---|---|---|---|---|---|
| PIC ALTAMIRA | Altamira | 1978 | 3.125.200 | 20.000 | 10.060 |
| PIC ITAITUBA | Itaituba | 1978 | 3.990.550 | 20.000 | 9.553 |
| PIC M. ALEGRE | M.Alegre | 1927 | 509.753 | 3.600 | 3.600 |
| TOTAL | - | - | 7.625.503 | 43.600 | 23.213 |

PROJETOS DE ASSENTAMENTO:

Foram criados 34 Projetos de Assentamento, dos quais, 22 estão no Sul do Pará:

| Nº DE PROJETOS | QUANT. MUNICÍPIOS | ÁREA TOTAL | CAP. ASSENT. | FAM. ASSENT. |
|---|---|---|---|---|
| 34 | 18 | 1.345.356 | 22.230 | 8.589 |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1- Dos 03 Projtos de Colonização, 01 está em condição de iniciar a emancipação (PIC Monte Alegre) e 02 em fase de consolidação, pois necessitam de um volume maior de recursos para obras e serviços, cuja programação para o exercício de 1991 a SR-01/PA

FOLHA 07

PROCESSO Nº

RUBRICA

COMISSÕES PERMANENTES - COORD. DAS

estará apresentando esta semana.

2- Para os Projetos de Assentamento, a SR-01/PA, também está elaborando a PO/91 e está previsto o envio a este Órgão Central, ainda esta semana.

3- Quanto a área de Tucumã, a mesma, foi criado o PA TUCUMÃ, com uma área de 400.000 ha, onde está previsto a criação de 6.500 novas unidades agrícolas para agricultores sem terra.

4- Entendemos que, as ações necessárias para desenvolvimento dos Projetos estão na dependência da liberação dos recursos para o INCRA, pois estão bloqueados pelo Ministério da Economia. Todos os anos são elaboradas programações para os Projetos e somente no final de cada exercício os recursos desbloqueados e liberados, assim sendo fica impossível fazer alguma coisa em qualquer Projeto.

Para tentar solucionar tal situação, acreditamos que o apoio dos senhores deputados e senadores é fundamental, pois êles teêm a fôrça política necessária para reverter esta posição.

Brasília, 16 de maio de 1991

Euclevaldo Andrade Silva
Chefe da DPP-1/INCRA

A/PG.

17.5.91

Diretor Adjunto INCRA/DP

PROCESSO Nº

FOLHA 06

RUBRICA

REF: MEMO/INCRA/PG/Nº116/91
INT:SUBCHEFE DE GABINETE DO PG/INCRA
ASSUNTO: SITUAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DO PARÁ

INFORMAÇÃO DPP-1/Nº /91

Ao Gabinete da DP,

Em atenção a solicitação do Subchefe de Gabinete do PG, apresentamos a seguir informações sobre os Projetos de Colonização e Assentamento no Estado do Pará, a fim de responder a consulta feita pelo Deputado OSVALDO MELO, conforme consta do ítem e - do Regimento de Informação Nº094/91.

PROJETOS DE COLONIZAÇÃO:

No Estado do Pará foram implantados 03(três) Projetos de Colonização (PIC Altamira, PIC Itaituba e PIC Monte Alegre), cuja situação atual é a seguinte:

| PROJETO | MUNICÍPIO | ANO CRIAÇÃO | ÁREA | CAP. ASSENT. | FAM. ASSENT. |
|---|---|---|---|---|---|
| PIC ALTAMIRA | Altamira | 1978 | 3.125.200 | 20.000 | 10.060 |
| PIC ITAITUBA | Itaituba | 1978 | 3.990.550 | 20.000 | 9.553 |
| PIC M. ALEGRE | M.Alegre | 1927 | 509.753 | 3.600 | 3.600 |
| TOTAL | - | - | 7.625.503 | 43.600 | 23.213 |

PROJETOS DE ASSENTAMENTO:

Foram criados 34 Projetos de Assentamento, dos quais, 22 estão no Sul do Pará:

| Nº DE PROJETOS | QUANT. MUNICÍPIOS | ÁREA TOTAL | CAP. ASSENT. | FAM. ASSENT. |
|---|---|---|---|---|
| 34 | 18 | 1.345.356 | 22.230 | 8.589 |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1- Dos 03 Projtos de Colonização, 01 está em condição de iniciar a emancipação (PIC Monte Alegre) e 02 em fase de consolidação, pois necessitam de um volume maior de recursos para obras e serviços, cuja programação para o exercício de 1991 a SR-01/PA

PROCESSO Nº

FOLHA 07

RUBRICA

COMISSÕES PERMANENTES - COORD. - CD

94

estará apresentando esta semana.

2- Para os Projetos de Assentamento, a SR-01/PA, também está elaborando a PO/91 e está previsto o envio a este Órgão Central, ainda esta semana.

3- Quanto a área de Tucumã, a mesma, foi criado o PA TUCUMÃ, com uma área de 400.000 ha, onde está previsto a criação de 6.500 novas unidades agrícolas para agricultores sem terra.

4- Entendemos que as ações necessárias para desenvolvimento dos Projetos estão na dependência da liberação dos recursos para o INCRA, pois estão bloqueados pelo Ministério da Economia. Todos os anos são elaboradas programações para os Projetos e somente no final de cada exercício os recursos desbloqueados e liberados, assim sendo fica impossível fazer alguma coisa em qualquer Projeto.

Para tentar solucionar tal situação, acreditamos que o apoio dos senhores deputados e senadores é fundamental, pois êles teêm a fôrça política necessária para reverter esta posição.

Brasília, 16 de maio de 1991

Enrivaldo Andrade Silva
Chefe da DPP-1/INCRA

A: PG.

17.5.91

Diretor Adjunto INCRA/DP

PROCESSO Nº

REF.:MEMO/PG/Nº116,de 09.05.91

FOLHA 12

RUBRICA

COORD. DE COMISSÕES PERMANENTES

Sr.Chefe de Gabinete,

Estamos transmitindo a V.Sa.,as informações produzidas pelo DAF/DAF-3,consistente em levantamento mandado proceder sobre desapropriações realizadas no Estado do Pará ,destinadas a atendimento de Requerimento de Informações nº 94/91,de autoria do Deputado Federal Osvaldo Melo,transmitido ao MARA pelo Ofício PS/RI nº 174/91,de 25.04.91,do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados,e ao INCRA,pela CT/nº 397/91,de 08.05.91, da Assessoria para Assuntos Parlamentares-GM-MARA.

DA,em 15 de maio de 1991

ANTÔNIO AMÉRICO VENTURA
Diretor Adjunto p/Área Financeira
DA/DA-F/INCRA

16

RELAÇÃO DAS DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS RURAIS EFETUADAS NO PERÍODO 1985 A 1990 (até 15/03/90) NO ESTADO DO PARÁ.

| Nº DA EMISSÃO | DATA DE EMISSÃO | DECRETO | NOME DO IMÓVEL | MUNICÍPIO | NOME DO EXPROPRIADO | QUANT. DE TDA EMITIDA | VALOR EM TDA | BENFEITORIAS E/OU MINIFÚNDIO (em dinheiro) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 336 | 09/05/85 | 91.117/85 | COLÔNIA VERDE BRASILEIRA | Santana do Araguaia e S. F. do Araguaia | FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA | 2.005 | 342.520.165,00 | 162.523,00 |
| 368 | 11/12/85 | 92.012/85 | CAPETINGA | Redenção | CAPETINGA AGROPECUÁRIA LTDA | 647 | 188.601.147,00 | - |
| 385 | 24/01/86 | 92.275/86 | JONCON e 3 IRMÃOS | Conceição do Araguaia | JUSTINIANO CLÍMACO DA SILVA e OUTRO | 1.369 | 547.925.822,00 | - |
| 520 | 13/10/86 | 93.324/86 | JARALÂNDIA | Juriti | JOSÉ MARIA S. VIEIRA e OUTRO | 110 | 58.520,00 | - |
| 521 | 13/10/86 | 93.318/86 | GLEBA PRAINHA | Paragominas | COOPERATIVA AGRÍCOLA CAFEICULTORES DE NOVA LONDRINA | 619 | 329.308,00 | - |
| 530 | 22/10/86 | 93.376/86 | CONCREIM | Paragominas | RIDER COWELL ULIANA | 901 | 479.332,00 | - |
| 439 | 11/07/86 | 92.829/86 | PARAPORÃ | São Domingos do Capim | AGROPECUÁRIA PARAPORÃ LTDA | 2.472 | 1.315.104,00 | - |
| 584 | 05/01/87 | 93.708/87 | SANTANA | Santarém | ENEAS BARJONA DE MIRANDA | 155 | 82.460,00 | - |
| 602 | 06/01/87 | 93.831/86 | ACARI/UNIÃO | Alenquer | CURIA AGRIC.E PARTIC. LTDA | 644 | 324.606,00 | - |
| 646 | 03/02/87 | 93.981/87 | MIRITIPITANGA | Tomé Açu | MICHIO SATO e OUTROS | 830 | 441.560,00 | 144.188,57 |
| 650 | 10/02/87 | 93.988/87 | RIO JABUTI | São Domingos do Capim | CIA.AGROPEC. DO RIO JABOTI | 1.858 | 988.456,00 | 49.780,00 |
| 689 | 10/04/87 | 94.169/87 | SANTANA DO ITUQUI | Santarém | JOSÉ MANOEL MARTINS HERNANDES | 697 | 632.910,85 | - |
| 699 | 10/04/87 | 94.172/87 | CAMPOS DE PILAR | Alenquer | MARIA BATISTA RABELO e OUTROS | 264 | 239.725,20 | 8.291,00 |
| 722 | 07/05/87 | 94.279/87 | COLCETINA | Acará | ELIAS BREDA e OUTROS | 621 | 563.899,05 | 344.563,17 |
| 751 | 12/06/87 | 94.178/87 | PARAGOMINAS | Paragominas | TEMISTOCLES FORMIGHIERI e OUTRO | 724 | 910.647,20 | - |
| 752 | 16/06/87 | 93.938/87 | ARARAS | Marabá | PETRÔNIO DE AGUIAR PEREIRA e OUTROS | 19.812 | 24.919.533,60 | 4.000.000,00 |
| 760 | 10/07/87 | 92.807/87 | CANAÃ | Marabá e Xinguara | OUVÍDEO GOMES DE OLIVEIRA | 258 | 400.588,86 | 103.365,48 |
| 768 | 22/07/87 | 94.610/87 | PROMISSÃO | São Domingos do Capim | ADHERBAL CASTILHO COELHO | 817 | 1.497.119,82 | - |
| 791 | 25/08/87 | 87.782/82 | TUPÃ-CIRETÃ | Rio Maria e Xinguara | FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA | 34.235 | 64.647.662,25 | - |
| 799 | 30/09/87 | 94.844/87 | SURUBIM ou ÁGUA BRANCA | Paragominas | ZANDINO ULIANA | 411 | 825.472,95 | - |
| 805 | 02/10/87 | 94.848/87 | LOTE 22 | Paragominas | ADIB DOMINGOS JATENE | 335 | 672.830,75 | - |
| 867 | 03/02/88 | 95.187/87 | ITAIPAVA - LOTE 143 | Xinguara | LOURIVAL SOUZA | 231 | 803.302,50 | - |
| 863 | 04/02/88 | PORT. INCRA Nº 359/87 | ARRAIAPORÃ | Redenção | AGRIMISA - AGROINDUSTRIAL MENBERG e OUTRO | 7.342 | 25.531.805,00 | - |
| 877 | 18/02/88 | 95.196/87 | INDEPENDÊNCIA | Xinguara | ARTUR BARBOSA DE CARVALHO | 102 | 354.705,00 | 910.528,20 |
| 879 | 18/02/88 | 95.193/87 | PARAGOMINAS | Conceição do Araguaia | ESPÓLIO DE JOÃO LOURENÇO DA SILVA | 117 | 406.867,50 | - |
| 892 | 10/03/88 | 95.578/87 | ITAIPAVA - LOTE 147 | Xinguara e Rio Maria | LOURIVAL SOUZA | 196 | 804.011,60 | - |
| 902 | 11/04/88 | 95.719/88 | ESTRELA DO PARÃ | Rio Maria | VALFREDO GONÇALVES DE PAULA | 84 | 399.743,40 | 1.163.300,00 |
| 904 | 11/04/88 | 92.275/86 | JONCON | Conceição do Araguaia | JUSTINIANO CLÍMACO DA SILVA | 21.129 | 100.549.741,61 | 30.922.048,00 |
| 910 | 27/04/88 | 92.275/86 | JONCON | Conceição do Araguaia | JUSTINIANO CLÍMACO DA SILVA | 3.567 | 16.974.817,95 | - |
| 913 | 27/04/88 | 95.251/87 | MENINA MOÇA IV | Conceição do Araguaia | LUIZ A. CERVEIRA DE MELO | 139 | 66.480,15 | 1.278.020,00 |
| 921 | 03/05/88 | 87.781/82 | LOTE Nº 8 E OUTROS | Xinguara | FRANCISCO LUIZ DO VALE RESENDE e OUTROS | 24.291 | 137.844.217,85 | - |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 932 | 12/05/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAIS FORTALEZA I e FORTALEZA II | Marabá | HELENA CHUQUIA MUTRAN | 19.026 | 107.998.235,10 | - |
| 933 | 12/05/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAIS SANTO ANTÔNIO I e II | São João do Araguaia | OSVALDO DOS SANTOS REIS MUTRAN | 2.032 | 11.534.343,20 | - |
| 934 | 12/05/88 | PORT. MIRAD Nº 448/88 | CASTANHAIS FORTALEZA I e II e OUTROS | Marabá | ALMIR QUEIROZ DE MORAES e OUTROS | 34.982 | 198.570.075,70 | - |
| 935 | 12/05/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAL JURITI ou LIMÃO | Marabá | BENEDITO MUTRAN | 6.203 | 35.210.399,05 | - |
| 936 | 12/05/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAL BOA FÉ | Marabá | EVANDRO CHUQUIA MUTRAN | 5.342 | 35.999.411,70 | - |
| 937 | 12/05/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAIS GAMELEIRA, GORGULHO e COCAL | Marabá | HELENA CHUQUIA MUTRAN | 24.807 | 140.813.214,45 | - |
| 938 | 12/05/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAIS BOA ESPERANÇA e COXIM I e II | São João do Araguaia | HELENA CHUQUIA MUTRAN | 19.798 | 112.380.377,30 | - |
| 939 | 12/05/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAL LIMPEZA | Marabá | BENEDITO MUTRAN FILHO | 6.485 | 36.811.129,75 | - |
| 940 | 12/05/88 | PORT. MIRAD Nº 505/88 | CASTANHAIS LIMÃO I e LIMÃO II | Marabá | DÉLIO CHUQUIA MUTRAN | 17.773 | 100.658.714,55 | - |
| 941 | 12/05/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAL BELA VISTA | Marabá | EVANDRO MUTRAN | 6.338 | 35.976.706,30 | - |
| 942 | 12/05/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAL PACUS | Marabá | BENEDITO MUTRAN | 8.126 | 46.126.020,10 | - |
| 943 | 12/05/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAL POÇO RICO | Marabá | NAGIB CHAMON | 6.342 | 35.999.411,70 | - |
| 944 | 12/05/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAIS TOBOCÃO e TERRA NOVA | Marabá | ALZIRA MOUSSALLEN MUTRAN | 10.730 | 60.907.235,50 | - |
| 945 | 12/05/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAL FIGURAS | Marabá | MARIA J. DA COSTA MUTRAN | 7.578 | 43.015.380,30 | - |
| 947 | 18/05/88 | PORT. MIRAD Nº 449/88 | CASTANHAIS LAGEDO, BOCA DO CARDOSO e PIMENTEIRA | Marabá | BENEDITO MUTRAN & CIA. LTDA | 39.360 | 223.421.136,00 | - |
| 950 | 18/05/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAL CENTRO NOVO | Conceição do Araguaia | BENEDITO MUTRAN | 4.895 | 27.875.733,25 | - |
| 951 | 18/05/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAIS SÃO FÉLIX DO CENTRO e OUTROS | Marabá | CIA. INDUSTRIAL DO BRASIL | 31.027 | 176.120.111,45 | - |
| 952 | 18/05/88 | PORT. MIRAD Nº 606/88 | CASTANHAIS FORTALEZA I e II | Itupiranga | MANOEL CARDOSO NETO | 10.566 | 59.976.314,10 | - |
| 953 | 18/05/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAIS NOVA DESCOBERTA E CENTRO NOVO | Xinguara | CIA. INDUSTRIAL DO BRASIL | 18.935 | 107.765.504,75 | - |
| 954 | 19/05/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAL COQUEIRO | Marabá | CIA. INDUSTRIAL DO BRASIL | 6.334 | 35.954.000,90 | - |
| 955 | 19/05/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | SURUBIM | Marabá | ALICE SILAU AMOURY | 6.300 | 35.761.005,00 | - |
| 956 | 19/05/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAIS POÇÃO DE ÓLEO e OUTROS | Marabá | CIA. INDUSTRIAL DO BRASIL | 21.128 | 119.929.932,00 | - |
| 957 | 23/05/88 | 95.745/88 | SÃO JORGE | Conceição do Araguaia e Rio Maria | AZIZ MESSEN LAMAR | 142 | .906.041,70 | 1.338.350,00 |
| 960 | 25/05/88 | PORT. MIRAD Nº 554/88 | CASTANHAL PAU PRETO | Marabá | AZIZ MUTRAN NETO | 15.299 | 86.814.096,90 | - |
| 961 | 25/05/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAIS CACHOEIRA PRETA e CASTANHEIRA | Marabá | CIA. INDUSTRIAL DO BRASIL | 11.369 | 64.534.423,15 | - |

COMISSÕES PERMANENTES - CO - COORD.

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 982 | 16/06/88 | PORT. MIRAD Nº 448/88 | CASTANHAIS FORTALEZA I e II e OUTROS | Marabá | ALMIR QUEIROZ DE MORAES e OUTRO | 6.744 | 45.087.686,40 | - |
| 983 | 20/06/88 | PORT. MIRAD Nº 554/88 | CASTANHAL PAU PRETO | Marabá | AZIZ MUTRAN NETO | 2.098 | 14.026.388,80 | - |
| 984 | 20/06/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | FAZENDA SURUBIM | Marabá | ALICE SILAU AMOURY | 1.214 | 8.116.318,40 | - |
| 985 | 20/06/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAL COQUEIRO | Marabá | CIA. INDUSTRIAL DO BRASIL | 1.221 | 8.163.117,60 | - |
| 986 | 20/06/88 | PORT. MIRAD Nº 505/88 | CASTANHAIS LIMÃO I e II | Marabá | DÉLIO CHUQUIA MUTRAN | 3.418 | 22.851.380,80 | - |
| 987 | 20/06/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAIS SANTO ANTÔNIO I e II | São João do Araguaia | OSVALDO DOS SANTOS MUTRAN | 391 | 2.614.069,60 | - |
| 988 | 20/06/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAIS CACHOEIRA PRETA e CASTANHEIRI | Marabá | CIA. INDUSTRIAL DO BRASIL | 2.191 | 14.648.149,60 | - |
| 989 | 20/06/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAL FIGURAS | Marabá | MARIA JOSÉ DA COSTA MUTRAN | 1.461 | 9.767.661,60 | - |
| 990 | 20/06/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAIS SÃO FÉLIX DO CENTRO e OUTROS | Marabá | CIA. INDUSTRIAL DO BASIL | 5.981 | 39.986.573,60 | - |
| 991 | 27/06/88 | PORT. MIRAD Nº 449/88 | CASTANHAIS LAGEDO e OUTROS | Marabá | BENEDITO MUTRAN & CIA. LTDA | 7.588 | 50.730.332,80 | - |
| 992 | 20/06/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAL POÇO RICO | Marabá | NAGIB CHAMON | 1.222 | 8.169.803,20 | - |
| 993 | 20/06/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAL CENTRO NOVO | Conceição do Araguaia | BENEDITO MUTRAN | 943 | 6.304.520,80 | - |
| 994 | 20/06/88 | PORT. MIRAD Nº;450/88 | CASTANHAL BELA VISTA | Marabá | EVANDRO MUTRAN | 1.221 | 8.163.117,60 | - |
| 995 | 20/06/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAL SACRIFÍCIO | Conceição do Araguaia | ESPÓLIO DE CARLOS VICTOR HOLANDA | 7.088 | 47.387.532,80 | - |
| 996 | 20/06/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAL JURITI ou LIMÃO | Marabá | BENEDITO MUTRAN | 1.195 | 7.989.292,00 | - |
| 997 | 20/06/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAIS NOVA DESCOBERTA e OUTROS | Xinguara | CIA. INDUSTRIAL DO BRASIL | 3,660 | 24.469.296,00 | - |
| 998 | 20/06/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAL BOA FÉ | Marabá | EVANDRO L. CHUQUIA MUTRAN | 1.222 | 8.169.803,20 | - |
| 999 | 20/06/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAL PACUS | Marabá | BENEDITO MUTRAN | 1.566 | 10.469.649,60 | - |
| 1000 | 20/06/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAIS ABÓBORA e OUTROS | Xinguara | EVANDRO SANTOS DE AZEVEDO e OUTROS | 26.218 | 175.283.060,80 | - |
| 1001 | 20/06/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAIS POÇÃO DE ÓLEO e OUTROS | Marabá | CIA. INDUSTRIAL DO BRASIL | 4.073 | 27.230.448,80 | - |
| 1002 | 20/06/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAIS TABOCÃO e TERRA NOVA | Marabá | ALZIRA MOUSSALEN | 2.068 | 13.825.820,80 | - |
| 1003 | 20/06/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAIS FORTALEZA I e II | Marabá | HELENA CHUQUIA MUTRAN | 3.668 | 24.522.780,80 | - |
| 1004 | 20/06/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAIS BOA ESPERANÇA e OUTROS | São João do Araguaia | HELENA CHUQUIA MUTRAN | 3.817 | 25.518.935,00 | - |
| 1005 | 20/06/88 | PORT. MIRAD Nº 506/88 | CASTANHAIS GAMELEIRA e OUTROS | Marabá | HELENA CHUQUIA MUTRAN | 4.782 | 31.970.539,20 | - |
| 1006 | 20/06/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAL LIMPEZA | Marabá | BENEDITO MUTRAN FILHO | 1.250 | 8.357.000,00 | - |

Nº 506/88

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1008 | 27/06/88 | 95.948/88 | ARRAIAS | Conceição do Araguaia | JEAN C SAMARAS | [illegible]0 | 4.345.640,00 | 1.458.100,00 |
| 1010 | 27/06/88 | 95.949/88 | ITAIPAVA - LOTE 142 | Xinguara e Rio Maria | JORGE RUDNEY ATALLA | 608 | 4.064.844,80 | - |
| 1022 | 04/07/88 | 87.781/82 | BRASIL CENTRAL | Xinguara | FRANCISCO W. THEDDORO ANDRADE | 17.308 | 138.313.420,40 | - |
| 1026 | 11/07/88 | PORT. MIRAD Nº 554/88 | CASTANHAL PAU PRETO | Marabá | AZIZ MUTRAN NETO | 860 | 6.792.605,00 | - |
| 1031 | 14/07/88 | 95.952/88 | IRMÃOS DO PARÁ | Santana do Araguaia | SÉRGIO ALMEIDA PRADO e OUTRO | 1.016 | 8.119.160,80 | - |
| 1033 | 14/07/88 | 96.100/88 | SANTA MARIA | São Domingos do Capim | DURVAL TOTELLI | 384 | 3.068.659,20 | - |
| 1047 | 22/07/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAIS VENEZA e COTOVELO | São João do Araguaia | ALZIRA MOUSSALEN MUTRAN | 12.145 | 97.054.338,50 | - |
| 1048 | 22/07/88 | PORT. MIRAD Nº 554/88 | CASTANHAIS FORMIGA e CAETETU PODRE | Marabá | AZIZ MUTRAN NETO | 15.122 | 120.844.438,60 | - |
| 1049 | 22/07/88 | PORT. MIRAD Nº 450/88 | CASTANHAIS SÃO BENEDITO I e II | São João do Araguaia | MARIA MOUSSALEN QUADROS | 12.357 | 98.748.494,10 | - |
| 1064 | 23/08/88 | 95.917/88 | PROPASA | Santana do Araguaia | PROPASA - PROGRESSO DO PARÁ S/A | 2.460 | 24.384.504,00 | 5.093.852,00 |
| 1069 | 23/08/88 | 87.782/82 | TUPÃ-CIRETÃ | Rio Maria e Xinguara | FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA e sua MULHER | 2.953 | 29.271.317,20 | - |
| 1073 | 23/08/88 | PORT. MIRAD Nº 553/88 | CASTANHAIS MALARRU-MADO e OUTROS | Marabá | ANTÔNIO DE ALMEIDA BRAGA | 17.696 | 175.409.830,40 | - |
| 1082 | 01/09/88 | 96.085/88 | PARAÍSO | Viseu | VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA e SUA MULHER | 55.221 | 547.372.640,40 | - |
| 1088 | 13/09/88 | PORT. MIRAD Nº 1053/88 | SANTA RITA DE CÁSSIA | Portel | JUDAR TADEU SARAVALLI | 4.347 | 51.991.424,10 | 2.237.820,00 |
| 1104 | 03/10/88 | 96.121/88 | ALDEIA (parte) | Santana do Araguaia e Redenção | ALDEIA COMERCIAL LTDA | 11.121 | 164.946.115,95 | - |
| 1117 | 04/10/88 | 96.123/88 | CAMAPUÃ | Paragominas | AMÉLIA PASSOS VIEIRA | 593 | 8.795.346,35 | - |
| 1123 | 06/10/88 | 96.252/88 | ÁGUA FRIA | Marabá | JOSÉ BATISTA VELOSO | 195 | 2.892.230,25 | 13.880.000,00 |
| 1126 | 06/10/88 | 95.919/88 | CENTRO DA MATA | Conceição do Araguaia | FRANCISCO J. DA S. RABELO e OUTROS | 274 | 4.063.954,30 | 8.604.400,00 |
| 1145 | 20/10/88 | 96.520/88 | JUSSARA | Marabá | HÉLIO A. OLSEN | 137 | 2.031.977,15 | 214.089,00 |
| 1146 | 20/10/88 | 96.518/88 | SANTA MARIA I e II | Acará e Moju | COND. FLORESTAL ARAJÁ LTDA | 198 | 2.936.726,10 | 2.392.343,91 |
| 1148 | 20/10/88 | 96.509/88 | BARCELONA | São Domingos do Capim | MARIA L. DOS SANTOS SALOMÃO e OUTROS | 272 | 4.034.290,40 | - |
| 1150 | 20/10/88 | 96.519/88 | TUPÃ-CIRETÃ | Xinguara | FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA | 274 | 4.063.954,30 | - |
| 1155 | 31/10/88 | PORT. MIRAD Nº 1.335/88 | GLEBA CARAPANÃ | São Félix do Xingu | CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A | 470.500 | 6.978.432.475,00 | 2.990.763.343,00 |
| 1179 | 17/11/88 | PORT. MIRAD Nº 1.520/88 | SEM DENOMINAÇÃO | Tucuruí | CENTRAIS ELÉTRICAS DO BRASIL - ELETRONORTE | 2.294 | 43.296.153,10 | - |
| 1194 | 01/12/88 | 91.117/85 | COLÔNIA VERDE BRASILEIRA | Santana do Araguaia e São Félix do Xingu | FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA E SUA MULHER | 131.836 | 3.158.058.870,20 | - |
| 1195 | 01/12/88 | 96.262/88 | MARAJOARA | Xinguara | MANOEL DE SÁ JÚNIOR | 1.618 | 38.758.300,10 | 64.751.455,95 |
| 1203 | 12/12/88 | PORT. MIRAD Nº 1.516/88 | SAGITÁRIO | Jacunda | JOSÉ GOMES DE ARAÚJO | 1.929 | 46.208.134,05 | 22.163.509,00 |
| 1217 | 27/12/88 | PORT. MIRAD Nº 1.549/88 | BARRO VERMELHO | Xinguara, Rio Maria e Conceição Araguaia | MANOEL DE SÁ JÚNIOR e OUTRO | 8.773 | 210.153.389,85 | 80.505.418,49 |
| 1251 | 23/05/89 | 95.746/88 | BELA VISTA | Conceição do Araguaia | CIA. BEROCAN DE PECUÁRIA e OUTROS | 85.204 | 3.099.721,52 | 125.000,00 |
| 1334 | 29/12/89 | 98.015/89 | TROPICÁLIA | Tomé Açu | LUIZ C. R. DA CUNHA e OUTROS | 2.641 | 581.178,46 | 82.189,29 |
| 1365 | 29/12/89 | 97.798/89 | VALE FORMOSO | Xinguara | IRUNDY N. MURAD e OUTROS | 7.629 | 1.678.837,74 | 178.716,65 |

COMISSÕES PERMANENTES - CO. - COORD.

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1398 | 29/12/89 | 92.807/86 | CANAÃ | Marabá e Xinguara | OVÍDIO GOMES DE OLIVEIRA | 12.868 | 2.831.732,08 | - |
| 1410 | 29/12/89 | 94.169/87 | SANTANA DO ITUQUI | Santarém | JOSÉ MANUEL HERNANDES | 583.100 | 128.316.986,00 | - |
| 1424 | 29/12/89 | 96.015/88 | LAGEDO DA MESSA | Conceição do Araguaia | ALÍPIO JOÃO | 8.736 | 1.922.444,16 | - |
| 1430 | 29/12/89 | 96.060/88 | GLEBA CIDAPAR | Viseu | MOACIR P. FERREIRA e OUTROS | 325.942 | 71.726.796,52 | 154.477,04 |
| 1452 | 29/12/89 | 87.781/82 | LOTEAMENTO BRASIL CENTRAL - TUPÃ CIRETÃ | Xinguara | INDÚSTRIA DE ÓLEOS PACAEMBU S/A | 51.584 | 11.351.575,04 | - |

OBSERVAÇÕES:

- o somatório da quantidade de Título da Dívida Agrária emitido para o período 1985 até 1990 (15/03/90) totaliza 2.415.044 (dois milhões quatrocentos e quinze mil e quarenta e quatro);
- referida alcança a importância de Cr$ 23.447.927.850,84 (vinte e três bilhões quatrocentos e quarenta e sete milhões novecentos e vinte e sete mil oitocentos e cinqüenta cruzeiros e oitenta e quatro centavos).

Elaborado por:

JOSÉ YASUENDO YAMADA
Economista

Visto:

IVAN DA SILVA MELLO
Chefe da DAF-3

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD
100

21

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -
10 1

PRIMEIRA SECRETARIA

Ofício PS/RI nº 174/91 Brasília, 25 de abril de 1991

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento de Informação nº 094, de 1991, de autoria do Deputado OSVALDO MELO, sobre reforma agrária no Estado do Pará.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA
Primeiro Secretário

A Sua Excelência o Senhor
Dr. ANTONIO CABRERA MANO FILHO
Ministro de Estado da Agricultura e Reforma Agrária

Ao Sr. 1º Vice-Presidente.
Em 25 / 3 /91

Presidente

CÂMARA DOS DEPUTADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 094/91

Se depender do Ministro da Agricultura, Dr. Antonio Cabrera Mano Filho, aquela fatia do País, que concentra trinta por cento dos 150 milhões de brasileiros e produz dois terços das exportações nacionais, não será a mesma depois dos quatro anos que ainda restam ao Governo do Presidente Fernando Collor de Mello.

O atual Ministro da Agricultura deseja implantar, segundo declarações à imprensa, um pacote de transformações no setor agrícola brasileiro, sem lançar mão das ferramentas tradicionalmente defendidas pelas esquerdas radicais. Embora seja contra o latifúndio improdutivo, todavia, acho que o melhor caminho para combatê-lo é através da taxação progressiva das propriedades ineficientes e não com o confisco puro e simples da terra. Outra proposta válida da atual gestão é modernizar a agricultura, desenvolvendo programas de conservação do solo e, até mesmo, informatizando a lavoura, como ocorre nos países mais adiantados.

Há um grande interesse do Ministro da Agricultura para descobrir onde foram investidos cerca de um bilhão de dólares em Títulos da Dívida Agrária (T.D.As), pagos no governo anterior, assim como localizar no mapa onde estão os 4,5 milhões de hectares ~~dólares~~ que foram deixados para o Governo Collor de Mello deslanchar a reforma agrária.

Em parte alguma do Brasil as mudanças no campo são mais necessárias do que no Pará, onde existem os mais condenáveis conflitos sobre a posse de terras, com mortes de colonos, fazendeiros, posseiros e sindicalistas.

S. Sª

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -
103

Terra, todavia, não falta naquela região para acolher tranqüilamente os trabalhadores e colonos de outras regiões, contanto que direcionados para glebas disponíveis e nela devidamente assistidos até que se integrem, com êxito, na economia regional

Diz o Plano de Reforma Agrária Nacional que deverão ser assentadas 75.000 famílias nos próximos anos, sendo necessários cerca de 5 milhões de hectares. Isso representa apenas 4,5% do território paraense, onde a conclusão irrefutável é de que a dificuldade não reside na existência, mas,sim,na localização das áreas utilizáveis. A primitiva inspiração do P.N.R.A. aferrou-se à idéia de que somente haveria a reforma agrária se o seu instrumento predileto fosse a desapropriação, a fim de que os colonos sem terra permanecessem nos lugares onde estivessem, não raro, nos lugares que escolhessem. Daí a manifesta ogeriza pelo aproveitamento de terras devolutas, pelo programa de colonização e pelo retorno ao patrimônio estatal de enormes áreas fraudulentamente desviadas. Essa diretriz talvez seja correta em outras regiões. Não é o caso paraense. Sem dúvida, possui o Pará latifúndios improdutivos a serem castigados pela tributação progressiva e pela expropriação, quando indispensáveis. Também existem posseiros longamente fixados cuja remoção seria flagrante injustiça. Porém, em muitos outros casos, supomos, sinceramente, que os homens sem terra poderiam ser assentados em áres ao fácil alcance do poder público federal, por baixo custo e com infra-estrutura já iniciada.

Para citar alguns exemplos, aí estão, somente no Estado do Pará, sete projetos de colonização — em Altamira, Itaituba, Monte Alegre, Marabá, Guamá, Carajás e Tailândia, totalizando 4,5 milhões de hectares que o plano regional reconhece podem receber milhares de famílias, além das que já lá encontram a despeito do triste abandono no qual tantas delas se encontram.

A margem do Tapajós, perto de Santarém, jazem, decadentes, um milhão de hectares das antigas Vilas de Fordilândia e Belterra, hoje pertencentes ao Governo federal, onde existe uma infra-estrutura que, a seu tempo, era bastante razoável e que pode servir para um sério projeto colonizador.

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -
104

Ao longo do rio Jari, entre a margem esquerda do Rio Amazonas e a fronteira com as Guianas, separando o Pará do Amapá, há outra imensa área excedente da titulagem que Ludwig transferiu a um consórcio nacional. Por que não a recuperar para o domínio da União e ali promover o assentamento dos trabalhadores que já encontrariam estudos de solo e assistência técnica mediante entendimentos com o Projeto Jari?

Entre os Vales do Xingu e Tapajós é notória a existência do Projeto Tucumã, com 400.000 hectares, dos mais férteis do solo paraense, situado às proximidades da turbulenta área do chamado Bico do Papagaio e, portanto, de menos deslocamento para a que ali tanto reivindicam um lote de terras para a produção agrícola?

Pelo menos, em nosso entendimento, no Pará, a reforma agrária se implantaria em menos tempo, por menor custo e com traumatismo reduzido se fosse invertida a ordem de preferência no seu processo: colonizar, como regra, sempre que possível; desapropriar, como exceção, somente quando indispensável.

Baseado nessa justificativa, solicitamos, nos termos regimentais, o seguinte pedido de informações ao Ministro da Agricultura e Reforma Agrária:

a) no governo passado quantas desapropriações foram levadas a efeito no Estado do Pará?

b) Qual o custo dessas desapropriações e quantos títulos da dívida agrária foram emitidos e em nome de quem?

c) Qual o total da cobrança do Imposto Territorial Rural no Estado do Pará?

d) Quais as medidas que estão sendo adotadas para agilizar a reforma agrária no Estado do Pará?

e) Qual a destinação dos projetos de colonização existentes no Estado do Pará, principalmente os que foram enunciados na justificativa, tais como os limites do Pará com Amapá e o de Tucumã, nos Vales do Xingu e Tapajós, próximo ao chamado Bico do Papagaio?

25
185

CÂMARA DOS DEPUTADOS



f) O Governo federal tem algum programa para instaurar a Justiça Agrária no Brasil?

g) Quais as providências tomadas pelo Ministério nas áreas onde existem os mais condenáveis conflitos pela posse de terras?

Sala das Sessões, em 20 de março de 1991

Deputado OSVALDO MELO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD - 106

# REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 094/91

Autor: Deputado OSVALDO MELO

Dirigido ao: Ministro da Agricultura e Reforma Agrária

Assunto: Reforma Agrária no Estado do Pará.

## I - RELATÓRIO

O Senhor Deputado Osvaldo Melo dirige requerimento de informação à Mesa, solicitando que o mesmo seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, para obter os seguintes esclarecimentos:

a) No governo passado quantas desapropriações foram levadas a efeito no Estado do Pará?

b) Qual o custo dessas desapropriações e quantos títulos da dívida agrária foram emitidos e em nome de quem?

c) Qual o total da cobrança do Imposto Territorial Rural no Estado do Pará?

d) Quais as medidas que estão sendo adotadas para agilizar a reforma agrária no Estado do Pará?

e) Qual a destinação dos projetos de colonização existentes no Estado do Pará, principalmente os que são enunciados na justificativa, tais como os limites

GVP 29.08.0017.5 - (SET/66)

do Pará com Amapá e o de Tucumã, nos Vales do Xingu e Tapajós, próximo ao chamado Bico do Papagaio?

f) O Governo Federal tem algum programa para instaurar a Justiça Agrária no Brasil?

g) Quais as providências tomadas pelo Ministério nas áreas onde existem os mais condenáveis conflitos pela posse de terras?

O Senhor Deputado faz a sua justificativa baseada em declarações do Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura, à imprensa, a respeito das transformações que deseja fazer no setor agrícola, inclusive quanto a reforma agrária.

Sua Excelência diz, também, que o Estado do Pará talvez seja a unidade da Federação onde existem mais conflitos sobre a posse de terras.

Prossegue, ainda, dizendo que no caso específico daquele Estado, os colonos poderiam ser assentados em áreas de fácil alcance do Governo Federal com um baixo custo e com uma infra-estrutura já iniciada, como é o caso de sete projetos de colonização localizados em Altamira, Itaituba, Monte Alegre, Marabá, Guamá, Carajás e Tailândia, num total de 4,5 milhões de hectares.

Também à margem do Rio Tapajós, perto de Santarém há um milhão de hectares das antigas Vilas de Fordilândia e Belterra que pertencem, hoje, à União e que poderia servir para um projeto colonizador.

Por outro lado, no Rio Jari há uma área excedente da titulagem que o Senhor Ludwig transferiu a um consórcio nacional,

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -
108



que poderia ser aproveitada para assentamento de famílias.

Também entre os Vales do Xingu e Tapajós, existe o Projeto Tucumã, onde está situada uma das partes mais férteis daquele Estado e que seria apropriada para um assentamento.

Sua Excelência conclui dizendo que no Estado do Pará poderá ser implantada a Reforma Agrária em menos tempo, com menor custo e com traumatismo reduzido se fosse invertida a ordem de preferência no seu processo: colonizar, como regra, sempre que possível; desapropriar, como exceção, somente quando indispensável.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Manifestamo-nos pelo deferimento, porque encontra respaldo nas normas atinentes à matéria.

Sala das Reuniões da Mesa, em 17 de abril de 1991

Deputado GENÉSIO BERNARDINO
Primeiro Vice-Presidente

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD
109

A Mesa, na reunião de hoje, aprovou o parecer do relator, pelo encaminhamento do requerimento de informação nº 094/91, formulado pelo Senhor Deputado Osvaldo Melo ao Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, solicitando informações sobre reforma agrária no Estado do Pará.

Brasília, 17 de abril de 1991

MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD
110

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA SECRETARIA

Ofício PS/RI nº 1009/91 Brasília, 20 de agosto de 1991

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, cópia do Aviso nº 827-AL/SG, de 14.08.91, da Secretaria-Geral da Presidência da República que envia cópia do Aviso nº 430, de 08.08.91, do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, com os esclarecimentos sobre os quesitos constantes do Requerimento de Informação nº 225, de 1991, de sua autoria.

Cordiais saudações

Deputado **INOCÊNCIO OLIVEIRA**
Primeiro Secretário

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **OSVALDO MELO**
CÂMARA DOS DEPUTADOS

GSE 20.10.0015.6

Aviso nº 827- AL/SG.

Em 14 de agosto de 1991.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 430, de 08 de agosto de 1991, com os esclarecimentos do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária sobre os quesitos constantes do Requerimento de Informação nº 225, de 1991, de autoria do Senhor Deputado OSVALDO MELO.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

MARCOS COIMBRA
Secretário-Geral da
Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor
Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA
DD. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
**BRASÍLIA-DF.**

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -
112

GM. Nº 430

Brasília, 08 08 91

Senhor Secretário-Geral,

Em atenção aos termos do Aviso nº 138, de 02 de abril de 1990, dessa Secretaria-Geral, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a informação solicitada a este Ministério, através do Requerimento de Informação nº 225/91, de autoria do Deputado OSVALDO MELO, objeto do Ofício PS/RI - nº 482/91, de 12 de junho de 1991, da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, sobre portarias baixadas e publicadas, autorizando a aquisição de áreas de terras e benfeitorias para fins de reforma agrária.

O assunto foi devidamente apreciado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, vinculado à esta Pasta, que ofereceu o Parecer anexo.

Assim sendo, encareço de Vossa Excelência a fineza de fazer o documento chegar às mãos do Parlamentar interessado.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

ANTONIO CABRERA
Ministro da Agricultura
e Reforma Agrária

A Sua Excelência, o Senhor
Embaixador **MARCOS ANTONIO DE SALVO COIMBRA**
MD. Secretário-Geral da Presidência da República
**N E S T A**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

OFÍCIO/INCRA/P/Nº 372 Brasília, 7 de agosto de 1991

Senhor Ministro,

Referimo-nos, à CT/Nº 695/91, de 18/07/91, encaminhando o Requerimento de Informações nº 225/91, de 30/04/91, de autoria do Exmo. Senhor Deputado Osvaldo Melo, através do qual solicita esclarecimentos sobre providências administrativas adotadas pelo INCRA, no tocante à Reforma Agrária.

Encaminhamos, anexos por cópia, quadros demonstrativos elaborados pelas Diretorias envolvidas no assunto, que respondem a parte dos itens constantes do Requerimento.

Quanto aos demais itens, prestamos as seguintes informações:

- item 1.5 do requerimento - Relativamente a este item, informamos que todos os Títulos da Dívida Agrária, foram emitidos na modalidade ao portador.

- item 1.6 do requerimento - No tocante a este item, cabe informar que as aquisições efetuadas mediante acordo, na forma do art. 3º do Decreto-Lei nº 554/69, decorreram de propostas de desapropriação, cujos processos são invariavelmente, instruídos com laudos de vistoria elaborados pelos órgãos de origem, contendo os elementos apontados nas alíneas a e e do item em referência.

À Sua Excelência, o
Doutor ANTÔNIO CABRERA MANO FILHO
DD. Ministro da Agricultura e Reforma Agrária

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD
114

- item 1.7 do requerimento - Não houve nenhum ato Ministerial no período. Sempre foi utilizado pelo INCRA o V.T.N.- Valor da Terra Nua, resultante da Pesquisa Mercadologica, como referência de preço máximo, e a proposta do proprietário, levando o INCRA em consideração o preço mais vantajoso para a União.

- item 1.10 do requerimento - Os critérios adotados sempre foram a legalidade do imóvel, preço vantajoso, ou seja a baixo do VTN (valor da terra nua) e especialmente agilização da aquisição para atender normalmente a situações de assentamento em área conflituosas.

  Cabia à Consultoria Jurídica do então MIRAD, a análise conclusiva com vistas à apreciação do Ministro, após o pronunciamento de todos os setores técnicos que participavam do processo.

- item 1.11 do requerimento - As quantidades de TDA, em razão dos acordos efetuados são as seguintes:

  1989 - 233.497 TDA
  1990 - 1.709.769 TDA
  1991 - 1.146.264 TDA
  1992 - 1.124.595 TDA
  1993 - 1.017.126 TDA.

- item 1.13 do requerimento - O anexo referente ao item 1.13 responde quanto ao montante de áreas adquiridas com respectivas indenizações relativas a São Paulo, Pará, Amazonas, Paraná, Rondônia, Rio Grande do Sul, Goiás, Pernambuco, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Maranhão.

- itens 1.15 e 1.16 do requerimento - Informamos que os prazos de resgate dos Títulos da Dívida Agrária são os de 05, 10, 15 e 20 anos podendo, a partir do segundo ano de emissão, ser resgatado antecipadamente, em parcelas anuais e sucessivas, de acordo com a programação do INCRA, conforme estabelecido no § 2º do Decreto nº 95.714/88. O mesmo tratamento recebiam e continuavam recebendo os TDA emitidos na vigência do Decreto nº 59.443/66.

Por oportuno, convém ressaltar que os dados solicitados pelo ilustre parlamentar já foram atendidos conforme Oficio INCRA/P/Nº 368, de 1º/10/90, endereçado ao então Secretário Nacional de Reforma Agrária, em atendimento a idêntico Requerimento de Informações apresentado pelo Deputado Samir Achôa.

Valemo-nos do ensejo para reiterar-lhes os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOÃO MENDONÇA DE AMORIM FILHO
Presidente

/Has.*

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA SECRETARIA

FAX

Aviso nº 1146/91

Brasília, 11 de setembro de 1991

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, cópia do Aviso nº 942-AL/SG, de 05.09.91, da Secretaria-Geral da Presidência da República que envia cópia do Aviso nº 501, de 29.08.91, do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, com os esclarecimentos sobre os questionamentos constantes do Requerimento de Informação nº 425, de 1991, de sua autoria.

Cordiais saudações

Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA
Primeiro Secretário

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIOVANNI QUEIROZ
CÂMARA DOS DEPUTADOS

115

Aviso nº 942 - AL/SG.

Em 5 de setembro de 1991.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 501, de 29 de agosto de 1991, com os esclarecimentos do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária sobre os quesitos constantes do Requerimento de Informação nº 425, de 1991, de autoria do Senhor Deputado GIOVANI QUEIROZ.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

MARCOS COIMBRA
Secretário-Geral da
Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor
Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA
DD. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
**BRASÍLIA-DF.**

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD
127

GM. Nº 501

29 03 91

Senhor Secretário-Geral,

Em atenção aos termos do Aviso nº 138, de 02 de abril de 1990, dessa Secretaria-Geral, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a informação solicitada a este Ministério, através do Requerimento de Informação nº 425/91, de autoria do Deputado GIOVANNI QUEIROZ, objeto do Ofício nº PS/RJ/630-91, de 27 de junho de 1991, da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, sobre desapropriações para fins de reforma agrária efetuadas no Estado do Pará.

O assunto foi devidamente apreciado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, vinculado à esta Pasta, que ofereceu a informação na forma do Parecer anexo.

Assim sendo, encareço de Vossa Excelência a fineza de fazer o documento chegar às mãos do Parlamentar interessado.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Antonio Cabrera
Ministro da Agricultura e
Reforma Agrária

A Sua Excelência o Senhor
Embaixador **MARCOS ANTONIO DE SALVO COIMBRA**
Secretário-Geral da Presidência da República

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

OF./INCRA/PG/Nº 492

Brasília-DF, 21 de agosto de 1991

Senhor Chefe,

Referimo-nos, de ordem, ao Requerimento de Informação nº 425/91, de 12/6/91, de autoria do Exmo. Senhor Deputado Giovani Queiroz, para encaminhar a V.Sa. as informações anexas por cópia, elaboradas pelas Diretorias de Assentamento e de Recursos Fundiários deste Instituto.

Valemo-nos do ensejo para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

JOÃO OSCAR HENRIQUES
Chefe do Gabinete

Ilmo. Sr.
Dr: José Gonzaga de Souza
MD. Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares-
Substituto do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.

/..

PROCESSO Nº

FOLHA 07

RUBRICA

Sr.Chefe de Gabinete,

Refiro-me aos Memorandos/CIRC/INCRA/PG/Nºs. 368, de 8.7.91 e 375,de 18.7.91,através dos quais solicita V.Sa.o fornecimentos de informações pertinentes a esta DA,relativas ao Requerimento de Informações nº 425/91,de autoria do Deputado Giovanni Queiroz,objeto do Ofício PS/RI nº 630/91,de 27.6.91, do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados,dirigido ao Exmº Sr Ministro da Agricultura e Reforma Agrária.

2- Quanto ao assunto,cumpre-nos informar o seguinte

I-As indagações constantes das alíneas "a" e "b" do expediente em tela,não dizem respeito a assuntos afetos a esta DA,daí que não são atendidas;

II-Quanto à alínea "c",segundo verificamos no relatório de controle "Projeção do Perfil da Dívida Fundada Interna",extraído em 03 de junho último,tem-se:

a-Títulos em Circulação: 26.113.943 TDAs;

b-Títulos vencidos na data:.....: 7.345.140 TDAs;

c-Com relação aos prazos de resgate,cabe esclarecer que para efeito de ajuizamento de ações desapropriatória: Os Títulos da Dívida Agrária são normalmente mitidos com prazo de vencimento de 20 (vinte)anos,resgatáveis ano a ano após o segundo ano de sua emissão,consoante o determina a Lei que os instituiu -Lei 4.504/64,Estatuto da Terra-.

3- Na expectativa de havermos oferecido os subsídi que nos dizem respeito quanto à matéria em tela.comolocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos,se necessários.

DA,em 22.07.91

ANTÔNIO HENRICO VENTURA
DIRETOR ADJUNTO P/AREA FINANCEIRA
DA/F

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CO -
120

PROJETOS DE ASSENTAMENTO EXISTENTE, NO ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO

| MUNICÍPIO | PROJETO ASSENTAMENTO | ÁREA | CAP. ASSENT. | ANO CRIAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| SÃO DOMINGOS DO CAMPIM | MANOEL CRESCENCIO DE SOUZA | 17398,00 | 0,465 | 86 |
| PARAGOMINAS | COLONIA REUNIDA | 4356,00 | 0,070 | 87 |
| ALENQUER | NOVO HORIZONTE/ACARI UNIÃO | 11427,00 | 0,149 | 87 |
| PARAGOMINAS | CONCREIN | 3934,00 | 0,043 | 87 |
| REDENÇÃO | RIBEIRÃO DE FOGO | 8712,00 | 0,094 | 87 |
| ITUPIRANGA | TUERE | 151500,00 | 2,400 | 87 |
| SANTANA DO ARAGUAIA | COLONIA VERDE BRASILEIRA | 52315,00 | 750 | 87 |
| SÃO JOÃO DO ARAGUAIA | CASTANHAL ARARAS | 5058,00 | ,099 | 87 |
| CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA | JONCON-TRES IRMÃOS | 26220,00 | 0,420 | 87 |
| JACUNDA | JACUNDA | 21000,00 | 0,415 | 87 |
| SANTAREM | ITUQUI | 16589,00 | 0,217 | 87 |
| SÃO DOMINGOS DO CAPIM | UNIÃO | 13058,00 | 0,406 | 87 |
| IRITUIA | SÃO PEDRO | 8699,00 | 0,268 | 87 |
| CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA | INGA | 9437,00 | 0,215 | 88 |
| ACARA | BENEDITO ALVES BANDEIRA | 7485,00 | 0,200 | 88 |
| PRAINHA | SURUBIM | 196537,00 | 2,600 | 88 |
| ITUPIRANGA | RIO DA ESQUERDA | 75000,00 | 1,500 | 88 |
| REDENÇÃO | ARRAIAPORA | 6206,00 | 0,133 | 88 |
| XINGUARA | INDEPENDENCIA | 1930,00 | 0,053 | 88 |
| MARABA | SERENO | 28301,00 | 0,483 | 88 |
| MARABA | GELADINHO/MURUMURU | 29550,00 | 0,880 | 88 |
| MARABA | CARAJAS II E III | 79000,00 | 1,551 | 88 |
| MARABA | CARAJAS/TAMBORIL | 18003,00 | 0,537 | 88 |
| MARABA | CINZEIRO | 28570,00 | 0,857 | 88 |
| XINGUARA | ITAIPAVAS I | 4356,00 | 0,115 | 88 |
| CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA | MENINA MOÇA | 3596,00 | 0,101 | 88 |
| CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA | SÃO JORGE | 4356,00 | 0,107 | 88 |
| CURIONÓPOLIS | GROTÃO DOS CABOCLOS | 32888,00 | 0,656 | 88 |
| SÃO JOÃO DO ARAGUAIA | PAULO FONTELES | 13972,00 | 0,278 | 88 |
| CURIONÓPOLIS | ABÓBORA | 12477,00 | 0,248 | 88 |
| CURIONÓPOLIS | LAGOA BONITA | 19859,00 | 0,396 | 88 |
| SÃO JOÃO DO ARAGUAIA | VENEZA | 11650,00 | 0,231 | 89 |
| CURIONÓPOLIS | BOCA DO CARDOSO | 15286,00 | 0,340 | 89 |
| TACUMA | TUCUMA | 400000,00 | 6,500 | 91 |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA CAPETINGA/IGREJA NOVA GLORIA ÁREA (ha): 8.712,0000 MUNICÍPIO: ELDORADO PROCESSO ORIGINAL: /0877

Nº DO DECRETO: 92.812/85 DATA PUBL.: 29-11-1985 Nº DE FAMÍLIAS: 94 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 00 00 0000 DATA AJUIZAM.: 24 01 1986 HOUVE IMISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 25 03 1986 HÁ PROJETO ? SIM

DATA CRIAÇÃO:09-07-1987 NOME DO PROJETO: PA REGIÃO DE TUCUMÃ

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA JOANCON - 410 ÁREA (ha): 26.220,0000 MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PROCESSO ORIGINAL: /5511/85

IRÊS IRMÃOS

Nº DO DECRETO: 92.275/86 DATA PUBL.: 08-01-1986 Nº DE FAMÍLIAS: 410 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: PORT/350 DATA EMISSÃO IDA: 00 00 0000 DATA AJUIZAM.: 17 04 1986 HOUVE IMISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 14-05-1986 HÁ PROJETO ? SIM

DATA CRIAÇÃO:07-08-1987 NOME DO PROJETO: PA JOANCON IRÊS IRMÃOS

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA CANAÃ - ÁREA (ha): 2.977,0000 MUNICÍPIO: MARABÁ PROCESSO ORIGINAL: 025/87

XINXANGA

Nº DO DECRETO: 92.807/86 DATA PUBL.: 24-06-1986 Nº DE FAMÍLIAS: 74 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 10 07 1987 DATA AJUIZAM.: 26 08 1987 HOUVE IMISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 28 06 1988 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO:00-00-0000 NOME DO PROJETO:

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA PARAPORA ÁREA (ha): 17.378,0000 MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO CAPIM PROCESSO ORIGINAL: 011/86

Nº DO DECRETO: 92.829/86 DATA PUBL.: 27-06-1986 Nº DE FAMÍLIAS: 465 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 23 07 1986 DATA AJUIZAM.: 29 09 1986 HOUVE IMISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 07 11 1986 HÁ PROJETO ? SIM

DATA CRIAÇÃO:26 11 1986 NOME DO PROJETO: PA MANOEL CRISTÓVÃO DE SOUSA

UF: PA IMÓVEL: COL. SÃO JOSÉ DOS IXES ÁREA (ha): 2.000,0000 MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PROCESSO ORIGINAL: 053/85

MORROS - LOTE 50

Nº DO DECRETO: 92.831/86 DATA PUBL.: 27-06-1986 Nº DE FAMÍLIAS: 33 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 10 07 1987 DATA AJUIZAM.: 31 08 1987 HOUVE IMISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 20 01 1989 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO:00 00 0000 NOME DO PROJETO:

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA INGÁ - 215 ÁREA (ha): 9.437,4000 MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PROCESSO ORIGINAL: 067/86

Nº DO DECRETO: 92.832/86 DATA PUBL.: 27-06-1986 Nº DE FAMÍLIAS: 215 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 10 07 1987 DATA AJUIZAM.: 22 08 1987 HOUVE IMISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 21 10 1987 HÁ PROJETO ? SIM

DATA CRIAÇÃO:20 03 1988 NOME DO PROJETO: PA INGÁ

COMISSÃO PERMANENTE - DOC. - COORD. DAS COMISSÕES 221

UF: PA IMÓVEL: GLEBA PRAINHA - FAZENDA COPAGRA ÁREA (ha): 4.255,9/00 MUNICÍPIO: PARAGOMINAS PROCESSO ORIGINAL: 011/86

Nº DO DECRETO: 93.318/86 DATA PUBL.: 02-10-1986 Nº DE FAMÍLIAS: 72 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 17-10 1986 DATA AJUIZAM.: 26 11 1986 HOUVE IMISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 26 02 1987 HÁ PROJETO ? SIM

DATA CRIAÇÃO:31 03 1987 NOME DO PROJETO: PA-COLONIA REUNIDA

---

UF: PA IMÓVEL: JARALANDIA ÁREA (ha): 3.574,3050 MUNICÍPIO: JURUTI PROCESSO ORIGINAL: 003/86

Nº DO DECRETO: 93.324/86 DATA PUBL.: 03-10-1986 Nº DE FAMÍLIAS: 107 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 17 10 1986 DATA AJUIZAM.: 26 11 1986 HOUVE IMISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 11 03 1987 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO:00 00 0000 NOME DO PROJETO:

---

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA CONCREIA - 43 ÁREA (ha): 3.934,2320 MUNICÍPIO: PARAGOMINAS PROCESSO ORIGINAL: 01/86

Nº DO DECRETO: 93.376/86 DATA PUBL.: 10-10-1986 Nº DE FAMÍLIAS: 43 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 22 10-1986 DATA AJUIZAM.: 26-11 1986 HOUVE IMISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 26 02 1987 HÁ PROJETO ? SIM

DATA CRIAÇÃO:23 06-1987 NOME DO PROJETO: PA-CONCREIA

---

UF: PA IMÓVEL: SANTANA ÁREA (ha): 2.163,0000 MUNICÍPIO: SANTAREM PROCESSO ORIGINAL: 0239/86

Nº DO DECRETO: 93.706/86 DATA PUBL.: 16-12-1986 Nº DE FAMÍLIAS: 66 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 05-01-1987 DATA AJUIZAM.: 17 06 1987 HOUVE IMISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 07 11 1985 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO:00 00 0000 NOME DO PROJETO:

---

UF: PA IMÓVEL: ACARI UNIAO ÁREA (ha): 11.426,9475 MUNICÍPIO: ALENQUER PROCESSO ORIGINAL: 220/86

Nº DO DECRETO: 93.831/86 DATA PUBL.: 22-12-1986 Nº DE FAMÍLIAS: 147 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 06 01-1987 DATA AJUIZAM.: 23 02 1987 HOUVE IMISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 10 04 1987 HÁ PROJETO ? SIM

DATA CRIAÇÃO:12 05 1987 NOME DO PROJETO: PA NOVO HORIZONTE

---

UF: PA IMÓVEL: ARARAS ÁREA (ha): 6.744,5305 MUNICÍPIO: ARARAS PROCESSO ORIGINAL: 715/86

Nº DO DECRETO: 93.936/87 DATA PUBL.: 16-01 1987 Nº DE FAMÍLIAS: 99 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 00 00 0000 DATA AJUIZAM.: 00 00 0000 HOUVE IMISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 21 07 1987 HÁ PROJETO ? SIM

DATA CRIAÇÃO:04-08-1987 NOME DO PROJETO: PA LASTARRAL ARARAS

---

COMISSÕES PERMANENTES - COORD. DAS COMISSÕES

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA MIRITIPITANGA ÁREA (ha): 4.[illegible],0000 MUNICÍPIO: [illegible] SÃO DOMINGOS DO CAPIM PROCESSO ORIGINAL: [illegible]

Nº DO DECRETO: 93.961/87 DATA PUBL.: 29 01 1987 Nº DE FAMÍLIAS: 106 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 03 02 1987 DATA ATUALIZAÇÃO: 12 03 1987 HOUVE EMISSÃO ?: SIM DATA DA IMISSÃO POSSE: 30 03 1987 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO:00 00 0000 NOME DO PROJETO:

---

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA RIO JABOTI ÁREA (ha): 13.058,1000 MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO CAPIM PROCESSO ORIGINAL: [illegible]

Nº DO DECRETO: 93.968/87 DATA PUBL.: 02 02 1987 Nº DE FAMÍLIAS: 406 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 10 02 1987 DATA ATUALIZAÇÃO: 23 03 1987 HOUVE EMISSÃO ?: SIM DATA DA IMISSÃO POSSE: 29 07 1987 HÁ PROJETO ? SIM

DATA CRIAÇÃO:17 09 1987 NOME DO PROJETO: PA UNIÃO I

---

UF: PA IMÓVEL: GLEBA ARIRAMBA ÁREA (ha): [illegible],1046 MUNICÍPIO: ITUIUTA PROCESSO ORIGINAL: [illegible]

Nº DO DECRETO: 94.037/87 DATA PUBL.: 18 02 1987 Nº DE FAMÍLIAS: 268 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 25 02 1987 DATA ATUALIZAÇÃO: 27 03 1987 HOUVE EMISSÃO ?: SIM DATA DA IMISSÃO POSSE: 18 06 1987 HÁ PROJETO ? SIM

DATA CRIAÇÃO:24 09 1987 NOME DO PROJETO: PA SÃO PEDRO

---

UF: PA IMÓVEL: SANTANA DO ITUXUI ÁREA (ha): [illegible],1457 MUNICÍPIO: SANTARÉM PROCESSO ORIGINAL: [illegible]

Nº DO DECRETO: 94.169/87 DATA PUBL.: 02 04 1987 Nº DE FAMÍLIAS: 217 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 10 04 1987 DATA ATUALIZAÇÃO: 17 06 1987 HOUVE EMISSÃO ?: SIM DATA DA IMISSÃO POSSE: 29 07 1987 HÁ PROJETO ? SIM

DATA CRIAÇÃO:17 09 1987 NOME DO PROJETO: PA ITUXUI

---

UF: PA IMÓVEL: CAMPOS DE PILAR ÁREA (ha): [illegible] MUNICÍPIO: ALENQUER PROCESSO ORIGINAL: [illegible]

Nº DO DECRETO: 94.172/87 DATA PUBL.: 03 04 1987 Nº DE FAMÍLIAS: 185 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 10 04 1987 DATA ATUALIZAÇÃO: 17 06 1987 HOUVE EMISSÃO ?: SIM DATA DA IMISSÃO POSSE: 30 07 1987 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO:00 00 0000 NOME DO PROJETO:

---

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA PARAGOMINAS ÁREA (ha): 13.868,0000 MUNICÍPIO: PARAGOMINAS PROCESSO ORIGINAL: [illegible]

Nº DO DECRETO: 94.178/87 DATA PUBL.: 06 04 1987 Nº DE FAMÍLIAS: 37 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 12 06 1987 DATA ATUALIZAÇÃO: 10 08 1987 HOUVE EMISSÃO ?: SIM DATA DA IMISSÃO POSSE: 29 08 1987 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO:00 00 0000 NOME DO PROJETO:

---

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA COLATINA ÁREA (ha): 7.485,5410 MUNICÍPIO: ACAILÂNDIA PROCESSO ORIGINAL: 158/84

Nº DO DECRETO: 94.279/87 DATA PUBL.: 28-04-1987 Nº DE FAMÍLIAS: 199 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00-00-0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 07-05-1987 DATA AJUIZAM.: 07-07-1987 HOUVE EMISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 1048 HÁ PROJETO ? SIM

DATA CRIAÇÃO:09-05-1988 NOME DO PROJETO: PA BENEDITO ALVES BARBOSA

---

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA PROMISSÃO ELEBAS ÁREA (ha): 7.466,8000 MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO CAPIM PROCESSO ORIGINAL: 830/86

12, 13, 14

Nº DO DECRETO: 94.610/87 DATA PUBL.: 15-07-1987 Nº DE FAMÍLIAS: 198 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00-00-0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 22-07-1987 DATA AJUIZAM.: 24-08-1987 HOUVE EMISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 29-03-1989 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO:00-00-0000 NOME DO PROJETO:

---

UF: PA IMÓVEL: SURUBIJU ÁREA (ha): 4.129,3600 MUNICÍPIO: PARAGOMINAS PROCESSO ORIGINAL: 157/86

AGUA BRANCA LOTE 18

Nº DO DECRETO: 94.844/87 DATA PUBL.: 08-09-1987 Nº DE FAMÍLIAS: 68 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00-00-0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 00-00-0000 DATA AJUIZAM.: 07-01-1988 HOUVE EMISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 05-07-1989 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO:00-00-0000 NOME DO PROJETO:

---

UF: PA IMÓVEL: LOTE 22 - LOTEAMENTO CROATA ÁREA (ha): 3.352,3360 MUNICÍPIO: PARAGOMINAS PROCESSO ORIGINAL: 833/74

Nº DO DECRETO: 94.848/87 DATA PUBL.: 08-09-1987 Nº DE FAMÍLIAS: 68 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00-00-0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 00-00-0000 DATA AJUIZAM.: 00-00-0000 HOUVE EMISSÃO ?: NÃO DATA DA IMIS.NA POSSE: 00-00-0000 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO:00-00-0000 NOME DO PROJETO:

---

UF: PA IMÓVEL: LOTE 143 DO LOTEAMENTO ITAIPAVAS — (I) ÁREA (ha): 4.356,0000 MUNICÍPIO: XINGUARA PROCESSO ORIGINAL: 8879/87

Nº DO DECRETO: 95.187/87 DATA PUBL.: 11-11-1987 Nº DE FAMÍLIAS: 27 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00-00-0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 00-00-0000 DATA AJUIZAM.: 07-03-1988 HOUVE EMISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 27-04-1988 HÁ PROJETO ? SIM

DATA CRIAÇÃO:14-11-1988 NOME DO PROJETO: PA ITAIPAVAS I

---

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA PARAGOMINAS ÁREA (ha): 2.130,0000 MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PROCESSO ORIGINAL: 3861/87

Nº DO DECRETO: 95.193/87 DATA PUBL.: 13-11-1987 Nº DE FAMÍLIAS: 29 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00-00-0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 00-00-0000 DATA AJUIZAM.: 27-04-1988 HOUVE EMISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 24-06-1988 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO:00-00-0000 NOME DO PROJETO:

---

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA INDEPENDENCIA ÁREA (ha): 1.929,0062 MUNICÍPIO: XINGUARA
Nº DO DECRETO: 95.196/87 DATA PUBL.: 13-11-1987 Nº DE FAMÍLIAS: 27 Nº PROCESSO ACORDO: PROCESSO ORIGINAL: 86/87
ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO TDA: 00-00-0000 DATA AJUIZAM.: 10 03 1988 HOUVE INISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 25 05 1988 HÁ PROJETO ? SIM
DATA CRIAÇÃO:03-10-1988 NOME DO PROJETO: PA INDEPENDÊNCIA

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA MENINA MOCA IV - 101 ÁREA (ha): 3.596,0000 MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Nº DO DECRETO: 95.251/87 DATA PUBL.: 18-11-1987 Nº DE FAMÍLIAS: 32 Nº PROCESSO ACORDO: PROCESSO ORIGINAL: 486/85
ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO TDA: 00-00-0000 DATA AJUIZAM.: 24 05 1988 HOUVE INISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 29 07 1988 HÁ PROJETO ? SIM
DATA CRIAÇÃO:14-11-1988 NOME DO PROJETO: PA MENINA MOCA

UF: PA IMÓVEL: LOTE 147 DO LOTEAMENTO ITAIPAVAS ÁREA (ha): 4.356,0000 MUNICÍPIO: XINGUARA RIO MARIA
Nº DO DECRETO: 95.578/87 DATA PUBL.: 28 12 1987 Nº DE FAMÍLIAS: 68 Nº PROCESSO ACORDO: PROCESSO ORIGINAL: 135/86
ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO TDA: 00-00-0000 DATA AJUIZAM.: 21 04 1988 HOUVE INISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 28 07 1987 HÁ PROJETO ? NAO
DATA CRIAÇÃO:00-00-0000 NOME DO PROJETO: DATA DO ACORDO: 00-00-0000

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA ESTRELA DO PARA/FLOR DO PARA ÁREA (ha): 2.172,2342 MUNICÍPIO: RIO MARIA
Nº DO DECRETO: 95.719/88 DATA PUBL.: 12-02 1988 Nº DE FAMÍLIAS: 25 Nº PROCESSO ACORDO: PROCESSO ORIGINAL: 267/86
ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO TDA: 00-00-0000 DATA AJUIZAM.: 07 05 1988 HOUVE INISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 05 07 1989 HÁ PROJETO ? NAO
DATA CRIAÇÃO:00-00-0000 NOME DO PROJETO: DATA DO ACORDO: 00-00-0000

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA SAO JORGE - 107 ÁREA (ha): 4.356,0000 MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA RIO MARIA
Nº DO DECRETO: 95.745/88 DATA PUBL.: 24 02 1988 Nº DE FAMÍLIAS: 24 Nº PROCESSO ACORDO: PROCESSO ORIGINAL: 137/34
ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO TDA: 00-00-0000 DATA AJUIZAM.: 29 04 1988 HOUVE INISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 29 07 1988 HÁ PROJETO ? SIM
DATA CRIAÇÃO:14-11-1988 NOME DO PROJETO: PA SÃO JORGE DATA DO ACORDO: 00-00-0000

UF: PA IMÓVEL: FAZENDAS BELA VISTA OU JURUPARANA PAU D'ARCO, BERDCAM ÁREA (ha): 17.406,5800 MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Nº DO DECRETO: 95.746/88 DATA PUBL.: 24 02 1988 Nº DE FAMÍLIAS: 130 Nº PROCESSO ACORDO: PROCESSO ORIGINAL: 133/35
ATO AUTORIZATIVO ACORDO: PORT/1043/88 DATA EMISSÃO TDA: 23 05 1989 DATA AJUIZAM.: 00 00 0000 HOUVE INISSÃO ?: NAO DATA DA IMIS.NA POSSE: 00 00 0000 HÁ PROJETO ? NAO
DATA CRIAÇÃO:00-00-0000 NOME DO PROJETO: DATA DO ACORDO: 00-00-0000

UF: PA IMÓVEL: GUAMPO ÁREA (ha): 2.178,0000 MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PROCESSO ORIGINAL: 321/9/87

Nº DO DECRETO: 95.799/88 DATA PUBL.: 18-03-1988 Nº DE FAMÍLIAS: 34 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00-00-0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO TDA: 00-00-0000 DATA AJUIZAM.: 00-00-0000 HOUVE EMISSÃO ?: NÃO DATA DA EMIS.NA POSSE: 00-00-0000 HA PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO: 00-00-0000 NOME DO PROJETO:

---

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA PROPASA ÁREA (ha): 26.136,0000 MUNICÍPIO: SANTANA DO ARAGUAIA PROCESSO ORIGINAL: 3863/87

Nº DO DECRETO: 95.917/88 DATA PUBL.: 14-04-1988 Nº DE FAMÍLIAS: 263 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00-00-0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO TDA: 00-00-0000 DATA AJUIZAM.: 24-10-1988 HOUVE EMISSÃO ?: SIM DATA DA EMIS.NA POSSE: 25-03-1989 HA PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO: 00-00-0000 NOME DO PROJETO:

---

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA CENTRO DA MATA ÁREA (ha): 4.356,0000 MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PROCESSO ORIGINAL: 878/88

Nº DO DECRETO: 95.919/88 DATA PUBL.: 14-04-1988 Nº DE FAMÍLIAS: 65 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00-00-0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO TDA: 00-00-0000 DATA AJUIZAM.: 12-01-1989 HOUVE EMISSÃO ?: SIM DATA DA EMIS.NA POSSE: 28-03-1989 HA PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO: 00-00-0000 NOME DO PROJETO:

---

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA ARRAIAS - LOTEAMENTO JOMICAR ÁREA (ha): 4.006,2100 MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PROCESSO ORIGINAL: 329/88

Nº DO DECRETO: 95.948/88 DATA PUBL.: 25-04-1988 Nº DE FAMÍLIAS: 52 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00-00-0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO TDA: 00-00-0000 DATA AJUIZAM.: 07-08-1988 HOUVE EMISSÃO ?: SIM DATA DA EMIS.NA POSSE: 30-03-1989 HA PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO: 00-00-0000 NOME DO PROJETO:

---

UF: PA IMÓVEL: LOTE NUMERO 142 LOTEAMENTO ITAIPAVAS ÁREA (ha): 4.350,0000 MUNICÍPIO: RIO MARIA XINGUARA PROCESSO ORIGINAL: 135/85

Nº DO DECRETO: 95.949/88 DATA PUBL.: 25-04-1988 Nº DE FAMÍLIAS: 60 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00-00-0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO TDA: 00-00-0000 DATA AJUIZAM.: 01-08-1988 HOUVE EMISSÃO ?: SIM DATA DA EMIS.NA POSSE: 12-10-1988 HA PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO: 00-00-0000 NOME DO PROJETO:

---

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA DOIS IRMAOS DO PARA ÁREA (ha): 8.712,0000 MUNICÍPIO: SANTANA DO ARAGUAIA PROCESSO ORIGINAL: 2910/87

Nº DO DECRETO: 95.952/88 DATA PUBL.: 25-04-1988 Nº DE FAMÍLIAS: 160 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00-00-0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO TDA: 00-00-0000 DATA AJUIZAM.: 23-09-1988 HOUVE EMISSÃO ?: SIM DATA DA EMIS.NA POSSE: 27-03-1989 HA PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO: 00-00-0000 NOME DO PROJETO:

UF: PA IMÓVEL: LAGEDO DA MISSA ÁREA (ha): 2.178,0000 MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PROCESSO ORIGINAL: 387/87

Nº DO DECRETO: 96.815/88 DATA PUBL.: 09-05-1988 Nº DE FAMÍLIAS: 23 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO TDA: 00-00-0000 DATA AJUIZAM.: 00 00 0000 HOUVE IMISSÃO ?: NÃO DATA DA IMIS.NA POSSE: 00 00 0000 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO: 00-00-0000 NOME DO PROJETO:

---

UF: PA IMÓVEL: FAZ. MACACO, PIRIA, ARIRAIMA, STA. MARIA, GURUPI MIRIM, GLEBA CIDAPAR ÁREA (ha): 419.321,4350 MUNICÍPIO: VISEU PROCESSO ORIGINAL: 3546/84

Nº DO DECRETO: 96.860/88 DATA PUBL.: 23-05-1988 Nº DE FAMÍLIAS: 4600 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO TDA: 00-00-0000 DATA AJUIZAM.: 00-00-0000 HOUVE IMISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 05 06 1979 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO: 00-00-0000 NOME DO PROJETO:

---

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA PARAISO ÁREA (ha): 58.000,0000 MUNICÍPIO: VISEU PROCESSO ORIGINAL: 1993/86

Nº DO DECRETO: 96.865/88 DATA PUBL.: 24-05-1988 Nº DE FAMÍLIAS: 2600 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DA P.1172 DATA EMISSÃO TDA: 00 00 0000 DATA AJUIZAM.: 00 00 0000 HOUVE IMISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 27-10 1988 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO: 00-00-0000 NOME DO PROJETO:

---

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA SANTA MARIA ÁREA (ha): 3.042,6299 MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO CAPIM PROCESSO ORIGINAL: 471/84

Nº DO DECRETO: 96.100/88 DATA PUBL.: 31-05-1988 Nº DE FAMÍLIAS: 98 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO TDA: 00 00 0000 DATA AJUIZAM.: 01 07 1981 HOUVE IMISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 29 01 1987 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO: 00 00 0000 NOME DO PROJETO:

---

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA ÁLDEIA, LOTES 37, 37, 38, 39, 46 E 47 DA GLEBA NOVA GLORIA ÁREA (ha): 26.132,0000 MUNICÍPIO: SANTANA DO ARAGUAIA REDENÇÃO PROCESSO ORIGINAL: 1327/86

Nº DO DECRETO: 96.121/88 DATA PUBL.: 03 06 1988 Nº DE FAMÍLIAS: 200 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO TDA: 00 00 0000 DATA AJUIZAM.: 07 11 1980 HOUVE IMISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 29 01 1987 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO: 00 00 0000 NOME DO PROJETO:

---

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA CARAPUA ÁREA (ha): 8.711,9400 MUNICÍPIO: PARAUAPEBAS PROCESSO ORIGINAL: 112/84

Nº DO DECRETO: 96.123/88 DATA PUBL.: 03 06-1988 Nº DE FAMÍLIAS: 110 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO TDA: 00 00 0000 DATA AJUIZAM.: 23 11 1988 HOUVE IMISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 16 11 1988 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO: 00 00 0000 NOME DO PROJETO:

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA AGUA FRIA ÁREA (ha): 4.275,1225 MUNICÍPIO: MARABA PROCESSO ORIGINAL: 1529/86

Nº DO DECRETO: 96.252/88 DATA PUBL.: 01-07-1988 Nº DE FAMÍLIAS: 77 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 00-00-0000 DATA AJUIZAM.: 17 03 1989 HOUVE IMISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 23 06 1989 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO:00-00-0000 NOME DO PROJETO:

---

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA MARAJOARA ÁREA (ha): 4.787,5863 MUNICÍPIO: XINGUARA PROCESSO ORIGINAL: 104/85

Nº DO DECRETO: 96.262/88 DATA PUBL.: 01-07-1988 Nº DE FAMÍLIAS: 50 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 00-00-0000 DATA AJUIZAM.: 14 12 1988 HOUVE IMISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 20 06 1989 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO:00 00-0000 NOME DO PROJETO:

---

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA BARCELONA ÁREA (ha): 1.676,0000 MUNICÍPIO: SAO DOMINGOS DO CAPIM PROCESSO ORIGINAL: 004/87

Nº DO DECRETO: 96.509/88 DATA PUBL.: 16-08-1988 Nº DE FAMÍLIAS: 35 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 00-00-0000 DATA AJUIZAM.: 19-12-1988 HOUVE IMISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 29 03 1989 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO:00-00-0000 NOME DO PROJETO:

---

UF: PA IMÓVEL: SANTA MARIA I E II ÁREA (ha): 4.356,0000 MUNICÍPIO: ACAILANDIA PROCESSO ORIGINAL: 14/87

Nº DO DECRETO: 96.518/88 DATA PUBL.: 16 08 1988 Nº DE FAMÍLIAS: 63 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 00 00 0000 DATA AJUIZAM.: 16 12 1988 HOUVE IMISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 03 03 1989 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO:00 00 0000 NOME DO PROJETO:

---

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA TUPA CIRETA ÁREA (ha): 4.356,0000 MUNICÍPIO: XINGUARA PROCESSO ORIGINAL: 141/85

Nº DO DECRETO: 96.519/88 DATA PUBL.: 16 08 1988 Nº DE FAMÍLIAS: 104 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 00 00 0000 DATA AJUIZAM.: 16 12 1988 HOUVE IMISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 28 02 1989 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO:00 00-0000 NOME DO PROJETO:

---

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA JUSSARA ÁREA (ha): 2.999,1168 MUNICÍPIO: MARABA PROCESSO ORIGINAL: 143/86

Nº DO DECRETO: 96.520/88 DATA PUBL.: 16-08-1988 Nº DE FAMÍLIAS: 42 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO IDA: 00 00 0000 DATA AJUIZAM.: 16 12 1988 HOUVE IMISSÃO ?: SIM DATA DA IMIS.NA POSSE: 28 02 1989 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO:00 00 0000 NOME DO PROJETO:

QUADRO A - ÁREAS DECLARADAS PARA DESAPROPRIAÇÃO

UF: PA IMÓVEL: GLEBA ITABOCAL ÁREA (ha): 39.440,2500 MUNICÍPIO: ITITUIA CAPITÃO POÇO PROCESSO ORIGINAL: 865/86

Nº DO DECRETO: 97.609/89 DATA PUBL.: 04-04-1989 Nº DE FAMÍLIAS: 1322 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO TDA: 29-12-1989 DATA AJUIZAM.: 00 00 0000 HOUVE IMISSÃO ?: NÃO DATA DA IMIS.NA POSSE: 00 00 0000 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO: 00-00-0000 NOME DO PROJETO:

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA VALE FORMOSO ÁREA (ha): 4.076,6820 MUNICÍPIO: XINGUARA PROCESSO ORIGINAL: 4413/87

Nº DO DECRETO: 97.798/89 DATA PUBL.: 02-06-1989 Nº DE FAMÍLIAS: 61 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO TDA: 29-12-1989 DATA AJUIZAM.: 00 00 0000 HOUVE IMISSÃO ?: NÃO DATA DA IMIS.NA POSSE: 00 00 0000 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO: 00 00 0000 NOME DO PROJETO:

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA MARAVILHA ÁREA (ha): 2.178,0000 MUNICÍPIO: MOJU PROCESSO ORIGINAL: 165/88

Nº DO DECRETO: 97.863/89 DATA PUBL.: 26-06-1989 Nº DE FAMÍLIAS: 36 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO TDA: 00 00 0000 DATA AJUIZAM.: 00 00 0000 HOUVE IMISSÃO ?: NÃO DATA DA IMIS.NA POSSE: 00 00 0000 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO: 00 00 0000 NOME DO PROJETO:

UF: PA IMÓVEL: FAZ. APERTAR DA HORA LT 17 ÁREA (ha): 4.356,0000 MUNICÍPIO: CORRELÃO DO ARAGUAIA PROCESSO ORIGINAL: 1074/84

Nº DO DECRETO: 97.864/89 DATA PUBL.: 26 06 1989 Nº DE FAMÍLIAS: 63 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO TDA: 00 00 0000 DATA AJUIZAM.: 00 00 0000 HOUVE IMISSÃO ?: NÃO DATA DA IMIS.NA POSSE: 00 00 0000 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO: 00 00 0000 NOME DO PROJETO:

UF: PA IMÓVEL: FAZ. PEDRA FURADA ÁREA (ha): 2.989,6803 MUNICÍPIO: MARABÁ PROCESSO ORIGINAL: 1578/86

Nº DO DECRETO: 97.865/89 DATA PUBL.: 26 06 1989 Nº DE FAMÍLIAS: 49 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO TDA: 29 12 1989 DATA AJUIZAM.: 00 00 0000 HOUVE IMISSÃO ?: NÃO DATA DA IMIS.NA POSSE: 00 00 0000 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO: 00 00 0000 NOME DO PROJETO:

UF: PA IMÓVEL: LOTE 134 DO LOTEAMENTO ITAIPAVAS ÁREA (ha): 4.356,0000 MUNICÍPIO: RIO MARIA PROCESSO ORIGINAL: 149/83

Nº DO DECRETO: 97.948/89 DATA PUBL.: 12 07 1989 Nº DE FAMÍLIAS: 55 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO TDA: 29 12 1989 DATA AJUIZAM.: 00 00 0000 HOUVE IMISSÃO ?: NÃO DATA DA IMIS.NA POSSE: 00 00 0000 HÁ PROJETO ? NÃO

DATA CRIAÇÃO: 00 00 0000 NOME DO PROJETO:

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA IBOPICALIA ÁREA (ha): 4.356,0000 MUNICÍPIO: TOME AÇU PROCESSO ORIGINAL: 215/87

Nº DO DECRETO: 98.015/89 DATA PUBL.: 03-08-1989 Nº DE FAMÍLIAS: 42 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO TDA: 29-12-1989 DATA AJUIZAM.: 14-08-1990 HOUVE IMISSÃO ?: NAO DATA DA IMIS.NA POSSE: 00 00 0000 HÁ PROJETO ? NAO

DATA CRIAÇÃO: 00-00-0000 NOME DO PROJETO:

---

UF: PA IMÓVEL: FAZENDA CRUZEIRO DO SUL ÁREA (ha): 2.178,0000 MUNICÍPIO: MOJU PROCESSO ORIGINAL: 1/2/88

Nº DO DECRETO: 98.016/89 DATA PUBL.: 03-08-1989 Nº DE FAMÍLIAS: 36 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO TDA: 00 00 0000 DATA AJUIZAM.: 00 00 0000 HOUVE IMISSÃO ?: NAO DATA DA IMIS.NA POSSE: 00 00 0000 HÁ PROJETO ? NAO

DATA CRIAÇÃO: 00-00-0000 NOME DO PROJETO:

---

UF: PA IMÓVEL: FAZENDAS SAO PAULO DAS CACHOEIRAS ÁREA (ha): 9.870,0000 MUNICÍPIO: MOJU PROCESSO ORIGINAL: 25/7/88

I, II E III

Nº DO DECRETO: 98.572/89 DATA PUBL.: 8-12-1989 Nº DE FAMÍLIAS: 42 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO TDA: 00-00-0000 DATA AJUIZAM.: 18 02 91 HOUVE IMISSÃO ?: NAO DATA DA IMIS.NA POSSE: 00 00 0000 HÁ PROJETO ? NAO

DATA CRIAÇÃO: 00 00 0000 NOME DO PROJETO:

---

UF: PA IMÓVEL: CEDINHO OU CASTANHAL CEDRINHO ÁREA (ha): 3.077,1198 MUNICÍPIO: MARABA PROCESSO ORIGINAL: 316/89

Nº DO DECRETO: 99.054/90 DATA PUBL.: 08-03-1990 Nº DE FAMÍLIAS: 51 Nº PROCESSO ACORDO: DATA DO ACORDO: 00 00 0000

ATO AUTORIZATIVO ACORDO: DATA EMISSÃO TDA: 00-00-0000 DATA AJUIZAM.: 00 00 0000 HOUVE IMISSÃO ?: NAO DATA DA IMIS.NA POSSE: 00 00 0000 HÁ PROJETO ? NAO

DATA CRIAÇÃO: 00-00-0000 NOME DO PROJETO:

---

*** TOTAL UF PA ==> 58 registros - AREA: 891.862,9489 ha ***

Agência Fundiária
Decreto de 22-03-91
Decreto de 16-04-91

2440,1343 [illegible] 501/88
[illegible] 91/88
[illegible] 410/88

TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA - TDA

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CO -
131

- A C O R D O S -

GESTÃO JÁDER BARBALHO

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES
131-A

ITENS 1.1

1.3

1.4

COMISSÕES PERMANENTES - CO - COORD.
132

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 753, de 31 de agosto de 1987

NOME DO IMÓVEL: FAZENDA AGRIVALE

LOCALIZAÇÃO: Município de Manga-MG

PROPRIETÁRIO: AGRO-INDUSTRIAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO S/A

ÁREA: 18.013,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 02 DE SETEMBRO DE 1987

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 104.475

VALOR: Cz$ 197.285.366,25

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 755,34

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 796

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

COORD. COMISSÕES PERMANENTES - CD -
133
16

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 879, de 16 de outubro de 1987

NOME DO IMÓVEL: GRANJA SEIVAL ou DIVISA

LOCALIZAÇÃO: Município de Cruz Alta-RS

PROPRIETÁRIO: MARIA IZABEL MESSEISCHMIDT

ÁREA: 1.283,5000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 13 DE NOVEMBRO DE 1987

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 30.714

VALOR: Cz$ 71.176.623,60

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 1.368,71

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 820

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 03 ANOS

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -
134

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 233, de 12 de novembro de 1987

NOME DO IMÓVEL: RIO DAS COBRAS

LOCALIZAÇÃO: Município de Quedas do Iguaçu-PR

PROPRIETÁRIO: DARCI MÁRIO FANTIN

ÁREA: 1.383,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 18 de novembro de 1987

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 14.012

VALOR: Cz$ 32.471.408,80

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 591,20

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 821

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - DL -
135

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 239, de 12 de novembro de 1987

NOME DO IMÓVEL: SAPATEIRO

LOCALIZAÇÃO: Município de Ponte Serrada-SC

PROPRIETÁRIO: PEDRO ROGERIO STEFFEN

ÁREA: 227,3112 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 18 de novembro de 1987

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 3.026

VALOR: Cz$ 7.012.452,40

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 150,16

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 822

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

COORD. COMISSÕES PERMANENTES - CO -
136

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 234, de 12 de novembro de 1987

NOME DO IMÓVEL: CÓRREGO SEGREDO

LOCALIZAÇÃO: Lebon Régis-SC

PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO D. BONI e OUTROS

ÁREA: 624,7600 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 30 de novembro de 1987

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 14.248

VALOR: Cz$ 33.018.315,20

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 1.404,43

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 824

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD - SSEIN
137

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 885, de 21 de outubro de 1987

NOME DO IMÓVEL: FAZENDA SANTO ANTÔNIO

LOCALIZAÇÃO: Município de Porto Nacional-GO

PROPRIETÁRIO: EMBRATER

ÁREA: 3.401,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 01 de dezembro de 1987

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 1.987

VALOR: Cz$ 4.604.673,80

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 59,35

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 825

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

COORD. COMISSÕES PERMANENTES - CO -

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 268, de 27 de novembro de 1987

NOME DO IMÓVEL: CAMPO DA LAGOA ou RIO PRETO

LOCALIZAÇÃO: Município de Rio Negrinho-SC

PROPRIETÁRIO: HERCÍLIO KOPROWSKI

ÁREA: 156,8708 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 14 de dezembro de 1987

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 1.592

VALOR: Cz$ 4.163.000,40

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 2.583,71

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 831

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

EMISSÃO ANULADA

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 266, de 27 de novembro de 1987

NOME DO IMÓVEL: LAGOA DO RIO PRETO

LOCALIZAÇÃO: Município de Rio Negrinho-SC

PROPRIETÁRIO: EGON KOPROWSKI

ÁREA: 16,9400 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 14 de dezembro de 1987

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 175

VALOR: Cz$ 457.616,25

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 724,00

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 832

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

(EMISSÃO ANULADA)

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -
110
126

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 238, de 12 de novembro de 1987

NOME DO IMÓVEL: TABORDA

LOCALIZAÇÃO: Município de Ponte Serrada-SC

PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO A. MANTOVANI e OUTRO

ÁREA: 217,8000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 15 de dezembro de 1987

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 2.459

VALOR: Cz$ 6.430.162,05

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 1.287,23

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 843

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: (*)

NOME DO IMÓVEL: SEM DENOMINAÇÃO

LOCALIZAÇÃO: SETE QUEDAS-MS

PROPRIETÁRIO: JATOBÁ - AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA S/A e OUTROS

ÁREA:

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 16 de dezembro de 1987

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 143.862

VALOR: Cz$ 376.191.936,90

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro): Cz$ 4.706,91

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 845

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 02 ANOS

OBSERVAÇÕES: (*) TERMO ADITIVO AO ACORDO FIRMADO EM 08/08/86 E DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO MM JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS, NOS AUTOS DA AÇÃO EXPROPRIATÓRIA Nº 015/87.

COORD. DA COMISSÕES PERMANENTES - CD -

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 358, de 18 de dezembro de 1987

NOME DO IMÓVEL: GLEBA NOVA CANAÃ

LOCALIZAÇÃO: Município de Nova Canaã-MT

PROPRIETÁRIO: COLÍDER

ÁREA: 40.000,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 18 de dezembro de 1987

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 44.067

VALOR: Cz$ 115.233.001,65

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 2.263,35

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 846

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 02 ANOS

EMISSÃO ANULADA

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD - SF
143

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: (SEM NÚMERO e DATA)

NOME DO IMÓVEL: GLEBA BANDEIRANTES

LOCALIZAÇÃO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

PROPRIETÁRIO: AILON VIEIRA DINIZ e OUTROS

ÁREA: 6.106,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 21 de dezembro de 1987

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 17.554

VALOR: Cz$ 45.902.832,30

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro): Cz$ 1.908,56

BENFEITORIAS (em dinheiro): Cz$ 1.705.479,67

NÚMERO DA EMISSÃO: 847

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 02 ANOS

OBSERVAÇÕES:

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 359, de 18 de dezembro de 1987

NOME DO IMÓVEL: FAZENDAS JUARINA e ARRAIAPORÃ

LOCALIZAÇÃO: Colmeia-GO

PROPRIETÁRIO: AGRIMSA S/A

ÁREA: 36.406,9200 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 22 de dezembro de 1987

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 65.008

VALOR: Cz$ 169.992.669,60

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 7.330,40

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 850

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 04 ANOS

1145
COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 392, de 22 de dezembro de 1987

NOME DO IMÓVEL: FAZENDA CHOPIN II

LOCALIZAÇÃO: Município de Mangueirinha-PR

PROPRIETÁRIO: ESTIL - MOVEIS E DECORAÇÕES S/A

ÁREA: 2.176,9699 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 03 de fevereiro de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 16.670

VALOR: Cz$ 57.969.925,00

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 1.159,27

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 855

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

EMISSÃO CANCELADA

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -
446

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 394, de 22 de dezembro de 1987

NOME DO IMÓVEL: FAZENDA CHOPIN

LOCALIZAÇÃO: Município de Mangueirinha-PR

PROPRIETÁRIO: ESTIL - MÓVEIS E DECORAÇÕES S/A

ÁREA: 1.880,5500 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 03 de fevereiro de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 14.542

VALOR: Cz$ 50.569.805,00

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 2.195,71

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 856

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

EMISSÃO ANULADA

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 395, de 22 de dezembro de 1987

NOME DO IMÓVEL: FAZENDA MACHADO - QUINHÃO VI

LOCALIZAÇÃO: Município de Mangueirinha-PR

PROPRIETÁRIO: ESTIL - MÓVEIS E DECORAÇÕES S/A

ÁREA: 416,6814 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 03 de fevereiro de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 3.199

VALOR: Cz$ 11.124.522,50

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 2.437,69

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 859

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

EMISSÃO ANULADA

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 045/084, de 02 de fevereiro de 1988

NOME DO IMÓVEL: VILA AMAZÔNIA

LOCALIZAÇÃO: Município de Parintins-AM

PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO C. ABREU e OUTRO

ÁREA: 78.270,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 02 de fevereiro de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 119.742

VALOR: Cz$ 416.402.805,00

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 872,85

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 863

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 04 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 067, de 27 de janeiro de 1988

NOME DO IMÓVEL: BARRO ALTO e CAIXA D'ÁGUA

LOCALIZAÇÃO: Município de Trajano de Moraes-RJ

PROPRIETÁRIO: JOSÉ A. BARBOSA DE MORAES

ÁREA: 705,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 03 de fevereiro de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 4.331

VALOR: Cz$ 15.061.052,50

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 2.322,67

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 864

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

COMISSÕES PERMANENTES - CD - COORD.
150

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 066, de 27 de janeiro de 1988

NOME DO IMÓVEL: FAZENDA ÁGUA SUMIDA

LOCALIZAÇÃO: Município de Teodoro Sampaio-SP

PROPRIETÁRIO: JOÃO AVELINO P. MELÃO

ÁREA: 4.262,4900 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 04 de fevereiro de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 120.615

VALOR: Cz$ 419.438.662,50

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 452,08

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 865

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA:05 ANOS

151

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 069, de 27 de janeiro de 1988

NOME DO IMÓVEL: FAZENDA SANTA ROSA I

LOCALIZAÇÃO: Município de Abelardo Luz-SC

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO P. L. WERNECK

ÁREA: 1.241,0077 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 03 de fevereiro de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 7.760

VALOR: Cz$ 26.985.400,00

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 3.124,68

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 866

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

152
COMISSÕES PERMANENTES

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 359, de 18 de dezembro de 1987

NOME DO IMÓVEL: FAZENDA JUARINA e ARRAIAPORÃ

LOCALIZAÇÃO: Colmeia-GO

PROPRIETÁRIO: AGRIMSA S/A

ÁREA: 36.406,9200 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 04 de fevereiro de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 97.514

VALOR: Cz$ 339.104.935,00

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 7.658,28

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 868

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 04 ANOS

(COMPLEMENTAÇÃO DA EMISSÃO 359 REALIZADA EM 18/12/87)

153
COMISSÕES PERMANENTES

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: (*)

NOME DO IMÓVEL: SEM DENOMINAÇÃO

LOCALIZAÇÃO: SETE QUEDAS-MS

PROPRIETÁRIO: JATOBÁ - AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA S/A e OUTROS

ÁREA:

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 09 DE FEVEREIRO DE 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 548.054

VALOR: Cz$ 1.905.857.785,00

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro): Cz$ 18.083,00

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 870

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 02 ANOS

OBSERVAÇÕES: (*) TERMO ADITIVO AO ACORDO FIRMADO EM 08/08/86 E DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO MM JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS NOS AUTOS DA AÇÃO EXPROPRIATÓRIA Nº 015/87.

154

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 110, de 10 de fevereiro de 1988

NOME DO IMÓVEL: SERINGAL BAGAÇO (parte)

LOCALIZAÇÃO: Município de Rio Branco-AC

PROPRIETÁRIO: JOÃO M. BRAGA DE BARROS e OUTRA

ÁREA: 10.209,8900 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 11 de fevereiro de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 21.453

VALOR: Cz$ 74.602.807,50

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 871

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

DAS COMISSÕES PERMANENTES - SC - COORDENADORIA

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 107, de 10 de fevereiro de 1988

NOME DO IMÓVEL: JUQUIÁ DE CIMA - QUINHÃO 1 E 4

LOCALIZAÇÃO: Município de Cantagalo-PR

PROPRIETÁRIO: TEREZA SCHADECK e OUTROS

ÁREA: 550,7459 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 12 de fevereiro de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 3.177

VALOR: Cz$ 11.012.242,50

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 1.675,50

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 872

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

156
COORD. DE COMISSÕES PERMANENTES

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 065, de 27 de fevereiro de 1988

NOME DO IMÓVEL: RIO DO NORTE ou RIO ANTINHA .

LOCALIZAÇÃO: Município de Rio dos Cedros-SC

PROPRIETÁRIO: CEBEX - INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXPORTAÇÕES LTDA

ÁREA: 661,5000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 12 de fevereiro de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 4.127

VALOR: Cz$ 14.351.642,50

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 2.907,50

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 873

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

157
COMISSÕES PERMANENTES - CD - COORD. DAS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 087, de 04 de fevereiro de 1988

NOME DO IMÓVEL: SANTO REI

LOCALIZAÇÃO: Município de Nova Catu-PR

PROPRIETÁRIO: RENATO CAMPOS e OUTROS

ÁREA: 1.295,1100 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 12 de fevereiro de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 94.539

VALOR: Cz$ 328.759.372,50

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 874

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES
158

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 070, de 27 de janeiro de 1988

NOME DO IMÓVEL: ANTAS

LOCALIZAÇÃO: Município de São Miguel d'Oeste-SC

PROPRIETÁRIO: MARIA ZILAH A. SANCHEZ

ÁREA: 206,7500 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 19 de fevereiro de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 1.607

VALOR: Cz$ 5.588.342,50

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 798,47

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 880

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

159

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 068, de 27 de janeiro de 1988

NOME DO IMÓVEL: LAGRADO GRANDE - BLOCO 4

LOCALIZAÇÃO: Município de Palma Sola-SC

PROPRIETÁRIO: AGRIC. PALMA SOLA S/A

ÁREA: 100,0078 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 19 de fevereiro de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 1.141

VALOR: Cz$ 3.967.827,50

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 2.482,16

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 881

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

COMISSÕES PERMANENTES - CO - DATA

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 109, de 10 de fevereiro de 1988

NOME DO IMÓVEL: SEÇÃO RIACHUELO, SETOR UNIÃO e SANTA RITA

LOCALIZAÇÃO: Município de Ji-Parana-RO

PROPRIETÁRIO: CALAMA - LOTEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

ÁREA: 3.836,5100 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 25 de fevereiro de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 75.384

VALOR: Cz$ 262.147.860,00

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 882

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA 05 ANOS

COMISSÕES PERMANENTES - CD - COORD.
101
206

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 108, de 10 de fevereiro de 1988

NOME DO IMÓVEL: SEÇÃO RIACHUELO - PARTE 3

LOCALIZAÇÃO: Município de Ji-Parana-RO

PROPRIETÁRIO: HERMÍNIO VICTORELLI FILHO e OUTRA

ÁREA: 1.424,4900 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 25 de fevereiro de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 28.075

VALOR: Cz$ 97.630.812,50

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 883

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

COMISSÕES PERMANENTES - CD - COORD. DA

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 104, de 10 de fevereiro de 1988

NOME DO IMÓVEL: GLEBA PYRINEOS (parte)

LOCALIZAÇÃO: Município de Ji-Parana-RO

PROPRIETÁRIO: CALAMA - LOTEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

ÁREA: 2.335,2400 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 25 de fevereiro de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 65.751

VALOR: Cz$ 228.649.102,50

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 884

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 106, de 10 de fevereiro de 1988

NOME DO IMÓVEL: FAZENDA ITAPIREMA

LOCALIZAÇÃO: Município de Ji-Parana-RO

PROPRIETÁRIO: WALMAR PAES BARRETO

ÁREA: 2.759,7600 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 25 de fevereiro de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 77.703

VALOR: Cz$ 270.212.182,50

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 885

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 105, de 10 de fevereiro de 1988

NOME DO IMÓVEL: GLEBA PYRINEOS (parte)

LOCALIZAÇÃO: Município de Ji-Parana-RO

PROPRIETÁRIO: HENRIQUE R. VICTORELI e OUTRA

ÁREA: 1.250,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 25 de fevereiro de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 35.194

VALOR: Cz$ 122.387.135,00

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: EMISSÃO Nº 886

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 216, de 04 de março de 1988

NOME DO IMÓVEL: JACUTINGA (parte)

LOCALIZAÇÃO: Município de Dionísio Cerqueira-SC

PROPRIETÁRIO: BANCO NACIONAL S/A

ÁREA: 1.198,2480 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 09 de março de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 13.560

VALOR: Cz$ 55.624.476,00

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 3.895,26

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 891

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

166

. NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 219, de 10 de março de 1988

NOME DO IMÓVEL: FAZENDA SANTA ERNESTINA

LOCALIZAÇÃO: Municípios de Jacobina e Morro do Chapéu-BA

PROPRIETÁRIO: EPAMINONDAS PIAUHY DOURADO e OUTROS

ÁREA: 10.740,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 16 de março de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 17.265

VALOR: Cz$ 70.822.756,50

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 3.363,77

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 893

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

COORD. DA COMISSÕES PERMANENTES - CD
167
212

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 328, de 22 de março de 1988

NOME DO IMÓVEL: SERINGAL SÃO FRANCISCO

LOCALIZAÇÃO: Município de Ariquemes-RO

PROPRIETÁRIO: EMANUEL PONTES PINTO e SUA MULHER

ÁREA: 60.480,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 23 de março de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 426.610

VALOR: Cz$ 1.749.996.881,00

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 3.119,00

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 896

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -
168

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 329, de 22 de março de 1988

NOME DO IMÓVEL: SERINGAL MASSANGANA

LOCALIZAÇÃO: Município de Ariquemes-RO

PROPRIETÁRIO: FLODOALDO P.P. FILHO e OUTROS

ÁREA: 64.200,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 23 de março de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 453.426

VALOR: Cz$ 1.859.998.794,60

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 1.205,40

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 897

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES
169

. NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 330, de 22 de março de 1988

NOME DO IMÓVEL: FAZENDA CITUSA e VIAMÃO II

LOCALIZAÇÃO: Município de Grajaú-MA

PROPRIETÁRIO: FAZENDA CITUSA LTDA e OUTRO

ÁREA: 33.820,1000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 23 de março de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 143.828

VALOR: Cz$ 589.996.838,80

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 3.161,20

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 898

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

COMISSÕES PERMANENTES - CD

1770

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 300, de 18 de março de 1988

NOME DO IMÓVEL: NOVA CANTU (parte)

LOCALIZAÇÃO: Município de Roncador-PR

PROPRIETÁRIO: CLÁUDIO S. PINTO JÚNIOR

ÁREA: 363,7700 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 29 de março de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 5.219

VALOR: Cz$ 21.408.859,90

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 952,10

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 899

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAIS FORTALEZA I e II

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: HELENA CHUQUIA MUTRAN

ÁREA: 10.800,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 12 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 19.026

VALOR: Cz$ 107.998.235,10

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 1.764,50

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 932

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

COMISSÕES PERMANENTES

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAIS SANTO ANTÔNIO I e II

LOCALIZAÇÃO: São João do Araguaia-PA

PROPRIETÁRIO: OSVALDO S. R. MUTRAN

ÁREA: 1.153,9000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 12 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 2.032

VALOR: Cz$ 11.534.343,20

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 4.656,00

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 933

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

1733
COMISSÕES PERMANENTES - CD - DAT.

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 448, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAIS FORTALEZA I e II e OUTROS

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: ALMIR Q. DE MORAIS e OUTROS

ÁREA: 19.858,3000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 18 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 34.982

VALOR: Cz$ 198.570.075,70

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 12.924,30

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 934

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

COMISSÕES PERMANENTES - CD - DAS
174

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAL JURITI ou LIMÃO

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: BENEDITO MUTRAN

ÁREA: 3.521,4000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 12 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 6.203

VALOR: Cz$ 35.210.399,05

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 3.600,95

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 935

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES
175

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAL BOA FÉ

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: EVANDRO L. CHUQUIA MUTRAN

ÁREA: 3.600,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 12 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 6.342

VALOR: Cz$ 35.990.411,70

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 588,30

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 936

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 506, de 20 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAIS GAMELEIRA, GORGULHO e COCAL

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: HELENA CHUQUIA MUTRAN

ÁREA: 14.082,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 12 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 24.807

VALOR: Cz$ 140.813.214,45

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 6.786,55

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 937

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

COMISSÕES PERMANENTES - CD - DAS

177

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAIS BOA ESPERANÇA, CUXIU I e II

LOCALIZAÇÃO: São João do Araguaia-PA

PROPRIETÁRIO: HELENA CHUQUIA MUTRAN

ÁREA: 11.238,6000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 12 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 19.798

VALOR: Cz$ 112.380.377,30

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 5.622,70

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 938

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAL LIMPEZA

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: BENEDITO MUTRAN FILHO

ÁREA: 3.681,2000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 12 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 6.485

VALOR: Cz$ 36.811.129,75

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 870,25

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 939

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 505, de 20 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAIS LIMÃO I e II

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: DÉLIO CHUQUIA MUTRAN

ÁREA: 10.066,3000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 12 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 17.733

VALOR: Cz$ 100.658.714,55

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 4.285,45

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 940

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAL BELA VISTA

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: EVANDRO MUTRAN

ÁREA: 3.598,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 12 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 6.338

VALOR: Cz$ 35.976.706,30

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 3.293,70

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 941

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAL PACUS

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: BENEDITO MUTRAN

ÁREA: 4.612,8000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 12 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 8.126

VALOR: Cz$ 46.126.020,10

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 1.979,90

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 942

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

182
COMISSÕES PERMANENTES - CD - CONGRESSO NACIONAL

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAL POÇO RICO

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: NAGIB CHAMON

ÁREA: 3.600,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 12 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 6.342

VALOR: Cz$ 35.999.411,70

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 588,30

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 943

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

183

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAIS TABOCÃO e TERRA NOVA

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: ALZIRA MOUSSALEN MUTRAN

ÁREA: 6.090,9000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 12 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 10.730

VALOR: Cz$ 60.907.235,50

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 1.764,50

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 944

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAL FIGURAS

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: MARIA J. COSTA MUTRAN

ÁREA: 4.302,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 12 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 7.578

VALOR: Cz$ 43.015.380,30

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 4.619,70

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 945

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAL CENTRO NOVO

LOCALIZAÇÃO: Conceição do Araguaia-PA

PROPRIETÁRIO: BENEDITO MUTRAN

ÁREA: 2.779,0900 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 18 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 4.895

VALOR: Cz$ 27.785.733,25

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 5.166,75

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 950

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

COMISSÕES PERMANENTES
176
951

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAIS SÃO FÉLIX DO CENTRO e OUTROS

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: CIA. INDUSTRIAL DO BRASIL

ÁREA: 17.613,3000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 18 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 31.127

VALOR: Cz$ 176.120.111,45

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 12.088,55

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 951

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 606, de 06 de maio de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAIS FORTALEZA I e II

LOCALIZAÇÃO: Itupiranga-PA

PROPRIETÁRIO: MANOEL CARDOSO NETO

ÁREA: 5.998,2330 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 18 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 10.566

VALOR: Cz$ 59.976.314,10

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 6.015,90

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 952

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAIS NOVA DESCOBERTA/CENTRO NOVO

LOCALIZAÇÃO: Xinguara-PA

PROPRIETÁRIO: CIA. INDUSTRIAL DO BRASIL

ÁREA: 10.777,4000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 18 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 18.985

VALOR: Cz$ 107.765.504,75

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 8.495,25

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 953

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAL CAJUEIRO

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: CIA. INDUSTRIAL DO BRASIL

ÁREA: 3.595,6676 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 19 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 6.334

VALOR: Cz$ 35.954.000,90

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 2.675,10

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 954

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: FAZENDA SURUBIM

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: ALICE SILAU AMOURY

ÁREA: 3.576,3972 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 19 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 6.300

VALOR: Cz$ 35.761.005,00

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 2.967,00

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 955

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

191
256

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAIS POÇÃO DO ÓLEO e OUTROS

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: CIA. INDUSTRIAL DO BRASIL

ÁREA: 11.993,8690 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 19 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 21.128

VALOR: Cz$ 119.929.922,80

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):8.767,20

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 956

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

192

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 584, de 04 de maio de 1988

NOME DO IMÓVEL: RABO DE GALO e OUTROS

LOCALIZAÇÃO: São Miguel do Oeste-SC

PROPRIETÁRIO: DALY JOSÉ ZADINELLO e OUTRO

ÁREA: 1.504,7669 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 23 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 30.434

VALOR: Cz$ 172.754.035,90

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 958

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 504, de 20 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: FAZENDA SÃO PEDRO (parte)

LOCALIZAÇÃO: Guaiba-RS

PROPRIETÁRIO: ETEL - INSTALAÇÕES GERAIS LTDA

ÁREA: 700,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 25 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 19.029

VALOR: Cz$ 108.015.264,15

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 959

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES
194

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 554, de 28 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAL PAU PRETO

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: AZIS MUTRAN NETO

ÁREA: 8.681,8400 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 25 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 15.294

VALOR: Cz$ 86.814.096,90

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 4.303,10

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 960

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

195
COMISSÕES PERMANENTES
COORD. - CD.

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAIS CACHOEIRA PRETA e CASTANHEIRA

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: CIA. INDUSTRIAL DO BRASIL

ÁREA: 5.459,3299 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 25 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 11.369 TDA

VALOR: Cz$ 64.534.423,15

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 8.875,85

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 961

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

196
COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 737, de 27 de maio de 1988

NOME DO IMÓVEL: GLEBA SÃO DOMINGOS

LOCALIZAÇÃO: Pontes e Lacerda-MT

PROPRIETÁRIO: JOAQUIM LUIZ GOULART e OUTROS

ÁREA: 27.214,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 01 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 206.052

VALOR: Cz$ 1.377.581.251,20

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 963

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 734, de 27 de maio de 1988

NOME DO IMÓVEL: SERINGAL UNIÃO

LOCALIZAÇÃO: Jaru-RO

PROPRIETÁRIO: JOAQUIM P. ROCHA e OUTROS

ÁREA: 41.530,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 03 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 290.710

VALOR: Cz$ 1.943.570.776,00

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 965

PRAZO _PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

198
DAS COMISSÕES PERMANENTES - SF - COORD

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 735, de 27 de maio de 1988

NOME DO IMÓVEL: SERINGAL CATUABA

LOCALIZAÇÃO: Rio Branco-AC

PROPRIETÁRIO: JOÃO PARASSU BORGES e OUTROS

ÁREA: 17.060,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 03 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 18.617

VALOR: Cz$ 124.465.815,20

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 4.606,72

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 966

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

EMISSÃO ANULADA)

199
DAS COMISSÕES PERMANENTES
- SOCC - CD -

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 736, de 27 de maio de 1988

NOME DO IMÓVEL: BANDEIRANTES

LOCALIZAÇÃO: São Miguel d'Oeste-SC

PROPRIETÁRIO: CIDASC

ÁREA: 166,6000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 03 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 605

VALOR: Cz$ 4.044.788,00

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 5.951,05

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 967

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 778, de 03 de junho de 1988

NOME DO IMÓVEL: FAZENDA LAGOA

LOCALIZAÇÃO: Mangueirinha-PR

PROPRIETÁRIO: JOÃO MARTINI

ÁREA: 722,9259 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 07 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 10.401

VALOR: Cz$ 69.536.925,60

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 969

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 774, de 02 de junho de 1988

NOME DO IMÓVEL: ENGENHO PEDRA IMÃ

LOCALIZAÇÃO: Água Preta-PE

PROPRIETÁRIO: LAERTE PEDROSA DE MELO

ÁREA: 732,6000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 07 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 33.677

VALOR: Cz$ 225.150.951,20

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 971

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

202

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 777, de 03 de junho de 1988

NOME DO IMÓVEL: SERINGAL BAGAÇO (parte)

LOCALIZAÇÃO: Rio Branco-AC

PROPRIETÁRIO: BERENICE M. BARROS e OUTROS

ÁREA: 5.493,3102 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 07 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 8.490

VALOR: Cz$ 56.760.744,00

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 972

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 773, de 02 de junho de 1988

NOME DO IMÓVEL: INVERNADA DA CORTICEIRA e OUTROS

LOCALIZAÇÃO: Cruz Alta-RS

PROPRIETÁRIO: JÚLIO CÉSAR DIAS COSTA

ÁREA: 711,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 07 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 16.505

VALOR: Cz$ 110.412.684,00

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 3.870,87

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 973

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

704

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 775, de 02 de junho de 1988

NOME DO IMÓVEL: BURITI e RIO BONITO

LOCALIZAÇÃO: Santa Luzia-MA

PROPRIETÁRIO: BURITI AGROPECUÁRIA LTDA e OUTROS

ÁREA: 54.726,0651 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 09 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 162.527

VALOR: Cz$ 1.086.590.511,20

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 975

(ESPÉCIE SOLANGE DA)

205
250
COMISSÕES PERMANENTES - CD - CODEPLAN

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 801, de 07 de junho de 1988

NOME DO IMÓVEL: VOLTA GRANDE

LOCALIZAÇÃO: Abelardo Luz-SC

PROPRIETÁRIO: JUSTINIANO CLÍMACO SILVA

ÁREA: 21.970,7400 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 09 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 18.454

VALOR: Cz$ 123.376.062,40

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):

BENFEITORIAS (em dinheiro): Cz$ 35.000.000,00

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 977

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

206

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 776, de 02 de junho de 1988

NOME DO IMÓVEL: GLEBA TUPÃ

LOCALIZAÇÃO: CÁCERES-MT

PROPRIETÁRIO: RAMIRO ALI MURAD

ÁREA: 3.089,5000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 15 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 21.686

VALOR: Cz$ 144.983.921,60

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 2.289,90

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 981

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

207
GEORG. - CD - DAS PERMANENTES

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 554, de 28 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAL PAU PRETO

LOCALIZAÇÃO: MARABÁ-PA

PROPRIETÁRIO: AZIS MUTRAN NETO

ÁREA: 8.681,8400 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 20 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 2.098

VALOR: Cz$ 14.026.388,80

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 983

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

(COMPLEMENTAÇÃO DA EMISSÃO Nº 960
REALIZADA EM 25/05/88)

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: FAZENDA SURUBIM

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: ALICE SILAU AMOURY

ÁREA: 3.576,3976 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 20 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 1.214

VALOR: Cz$ 8.116.318,40

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 984

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

(COMPLEMENTAÇÃO DA EMISSÃO Nº 955
REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 1988)

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAL CAJUEIRO

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: CIA. INDUSTRIAL DO BRASIL

ÁREA: 3.595,6676 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 20 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 1.221

VALOR: Cz$ 8.163.117,60

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 985

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

(COMPLEMENTAÇÃO DA EMISSÃO Nº 954
DATADA DE 19 DE MAIO DE 1988)

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 505, de 20 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAIS LIMÃO I e II

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: DÉLIO CHUQUIA MUTRAN

ÁREA: 10.066,3000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 20 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 3.418

VALOR: Cz$ 22.851.380,80

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 986

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

(COMPLEMENTAÇÃO DA EMISSÃO Nº 941
REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1988)

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -
211
256

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAIS SANTO ANTÔNIO I e II

LOCALIZAÇÃO: São João do Araguaia-PA

PROPRIETÁRIO: OSVALDO SANTOS MUTRAN

ÁREA: 1.153,9000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 20 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 391

VALOR: Cz$ 2.614.069,60

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 987

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES: COMPLEMENTAÇÃO DA EMISSÃO Nº 933 REALIZADA DM 12 DE MAIO DE 1988

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAIS CACHOEIRA PRETA e CASTANHEIRA

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: CIA. INDUSTRIAL DO BRASIL

ÁREA: 5.454,3299 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 20 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 2.191

VALOR: Cz$ 14.648.149,60

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 988

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES: COMPLEMENTAÇÃO DA EMISSÃO Nº 961 REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1988.

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAL FIGURAS

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: MARIA JOSÉ COSTA MUTRAN

ÁREA: 4.302,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 20 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 1.461

VALOR: Cz$ 9.767,661,60

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 989

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES: COMPLEMENTAÇÃO DA EMISSÃO Nº 945, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1988

214
350
COMISSÕES PERMANENTES - SF - COORD.

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAIS SÃO FÉLIX DO CENTRO e OUTROS

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: CIA. INDUSTRIAL DO BRASIL

ÁREA: 17.613,3000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 20 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 5.981

VALOR: Cz$ 39.986.573,60

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 990

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES: COMPLEMENTAÇÃO DA EMISSÃO Nº 951 REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1988.

215
COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 449, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAIS LAGEDO, BOCA DO CARDOSO e PIMENTEIRA

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: BENEDITO MUTRAN CIA. LTDA

ÁREA: 15.983,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 18 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 39.360

VALOR: Cz$ 223.420.136,90

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 7.658,68

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 947

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 586, de 05 de maio de 1988

NOME DO IMÓVEL: FAZENDA BOA VISTA

LOCALIZAÇÃO: Itapirapuã-GO

PROPRIETÁRIO: HITLER NANTES DOS SANTOS

ÁREA: 968,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 18 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 11.666

VALOR: Cz$ 66.220.299,10

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 946

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 350, de 28 de março de 1988

NOME DO IMÓVEL: FAZENDA JONCON

LOCALIZAÇÃO: Município de Conceição do Araguaia-PA

PROPRIETÁRIO: JUSTINIANO C. DA SILVA

ÁREA: 21.970,7400 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 08 de abril de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 21.129

VALOR: Cz$ 100.549.741,65

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 4.544,65

BENFEITORIAS (em dinheiro): Cz$ 30.922.048,00

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 904

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 409, de 07 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: RIO DOCE

LOCALIZAÇÃO: Município de Turiaçu-MA

PROPRIETÁRIO: RIO DOCE AGROPASTORIL LTDA

ÁREA: 1.993,5993 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 11 de abril de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 2.577

VALOR: Cz$ 12.263.556,45

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 3.359,08

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 905

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 411, de 07 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: FAZENDAS REUNIDAS PAI JOÃO

LOCALIZAÇÃO: Município de Coribe-BA

PROPRIETÁRIO: FAZENDAS REUNIDAS PAI JOÃO AGROPECUÁRIA e OUTRO

ÁREA: 14.763,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 12 de abril de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 134.488

VALOR: Cz$ 640.731.564,00

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 1.353,50

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 907

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 350, de 28 de março de 1988

NOME DO IMÓVEL: FAZENDA JONCON

LOCALIZAÇÃO: Município de Conceição do Araguaia-PA

PROPRIETÁRIO: JUSTINIANO C. DA SILVA

ÁREA: 21.970,7400 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 27 de abril de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 3.567

VALOR: Cz$ 16.974.817,95

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 910

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

(COMPLEMENTAÇÃO DA EMISSÃO Nº 904
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1988)

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 508, de 22 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: GUARAJUS, OMERÊ e ABAITÁ

LOCALIZAÇÃO: Município de Colorado d'Oeste-RO

PROPRIETÁRIO: GUARATIRA RECURSOS NATURAIS LTDA

ÁREA: 21.027,9327 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 29 de abril de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 179.034

VALOR: Cz$ 851.995.950,90

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 4.049,10

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 916

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 559, de 27 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: GLEBA AZULONA/GAMELEIRA

LOCALIZAÇÃO: Município de São Félix do Araguaia-MT

PROPRIETÁRIO: LUIZ CASSORLA e OUTRO

ÁREA: 11.387,9100 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 03 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 28.469

VALOR: Cz$ 161.600.008,15

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 917

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

223
360

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 558, de 27 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: FAZENDA SANTO INÁCIO/CHÁCARA DA PEDREIRA

LOCALIZAÇÃO: Municípios de Anastácio e Ribas do Rio Pardo-MS

PROPRIETÁRIO: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

ÁREA: 5.832,0000 ha

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 03 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 37.511

VALOR: Cz$ 212.925.564,85

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$): 1.192,03

BENFEITORIAS (em dinheiro): Cz$ 6.317.527,00

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 919

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD
724
369

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 323/324, de 18 de março de 1988

NOME DO IMÓVEL: LOTEAMENTO BRASIL CENTRAL (parte)

LOCALIZAÇÃO: Município de Xinguara-PA

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO DO V. RESENDE e OUTROS

ÁREA: 21.770,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 03 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 24.291

VALOR: Cz$ 137.884.217,85

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 921

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 585, de 04 de maio de 1988

NOME DO IMÓVEL: ENGENHO CAJUÍ

LOCALIZAÇÃO: Município de Ribeirão-PE

PROPRIETÁRIO: BANORTE S/A

ÁREA: 198,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 06 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 8.316

VALOR: Cz$ 47.204.526,60

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 925

PRAZO PARA RESGATE DO TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 587, de 05 de maio de 1988

NOME DO IMÓVEL: GLEBA TIRA SENTIDO

LOCALIZAÇÃO: Município de Alto Paraguai-MT

PROPRIETÁRIO: ASSAD KARAN e OUTRO

ÁREA: 6.331,4900 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 09 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 25.703

VALOR: Cz$ 145.899.224,05

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 928

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 583, de 03 de maio de 1988

NOME DO IMÓVEL: GLEBA CANABRAVA

LOCALIZAÇÃO: Município de Porto Alegre do Norte-MT

PROPRIETÁRIO: PEDRO A. DE AVELAR e OUTROS

ÁREA: 5.078,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 12 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 7.368

VALOR: Cz$ 41.823.346,80

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 930

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 623, de 06 de maio de 1988

NOME DO IMÓVEL: SERINGAL SÃO CARLOS

LOCALIZAÇÃO: Município de Ariquemes-RO

PROPRIETÁRIO: CESBRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

ÁREA: 51.533,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 12 de maio de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 165.768

VALOR: Cz$ 940.957.186,80

SOBRA DE EMISSÃO (em Cz$):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

OBSERVAÇÕES: Emissão nº 931

PRAZO PARA RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 449, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAIS LAGEDO e OUTROS

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: BENEDITO MUTRAN & CIA. LTDA

ÁREA: 15.983,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 27 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 1.588

VALOR: Cz$ 50.730.332,80

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 991

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES: COMPLEMENTAÇÃO DA EMISSÃO Nº 947 REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1988

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAL POÇO RICO

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: NAGIB CHAMON

ÁREA: 3.600,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 20 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 1.222

VALOR: Cz$ 8.169.803,20

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 992

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES: COMPLEMENTAÇÃO DA EMISSÃO Nº 943 REALIZADA EM
12 DE MAIO DE 1988

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAL CENTRO NOVO

LOCALIZAÇÃO: Conceição do Araquaia-PA

PROPRIETÁRIO: BENEDITO MUTRAN

ÁREA: 2.779,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 20 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 943

VALOR: Cz$ 6.304.520,80

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 993

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES: COMPLEMENTAÇÃO DA EMISSÃO Nº 950 REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1988

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAL BELA VISTA

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: EVANDRO MUTRAN

ÁREA: 3.598,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 20 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 1.221

VALOR: Cz$ 8.163.117,60

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 994

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES: COMPLEMENTAÇÃO DA EMISSÃO Nº 941, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1988

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAL SACRIFÍCIO

LOCALIZAÇÃO: Conceição do Araguaia-PA

PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE CARLOS V. HOLANDA

ÁREA: 3.373,5379 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 20 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 7.088

VALOR: Cz$ 47.387.532,80

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro): Cz$ 6.532,96

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 995

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAL JURITI ou LIMÃO

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: BENEDITO MUTRAN

ÁREA: 3.521,4000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 20 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 1.195

VALOR: Cz$ 7.989.292,00

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 996

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES: COMPLEMENTAÇÃO DA EMISSÃO Nº 935, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1988

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAIS NOVA DESCOBERTA e OUTROS

LOCALIZAÇÃO: Xinguara-PA

PROPRIETÁRIO: CIA. INDUSTRIAL DO BRASIL

ÁREA: 10.777,4000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 20 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 3.660

VALOR: Cz$ 24.469.296,00

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 997

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES: COMPLEMENTAÇÃO DA EMISSÃO Nº 953, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1988

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAL BOA FÉ

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: EVANDRO L. C. MUTRAN

ÁREA: 3.600,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 20 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 1.222

VALOR: Cz$ 8.169.803,20

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 998

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES: COMPLEMENTAÇÃO DA EMISSÃO Nº 936, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1988

237
DAS COMISSÕES PERMANENTES - SF - COORD.

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAL PACUS

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: BENEDITO MUTRAN

ÁREA: 4.612,8000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 20 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 1.566

VALOR: Cz$ 10.469.649,60

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 999

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES: COMPLEMENTAÇÃO DA EMISSÃO Nº 942, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1988

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAIS ABÓBORA e OUTROS

LOCALIZAÇÃO: Xinguará-PA

PROPRIETÁRIO: EVANDRO S. AZEVEDO

ÁREA: 12.477,5245 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 20 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 26.218

VALOR: Cz$ 175.283.060,80

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro): Cz$ 10.830,67

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.000

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAIS POÇÃO DO ÓLEO e OUTROS

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: CIA. INDUSTRIAL DO BRASIL

ÁREA: 11.993,8690 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 20 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 4.073

VALOR: Cz$ 27.230.448,80

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.001

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES: COMPLEMENTAÇÃO DA EMISSÃO Nº 956, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 1988

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAIS TABOCÃO e TERRA NOVA

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: ALZIRA MOUSSALLEM

ÁREA: 6.090,6000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 20 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 2.068

VALOR: Cz$ 13.825.820,80

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.002

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES: COMPLEMENTAÇÃO DA EMISSÃO Nº 944, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1988

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAIS FORTALEZA I e II

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: HELENA CHUQUIA MUTRAN

ÁREA: 10.800,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 20 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 3.668

VALOR: Cz$ 24.522.780,80

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.003

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES: COMPLEMENTAÇÃO DA EMISSÃO Nº 932, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1988

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAIS BOA ESPERANÇA e OUTROS

LOCALIZAÇÃO: São João do Araguaia-PA

PROPRIETÁRIO: HELENA CHUQUIA MUTRAN

ÁREA: 11.238,6000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 20 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 3.817

VALOR: Cz$ 25.518.935,20

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.004

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES: COMPLEMENTAÇÃO DA EMISSÃO Nº 938, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1988

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 506, de 20 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAIS GAMELEIRA e OUTROS

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: HELENA CHUQUIA MUTRAN

ÁREA: 14.082,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 20 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 4.782

VALOR: Cz$ 31.970.539,20

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.005

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES: COMPLEMENTAÇÃO DA EMISSÃO Nº 937, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1988

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAL LIMPEZA

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: BENEDITO MUTRAN FILHO

ÁREA: 3.681,2000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 20 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 1.250

VALOR: Cz$ 8.357.000,00

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.006

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES: COMPLEMENTAÇÃO DA EMISSÃO Nº 939, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1988

245

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 802, de 07 de junho de 1988

NOME DO IMÓVEL: QUIXADÁ ou CARNAVAL

LOCALIZAÇÃO: Brasiléia-AC.

PROPRIETÁRIO: ABEL GOUVEIA MIRANDA e OUTROS

ÁREA: 11.437,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 27 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 8.060

VALOR: Cz$ 53.885.936,00

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.007

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 884, de 24 de junho de 1988

NOME DO IMÓVEL: FAZENDA SALTO ou RIO DOS PATOS

LOCALIZAÇÃO: Lebon Régis-SC

PROPRIETÁRIO: LORICEL D. DEBONI e OUTROS

ÁREA: 818,1000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 27 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 15.084

VALOR: Cz$ 100.845.590,40

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.011

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 865, de 22 de junho de 1988

NOME DO IMÓVEL: FAZENDA TABORDA

LOCALIZAÇÃO: Ponte Serrada-SC

PROPRIETÁRIO: ABÍLIO MANTOVANI e OUTROS

ÁREA: 217,8000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 27 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 316

VALOR: Cz$ 2.112.649,60

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.012

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 866, de 22 de junho de 1988

NOME DO IMÓVEL: FAZENDA SAUDADES

LOCALIZAÇÃO: Quilombo-SC

PROPRIETÁRIO: ONÉLIO CERBARO

ÁREA: 53,9682 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 27 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 352

VALOR: Cz$ 2.353.331,20

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro): Cz$ 250.000,00

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.013

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

COMISSÕES PERMANENTES - SF - COORD.

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 863, de 22 de junho de 1988

NOME DO IMÓVEL: SERINGAL VILA RICA (parte)

LOCALIZAÇÃO: Rio Branco-AC

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO ALVES ALENCAR e OUTROS

ÁREA: 23.062,5000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 27 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 22.849

VALOR: Cz$ 152.759.274,40

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.014

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 864, de 22 de junho de 1988

NOME DO IMÓVEL: LINHA JANGADA e OUTROS

LOCALIZAÇÃO: Matos Costa-SC

PROPRIETÁRIO: THOMAGRAM - AGROPECUÁRIA LTDA

ÁREA: 616,9950 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 27 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 6.411

VALOR: Cz$ 42.861.381,60

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.015

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 868, de 22 de junho de 1988

NOME DO IMÓVEL: FAZENDA ARAÇA (parte)

LOCALIZAÇÃO: Campo Erê-SC

PROPRIETÁRIO: DANILO PERIN e OUTROS

ÁREA: 55,3475 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 27 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 675

VALOR: Cz$ 4.512.780,00

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.017

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 867, de 22 de junho de 1988

NOME DO IMÓVEL: SÍTIO BOQUEIRÃO

LOCALIZAÇÃO: Flores-PE

PROPRIETÁRIO: PAULO ROBERTO G. ALMEIDA

ÁREA: 667,5190 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 27 de junho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 1.704

VALOR: Cz$ 11.392.262,40

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.018

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

233

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 912, de 29 de junho de 1988

NOME DO IMÓVEL: SERINGAL VARADOURO

LOCALIZAÇÃO: Ariquemes-RO

PROPRIETÁRIO: MOACIR MOTTA

ÁREA: 41.500,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 01 de julho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 139.308

VALOR: Cz$ 1.113.252.020,40

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro): Cz$ 4.004,60

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.019

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

254
COMISSÕES PERMANENTES

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 327, de 22 de março de 1988

NOME DO IMÓVEL: LOTEAMENTO BRASIL CENTRAL

LOCALIZAÇÃO: Xinguara-PA

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO WALCHER T. ANDRADE

ÁREA: 17.416,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 04 de julho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 17.308

VALOR: Cz$ 138.313.420,40

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro): Cz$ 3.222,26

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.022

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 735, de 27 de maio de 1988

NOME DO IMÓVEL: SERINGAL CATUABA

LOCALIZAÇÃO: Rio Branco-AC

PROPRIETÁRIO: JOÃO PARASSU BORGES e OUTROS

ÁREA: 17.060,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 06 de julho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 26.155

VALOR: Cz$ 209.012.451,50

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.023

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 852, de 15 de junho de 1988

NOME DO IMÓVEL: INVERNADA DA CORTICEIRA e OUTROS

LOCALIZAÇÃO: Cruz Alta-RS

PROPRIETÁRIO: JÚLIO CESAR DIAS COSTA

ÁREA: 711,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 11 de julho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 159

VALOR: Cz$ 1.270.616,70

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.025

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES: COMPLEMENTAÇÃO DA EMISSÃO Nº 973, REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 1988

257
COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 554, de 28 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAL PAU PRETO

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: AZIS MUTRAN NETO

ÁREA: 8.681,8400 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 11 de julho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 850

VALOR: Cz$ 6.792.605,00

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.026

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES: COMPLEMENTAÇÃO DA EMISSÃO Nº 960, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1988.

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 957, de 07 de julho de 1988

NOME DO IMÓVEL: ROSÁRIO ou LINHA DO ROSÁRIO

LOCALIZAÇÃO: Romelândia-SC

PROPRIETÁRIO: ITACIR UGHINI e OUTROS

ÁREA: 250,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 12 de julho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 2.334

VALOR: Cz$ 18.651.694,20

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.027

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 944, de 07 de julho de 1988

NOME DO IMÓVEL: RIO ANTINHA

LOCALIZAÇÃO: Rio dos Cedros-SC

PROPRIETÁRIO: CEBEX

ÁREA: 661,5000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 12 de julho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 306

VALOR: Cz$ 2.445.337,80

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.028

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 964, de 12 de julho de 1988

NOME DO IMÓVEL: VALE DO SURUBIM

LOCALIZAÇÃO: Mata Grande-AL

PROPRIETÁRIO: ELIANE LESSA SANTOS

ÁREA: 614,0585 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 14 de julho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 2.311

VALOR: Cz$ 18.467.894,30

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.029

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

261
COMISSÕES PERMANENTES
DA UNIÃO

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 959, de 12 de julho de 1988

NOME DO IMÓVEL: FAZENDA PENHA (parte) e OUTROS

LOCALIZAÇÃO: Peixe-GO

PROPRIETÁRIO: AGROPECUÁRIA GURUPI S/A

ÁREA: 31.651,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 14 de julho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 69.911

VALOR: Cz$ 558.679.774,30

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.030

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

262
ORD. DAS COMISSÕES
30
400

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 963, de 12 de julho de 1988

NOME DO IMÓVEL: SANTA HELENA e SOL DE MAIO (parte)

LOCALIZAÇÃO: Santa Helena-PR

PROPRIETÁRIO: JACKSON FREITAS LOPES e OUTRO

ÁREA: 187,2500 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 18 de julho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 5.332

VALOR: Cz$ 42.609.611,60

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro): Cz$ 3.822,32

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.034

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 624, de 09 de maio de 1988

NOME DO IMÓVEL: CHAPECOZINHO II (parte)

LOCALIZAÇÃO: Faxinal dos Guedes-SC

PROPRIETÁRIO: ELEUTÉRIO TADEU LEMES e OUTRO

ÁREA: 115,6356 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 14 de julho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 728

VALOR: Cz$ 5.817.666,40

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro): Cz$ 5.863,40

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.035

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

COM. DAS COMISSÕES PERMANENTES
304

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 961, de 12 de julho de 1988

NOME DO IMÓVEL: FAZENDA INHACAPETUM e OUTRA

LOCALIZAÇÃO: Santiago-RS

PROPRIETÁRIO: CDC - IMÓVEIS SOC. CIVIL LTDA

ÁREA: 494,1600 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 14 de julho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 4.438

VALOR: Cz$ 35.465.389,40

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.036

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

COMISSÕES PERMANENTES

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 962, de 12 de julho de 1988

NOME DO IMÓVEL: FAZENDA DONA JULIETA (parte)

LOCALIZAÇÃO: Itaguatins-GO

PROPRIETÁRIO: ORGELINO INÁCIO MARQUES

ÁREA: 2.482,9200 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 15 de julho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 14.998

VALOR: Cz$ 119.853.517,40

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.037

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 960, de 12 de julho de 1988

NOME DO IMÓVEL: FAZENDA PENHA

LOCALIZAÇÃO: Peixe-GO

PROPRIETÁRIO: AGROPECUÁRIA GURUPI S/A

ÁREA: 15.350,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 18 de julho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 12.315

VALOR: Cz$ 98.412.659,50

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro): Cz$ 5.745,40

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.038

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 978, de 14 de julho de 1988

NOME DO IMÓVEL: VALE DA REDENÇÃO e OUTRO

LOCALIZAÇÃO: Guajara-Mirim-RO

PROPRIETÁRIO: EMPRESA RURAL GUAPORÉ LTDA

ÁREA: 29.025,8245 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 19 de julho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 174.154

VALOR: Cz$ 1.391.716.860,20

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.039

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

268
COMISSÕES PERMANENTES
313

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 979, de 14 de julho de 1988

NOME DO IMÓVEL: FAZENDA SÃO PEDRO e CIPÓ

LOCALIZAÇÃO: Unaí-MG

PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSINDA MARTINS

ÁREA: 4.823,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 19 de julho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 50.908

VALOR: Cz$ 406.821.100,40

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.040

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

769
COMISSÕES PERMANENTES
254

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 980, de 14 de julho de 1988

NOME DO IMÓVEL: SERINGAIS RECREIO e SÃO LUIZ

LOCALIZAÇÃO: Ariquemes-RO

PROPRIETÁRIO: AGROPECUÁRIA MADEIREIRA SEM RIVAL S/A

ÁREA: 53.674,3750 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 19 de julho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 97.753

VALOR: Cz$ 781.173.548,90

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro): Cz$ 3.593,49

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.041

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

270
COMISSÕES PERMANEN

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 803, de 07 de junho de 1988

NOME DO IMÓVEL: SERINGAL BOM DESTINO

LOCALIZAÇÃO: Rio Branco-AC

PROPRIETÁRIO: AGROPECUÁRIA ENCOSTA DOS ANDES LTDA

ÁREA: 13.998,3182 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 19 de julho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 10.091

VALOR: Cz$ 80.640.208,30

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.042

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

COMISSÕES PERMANENTES

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 1.010, de 19 de julho de 1988

NOME DO IMÓVEL: ENGENHO PATRIMÔNIO (parte)

LOCALIZAÇÃO: Condado-PE

PROPRIETÁRIO: AGRIMEX - AGRO-INDUSTRIAL, MERCANTIL, EXCELSIOR S/A

ÁREA: 240,9000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 20 de julho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 4.332

VALOR: Cz$ 34.618.311,60

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro): Cz$ 5.684,72

BENFEITORIAS (em dinheiro): Cz$ 18.121.525,53

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.043

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

272
COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES
307

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 999, de 14 de julho de 1988

NOME DO IMÓVEL: SANTA INÊS

LOCALIZAÇÃO: São Lourenço d'Oeste-SC

PROPRIETÁRIO: MAURÍLIO JOSÉ ARTUZO

ÁREA: 121,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 20 de julho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 1.457

VALOR: Cz$ 11.643.324,10

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.044

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

273
DAS COMISSÕES PERMANENTES

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAIS VENEZA e COTOVELO

LOCALIZAÇÃO: São João do Araguaia-PA

PROPRIETÁRIO: ALZIRA MOUSSALLEM MUTRAN

ÁREA: 5.780,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 22 de julho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 12.145

VALOR: Cz$ 97.054.338,50

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.047

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

274
COMISSÕES PERMANENTES

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 554, 28 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAIS FORMIGA e CAETETU PODRE

LOCALIZAÇÃO: Marabá-PA

PROPRIETÁRIO: AZIZ MUTRAN NETO

ÁREA: 7.197,0000 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 22 de julho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 15.122

VALOR: 120.844.438,60

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro): Cz$ 11.201,10

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.048

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

275
COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES

NÚMERO E DATA DA PORTARIA: 450, de 12 de abril de 1988

NOME DO IMÓVEL: CASTANHAIS SÃO BENEDITO I e II

LOCALIZAÇÃO: São João do Araguaia-PA

PROPRIETÁRIO: MARIA MOUSSALLEM QUADROS

ÁREA: 5.840,8100 HA

DATA DE EMISSÃO DOS TDA: 22 de julho de 1988

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA: 12.357

VALOR: Cz$ 98.748.494,10

SOBRA DE EMISSÃO (em dinheiro):

BENFEITORIAS (em dinheiro):

NÚMERO DA EMISSÃO: 1.049

PRAZO DE RESGATE DOS TDA: 05 ANOS

OBSERVAÇÕES:

# - R E S U M O -

TOTAL DE PORTARIAS EMITIDAS ..... 104

TOTAL DE ÁREA EFETIVAMENTE ADQUIRIDA ..... 1.163.537,4933 HA

QUANTIDADE DE TDA EMITIDA EFETIVAMENTE PARA AQUISIÇÃO DAS ÁREAS ..... 5.231.161

VALOR EFETIVAMENTE LIBERADO CORRESPONDENTE AO TDA ..... CZ$ 25.849.130.410,20

VALOR EM ESPÉCIE EFETIVAMENTE DESPENDIDO PARA:

SOBRA DE EMISSÃO ..... CZ$ 283.905,83

INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS ..... CZ$ 92.316.580,20

FORO DAS COMISSÕES PERMANENTES

272

ITEM 1.2

OK

ACORDOS CELEBRADOS EM ÁREAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

NOS TERMOS DO ART. 3º., DO DL Nº 554/69,

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88

QUADRO DEMONSTRATIVO

| NOMINAÇÃO DO IMÓVEL | ÁREA (HA) | LOCALIZAÇÃO | PROPRIETÁRIO | VALOR INDENIZAÇÃO | | PORTARIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TDA | MOEDA | |
| azenda Juarina | 30.200,9200 | Colmeia e Couto Magalhães/GO | Agrimisa/Agro Industrial Meimberg S/A e Agro Pecuária Vale do Arraias S/A | 425.000.000,00 | - | 359/87 |
| leba Azulona/Gameleira | 11.387,9100 | S. Félix do Araguaia/MT | Luiz Cassorla e Odilo Garcia de Oliveira Filho | 116.785.864,00 | - | 559/88 |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES

278

279

D.F.S. COMISSÕES PERMANEN

ITEM 1.12

— OK ( anexo (...)/INCRA/P/368/90

ÁREAS ADQUIRIDAS PARA ASSENTAMENTO E PROJETOS CRIADOS

| UF | MUNICÍPIO | NOME DO IMÓVEL | NOME DO PROJETO | ÁREA | Nº DE FAM. | ATO DE CRIAÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | TIPO | Nº | DATA PUB. |
| TO | COLMÉIA E COUTO MAGALHÃES | FAZ. JUARINA | PA JUARINA | 30.200,9200 | 800 | | 676/88 | 16.05.88 |
| MT | S.FELIX DO ARAGUAIA | GLEBA AZULONA/GAMELEIRA | | 11.367,9100 | | | | |
| SC | MATOS COSTA | LINHA JANGADA OU FAZENDA JANGADA | | 519,9950 | | | | |
| SC | S.MIGUEL D'OESTE | BANDEIRANTES | PA BANDEIRANTES | 160,6000 | 9 | | 1.391/88 | 20.10.88 |
| SC | RIO NEGRINHO | RIO PRETO OU CAMPO DA LAGOA | | 156,8708 | | | | |
| SC | RIO NEGRINHO | LAGOA DO RIO PRETO | | 16,9400 | | | | |
| SC | PONTE SERRADA | SAPATEIRO | PA SAPATEIRO | 227,3112 | 12 | | 1.436/88 | 27.10.88 |
| SC | LEBOM REGIS | CÓRREGO SEGREDO | PA CÓRREGO SEGREDO I | | 14 | | 906/88 | 28.06.88 |
| | | | PA CÓRREGO SEGREDO II | 624,7600 | 25 | | 1.393/88 | 20.10.88 |
| SC | DIONÍSIO CERQUEIRA | LOTE RURAL Nº 12 DA GLEBA Nº 8 TRACUTINGA | PA TRACUTINGA | 1.198,2480 | 77 | | 1.394/88 | 20.10.88 |
| SC | PALMA SOLA | BLOCO 4, LAGEADO GRANDE | | 100,0078 | | | | |
| SC | RIO DOS CEDROS | RIO DO NORTE OU RIO ANTINHA | PA RIO DO NORTE | 661,5000 | 30 | | 1.552/88 | 30.10.88 |
| AL | MA GRANDE | VALE DO SURUBIM | PA VALE DO SURUBIM | 614.0585 | 24 | | 80/89 | 30.11.89 |
| MS | ANASTÁCIO E RIBAS DO RIO CLARO | FAZ. SANTO INÁCIO E CHÁCARA PEDREIRA | PA MARCOS FREIRE | 5.532,0000 | 200 | | 883/87 | 21.10.87 |
| PA | MARABÁ | CASTANHAIS PAU PRETO CAITITU PODRE E FORMIGA | | 15.881,6400 | | | | |
| PA | MARABÁ | CASTANHAL MAL ARRUMADO E CRISTALÂNDIA | | 10.800,0000 | | | | |

280

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES

ÁREAS ADQUIRIDAS PARA ASSENTAMENTO E PROJETOS CRIADOS

| UF | MUNICÍPIO | NOME DO IMÓVEL | NOME DO PROJETO | ÁREA | Nº DE FAM. | ATO DE CRIAÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | TIPO | Nº | DATA PUB. |
| PA | MARABÁ | LIMÃO | | 10.486,0000 | | | | |
| PA | MARABÁ | CASTANHAIS COCAL, GORGULHO E GAMELEIRA | | 14.072,0000 | | | | |
| PA | MARABÁ | CASTANHAIS FORTALEZA 1 FORTALEZA II, JOSÉ LEANDRO, LAGOA BONITA, PEDRA BRANCA E SACRIFÍCIO | PA LAGOA BONITA | 19.858,7319 | 396 | | 1.669/88 | 19.12.88 |
| PA | MARABÁ | CASTANHAIS BOCA DO CARDOSO, LAJEDO E PIMEITEIRA | PA BOCA DO CARDOSO | 15.987,3850 | 340 | | 002/89 | 04.01.89 |
| PA | PORTEL | FAZ STª RITA DE CÁSSIA | | 3.000,0000 | | | | |
| PA | MARABÁ | CAJUEIRO | | 3.595,6676 | | | | |
| PA | CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA | CENTRO NOVO | | 2.779,0900 | | | | |
| PA | MARABÁ | BELA VISTA | | 3.598,0000 | | | | |
| PA | XINGUARA | POSTO OU POÇO RICO | | 3.600,0000 | | | | |
| PA | MARABÁ | CASTANHAL FIGURAS | | 4.302,0000 | | | | |
| PA | MARABÁ | CASTANHAL POÇÃO DE ÓLEO CAJUEIRO, MOTOR QUEIMADO I E II | | 3.595,3087 | | | | |
| A | CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA | CASTANHAL LIMPEZA | | 3.681,2000 | | | | |
| PA | MARABÁ | CASTANHAL NOVA DESCOBERTA E CENTRO NOVO | | 10.800;0000 | | | | |
| PA | MARABÁ | CASTANHAL BOA FÉ | | 3.600,000 | | | | |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES

ÁREAS ADQUIRIDAS PARA AS NTAMENTO E PROJETOS CRIADOS

| F | MUNICÍPIO | NOME DO IMÓVEL | NOME DO PROJETO | ÁREA | Nº DE FAM. | ATO DE CRIAÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | TIPO | Nº | DATA PUB. |
| A | CONCEIÇÃO DO ARAGUIA | CASTANHAL JURITI OU LIMÃO | | 3.521,4000 | | | | |
| A | CONC. DO ARAGUAIA | CASTANHAL ABÓBORA, CASTANHAL SAMPAIO I e II | | 12.477,4090 | | | | |
| A | S.JOÃO DO ARAGUAIA | BOA ESPERANÇA/CUXIÓ | | 11.238,6000 | | | | |
| A | CONC. DO ARAGUAIA | CASTANHAL PACUS | | 4.612,8000 | | | | |
| A | CONC. DO ARAGUAIA | CASTANHAL SACRIFÍCIO | | 3.600,0000 | | | | |
| A | S.JOÃO DO ARAGUAIA | CASTANHAL VENEZA E COTOVELO | PA VENEZA | 5.400,000 | 231 | | 004/89 | 04.01.89 |
| PA | XINGUARA | CASTANHAL TABOCÃO E TERRA NOVA OU CAJAZEIRAS | | 6.090,9000 | | | | |
| PA | MARABÁ | CASTANHAL SEM DENOMINAÇÃO | | 3.576,3972 | | | | |
| PA | MARABÁ | S.FELIX CENTRO, Stª CRUZ TOMÉ, S.JOÃO CENTRO, SÃO PEDRO CASTANHEIRA | | 17.613,3000 | | | | |
| PA | MARABÁ | CACHOEIRA PRETA E CASTANHEIRA | | 6.827,3000 | | | | |
| PA | MARABÁ | CASTANHAL S.BENEDITO IeII | | 4.229,8000 | | | | |
| PA | S.JOÃO DO ARAGUAIA | CASTANHAL Stª ANTONIO I e II | PA VENEZA | 1.153,9000 | 231 | | 004/89 | 04.01.89 |
| PA | S.JOÃO DO ARAGUAIA | CASTANHAL CONSULTA | PA VENEZA | 4.716,6000 | 231 | | 004/89 | 04.01.89 |
| PE | RIBEIRÃO | ENGENHO CAJUÍ | PA ENGENHO CAJUÍ | 198,0000 | 12 | | 1.321/88 | 30.09.88 |

## ÁREAS ADQUIRIDAS PARA ASSENTAMENTO E PROJETOS CRIADOS

| UF | MUNICÍPIO | NOME DO IMÓVEL | NOME DO PROJETO | ÁREA | Nº DE FAM. | ATO DE CRIAÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | TIPO | Nº | DATA PUB. |
| PR | QUEDAS DO IGUAÇU | FAZ. RIO PERDIDO | PA RIO PERDIDO | 1.200,0000 | 50 | | 1.431/88 | 27.10.88 |
| RS | SANTIAGO | FAZ.INHACAPETÃ OU CAPÃO DO CIPÓ | | 494,1600 | | | | |
| SC | CAMPOS NOVOS | HUMAITA OU INVERNADA DAS PEDRAS | PA 30 DE OUTUBRO | 2.118,8100 | 100 | | 1.489/88 | 11.11.88 |
| SC | ABELARDO LUZ | VOLTA GRANDE | PA VOLTA GRANDE | 1.320,7270 | 74 | | 162/89 | 08.03.89 |
| SC | CAMPO ERÊ | FAZENDA ARAÇÁ | | 53,3475 | | | | |
| SC | QUILOMBO | FAZENDA SAUDADE | | 53,9682 | | | | |
| SC | PONTE SERRADA | TABORDA | PA TABORDA | 217,8000 | 11 | | 1.437/88 | 28.10.88 |
| CE | BEBERIBE | MULUNGU | PA MULUNGU | 1.206,6841 | 36 | | 909/88 | 28.06.88 |
| CE | ARACOIABA | RIACHO DAS LAGES | PA RIACHO DAS LAGES | 1.253,9983 | 22 | | 1.031/88 | 28.07.88 |
| CE | GRANJA | IBUASSU VELHO | PA IBUASSU VELHO | 1.447,7642 | 45 | | 1.397/88 | 24.10.88 |
| CE | CANOCIM | LAGOA DO MATO | PA LAGOA DO MATO | 2.463,2699 | 78 | | 911/88 | 28.06.88 |
| CE | TRAIRI PARACURU | LAGOA DAS QUINTAS | PA LAGOA DAS QUINTAS | 535,2034 | 17 | | 1.396/88 | 24.10.88 |
| CE | CAUCAIA | FAZENDA CAPIM GROSSO | PA BOQUEIRÃO/CAPIM GROSSO | 822,9274 | 190 | | 1.033/88 | 28.07.88 |
| CE | CAUCAIA | BOQUEIRÃO OU BOQUEIRÃO DOS CUNHA | PA BOQUEIRÃO/CAPIM GROSSO | 2.279,5551 | 190 | | 1.033/88 | 28.07.88 |
| CE | ITAPIPOCA | TAPERA, TRÊS IRMÃOS OU BODE | | 1.598,6397 | | | | |
| CE | STª QUITÉRIA E SOBRAL | FAZENDA UBÁ | PA UBÁ | 2.233,1785 | 74 | | 910/88 | 28.06.88 |
| CE | BELA CRUZ | SANTA NAZARÉ | | 1.794,6256 | | | | |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ÁREAS ADQUIRIDAS PARA ASSENTAMENTO E PROJETOS CRIADOS

| UF | MUNICÍPIO | NOME DO IMÓVEL | NOME DO PROJETO | ÁREA | Nº DE FAM. | ATO DE CRIAÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | TIPO | Nº | DATA PUB. |
| PE | FLORES | SITIO BOQUEIRÃO | PA SITIO BOQUEIRÃO | 667,5190 | 23 | | 1.320/86 | 30.09.86 |
| PE | FLORES | FAZENDA ARARA | PA ARARAS | 541,0794 | 21 | | 46/89 | 20.10.89 |
| PE | CARNAIBA | FAZENDA BORBOREMA | | 557,8455 | | | | |
| PE | AGUA PRETA | ENGENHO PEDRA IMA | PA PEDRA IMA | 732,6000 | 46 | | 04/90 | 31.01.90 |
| PE | STA Mª BOA VISTA | FAZ. POÇO DO ICÓ | PA POÇO DO ICÓ | 875,2880 | 34 | | 116/90 | 27.12.89 |
| PE | IGARASSÚ, ABREU E LIMA PAUDALHO E PAULISTA | GRUPO TIMBÓ, PITANGA UTINGA E OUTRO(PARTE) | PA PITANGA II | 1.120,7486 | 56 | | 005/89 | 04.01.89 |
| PE | BELEM DE SÃO FRANCISCO | FAZENDA VENEZUELA | | 796,0463 | | | | |
| PE | IGUARACI | CALDEIRÕES | PA CALDEIRÕES | 1.153,2593 | 40 | | 011/90 | 31.01.90 |
| PI | ESPERANTINA | PALMEIRA (PARTE) | PA PALMEIRA | 516,0000 | 23 | | 90/89 | 07.08.89 |
| PI | UNIÃO | BOM JESUS | | 936,0000 | | | | |
| TO | ITAGUATINS SÍTIO NOVO | FAZ. SERRA GLEBA I LOTE 94-A 95-B | PA CAMARÃO II | 5.177,7311 | 172 | | 135/89 | 27.02.89 |
| TO | ITAGUATINS | LOTE 03 DA GLEBA M LOT. FAZENDA SERRA | PA PRAIA NORTE | 2.339,1544 | 158 | | 1.672/88 | 19.12.86 |
| TO | NAZARÉ | LOTE 02 DO LOT. FAZ. EXTREMA | | 2.488,9461 | | | | |
| TO | ARAGUATINS | FAZ. BOA ESPERANÇA | PA ESPERANTINA | 2.715,0000 | 83 | | 396/89 | 26.06.89 |
| TO | S. SEBASTIÃO DO TOCANTINS | FAZ. Stª MARTA - LOTE 22 GLEBA 2ª ETAPA PRAIA CHATA | | 2.942,6167 | | | | |
| TO | NATIVIDADE | FAZENDA BAIÃO | PA BAIÃO | 5.970,0000 | 147 | | 1.402/88 | 26.10.88 |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES
284

## ÁREAS ADQUIRIDAS PARA ASSENTAMENTO E PROJETOS CRIADOS

| UF | MUNICÍPIO | NOME DO IMÓVEL | NOME DO PROJETO | ÁREA | Nº DE FAM. | ATO DE CRIAÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | TIPO | Nº | DATA PUB. |
| TO | ARAGUATINS | FAZ. SANTA CRUZ | PA SANTA CRUZ II | 10.728,7500 | 344 | | 134/89 | 21.02.89 |
| GO | NIQUELÂNDIA | FAZ. RIO VERMELHO/COCAL | | 3.896,0000 | | | | |
| TO | S.SEBASTIÃO DO TOCANTINS | LOTE 15, LOTE PRAIA CHATA GLEBA 3 - 2ª ETAPA | PA BOA ESPERANÇA | 1.316,0852 | 38 | | 55/89 | 20.10.89 |
| GO | BARRO ALTO | FAZENDA LAGOA SECA | | 1.260,0000 | | | | |
| TO | ARAPOEMA | FAZ. CORUJÃO E PINDORAMA | PA PINDORAMA | 1.236,0000 | 33 | | 010/89 | 29.08.89 |
| TO | ITAGUATINS | FAZ. D. JULIETA - LOTE 1 LOTEAMENTO FAZ. DA SERRA GLEBA M | PA PRAIA NORTE | 2.482,9200 | 158 | | 1.672/88 | 19.12.88 |
| TO | CRISTALÂNDIA, FORMOSO DO ARAGUAIA | FAZ PANTANAL | | 26.802,0000 | | | | |
| TO | ARAGUAINA | FAZENDA MUNCIZAL | | 9.239,0700 | | | | |
| TO | NATIVIDADE | FAZ. REVOLUÇÃO | PA REVOLUÇÃO | 2.420,0000 | 62 | | 14/89 | 29.08.89 |
| GO | ABADIANIA | FAZ. BOA VISTA | PA BARRO AMARELO | 1.364,8800 | 51 | | 159/89 | 08.03.89 |
| GO | CRISTALINA | FAZ. TRÊS BARRAS | PA TRÊS BARRAS | 11.376,8000 | 318 | | 347/89 | 26.05.89 |
| RJ | NOVA IGUAÇU | FAZ. SÃO BERNARDINO | | 212,0000 | | | | |
| RJ | DUQUE DE CAXIAS | FAZ. MORRO GRANDE OU CURICAS | PA MORRO GRANDE | 317,8000 | 100 | | 03/89 | 04.01.89 |
| RJ | ITAGUAI | FAZ. MOURA COSTA OU STª ALICE (PARTE) | PA MOURA COSTA | 271,0000 | 41 | | 118/89 | 27.12.89 |
| RJ | MANGARATIBA | FAZ. BATATAL (PARTE) | PA BATATAL | 3.740,0000 | 24 | | 60/89 | 20.10.90 |
| PB | DONA INÊS | FAZ. SÍTIO | PA SÍTIO | 1.820,0000 | 82 | | 92/89 | 07.08.89 |

## ÁREAS ADQUIRIDAS PARA ASSENTAMENTO E PROJETOS CRIADOS

| UF | MUNICÍPIO | NOME DO IMÓVEL | NOME DO PROJETO | ÁREA | Nº DE FAM. | ATO DE CRIAÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | TIPO | Nº | DATA PUB. |
| PB | CONDE | FAZENDA GURUGI | | 793,7065 | | | | |
| PB | BARRA DE STª ROSA | QUANDU, NOVA CANAÃ FAZ. BARCELONA | PA QUANDU | 1.426,5219 | 30 | | 355/89 | 26.05.89 |
| MG | PARACATU | FAZ. GUARIROBA | | 2.250,0000 | | | | |
| MG | UNAI | FAZ. PICO OU VARGEM DA CAMISA | | 320,3000 | | | | |
| MG | SEN. MODESTINO GONÇALVES | FAZ. CANASTRA LAGOA BONITA, FAZ. LAGOA | | 1.689,6519 | | | | |
| MG | JOAQUIM FELÍCIO | FAZ. CATONI | | 7.797,9984 | | | | |
| MG | TUMIRITINGA | FAZ. CALIFÓRNIA E CALIFÓRNIA DA LIMPEZA | | 3.011,4973 | | | | |
| MG | JANUÁRIA | FAZENDA CAPIVARA | | 2.850,4451 | | | | |
| MG | ARINOS | FAZENDA MIMOSO | PA MIMOSO | 5.060,0000 | 153 | | 12/69 | 29.08.89 |
| MG | SÃO ROMÃO | FAZ. VARGEM GRANDE | | 1.171,2800 | | | | |
| MG | UNAI | FAZENDA BARREINHO | | 7.884,0700 | | | | |
| ES | SÃO MATEUS | FAZENDA SABACU | | 462,7500 | | | | |
| SE | POÇO REDONDO | FAZ. PEDRAS GRANDES | PA PEDRAS GRANDES | 636,6800 | 24 | | 1.323/88 | 30.09.88 |
| BA | XIQUE XIQUE | FAZ. SÃO CAETANO | | 1.140,0000 | | | | |
| BA | BARRA | FAZ. ITACUTIARA, BREJINHO E BREJO GRANDE | PA FAZ. ITAQUATIARA | 31.172,9100 | 866 | | 1.323/88 | 30.09.88 |
| BA | JACOBINA | FAZ. SERRA DOS TEIXEIRAS | | 18.540,0000 | | | | |
| BA | PORTO SEGURO | FAZ. IMBIRUSSU DE DENTRO | | 1.447,0000 | | | | |

ÁREAS ADQUIRIDAS PARA ASSENTAMENTO E PROJETOS CRIADOS

| UF | MUNICÍPIO | NOME DO IMÓVEL | NOME DO PROJETO | ÁREA | Nº DE FAM. | ATO DE CRIAÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | TIPO | Nº | DATA PUB. |
| BA | BELMONTE | FAZ. TAIUTY I | | 680,9401 | | | | |
| BA | BARRA | FAZ. BARRO VERMELHO E FAZ. CANUDOS | | 3.945,4900 e 4.371,8200 | | | | |
| BA | BOA VISTA DO TUPIM | FAZ. COITÉ, CONJ. OLHO D'AGUA/SERRANIA | | 1.500,0000 | | | | |
| BA | SENTO SÉ | FAZ. CASTELO/BEBEDOURO | | 7.524,8100 | | | | |
| BA | MORRO DO CHAPÉU | FAZ. BAIXA GRANDE, SÃO BORJA E PAU PRETO | | 1.433,2950 | | | | |
| BA | CARIRANHA | FAZ. CAATINGA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO | PA CAATINGA-N.S. CONCEIÇÃO | 2.776,4950 | 88 | | 08/90 | 31.01.90 |
| BA | PÉ DA SERRA | FAZ. LAGEDINHO | | 714,6869 | | | | |
| BA | TUCANO | FAZ. PÉ DE SERRA | | 10.000,0000 | | | | |
| RN | APODI | SOLEDADE | | 1.086,9300 | | | | |
| RO | OURO PRETO DO OESTE | COQUEIRO "C" E PARAÍSO "E" | | 3.381,3321 | | | | |
| RO | PORTO VELHO E GUAJARÁ MIRIM | FAZ. BOA ESPERANÇA | | 192.552,3842 | | | | |
| AM | CAREIRO | NOVA RESIDÊNCIA | PA NOVA RESIDÊNCIA | 1.918,3567 | 30 | | 1.626/88 | 07.12.88 |
| AM | PARINTINS | VILA AMAZÔNICA | PA VILA AMAZÔNICA | 78.270,0000 | 2.478 | | 1.404/88 | 26.10.88 |
| AM | CARAUARI | GAVIÃO E COBIÇADO | | 10.750,0000 | | | | |
| AM | CAREIRO | MASSAPE | | 2.092,2250 | | | | |
| PA | CONC. DO ARAGUAIA | LAGEDO DA MISSA | | 2.178.0000 | | | | |
| PA | XINGUARA | LOTE 143 DO LOT. ITAIPAVAS | PA ITAIPAVAS I | 4.356,0000 | 115 | | 1.483/88 | 11.11.88 |

## ÁREAS ADQUIRIDAS PARA ASSENTAMENTO E PROJETOS CRIADOS

| UF | MUNICÍPIO | NOME DO IMÓVEL | NOME DO PROJETO | ÁREA | Nº DE FAM. | ATO DE CRIAÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | TIPO | Nº | DATA PUB. |
| PA | XINGUARA | FAZ. INDEPENDÊNCIA | PA INDEPENDÊNCIA | 1.929,8062 | 53 | | 1.325/88 | 30.09.88 |
| PA | CONC. DO ARAGUAIA | FAZ. PARAGOMINAS | | 2.130,0000 | | | | |
| PA | CONC. DO ARAGUAIA | FAZ. MENINA MOÇA IV | PA MENINA MOÇA | 3.596,0000 | 101 | | 1.484/88 | 11.11.88 |
| PA | RIO MARIA E XINGUARA | LOTE 147 DO LOTEAMENTO ITAIPAVAS | | 4.356,0000 | | | | |
| PA | RIO MARIA | FAZ. ESTRELA DO PARÁ OU FLOR DO PARÁ | | 2.172,2342 | | | | |
| PA | C. DO ARAGUAIA E RIO MARIA | FAZ. SÃO JORGE | PA SÃO JORGE | 4.356,0000 | 107 | | 1.485/88 | 11.11.88 |
| PA | C. DO ARAGUAIA | FAZENDA BELA VISTA | | 17.486,6800 | | | | |
| PA | C. DO ARAGUAIA | FAZENDA GUAMPO | | 2.178,0000 | | | | |
| PA | C. DO ARAGUAIA | FAZ. CENTRO DA MATA | | 4.356,0000 | | | | |
| PA | SANTANA DO ARAGUAIA | FAZENDA PROPASA | | 26.136,0000 | | | | |
| PA | XINGUARA E RIO MARIA | LOTE 142 LOTEAMENTO ITAIPAVAS | | 4.350,0000 | | | | |
| PA | C. DO ARAGUAIA | FAZENDA ARRAIAS | | 4.006,2100 | | | | |
| PA | VISEU | FAZ. MACACO PIRIÁ, ARIRAIMA, STª MARIA, GURUPI MIRIM GLEBA CIDAPAR | | 419.321,9350 | | | | |
| PA | VISEU | FAZENDA PARAISO | | 58.000,0000 | | | | |
| PA | S. DOMINGOS DO CAPIM | FAZ. STª MARIA | | 3.042,6299 | | | | |
| PA | SANTANA DO ARAGUAIA REDENÇÃO | FAZ. ALDEIA LOTES 36, 37, 38,39,46 e 47 DA GLEBA NOVA GLORIA | | 26.133,0000 | | | | |

ÁREAS ADQUIRIDAS PARA ASSENTAMENTO E PROJETOS CRIADOS

| UF | MUNICÍPIO | NOME DO IMÓVEL | NOME DO PROJETO | ÁREA | Nº DE FAM. | ATO DE CRIAÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | TIPO | Nº | DATA PUB. |
| PA | PARAGOMINAS | FAZ. CAMAPUÃ | | 8.711,9400 | | | | |
| PA | MARAMÁ | FAZ. ÁGUA FRIA | | 4.275,1225 | | | | |
| PA | XINGUARA | FAZENDA MARAJOARA | | 4.783,5863 | | | | |
| BA | CAMAMU | FAZENDA MARIANA | | 679,0000 | | | | |
| BA | PARATINGA | FAZ. RIACHO DOS PORCOS E OUTROS | | 31.842,0800 | | | | |
| BA | BELMONT | FAZENDA PIASSAVA | PA PIASSAVA | 3.035,0000 | 106 | | 81/89 | 30.11.89 |
| BA | URUÇUCA | FAZ. STª LUZIA/FAZ. TIJUIPE OU CONJUTIJUIPE (PARTE) | | 1.110,6000 | | | | |
| BA | SANTO SÉ | FAZENDA POÇÃO | | 25.379,2725 | | | | |
| BA | CORIBE | FAZENDA CACIMBA | | 8.211,2531 | | | | |
| BA | MORRO DO CHAPEU | FAZ. MORRINHOS/LAGOINHA E LAGOA DO ALECRIM | | 2.649,1350 | | | | |
| BA | RIACHÃO DAS NEVES | FAZENDA CASTELO | | 3.040,0000 | | | | |
| BA | ANDARAI | FAZ. SÃO FELIX | | 1.587,0000 | | | | |
| BA | CASTRO ALVES | SITIO NOVO | PA SITIO NOVO | 1.140,0000 | 26 | | 07/90 | 31.01.90 |
| BA | SANTO AMARO | FAZ. SANTA CATARINA | | 620,0000 | | | | |
| BA | BOA NOVA | FAZ. VALE DA CALIFÓRNIA | PA VALE DA CALIFÓRNIA | 4.079,2100 | 148 | | 05/90 | 31.01.90 |
| BA | ITACARÉ | FAZ. CAMBOINHA OU CONJUNTO JERIBUCASSÚ | | 1.170,0000 | | | | |
| PR | GUARAPUAVA | SERRO VERDE OU BOA VISTA | PA SERRO VERDE | 261,7230 | 16 | | 1.428/88 | 27.10.88 |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ÁREAS ADQUIRIDAS PARA ASSENTAMENTO E PROJETOS CRIADOS

| UF | MUNICÍPIO | NOME DO IMÓVEL | NOME DO PROJETO | ÁREA | Nº DE FAM. | ATO DE CRIAÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | TIPO | Nº | DATA PUB. |
| PR | GUARAPUAVA | FAZ. FAXINAL DAS ARARAS | PA FAXINAL DAS ARARAS | 360,8526 | 22 | | 1.432/88 | 27.10.88 |
| PR | RESERVA | FAZENDA CRICIUMA | PA CRICIUMA | 2.486,6968 | 60 | | 053/89 | 20.10.89 |
| PR | PUNHÃO | FAXINAL DOS RIBEIROS OU VALE DO RIO D'AREIA - QUINHÃO 1-A | | | | | | |
| PR | QUERÊNCIA DONORTE | FAZ. 29 - PONTAL DO TIGRE | | 10.596,1000 | | | | |
| PR | CANTAGALO | FAZ. OURO VERDE OU JARDIM - GLEBA 4 - QUINHÃO 4 | PA OURO VERDE | 1.206,4820 | 53 | | 130/88 | 27.02.89 |
| PR | TEIXEIRA SOARES | FAZENDA SÃO JOAQUIM | | 2.835,6350 | | | | |
| PR | LARANJEIRAS DO SUL | FAZ. RECANTO OU ESTRELA | | 1.011,1625 | | | | |
| PR | PALMITAL | COLÔNIA PIQUIRI OU SITIO JOSÉ LOTE 36,37 e 38 | PA SÃO JOSÉ | 297,3780 | 15 | | 09/89 | 29.08.89 |
| PR | CANTAGALO | COLÔNIA PIQUIRI GLEBA 07 II PARTE | | 355,8000 | | | | |
| PR | SALGADO FILHO | COLÔNIA MISSÕES | PA SÃO BRAZ | 355,5000 | 15 | | 161/89 | 08.03.89 |
| PR | PALMITAL | COLÔNIA PIQUIRI GLEBA 3 | PA BARRA GRANDE | 554,8600 | 24 | | 127/89 | 27.02.89 |
| PR | CANTAGALO | GUAMPARA II PARTE - COLÔNIA PIQUIRI GLEBA 13 | | 368,8000 | | | | |
| PR | CASCAVEL | COLÔNIA CIELITO GLEBA 5, LOTE 05 | PA FAZENDA CIELITO | 376,6000 | 22 | | 21/89 | 12.09.89 |
| PR | PALMITAL | COLÔNIA PIQUIRI GLEBA 12 | PA SÃO JOÃO | 357,4000 | 14 | | 06/89 | 21.06.89 |
| PR | MANGUEIRINHA | FAZ. CHOPIM QUINHÃO 05 | | 302,4280 | | | | |
| PR | RIBEIRÃO DO PINHAL | FAZ. SÃO FRANCISCO | PA SÃO FRANCISCO | 822,2000 | 36 | | 128/89 | 27.02.89 |

ÁREAS ADQUIRIDAS PARA ASSENTAMENTO E PROJETOS CRIADOS

| UF | MUNICÍPIO | NOME DO IMÓVEL | NOME DO PROJETO | ÁREA | Nº DE FAM. | ATO DE CRIAÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | TIPO | Nº | DATA PUB. |
| PR | PARANACITE | FAZ. SANTA MARIA | | 252,4700 | | | | |
| PR | CANTAGALO | FAZENDA CAVACO | | 1.485,2127 | | | | |
| PR | PALMITAL | SÍTIO S. CARLOS GLEBA 13 | PA SÃO CARLOS | 290,2000 | 12 | | 131/89 | 27.02.89 |
| AC | MANUEL URBANO | SERINGAL NAZARETH | | 7.154,0000 | | | | |
| AC | SENADOR GUIOMARD | BOA ESPERANÇA, PERPÉTUO SOCORRO, S.JOÃO DO RIOZINHO, GLEBA EXTERNA | PA EXTRATIVISTA PORTO DIAS | 41.064,0000 | 83 | | 40/89 | 20.10.89 |
| AC | XAPURI | SERINGAL MACURIDE/CAJAZEIRAS | PA EXTRATIVISTA CHICO MENDES | 24.973,9992 | 68 | | 158/89 | 08.03.89 |
| AC | PORTO ACRE RIO BRANCO | FAZENDA CARAÓ | | 11.256,0773 | | | | |
| AC | TARAUACA | SERINGAL NOVO DESTINO | | 17.580,0000 | | | | |
| AC | RIO BRANCO SENNA MADUREIRA | FAZ. RIOZINHO/FAZ. GRANADA | PA EXTRATIVISTA RIOZINHO | 35.896,0000 | 120 | | 39/89 | 20.10.89 |
| RS | CANOAS | FAZENDA ITAQUI GLEBA AeB | PA ITAPU/MERIDIONAL | 1.101,0000 | 80 | | 1.326/88 | 30.09.88 |
| RS | JOIA | FAZ. BOTÃO DE OURO OU STª TECLA | PA SANTA TECLA | 1.119,8101 | 60 | | 1.237/88 | 30.09.88 |
| RS | SANTO ÂNGELO | FAZ. STªA HELENA OU FAZ. DA BARRA | PA FAZENDA SANTA HELENA | 2.504,0000 | 158 | | 07/89 | 29.08.89 |
| MS | NIOAQUE | FAZ. STÃ MARIA | | 1.611,2000 | | | | |
| MA | LAGOA DA PEDRA E PAULO RAMOS | PEDRA PRETA | | 30.954,9974 | | | | |
| MA | BACABAL | FAZ. STª TEREZA OU ALDEIA | PA ALDEIA | 604,3152 | 18 | | 79/89 | 30.11.89 |
| MA | SANTA LUZIA | FAZ. SANTA INÁCIA | | 14.537,8333 | | | | |

ÁREAS ADQUIRIDAS PARA ASSENTAMENTO E PROJETOS CRIADOS

| UF | MUNICÍPIO | NOME DO IMÓVEL | NOME DO PROJETO | ÁREA | Nº DE FAM. | ATO DE CRIAÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | TIPO | Nº | DATA PUB |
| MA | SANTA LUZIA | FAZ. BURUTI OU RIO BONITO | | 54.726,0651 | | | | |
| MA | SANTA LUZIA | FAZENDA CAJUEIRO | | 16.121,7160 | | | | |
| MA | TURIAÇU E CÂNDIDO MENDES | GLEBA STºA HELENA | | 88.970,6140 | | | | |
| MA | STº LUZIA | FAZENDA UNIÃO | | 2.659,7523 | | | | |
| MA | STºA LUZIA | FAZENDA PORTUGAL | | 2.834,4497 | | | | |
| MA | JOÃO LISBOA | DATA TABOLEIRÃO | PA TABOLEIRÃO | 6.538,8400 | 205 | | 78/89 | 30.11.89 |
| MA | PRES. JUSCELINO | TAUA OU GLEBA STº TEREZINHA | | 1.454,7600 | | | | |
| MA | ESPERANTINÓPOLIS | BOM PRINCÍPIO, CAJUEIRO DE BAIXO E SÃO PEDRO | | 2.575,9996 | | | | |
| MA | SANTA LUZIA | FAZ. SANTO ANTONIO | | 2.624,4920 | | | | |
| MA | MONÇÃO | GLEBA REDONDO E ARACANGA | PA GLEBA REDONDO/ARACANGA | 2.590,3252 | 58 | | 113/89 | 27.12.8 |
| MA | STº LUZIA | SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S/A SIT | | 16.174,6900 | | | | |
| MA | S.LUIZ GONZAGA | STº ANTONIO PINDOBAL OU TRÊS SETUBAL | | 7.580,0000 | | | | |
| MT | NOVA BRASLÂNDIA | GLEBA VALE VERDE OU VINAGRE LOTE 24 | | 968,0000 | | | | |
| MT | SALTO DO CÉU | GLEBA MOTOCHI II FAZ RIO BRANCO | | 1.707,8157 | | | | |
| MT | NOBRES ROSÁRIO D'OESTE | FAZ. S.JOSÉ DO QUEBÓ (PARTE) OU GLEBA COQUEIRAL, SESMARIA QUEBÓ E CAMAEAIUVAL | PA COQUEIRAL/QUEBÓ | 21.395,3113 | 700 | | 33/90 | 14.08.90 |

/ams

# PROJETOS DE REFORMA AGRARIA EM EXECUCAO

DADOS GERAIS — PERIODO : 00/00/1900 a 28/02/1988

| REGIAO | UF | MUNICIPIO(SEDE) | MUN. | PROJ. | PROJETO | AREA(HA) | CAPACIDADE | NIO DE FAMILIAS | FORMA DE AQUISICAO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NORTE | AC | ISRAOTLEIA | 001 | IPA | EXTRATIVISTA SANTA QUITERIA | 41.000 | 0.150 | IPOR1086/08 | Desapropr. | Dec |
| | | CRUZEIRO DO SUL | 002 | IPA | SAO PEDRO | 27.993 | 0.214 | IPOR1387/88 | Arrecadacao | Dec |
| | | Sub-total | 002 | | | 71.993 | 0.364 | | | |
| | AM | MANAUS | 001 | IPA | PIRANHENGA | 1.000 | 0.062 | IPOR1366/87 | Desapropr. | |
| | | BOCA DO ACRE | 002 | IPA | EXTRATIVISTA ANTENARI | 260.502 | 1.118 | IPOR1355/88 | Arrecadacao | Dec |
| | | Sub total | 002 | | | 261.502 | 1.150 | | | |
| | AP | CALCOENE | 001 | IPA | CARNOT | 22.000 | 0.600 | IPOR1307/87 | Arrecadacao | |
| | PA | SANTAREM | 001 | IPA | IRUQUE | 16.509 | 0.317 | IPOR1806/89 | Desapropr. | |
| | | SAO DOMINGOS DO CAPIM | 002 | IPA | UNIAO | 13.953 | 0.405 | IPOR1812/87 | Desapropr. | |
| | | IRITUIA | 003 | IPA | SAO PEDRO | 8.699 | 0.240 | IPOR1805/87 | Desapropr. | |
| | | CONCEICAO DO ARAGUAIA | 004 | IPA | INGA | 7.437 | 0.215 | IPOR1337/82 | Desapropr. | |
| | | ACARA | 005 | IPA | BENEDITO ALVES BANDEIRA | 7.465 | 0.200 | IPOR1521/88 | Desapropr. | |
| | | PRAINHA | 006 | IPA | SURUCUA | 126.503 | 2.500 | IPOR1572/91 | Desapropr. | Dec |
| | | ITUPIRANGA | 007 | IPA | RIO DA ESQUERDA | 25.003 | 1.503 | IPOR1525/88 | Arrecadacao | |
| | | Sub-total | 007 | | | 336.003 | 5.486 | | | |
| | RO | ARIQUEMES | 001 | IPA | JATUARANA | 11.509 | 0.490 | IPOR1477/88 | Desapropr. | |
| | | COLORADO DO OESTE | 002 | IPA | VERDE SERINGAL - FASE I e II | 14.003 | 0.378 | IPOR1511/88 | Desapropr. | |
| | | PIMENTA BUENO | 003 | IPA | MARCOS FREIRE | 11.052 | 0.300 | IPOR1512/88 | Desapropr. | |
| | | PORTO VELHO | 004 | IPA | BURITI | 25.003 | 0.816 | IPOR1600/88 | Arrecadacao | |
| | | Sub total | 004 | | | 92.402 | 2.174 | | | |
| | TO | PORTO NACIONAL | 001 | IPA | SERRA DO TAQUARUCU | 1.987 | 0.015 | IPOR1545/88 | Arrecadacao | |
| | | PORTO NACIONAL | 002 | IPA | SAO SALVADOR | 1.654 | 0.050 | IPOR1545/88 | Arrecadacao | |
| | | ARAGUACU | 003 | IPA | LAGOA | 21.271 | 0.431 | IPOR1522/88 | Arrecadacao | |
| | | COLMEIA | 004 | IPA | JUARINA | 30.993 | 0.690 | IPOR1578/88 | Desapropr. | |
| | | S SEBASTIAO DO TOCANTINS | 005 | IPA | TABOCA | 1.553 | 0.031 | IPOR1703/88 | Desapropr. | |
| | | ITAGUATINS | 006 | IPA | PONTAL | 8.653 | 0.327 | IPOR1704/88 | Desapropr. | |
| | | Sub total | 006 | | | 69.826 | 1.464 | | | |
| NORDESTE | BA | CALDEIRAO GRANDE | 001 | IPA | FAZENDA TERRUCHA | 3.334 | 0.093 | IPOR1805/87 | Desapropr. | |
| | | IBIRAPUITA | 002 | IPA | SERRINHA | 3.980 | 0.139 | IPOR1750/87 | Desapropr. | |
| | | VITORIA DA CONQUISTA | 003 | IPA | AMARELINA | 3.320 | 0.117 | IPOR1817/87 | Desapropr. | |
| | | SANTA RITA DE CASSIA | 004 | IPA | SENHOR DO BONFIM | 21.704 | 0.602 | IPOR1803/87 | Desapropr. | |
| | | BARRA | 005 | IPA | FAZENDA SANTANA | 6.370 | 0.110 | IPOR1873/88 | Desapropr. | |
| | | Sub-total | 005 | | | 38.829 | 1.424 | | | |
| | CE | ICO | 001 | IPA | ALEIXO | 3.770 | 0.314 | IPOR1818/87 | Desapropr. | |
| | | ITAPIPOCA | 002 | IPA | MACEIO | 4.193 | 0.120 | IPOR1803/87 | Desapropr. | |
| | | ITAPIPOCA | 003 | IPA | FAZENDA MACACO | 1.280 | 0.036 | IPOR1810/87 | Desapropr. | |
| | | CANINDE | 004 | IPA | FAZENDA SUICA | 2.954 | 0.060 | IPOR1814/87 | Desapropr. | |
| | | SANTA QUITERIA | 005 | IPA | URA | 2.250 | 0.091 | IPOR1715/88 | Desapropr. | |
| | | CANINDE | 006 | IPA | LAGOA DO MATO | 2.163 | 0.073 | IPOR1711/88 | Desapropr. | |
| | | ITAPIPOCA | 007 | IPA | MUNGUBA | 1.283 | 0.036 | IPOR1887/88 | Desapropr. | |
| | | CANINDE | 008 | IPA | ROQUEIRAO/CAPIM GROSSO | 3.143 | 0.139 | IPOR1830/88 | Desapropr. | |
| | | ARACOIABA | 009 | IPA | RIACHOS DAS LAGES | 6.690 | 0.300 | IPOR1801/88 | Desapropr. | |
| | | Sub total | 009 | | | 27.933 | 0.994 | | | |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES

...TO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
...RIA DE ASSENTAMENTOS - DP
...TAMENTO DE CONTROLE - DPO

SISTEMA DE ...

## PROJETOS DE REFORMA AGRARIA EM EXECUCAO

- DADOS GERAIS -

PERIODO : 09/09/1987 a 28/02/1993

| REGIAO | UF | MUNICIPIO(SEDE) | NUM. ORD. | PROJETO | AREA(ha) | CAPACIDADE ASSENTAM. | ATO DE CRIACAO | FORMA DE AQUISICAO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MA | SANTA LUZIA | 001 | IPA BARRACAS | 11.566 | 0.260 | PORT817/87 | Desapropr. |
| | | SANTA LUZIA | 002 | IPA KARIPA | 24.540 | 0.580 | PORT818/87 | Desapropr. |
| | | CARUTAPERA | 003 | IPA BOM PASTOR | 48.410 | 1.100 | PORT244/87 | Desapropr. |
| | | CRAJAU | 004 | IPA BREJO/SITIO DO MEIO | 2.086 | 0.060 | PORT819/87 | Desapropr. |
| | | ITUTOIA | 005 | IPA BARRO DURO | 5.017 | 0.150 | PORT820/87 | Desapropr. |
| | | BARRETINHAS | 006 | IPA MORRO ALTO/SAO JOSE | 5.086 | 0.111 | PORT816/87 | Desapropr. |
| | | PACO DO LUMIAR | 007 | IPA CUMBIQUE | 9.735 | 0.031 | PORT821/87 | Desapropr. |
| | | Sub-total | 007 | | 102.796 | 2.146 | | |
| | PB | ALHANDRA | 001 | IPA SUBAUMA | 0.566 | 0.040 | PORT195/88 | Desapropr. |
| | | JACARAU | 002 | IPA JARACATIA | 0.140 | 0.010 | PORT815/87 | Desapropr. |
| | | IMACULADA | 003 | IPA GARRA/PEDRA LAVRADA | 0.336 | 0.012 | PORT313/87 | Compra/Venda |
| | | TEIXEIRA | 004 | IPA CACHOEIRA E MATURIA | 0.534 | 0.020 | PORT338/87 | Compra/Venda |
| | | Sub-total | 004 | | 1.601 | 0.082 | | |
| | PE | SAO BENEDITO DO SUL | 001 | IPA SAO JOSE | 0.403 | 0.006 | PORT637/87 | Desapropr. |
| | PI | PIRACURUCA | 001 | IPA BOM SUCESSO | 1.000 | 0.030 | PORT707/88 | Compra/Venda |
| | | BARRAS | 002 | IPA BARREIRO DO OLIVIO | 1.553 | 0.070 | PORT705/88 | Desapropr. |
| | | ALTOS | 003 | IPA SAO BENEDITO | 4.176 | 0.104 | PORT1036/87 | Desapropr. |
| | | Sub-total | 003 | | 6.814 | 0.203 | | |
| | RN | BARAUNA | 001 | IPA FAZENDA POCO DE BARAUNA | 0.422 | 0.021 | PORT314/87 | Desapropr. |
| | | MOSSORO | 002 | IPA LAGOA XAVIER/SAO VICENTE | 1.254 | 0.041 | PORT1038/86 | Desapropr. |
| | | SAO RAFAEL | 003 | IPA ENTRE SANTOS/SANTO ANTONIO | 1.191 | 0.034 | PORT342/88 | Desapropr. |
| | | SAO RAFAEL | 004 | IPA SERROTE/SERRA BRANCA | 7.403 | 0.245 | PORT1035/88 | Desapropr. |
| | | BARAUNA | 005 | IPA TIRADENTES/PICO ESTRELLO | 1.437 | 0.079 | PORT340/88 | Desapropr. |
| | | Sub-total | 005 | | 11.719 | 0.414 | | |
| | SE | JAPOATA | 001 | IPA TRES CANCELAS | 0.485 | 0.010 | PORT1581/68 | Desapropr. |
| SUDESTE | ES | PEDRO CANARIO | 001 | IPA FAZ CACIRO ALVES | 1.800 | 0.121 | PORT1677/88 | Desapropr. |
| | MG | PADRE PARAISO | 001 | IPA CORREGO COMPRIDO | 1.100 | 0.011 | PORT832/87 | Desapropr. |
| | RJ | CASIMIRO DE ABREU | 001 | IPA CANTAGALO | 2.191 | 0.110 | PORT1099/87 | Desapropr. |
| | | CAMPOS | 002 | IPA NOVO HORIZONTE | 4.300 | 0.300 | PORT1006/87 | Desapropr. |
| | | Sub-total | 002 | | 6.491 | 0.410 | | |
| | SP | GUARACAI | 001 | IPA AROEIRA | 0.900 | 0.040 | PORT1511/87 | Desapropr. |
| | | SETE BARRAS | 002 | IPA VALPORNOSO | 7.001 | 0.216 | PORT1333/87 | Desapropr. |
| | | PEREIRA BARRETO | 003 | IPA ESMERALDA | 2.600 | 0.130 | PORT1311/87 | Desapropr. |
| | | TURMALINA | 004 | IPA SANTA RITA | 0.750 | 0.037 | PORT1312/87 | Desapropr. |
| | | GUARACAI | 005 | IPA SAO JOSE II | 0.900 | 0.030 | PORT1334/88 | Desapropr. |
| | | PROMISSAO | 006 | IPA FAZENDAS REUNIDAS | 10.130 | 0.779 | PORT1823/87 | Desapropr. |
| | | BIRIGUI | 007 | IPA SAO JOSE I | 1.142 | 0.050 | PORT1396/88 | Desapropr. |
| | | MARABA PAULISTA | 008 | IPA AREIA BRANCA | 1.871 | 0.093 | PORT1027/88 | Desapropr. |
| | | LAVARE | 009 | IPA SANTA ADELAIDE | 2.713 | 0.050 | PORT1299/86 | Desapropr. |
| | | TEODORO SAMPAIO | 010 | IPA AGUA SUMIDA | 4.353 | 0.258 | PORT1037/88 | Desapropr. |
| | | Sub-total | 010 | | 36.059 | 1.645 | | |
| SUL | PR | TIBAJI | 001 | IPA FAZENDA BARREIRAS | 0.574 | 0.030 | PORT1574/88 | Desapropr. |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES

PROJETOS DE REFORMA AGRARIA EM EXECUCAO

DADOS GERAIS

PERIODO : 09/07/1987 a 30/07/1988

| REGIAO | UF | MUNICIPIO(SEDE) | NUM. | PROJETO | AREA(ha) | CAPACIDADE ASSENTAM. | ANO DE CRIACAO | FORMA DE AQUISICAO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 030. | | | | | |
| | !CASTRO | 002 | !PA | !RES PIRPETROS | 0.275! | 0.012 | !POR[083/87 | !Desapropr. |
| | !SANTANA DO ITARARE | 003 | !PA | !FAZENDA BEBEDOURO | 0.997! | 0.076 | !POR1313/87 | !Desapropr. |
| | !LONDRINA | 004 | !PA | !PARI-PARO | 0.337! | 0.021 | !POR[305/87 | !Desapropr. |
| | !MANGUEIRINHA | 005 | !PA | !CHOPIM I | 1.861! | 0.119 | !POR1543/86 | !Desapropr. |
| | Sub-total | 006 | | | 3.010 | 0.228 | | |
| | !RS!CRUZ ALTA | 001 | !PA | !FAZENDA SEIVAL | 1.203! | 0.070 | !POR[321/87 | !Desapropr. |
| | !CRUZ ALTA | 002 | !PA | !CORTICEIRA | 0.211! | 0.035 | !POR1302/88 | !Desapropr. |
| | Sub-total | 003 | | | 1.994 | 0.105 | | |
| | !SC!MATOS COSTA | 001 | !PA | !JUNGADA | 2.226! | 0.100 | !POR[317/87 | !Compra/Venda |
| | !MAFRA | 002 | !PA | !RIO DO PITO | 0.149! | 0.039 | !POR1628/88 | !Doacao |
| | !ILSON REGIS | 003 | !PA | !CORREGO SEGREDO I | 0.227! | 0.012 | !POR[986/83 | !Compra/Venda |
| | !ABELARDO LUZ | 004 | !PA | !CAPAO GRANDE | 1.265! | 0.028 | !POR1938/88 | !Desapropr. |
| | Sub-total | 004 | | | 3.887 | 0.192 | | |
| C. OESTE | !GO!ARAGARCAS | 001 | !PA | !SAO PEDRO/ARAGARCAS | 2.119! | 0.032 | !POR[382/87 | !Desapropr. |
| | !GOIAS | 002 | !PA | !SAO JOAO DO BURGL | 0.153! | 0.017 | !POR1541/88 | !Desapropr. |
| | Sub-total | 002 | | | 2.049 | 0.049 | | |
| | !MS!NIOAQUE | 001 | !PA | !COLONIA NOVA | 1.711! | 0.050 | !POR[317/87 | !Desapropr. |
| | !NOVA ANDRADINA | 002 | !PA | !CASA VERDE | 31.847! | 0.464 | !POR1393/87 | !Desapropr. |
| | !RIBAS DO RIO PARDO | 003 | !PA | !PEDREIRA | 0.683! | 0.006 | !POR[703/88 | !Compra/Venda |
| | Sub-total | 003 | | | 33.241 | 0.520 | | |
| | !MT!PORTO ALEGRE DO NORTE | 001 | !PA | !LIBERDADE | 38.304! | 0.700 | !POR1811/87 | !Arrecadacao |
| | !DIAMANTINO | 002 | !PA | !CRUZEIRO DO SUL | 2.237! | 0.017 | !POR[605/87 | !Desapropr. |
| | !NOVA BRASILANDIA | 003 | !PA | !VINAGRE | 0.240! | 0.017 | !POR1813/87 | !Desapropr. |
| | !SAO FELIX DO ARAGUAIA | 004 | !PA | !SERRA NOVA | 2.503! | 0.015 | !POR[331/87 | !Arrecadacao |
| | !RONDONOPOLIS | 005 | !PA | !RIO VERMELHO | 19.545! | 0.338 | !POR1305/88 | !Desapropr. |
| | !SANTA TEREZINHA | 006 | !PA | !PRESIDENTE | 34.020! | 0.571 | !POR[334/88 | !Desapropr. |
| | !JAURU | 007 | !PA | !MIRASSOLZINHO | 29.611! | 0.628 | !POR1341/88 | !Desapropr. |
| | Sub-total | 007 | | | 102.571 | 2.330 | | |
| TOTAL GERAL | | 094 | | | 1.768.350 | 21.132 | | |

** - AREA DESAPROPRIADA, ADQUIRIDA OU ARRECADADA ANTERIOR A 15 DE MARCO DE 1985

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
DIRETORIA DE ASSENTAMENTOS - DF
DEPARTAMENTO DE CONTROLE - DFO

SISTEMA DE CADASTRO RURAL

PAGINA : 1
DATA : 01/09/89
PROGRAMA : SR01GERCN

# AREAS ADQUIRIDAS PARA ASSENTAMENTO

PERIODO : 09/09/87 A 30/09/88

| REG. | UF | MUNICIPIOS | NUM DE ORDEM | IMOVEL (IS) | AREA (HA) | PORTARIA OU RESOLUCAO PAR | NUMERO | DO.PUBL. | FAMIL. ASSENT. (Fam) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N | PA | REDENCAO | 001 | * FAZENDA ARRAIAPERA | 4.006,0000 | PORT. | 352/87 | 23/12/87 | 133 |
| | | MARABA | 002 | CASTANHAL CAJUEIRO | 3.595,6673 | PORT. | 450/88 | 14/04/88 | 0 |
| | | MARABA | 003 | CASTANHAL BOA VISTA | 3.598,1200 | PORT. | 450/88 | 14/04/88 | 0 |
| | | MARABA | 004 | CASTANHAL FIGUEIRAS | 4.002,0000 | PORT. | 450/88 | 14/04/88 | 0 |
| | | MARABA | 005 | CASTANHAIS POCAO DE OLEO, CAJUEIRO, MOTOR QUEIMADO I e II | 3.595,3937 | PORT. | 450/88 | 14/04/88 | 0 |
| | | MARABA | 006 | CASTANHAIS NOVA DESCOBERTA e CENTRO NOVO | 10.777,1000 | PORT. | 450/88 | 14/04/88 | 0 |
| | | MARABA | 007 | CASTANHAL BOA FE | 3.600,0000 | PORT. | 450/88 | 14/04/88 | 0 |
| | | MARABA | 008 | CASTANHAL SEM NOME | 3.576,3972 | PORT. | 450/88 | 14/04/88 | 0 |
| | | MARABA | 009 | CASTANHAIS SAO FELIX CENTRO, JOSE, SAO JOAO CENTRO e SAO PEDRO CASTANHEIRA . | 17.600,0000 | PORT. | 450/88 | 14/04/88 | 0 |
| | | MARABA | 010 | CASTANHAL CACHOEIRA PRETA | 3.227,3000 | PORT. | 450/88 | 14/04/88 | 0 |
| | | MARABA | 011 | CASTANHAL CASTANHEIRA | 3.600,0000 | PORT. | 450/88 | 14/04/88 | 0 |
| | | MARABA | 012 | CASTANHAL SAO BENEDITO I | 3.610,0000 | PORT. | 450/88 | 14/04/88 | 0 |
| | | MARABA | 013 | CASTANHAL SAO BENEDITO II | 1.982,0000 | PORT. | 450/88 | 14/04/88 | 0 |
| | | MARABA | 014 | CASTANHAIS FORTALEZA I, FORTALEZA II, JOSE LEANDRO, LAGOA BONITA, PEDRA BRANCA e SACRIFICIO | 10.206,7312 | PORT. | 116/88 | 14/04/88 | 0 |
| | | MARABA | 015 | * CASTANHAL BOCA DO CARDOSO | 3.780,7303 | PORT. | 149/88 | 14/04/88 | 0 |
| | | MARABA | 016 | * CASTANHAL LACERDO | 4.305,7303 | PORT. | 149/88 | 14/04/88 | 0 |
| | | MARABA | 017 | * CASTANHAL PIMENTEIRA | 2.972,9954 | PORT. | 149/88 | 14/04/88 | 0 |
| | | MARABA | 018 | CASTANHAL LIMAO | 6.006,0000 | PORT. | 505/88 | 22/08/88 | 0 |
| | | MARABA | 019 | CASTANHAL LIRAO | 3.588,8000 | PORT. | 505/88 | 22/08/88 | 0 |
| | | MARABA | 020 | CASTANHAIS COCAL, CORCHEIRO e CAMPEIRA | 14.970,0000 | PORT. | 505/88 | 22/08/88 | 0 |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES

# AREAS ARRECADADAS PARA ASSENTAMENTO

PERIODO : 09/09/82 A 28/07/98

| REG. | UF | MUNICIPIO | NUM DE ORDEM | IMOVEL (IS) | AREA (HA) | PORTARIA OU RESOLUCAO | | CAPAC. ASSENT. (Fam) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | PAR | NR/ET | DT PUBL | |
| | | MARAIA | 021 | CASTANHAIS NAO ARROLADO C/ CRISTALANDIA | 10.000,0000 | PORT. | 511/08 | 12/01/83 | 0 |
| | | MARAIA | 022 | CASTANHAIS NAO PERTO,CAT. FIEL PODRE e FORTEZA | 15.001,8100 | PORT. | 501/08 | 29/01/88 | 0 |
| | | CONCEICAO DO ARAGUAIA | 023 | CASTANHAL CENTRO NOVO | 2.772,9700 | PORT. | 459/08 | 11/01/83 | 0 |
| | | CONCEICAO DO ARAGUAIA | 024 | CASTANHAL LIMPEZA | 3.081,2000 | PORT. | 453/08 | 11/01/83 | 0 |
| | | CONCEICAO DO ARAGUAIA | 025 | CASTANHAL FORTALEZA I | 10.000,0000 | PORT. | 458/08 | 11/01/83 | 0 |
| | | CONCEICAO DO ARAGUAIA | 026 | CASTANHAL BURITI OU LENCO | 3.021,4000 | PORT. | 452/08 | 11/01/83 | 0 |
| | | CONCEICAO DO ARAGUAIA | 027 | CASTANHAL ARAGUAIA | 1.117,2000 | PORT. | 450/08 | 11/01/83 | 0 |
| | | CONCEICAO DO ARAGUAIA | 028 | CASTANHAL SANPAIO I | 3.434,3000 | PORT. | 450/08 | 11/01/83 | 0 |
| | | CONCEICAO DO ARAGUAIA | 029 | CASTANHAL SANPAIO II | 4.417,2000 | PORT. | 450/08 | 11/01/83 | 0 |
| | | CONCEICAO DO ARAGUAIA | 030 | CASTANHAL PACUS | 4.412,8000 | PORT. | 450/08 | 11/01/83 | 0 |
| | | CONCEICAO DO ARAGUAIA | 031 | CASTANHAL SACRIFICIO | 3.600,0000 | PORT. | 450/08 | 11/01/83 | 0 |
| | | CONCEICAO DO ARAGUAIA | 032 | CASTANHAL BOA ESPERANCA PIQUIA | 11.238,6000 | PORT. | 450/08 | 11/01/83 | 0 |
| | | CONCEICAO DO ARAGUAIA | 033 | * CASTANHAL VENEZA | 1.000,0000 | PORT. | 450/08 | 14/01/88 | 0 |
| | | CONCEICAO DO ARAGUAIA | 034 | * CASTANHAL COTOVELO | 3.600,0000 | PORT. | 450/08 | 14/01/88 | 0 |
| | | SAO JOAO DO ARAGUAIA | 035 | * CASTANHAIS SANTO ANTONIO I e II | 1.153,2000 | PORT. | 458/08 | 14/01/88 | 0 |
| | | SAO JOAO DO ARAGUAIA | 036 | * CASTANHAL CONSULTA | 4.715,5000 | PORT. | 450/08 | 11/01/83 | 0 |
| | | XINGUARA | 037 | CASTANHAL POSTO RICO | 3.600,0000 | PORT. | 459/08 | 11/01/83 | 0 |
| | | XINGUARA | 038 | CASTANHAL PASTAO E TERRA BOA OU CAZAZEIRAS | 4.033,2000 | PORT. | 450/08 | 11/01/83 | 0 |
| | | JACUNDA | 039 | CASTANHAL FORTALEZA I e II | 2.223,0000 | PORT. | 458/08 | 29/01/88 | 0 |
| | | Sub total | 027 | | 204.024,8701 | | | | 123 |
| NO | PE | BRASILEIRA | 001 | * ENGENHO CAJUI | 120,0000 | PORT. | 005/88 | 01/03/88 | 12 |
| | | CONDADO | 002 | ENGENHO PATRIMONIO | 217,2000 | PORT. | 1013/88 | 21/01/91 | 0 |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA
DIRETORIA DE ASSENTAMENTOS - DF
DEPARTAMENTO DE CONTROLE - DFC

SISTEMA , MINUTA/SETEMBRO

FOLHA : 0
DATA : 01/09/90
PROGRAMA : 6201DFCA

## AREAS ADQUIRIDAS PARA ASSENTAMENTO

PERIODO : 00/00/00 A 00/00/00

| REG. | UF | MUNICIPIOS | NUM DE ORDEM | IMOVEL (IS) | AREA (HE) | PORTARIA OU DECRETO | | DESAP. ASSENT. (FAM) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | BAR | NUMERO | DATA |
| | | Sub Total | 000 | | 485,2000 | | | |
| | AL | !NATA GRANDE | 001 | VALE DO CARUARIM | 414,0585 | PORT. | 954/83 | 12/04/83 |
| S | PR | !GUEDAS DO IGUACU | 001 | FAZENDA RIO DAS COBRAS OU RIO PERDIDO | 1.268,0030 | PORT. | 200/87 | 17/11/87 |
| | SC | !LEBON REGIS | 001 | CORREGO SEGREDO | 624,7400 | PORT. | 204/87 | 12/11/87 |
| | | !RIO DOS CEDROS | 002 | RIO DO NORTE OU RIO ANTINHA | 441,5800 | PORT. | 845/88 | 26/01/88 |
| | | !PONTE SERRADA | 003 | SARAIVINO | 207,3112 | PORT. | 239/87 | 17/11/87 |
| | | !RIO NEGRINHO | 004 | LAGOA DO RIO PRETO | 15,2100 | PORT. | 253/87 | 01/12/87 |
| | | !RIO NEGRINHO | 005 | CAMPO DA LAGOA OU RIO PRETO | 136,0700 | PORT. | 260/87 | 01/12/87 |
| | | !PALMA SOLA | 006 | BLOCO 4, LOCALIZADO GRANDE | 103,8020 | PORT. | 838/88 | 29/01/88 |
| | | !DIONISIO CERQUEIRA | 007 | TRACTINGA LOTE RURAL 12 DA GLEBA B | 1.196,2400 | PORT. | 214/88 | 03/03/88 |
| | | !SAO MIGUEL D OESTE | 008 | BANDEIRANTES | 155,5000 | PORT. | 721/83 | 31/05/83 |
| | | !ABELARDO LUZ | 009 | VOLTA GRANDE (PARTE) | 1.339,7770 | PORT. | 091/82 | 08/03/82 |
| | | !MATOS COSTA | 010 | LINHA BONITA<br>FAZENDA JAPONES<br>FAZENDA BARRADA<br>FAZENDA TRIUNFO | 615,9750 | PORT. | 063/83 | 13/05/83 |
| | | !PONTE SERRADA | 011 | TAPERA | 212,8000 | PORT. | 205/88 | 29/12/88 |
| | | !IOMERE | 012 | FAZENDA BARREIRO | 58,9600 | PORT. | 02/88 | 12/01/88 |
| | | !CAMPO ERE | 013 | QUINHAS VINTE E NOVE DA FAZENDA GRUTA | 55,0470 | PORT. | 448/88 | 29/07/88 |
| | | !LEBON REGIS | 014 | FAZENDA DO SALTO OU RIO DOS PATOS | 910,1000 | PORT. | 331/88 | 31/05/88 |
| | | !CAMPOS NOVOS | 015 | GUARITA, OU INVERNADA DAS PEDRAS, LEAOZINHO, FAZENDA DAS PEDRAS | 2.110,0100 | PORT. | 1617/88 | 26/01/89 |

COORDENADAS COMISSÕES

# AREAS ADQUIRIDAS PARA ASSENTAMENTO

PERIODO : 09/09/97 A 28/07/98

| REG. | UF | MUNICIPIOS | NRO DE ORDEM | IMOVEL (IG) | AREA (HA) | PORTARIA OU RESOLUCAO P/R | NUMERO | DT. PUBL. | CAPAC. ASSENT (FAS) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CORELINHA | 016 | RIO DO MONRA | 400,0000 | POR. | 46/88 | 11/01/89 | 0 |
| | | Sub-total | 016 | | 8.804,0000 | | | | 209 |
| | RS | SANTIAGO | 661 | FAZENDA INHACAPETUM OU CAPAO DO CIPO | 494,1100 | POR. | 521/88 | 15/03/89 | 0 |
| CO | DO | PEIXE | 661 | FAZENDA PENNA<br>FAZENDA BREJO<br>FAZENDA AS PEDRAS | 31.661,0000 | POR. | 559/88 | 15/03/89 | 0 |
| | MS | ANASTACIO | 001 | FAZENDA SANTO ANACIO | 5.492,0000 | POR. | 560/88 | 29/04/88 | 0 |
| | | RIBAS DO RIO PARDO | 002 | CHACARA PEDREIRA | 80,0000 | POR. | 550/88 | 28/04/88 | 0 |
| | | Sub-total | 002 | | 5.572,0000 | | | | 0 |
| | | TOTAL GERAL | 043 | | 233.477,1711 | | | | 371 |

* : CRIADO PROJETO.

COORD. DAS COMISSÕES

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
DIRETORIA DE ASSENTAMENTO - DP
DEPARTAMENTO DE CONTROLE - DPO

SISTEMA IG

MICROFICHEIRO

PAGINA : 1
DATA : 04/09/90
PROGRAMA : 903GIRCE

## AREAS/UNIDADES PARA ASSENTAMENTO

PERIODO : 09/85/87 A 26/07/88

| REG. | UF | MUNICIPIOS | NUM DE ORDEM | IMOVEL (IG) | AREA (HA) | DECRETO ou PORTARIA D/P | NUMERO | DT.PUBL. | CAPAC. (Fam) | DATA DE ASSENT./ DIRIGIDO DE POSSE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N | RO | OURO PRETO DO OESTE | 001 | * COQUEIRO E PARAISO B | 3.781,3321 | DEC. | 91.848/88 | 21/03/88 | 54 | 21/03/89 |
| | | PORTO VELHO<br>GUAJARA MIRIM | 002 | LOTE RONDONIA E OUTROS | 192.522,0843 | DEC. | 95.893/88 | 11/03/88 | 4.005 | 30/08/88 |
| | | Sub-total | 002 | | 196.303,4164 | | | | 4.059 | |
| | AC | MANOEL URBANO | 001 | SERINGAL NAZARETH | 7.151,3000 | DEC. | 95.198/87 | 13/11/87 | 112 | |
| | | SENADOR GUIOMARD | 002 | * GLEBA EXTREMA | 11.051,0000 | DEC. | 95.577/87 | 28/12/87 | 1.358 | 04/07/89 |
| | | XAPURI | 003 | * SERINGAL MURURIPE/CAJA ZEIRAS | 24.973,9999 | DEC. | 96.325/88 | 23/07/88 | 1.248 | 12/01/90 |
| | | PORTO ACRE<br>RIO BRANCO | 004 | FAZENDA CARAO | 11.054,4723 | DEC. | 96.246/88 | 30/06/88 | 121 | |
| | | TARAUACA | 005 | SERINGAL NOVO DESTINO (PARTE) | 17.580,0000 | DEC. | 96.376/88 | 21/07/88 | 879 | |
| | | RIO BRANCO<br>SENA MADUREIRA | 006 | * FAZENDA RIOZINHO<br>FAZENDA GRANADA | 35.096,0000 | DEC. | 96.382/88 | 21/07/88 | 1.754 | |
| | | Sub-total | 006 | | 107.934,8755 | | | | 5.529 | |
| | AM | PARINTINS<br>TRAIRI | 001 | * VILA AMAZONIA | 28.274,0000 | DEC. | 94.962/87 | 23/07/87 | 1.134 | 02/02/88 |
| | | CAREIRO | 002 | * NOVO RESIDENCIA | 1.918,3527 | DEC. | 95.782/88 | 07/03/88 | 30 | 31/10/88 |
| | | CAREIRO<br>CAUBARI | 003 | GAVIAO / COTICADO | 10.250,0000 | DEC. | 96.415/88 | 27/07/88 | 182 | |
| | | CAREIRO | 031 | BANDEIRA | 2.500,0000 | DEC. | 96.250/88 | 30/06/88 | 50 | |
| | | Sub-total | 031 | | 92.032,5817 | | | | 1.373 | |
| | PA | XINGUARA | 031 | * LOTE 180 DO LOTEAMENTO IGARAPAVAS | 4.056,3030 | DEC. | 95.187/87 | 11/11/87 | 97 | 12/01/88 |
| | | CONCEICAO DO ARAGUAIA | 002 | FAZENDA PARAGOMINAS | 2.130,0000 | DEC. | 95.173/87 | 13/11/87 | 39 | 21/07/88 |
| | | XINGUARA | 003 | * FAZENDA INDEPENDENCIA | 1.929,8952 | DEC. | 95.175/87 | 13/11/87 | 37 | 25/05/88 |
| | | CONCEICAO DO ARAGUAIA<br>PAULO RAMOS | 031 | * FAZENDA MENINA MOCA IV | 3.595,0000 | DEC. | 95.251/87 | 13/11/87 | 32 | 29/07/88 |
| | | RIO MARIA | 032 | FAZENDA ESCOLA DO PARA | 2.172,2032 | DEC. | 95.210/88 | 10/02/88 | 25 | |

(5)

OK

COORD. DAS COMISSÕES DE TERRA

...TITUTO NACIONAL DE COLONIZ... E REFORMA AGRARIA -- INCRA
...RETORIA DE ASSENTAMENTOS - DP
DEPARTAMENTO DE CONTROLE - DPO

SISTEMA TG

...DUPLA/SEEPDG

PAGINA : 2
DATA : 02/09/88
PROGRAMA : SC010P01

AREAS OBTIDAS PARA ASSENTAMENTO

PERIODO : 09/05/87 A 30/07/88

| REG. | UF | MUNICIPIOS | NUM DE ORDEM | IMOVEL (IS) | AREA (HA) | DECRETO ou PORTARIA | | | CAPACID. ASSENT. (Fam) | DATA DA DESAPROP. DE POSSE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | DOC | NUMERO | DT.PUBL. | | |
| | | CONCEICAO DO ARAGUAIA<br>RIO MARIA | 006 | DE FAZENDA SAO JORGE | 4.356,0000 | DEC. | 95.765/88 | 28/12/88 | | 29/12/88 |
| | | CONCEICAO DO ARAGUAIA | 007 | FAZENDAS BELA VISTA DO JURUPARANA POU D'ARCO BERORAN | 17.435,6800 | DEC. | 95.765/88 | 28/12/88 | 350 | |
| | | CONCEICAO DO ARAGUAIA<br>XINGUARA<br>RIO MARIA | 008 | GUAMPO | 2.178,0000 | DEC. | 95.709/88 | 16/12/88 | 34 | |
| | | SANTANA DO ARAGUAIA | 009 | LOTE 147 DO LOTEAMENTO ITAIPAVAS | 4.356,0000 | DEC. | 95.570/87 | 28/12/87 | 70 | |
| | | CONCEICAO DO ARAGUAIA | 010 | FAZENDA PROPASA | 26.134,0000 | DEC. | 95.917/88 | 14/04/88 | 263 | |
| | | CONCEICAO DO ARAGUAIA | 011 | FAZENDA CENTRO DA MATA | 4.356,0000 | DEC. | 95.912/88 | 14/04/88 | 65 | |
| | | RIO MARIA<br>XINGUARA | 012 | FAZENDA ARAIAS | 4.906,2100 | DEC. | 95.248/88 | 25/01/88 | 52 | |
| | | SANTANA DO ARAGUAIA | 013 | LOTE NUMERO 142 DO LOTEAMENTO ITAIPAVAS | 4.356,0000 | DEC. | 95.747/88 | 23/04/88 | 62 | |
| | | CONCEICAO DO ARAGUAIA | 014 | FAZENDA DOIS IRMAOS DO PARA | 8.712,0000 | DEC. | 95.952/88 | 25/04/88 | 140 | |
| | | VISEU | 015 | LAGEDO DA MISCA | 2.178,0200 | DEC. | 96.015/88 | 07/06/88 | 23 | |
| | | VISEU | 016 | FAZ MACACO PIRIA ORIRATRA SANTA MARIA CUPIJ MIRIM GLEBA CIDAPAR | 412.821,4350 | DEC. | 96.910/88 | 23/12/88 | 4.660 | |
| | | SAO DOMINGOS DO CAPIM | 017 | FAZENDA PARAISO | 58.806,0000 | DEC. | 96.905/88 | 21/12/88 | 2.000 | |
| | | SANTANA DO ARAGUAIA<br>REDENCAO | 018 | FAZ SANTA MARIA | 3.942,4299 | DEC. | 96.136/88 | 31/05/88 | 96 | |
| | | PARAGOMINAS | 019 | FAZENDA GLEBA LOTES 36 37,38,39,46 e 47 DA GLEBA NOVA GLEBA | 26.134,0000 | DEC. | 96.171/88 | 03/06/88 | 200 | |
| | | MARABA | 020 | FAZENDA CORREIA | 8.711,9100 | DEC. | 96.103/88 | 03/06/88 | 110 | |
| | | XINGUARA | 021 | FAZENDA AGUA FRIA | 4.279,1300 | DEC. | 96.252/88 | 01/07/88 | 77 | |
| | | Sub-total | 022 | FAZENDA BARAUNA | 4.253,0000 | DEC. | 96.262/88 | 01/07/88 | 59 | |
| | TO | ITAGUATINS<br>SITIO NOVO DE GOIAS | 001 | * LOTEAMENTO FAZENDA SERRA GLEBA I LOTES 99 A e 99 B | 514.571,6411 | | | | 8.946 | |
| | | | | | 5.177,7211 | DEC. | 2104/87 | 28/09/87 | 142 | 30/09/87 |

...COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

AREAS OBTIDAS PARA ASSENTAMENTO

PERIODO : 20/09/87 A 30/07/90

| REG. | UF | MUNICIPIOS | NUM DE ORDEM | IMOVEL (TG) | AREA (HA) | DECRETO DE PORTARIA | | AREC. (HA) | DATA DE IMISSAO DE POSSE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | DEC | NUMERO | DD.MM.AA | | |
| | | !NAZARE | 002 | ! LOTE 02 DO LOTEAMENTO FA! ZENDA EXTREMA | 2.488,9421 | DEC. | 95.194/87 | 18/11/87 | 65 | |
| | | !ITAGUATINS | 003 | ! LOTE 03 DA GLEBA B DO LO TEAMENTO FAZENDA SERRA | 2.339,1941 | DEC. | 95.125/87 | 13/11/87 | 79 | |
| | | !ARAGUATINS | 004 | !* FAZENDA BOA ESPERANCA LO TES 14 e 15 DO LOTEAMENTO! PONTAO | 2.715,0000 | DEC. | 95.250/87 | 18/11/87 | 71 | |
| | | !NATIVIDADE | 005 | !* FAZENDA BAIAO | 5.920,0000 | DEC. | 95.783/88 | 07/03/88 | 230 | 26/08/88 |
| | | !S SEBASTIAO DO TOCANTINS | 006 | ! FAZENDA SANTA MARIA LOTE! 22 - GLEBA 3 - 2a ETAPA! LOTEAMENTO PRATA CHATA | 2.942,6162 | DEC. | 95.785/88 | 07/03/88 | 48 | |
| | | !ARAGUATINS | 007 | !* FAZENDA SANTA CRUZ | 16.738,2500 | DEC. | 95.061/88 | 16/02/88 | 409 | 09/09/88 |
| | | !S SEBASTIAO DO TOCANTINS | 008 | !* LOTE 25 LOTEAMENTO PRAIA! CHATA - GLEBA 3 2a ETAPA | 1.316,0652 | DEC. | 95.625/88 | 14/03/88 | 38 | 29/03/89 |
| | | !ITAGUATINS | 009 | ! FAZENDA DONA JULIETA LOTE! 01 DO LOTEAMENTO SERRA! GLEBA B | 2.352,2200 | DEC. | 95.757/88 | 12/04/88 | 109 | |
| | | !CRISTALANDIA | | | | | | | | |
| | | !FORMOSO DO ARAGUAIA | 010 | ! FAZENDA PANTANAL - | 25.000,0000 | DEC. | 96.023/88 | 01/05/88 | 530 | 21/03/8.. |
| | | !ARAGUAINA | 011 | ! FAZENDA AGRICIZA LT's 04! (PARTE)07,08,09,10 e 11! FAZENDA RIOS LONTRA E OR ! DORINHA LT's 02,03,11(PAR! TE) e 14 (2a ETAPA) | 2.239,0760 | DEC. | 96.025/88 | 01/05/88 | 156 | |
| | | !NATIVIDADE | | | | | | | | |
| | | !ARAPOEMA | 012 | !* FAZENDA REVOLUCAO | 2.420,0000 | DEC. | 96.328/88 | 25/07/88 | 21 | 30/03/89 |
| | | | 013 | !* FAZENDA CURUIAO FAZENDA PINDORAMA | 1.236,0000 | DEC. | 95.832/88 | 21/03/88 | 21 | 14/03/89 |
| | | Sub-total | | | 25.058,0735 | | | | 1.565 | |
| | ND | MA !LAGO DA PEDRA | 001 | ! PEDRA FRITA - | 30.954,0924 | DEC. | 95.810/87 | 10/11/87 | 1.000 | 01/09/88 |
| | | !PAULO RAMOS | | | | | | | | |
| | | !BACABAL | 002 | !* FAZENDA SANTA HELENA | 4.494,3152 | DEC. | 95.757/88 | 01/03/88 | 32 | 13/10/88 |
| | | !SANTA LUZIA | 003 | ! FAZENDA SANTA INACIA (2a! ETAPA) - PARTE | 14.554,3333 | DEC. | 95.729/88 | 10/03/88 | 300 | |
| | | !SANTA LUZIA | 004 | !* FAZENDAS BUFFIL E RIO! BONITO | 34.726,6421 | DEC. | 95.082/88 | 16/02/88 | 600 | 15/10/88 |

COORD. DAS COMISSÕES

...ITUTO NACIONAL ... DE ...IZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
...ETORIA DE ASSENTAMENTO - DF
...EPARTAMENTO DE CONTROLE - DFC

BRASILIA

PAGINA : 4
DATA : 01/11/93
HORARIA : 08:16:21

AREAS CRIADAS PARA ASSENTAMENTO

PERIODO : 05/05/82 A 30/07/93

| REG. | UF | MUNICIPIOS | COD. DE ORDEM | NOMES (PS) | AREA (HA) | DECRETO DE DESAPROPRIACAO | | | CAPAC. ASSENT. (F.a) | DATA DE EMISSAO DE POSSE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | ORG. | NUMERO | DOU/PUBL. | | |
| | | SANTA LUZIA | 005 | FAZENDA CARNEIRO (PARTE) | 14.121,7100 | DEC. | 99.921/90 | 01/01/91 | 282 | |
| | | CANDIDO MENDES TURIACU | 006 | GLEBA SANTA HELENA AREAS A, B, C, e D | 89.979,6100 | DEC. | 99.098/90 | 12/04/90 | 2.040 | |
| | | SANTA LUZIA | 007 | FAZENDA URUGO | 2.697,2500 | DEC. | 99.951/90 | 05/04/90 | 40 | |
| | | SANTA LUZIA | 008 | FAZENDA PORTUGAL | 2.804,4400 | DEC. | 92.096/85 | 10/05/85 | 42 | |
| | | JOAO LISBOA | 009 | * DATA TAPOLEIRAO | 6.500,0400 | DEC. | 92.170/85 | 18/06/85 | 54 | |
| | | PRESIDENTE JUSCELINO | 010 | TAMA DA GLEBA SANTA TEREZINHA | 1.451,7600 | DEC. | 92.418/86 | 27/07/86 | 58 | |
| | | ESPERANTINOPOLIS | 011 | BOM PRINCIPIO CORREIRO DE BAIXO SAO PEDRO | 2.575,9994 | DEC. | 93.243/86 | 30/05/86 | 85 | |
| | | SANTA LUZIA | 012 | FAZENDA SANTO ANTONIO | 2.424,4220 | DEC. | 93.216/86 | 30/05/86 | 40 | |
| | | MONCAO | 013 | * GLEBA REDONDO E ARACANGA | 2.598,3352 | DEC. | 96.251/88 | 30/03/88 | 99 | 20/11/9 |
| | | MATOES | 014 | FAZENDA FLORESTA | 1.606,2000 | DEC. | 93.254/86 | 30/05/86 | 51 | |
| | | SANTA LUZIA | 015 | SOCIEDADE DE INSTALACOES TECNICAS S/A - SIT | 14.174,5200 | DEC. | 94.041/87 | 30/04/87 | 180 | |
| | | S LUIS GONZAGA MARANHAO | 016 | CAMPO GRUNDO DO PINHEIRAL OU TRES CEIBAS | 7.586,0856 | DEC. | 94.220/87 | 12/05/87 | 240 | |
| | | Sub-total | 016 | | 252.548,3420 | | | | 7.223 | |
| | PI | UNIAO | 001 | BOM BERO | 230,6000 | DEC. | 91.332/85 | 08/12/84 | 21 | |
| | | ESPERANTINA | 002 | * PALMEIRA (PARTE) | 516,6000 | DEC. | 96.212/88 | 30/03/88 | 19 | 11/01/89 |
| | | Sub-total | 002 | | 1.158,2000 | | | | 40 | |
| | CE | ITAPIPOCA | 001 | * UBUPORA | 1.036,4011 | DEC. | 91.253/85 | 30/05/85 | 33 | 02/04/86 |
| | | APACOIARA | 002 | * SITIO BOA VISTA | 1.250,9233 | DEC. | 91.245/85 | 30/05/85 | 33 | 20/01/86 |
| | | GRANJA | 003 | * IRIRANA VELHO | 1.447,7600 | DEC. | 94.209/87 | 30/03/87 | 25 | 08/04/88 |
| | | CAMOCIM | 004 | * LAGOA DO SAL | 2.412,2029 | DEC. | 94.221/87 | 08/05/87 | 15 | 08/04/88 |
| | | BARREIRINHAS TUTOIA | 005 | * LAGOA DOS QUEIROS | 695,7031 | DEC. | 94.222/87 | 30/04/87 | 17 | 08/04/88 |

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
DIRETORIA DE ASSENTAMENTOS - DA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE - DFO

SISTEMA

MIRIM/SERRIO

PAGINA : 5
DATA : 04/09/9
PROGRAMA : SOICIREC

AREAS OBTIDAS PARA ASSENTAMENTO

PERIODO : 09/09/87 A 28/07/88

| REG. | UF | MUNICIPIOS | NUM DE ORDEM | IMOVEL (IS) | AREA (HA) | DECRETO OU PORTARIA | | | AREAS (Num) | DATA DE ASSENT. | DATA DE IMISSAO DE POSSE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | D/P | NUMERO | PU.PUBL. | | | |
| | | CAUCAIA | 006 | * BOQUEIRAO OU BOQUEIRAO DOS CUNHA | 2.279,5564 | DEC. | 95.763/88 | 09/09/88 | 45 | 24/05/89 | |
| | | ITAPIPOCA | 007 | TAPERA TRES IRMAOS OU BODE | 1.528,6397 | DEC. | 95.744/88 | 09/09/88 | 23 | 12/05/89 | |
| | | SANTA GUITERIA | | | | | | | | | |
| | | SOBRAL | 008 | * FAZENDA UBA | 2.233,1785 | DEC. | 95.833/88 | 17/09/88 | 42 | 26/05/89 | |
| | | CAUCAIA | 009 | * FAZENDA CAPIM GROSSO | 822,7274 | DEC. | 95.752/88 | 29/08/88 | 14 | 24/05/89 | |
| | | BELA CRUZ | 010 | SANTA NAZARE | 1.724,6254 | DEC. | 95.851/88 | 12/09/88 | 34 | | |
| | | BELA CRUZ | 011 | SAO SEBASTIAO | 1.108,7779 | DEC. | 95.102/88 | 31/05/89 | 23 | | |
| | | BELA CRUZ | 012 | * TIBIRA MIL PASSOS AGUIAR OU POCOS DO MEIO | 656,0575 | DEC. | 95.247/88 | 30/06/89 | 14 | 25/10/89 | |
| | | TIANGUA | 013 | SAO MANOEL | 1.437,8433 | DEC. | 95.248/88 | 30/06/88 | 15 | | |
| | | INDEPENDENCIA | 014 | * SITIO VALEPARAIZO | 2.204,7454 | DEC. | 95.257/88 | 30/06/89 | 56 | 03/10/89 | |
| | | | 015 | * FLORESTA | 2.040,9571 | DEC. | 95.301/88 | 21/07/89 | 32 | 10/01/89 | |
| | | Sub-total | | | 23.285,2924 | | | | 441 | | |
| RN | | APODI | 001 | * SOLEDADE | 1.984,9369 | DEC. | 95.858/88 | 12/09/89 | 35 | 02/11/89 | |
| PB | | DONA INES | 001 | * FAZENDA SITIO | 1.828,8688 | DEC. | 95.925/88 | 19/09/88 | 60 | 05/05/89 | |
| | | CONDE | 002 | FAZENDA CURUGI | 793,7665 | DEC. | 96.001/88 | 03/05/89 | 134 | | |
| | | BARRA DE SANTA ROSA | 003 | * QUANDU NOVA CANOA FAZENDA BARCELONA | 1.426,5219 | DEC. | 96.029/88 | 21/07/89 | 36 | 28/03/89 | |
| | | Sub total | 003 | | 4.049,2084 | | | | 246 | | |
| PE | | FLORES | 001 | * SITIO BOQUEIRAO | 667,5190 | DEC. | 95.827/88 | 16/05/89 | 25 | 12/05/89 | |
| | | FLORES | 002 | * FAZENDA ARARA | 541,0794 | DEC. | 95.858/88 | 24/04/89 | 21 | 05/07/89 | |
| | | CARNAIBA | 003 | FAZENDA BARBOREMA | 1.554,4455 | DEC. | 95.869/88 | 04/04/89 | 70 | | |
| | | AGUA PRETA | 004 | ENGENHO PEDRA IKA | 735,6000 | DEC. | 95.986/88 | 11/04/89 | 38 | | |
| | | SANTA MARIA DA BOA VISTA | 005 | * FAZENDA POCO DO ICO | 874,2800 | DEC. | 95.956/88 | 25/04/89 | 56 | | |

COORD. DAS COMISSÕES DE REFORMA AGRÁRIA

AREAS OBTIDAS PARA ASSENTAMENTO

PERIODO : 85/01/07 A 28/07/88

| REG. | UF | MUNICIPIOS | NUM DE ORDEM | IMOVEL (ES) | AREA (HA) | DECRETO OU PORTARIA D/P | NUMERO | DT.PUBL. | QUAD. ACORR. (Qtd) | DATA DE EMISSAO DE POSSE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | IGARASSU<br>ABREU E LIMA<br>PAULISTA | 006 | * GRUPO TIMBO PITANGA<br>ITINGA E OUTROS | 1.120,7406 | DEC. | 96.345/88 | 17/05/88 | 70 | 25/11/88 |
| | | BELEM DE SAO FRANCISCO | 007 | FAZENDA VEREZUETA | 769,0463 | DEC. | 96.342/88 | 30/06/88 | 30 | |
| | | IGUARACI | 008 | * CALDEIROES | 1.153,2593 | DEC. | 96.753/88 | 30/06/88 | 40 | 30/11/88 |
| | | Sub-total | 008 | | 6.415,9841 | | | | 222 | |
| | SE | POCO REDONDO | 001 | * FAZENDA PEDRAS GRANDES | 606,8803 | DEC. | 95.926/88 | 17/04/88 | 30 | 20/07/88 |
| | BA | XIQUE-XIQUE | 001 | FAZENDA SAO CAETANO | 1.140,0000 | DEC. | 95.248/87 | 18/11/87 | 45 | |
| | | BARRA | 002 | * FAZENDA ITACUITARA, BREJI-NHO E BREJO GRANDE | 31.172,7100 | DEC. | 95.274/87 | 23/11/87 | 1.022 | 07/07/83 |
| | | PORTO SEGURO | 003 | FAZENDA IRDIRUSSU | 1.447,0000 | DEC. | 95.304/87 | 03/12/87 | 57 | |
| | | JACOBINA<br>MORRO DO CHAPEU | 004 | FAZENDA SERRA DOS TEIXEIRAS | 18.540,0000 | DEC. | 95.321/87 | 03/12/87 | 593 | |
| | | BARRA | 005 | FAZENDA BARRO VERMELHO<br>FAZENDA CARUPOS (PARTE) | 8.317,3100 | DEC. | 95.762/88 | 03/03/88 | 300 | |
| | | BOA VISTA DO TUPIM | 006 | FAZENDA COITE CONJUNTO OLHO D'AGUA/SERRANIA | 1.500,0000 | DEC. | 95.888/88 | 10/03/88 | 60 | |
| | | SENTO SE | 007 | FAZENDA CASTELA/SERROTE | 7.534,8120 | DEC. | 95.812/88 | 14/03/88 | 172 | |
| | | MORRO DO CHAPEU | 008 | FAZENDA BAIXA GRANDE<br>FAZENDA SAO BORJA<br>FAZENDA PAU PRETO | 1.433,2250 | DEC. | 95.809/88 | 17/03/88 | 57 | |
| | | CARINHANHA | 009 | * FAZENDA CAATINGA DE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO | 2.776,4750 | DEC. | 95.838/88 | 17/03/88 | 111 | 24/10/89 |
| | | PE DE SERRA | 010 | FAZENDA LAGEDINHO | 714,0062 | DEC. | 95.831/88 | 17/03/88 | 28 | |
| | | TUCANO | 011 | FAZENDA PE DE SERRA | 10.000,0000 | DEC. | 95.832/88 | 17/03/88 | 400 | |
| | | CAMAMU | 012 | FAZENDA MARIANA | 679,0000 | DEC. | 95.807/88 | 04/04/88 | 30 | |
| | | PARATINGA | 013 | FAZENDA RIACHOS DOS PORCOS (I E II) E OUTROS | 31.820,6000 | DEC. | 95.808/88 | 04/04/88 | 1.273 | |
| | | BELMONTE | 014 | FAZENDA TIBUTY I | 480,7401 | DEC. | 95.751/88 | 29/02/88 | 30 | |
| | | BELMONTE | 015 | * FAZENDA PIASSAVA | 3.035,0000 | DEC. | 95.910/88 | 11/04/88 | 60 | 22/03/89 |

AREAS OBTIDAS PARA ASSENTAMENTO

PERIODO : 02/09/02 A 28/02/50

| REG. | UF | MUNICIPIOS | NUM DE ORDEM | IMOVEL (IS) | AREA (HA) | DECRETO ou PORTARIA | | | CAPAC. ASSENT. (Fam) | DATA DE IMISSAO DE POSSE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | P/P | NUMERO | DT.PUBL. | | |
| | | !UIRAUNA | 014 | FAZENDA SANTA LUZIA | 1.119,4000 | DEC. | 95.948/88 | 22/01/88 | 55 | |
| | | !SENTO SE | 017 | FAZENDA POCAO | 25.379,2725 | DEC. | 96.047/88 | 19/05/88 | 845 | |
| | | !CORIBE | 018 | FAZENDA CACIMBA | 8.211,2531 | DEC. | 96.048/88 | 19/05/88 | 328 | |
| | | !MORRO DO CHAPEU | 019 | FAZENDA MORRINHOS<br>LAGOINHA<br>LAGOA DO ALEGRIM | 2.649,1350 | DEC. | 96.042/88 | 19/05/88 | 106 | |
| | | !RIACHAO DAS NEVES | 020 | FAZENDA CASTELO | 3.040,0000 | DEC. | 95045/88 | 15/07/88 | 120 | |
| | | !ANDARAI | 021 | FAZENDA SAO FELIX | 1.507,0000 | DEC. | 95047/88 | 15/07/88 | 42 | |
| | | !CASTRO ALVES | 022 | * SITIO NOVO | 1.140,0000 | DEC. | 95.326/88 | 25/07/88 | 26 | 10/10/89 |
| | | !SANTO AMARO | 023 | FAZENDA SANTA CATARINA | 620,0000 | DEC. | 96.416/88 | 27/07/88 | 43 | |
| | | !BOA NOVA | 024 | * FAZENDA VALE DA CALIFORNIA | 4.079,2100 | DEC. | 96.255/88 | 30/06/88 | 37 | 30/01/89 |
| | | !ITACARE | 025 | FAZENDA CANDOINHA OU CONJUNTO JERIBUCASSU | 1.170,0000 | DEC. | 96.256/88 | 30/06/88 | 43 | |
| | | Sub-total | 025 | | 137.790,1274 | | | | 5.891 | |
| | SD | MG !PARACATU | 001 | FAZENDA GUARIROBA | 2.550,0000 | DEC. | 95.353/87 | 01/12/87 | 52 | |
| | | !UNAI | 002 | FAZENDA SAO PEDRO<br>FAZENDA CIPO | 5.575,0000 | DEC. | 95.328/88 | 14/03/88 | 139 | |
| | | !UNAI | 003 | FAZENDA PICO OU VARGEM DA CAMISA | 370,3000 | DEC. | 95.322/88 | 17/03/88 | 0 | |
| | | !SEN MODESTINO GONCALVES | 004 | FAZ CANASTRA LAGOA BONITA<br>FAZENDA LAGOA | 1.489,5519 | DEC. | 95.101/88 | 31/03/88 | 43 | |
| | | !JOAQUIM FELICIO | 005 | FAZENDA LATORI | 7.797,9904 | DEC. | 96.128/88 | 06/06/88 | 230 | |
| | | !TUNIRITINGA | 006 | FAZENDA CALIFORNIA E CALIFORNIA DA LAMEIRA | 3.011,4020 | DEC. | 96.130/88 | 06/06/88 | 56 | |
| | | !JANUARIA | 007 | FAZENDA CAPIVARA | 2.850,4471 | DEC. | 96.131/88 | 06/06/88 | 47 | |
| | | !ARINOS | 008 | * FAZENDA MINGU | 5.040,5000 | DEC. | 96.132/88 | 07/06/88 | 61 | 22/04/89 |
| | | !SAO ROMAO | 009 | FAZENDA VARGEM GRANDE | 1.171,2000 | DEC. | 96.377/88 | 23/07/88 | 30 | |
| | | !UNAI | 010 | FAZENDA BARREIRINHO | 7.884,4788 | DEC. | 96.417/88 | 27/07/88 | 92 | |

...ITUTO NACIONAL DE COL... ...ARAS E EFEITOS (REFORMA AGRARIA - INCRA
...RETORIA DE ASSENTAMENTO - DP
...EPARTAMENTO DE CONTROLE - DPO

SISTEMA 16

PERIODO/SEMESTRE

FOLHA : 1
DATA : 01/07/90
PROGRAMA : OS16L001

AREAS OBTIDAS PARA ASSENTAMENTO

PERIODO : 02/05/02 A 29/12/99

| REG. | UF | MUNICIPIOS | CODS DE CREDEN | IMOVEL (IS) | AREA (HA) | DECRETO DE PORTARIA D/P | NUMERO | DATA PUBL. | CAPAC. ASSENT. (F.A) | FAMILIAS ASSENTADAS DE 1.0.71 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Sub-total | 616 | | 37.218,2147 | | | | 212 | |
| | ES | SAO MATEUS | 001 | FAZENDA SORACO | 457,2500 | DEC. | 96.577/86 | 21/07/86 | 23 | |
| | RJ | NOVA IGUACU | 001 | FAZENDA SAO BERNARDINO | 217,0000 | DEC. | 94.992/87 | 05/10/87 | 22 | |
| | | DUQUE DE CAXIAS | 002 | IX FAZENDA CORREO GRANDE OU CURICACA | 317,0000 | DEC. | 95.745/88 | 02/03/88 | 20 | 95/01 |
| | | ITAGUAI | 003 | IX FAZENDA BOA COSTA OU SANTA ALICE (PARTE) | 271,0000 | DEC. | 96.132/31 | 03/05/88 | 11 | 01/02/02 |
| | | MANGARATIBA | 004 | IX FAZENDA BATATAL (PARTE) | 3.740,0000 | DEC. | 92345/88 | 15/07/88 | 20 | 01/06/01 |
| | | Sub-total | 004 | | 4.560,8000 | | | | 120 | |
| | S | PR GUARAPUAVA | 001 | IX FAZENDA DAS ARARAS | 368,8520 | DEC. | 95.180/87 | 10/11/87 | 14 | 01/06/01 |
| | | GUARAPUAVA | 002 | IX CERRO VERDE OU BOA VISTA | 761,2030 | DEC. | 95.130/87 | 10/11/87 | 31 | 01/06/01 |
| | | TURVO | 003 | IX FAZENDA MARRECAS (PARTE) | 562,2042 | DEC. | 94.514/87 | 01/09/87 | 26 | 01/06/01 |
| | | CANTAGALO | 004 | IX COLONIA FIGUEI - | 736,4120 | DEC. | 94.515/87 | 01/09/87 | 30 | 01/06/01 |
| | | RESERVA | 005 | IX FAZENDA CRICIUMA | 2.486,8260 | DEC. | 95.224/88 | 02/05/88 | 100 | 01/10/01 |
| | | PINHAO | 006 | IX FAXINAL DOS RIBEIROS OU VALE DO RIO DA ARCIA/ GUARIUVA 1 A | 1.402,4000 | DEC. | 95.220/88 | 04/05/88 | 42 | |
| | | GUARANIACU DO NORTE | 007 | FAZENDA DA FORTIA DO TIGRE | 10.506,1910 | DEC. | 91.284/85 | 02/12/88 | 100 | |
| | | CANTAGALO | 008 | IX FAZENDA SUCO VERDE OU JOAO BOLDA 1 GUARUVA A | 1.284,4120 | DEC. | 95.515/88 | 02/12/88 | 1 | 01/02/01 |
| | | TEIXEIRA SOARES | 009 | FAZENDA SAO JOAQUIM | 2.805,0000 | DEC. | 95.140/88 | 01/12/88 | 25 | |
| | | FLORESTA DO SUL | 010 | FAZENDA BERTONI OU FORTUNA | 1.811,1650 | DEC. | 95.320/88 | 02/12/88 | 17 | |
| | | PALMITAL | 011 | IX COLONIA FIGUEI OU SITIO SAO JOSE LOTES 9A 32 38 | 367,0700 | DEC. | 92.190/88 | 01/02/02 | 13 | 01/06/01 |
| | | CANTAGALO | 012 | COLONIA FIGUEI FIEL 02 E 17 PARTE LT. 1947/1972/1973 | 3.5,0400 | DEC. | 92.672/88 | 01/05/89 | 17 | |
| | | SALGADO FILHO | 013 | IX COLONIA DISSIDIO | 870,5801 | DEC. | 91.17/1988 | 01/0 | 31 | |

AREAS OBTIDAS PARA ASSENTAMENTO

PERIODO : 01/09/87 A 30/07/90

| REG. | UF | MUNICIPIOS | NUM DE ORDEM | IMOVEL (IG) | AREA (HA) | DECRETO ou PORTARIA D/P | NUMERO | PUBL. | QUALC. ASSENT. (Fam) | DATA DE IMISSAO DE POSSE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PALMITAL | | 05/RA_LT's 35,35-A,46,47, 48,49,50 e 51 | | | | | | |
| | | CANTAGALO | 014 | * COLONIA PIQUIRI GLEBA 13! LT'S 41,42-A,48 E 53 PAR. TE | 554,8600 | DEC. | 96.103/88 | 31/05/88 | 32 | |
| | | CASCAVEL | 015 | GUAMPARA II PARTE COLONIA! PIQUIRI GLEBA 7 LT's 152, 152-A,152-B,153,154 e 79 | 348,8000 | DEC. | 96.104/88 | 31/05/88 | 17 | |
| | | PALMITAL | 016 | COLONIA CIELITO GLEBA 05, LT. 65 | 376,5000 | DEC. | 96.105/88 | 31/05/88 | 14 | |
| | | MANGUEIRINHA | 017 | * COLONIA PIQUIRI, GLEBA 12! LOTES 02,12 e 13 | 357,4900 | DEC. | 96.110/88 | 02/06/88 | 20 | 20/10/88 |
| | | RIBEIRAO DO PINHAL | 018 | FAZENDA CHOPIM-QUINHAO 05! DA DIVISAO JUDICIAL GLEBA 01 DO QUINHAO 01 | 342,4000 | DEC. | 96.348/88 | 15/07/88 | 13 | 21/01/89 |
| | | PARANACITY | 019 | * FAZENDA SAO FRANCISCO | 822,2000 | DEC. | 96.256/88 | 30/06/88 | 55 | |
| | | CANTAGALO | 020 | FAZENDA SANTA MARIA | 252,4700 | DEC. | 96.257/88 | 30/06/88 | 20 | |
| | | PALMITAL | 021 | FAZENDA CAVACO | 1.405,2127 | DEC. | 96.258/88 | 30/06/88 | 41 | |
| | | Sub-total | 022 | * SITIO SAO CARLOS,GLEBA 13! LT's 192,193-B,193-D, 194! E 195 DA COLONIA PIQUIRI | 239,2000 | DEC. | 95.309/88 | 21/07/88 | 14 | |
| | | | 022 | | 26.025,7138 | | | | | |
| RS | | CANOAS | 001 | * FAZENDA ITAPUI - GLEBA A! e B | 1.101,9060 | DEC. | 95.814/88 | 02/08/88 | 1.110 | |
| | | JOIA | 002 | * FAZENDA BOTAO DE OURO - OU! SANTA TECLA | 1.119,8101 | DEC. | 96.177/88 | 30/06/88 | 83 | 13/07/88 |
| | | SANTO ANGELO | 003 | * FAZENDA SANTA HELENA - FAZENDA DA BARRA | 2.504,0000 | DEC. | 96.232/88 | 30/06/88 | 93 | 22/07/88 |
| | | Sub-total | 003 | | 4.724,8101 | | | | 130 | 03/08/88 |
| CO | MT | NOVA BRASILANDIA | 001 | GLEBA VALE VERDE - VINAGRE..LOTE 24 | 400,0000 | DLC. | 91.970/87 | 30/01/87 | 200 | |
| | | SALTO DO CEU | 002 | GLEBA MONTEIRO II FAZENDA! RIO BRANCO | 1.767,0152 | DEC. | 95.918/88 | 21/01/88 | 35 | |
| | | | | | | | | | 12 | |

308
COORD. DAS COMISSÕES FISCAIS

| REG. | UF | MUNICIPIOS | NUM DE ORDEM | IMOVEL (IS) | AREA (HA) | DECRETO OU PORTARIA D/P | NUMERO | DATA | CAPAC. ASSENT. (Fam) | DATA DE EMISSAO DE POSSE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ITAUBA | 003 | FAZENDA SAMA OU CAJU | 9.951,1600 | DEC. | 96.111/88 | 02/06/88 | 300 | |
| | | NOBRES | 004 | * FAZENDA SAO JOSE DO OURO (PARTE) OU GLEBA CORNELIO, SEGUNDA QUEDA E CARNAVAL | 21.395,3114 | DEC. | 96.291/88 | 28/06/88 | 429 | 28/02/90 |
| | | ROSARIO OESTE | 005 | GLEBA QUATRO RESERVA | 86.354,0000 | DEC. | 95.243/88 | 30/06/88 | 491 | |
| | | TERRA NOVA DO NORTE | 006 | | 120.375,2271 | | | | 1.383 | |
| | | Sub-total | | | | | | | | |
| GO | | NIQUELANDIA | 001 | FAZENDA RIO VERMELHO OU LOCAL | 3.896,0000 | DEC. | 95.821/88 | 14/03/88 | 70 | |
| | | BARRO ALTO | 002 | FAZENDA LAGOA SECA | 1.770,5602 | DEC. | 95.826/88 | 16/03/88 | 29 | |
| | | ABADIANIA | 003 | * FAZENDA BOA VISTA | 1.364,8800 | DEC. | 96.342/88 | 14/07/88 | 40 | 12/12/88 |
| | | CRISTALINA | 004 | * FAZENDA TRES BARRAS | 11.376,0000 | DEC. | 96.245/88 | 30/06/88 | 100 | 21/03/89 |
| | | Sub-total | | | 17.808,1802 | | | | 319 | |
| | MS | NIOAQUE | 001 | FAZENDA SANTA MARIA | 1.411,7000 | DEC. | 95.353/87 | 04/12/87 | 40 | |
| TOTAL GERAL | | | 168 | | 1.792.981,5875 | | | | 30.661 | |

* : CRIADO PROJETO. (Obs: A IMISSAO DE POSSE formaliza a DESAPROPRIACAO)
(1): AQUISICAO PROTERRA
(2): Obtidas pelo GETAT

COORD. DA COMISSÃO

ÁREAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88

| DEC.Nº | DATA PUBL. DOU | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | ÁREA (HA) | PROPRIETÁRIO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 96.099 | 31.05.88 | Fazenda Muricizal | Araguaina/GO | 9.239,0700 | Miranda Gomes Machado | |
| 96.398 | 25.07.88 | Fazenda Revolução | Natividade/GO | 2.420,0000 | Francisco Borges Morais Filho | |
| 96.342 | 14.07.88 | Fazenda Boa Vista | Abadiania/GO | 1.364,8800 | Manoel Joaquim Correia de Sousa | |
| 96.245 | 30.06.88 | Fazenda Três Barras | Cristalina/GO | 11.376,8000 | Odilon NOgueira | |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES

316

ÁREAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88

| DEC. Nº | DATA PUBL. DOU | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | ÁREA (HA) | PROPRIETÁRIO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 94.996 | 06.10.87 | Fazenda São Bernardino | Nova Iguaçu/RJ | 212,0000 | Alberto da Costa Machado | |
| 95.765 | 03.03.88 | Faz. Morro Grande ou Curicas | Duque de Caxias/RJ | 317,8000 | José Geraldo dos Santos Reis. | |
| 96.122 | 03.06.88 | Faz. Moura Costa ou Santa Alice (parte) | Itaguai/RJ | 271,0000 | José Mizzahy Engenharia Ltda | |
| 96.345 | 15.07.88 | Fazenda Batatal (parte) | Mangaratiba/RJ | 3.740,0000 | Egydio de Oliveira Quintão | |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES

ÁREAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/08/88.

| DEC.Nº | DATA PUBL. DOU | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | ÁREA (HA) | PROPRIETÁRIO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 95.925 | 19.04.88 | Fazenda Sítio | Dona Inês/PB | 1.820,0000 | Joaquim Cabral de Melo | |
| 96.001 | 03.05.88 | Fazenda Gurugi | Conde/PB | 793,7065 | Nelson Albino Pimentel | |
| 96.379 | 21.07.88 | Quandu, Nova Canaã, Fazenda Barcelona | Barra de Santa Rosa/PB | 1.426,5219 | Imobiliária Novo Rumo Ltda | |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES

ÁREAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/08/88.

| [illegible] | DATA PUBL. DOU | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | AREA (HA) | PROPRIETÁRIO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.356 | 04.12.87 | Fazenda Quariroba | Paracatu/MG | 2.250,0000 | Cléa Botelho | |
| 5.527 | 19.04.88 | Faz.Pico ou Vargem da Camisa | Unaí/MG | 320,3000 | Jader Ferreira de Andrade. | |
| 5.101 | 31.05.88 | Faz.Canastra Lagoa Bonita Fazenda Lagoa | Sen.Modestino Gonçalves/MG | 1.689,6519 | Floresta Rio Doce S/A | |
| 5.128 | 06.06.88 | Fazenda Catoni | Joaquim Felicio/MG | 7.797,9984 | Dulte Evandro Duarte | |
| 5.130 | 06.06.88 | Fazenda California e California da Limeira | Tumiritinga/MG | 3.011,4973 | José Palleta de Cerqueira | |
| 5.131 | 06.06.88 | Fazenda Capivara | Januaria/MG | 2.850,4471 | Belchior Francisco Diniz | |
| 5.132 | 07.06.88 | Fazenda Mimoso | Arinos/MG | 5.060,0000 | Humos Agrícola S/A | |
| 5.397 | 25.07.88 | Fazenda Vargem Grande | São Romão/MG | 1.171,2800 | Cia Ind. Agricola Oeste de Minas - CIAOM | |
| 5.417 | 27.07.88 | Fazenda Barreirinho | Unaí/MG | 7.884,0700 | Josinda Martins | |

COORD. DAS COMISSÕES TÉCN.

313

ÁREAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88.

| DEC. Nº | DATA PUBL. DOU | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | ÁREA (HA) | PROPRIETÁRIO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.377 | 21.07.88 | FAZENDA SABACU | SÃO MATEUS/ES | 462,7500 | Valdemar Farias | |

COORD DAS COMISSÕES

314

ÁREAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88.

| DEC.Nº | DATA PUBL. DOU | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | ÁREA (HA) | PROPRIETÁRIO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 95.248 | 18.11.87 | FAZENDA SÃO CAETANO | XIQUE-XIQUE/BA | 1.140,0000 | VALDEMIAL ALVES DOURADO | |
| 95.274 | 23.11.87 | FAZENDA ITACUTIARA, BREJINHO E BREJO GRANDE | BARRA/BA | 31.172,9100 | SÃO PEDRO LTDA | |
| 95.321 | 03.12.87 | FAZENDA SERRA DOS TEIXEIRAS | JACOBINA/BA | 18.540,0000 | VALMIRA DE OLIVEIRA DIAS E OUTROS | |
| 95.322 | 03.12.87 | FAZENDA IBIRUSSU DE DENTRO | PORTO SEGURO/BA | 1.447,0000 | VALMIRA DE OLIVEIRA DIAS E LUIZ HOODOSON HARTMAN | |
| 95.751 | 29.02.88 | FAZENDA TAIUTY I | BELMONTE/BA | 680,9401 | JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR | |
| 95.762 | 03.03.88 | FAZENDA BARRO VERMELHO E FAZENDA CANUDOS | BARRA/BA | 3.945,4900 e 4.371,8200 | JOÃO LUIZ CAMANDARABO E FIRMA ELISAL DO SODRÉ E CIA | |
| 95.800 | 10.03.88 | FAZENDA COITÉ, CONJUNTO OLHO D'ÁGUA/SERRANIA | BOA VISTA DO TUPIM/BA | 1.500,0000 | JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS E ADOLFO DE SOUZA | |
| 95.819 | 14.03.88 | FAZENDA CASTELA/BEBEDOURO | SANTO SÉ/BA | 7.524,8100 | MAGNESITA S/A | |
| 95.829 | 17.03.88 | FAZENDA BAIXA GRANDE, SÃO BORJA E PAU PRÊTO | MORRO DO CHAPÉU/BA | 1.433,2950 | BANCO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DA BAHIA | |
| 95.830 | 17.03.88 | FAZENDA CAATINGA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO | CARINHANHA/BA | 2.776,4950 | OLAVO RIBEIRO DO VALE E JOSÉ RIBEIRO DO VALE | |
| 95.831 | 17.03.88 | FAZENDA LAGEDINHO | PÉ DE SERRA/BA | 714,8869 | AGNALDO TAVAS CARNEIRO | |
| 95.832 | 17.03.88 | FAZENDA PÉ DE SERRA | TUCANO/BA | 10.000,0000 | JOSÉ PENEDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE | |

COORD. DAS COMISSÕES

ÁREAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88.

| DEC.NO | DATA PUBL. DOU | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | ÁREA (HA) | PROPRIETÁRIO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 95.926 | 19.05.88 | FAZENDA PEDRAS GRANDES | POÇO REDONDO/SE | 636,8800 | MANOEL ALVES DE SÁ | |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES

316

ÁREAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88.

| DEC.Nº | DATA PUBL. DOU | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | ÁREA (HA) | PROPRIETÁRIO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 96.050 | 19.05.88 | Soledade | Apodi/RN | 1.086,9300 | Espólio de Philasteiro Lopes Correia Pinto | |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES
317
36

ÁREAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88.

| DEC.Nº | DATA PUBL. DOU | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | ÁREA (HA) | PROPRIETÁRIO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 96.050 | 19.05.88 | Soledade | Apodi/RN | 1.086,9300 | Espólio de Philasteiro Lopes Correia Pinto | |

ÁREAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88.

| DEC. Nº | DATA PUBL. DOU | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | ÁREA (HA) | PROPRIETÁRIO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 95.782 | 07.03.88 | Nova Residência | Careiro/AM | 1.918,3567 | Anastácio da Cunha | |
| 94.969 | 28.09.87 | Vila Amazônica | Parintins/AM | 78.270,0000 | Antonio Cabral de Abreu e espólio de Luiz do Valle. | |
| 96.415 | 27.07.88 | Gavião e Cobiçado | Carauari/AM | 10.750,0000 | APLUB - Agro Florestal Amazonas S/A | |
| 96.250 | 30.06.88 | Massape | Careiro/AM | 2.092,2250 | Custódio Ferreira Nome | |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES

ÁREAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88.

| DEC.Nº | DATA PUBL. DOU | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | ÁREA (HA) | PROPRIETÁRIO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 95.799 | 10.03.88 | Fazenda Guampo | Conceição do Araguaia/PA | 2.178,0000 | Olipio João | |
| 95.919 | 14.04.88 | Fazenda Centro do Mata | C. do Araguaia/PA | 4.356,0000 | Francisco José da Silva Rabelo. | |
| 95.917 | 14.04.88 | Fazenda Propasa | Santana do Araguaia /PA. | 26.136,0000 | Comp.Progresso do Pará S/A | |
| 95.949 | 25.04.88 | Lote 142/Loteamento Itaipavas | Xinguara e Rio Maria /PA | 4.350,0000 | Lourival Souza | |
| 95.948 | 25.04.88 | Fazenda Arraias | C.do Araguaia/PA | 4.006,2100 | Jeam Cristos Samaras | |
| 96.060 | 23.05.88 | Faz.Macaco Piria Ariraima Santa Maria Gurupi Mirim Gleba CIDAPAR. | Viseu/PA | 419.321,4350 | Banco Denasa de Investimentos e outros | |
| 96.085 | 24.05.88 | Fazenda Paraiso | Viseu/PA | 58.000,0000 | Vicente de Paula Pedrosa | |
| 96.100 | 31.05.88 | Fazenda Santa Maria | S.Domingos do Capim/PA | 3.042,6299 | Arnaldo Gaspar | |
| 96.121 | 03.06.88 | Fazenda Aldeia Lotes 36, 37, 38, 39, 46, e 47 da Gleba Nova Gloria | Santana do Araguaia Redenção/PA | 26.136,0000 | Roberto Nascimento Vieira | |
| 96.123 | 03.06.88 | Fazenda Camapua | Paragominas/PA | 8.711,9400 | Amélia Passor | |
| 96.252 | 01.07.88 | Fazenda Água Fria | Maraba/PA | 4.275,1225 | José Batista Veloso | |
| 96.262 | 01.07.88 | Fazenda Marajoara | Xinguara/PA | 4.783,5863 | Manoel de Sá Júnior | |

ÁREAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88 .

| LC.NO | DATA PUBL. DOU | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | ÁREA (HA) | PROPRIETÁRIO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 96.015 | 09.08.88 | Lagedo da Missa | Conceição do Araguaia/PA | 2.178,0000 | Alípio João | |
| 95.187 | 11.11.87 | Lote 143 do Loteamento Itaipavas | Xinguara/PA | 4.356,0000 | Maria Teixeira Goes Lourival Souza | |
| 95.196 | 13.11.87 | Fazenda Independência | Xinguara/PA | 1.929,8062 | Artur Barbosa de Carvalho | |
| 95.193 | 13.11.87 | Fazenda Paragominas | Conceição do Araguaia/PA | 2.130,0000 | Espólio de João Lourenço da Silva | |
| 95.251 | 18.11.87 | Fazenda Menina Moça IV | C. do Araguaia/PA | 3.596,0000 | Luiz Antonio Cerveira de Melo R. Pinto | |
| 95.578 | 28.12.87 | Lote 147 do Loteamento Itaipavas | Rio Maria e Xinguara /PA | 4.356,0000 | Lourival Souza | |
| 95.719 | 12.02.88 | Faz. Estrela do Pará ou Flor do Pará | Rio Maria/PA | 2.172,2342 | Valdofredo Gonçalves de Paula | |
| 95.745 | 24.02.88 | Faz. São Jorge | C. do Araguaia e Rio Maria/PA | 4.356,0000 | Inácio da Silva e Azis Mutran | |
| 95.746 | 24.02.88 | Faz. Bela Vista | C. do Araguaia/PA | 17.486,6800 | Cia Berocam de Pecuária, Melhoramento Pau D'arco Jurupara Pastoril S/A | |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES
364

ÁREAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88.

| DEC.Nº | DATA PUBL. DOU | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | ÁREA (HA) | PROPRIETÁRIO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 95.887 | 04.04.88 | FAZENDA MARIANA | CAMAMU/BA | 679,0000 | WAGNER BRANDA MESSIAS | |
| 95.890 | 04.04.88 | FAZENDA RIACHO DOS PORCOS E OUTROS | PARATINGA/BA | 31.842,0800 | CLAUDIO JOSÉ DOMINGUES | |
| 95.918 | 14.04.88 | FAZENDA PIASSAVA | BELMONTE/BA | 3.035,0000 | ALUISIA SOLANGE MELLO DE CARVALHO E OUTROS | |
| 95.968 | 27.04.88 | FAZENDA SANTA LUZIA/FAZENDA TIJUIPE OU CONJUNTI TIJUIPE (PARTE) | URUÇUCA/BA | 1.110,6000 | RODOLFO DE QUEIROZ FILHO | |
| 96.047 | 19.05.88 | FAZENDA POÇÃO | SANTO SÉ/BA | 25.379,2725 | CIA BABIANA AGROPECUÁRIA LTDA | |
| 96.048 | 19.05.88 | FAZENDA CACIMBA | CORIBE/BA | 8.211,2531 | MANOEL DE ALMEIDA PASSOS | |
| 96.049 | 19.05.88 | FAZENDA MORRINHOS/LAGOINHA E LAGOA DO ALECRIM | MORRO DO CHAPÉU/BA | 2.649,1350 | CIBRA ELETROSIDERURGIA BRASILEIRA S/A | |
| 96.346 | 15.07.88 | FAZENDA CASTELO | RIACHÃO DAS NEVES/BA | 3.040,0000 | ARCHIAS ROCHA | |
| 96.347 | 15.07.88 | FAZENDA SÃO FÉLIX | ANDARAÍ/BA | 1.587,0000 | JOSÉ PEREIRA NUNES | |
| 96.396 | 25.07.88 | SÍTIO NOVO | CASTRO ALVES/BA | 1.140,0000 | ARTUR FERNANDES DA SILVA | |
| 96.416 | 27.07.88 | FAZENDA SANTA CATARINA | SANTO AMARO/BA | 620,0000 | USINA SÃO JOÃO TOURINO AGRICOLA LTDA | |
| 96.255 | 30.06.88 | FAZENDA VALE DA CALIFORNIA | BOA NOVA/BA | 4.079,2100 | JOSÉ IDELFONSO LOBO | |
| 96.258 | 30.06.88 | FAZENDA CAMBOINHA OU CONJUNTO JERIBUCASSU | ITACARÉ/BA | 1.170,0000 | IVO GOMES BONFIM | |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES

ÁREAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88.

| DEC.Nº | DATA PUBL. DOU | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | ÁREA (HA) | PROPRIETÁRIO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 95.189 | 11.11.87 | Serro Verde ou Boa Vista | Guarapuava/PR | 261,7230 | Antonio de Pauli S/A Ind. e Com. de Madeiras. | |
| 95.186 | 11.11.87 | Fazenda Faxinal das Araras | Guarapuava/PR | 360,8526 | Antonio de Pauli S/A Ind. e Com. de Madeiras | |
| 95.766 | 03.03.88 | Fazenda Criciuma | Reserva/PR | 2.486,6968 | Moacyr Antunes da Rocha, Laércio Rocha e Lupercio Rocha. | |
| 95.775 | 04.03.88 | Faxinal dos Ribeiros ou Vale do Rio D'areia - Quinhão 1-A | Pinhão/PR | 1.487,4000 | Industria João José Zattar S/A | |
| 95.784 | 07.03.88 | Faz. 29 - Pontal do Tigre | Querência do Norte/PR | 10.596,1000 | Jorge Rudney Atalla e s/m Jacy Aparecida Marielo Atalla. Jorge Sidney Atalla e s/m. Nádia Letaif Atalla , Jorge Edney Atalla e s/m Esmeralda Aparecida Atalla, Jorge Wolney Atalla e s/m Marlene de Souza Leal Atalla. | |
| 95.820 | 14.03.88 | Faz. Ouro Verde ou Jardim,Gleba 4 Quinhão 4 | Cantagalo/PR | 1.206,4820 | Irineu de Paula Mendes | |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES

ÁREAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88.

| DEC.Nº | DATA PUBL. DOU | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | ÁREA (HA) | PROPRIETÁRIO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 95.847 | 21.03.88 | Fazenda São Joaquim | Teixeira Soares/PR | 2.835,6350 | Nilo Olivo Maria Gasparetto e Daltro Guimarães Roderjan. | |
| 95.989 | 02.05.88 | Fazenda Recanto ou Estrela | Laranjeira do Sul/PR | 1.011,1625 | Cia Bom Pastos de Madeiras Ind. Com. e Exportação (Mariano Grechinshi). | |
| 96.095 | 31.05.88 | Colônia Piquiri ou Sítio José Lote 36, 37 e 38 | Palmital/PR | 297,3780 | José Melek | |
| 96.096 | 31.05.88 | Colônia Piquiri Gleba 07 - II Parte | Cantagalo/PR | 355,8000 | Francisco Welinski | |
| 96.097 | 31.05.88 | Colônia Missões | Salgado Filho/PR | 335,5000 | Tito Vieira de Andrade | |
| 96.103 | 31.05.88 | Colônia Piquiri Gleba 13 | Palmital/PR | 554,8600 | Rosalvo de Freitas Martins<br>Verci Gomes de Assis | |
| 96.104 | 31.05.88 | Guampara II Parte - Colônia Piquiri Gleba 7 | Cantagalo/PR | 368,8000 | Edvardo Gelinski | |
| 96.105 | 31.05.88 | Colônia Cielito Gleba 05, Lt.05 | Cascavel/PR | 376,6000 | Paulo Francisco dos Anjos | |
| 96.110 | 02.06.88 | Colônia Piquiri, Gl. 12 | Palmital/PR | 357,4000 | João Luiz dos Santos e Aparecido Bazotte | |
| 96.348 | 15.07.88 | Faz. Chopim-Quinhão 05 | Mangueirinha/PR | 302,4280 | Sanita Sá Bufrem | |
| 96.256 | 30.06.88 | Fazenda São Francisco | Ribeirão do Pinhal/PR | 822,2000 | Antônio Manuel Vieira | |
| 96.259 | 30.06.88 | Fazenda Santa Maria | Paranacity/PR | 252,4700 | Salim Sahão - Espólio | |
| 96.260 | 30.06.88 | Fazenda Cavaco | Cantagalo/PR | 1.485,2127 | Ireneu de Paula Mondes | |
| 96.380 | 21.07.88 | Sítio São Carlos, Gleba 13 | Palmital/PR | 280,2000 | Waldomiro Burei e Bohdan Dmytriw | |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES
321
36

ÁREAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88.

| DEC.Nº | DATA PUBL. DOU | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | ÁREA (HA) | PROPRIETÁRIO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 95.188 | 11.11.87 | Seringal Nazareth | Manoel Urbano/AC | 7.154,0000 | Maria Teixeira Goes | |
| 95.577 | 26.12.87 | Boa Esperança, Perpétuo Socorro, São João do Riozinho (Gleba Extrema) | Senador Guiomard/AC | 41.064,0000 | Espólio de Otávio Reis | |
| 96.395 | 25.07.88 | Seringal Mucuripe/Cajazeiras | Xapuri/AC | 24.973,9992 | Murilo Pereira Coelho e Outros | |
| 96.246 | 30.06.88 | Fazenda Carao | Porto Acre Rio Branco/AC | 11.256,0773 | Luchesi e Cia LTDA Agricola e Mercantil | |
| 96.376 | 21.07.88 | Seringal Novo Destino (Parte) | Tarauaca/AC | 17.580,0000 | Altevir Leal | |
| 96.382 | 21.07.88 | Fazenda Riozinho/Fazenda Granada | Rio Branco Sena Madureira/AC | 35.896,0000 | Dionísia Alteiro Leal Florivaldo Alteiro Leal e sua mulher Maria Amália Bata D'Oliveira Leal. | |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD
Fls. 36

ÁREAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88.

| DEC. Nº | DATA PUBL. DOU | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | ÁREA (HA) | PROPRIETÁRIO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 95.358 | 04.12.87 | FAZENDA SANTA MARIA | Nioque/MS | 1.611,2000 | Valdir da Silva Faleiros, Aristeu Alceu Carbonaro e Álvaro José Carbonaro. | |

ÁREAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

NO PERÍODO DE 09/09/ 87 a 28/ 07/ 88.

| DEC.Nº | DATA PUBL. DOU | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | ÁREA (HA) | PROPRIETÁRIO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 96.016 | 09.05.88 | Faz. Itapuí Gleba A e B | Canoas/RS | 1.101,0000 | Meridional - Bcº de Investimento S/A | |
| 96.177 | 20.06.88 | Faz. Botão de ouro ou Stª Tecla | Joia/RS | 1.119,8101 | AGROBECKER Agricultura e Pecuária LTDA e Roque Olimpio Becker | |
| 96.230 | 28.06.88 | Faz. Stª Helena e Faz. da Barra | Santo Angelo/RS | 2.504,0000 | Fernando Garcia Santana de Lima e S/M Therezinha de Jesus Lopes de Lima | |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD
330

ÁREAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88.

| DEC.Nº | DATA PUBL. DOU | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | ÁREA (HA) | PROPRIETÁRIO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 95.249 | 18.11.87 | PEDRA PRETA | LAGO DA PEDRA E PAULO RAMOS/MA | 30.954,9974 | PETRONIO DE AGUIAR PEREIRA | |
| 95.757 | 01.03.88 | FAZENDA Stª TEREZA OU ALDEIA | BACABAL/MA | 604,3152 | ANANIAS VIEIRA LINS | |
| 95.798 | 10.03.88 | FAZENDA Stª INÁCIA | SANTA LUZIA/MA | 14.537,8333 | FAZENDA Stª INÁCIA S/A - FISA | |
| 95.802 | 10.03.88 | FAZENDA BURITI E RIO BONITO | SANTA LUZIA/MA | 54.726,0651 | RIO BONITO - AGROPASTORIL LTDA | |
| 95.891 | 04.04.88 | FAZENDA CAJUEIRO | SANTA LÚZIA/MA | 16.121,7160 | EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS DO RIO ZUTIA LTDA | |
| 95.928 | 19.04.88 | GLEBA SANTA HELENA | TURIAÇU E CÂNDIDO/MA | 88.970,6140 | C.R. ALMEIDA S/A - ENG E CONSTRUÇÃO | |
| 95.951 | 25.04.88 | FAZENDA UNIÃO | SANTA LUZIA/MA | 2.659,7523 | OURO VERDE AGROPECUÁRIA LTDA | |
| 96.094 | 31.05.88 | FAZENDA PORTUGAL | SANTA LUZIA/MA | 2.834,4497 | AUGUSTO ALBERTO SALAZAR | |
| 96.129 | 06.06.88 | DATA TABOLEIRÃO | JOÃO LISBOA/MA | 6.538,8400 | INCORP. ALVORADA LTDA E INACIO C. FILH | |
| 96.414 | 27.07.88 | TAUA OU GLEBA SANTA TEREZINHA | PRES. JUSCELINO/MA | 1.454,7600 | LOUDIMAR ABREU SEBA | |
| 96.243 | 30.06.88 | BOM PRINCÍPIO, CAJUEIRO DE BAIXO E SÃO PEDRO | ESPERANTINOPOLIS/MA | 2.575,9996 | FRANCISCO GOMES DE FREITAS | |
| 96.244 | 30.06.88 | FAZEND SANTO ANTONIO | SANTA LUZIA/MA | 2.624,4920 | FERNANDO ANTONIO B. MIRANDA JUNIOR | |
| 96.251 | 30.06.88 | GLEBA REDONDO E ARACANGA | MONÇÃO/MA | 2.590,3252 | ANTONIO PINHEIRO DE CASTRO | |
| 96.261 | 30.06.88 | SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S/A - SIT | SANTA LUZIA/MA | 16.174,6900 | SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TECNICAS-SIT | |
| 96.378 | 21.07.88 | SANTO ANTONIO DO PINDOVAL OU TRES SETUBAL | SÃO LUIS GONZAGA MARANHÃO | 7.580,0000 | FRANCISCO COELHO DIAS | |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES

ÁREAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88.

| DEC.NO | DATA PUBL. DOU | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | ÁREA (HA) | PROPRIETÁRIO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 94.970 | 28.07.87 | Gleba Vale Verde ou Vinagre Lote 24 | Nova Brasilândia/MT | 958,0000 | José Bernardo dos Santos | |
| 95.840 | 21.03.88 | Gleba Montechi II - Fazenda Rio Branco | Salto do Céu/MT | 1.707,8157 | Espólio de Airton S. Montechi e Outro | |
| 96.231 | 28.06.88 | Fazenda São José do Quebó(Parte) ou Gleba Coqueiral, Sesmarias Quebó e Cambaiuval | Nobres Rosário Oeste/MT | 21.395,3113 | Agropecuária de São José do Quebó | |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - SF

329

ÁREAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88

| D.OU | DATA PUBL. DOU | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | ÁREA (HA) | PROPRIETÁRIO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.965 | 28.09.87 | MULUNGU | UBUBURETAMA/CE | 1.206,6841 | JOÃO LEOPÉRCIO SOARES | |
| 4.966 | 28.09.87 | RIACHO DAS LAGES | ARACOIABA/CE | 1.253,9983 | MARIA LUIZA CAVALCANTE | |
| 4.968 | 28.09.87 | IBUASSU VELHO | GRANJA/CE | 1.447,7642 | ESPÓLIO DE JOÃO SALDANHA DE BRITO | |
| 4.971 | 28.09.87 | LAGOA DO MATO | CAMOCIM/CE | 2.463,2699 | ESPÓLIO DE FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES | |
| 4.972 | 28.09.87 | LAGOA DAS QUINTAS | TRAIRI/PARACURU/CE | 535,2034 | FLORESTA AGRÍCOLA LTDA | |
| 5.752 | 29.02.88 | FAZENDA CAPIM GROSSO | CAUCAIA/CE | 822,9274 | JOSÉ VALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA | |
| 5.763 | 03.03.88 | BOQUEIRÃO OU BOQUEIRÃO DOS CUNHA | CAUCAIA/CE | 2.279,5551 | RAIMUNDO NONATO DA SILVA | |
| 5.764 | 03.03.88 | TAPERA, TRÊS IRMÃOS OU BODE | ITAPIPOCA/CE | 1.598,6397 | RAIMUNDO GONÇALVES FILHO E OUTROS | |
| 5.833 | 17.03.88 | FAZENDA UBÁ | SANTA QUITÉRIA E SOBRAL/CE | 2.233,1785 | BISPADO DE SOBRAL | |
| 6.051 | 19.05.88 | SANTA NAZARÉ | BELE CRUZ/CE | 1.794,6256 | FRANCISCO NEVES OSTERUO | |

ÁREAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88.

| C. Nº | DATA PUBL. DOU | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | ÁREA (HA) | PROPRIETÁRIO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| .827 | 16.03.88 | SÍTIO ROQUEIRÃO | FLORES/PE | 667,5190 | Paulo Roberto Guimarães de Almeida | |
| .888 | 04.04.88 | FAZENDA ARARA | FLORES/PE | 541,0794 | EDILSON FLORENTINO SANTANA | |
| .889 | 04.04.88 | FAZENDA BORBOREMA | CARNAÍBA/PE | 557,4455 | Mª DO SOCORRO ROBERTO | |
| .906 | 11.04.88 | ENGENHO PEDRA IMÃ | ÁGUA PRETA/PE | 732,6000 | JOSÉ ESTELITA BEDON | |
| .950 | 25.04.88 | FAZENDA POÇO DO ICÓ | Stª Mª BOA VISTA/PE | 875,2880 | JOSÉ ESTELITA BEDON | |
| .046 | 19.05.88 | GRUPO TIMBÓ, PITANGA UTINGA E OUTRO (PARTE)/PE | IGARASSÚ, ABREU e LIMA PAUDALHO e PAULISTA/PE | 1.120,7486 | ARTUR HERMÃ LUNDGREN | |
| .242 | 30.06.88 | FAZENDA VENEZUELA | BELEM DE SÃO FRANCISCO/PE | 796,0463 | JOSÉ PIRES DE ARAUJO | |
| .253 | 30.06.88 | CALDEIRÕES | IGUARACI/PE | 1.153,2593 | ALOISIO GONÇALVES DA COSTA | |

ÁREAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88.

| DEC. Nº | DATA PUBL. DOU | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | ÁREA (HA) | PROPRIETÁRIO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 96.249 | 30.06.88 | PALMEIRA (PARTE) | ESPERANTINA/PI | 516,0000 | Almira Aguiar Chaves | |
| 95.357 | 04.12.87 | BOM JESUS | UNIÃO/PI | 938,0000 | JOSÉ ARIMATEIA MARTINS MAGALHÃES | |

ÁREAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88.

| Nº | DATA PUBL. DOU | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | ÁREA (HA) | PROPRIETÁRIO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 967 | 28.09.87 | Faz. Serra - Gleba I Lote 94-A 95-B | Itaguatins/Sítio Novo/GO | 5.177,7311 | Elmo Percursos Campos e Goaquim Moises Mendes | |
| 195 | 13.11.87 | Lote 03 da Gleba M - Lot. Fazenda Serra | Itaguatins/GO | 2.339,1544 | Renato Justino Ferreira | |
| 194 | 13.11.87 | Lote 02 do Lot. Faz. Extrema | Nazaré/GO | 2.488,9461 | Odicia C. de Fátima Morais | |
| 250 | 18.11.87 | Fazenda Boa Esperança | Araguatins/GO | 2.715,0000 | Delveaux Vieira Prudente | |
| 785 | 07.03.88 | Faz. Santa Marta - Lote 22 Gleba 3 - 2ª Etapa- Praia Chata | São Sebastião do Tocantíns/GO | 2.942,6167 | Esmeraldo Boni | |
| 783 | 07.03.88 | Fazenda Baiao | Natividade/Go | 5.970,0000 | Alcides Bordieri, Vitorino Daros e Valdevino Daros | |
| 801 | 10.03.88 | Fazenda Santa Cruz | Araguatins/GO | 10.728,7500 | Antonia Neri Rocha e Outros | |
| 821 | 14.03.88 | Faz. Rio Vermelho/Cocal | Niquelência/GO | 3.896,0000 | Fernando Brockes | |
| 825 | 16.03.88 | Lote 25 - Lot. Praia Chata - Gleba 3 - 2ª Etapa | S. Sebastião do Tocantins/GO | 1.316,0852 | Fernando Tomas Ferreira | |
| 826 | 16.03.88 | Fazenda Lagoa Seca | Barro Alto/GO | 1.260,0000 | José Maria da Veiga Jardim | |
| 839 | 21.03.88 | Faz. Corujão e Pindorama | Arapoema/GO | 1.236,0000 | Francisco Moreira da Silva | |
| 969 | 26.04.88 | Faz. Dona Julieta - Lote 1 - Loteamento Faz. da Serra Gleba "M" | Itaguatins/GO | 2.482,9200 | Orgelino Inacio Marques | |
| 098 | 31.05.88 | Fazenda Pantanal | Cristalândia, Formoso do Araguaia | 26.802,0000 | COBRAPE - Comp. Brasileira de Pecuária | |

334

ITEM 1.14

AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS RURAIS MEDIANTE COMPRA E VENDA

NOS TERMOS DO ART. 17 - LETRA C DA LEI Nº 4.504/64

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88

QUADRO DEMONSTRATIVO

| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | ÁREA (HA) | LOCALIZAÇÃO | PROPRIETÁRIO | VALOR INDENIZAÇÃO | | PORTA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TDA | MOEDA | |
| Linha Jangada ou Fazenda Jangada | 519,9950 | Matos Costa/SC | Thomagran Agropecuária LTDA | 36.395.054,26 | - | 864/ |
| Bandeirantes | 166,6000 | São Miguel D'Oeste /SC. | Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC | 4.050.739,05 | - | 736/ |
| Rio Preto ou Campo da Lagoa. | 156,8708 | Rio Negrinho/SC | Hercilio Koprowoski | 4.165.584,11 | - | 268/ |
| Lagoa do Rio Preto | 16,9400 | Rio Negrinho/SC | Egon Koprowoski | 458.340,25 | - | 266/ |
| Sapateiro | 227,3112 | Ponte Serrada/SC | Pedro Rogério Steffen | 7.012.602,56 | - | 239/ |
| Córrego Segredo | 624,7600 | Lebom Régis/SC | Antonio Dirceu Domingos Deboni e outros | 33.019.719,63 | - | 234/ |
| Lote Rural nº 12 da Gleba nº 08 - TRACUTINGA | 1.198,2480 | Dionísio Cerqueira /SC. | Banco Nacional S/A | 55.628.371,26 | - | 216/ |
| Bloco 4, Lageado Grande | 100,0078 | Palma Sola/SC | Agrícola Palma Sola S/A | 3.970.309,66 | - | 068/ |
| Rio do Norte ou Rio Antinna | 661,5000 | Rio dos Cedros/SC | CEBEX - Indústria Comércio e Exportação LTDA | 14.354.550,00 | - | 065/ |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CO

AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS RURAIS MEDIANTE COMPRA E VENDA

NOS TERMOS DO ART. 17 - LETRA C DA LEI Nº 4.504/64

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88

QUADRO DEMONSTRATIVO

| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | ÁREA (HA) | LOCALIZAÇÃO | PROPRIETÁRIO | VALOR INDENIZAÇÃO | | PORT |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TDA | M | |
| Vale do Surubim | 614,0585 | Mata Grande/AL | Eliane Lessa dos Santos Gomes | 13.121.914,00 | - | 964 |
| Fazenda Santo Antonio e Chácara Pedreira | 5.532,0000 | Anastácio e Ribas do Rio Pardo/MS | Rede Ferroviária Federal S/A - REFESA | 178.510.245,00 | 6.317.527,00 | 553 |
| Castanhais Pau Preto, Caititu Podre e Formiga | 15.881,8400 | Marabá/PA | Aziz Mutran Neto | 158.818.400,00 | - | 554 |
| Castanhal Araras | 10.800,0000 | Marabá/PA | Antonio de Almeida Braga | 108.000.000,00 | - | 553 |
| Limão | 10.486,0000 | Marabá/PA | Délio Chuquia Mutran | 104.860.000,00 | - | 505 |
| Castannais Cocal, Gorgulho e Gameleira | 14.072,0000 | Marabá/PA | Helena Chuquia Mutran | 140.720.000,00 | - | 506 |
| Castanhais Fortaleza I, Fortaleza II, José Leandro, Lagoa Bonita, Pedra Branca e Sacrifícios | 19.858,7319 | Marabá/PA | Almir Queiroz de Moraes | 198.587.319,00 | - | 448 |
| Castanhais Boca do Cardoso, Lagedo e Pimenteira | 15.987,3850 | Marabá/PA | Benedito Mutran & Cia LTDA | 223.491.421,90 | - | 449 |
| Faz. Stª.Rita de Cássia | 3.000,0000 | Portel/PA | Judas Tadeu Saravalli | 34.743.060,00 | 2.237.820,00 | 1.053 |

AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS RURAIS MEDIANTE COMPRA E VENDA

NOS TERMOS DO ART. 17 - LETRA C DA LEI Nº 4.504/64

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88

QUADRO DEMONSTRATIVO

| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | ÁREA (HA) | LOCALIZAÇÃO | PROPRIETÁRIO | VALOR INDENIZAÇÃO | | PORT. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TDA | MOEDA | |
| Cajueiro | 3.595,6676 | Marabá/PA | Cia Industrial do Brasil | | | 45 |
| Centro Novo | 2.779,0900 | Conceição do Araguaia/PA | Benedito Mutran | | | 45 |
| Bela Vista | 3.598,0000 | Marabá/PA | Evandro Leige Chuquia Mutran | | | 45 |
| Poço Rico | 3.600,0000 | Xinguara/PA | Nagib Chamon | | | 45 |
| Castanhal Figuras | 4.302,0000 | Marabá/PA | Maria josé da Costa Mutran | | | 45 |
| Castanhal Poção do Óleo, Cajueiro, Motor Queimado I e II. | 3.595,3087 | Marabá/PA | Cia Industria do Brasil | | | 45 |
| Castanhal Limpeza | 3.681,2000 | Conceição do Araguaia/PA | Benedito Mutran Filho | | | 45 |
| Castanhal Nova Descoberta e Centro Novo. | 10.777,4000 | Marabá/PA | Cia Industria do Brasil | | | 45 |
| Castanhal Fortaleza I | 10.800,0000 | Conceição do Araguaia/PA | Helena Chuquia Mutran | | | 45 |
| Castanhal Boa Fé | 3.600,0000 | Marabá/PA | Evandro Leige Chuquia Mutran | | | 450 |
| Castanhal Juriti ou Limão | 3.521,4000 | Conceição do Araguaia/PA | Benedito Mutran | | | 450, |
| Castanhal Abóbora, Castanhal Sampaio I e II | 12.477,4000 | Conceição do Araguaia/PA. | Evandro Santos Azevedo | | | 450 |

ACORDOS CELEBRADOS EM ÁREAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

NOS TERMOS DO ART. 3º., DO DL Nº 554/69,

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88

QUADRO DEMONSTRATIVO

| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | ÁREA (HA) | LOCALIZAÇÃO | PROPRIETÁRIO | VALOR INDENIZAÇÃO | | PORTARIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TDA | MOEDA | |
| Fazenda Juarina | 30.200,9200 | Colmeia e Couto Magalhães/GO | Agrimisa/Agro Industrial Meimberg S/A e Agro Pecuária Vale do Arraias S/A | 425.000.000,00 | - | 359/87 |
| Fazenda Azulona/Gameleira | 11.387,9100 | S. Félix do Araguaia/MT | Luiz Cassorla e Odilo Garcia de Oliveira Filho | 116.785.864,00 | - | 559/88 |

AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS RURAIS MEDIANTE COMPRA E VENDA

NOS TERMOS DO ART. 17 - LETRA C DA LEI Nº 4.504/64

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88

QUADRO DEMONSTRATIVO

| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | ÁREA (HA) | LOCALIZAÇÃO | PROPRIETÁRIO | VALOR INDENIZAÇÃO | | PORT |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TDA | MOEDA | |
| Loa Esperança/Cuxiú | 11.238,6000 | S.João do Araguaia | Helena Chuquia Mutran | | | 450 |
| Castanhal Pacus | 4.612,8000 | Conceição do Araguaia/PA | Benedito Mutran | | | 450 |
| Castanhal Sacrifício | 3.600,0000 | Conceição do Araguaia/PA | Carlos Victor Holanda | | | 450 |
| Castanhal Veneza e Cotovelo | 5.400,0000 | S.João do Araguaia /PA. | Alzira Moussalem Mutran | | | 450 |
| Castanhal Tabocão e Terra Nova ou Cajazeiras | 6.090,9000 | Xinguara/PA | Alzira Moussalem Mutran | | | 450 |
| Castanhal Sem Denominação | 3.576,3972 | Marabá/PA | Alice Silon Amaury | | | 450 |
| S.Félix Centro, Santa Cruz Tomé-S.João Centro, S. Pedro Castanheira | 17.613,3000 | Marabá/PA | Cia Industria do Brasil | | | 450/ |
| Cachueira Preta e Castanheira | 6.827,3000 | Marabá/PA | Cia Industria do Brasil | | | 450/ |
| Castanhal São Benedito I e II | 4.229,8000 | Marabá/PA | Maria Moussalem Quadros | | | 450/ |
| Castanhal Santo Antonio I e II | 1.153,9000 | S.João do Araguaia /PA. | Osvaldo Reis Mutran | | | 450/ |

AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS RURAIS MEDIANTE COMPRA E VENDA

NOS TERMOS DO ART. 17 - LETRA C DA LEI Nº 4.504/64

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88

QUADRO DEMONSTRATIVO

| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | ÁREA (HA) | LOCALIZAÇÃO | PROPRIETÁRIO | VALOR INDENIZAÇÃO | | PO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TDA | MOEDA | |
| Castanhal Consulta | 4.716,6000 | S.João do Araguaia /PA. | Euzébio Orlando Mota Silveira | | | 4 |
| Engenho Cajuí | 198,0000 | Ribeirão/PE | Banco Nacional do Norte S/A BANORTE. | 34.116.970,66 | - | 5 |
| Fazenda Rio Perdido | 1.200,0000 | Quedas do Iguaçú/PR | Darci Mário Fantini | 32.472.000,00 | - | 2 |
| Fazenda Inhacapetu ou Capão do Cipó | 494,1600 | Santiago/RS | CDC - Imóveis Sociedades Civil LTDA | 29.670.836,16 | - | 96 |
| Humaitá ou Invernada das Pedras | 2.118,8100 | Campos Novos/SC | Francisco Leonildo Driessem Moraes, Francisco José de Almeida Moraes, Viviane Cristina de Almeida Moraes | 197.972.339,21 | - | 1.0 |
| Volta Grande | 1.320,7770 | Abelardo Luz/SC | Daisy Vormond Kiryla e Claudio Cordeiro Kiryla | 104.753.210,22 | 35.000.000,00 | 80 |
| Fazenda Araçá | 55,3475 | Campo Erê/SC | Danilo Perin, Ari Perin, Valmor Perin, Valdir de Marqui e Edemar de Marqui. | 3.832.482,56 | - | 86 |
| Fazenda Saudades | 53,9682 | Quilombo/SC | Onélio Cerbaro | 2.000.000,00 | 250.000,00 | 86 |
| Taborda | 217,8000 | Ponte Serrada/SC | Antonio Abílio Mantovani, Rovilio Luiz Montovani e Luiz Zotti | 6.431.449,28 | 1.793.726,60 | 86 |

DEMONSTRATIVO DOS ACORDOS CELEBRADOS PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, PELO MIR
PERÍODO: 01/01/87 A 08/09/87 E DE 23/07 A 09/90

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 19.12.86 | FAZ. PALMA [illegible] E AVE MARIA | [illegible] PIAUÍ - MT | IMAGRA - IMPL. C/A | 20.[illegible] | 08.01.87 | 75.187 | 39.[illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| | 19.11.87 | MOCAMBINHO | [illegible] - MT | REGAP [illegible] PEIXE | 8.[illegible] | 27.01.87 | 7.518 | 9.[illegible] | | | | |
| | 27.01.87 | FAZ. CANOAS | [illegible] | ESTADO [illegible] | 4.[illegible] | 23.01.87 | 33.429 | 5.[illegible] | | | | |
| | 26.01.87 | G-AGRICULTURA E PECUÁRIA | [illegible] | ALBERTO BERTOLDO DE ALMEIDA | [illegible] | 27.01.87 | 75.187 | 19.[illegible] | | | | |
| | 21.01.87 | GLEBA ISOLADA | [illegible] - MT | IRACEMA [illegible] E C/M | 84.[illegible] | 30.01.87 | 838 | 244.[illegible] | | | | |
| | 29.01.87 | FAZ. [illegible] | [illegible] - MT | ESP. [illegible] DE [illegible] | 2.[illegible] | 30.01.87 | 6.018 | 4.[illegible] | | | | |
| | 29.01.87 | GLEBA [illegible] | S.FÉLIX [illegible] - MT | RUBEM [illegible] E IR MIL-ES | [illegible] | 03.02.87 | 37.049 | 9.[illegible] | | | | |
| | 29.01.87 | GLEBA [illegible] | [illegible] - MT | [illegible] E AD. BERG | [illegible] | 04.02.87 | 532.234 | 315.[illegible] | | | | |
| | 26.02.87 | PINCÃO GAUCHO E RIO DOCE | [illegible] - MT | JOÃO MARCELO [illegible] | 4.[illegible] | 16.02.87 | 23.467 | 12.[illegible] | | | | |
| | 18.02.87 | GLEBA ISOLADA | [illegible] - MT | ESPÓLIO [illegible] E C/M | [illegible] | 16.02.87 | 557 | 295.[illegible] | | | | |
| | 13.02.87 | GLEBA AGILE | [illegible] - MT | [illegible] E [illegible] | [illegible] | 23.02.87 | 9.239 | 2.[illegible] | | | | |
| | 17.02.87 | FAZ. CAMBIOLE | [illegible] - MT | ETA [illegible] EMPR. IMOB. LTDA | [illegible] | 27.02.87 | 55.263 | 29.[illegible] | | | | |
| | 02.04.87 | FAZ. ESPECIAL | [illegible] | [illegible] RIOZO E [illegible] | 4.[illegible] | 13.04.87 | 2.126 | 1.[illegible] | | | | |
| | 27.02.87 | FAZ. CAMBIOLE | [illegible] - MT | ETA [illegible] EMPR. IMOB. LTDA | [illegible] | 10.04.87 | 13.815 | 7.[illegible] | | | | |
| | 10.03.87 | RIO MINEIRO E FAZENDAL DOS DOMINGUES II | [illegible] - GO | [illegible] [illegible] | 1.[illegible] | 10.04.87 | 24.039 | 12.[illegible] | | | | |
| | 12.05.87 | FAZ. [illegible] | [illegible] - MT | [illegible] | 2.[illegible] | 10.05.87 | 13.050 | 10.[illegible] | | | | |
| | 12.05.87 | SERINGAL [illegible] | RIO BRANCO - AC | [illegible] | [illegible] | 14.05.87 | 13.654 | 14.[illegible] | | | | |
| | 18.05.87 | FAZ. [illegible] | [illegible] - MT | [illegible] | 1.[illegible] | 19.05.87 | 25.092 | 35.[illegible] | | | | |
| | 22.04.87 | FAZ. ESPECIAL | [illegible] - MT | [illegible] | 2.[illegible] | 22.05.87 | 1.312 | 1.[illegible] | | | | |
| | 14.05.87 | BANCOOPANTEC | S.FÉLIX [illegible] - MT | [illegible] | [illegible] | 29.05.87 | 22.736 | 29.[illegible] | | | | |
| | 29.05.87 | FAZ. [illegible] | [illegible] - MT | [illegible] E - [illegible] | [illegible] | 01.06.87 | 89.352 | 117.[illegible] | | | | |
| | 08.06.87 | GLEBA [illegible] | [illegible] - MT | [illegible] | [illegible] | 03.06.87 | 831 | 703.[illegible] | | | | |
| | 4.06.87 | FAZ. [illegible] | [illegible] - MT | [illegible] | [illegible] | 04.06.87 | 13.851 | 19.[illegible] | | | | |
| | 05.06.87 | FAZ. [illegible] | [illegible] - MT | [illegible] | 1.[illegible] | 08.06.87 | 42.854 | 47.[illegible] | | | | |
| | 10.06.87 | ÁREA 1 - GLEBA CAMARAVA | [illegible] - MT | SEBASTIÃO A. [illegible] "AS S/M | 2.[illegible] | 17.06.87 | 4.857 | 5.[illegible] | | | | |
| | 10.06.87 | ÁREA 2 - GLEBA CAMARAVA | [illegible] - MT | NILO PO [illegible] E [illegible] | [illegible] | 23.06.87 | 23.719 | 47.[illegible] | | | | |

GOOD - MANENTES

| Nº | DATA | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 10.06.87 | FAZ.PUTINGA E JANGADA | MATOS COSTA E CAÇADOR (SC) | REFLOREST. JANGADA PECUÁRIA LTDA. | 5.990,4066 | 10.06.87 | 45.244 | [illegible] 07.903,20 | 459,50 | - | OS | 747 |
| 5 | 12.06.87 | BANDEIRANTES | S.FÉLIX ARAGUAIA-MT | AILON VIEIRA DINIZ | 12.407,1514 | 12.06.87 | 22.736 | 28.597.340,80 | 1.111,20 | - | OS | 748 |
| 7 | 10.06.87 | ARARAS | MARABÁ - PA | PETRÔNIO A. PEREIRA E OUTROS | 6.744,6305 | 16.06.87 | 19.512 | 24.319.533,60 | - | 4.000.000,00 | OS | 752 |
| | 01.07.87 | FAZ.STA INÁCIO E CHÁC. PEDREIRA | ANASTÁCIO-MS E OUTROS | REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A | 5.452,0000 | 08.07.87 | 45.768 | 71.062.600,56 | 545,44 | - | OS | 757 |
| | 09.07.87 | GLEBA MIRASSOLZINHO | JAURU - MT | AGROP. MIRASSOL S/A | 20.610,6668 | 15.07.87 | 123.722 | 226.715.616,12 | 1.716,68 | - | OS | 761 |
| | 21.07.87 | APARECIDA | ANCHIETA-SC | IRMÃOS GRANZATO LTDA. E OUTROS | 280,5000 | 22.07.87 | 1.225 | 2.244.763,50 | 1.334,53 | - | OS | 769 |
| | 21.07.87 | BARONESA DE LIREIRA | CHAPECÓ - SC | ERNESTO BERTASO S/A | 249,0000 | 22.07.87 | 2.139 | 3.919.631,64 | 222,37 | - | OS | 770 |
| | 16.07.87 | SERINGAL BADAÇÓ | RIO BRANCO -AC | MANOEL CAMILO OLIVEIRA | 1.530,3400 | 28.07.87 | 1.409 | 2.581.936,14 | 1.379,85 | - | OS | 774 |
| | 12.08.87 | SERV. 4 CACHOEIRAS E CAJAZEIRAS | PORTO VELHO - RO | SEBASTIÃO C. INÁCIO E OUTROS | 24.120,0000 | 18.08.87 | 57.210 | 108.032.503,50 | 3.272,04 | - | OS | 783 |
| | 14.08.87 | FAZ. TRÊS CAPÕES | MANGUEIRINHA - PR | JOSÉ EDERCIO REIS E OUTROS | 843,5715 | 20.08.87 | 6.503 | 12.279.340,05 | 537,64 | - | OS | 784 |
| | 14.08.87 | FAZ. COVOZINHO | MANGUEIRINHA - PR | REINALDO LAZZERETTI S/M | 374,7861 | 20.08.87 | 3.058 | 577.574,30 | 1.831,46 | - | OS | 785 |
| | 14.08.87 | TRACUTINGA | DIONÍSIO CERQUEIRA (SC) | ERASMO A.BENVENUTO E OUTROS | 1.181,2160 | 20.08.87 | 5.955 | 11.245.124,25 | 4.515,06 | - | OS | 786 |
| | 14.08.87 | FAZ. GAROTA | NOVA ANDRADINA - MS | STA VIRGÍNIA AGROPEC. EXTRAT. LTDA. | 17.512,4413 | 20.08.87 | 151.882 | 286.806.374,70 | 1.180,95 | - | OS | 787 |
| | 17.08.87 | CANAFISTULA E OUTROS | ESPERANTINÓPOLIS-MA | JOSÉ ALVES FEITOSA E OUTROS | 1.722,2700 | 20.08.87 | 2.621 | 4.949.365,35 | 17.013,00 | - | OS | 788 |
| | 14.08.87 | FAZ. CURITIBANOS | NOVA ANDRADINA - MS | PEDRO BROCHMANN | 14.335,3500 | 24.08.87 | 124.311 | 234.742.676,85 | 1.364,41 | - | OS | 790 |
| | 25.08.87 | SERINGAL MASSANGANA | ARIQUEMES -RO | FLODOALDO P.P.FILHO E OUTROS | 69.723,0000 | 26.08.87 | 313.200 | 591.431.220,00 | 1.089,84 | - | OS | 794 |
| | 31.08.87 | FAZ. IRECIL | ARAGUACEMA - GO | HOMAR ROSSI E OUTROS | 2.716,0000 | 02.09.87 | 3.659 | 6.309.472,65 | 221,16 | - | OS | 795 |
| | 31.08.87 | FAZ. AGRIVALE | GOIÁS - GO | AGRIVALE-AGROINDUSTRIA S/A | 18.013,0000 | 09.09.87 | 70 | 132.164,50 | 1.645,09 | - | OS | 796 |
| | 27.07.88 | GLEBA CHOPINZINHO - PARTE | CHAPINZINHO - PR | ALDO TIBERIO MARGARIDA | 4.120,4000 | 04.08.88 | 34.275 | 339.797.510,00 | 2.476,26 | - | OS | 1.056 |
| | 26.07.88 | UMAITÁ | CAMPOS NOVOS - SC | FCR L.D.MORAES E OUTROS | 2.118,8100 | 08.08.88 | 24.773 | 245.559.885,20 | - | - | OS | 1.057 |
| | 21.07.88 | DIVERSOS IMÓVEIS S/DENOMINAÇÕES | CHOPINZINHO - PR | JOAQUIM BALTAZAR | 8.442,2402 | 30.08.88 | 82.185 | 814.650.594,00 | - | - | OS | 1.059 |
| | 21.07.88 | SERINGAL CURRALINHO | JARU - RO | S/C ADM. DE BENS FLOR LTDA. | 3.100,0000 | 23.08.88 | 10.115 | 100.273.397,07 | - | - | OS | 1.067 |
| | 28.07.88 | SER. PARANAPANEMA | ARIQUEMES - RO | PARANAP. S/A MIN. IND. E CONS. | 74.140,0000 | 23.08.88 | 341.268 | 3.382.983.171,20 | - | - | OS | 1.068 |
| | 28.07.88 | SERROTE BRANCO | JAGUARETAMA - CE | SÃO LUIS AGRP. S/A SALUSA | 5.363,1000 | 23.08.88 | 20.435 | 203.154.638,00 | - | - | OS | 1.070 |
| | 28.07.88 | RAIZ DO MARANHÃO | TURIAÇU - MA | RAIZ DO MA AGRO PASTORIL LTDA. | 9.933,9264 | 23.08.88 | 15.020 | 148.864.248,00 | - | - | OS | 1.071 |

* ANULADA.

| PORTARIAS Nº | PORTARIAS DATA | NOME DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | PROPRIETÁRIO | HA | DATA EMISSÃO TDA | QUANT. TDA | VALOR EM TDA | SOBRA DE EMISSÃO | BENEFITORIAS | PRAZO (ANOS) | Nº EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 203 | 28.07.88 | GUIMAGUASSU - MA | TURIAÇU - MA | GUIMAGUASSU AGRO PASTORIL | 14.433,1926 | 23.08.88 | 21.936 | 217.439.406,40 | - | - | 05 | 1.072 |
| 3 | 28.04.88 | CASTANHAIS MALARRUMADO, CRISTAL. I e II | MARABÁ - PA | ANTONIO DE ALMEIDA BRAGA | 8.422,1775 | 23.08.88 | 17.696 | 175.409.830,40 | - | - | 05 | 1.073 |
| 9 | 28.07.88 | IGUATEMI | IGUATEMI - MS | JOSÉ MARTINS ROS | 897,8200 | 23.08.88 | 12.994 | 128.801.725,60 | - | - | 05 | 1.074 |
| 7 | 28.07.88 | BOA ESPERANÇA(PARTE) | GUAJARÁ-MIRIM - RO | GUAPORÉ AGRO IND. LTDA | 25.574,0000 | 23.08.88 | 153.444 | 1.520.998.305,60 | - | - | 05 | 1.075 |
| 1 | 28.07.88 | AZULONA/GAMELEIRA | SÃO FÉLIX DO ARA - GUAIA - MT | GUSTAVO L.K. JUNIOR E OUTROS | 4.790,3430 | 23.08.88 | 11.975 | 118.700.990,00 | - | - | 05 | 1.076 |
| 7 | 28.07.88 | LOTE RONDONIA | GUAJARÁ MIRIM - RO | GUAJARÁ MIRIM | 25.000,0000 | 23.08.88 | 150.000 | 1.486.860.000,00 | - | - | 05 | 1.078 |
| 8 | 10.08.88 | PORVIR NOVO | XAPURI E BRASILEIA (AC) | IRACY DA S. GALLO E OUTROS | 29.336,0000 | 26.08.88 | 9.752 | 96.665.724,00 | - | - | 05 | 1.080 |
| 2 | 10.08.88 | FAZ. BRITANIA | MAL CÂNDIDO RONDON, PR. | MAHMUD S.SHEHADEH (ESP) | 230,8900 | 30.08.88 | 6.987 | 69.257.938,80 | - | - | 05 | 1.081 |
| | 10.08.88 | FAZ. PARAISO | VISEU - PA | VICENTE DE P.P. DA SILVA | 58.000,0000 | 01.09.88 | 55.221 | 547.372.640,40 | - | - | 05 | 1.082 |
| | 10.08.88 | FAZ. RIOZINHO E GRANADA | SENA MADUREIRA E RIO BRANCO - AC | DIONISIO A. LEAL E OUTRO | 35.856,0000 | 01.09.88 | 19.259 | 230.343.417,70 | - | - | 05 | 1.084 |
| - | 28.07.88 | FAZ. GALO VELHO | JARU - RO | ANTONIO M.DOS SANTOS | 3.071,1955 | 01.09.88 | 20.133 | 240.868.481,70 | 11.456,47 | 261.255.042,00 | 05 | 1.085 |
| 5 | 28.07.88 | CAVEIRAS | PITANGA - PR | IND. THEOFILO CUNHA S/A | 1.592,9040 | 01.09.88 | 29.387 | 351.477.336,10 | - | - | 05 | 1.086 |
| - | 30.08.88 | BOA ESPERANÇA(PARTE) | GUAJARÁ-MIRIM - RO | GAINSO-GUAPORÉ AGRO. IND. | 112.922,0430 | 05.09.88 | 677.534 | 8.103.509.200,20 | - | - | 05 | 1.087 |
| 3 | 28.07.88 | FAZ. STA RITA DE CASSIA | PORTEL - PA | JUDAR TADEU SARAVALLI | 3.000,0000 | 13.09.88 | 4.347 | 51.991.424,10 | - | 2.237.820,00 | 05 | 1.088 |
| 6 | 26.07.88 | FAZ. SACO GRANDE | UNAÍ - MG | ESP.JOSINDA M.PEREIRA | 6.146,0000 | 13.09.88 | 69.203 | 827.688.640,90 | - | - | 05 | 1.089 |
| - | 28.07.88 | FAZ. MANGUARI | AGUA VERDE - MA | MANGUARI AGROP. LTDA | 5.000,0000 | 14.09.88 | 9.741 | 116.505.282,30 | 7.997,66 | - | 05 | 1.090 |
| - | 28.07.88 | FAZ. TABOLEIRÃO | JOÃO LISBOA - MA | ALEXANDRE A. COSTA E S/M | 4.110,4000 | 14.09.88 | 6.714 | 80.301.454,20 | - | | 05 | 1.091 |
| | 28.07.88 | GLEBA BOM PRINCÍPIO (PARTE) | ROLINDE MAURA E PRES. MEDICE - RO | JULIO PIRES E OUTROS | 7.545,2885 | 16.09.88 | 39.221 | 469.094.926,30 | 4.035,05 | - | 05 | 1.092 |
| 4 | 28.07.88 | CURRALINHO (PARTE) | JARU - RO | FCR P. DA FONSECA | 2.879,5955 | 22.09.88 | 10.909 | 130.474.912,70 | 3.665,14 | - | 05 | 1.096 |
| 13 | 28.07.88 | PEDRO BENES | ALTO PARAGUAI - MT | NILZA RODRIGUES DE PRADO | 953,0000 | 26.09.88 | 7.430 | 88.865.029,00 | - | - | 05 | 1.097 |
| 5 | 10.08.88 | FAZ. VALE DO JUARI | COLMEIA - GO | LUIZ ESPINDOLA CARDOSO | 5.038,9400 | 06.10.88 | 19.677 | 291.848.280,15 | - | - | 05 | 1.127 |
| 1 | 31.08.88 | FAZ. CAJÁ | ALAGOINHA - PB | JOÃO BATISTA L.BRANDÃO | 369,0000 | 04.10.88 | 1.339 | 19.859.981,05 | - | 9.316.150,00 | 05 | 1.122 |
| 12 | 28.07.88 | CÓRREGO COMPRIDO | PADRE PARAISO - MG | DENIS ALVES MOREIRA E OUTROS | 1.100,0000 | 20.10.88 | 2.103 | 31.191.590,85 | - | - | 05 | 1.144 |
| 170 | 10.08.88 | FAZ. CHOPIM | MANGUEIRINHA - PR | ESTIL MÓVEIS DECOR S/A | 4.473.2013 | 18.10.88 | 71.799 | 1.064.919.178,05 | - | - | 05 | 1.142/1.143 |
| 15 | 10.08.88 | CEDRO | SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC | ALVINO HENN E OUTROS | 306,2000 | 14.10.88 | 2.577 | 38.221.935,15 | - | - | 05 | 1.141 |
| 16 | 26.09.88 | MISSÕES E CHOPIM | FCR BELTRÃO - PR | PINHO E TERRAS LTDA | 27.8300 | 20.10.88 | 385.436 | 5.717.657.937,20 | - | - | 05 | 1.151 |
| 178 | 24.08.88 | AURORA E OUTROS | PANINI - AM | MUSTAFÁ SAID | 139.238,5401 | 27.10.88 | 151.119 | 2.241.389.452,05 | - | 154.087.252,13 | 05 | 1.154 |
| 1935 | 04.10.88 | GLEBA CARAPANÁ | S.FÉLIX DO XINGU-PA | CONST.AND.GUTIERREZ | 400.000,0000 | 31.10.88 | 470.526 | 6.978.432.475,00 | 15.870,19 | 2.990.763.345,00 | 05 | 1.155 |

| | DATA | | LOCALIZAÇÃO | PROPRIETÁRIO | HA | DATA ENVIO SÃO JOSÉ | CONT. TOA | VALOR EM TOA | SÉRIE DE EMISSÃO | BENFEITORIAS | PRAZO (ANOS) | Nº EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1167 | 10.08.88 | FAZ. RONDON III | GENERAL CARNEIRO-PR E OUTRO | I. JOÃO ZATTAR S/A | 5.293,0000 | 01.11.88 | 73.426 | 1.365.616.624,50 | - | - | 05 | 1.156 |
| 09 | 26.10.88 | SERV.ALEGRIA E ALTO RIO PRETO | PORTO VELHO - RO | CARLOS SEARA MURADOS S/A | 92,6200 | 04.11.88 | 649.957 | 12.267.260.933,05 | - | - | 05 | 1.158 |
| 16 | 08.08.88 | SERRA PRETA, GORDO E OUTRO | UNIÃO DOS PALMARES - AL | MARIA JOSÉ SARMENTO AZEVEDO | 739,0000 | 14.11.88 | 9.829 | 185.509.105,85 | - | 12.090.814.000,00 | 05 | 1.165 |
| 01 | 11.11.88 | LINHA JANGADA E FAZ. JANGADA | MATOS COSTA - SC | THOMAGRAN AGROP.LTDA | 616,9950 | 17.11.88 | 1.235 | 23.327.831,40 | - | - | 05 | 1.166 |
| 02 | 17.11.88 | SEM DENOMINAÇÃO | TUCURUÍ - PA | ELETRONORTE | 834,0000 | 17.11.88 | 2.294 | 43.296.153,10 | 9.048,09 | - | 05 | 1.179 |
| 03 | 20.09.88 | SER. CATUABA | RIO BRANCO - AC | ÁLVARO FRANCISCO AMÊNDOLA E OUTRO | 46.132,0000 | 24.11.88 | 105.701 | 1.994.963.678,65 | - | - | 05 | 1.183 |
| - | 03.11.88 | FAZ. SÃO LUIZ II | SAPOPEMA - PR | SUSUMO ITIMURA | 4.039,7050 | 24.11.88 | 32.493 | 616.261.499,45 | - | - | 05 | 1.184 |
| 03 | 03.11.88 | FAZ. CHOPIM | MANGUEIRINHA - PR | ARY JACOBS E OUTROS | 943,8020 | 24.11.88 | 11.992 | 226.332.810,80 | - | - | 05 | 1.185 |
| - | 25.10.88 | COLÔNIA RIO QUARTO (PARTE) | MATELÂNDIA - PR | FRANCISCO PAULO F. MISOLI E OUTRO | 1.738,7585 | 24.11.88 | 20.749 | 391.609.363,85 | - | - | 05 | 1.186 |
| | 17.11.88 | SER.MASSANGANA(PARTE) | ARIQUEMES - RO | FLODOALDO P.PINTO FR | 30.000,0000 | 24.11.88 | 211.800 | 3.997.439.070,00 | - | - | 05 | 1.187 |
| | 26.10.88 | SER. ALEGRIA E ALTO RIO PRETO | PORTO VELHO - RO | AGROP. COLON. ALIANÇA LTDA. | 25.800,0000 | 25.11.88 | 182.148 | 3.437.797.500,20 | - | - | 05 | 1.191 |
| | 10.08.88 | FAZ. PINK | PITANGA - PR | CANADIAN S.C. LTDA. | | | | - | | | | |
| | 28.07.88 | DATA S.JOÃO DAS NEVES | CORDATÁ - MA | IGARAPÉ AGROP. LTDA. | 1.133,0000 | 01.12.88 | 28.499 | 682.438.326,05 | - | - | 05 | 1.192 |
| | 26.07.88 | FAZ. FEIJÃO | PEDRO AVELINO - RN | VITAL GORGÔNIO NÉBR. | 1.197,5000 | 25.11.88 | 27.912 | 526.801.312,80 | 1.321,16 | 446.602.257,04 | 05 | 1.192-A |
| | 12.07.88 | COLÔNIA VERDE-BRASILEIRA (PARTE) | SANTANA DO ARAGUAIA, MT. | FLÁVIO P.ALMEIDA S/M | 47.662,7000 | 01.12.88 | 909 | 21.774.595,05 | 16.955,44 | - | 05 | 1.193 |
| | 11.11.88 | FAZ. BARREIRO | ITURAMA - MG | | | | 131.836 | 3.158.056.870,20 | 5.918,10 | - | 05 | 1.194 |
| | 18.11.88 | FAZ. MONJOLINHO | ANASTÁCIO - MS | ESP.DE IZAHU R.LIMA | 1.376,0000 | 09.12.88 | 36.200 | 867.151.833,57 | - | - | 05 | 1.200 |
| | 17.11.88 | FAZ. SAGITÁRIO | JACUNDÁ - PA | REDE FERROV.FED. S/A | 9.405,0000 | 12.12.88 | 67.122 | 1.607.870.592,90 | - | - | 05 | 1.202 |
| | 10.08.88 | FAZ. OURO VERDE (PARTE) | ARAGUATINS - GO | JOSÉ GOMES ARAÚJO | 1.983,1450 | 12.12.88 | 1.929 | 46.208.134,05 | - | 22.163.509,00 | 05 | 1.203 |
| | 18.11.88 | FAZ. SAMA OU CAJÚ | ITAÚBA - MT | JOÃO MISSASSE YANO S/M | 5.751,1227 | 13.12.88 | 14.045 | 336.484.204,70 | - | - | 05 | 1.206 |
| | 11.11.88 | FAZ. BALSAMO | UNAÍ - MG | EVARISTO COMOLATTI | 9.951,1000 | 13.12.88 | 108.780 | 2.581.810.621,00 | ANULADA | 44.544.320,82 | 05 | 1.207 |
| | 25.07.88 | FAZ. CONTENDAS | CALDEIRÃO GRANDE-BA | ESP. JUSCELINO G. MARTINS | 3.338,0000 | 14.12.88 | 36.721 | 879.631.358,45 | - | - | 05 | 1.208 |
| | 01.12.88 | FAZ. SÃO JOSÉ QUEBÓ OU OUTROS | NOBRES E ROSÁRIO O'ESTE -MT | VALFREDO CARN. MATOS | 871,2000 | 14.12.88 | 4.231 | 101.351.277,95 | - | - | 05 | 1.209 |
| | 09.12.88 | FAZ. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO | PRADO - BA | AGROP. SÃO JOSÉ QUEBÓ S/A | 49.382,9564 | 15.12.88 | 540.603 | 12.949.847.533,35 | - | - | 05 | 1.210 |
| | 15.12.88 | FAZ. TERRA BELA | SANTA LUZIA - MA | ANA ZILDA UMBERTO E OUTROS | 641,2557 | 19.12.88 | 11.483 | 275.068.949,35 | - | 8.907.025,00 | 05 | 1.211 |
| | 09.11.88 | GBS. NORDAGRO E MIRANDA ESTÂNCIA | COMODORO -MT | OURO VERDE AGROP.LTDA | 11.553,2685 | 20.12.88 | 439.139 | 10.519.309.264,10 | ANULADA | 1.168.812.594,20 | 05 | 1.213 |
| | 23.11.88 | SANTA RITA | CATANDUVAS - SC | NORDAGRO S/A E OUTROS | 34.410,0000 | 20.12.88 | 149.007 | 3.569.380.731,15 | - | 179.879.804,00 | 05 | 1.214 |
| | 23.11.88 | TRACUTINGA | PALMA SOLA - SC | WILSON GAZELLA | 204,9730 | 20.12.88 | 3.130 | 74.977.428,50 | - | - | 05 | 1.215 |
| | 30.11.88 | FAZ. BARRO VELHO E OUTRO | XINGUARA, RIO MARIA, (PA) E OUTRO | DEONILDO BRANDRI E OUTRO | 91,4855 | 20.12.88 | 985 | 23.595.133,25 | - | 9.176.530,00 | 05 | 1.216 |
| | 16.11.88 | XV DE NOVEMBRO | CAÇADOR - SC | MANOEL DE SÁ JUNIOR E OUTRO | 12.622,1950 | 27.12.88 | 873 | 210.152.389,95 | - | 80.548.648,49 | 05 | 1.217 |
| | | | | TAITALO C.SOUZA E OUT. | 1.259,7600 | 27.12.88 | 13.575 | 325.181.858,75 | - | - | 05 | 1.218 |

| POSTARIAS Nº | POSTARIAS DATA | NOME DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | PROPRIETÁRIO | HA | DATA EMISSÃO DOS TDA | QUANT. TDA | VALOR EM TDA | SOBRA DE EMISSÃO | BENFEITORIAS | PRAZO (ANOS) | Nº EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1648 | 09.12.88 | FAZ. CAJUEIRO | UNA - BA | ISMAR G. AMORIM | 1.480,9742 | 28.12.88 | 27.750 | 664.735.387,50 | - | 102.156.184,00 | 05 | 1.219 |
| 038 | 16.11.88 | CAVEIRA | CAÇADOR - SC | FRANCISCO E OUTRO | | | | | | | | |
| 47 | 09.12.88 | FAZ. RAMADA | JÚLIO DE CASTILHO, (RS) | ONÉLIO FOGAÇA MENTA | 1.094,5000 | 28.12.88 | 11.056 | 264.840.399,20 | ANULADA | | | |
| 35 | 12.01.89 | FAZ. MUTUM | VILA RICA - MT | FERNANDO G. SANTANA LIMA | 2.313,3000 | 28.02.89 | 68.810 | 2.122.739,50 | - | 33.931.619,00 | 05 | 1.220 |
| 8 | 09.12.88 | LOTE MARQUES | CHAPADA DOS GUIMARÃES -MT | MAURÍLIO GONÇALVES ALVES | 5.754,4400 | 28.02.89 | 4.537 | 133.965,45 | - | 431.900,00 | 10 | 1.221 |
| 6 | 10.08.88 | GLEBA EXTREMA | ITACAJÁ - GO | CIRO M.SILVA SUA MULHER | 9.398,0000 | 06.03.89 | 7.556 | 241.789,76 | - | - | 10 | 1.222 |
| 15 | 27.02.89 | FAZ. TAQUARAL | CORUMBÁ - MS | FARESA-FAZ.REUNIDAS | 159.400,3200 | 06.03.89 | 55.612 | 1.777.359,52 | - | - | 10 | 1.224 |
| 5 | 27.02.89 | FAZ.PIRAPUTANGAS (PARTE) | CORUMBÁ - MS | ADM. JOSEGILMO LTDA E OUTRO | 10.059,3800 | 20.03.89 | 33.206 | 12.978.363,75 | - | - | 10 | 1.225 |
| | 21.12.88 | ENGENHO PATRIMÔNIO (PARTE) | CONDADO - PE | ADM. JOSEGILMO LTDA E OUTRO | 1.300,0000 | 20.03.89 | 9.299 | 299.844,48 | 32,50 | 181.300,00 | 10 | 1.228 |
| | 14.04.89 | FAZ.R.PARAISO(PARTE) | JATAÍ - GO | AGRIMEX S/A | 10,4400 | 20.03.89 | 183 | 5.848,68 | - | 33.233,00 | 10 | 1.229 |
| | 11.05.89 | FAZ. SERTANEJA | ANGICAL E CORDEIRO (BA) | AGROP.R.PARAISO LTDA | 5.520,0000 | 20.04.89 | 99.618 | 3.044.135,38 | 15,52 | - | 10 | 1.230 |
| | 11.05.89 | GLEBA BRAÇO SUL (PARTE) | CHAPADA GUIMARÃES-MT | SERTANEJA-EMPR. AGROP. E OUTRO | 64.000,0000 | 13.05.89 | 553.230 | 23.764.507,40 | 4,57 | 1.000.000,00 | 10 | 1.237 |
| | 11.05.89 | COL.RIO QUARTO(PARTE) | SANTA HELENA - PR | BENEDITO FARIA e OUT | 49.304,0000 | 16.05.89 | 31.438 | 1.143.714,44 | - | - | 10 | 1.238 |
| | 11.04.89 | FAZ.STA. ROSA OU OURO VERDE | PITANGA - PR | ROBERTO SILVA GOMIDE | 1.033,5000 | 17.05.89 | 28.274 | 1.028.602,12 | 12,62 | - | 10 | 1.242 |
| | 11.05.89 | GLEBA BANDEIRANTE (PARTE) | SÃO FÉLIX ARAGUAIA - (MT) | ROSA THOMÉ CONRADO | 2.724,5000 | 18.05.89 | 69.957 | 2.545.035,65 | - | 117.676,12 | 10 | 1.248 |
| | 11.05.89 | LOTEAM. ITAIPAVAS (PARTE)E OUTROS | CONCEIÇÃO ARAGUAIA - (PA) | SIMÃO SARKIS SIMÃO E OUTROS | 1.568,7426 | 22.05.89 | 9.391 | 341.644,56 | - | - | 10 | 1.249 |
| | 21.05.89 | MIRAFLORES | TURIAÇU - MA | CIA. BERECOM PEC. E OUTROS | 17.486,5800 | 23.05.89 | 85.204 | 3.099.721,62 | - | 125.000,00 | 10 | 1.253 |
| | 28.05.89 | SER. TRIUNFO | RIO BRANCO - AC | BERNARDO C. ALMEIDA | 9.194,0500 | 21.06.89 | 11.417 | 456.680,00 | 28,73 | - | 10 | 1.281 |
| | 11.05.89 | NOVA ESPERANÇA E TRÊS IRMÃOS | PINTADAS - BA | RUBENS S.BRANQUINHO | 7.000,0000 | 29.06.89 | 13.193 | 527.720,00 | 27,20 | - | 10 | 1.265 |
| | 05.07.89 | GLEBA STª JÚLIA (PARTE) | PORTO VELHO - RO | MANOEL C. SOUZA E OUTROS | 250,0000 | 07.07.89 | 1.256 | 62.712,08 | - | - | 10 | 1.275 |
| | 05.07.89 | GLEBA SANTA JÚLIA (PARTE) | PORTO VELHO - RO | MUNIR AMADA FELÍCIO E OUTROS | 12.000,0000 | 13.07.89 | 187.108 | 9.347.302,44 | - | -70.007,14 | 10 | 1.278 |
| | 31.07.89 | USINA CARANGÁ E OUTRO | RIBEIRÃO - PE | MUNIR AMADA FELÍCIO | 8.000,0000 | 13.07.89 | 124.740 | 6.225.268,20 | - | 455.895,74 | 10 | 1.284 |
| | 28.09.89 | FAZ. LEITE | ITAPECURÚ-MIRIM - MA | USINA CARANGÁ E OUTRO | - | 22.08.89 | 400.880 | 25.756.005,00 | - | - | 10 | 1.285 |
| | 21.09.89 | GLEBA SANTA HELENA | TURIAÇU - MA e OUTRO | COTA MR MAMEDE SOUSA | 218,1000 | 29.09.89 | 184 | 15.301,44 | 1,66 | 20.000.000,00 | 10 | 1.287 |
| | 21.09.89 | GLEBA MATINA | PIO XII - MA E OUTRO | MADEIREIRA STª HELENA LTDA. | 68.370,5140 | 04.10.89 | 400.890 | 53.195.493,50 | 50,87 | 18.742,75 | 10 | 1.291 |
| | 10.10.89 | GLEBA PRESIDENTE | SANTA TEREZINHA - MT | IRFA PIMENTEL TEIXEIRA E OUTRO | 50.228,2075 | 10.10.89 | 55.443 | 6.267.276,72 | - | - | 10 | 1.296 |
| | 30.10.89 | FAZ. ALVORADA | ARAPOEMA - TO | EDUARDO A.N.VASSIMON | 32.417,9293 | 25.10.89 | 324.632 | 36.695.270,88 | 52,00 | - | 10 | 1.297 |
| | | FAZ. RETIRO | ITAPIRAPUÃ - GO | AÉCIO R.DIAS PEREIRA | 1.197,5000 | 13.12.89 | 12.963 | 2.852.637,78 | 182,55 | - | 10 | 1.302 |
| | | | | IRECIL - IRMÃOS RASSI ENG. COM. | 755,5518 | 29.12.89 | 3.065 | 674.483,90 | 13,20 | 113.488,00 | 10 | 1.314 |
| | | | | | | | | | | 71.894,24 | 10 | 1.395 |

ACORDOS
PERÍODO: 01/01/87 A 08/09/87 E DE 29/07/88 A 06/03/90.

| PORTARIAS Nº | PORTARIAS DATA | NOME DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | PROPRIETÁRIO | HA | DAT.EMISSÃO TDA | QUANT.TDA | VALOR EM TDA | SOBRA DE EMISSÃO | BENFEITORIAS | PRAZO (ANOS) | Nº EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | | FAZ. LAGOINHA | PRES. EPITÁCIO - SP | OSCAR CRUZ QUIMARO | 1.046,2293 | 29.12.89 | 239.764 | 52.760.465,84 | 33,01 | 260.864,25 | 12 | 1.[illegible] |
| [illegible] | | COL. PINDORAMA | CASCAVEL-PR E OUTRO | MAD. PINHO OESTE E OUTRO | - | 29.12.89 | 511.751 | 112.585.925,06 | - | - | 12 | 1.[illegible] |
| 147 | 29.12.89 | SARAMPO | CANAVIEIRAS - BA | JOSÉ CARLOS M. SANTOS E OUTRO | - | 29.12.89 | 8.064 | 1.773.923,66 | - | - | 12 | 1.454 |
| | | TOTAIS | | | 2.046.836,0293 | - | 11.668.283 | 466.519.143,89 | 584,76 | 40.487.344,32 | - | - |

A N U L A D A S .

OBSERVAÇÃO: Os valores em espécie informados, são os das respectivas datas de emissão, na moeda que então possuia curso legal. Entretanto, os valores totais já estão convertidos para cruzeiros.

R E S U M O

| | | |
|---|---|---|
| TOTAL DE PORTARIAS EMITIDAS ..... | | 140 |
| TOTAL DE ÁREA EFETIVAMENTE ADQUIRIDA ..... | | 2.204.465,0431 ha. |
| QUANTIDADE DE TDA EMITIDA EFETIVAMENTE PARA AQUISIÇÃO DAS ÁREAS..... | | 10.616.830 |
| VALOR EFETIVAMENTE LIBERADO CORRESPONDENTE AO TDA ..... | Cr$ | 294.833.727,65 |
| VALOR EM ESPÉCIE EFETIVAMENTE DESPENDIDO PARA: | | |
| SOBRA DE EMISSÃO..... | Cr$ | 351,39 |
| INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS..... | Cr$ | 40.033.747,83 |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD
346

DEMONSTRATIVO DOS ACORDOS CELEBRADOS PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, PELO MIRAD, NO PERÍODO DE 09 SET 87 A 28 JUL 88

| PORT. Nº | DATA | NOME DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | PROPRIETÁRIO | H A | DATA EMISSÃO TDA | QUANT TDA | VALOR EM TDA | SOBRA DE EMISSÃO | BENFEITORIAS (S) | Nº DA EMISSÃO | PRAZO P/ RESGATE | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 753 | 31/08/87 | Faz. Agrivale | Manga-MG | Agro-Ind. do Vale do S. Fco S/A | 18.013,0000 | 02/09/87 | 104.475 | 197.285.366,25 | 755,34 | - | 796 | 05 | |
| 879 | 16/10/87 | Granja Seival ou Divisa | Cruz Alta-RS | Maria Izabel Messischmidt | 1.283,5000 | 13/11/87 | 30.714 | 71.176.623,60 | 1.368,71 | - | 820 | 03 | |
| 233 | 12/11/87 | Rio das Cobras e Outros | Quedas do Iguaçu-PR | Darci Mario Pontim | 1.383,0000 | 13/11/87 | 14.012 | 32.471.408,80 | 591,20 | - | 821 | 05 | |
| 239 | 12/11/87 | Sapateiro | Ponte Serrada-SC | Pedro Roqêrio Steffen | 227,3112 | 18/11/87 | 3.026 | 7.012.452,40 | 150,16 | - | 822 | 05 | |
| 214 | 12/11/87 | Córrego Segredo | Lebon Régis-SC | Antonio D. Boni e Outros | 624,7600 | 30/11/87 | 14.248 | 33.018.315,20 | 1.404,43 | - | 824 | 05 | |
| 885 | 21/10/87 | Faz. Santo Antônio | Porto Nacional-GO | EMBRATER | 3.401,0000 | 01/12/87 | 1.987 | 4.604.673,80 | 59,35 | - | 825 | 05 | |
| 268 | 21/11/87 | Campo da Lagoa ou Rio Preto | Rio Negrinho-SC | Hercílio Koprowski | 156,8708 | 14/12/87 | 1.592 | 4.163.000,40 | 2.583,71 | - | 831 | 05 | Anulada |
| 266 | 27/11/87 | Lagoa do Rio Preto | Rio Negrinho-SC | Egon Koprowski | 16,9400 | 14/12/87 | 175 | 457.616,25 | 724,00 | - | 832 | 05 | Anulada |
| 238 | 12/11/87 | Taborda | Ponte Serrada-SC | Antonio A. Mantovani e Outros | 217,8000 | 15/12/87 | 2.459 | 6.430.162,05 | 1.287,23 | - | 843 | 05 | |
| (1) | - | Sem denominação | Sete Quedas | Jatobá-Agropec. Ind. S/A e Outros | - | 09/02/88 | 548.054 | 1.905.857.785,00 | 18.083,00 | - | 870 | 02 | |
| 358 | 18/12/87 | Gleba Nova Canaã | Nova Canaã-MT | COLIDER | 40.000,0000 | 18/12/87 | 44.067 | 115.233.001,65 | 2.263,35 | - | 846 | 02 | Anulada |
| (2) | - | Sem denominação | Sete Quedas | Jatobá-Agropec. Ind. S/A e Outros | - | 16/12/87 | 143.862 | 376.191.936,90 | 4.706,91 | - | 845 | 02 | |
| 359 | 18/12/87 | Faz. Juarina e Arraiaporã | Colméia/GO e outros | AGRIMSA S/A | 36.406,9200 | 22/12/87 | 65.008 | 169.992.669,60 | 7.330,40 | - | 850 | 04 | |
| 392 | 22/12/87 | Faz. Chopim II | Mangueirinha-PR | Estil - Móveis e Dec. S/A | 2.176,9699 | 03/02/88 | 16.670 | 57.969.925,00 | 1.159,27 | - | 855 | 05 | Anulada |
| 394 | 22/12/87 | Faz. Chopim | Mangueirinha-PR | Estil - Móveis e Dec. S/A | 1.880,5500 | 03/02/88 | 14.542 | 50.569.805,00 | 2.195,71 | - | 856 | 05 | Anulada |
| 395 | 22/12/87 | Faz. Machado - Quinhão VI | Manoueirinha-PR | Estil - Móveis e Dec. S/A | 416,6814 | 03/02/88 | 3.199 | 11.124.522,50 | 2.437,69 | - | 859 | 05 | Anulada |
| 045/084 | 02/02/88 | Vila Amazônia | Parintins-AM | Antônio C. Abreu e Outros | 78.270,0000 | 02/02/88 | 119.742 | 416.402.805,00 | 872,85 | - | 863 | 04 | |
| 067 | 27/01/88 | Bairro Alto e Caixa D'água ou Outro | Trajano de Moraes-RJ | José A. Barbosa de Moraes | 705,0000 | 03/02/88 | 4.331 | 15.061.052,50 | 2.322,67 | - | 864 | 05 | |
| 066 | 27/01/88 | Faz. Água Sumida | Teodoro Sampaio-SP | João Avelino P. Melão | 4.262,4900 | 04/02/88 | 120.615 | 419.438.662,50 | 452,08 | - | 865 | 05 | |
| 069 | 27/01/88 | Faz. Santa Rosa I | Abelardo Luz-SC | Francisco P. L. Werneck | 1.241,0077 | 03/02/88 | 7.760 | 26.985.400,00 | 3.124,68 | - | 866 | 05 | |
| 359 | 18/12/87 | Faz. Juarina/Arraia Porã | Colméia/GO e outros | AGRIMSA S/A | 36.406,9200 | 04/02/88 | 97.514 | 339.104.935,00 | 7.658,28 | - | 868 | 04 | |
| (3) | - | Gleba Bandeirantes | São Felix do Araguaia-MT | Ailon V. Dinis e Outros | 6.106,0000 | 21/12/87 | 17.554 | 45.902.832,30 | 1.908,56 | 1.705.497,67 | 847 | 02 | |
| 110 | 10/02/88 | Faz. Seringal Bagaço - Parte | Rio Branco-AC | João M. Braga de Barros e Outros | 10.209,8900 | 11/02/88 | 21.453 | 74.602.807,50 | - | - | 871 | 05 | |
| 107 | 10/02/88 | Juquiá de Cima - Quinhão 1 e 4 | Canta Galo-PR | Tereza Schadeck e Outros | 550,7459 | 12/02/88 | 3.177 | 11.013.242,50 | 1.675,50 | - | 872 | 05 | |
| 065 | 27/02/88 | Rio do Norte ou Rio Antinha | Rio dos Cedros-SC | CEBEX - Ind. e Com. Exp. Ltda | 661,5000 | 12/02/88 | 4.127 | 14.351.642,50 | 2.907,50 | - | 873 | 05 | |
| 087 | 04/02/88 | Santo Reis | Nova Cantu-PR | Renato Campos e Outros | 1.295,1100 | 12/02/88 | 94.539 | 328.759.372,50 | - | - | 874 | 05 | |
| 070 | 27/01/88 | Antas | São Miguel D'Oeste-SC | Maria Zilah A. Sanches | 206,7500 | 19/02/88 | 1.607 | 5.588.342,50 | 798,47 | - | 880 | 05 | |
| 068 | 27/01/88 | Bloco 4 - Lajeado Grande | Palma Sola-SC | Agric. Palma Sola S/A | 100,0078 | 19/02/88 | 1.141 | 3.967.827,50 | 2.482,16 | - | 881 | 05 | |
| 109 | 10/02/88 | Seção Riachuelo, Setor União e Sta Rita | Ji-Paraná-RO | Calama - Lot. e Adm Imóveis Ltda | 3.836,5100 | 25/02/88 | 75.384 | 262.147.860,00 | - | - | 882 | 05 | |
| 108 | 10/02/88 | Seção Riachuelo, Parte 3 | Ji-Paraná-RO | Hermínio V. Filho e Outra | 1.424,4900 | 25/02/88 | 28.075 | 97.630.812,50 | - | - | 883 | 05 | |
| 104 | 10/02/88 | Gleba Pyreneos - Parte | Ji-Paraná-RO | Calama - Lot. e Adm Imóveis Ltda | 2.335,2400 | 25/02/88 | 65.751 | 228.649.102,50 | - | - | 884 | 05 | |
| 106 | 10/02/88 | Faz. Itapirema | Ji-Paraná-RO | Walmar Paes Barreto | 2.759,7600 | 25/02/88 | 77.703 | 270.212.182,50 | - | - | 885 | 05 | |
| 105 | 10/02/88 | Gleba Pyreneos - Parte | Ji-Paraná-RO | Henrique R. Victoreli e Outra | 1.250,0000 | 25/02/88 | 35.194 | 122.387.135,00 | - | - | 886 | 05 | |
| 216 | 04/03/88 | Tracutinga - Parte | Dionisio Cerqueira-SC | Banco Nacional S/A | 1.198,2480 | 09/03/88 | 13.560 | 55.624.476,00 | 3.795,26 | - | 891 | 05 | |
| 219 | 10/03/88 | Faz. Santa Ernestina | Jacobina e Morro do Chapeú-BA | Epaminondas P. Dourado e Outros | 10.740,0000 | 16/03/88 | 17.265 | 70.822.756,50 | 3.363,77 | - | 893 | 05 | |
| 328 | 22/03/88 | Seringal São Francisco | Ariquemes-RO | Emanuel P. Pinto e s/mulher | 60.480,0000 | 23/03/88 | 426,610 | 1.749.996.881,00 | 3.119,00 | - | 896 | 05 | |
| 329 | 22/03/88 | Seringal Massangana | Ariquemes-RO | Flodoaldo P.P. Filho e Outros | 64.200,0000 | 23/03/88 | 453.426 | 1.859.998.794,60 | 1.205,40 | - | 897 | 05 | |
| 330 | 22/03/88 | Faz. Citusa e Viamão II | Grajaú-MA | Faz. Citusa Ltda e Outro | 33.820,1000 | 23/03/88 | 143.828 | 589.996.838,80 | 3.161,20 | - | 898 | 05 | |
| 300 | 18/03/88 | Nova Cantú - Parte | Roncador-PR | Cláudio S. Pinto Junior | 363,7700 | 29/03/88 | 5.219 | 21.408.859,90 | 952,10 | - | 899 | 05 | |
| 350 | 28/03/88 | Faz. Joncon | Conceição do Araguaia-PA | Justiniano C. da Silva | 21.970,7400 | 08/04/88 | 21.129 | 100.549.741,65 | 4.544,65 | 30.922.048,00 | 904 | 05 | |
| 409 | 07/04/88 | Rio Doce | Turiaçu-MA | Rio Doce Agropastoril Ltda | 1.993,5993 | 11/04/88 | 2.577 | 12.263.556,45 | 3.359,08 | - | 905 | 05 | |
| 411 | 07/04/88 | Faz. Reunidas Pai João | Coribe-BA | Faz. R. Pai João Agrop. e Outro | 14.763,0000 | 12/04/88 | 134.640 | 640.731.564,00 | 1.353,50 | - | 907 | 05 | |
| 350 | 28/03/88 | Faz. Joncon | Conceição do Araguaia-PA | Justiniano C. da Silva | 21.970,7400 | 27/04/88 | 3.567 | 16.974.817,95 | - | - | 910 | 05 | |
| 508 | 22/04/88 | Guarajús, Omerê e Abaitá | Colorado do Oeste-RO | Guaratira Rec. Naturais Ltda | 21.027,9329 | 29/04/88 | 179.034 | 851.995.950,90 | 4.049,10 | - | 916 | 05 | |
| 559 | 27/04/88 | Gleba Azulona/Gameleira | S. Felix do Araguaia-MT | Luiz Cassorla e Outro | 11.387,9100 | 03/05/88 | 28.469 | 161.600.008,15 | - | - | 917 | 05 | |
| 558 | 27/04/88 | Faz. Sto. Inácio/Chac. Pedreira | Anastácio e Ribas do R. Pardo-MS | R.F.P.S.A. | 5.832,000 | 03/05/88 | 37.511 | 212.925.564,85 | 1.192,03 | 6..17.527,00 | 919 | 05 | |
| 323/324 | 18/03/88 | Lot. Brasil Central - Parte | Xinguara-PA | Francisco do V. Resende e Outros | 21.770,0000 | 03/05/88 | 24.291 | 137.884.217,85 | - | - | 921 | 05 | |
| 585 | 04/05/88 | Engenho Cajuí | Ribeirão-PE | BANORTE S/A | 198,0000 | 06/05/88 | 8.316 | 47.204.526,60 | - | - | 923 | 05 | |
| 587 | 05/05/88 | Gleba Tira Sentido | Alto Paraguai-MT | Assad Karan e Outro | 6.331,4900 | 09/05/88 | 25.703 | 145.899.224,05 | - | - | 925 | 05 | |

(1) - Termo Aditivo ao Acordo firmado em 08/08/86 e devidamente homologado pelo M.M. Juiz Federal 1ª Vara - Seção Judiciária de Campo Grande, nos autos da Ação Expropriatória nº 015/87.

(2) - Termo Aditivo ao Acordo firmado em 08/08/86 e devidamente homologado pelo M.M. Juiz Federal 1ª Vara - Seção Judiciária de Campo Grande, nos autos da Ação Expropriatória nº 015/87.

(3) - Portaria sem número.

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 583 | 03/05/88 | Gleba Canabrava | Porto Alegre do Norte-MT | Pedro A. de Avelar e outros | 5.078,0000 | 12/05/88 | 7.368 | 41.823.346,80 | - | - | 930 | 05 | |
| 623 | 06/05/88 | Seringal São Carlos | Ariquemes-RO | Cesbra Ad. e Part. S/A | 51.533,0000 | 12/05/88 | 165.768 | 940.957.186,80 | - | - | 931 | 05 | |
| 450 | 1./04/88 | Castanhais Fortaleza I e II | Marabá-PA | Helena Chuquia Mutram | 10.800,0000 | 12/05/88 | 19.026 | 107.998.235,10 | 1.764,50 | - | 932 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Castanhais S. Antonio I e II | São João do Araguaia-PA | Osvaldo S. R. Mutram | 1.153,9000 | 12/05/88 | 2.032 | 11.534.343,20 | 4.656,00 | - | 933 | 05 | |
| 448 | 12/04/88 | Castanhais Fortaleza I e II e Outros | Marabá-PA | Almir Q. de Moraes e Outro | 19.858,3000 | 18/05/88 | 34.982 | 198.570.075,70 | 12.924,30 | - | 934 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Castanhal Juriti ou Limão | Marabá-PA | Benedito Mutram | 3.521,4000 | 12/05/88 | 6.203 | 35.210.399,05 | 3.600,95 | - | 935 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Castanhal Boa Fé | Marabá-PA | Evandro L. Chuquia Mutram | 3.600,0000 | 12/05/88 | 6.342 | 35.990.411,70 | 588,30 | - | 936 | 05 | |
| 506 | 20/04/88 | Cast. Gameleira Gorgulho e Cocal | Marabá-PA | Helena Chuquia Mutram | 14.082,0000 | 12/05/88 | 24.807 | 140.813.214,45 | 6.786,55 | - | 937 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Cast. Boa Esperança Cuxiu I e II | São João do Araquia-PA | Helena Chuquia Mutram | 11.238,6000 | 12/05/88 | 19.798 | 112.380.377,30 | 5.622,70 | - | 938 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Castanhal Limpeza | Marabá-PA | Benedito Mutram Filho | 3.681,2000 | 12/05/88 | 6.485 | 36.811.129,75 | 870,25 | - | 939 | 05 | |
| 505 | 20/04/88 | Castanhais Limão I e II | Marabá-PA | Délio Chuquia Mutram | 10.066,3000 | 12/05/88 | 17.733 | 100.658.714,55 | 4.285,45 | - | 940 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Castanhal Vela Vista | Marabá-PA | Evandro Mutram | 3.598,0000 | 12/05/88 | 6.338 | 35.976.706,30 | 3.293,70 | - | 941 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Castanhal pacus | Marabá-PA | Benedito Mutram | 4.612,8000 | 12/05/88 | 8.126 | 46.126.020,10 | 1.979,90 | - | 942 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Castanhal Poço Rico | Marabá-PA | Nagib Chamon | 3.600,0000 | 12/05/88 | 6.342 | 35.999.411,70 | 588,30 | - | 943 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Cast. Tabocão e Terra Nova | Marabá-PA | Alzira Moussalen Mutram | 6.090,9000 | 12/05/88 | 10.730 | 60.907.235,50 | 1.764,50 | - | 944 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Cast. Figuras | Marabá-PA | Maria J. Costa Mutram | 4.302,0000 | 12/05/88 | 7.578 | 43.015.380,30 | 4.619,70 | - | 945 | 05 | |
| 586 | 05/05/88 | Faz. Boa Vista | Itapirapuã-GO | Hitler Nantes dos Santos | 968,0000 | 18/05/88 | 11.666 | 66.220.299,10 | - | - | 946 | 05 | |
| 449 | 12/04/88 | Cas Lageado Boca do Cardoso e Pimenteira | Marabá-PA | Benedito Mutram Cia Ltda | 15.983,0000 | 18/05/88 | 39.360 | 223.420.136,00 | 7.658,68 | - | 947 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Cast. Centro Novo | Conceição do Araguaia-PA | Benedito Mutram | 2.779,0900 | 18/05/88 | 4.895 | 27.785.733,25 | 5.166,75 | - | 950 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Cast. São Felix do Centro e Outros | Marabá-PA | Cia Ind. do Brasil | 17.613,3000 | 18/05/88 | 31.127 | 176.120.111,45 | 12.888,55 | - | 951 | 05 | |
| 606 | 06/05/88 | Cast. Fortaleza I e II | Itupiranga-PA | Manoel Cardoso Neto | 5.998,2330 | 18/05/88 | 10.566 | 59.976.314,10 | 6.015,90 | - | 952 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Cast. Nova Descoberta/Centro Novo | Xinguara-PA | Cia Ind. do Brasil | 10.777,4000 | 18/05/88 | 18.985 | 107.765.504,75 | 8.495,25 | - | 953 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Cast. Cajueiro | Marabá-PA | Cia. Ind. do Brasil | 3.595,6676 | 19/05/88 | 6.334 | 35.954.000,90 | 2.675,10 | - | 954 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Faz. Surubim | Marabá-PA | Alice Silau Amoury | 3.576,3972 | 19/05/88 | 6.300 | 35.761.005,00 | 2.967,00 | - | 955 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Cast. Poção do Óleo e Outros | Marabá-PA | Cia. Ind. do Brasil | 11.993,8690 | 19/05/88 | 21.128 | 119.929.922,80 | 8.767,20 | - | 956 | 05 | |
| 584 | 04/05/88 | Rabo de Galo e Outros | São Miguel do Oeste-SC e outros | Dalu José Zadinello e Outra | 1.504,7669 | 23/05/88 | 30.434 | 172.754.035,90 | - | - | 958 | 05 | |
| 504 | 20/04/88 | Faz. São Pedro - Parte | Guaiba-RS | Etel-Instalações Gerais Ltda | 700,0000 | 25/05/88 | 19.029 | 108.015.264,15 | - | - | 959 | 05 | |
| 554 | 28/04/88 | Castanhal Pau Preto | Marabá-PA | Azis Mutram Neto | 8.681,8400 | 25/05/88 | 15.294 | 86.814.096,90 | 4.303,10 | - | 960 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Cast. Cachoeira Preta e Castanheira | Marabá-PA | Cia. Ind. do Brasil | 5.459,3299 | 25/05/88 | 11.369 | 64.534.423,15 | 8.875,85 | - | 961 | 05 | |
| 737 | 27/05/88 | Gleba São Domingos | Ponte e Lacerda-MT | Joaquim Luiz Goulart e Outros | 27.214,0000 | 01/06/88 | 206.052 | 1.377.581.251,20 | - | - | 963 | 05 | |
| 734 | 27/05/88 | Seringal União | Jaru-RO | Joaquim P. Rocha e Outros | 41.530,0000 | 03/06/88 | 290.710 | 1.943.570.776,00 | - | - | 965 | 05 | |
| 735 | 27/05/88 | Seringal Catuaba | Rio Branco-AC | João Parassu Borges e Outros | 17.060,0000 | 03/06/88 | 18.617 | 124.465.815,20 | 4.606,72 | - | 966 | 05 | Anulada |
| 736 | 27/05/88 | Bandeirantes | São Miguel D'Oeste-SC | CIDASC | 166,6000 | 03/06/88 | 605 | 4.044.788,00 | 5.951,05 | - | 967 | 05 | |
| 778 | 03/06/88 | Fazenda Lagoa | Mangueirinha-PR | João Martini | 722,9259 | 07/06/88 | 10.401 | 69.536.925,60 | - | - | 969 | 05 | |
| 774 | 02/06/88 | Eng. Pedra Imã | Água Preta-PE | Laerte Pedrosa de Melo | 732,6000 | 07/06/88 | 33.677 | 225.150.951,20 | - | - | 971 | 05 | |
| 777 | 03/06/88 | Seringal Bagaço (parte) | Rio Branco-AC | Berenice M. Barros e Outros | 5.493,3102 | 07/06/88 | 8.490 | 56.760.744,00 | - | - | 972 | 05 | |
| 773 | 02/06/88 | Invernada Corticeira ou Outro | Cruz Alta-RS | Júlio Cezar Dias Costa | 711,0000 | 07/06/88 | 16.505 | 110.412.684,00 | 3.870,87 | - | 973 | 05 | |
| 775 | 02/06/88 | Buriti e Rio Bonito | Santa Luzia-MA | Buriti Agropast. Ltda e Outros | 54.726,0651 | 09/06/88 | 162.527 | 1.086.590.511,20 | - | - | 975 | 05 | Anulada |
| 801 | 07/06/88 | Volta Grande | Abelardo Luz-SC | Justiniano Clímaco Silva | 21.970,7400 | 09/06/88 | 18.454 | 123.376.062,40 | - | 35.000.000,00 | 977 | 05 | |
| 776 | 02/06/88 | Gleba Tupã | Cáceres-MT | Ramiro Ali Murad | 3.089,5000 | 15/06/88 | 21.686 | 144.983.921,60 | 2.289,90 | - | 981 | 05 | |
| 554 | 28/04/88 | Cast. Pau Preto | Marabá-PA | Azis Mutran Neto | 8.681,8400 | 20/06/88 | 2.098 | 14.026.388,80 | - | - | 983 | 05 | |
| 451 | 12/04/88 | Faz. Surubim | Marabá-PA | Alice Silau Amaury | 3.576,3976 | 20/06/88 | 1.214 | 8.116.318,40 | - | - | 984 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Cast. Cajueiro | Marabá-PA | Cia Ind. do Brasil | 3.595,6676 | 20/06/88 | 1.221 | 8.163.117,60 | - | - | 985 | 05 | |
| 505 | 12/04/88 | Cast. Limão I e II | Marabá-PA | Délio Chuquia Mutram | 10.066,3000 | 20/06/88 | 3.418 | 22.851.380,80 | - | - | 986 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Cast. Sto Antonio I e II | São João do Araquaia-PA | Osvaldo Santos Mutram | 1.153,9000 | 20/06/88 | 391 | 2.614.069,60 | - | - | 987 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Cast. Cachoeira Preta e Castanheiros | Marabá-PA | Cia Ind. do Brasil | 5.454,3299 | 20/06/88 | 2.191 | 14.648.149,60 | - | - | 988 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Cast. Figuras | Marabá-PA | Mª José Costa Mutram | 4.302,0000 | 20/06/88 | 1.461 | 9.767.661,60 | - | - | 989 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Cast. São Felix do Centro e Outros | Marabá-PA | Cia. Ind. do Brasil | 17.613,3000 | 20/06/88 | 5.981 | 39.986.573,60 | - | - | 990 | 05 | |
| 449 | 12/04/88 | Cast. Lageado e Outros | Marabá-PA | Benedito Mutram Cia Ltda | 15.983,0000 | 27/06/88 | 7.588 | 50.730.332,80 | - | - | 991 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Cast. Poço Rico | Marabá-PA | Nagib Chamon | 3.600,0000 | 20/06/88 | 1.222 | 8.169.803,20 | - | - | 992 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Cast. Centro Novo | Conceição do Araguaia-PA | Benedito Mutram | 2.779,0000 | 20/06/88 | 943 | 6.304.520,80 | - | - | 993 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Cast. Bela Vista | Marabá-PA | Evandro Mutram | 3.598,0000 | 20/06/88 | 1.221 | 8.163.117,60 | - | - | 994 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Cast. Sacrifício | Conceição do Araguia-PA | Espólio Carlos V. Holanda | 3.373,5379 | 20/06/88 | 7.088 | 47.387.532,80 | 6.532,96 | - | 995 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Cast. Juriti ou Limão | Marabá-PA | Benedito Mutram | 3.521,4000 | 20/06/88 | 1.195 | 7.989.292,00 | - | - | 996 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Cast. Nova Descoberta e Outro | Xinguara-PA | Cia Ind. do Brasil | 10.777,4000 | 20/06/88 | 3.660 | 24.469.296,00 | - | - | 997 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Cast. Boa Fé | Marabá-PA | Evandro L. C. Mutram | 3.600,0000 | 20/06/88 | 1.222 | 8.169.803,20 | - | - | 998 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Cast. Pucum | Marabá-PA | Benedito Mutram | 4.612,8000 | 20/06/88 | 1.566 | 10.469.649,60 | - | - | 999 | 05 | |
| 450 | 12/04/88 | Cast. Abóbora | Xinguara-PA | Evandro S. Azevedo | 12.477,5245 | 20/06/88 | 26.218 | 175.283.060,80 | 10.810,67 | - | 1000 | 05 | |

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 450 | 12/04/88 | Cast. Poção do Óleo e Outros | Marabá-PA | Cia. Ind. do Brasil | 11.993,8690 | 20/06/88 | 4.071 | 27.230.448,80 | - | - | 1001 | 05 |
| 450 | 12/04/88 | Cast. Tabocão e Terra Nova | Marabá-PA | Alzira Moussalen | 6.090,6000 | 20/06/88 | 2.068 | 13.825.820,80 | - | - | 1002 | 05 |
| 450 | 12/04/88 | Cast. Fortaleza I e II | Marabá-PA | Helena Chuquia Mutram | 10.800,0000 | 20/06/88 | 3.668 | 24.522.780,80 | - | - | 1003 | 05 |
| 450 | 12/04/88 | Cast. Boa Esperança e Outro | São João Araguaia-PA | Helena Chuquia Mutram | 11.238,6000 | 20/06/88 | 3.817 | 25.518.935,20 | - | - | 1004 | 05 |
| 506 | 20/04/88 | Cast. Gameleira e Outros | Marabá-PA | Helena Chuquia Mutram | 14.082,0000 | 20/06/88 | 4.782 | 31.970.539,20 | - | - | 1005 | 05 |
| 450 | 12/04/88 | Cast. Limpeza | Marabá-PA | Benedito Mutram Filho | 3.681,2000 | 20/06/88 | 1.250 | 8.357.000,00 | - | - | 1006 | 05 |
| 802 | 07/06/88 | Quixadá ou Carnaval | Brasiléia-AC | Abel Gouveia Miranda e Outros | 11.437,0000 | 27/06/88 | 8.060 | 53.885.936,00 | - | - | 1007 | 05 |
| 884 | 24/06/88 | Faz. Salto ou Rio dos Patos | Lebon Régis-SC | Loricel D. Deboni e Outros | 818,1000 | 27/96/88 | 15.084 | 100.845.590,40 | - | - | 1011 | 05 |
| 865 | 22/06/88 | Faz. Taborda | Ponte Serrada-SC | Abílio Montovan e Outros | 217,8000 | 27/06/88 | 316 | 2.212.649,60 | - | - | 1012 | 05 |
| 866 | 22/06/88 | Faz. Saudades | Quilombo-SC | Onélio Cerbaro | 53,9682 | 27/06/88 | 352 | 2.353.331,20 | - | 250.000,00 | 1013 | 05 |
| 863 | 22/06/88 | Seringal Vila Rica (parte) | Rio Branco-AC | Fco Alves Alencar e Outros | 23.062,5000 | 27/06/88 | 22.849 | 152.759.274,40 | - | - | 1014 | 05 |
| 864 | 22/06/88 | Linha Jangada e Outros | Matos Costa-SC | Thomagram Agrop. Ltda | 616,9950 | 27/06/88 | 6.411 | 42.861.381,60 | - | - | 1015 | 05 |
| 868 | 22/06/88 | Faz. Araça (parte) | Campo Erê-SC | Danilo Perin e Outros | 55,3475 | 27/06/88 | 675 | 4.512.780,00 | - | - | 1017 | 05 |
| 867 | 22/06/88 | Sítio Boqueirão | Flores-PE | Paulo Roberto G. Almeida | 667,5190 | 27/06/88 | 1.704 | 11.392.262,40 | - | - | 1018 | 05 |
| 912 | 29/06/88 | Seringal Varadouro | Ariquemes-RO | Moacir Motta | 41.500,0000 | 01/07/88 | 139.308 | 1.113.252.020,40 | 4.004,60 | - | 1019 | 05 |
| 327 | 22/03/88 | Loteamento Brasil Central | Xinguara-PA | Francisco W. T. Andrade | 17.416,0000 | 04/07/88 | 17.308 | 138.313.420,40 | 3.222,26 | - | 1022 | 05 |
| 735 | 27/05/88 | Seringal Catuaba | Rio Branco-AC | João Parassu Borges e Outros | 17.060,0000 | 06/07/88 | 26.155 | 209.012.451,50 | - | - | 1023 | 05 |
| 852 | 15/06/88 | Invernada da Corticeira ou Outros | Cruz Alta-RS | Júlio Cezar Dias Costa | 711,0000 | 11/07/88 | 159 | 1.279.616,70 | - | - | 1025 | 05 |
| 554 | 28/04/88 | Cast. Pau Preto | Marabá-PA | Aziz Mutram Neto | 8.681,8400 | 11/07/88 | 850 | 6.792.605,00 | - | - | 1026 | 05 |
| 957 | 07/07/88 | Rosário ou Linha do Rosário | Romelândia-SC | Itacir Oghini e Outros | 250,0000 | 12/07/88 | 2.334 | 18.651.694,20 | - | - | 1027 | 05 |
| 944 | 07/07/88 | Rio Antinha | Rio dos Cedros-SC | CEBEX | 661,5000 | 12/07/88 | 306 | 2.445.337,80 | - | - | 1028 | 05 |
| 964 | 12/07/88 | Vale do Surubim | Mata Grande-AL | Eliane Lessa Santos | 614,0585 | 14/07/88 | 2.311 | 18.467.894,30 | - | - | 1029 | 05 |
| 959 | 12/07/88 | Faz. Penha (parte) e outros | Peixe-GO | Agrop. Gurupi S/A | 31.651,0000 | 14/07/88 | 69.911 | 558.679.774,30 | - | - | 1030 | 05 |
| 960 | 12/07/88 | Faz. Penha | Peixe-GO | Agrop. Gurupi S/A | 15.350,0000 | 18/07/88 | 12.315 | 98.412.659,50 | 5.745,40 | - | 1038 | 05 |
| 963 | 12/07/88 | Sta. Helena e Sol de Maio (parte) | Santa Helena-PR | Jackson Freitas Lopes e outros | 187,2500 | 18/07/88 | 5.332 | 42.609.611,60 | 3.822,32 | - | 1034 | 05 |
| 624 | 09/05/88 | Chapecozinho II (parte) | Faxinal dos Guedes-SC | Eleutério Tadeu Lemes e Outro | 115.6356 | 14/07/88 | 728 | 5.817.666,40 | 5.863,40 | - | 1035 | 05 |
| 961 | 12/07/88 | Faz. Inhacapetum e Outro | Santiago-RS | CDC - Imóveis Soc. Civil Ltda | 494,1600 | 14/07/88 | 4.438 | 35.465.389,40 | - | - | 1036 | 05 |
| 962 | 12/07/88 | Faz. Dona Julieta (parte) | Itaguatins-GO | Orgelino Inácio Marques | 2.482,9200 | 15/07/88 | 14.998 | 119.853.517,40 | - | - | 1037 | 05 |
| 978 | 14/07/88 | Vale de Redenção e Outros | Guajará-Mirim-RO | Emp. Rural Guaporé Ltda | 29.025,8245 | 19/07/88 | 174.154 | 1.391.716.860,20 | - | - | 1039 | 05 |
| 979 | 14/07/88 | Faz. S. Pedro do Cipó | Unaí-MG | Esp. de Josinda Martins | 4.823,0000 | 19/07/88 | 50.908 | 406.821.100,40 | - | - | 1040 | 05 |
| 980 | 14/07/88 | Ser. Recreio e São Luiz | Ariquemes-RO | Agro. Mad. Sem Rival S/A | 53.674,3750 | 19/07/88 | 97.753 | 781.173.548,90 | 3.593,49 | - | 1041 | 05 |
| 803 | 07/06/88 | Ser. Bom Destino | Rio Branco-AC | Agrop. Encosta dos Andes Ltda | 13.998,3182 | 19/07/88 | 10.091 | 80.640.208,30 | - | - | 1042 | 05 |
| 1010 | 19/07/88 | Eng. Patrimônio (parte) | Condado-PE | Agro. Ind. Mercantil Excelsior S/A | 240,9000 | 20/07/88 | 4.332 | 34.618.311,60 | 5.684,72 | 18.121.525,53 | 1043 | 05 |
| 999 | 14/07/88 | Santa Inês | São Lourenço D'Oeste-SC | Marílio José Artuzo | 121,0000 | 20/07/88 | 1.457 | 11.643.324,10 | - | - | 1044 | 05 |
| 450 | 12/04/88 | Cast. Veneza e Cotovelo | São João do Araguaia-PA | Alzira Moussalem Mutram | 5.780,0000 | 22/07/88 | 12.145 | 97.054.338,50 | - | - | 1047 | 05 |
| 554 | 28/04/88 | Cast. Formiga e Caetetu Podre | Marabá-PA | Aziz Mutram Neto | 7.197,0000 | 22/07/88 | 15.122 | 120.844.438,60 | 11.201,10 | - | 1048 | 05 |
| 450 | 12/04/88 | Cast. São Benedito I e II | São João do Araguaia-PA | Mª Moussallem Quadros | 5.840,8100 | 22/07/88 | 12.357 | 98.748.494,10 | - | - | 1049 | 05 |
| | | | | | 1.437.196,7777 | | 5.492.550 | 27.299.704.607,40 | 299.876,28 | 92.316.580,20 | | |

DEMONSTRATIVO DOS ACORDOS CELEBRADOS PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, PELO MIRAD NO PERÍODO: 01/01/87 A 08/09/87 E DE 29/07/88 A 06/09/9

| PORTARIAS Nº | PORTARIAS DATA | NOME DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | PROPRIETÁRIO | HA | DATA EMISSÃO TDA | QUANT. TDA | VALOR EM TDA | SOBRE DE EMISSÃO | BENFEITORIAS | PRAZO (ANOS) | Nº EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 986 | 18.12.86 | FAZ. FRUTA D'ANTA E AVE MARIA | JOÃO PINHEIRO - MG | IMAGRA - IMOB. S/A | 20.000,0000 | 05.01.87 | 75.187 | 39.999.484,00 | 516,00 | - | 05 | 591 |
| 047 | 15.01.87 | MOCAMBINHO | MANGA - MG | PEDRO GONÇALVES PEREIRA | 1.000,0000 | 20.01.87 | 7.518 | 3.999.576,00 | 424,00 | - | 05 | 623 |
| 055 | 20.01.87 | FAZ. SANDRA | ABELARDO LUZ - SC | EDIMEL VUMOND WERNEC | 1.039,1441 | 23.01.87 | 13.419 | 7.138.908,00 | 222,24 | - | 05 | 628 |
| 088 | 29.01.87 | CHAPECOZINHO I E III | XAXIM, XANXERÊ AB. LUZ - SC | ALBERTO BERTIER DE ALMEIDA | 4.213,4000 | 30.01.87 | 75.187 | 39.999.484,00 | 516,00 | - | 05 | 633 |
| * 915 | 21.11.86 | GLEBA IGUASSU | AMAMBAÍ - MS | ERNESTO ZAMPARONI E S/M | 96,8000 | 30.01.87 | 538 | 286.216,00 | 122,36 | - | 05 | 637 |
| 086 | 29.01.87 | FAZ. URUCÚM | CORUMBÁ -MS | ESP. TEREZA DE J. CARCANO E OUTROS | 2.078,0030 | 03.02.87 | 8.015 | 4.263.980,00 | 291,82 | - | 05 | 638 |
| 085 | 29.01.87 | GLEBA CHAPADINHA | S.FÉLIX ARAGUAIA-MT | RUBEM KLUBANC E S/ MULHER | 29.185.5792 | 03.02.87 | 17.049 | 9.070.068,00 | 109,40 | - | 05 | 642 |
| 087 | 29.01.87 | GLEBA TIBAGI | DIAMANTINO - MT | TIBAGI SERV. OBRAS E AD. BENS | 84.604,8950 | 04.02.87 | 592.234 | 315.068.488,00 | 140,96 | - | 05 | 647 |
| 101 | 05.02.87 | RINCÃO GAUCHO E RIO DOCE | TURIAÇU - MA | LOY MARQUES RIBEIRO | 4.551,8422 | 06.02.87 | 23.467 | 12.484.444,00 | 261,00 | 307.207,00 | 05 | 649 |
| 146 | 18.02.87 | GLEBA IGUASSU | AMAMBAÍ - MS | ERNESTO ZAMPARONI E S/M | 96,8000 | 18.02.87 | 567 | 298.452,00 | 234,08 | - | 05 | 656 |
| 143 | 13.02.87 | GLEBA ADILE | MUNDO NOVO - MS | DAMASCENO MOZER E OUTROS | 418,6600 | 23.02.87 | 5.238 | 2.786.616,00 | 241,54 | - | 05 | 661 |
| * 195 | 27.02.87 | FAZ. CUMBIQUE | PAÇO DO LUMIAR -MA | STª MÔNICA EMPR. IMOB. FLOR | 735,0000 | 27.02.87 | 55.263 | 29.399.916,00 | 84,00 | 7.350.000,00 | 05 | 669 |
| * 295 | 02.04.87 | FAZ. IRECIL | ARAGUACEMA -GO | HOMAR ROSSI E OUTRO | 2.716,0000 | 10.04.87 | 2.126 | 1.930.514,30 | 606,96 | - | 05. | 694 |
| * 195/280 | 27.02.87 | FAZ. CUMBIQUE | PAÇO DO LUMIAR MA | STª MÔNICA EMPR. IMOB. FLOR | 735.0000 | 10.04.87 | 13.815 | 7.349.580,00 | 420,00 | - | 05 | 696 |
| 224 | 12.03.87 | RIO MANSINHO E FAXINAL DOS DOMINGUES II | FRAIBURGO - SC | LEONIR ANTº DEBONI | 1.143.2950 | 10.04.87 | 24.599 | 22.337.121,95 | 95,05 | - | 05 | 697 |
| * 379 | 12.05.87 | FAZ. CONJ.STª MARIA | MARAÚ - BA | OTÁVIO C. VALVERDE | 1.196,6940 | 12.05.87 | 33.200 | 30.147.260,00 | 680,36 | - | 05 | 725 |
| 380 | 12.05.87 | SERINGAL BAGAÇO/PARI | RIO BRANCO -AC | FERNANDO DINIZ OLIVÉ | 10.400,0000 | 14.05.87 | 13.654 | 14.198.111,90 | 21,40 | - | 05 | 726 |
| 379 | 12.05.87 | FAZ.CONJ.STª MARIA | MARAÚ -BA | OTÁVIO CARVALHO VAL. | 1.196,5940 | 15.05.87 | 28,992 | 30.147.331,20 | 609,16 | - | 05 | 727 |
| 295 | 02.04.87 | FAZ. IRECIL | ARAGUACEMA - GO | HOMAR ROSSI E OUTRO | 2.716,0000 | 20.05.87 | 1.312 | 1.364.283,20 | 515,95 | - | 05 | 735 |
| * 400 | 14.05.87 | BANDEIRANTES | S.FÉLIX ARAGUAIA-MT | AILON VIEIRA DINIZ | 12.407,1514 | 29.05.87 | 22.736 | 28.597.340,80 | 1.111,20 | - | 05 | 738 |
| * 453 | 28.05.87 | FAZ.AGRIVALE (PARTE) | MANGA -MG | AGRIVALE - Agroind. Vale S. Francisco | 18.013,0000 | 01.06.87 | 89.350 | 112.384.430,00 | 478,30 | - | 05 | 739 |
| 450 | 28.05.87 | GLEBA STª ELIZA/PARTE | FÁTIMA DO SUL - MS | KENZO KOGA | 48,4000 | 01.06.87 | 631 | 793.671,80 | 425,59 | - | 05 | 740 |
| 469 | 04.06.87 | FAZ.PITANGA OU TABATINGA | IGARASSU - PE | CIA.TECIDOS PAULISTA | 956,0000 | 04.06.87 | 23.851 | 29.999.787,80 | 212,20 | - | 05 | 743 |
| 480 | 05.06.87 | FAZ.REUNIDAS/BOA PAZ | MACAÉ - RJ | ABELARDO N.VIEIRA S/M | 1.232,0500 | 05.06.87 | 64.354 | 80.944.461,20 | 61,94 | - | 05 | 744 |
| 518 | 10.06.87 | ÁREA 1 - GLEBA CANABRAVA | LUCIARA - MT | SEBASTIÃO A. FREITAS S/M | 2.525,5000 | 10.06.87 | 4.557 | 5.731.794,60 | 1.090,40 | - | 05 | 745 |
| 519 | 10.06.87 | ÁREA 2 - GLEBA CANABRAVA | LUCIARA E S. FÉLIX ARAGUAIA - MT | NILO PONCE ARRUDA E OUTROS | 15.796.8607 | 10.06.87 | 23.750 | 29.872.750,00 | 107,00 | - | 05 | 746 |

* ANULADAS

COORD. DE COMISSÕES PERMANENTES

ACORDOS
PERÍODO: 01/01/87 A 08/09/87 E DE 29/07/88 A 06/09/90

| PORTARIAS Nº | PORTARIAS DATA | NOME DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | PROPRIETÁRIO | HA | DATA EMISSÃO DOS TDA | QUANT. TDA | VALOR EM TDA | SOBRA DE EMISSÃO | BENFEITORIAS | PRAZO (ANOS) | Nº EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 508 | 10.06.87 | FAZ.PUTINGA E JANGADA | MATOS COSTA E CAÇADOR (SC) | REFLOREST. JANGADA AGROPECUÁRIA LTDA. | 5.990,4066 | 10.06.87 | 45.244 | 56.907.903,20 | 459,50 | - | 05 | 747 |
| 525 | 12.06.87 | BANDEIRANTES | S.FÉLIX ARAGUAIA-MT | AILON VIEIRA DINIZ | 12.407,1514 | 12.06.87 | 22.736 | 28.597.340,80 | 1.111,20 | - | 05 | 748 |
| 507 | 10.06.87 | ARARAS | MARABÁ - PA | PETRÔNIO A. PEREIRA E OUTROS | 6.744,6305 | 16.06.87 | 19.812 | 24.919.533,60 | - | 4.000.000,00 | 05 | 752 |
| * 545 | 01.07.87 | FAZ.STº INÁCIO E CHÁC. PEDREIRA | ANASTÁCIO-MS E OUTROS | REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A | 5.452,0000 | 08.07.87 | 45.768 | 71.062.600,56 | 545,44 | - | 05 | 757 |
| 571 | 09.07.87 | GLEBA MIRASSOLZINHO | JAURU - MT | AGROP. MIRASSOL S/A | 20.610,6668 | 16.07.87 | 123.722 | 226.715.616,12 | 1.716,68 | - | 05 | 761 |
| 595 | 21.07.87 | APARECIDA | ANCHIETA-SC | IRMÃOS GRANZATO LTDA. E OUTROS | 280,5000 | 22.07.87 | 1.225 | 2.244.763,50 | 1.334,63 | - | 05 | 769 |
| 594 | 21.07.87 | BARONESA DE LIMEIRA | CHAPECÓ - SC | ERNESTO BERTASO S/A | 242,0000 | 22.07.87 | 2.139 | 3.919.631,94 | 222,37 | - | 05 | 770 |
| 580 | 16.07.87 | SERINGAL BAGAÇO | RIO BRANCO -AC | MANOEL CAMILO OLIVEIRA | 1.530,3400 | 28.07.87 | 1.409 | 2.581.936,14 | 1.379,86 | - | 05 | 774 |
| 679 | 12.08.87 | SERV. 4 CACHOEIRAS E CAJAZEIRAS | PORTO VELHO - RO | SEBASTIÃO C. INÁCIO E OUTROS | 24.120,0000 | 18.08.87 | 57.210 | 108.032.503,50 | 3.272,04 | - | 05 | 783 |
| 682 | 14.08.87 | FAZ. TRÊS CAPÕES | MANGUEIRINHA - PR | JOSÉ EDERCIO REIS E OUTROS | 843,5715 | 20.08.87 | 6.503 | 12.279.940,05 | 537,64 | - | 05 | 784 |
| 683 | 14.08.87 | FAZ. COVOZINHO | MANGUEIRINHA - PR | REINALDO LAZZERETTI S/M | 374,7861 | 20.08.87 | 3.058 | 577.574,30 | 1.831,46 | - | 05 | 785 |
| 681 | 14.08.87 | TRACUTINGA | DIONÍSIO CERQUEIRA (SC) | ERASMO A.BENVENUTO E OUTROS | 1.181,2160 | 20.08.87 | 5.955 | 11.245.124,25 | 4.515,06 | - | 05 | 786 |
| 684 | 14.08.87 | FAZ. GAROTA | NOVA ANDRADINA - MS | STª VIRGÍNIA AGROPEC. EXTRAT. LTDA. | 17.512,4413 | 20.08.87 | 151.882 | 286.806.374,70 | 1.180,95 | - | 05 | 787 |
| 713 | 17.08.87 | CANAFISTULA E OUTROS | ESPERANTINÓPOLIS-MA | JOSÉ ALVES FEITOSA E OUTROS | 1.722,2700 | 20.08.87 | 2.621 | 4.949.365,35 | 17.013,20 | - | 05 | 788 |
| 685 | 14.08.87 | FAZ. CURITIBANOS | NOVA ANDRADINA - MS | PEDRO BROCHMANN | 14.335,2800 | 24.08.87 | 124.311 | 234.742.676,85 | 1.364,41 | - | 05 | 790 |
| 734 | 25.08.87 | SERINGAL MASSANGANA | ARIQUEMES -RO | FLODOALDO P.P.FILHO E OUTROS | 69.723,0000 | 26.08.87 | 313.200 | 591.431.220,00 | 1.089,84 | - | 05 | 794 |
| 752 | 31.08.87 | FAZ. IRECIL | ARAGUACEMA - GO | HOMAR ROSSI E OUTROS | 2.716,0000 | 02.09.87 | 3.659 | 6.909.472,65 | 221,16 | - | 05 | 795 |
| 753 | 31.08.87 | FAZ. AGRIVALE | GOIÁS - GO | AGRIVALE-AGROINDUSTRIA S/A | 18.013,0000 | 09.09.87 | 70 | 132.184,50 | 1.646,09 | - | 05 | 796 |
| 1021 | 27.07.88 | GLEBA CHOPINZINHO - PARTE | CHAPINZINHO - PR | ALDO TIBERIO MARGARIDA | 4.120,4000 | 04.08.88 | 34.275 | 339.797.510,00 | 2.476,26 | - | 05 | 1.056 |
| 1018 | 26.07.88 | UMAITÁ | CAMPOS NOVOS - SC | FCº L.D.MORAES E OUTROS | 2.118,8100 | 08.08.88 | 24.773 | 245.559.885,20 | - | - | 05 | 1.057 |
| 1014 | 21.07.88 | DIVERSOS IMÓVEIS S/DENOMINAÇÕES | CHOPINZINHO - PR | JOAQUIM BALTAZAR | 8.442,2400 | 30.08.88 | 82.185 | 814.650.594,00 | - | - | 05 | 1.059 |
| 1015 | 21.07.88 | SERINGAL CURRALINHO | JARU - RO | S/C ADM. DE BENS FLOR LTDA. | 3.000,0000 | 23.08.88 | 10.115 | 100.273.397,07 | - | - | 05 | 1.067 |
| 1038 | 28.07.88 | SER. PARANAPANEMA | ARIQUEMES - RO | PARANAP. S/A MIN. IND. E CONS. | 74.140.0000 | 23.08.88 | 341.288 | 3.382.983.171,20 | - | - | 05 | 1.068 |
| 1048 | 28.07.88 | SERROTE BRANCO | JAGUARETAMA - CE | SÃO LUIS AGRP. S/A SALUSA | 5.363,1000 | 23.08.88 | 20.495 | 203.154.638,00 | - | - | 05 | 1.070 |
| 1022 | 28.07.88 | RAIZ DO MARANHÃO | TURIAÇU - MA | RAIZ DO MA AGRO PASTORIL LTDA. | 9.933,9264 | 23.08.88 | 15.020 | 148.884.248,00 | - | - | 05 | 1.071 |

COMISSÕES PERMANENTES

ACORDOS
PERÍODO: 01/01/87 A 08/09/87 E DE 29/07/88 A 06 3/90

| PORTARIAS Nº | PORTARIAS DATA | NOME DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | PROPRIETÁRIO | HA | DATA EMISSÃO DOS TDA | QUANT. TDA | VALOR EM TDA | SOBRA DE EMISSÃO | BENFEITORIAS | PRAZO (ANOS) | Nº EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1023 | 28.07.88 | GUIMAGUASSU - MA | TURIAÇU - MA | GUIMAGUASSU AGRO PASTORIL | 14.433,1926 | 23.08.88 | 21.936 | 217.438.406,40 | - | - | 05 | 1.072 |
| 553 | 28.04.88 | CASTANHAIS MALARRUMADO,CRISTAL. I e II | MARABÁ - PA | ANTONIO DE ALMEIDA BRAGA | 8.422,1775 | 23.08.88 | 17.696 | 175.409.830,40 | - | - | 05 | 1.073 |
| 1039 | 28.07.88 | IGUATEMI | IGUATEMI - MS | JOSÉ MARTINS ROS | 897,8200 | 23.08.88 | 12.994 | 128.801.725,60 | - | - | 05 | 1.074 |
| 1047 | 28.07.88 | BOA ESPERANÇA(PARTE) | GUAJARÁ-MIRIM - RO | GUAPORÉ AGRO IND. LTDA | 25.574,0000 | 23.08.88 | 153.444 | 1.520.998.305,60 | - | - | 05 | 1.075 |
| 1045 | 28.07.88 | AZULONA/GAMELEIRA | SÃO FÉLIX DO ARA - GUAIA - MT | GUSTAVO L.K. JUNIOR E OUTROS | 4.790,3430 | 23.08.88 | 11.975 | 118.700.990,00 | - | - | 05 | 1.076 |
| 1037 | 28.07.88 | LOTE RONDONIA | GUAJARÁ MIRIM - RO | GUAJARÁ MIRIM | 25.000,0000 | 23.08.88 | 150.000 | 1.486.860.000,00 | - | - | 05 | 1.078 |
| 1168 | 10.08.88 | PORVIR NOVO | XAPURI E BRASILEIA (AC) | IRACY DA S. GALLO E OUTROS | 29.386.0000 | 26.08.88 | 9.752 | 96.665.724,00 | - | - | 05 | 1.080 |
| 1162 | 10.08.88 | FAZ. BRITANIA | MAL CÂNDIDO RONDON, PR. | MAHMUD S.SHEHADEH (ESP) | 230,8900 | 30.08.88 | 6.987 | 69.257.938,80 | - | - | 05 | 1.081 |
| 1172 | 10.08.88 | FAZ. PARAISO | VISEU - PA | VICENTE DE P.P. DA SILVA | 58.000,0000 | 01.09.88 | 55.221 | 547.372.640,40 | - | - | 05 | 1.082 |
| 1171 | 10.08.88 | FAZ. RIOZINHO E GRANADA | SENA MADUREIRA E RIO BRANCO - AC | DIONISIO A. LEAL E OUTRO | 35.896,0000 | 01.09.88 | 19.259 | 230.343.417,70 | - | - | 05 | 1.084 |
| 1054 | 28.07.88 | FAZ. GALO VELHO | JARU - RO | ANTONIO M.DOS SANTOS | 3.071,1955 | 01.09.88 | 20.139 | 240.868.481,70 | 11.456,47 | 261.266.042,00 | 05 | 1.085 |
| 1035 | 28.07.88 | CAVEIRAS | PITANGA - PR | IND. THEOFILO CUNHA S/A | 1.592,9040 | 01.09.88 | 29.387 | 351.477.336,10 | - | - | 05 | 1.086 |
| 1184 | 30.08.88 | BOA ESPERANÇA(PARTE) | GUAJARÁ-MIRIM - RO | GAINSO-GUAPORÉ AGRO. IND. | 112.922,0430 | 05.09.88 | 677.534 | 8.103.509.200,20 | - | - | 05 | 1.087 |
| 1053 | 28.07.88 | FAZ. STª RITA DE CASSIA | PORTEL - PA | JUDAR TADEU SARAVALLI | 3.000.0000 | 13.09.88 | 4.347 | 51.991.424,10 | - | 2.237.820,00 | 05 | 1.088 |
| 1016 | 26.07.88 | FAZ. SACO GRANDE | UNAÍ - MG | ESP. JOSINDA M.PEREIRA | 6.146,0000 | 13.09.88 | 69.203 | 827.688.640,90 | - | - | 05 | 1.089 |
| 1040 | 28.07.88 | FAZ. MANGUARI | AGUA VERDE - MA | MANGUARI AGROP. LTDA | 5.000,0000 | 14.09.88 | 9.741 | 116.505.282,30 | 7.997,66 | - | 05 | 1.090 |
| 1044 | 28.07.88 | FAZ. TABOLEIRÃO | JOÃO LISBOA - MA | ALEXANDRE A. COSTA E S/M | 4.110,4000 | 14.09.88 | 6.714 | 80.301.454,20 | - | | 05 | 1.091 |
| 1046 | 28.07.88 | GLEBA BOM PRINCÍPIO (PARTE) | ROLINDE MAURA E PRES. MEDICE - RO | JULIO PIRES E OUTROS | 7.545,2886 | 16.09.88 | 39.221 | 469.094.926,30 | 4.095,05 | - | 05 | 1.092 |
| 1041 | 28.07.88 | CURRALINHO (PARTE) | JARU - RO | FCº P. DA FONSECA | 2.879,5959 | 22.09.88 | 10.909 | 130.474.912,70 | 3.665,14 | - | 05 | 1.096 |
| 1035 | 28.07.88 | PEDRO BENES | ALTO PARAGUAI - MT | NILZA RODRIGUES DE PRADO | 953,0000 | 26.09.88 | 7.430 | 88.865.029,00 | - | - | 05 | 1.097 |
| 1168 | 10.08.88 | FAZ. VALE DO JUARI | COLMEIA - GO | LUIZ ESPINDOLA CARDOSO | 5.098,9400 | 06.10.88 | 19.677 | 291.848.280,15 | - | - | 05 | 1.127 |
| 1188 | 31.08.88 | FAZ. CAJÁ | ALAGOINHA - PB | JOÃO BATISTA L.BRANDÃO | 368,0000 | 04.10.88 | 1.339 | 19.859.981,05 | - | 9.316.150,00 | 05 | 1.122 |
| 1042 | 28.07.88 | CÓRREGO COMPRIDO | PADRE PARAISO - MG | DENIS ALVES MOREIRA E OUTROS | 1.100,0000 | 20.10.88 | 2.103 | 31.191.590,85 | - | - | 05 | 1.144 |
| 1170 | 10.08.88 | FAZ. CHOPIM | MANGUEIRINHA - PR | ESTIL MÓVEIS DECOR S/A | 4.473.2013 | 18.10.88 | 71.799 | 1.064.919.178,05 | - | - | 05 | 1.142/1.143 |
| 1165 | 10.08.88 | CEDRO | SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC | ALVINO HENN E OUTROS | 306,2000 | 14.10.88 | 2.577 | 38.221.935,15 | - | - | 05 | 1.141 |
| 1306 | 26.09.88 | MISSÕES E CHOPIM | FCº BELTRÃO - PR | PINHO E TERRAS LTDA | 27.8300 | 20.10.88 | 385.496 | 5.717.657.937,20 | - | - | 05 | 1.151 |
| 1178 | 24.08.88 | AURORA E OUTROS | PANINI - AM | MUSTAFÁ SAID | 139.238,5400 | 27.10.88 | 151.119 | 2.241.389.452,05 | - | 154.067.252,13 | 05 | 1.154 |
| 1335 | 04.10.88 | GLEBA CARAPANÁ | S.FÉLIX DO XINGU-PA | CONST.AND.GUTIERREZ | 400.000,0000 | 31.10.88 | 470.526 | 6.978.432.475,00 | 15.870,19 | 2.990.763.343,00 | 05 | 1.155 |

CEDRO SC PERMANENTE CO 352 391

ACORDOS
PERÍODO: 01/01/87 A 08/09/87 E DE 29/07/88 A 06/[illegible],90

| PORTARIAS Nº | PORTARIAS DATA | NOME DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | PROPRIETÁRIO | HA | DATA EMISSÃO TDA | QUANT. TDA | VALOR EM TDA | SOBRA DE EMISSÃO | BENFEITORIAS | PRAZO (ANOS) | Nº EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1167 | 10.08.88 | FAZ. RONDON III | GENERAL CARNEIRO-PR E OUTRO | IND.JOÃO ZATTAR S/A | 5.293,0000 | 01.11.88 | 73.426 | 1.385.816.624,50 | - | - | 05 | 1.156 |
| 1409 | 26.10.88 | SERV.ALEGRIA E ALTO RIO PRETO | PORTO VELHO - RO | CARLOS SEARA MURADOS S/A | 92,6200 | 04.11.88 | 649.957 | 12.267.060.933,05 | - | - | 05 | 1.158 |
| 1116 | 08.08.88 | SERRA PRETA, GORDO E OUTRO | UNIÃO DOS PALMARES - AL | MARIA JOSÉ SARMENTO AZEVEDO | 739,0000 | 14.11.88 | 9.829 | 185.509.105,85 | - | 12.090.814.000,00 | 05 | 1.165 |
| 1491 | 11.11.88 | LINHA JANGADA E FAZ. JANGADA | MATOS COSTA - SC | THOMAGRAN AGROP.LTDA | 616,9950 | 17.11.88 | 1.236 | 23.327.831,40 | - | - | 05 | 1.168 |
| 1520 | 17.11.88 | SEM DENOMINAÇÃO | TUCURUÍ - PA | ELETRONORTE | 834,0000 | 17.11.88 | 2.294 | 43.296.153,10 | 9.248,09 | - | 05 | 1.179 |
| 1295 | 20.09.88 | SER. CATUABA | RIO BRANCO - AC | ÁLVARO FRANCISCO AMÊNDOLA E OUTRO | 46.132,0000 | 24.11.88 | 105.701 | 1.994.963.678,65 | - | - | 05 | 1.183 |
| 1474 | 03.11.88 | FAZ. SÃO LUIZ II | SAPOPEMA - PR | SUSUMO ITIMURA | 4.039,7060 | 24.11.88 | 32.493 | 616.261.499,45 | - | - | 05 | 1.184 |
| 1473 | 03.11.88 | FAZ. CHOPIM | MANGUEIRINHA - PR | ARY JACOBS E OUTROS | 943,8020 | 24.11.88 | 11.992 | 226.332.810,80 | - | - | 05 | 1.185 |
| 1410 | 26.10.88 | COLÔNIA RIO QUARTO (PARTE) | MATELÂNDIA - PR | FRANCISCO PAULO F. MINOLI E OUTRO | 1.738,7585 | 24.11.88 | 20.749 | 391.609.363,85 | - | - | 05 | 1.186 |
| 1521 | 17.11.88 | SER.MASSANGANA(PARTE) | ARIQUEMES - RO | FLODOALDO P.PINTO Fº | 30.000,0000 | 24.11.88 | 211.800 | 3.997.439.070,00 | - | - | 05 | 1.187 |
| 1408 | 26.10.88 | SER. ALEGRIA E ALTO RIO PRETO | PORTO VELHO - RO | AGROP. COLON. ALIANÇA LTDA. | 25.800,0000 | 25.11.88 | 182.148 | 3.437.797.600,20 | - | - | 05 | 1.191 |
| 1164 | 10.08.88 | FAZ. PINK | PITANGA - PR | CANADIAN S.C. LTDA. | | 01.12.88 | 28.489 | 682.438.326,05 | - | - | 05 | 1.192 |
| 1051 | 28.07.88 | DATA S.JOÃO DAS NEVES | CORDATÁ - MA | IGARAPÉ AGROP. LTDA. | 1.133.0000 | 25.11.88 | 27.912 | 526.801.312,80 | 1.321,16 | 446.602.267,04 | 05 | 1.192-A |
| 1017 | 26.07.88 | FAZ. FEIJÃO | PEDRO AVELINO - RN | VITAL GORGÔNIO NÓBR. | 1.197,5000 | 01.12.88 | 909 | 21.774.595,05 | 18.956,44 | - | 05 | 1.193 |
| 0966 | 12.07.88 | COLÔNIA VERDE-BRASILEIRA (PARTE) | SANTANA DO ARAGUAIA, MT. | FLÁVIO P.ALMEIDA S/M | 47.662,7000 | 01.12.88 | 131.836 | 3.158.058.870,20 | 5.918,10 | - | 05 | 1.194 |
| 1490 | 11.11.88 | FAZ. BARREIRO | ITURAMA - MG | ESP.DE IZAHU R.LIMA | 1.076,0000 | 09.12.88 | 36.200 | 867.151.833,57 | - | - | 05 | 1.200 |
| 1522 | 18.11.88 | FAZ. MONJOLINHO | ANASTÁCIO - MS | REDE FERROV.FED. S/A | 9.405,0000 | 12.12.88 | 67.122 | 1.607.870.592,90 | - | - | 05 | 1.202 |
| 1516 | 17.11.88 | FAZ. SAGITÁRIO | JACUNDÁ - PA | JOSÉ GOMES ARAÚJO | 1.983,1450 | 12.12.88 | 1.929 | 46.208.134,05 | - | 22.163.509,00 | 05 | 1.203 |
| 1161 | 10.08.88 | FAZ. OURO VERDE (PARTE) | ARAGUATINS - GO | JOÃO HISSASSE YANO S/M | 5.751,1227 | 13.12.88 | 14.046 | 336.464.204,70 | - | - | 05 | 1.206 |
| 1526 | 18.11.88 | FAZ. SAMA OU CAJÚ | ITAÚBA - MT | EVARISTO COMOLATTI | 9.951,1000 | 13.12.88 | 108.780 | 2.581.810.621,00 | ANULADA | 44.544.320,82 | 05 | 1.207 |
| 1493 | 11.11.88 | FAZ. BALSAMO | UNAÍ - MG | ESP. JUSCELINO G. MARTINS | 3.338,0000 | 14.12.88 | 36.721 | 879.631.358,45 | - | - | 05 | 1.208 |
| 1019 | 26.07.88 | FAZ. CONTENDAS | CALDEIRÃO GRANDE-BA | VALFREDO CARN. MATOS | 871,2000 | 14.12.88 | 4.231 | 101.351.277,95 | - | - | 05 | 1.209 |
| 1578 | 01.12.88 | FAZ. SÃO JOSÉ QUEBÓ OU OUTROS | NOBRES E ROSÁRIO O'ESTE -MT | AGROP. SÃO JOSÉ QUEBÓ S/A | 49.382,9564 | 15.12.88 | 540.603 | 12.949.847.533,35 | - | - | 05 | 1.210 |
| 1644 | 09.12.88 | FAZ. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO | PRADO - BA | ANA ZILDA UMBERTO E OUTROS | 641,2557 | 19.12.88 | 11.483 | 275.068.949,35 | - | 8.907.025,00 | 05 | 1.211 |
| 1654 | 15.12.88 | FAZ. TERRA BELA | SANTA LUZIA - MA | OURO VERDE AGROP.LTDA | 11.553.2685 | 20.12.88 | 439.138 | 10.519.309.264,10 | ANULADA | 1.168.812.594,20 | 05 | 1.213 |
| 1530 | 23.11.88 | GBS. NOROAGRO E MIRANDA ESTÂNCIA | COMODORO -MT | NOROAGRO S/A E OUTROS | 34.410,0000 | 20.12.88 | 149.007 | 3.569.380.731,15 | - | 179.879.804,00 | 05 | 1.214 |
| 1529 | 23.11.88 | SANTA RITA | CATANDUVAS - SC | VILSON GAZELLA | 204,9730 | 20.12.88 | 3.130 | 74.977.428,50 | - | - | 05 | 1.215 |
| 1528 | 23.11.88 | TRACUTINGA | PALMA SOLA - SC | DEONILDO BRANDRI E OUTRO | 91,4865 | 20.12.88 | 985 | 23.595.133,25 | - | 9.176.500,00 | 05 | 1.216 |
| 1549 | 30.11.88 | FAZ. BARRO VELHO E OUTRO | XINGUARA, RIO MARIA, (PA) E OUTRO | MANOEL DE SÁ JUNIOR E OUTRO | 12.622,1950 | 27.12.88 | 873 | 210.152.389,85 | - | 80.546.448,49 | 05 | 1.217 |
| 1508 | 16.11.88 | XV DE NOVEMBRO | CAÇADOR - SC | TAITALO C.SOUZA E OUT. | 1.259,7600 | 27.12.88 | 13.575 | 325.181.658,75 | - | - | 05 | 1.218 |

ACORDOS

PERÍODO: 01/01/87 A 08/09/87 E DE 29/07/88 A 06/09/90.

| PORTARIAS Nº | PORTARIAS DATA | NOME DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | PROPRIETÁRIO | HA | DATA EMISSÃO DOS - TDA | QUANT. TDA | VALOR EM TDA | SOBRA DE EMISSÃO | BENFEITORIAS | PRAZO (ANOS) | Nº EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1648 | 09.12.88 | FAZ. CAJUEIRO | UNA - BA | ISMAR G. AMORIM FRANCISCO E OUTRO | 1.489,9742 | 28.12.88 | 27.750 | 664.735.987,50 | - | 102.156.184,00 | 05 | 1.219 |
| 1508 | 16.11.88 | CAVEIRA | CAÇADOR - SC | ONÉLIO FCº MENTA | 1.094,5000 | 28.12.88 | 11.056 | 264.840.399,20 | ANULADA | 23.931.619,00 | 05 | 1.220 |
| 1647 | 09.12.88 | FAZ. RAMADA | JÚLIO DE CASTILHO, (RS) | FERNANDO G. SANTANA LIMA | 2.313,3000 | 28.02.89 | 68.810 | 2.122.788,50 | - | 431.900,00 | 10 | 1.221 |
| 0035 | 12.01.89 | FAZ. MUTUM | VILA RICA - MT | MAURÍLIO GONÇALVES ALVES | 5.764,4400 | 28.02.89 | 4.537 | 139.966,45 | - | - | 10 | 1.222 |
| 1646 | 09.12.88 | LOTE MARQUES | CHAPADA DOS GUIMARÃES -MT | CIRO M.SILVA SUA MULHER | 9.998,0000 | 06.03.89 | 7.556 | 241.489,76 | - | - | 10 | 1.224 |
| 1166 | 10.08.88 | GLEBA EXTREMA | ITACAJÁ - GO | FARESA-FAZ.REUNIDAS | 159.400,3200 | 06.03.89 | 55.612 | 1.777.359,52 | - | - | 10 | 1.225 |
| 0126 | 27.02.89 | FAZ. TAQUARAL | CORUMBÁ - MS | ADM. JOSEGILMO LTDA E OUTRO | 10.059,3800 | 20.03.89 | 93.206 | 12.978.863,76 | - | - | 10 | 1.228 |
| 0126 | 27.02.89 | FAZ.PIRAPUTANGAS (PARTE) | CORUMBÁ - MS | ADM. JOSEGILMO LTDA E OUTRO | 1.300,0000 | 20.03.89 | 9.288 | 296.844,48 | 32,60 | 181.300,90 | 10 | 1.229 |
| 1717 | 21.12.88 | ENGENHO PATRIMÔNIO (PARTE) | CONDADO - PE | AGRIMEX S/A | 10,4400 | 20.03.89 | 183 | 5.848,68 | - | 33.233,09 | 10 | 1.230 |
| 0240 | 14.04.89 | FAZ.R.PARAISO(PARTE) | JATAÍ - GO | AGROP.R.PARAISO LTDA | 5.600,0000 | 20.04.89 | 98.618 | 3.344.136,38 | 15,62 | - | 10 | 1.237 |
| 0298 | 11.05.89 | FAZ. SERTANEJA | ANGICAL E COTEGIPE (BA) | SERTANEJA-EMPR. AGROP. E OUTRO | 54.000,0000 | 13.05.89 | 653.230 | 23.764.507,40 | 4,57 | 1.000.000,00 | 10 | 1.238 |
| 0294 | 11.05.89 | GLEBA BRAÇO SUL(PARTE) | CHAPADA GUIMARÃES-MT | BENEDITO FARIA e OUT | 49.904,0000 | 16.05.89 | 31.438 | 1.143.714,44 | - | - | 10 | 1.242 |
| 0297 | 11.05.89 | COL.RIO QUARTO(PARTE) | SANTA HELENA - PR | ROBERTO SILVA GOMIDE | 1.033,5000 | 17.05.89 | 28.274 | 1.028.608,12 | 12,62 | - | 10 | 1.248 |
| 0239 | 11.04.89 | FAZ.STA. ROSA OU OURO VERDE | PITANGA - PR | ROSA THOMÉ CONRADO | 2.724,5000 | 18.05.89 | 69,957 | 2.545.035,66 | - | 117.676,12 | 10 | 1.249 |
| 0295 | 11.05.89 | GLEBA BANDEIRANTE (PARTE) | SÃO FÉLIX ARAGUAIA - (MT) | SIMÃO SARKIS SIMÃO E OUTROS | 1.668,7426 | 22.05.89 | 9.391 | 341.644,58 | - | - | 10 | 1.250 |
| 0296 | 11.05.89 | LOTEAM. ITAIPAVAS (PARTE)E OUTROS | CONCEIÇÃO ARAGUAIA - (PA) | CIA. BERECOM PEC. E OUTROS | 17.486,6800 | 23.05.89 | 85.204 | 3.099.721,52 | - | 125.000,00 | 10 | 1.251 |
| 0388 | 21.06.89 | MIRAFLORES | TURIAÇU - MA | BERNARDO C. ALMEIDA | 9.194,0500 | 21.06.89 | 11.417 | 456.680,00 | 28,73 | - | 10 | 1.266 |
| 0428 | 28.06.89 | SER. TRIUNFO | RIO BRANCO - AC | RUBENS S.BRANQUINHO | 7.000,0000 | 29.06.89 | 13.193 | 527.720,00 | 27,20 | - | 10 | 1.276 |
| 0293 | 11.05.89 | NOVA ESPERANÇA E TRÊS IRMÃOS | PINTADAS - BA | MANOEL C. SOUZA E OUTROS | 260,0000 | 07.07.89 | 1.256 | 62.712,08 | - | -70.007,14 | 10 | 1.278 |
| 0464 | 05.07.89 | GLEBA STª JÚLIA (PARTE) | PORTO VELHO - RO | MUNIR AMADA FELÍCIO E OUTROS | 12.000,0000 | 13.07.89 | 187.108 | 9.342.302,44 | - | 455.895,74 | 10 | 1.284 |
| 0464 | 05.07.89 | GLEBA SANTA JÚLIA (PARTE) | PORTO VELHO - RO | MUNIR AMADA FELÍCIO | 8.000,0000 | 13.07.89 | 124.740 | 6.228.268,20 | - | - | 10 | 1.285 |
| 0036 | 31.07.89 | USINA CAXANGÁ E OUTRO | RIBEIRÃO - PE | USINA CAXANGÁ E OUTRO | - | 22.08.89 | 400.560 | 25.756.008,00 | - | 20.000.000,00 | 10 | 1.287 |
| 0029 | 28.09.89 | FAZ. LEITE | ITAPECURÚ-MIRIM - MA | COTA Mª MAMEDE SOUSA | 218,1000 | 29.09.89 | 184 | 15.301,44 | 1,66 | 18.742,75 | 10 | 1.291 |
| 0026 | 21.09.89 | GLEBA SANTA HELENA | TURIAÇU - MA e OUTRO | MADEIREIRA STª HELENA LTDA. | 88.970,6140 | 04.10.89 | 470.590 | 53.195.493,60 | 50,87 | - | 10 | 1.296 |
| 0027 | 21.09.89 | GLEBA MATINHA | PIO XII - MA E OUTRO | IRFA PIMENTEL TEIXEIRA E OUTRO | 50.228,2075 | 10.10.89 | 55.443 | 6.267.276,72 | - | - | 10 | 1.297 |
| 0622 | 10.10.89 | GLEBA PRESIDENTE | SANTA TEREZINHA - MT | EDUARDO A.N.VASSIMON | 32.417,9293 | 25.10.89 | 324.622 | 36.695.270,88 | 52,00 | - | 10 | 1.302 |
| * 0082 | 30.10.89 | FAZ. ALVORADA | ARAPOEMA - TO | AÉCIO R.DIAS PEREIRA | 1.197,6000 | 13.12.89 | 12.963 | 2.852.637,78 | 182,65 | 113.488,00 | 10 | 1.314 |
| * S/Nº | | FAZ. RETIRO | ITAPIRAPUÃ - GO | IRECIL - IRMÃOS RASSI ENG. COM. | .755,5518 | 29.12.89 | 3.065 | 674.483,90 | 13,20 | 71.894,24 | 10 | 1.395 |

ACORDOS
PERÍODO: 01/01/87 A 08/09/87 E DE 29/07/88 A 06/09/90.

| PORTARIAS Nº | PORTARIAS DATA | NOME DO IMÓVEL | LOCALIZAÇÃO | PROPRIETÁRIO | HA | DAT.EMISSÃO TDA | QUANT.TDA | VALOR EM TDA | SOBRA DE EMISSÃO | BENFEITORIAS | PRAZO (ANOS) | Nº EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| * S/Nº | | FAZ. LAGOINHA | PRES. EPITÁCIO - SP | OSCAR CRUZ GUIMARO | 1.046.2290 | 29.12.89 | 239.764 | 52.762.465,84 | 33,01 | 260.864,25 | 10 | 1.440 |
| * S/Nº | | COL. PINDORAMA | CASCAVEL-PR E OUTRO | MAD. PINHO OESTE E OUTRO | - | 29.12.89 | 511.751 | 112.615.925,06 | - | - | 10 | 1.445 |
| * RES/147 | 29.12.89 | SARAMPO | CANAVIEIRAS - BA | JOSÉ CARLOS M. SANTOS E OUTRO | - | 29.12.89 | 8.064 | 1.773.903,66 | - | - | 10 | 1.454 |
| | | TOTAIS | | | 2.248.836,0693 | - | 11.655.233 | 465.519.143,89 | 584,78 | 40.487.344,32 | - | - |

* A N U L A D A S .

OBSERVAÇÃO: Os valores em espécie informados, são os das respectivas datas de emissão, na moeda que então possuia curso legal. Entretanto, os valores totais já estão convertidos para cruzeiros.

## R E S U M O

| | | |
|---|---|---|
| TOTAL DE PORTARIAS EMITIDAS ..... | | 140 |
| TOTAL DE ÁREA EFETIVAMENTE ADQUIRIDA ..... | | 2.204.485,0431 ha. |
| QUANTIDADE DE TDA EMITIDA EFETIVAMENTE PARA AQUISIÇÃO DAS ÁREAS..... | | 10.616.830 |
| VALOR EFETIVAMENTE LIBERADO CORRESPONDENTE AO TDA ..... ..... . | Cr$ | 294.839.727,65 |
| VALOR EM ESPÉCIE EFETIVAMENTE DESPENDIDO PARA: | | |
| SOBRA DE EMISSÃO.....Cr$ | | 351,99 |
| INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS.....Cr$ | | 40.033.747,83 |

ITEM 1.13

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS MEDIANTE COMPRA E VENDA E ATRAVÊS DE ACORDO NOS TERMOS DO ART. 17, LETRA "C" DA LEI Nº 4.504/64 E ART. 3º DO DL Nº 554/69

NO PERÍODO DE 09/09/87 a 28/07/88

QUADRO DEMONSTRATIVO

| UNIDADE FEDERATIVA | ÁREA - (HA) (TOTAL) | VALOR DA INDENIZAÇÃO | |
|---|---|---|---|
| | | TDA | MOEDA |
| São Paulo | - | - | - |
| Pará | 225.473.0204 | | |
| Amazonas | - | - | - |
| Paraná | 1.200,0000 | 32.472.000,00 | - |
| Rondônia | | | |
| Rio Grande do Sul | 494,1600 | 29.670.896,16 | - |
| Goiás | 30.200,9200 | 425.000.000,00 | - |
| Pernambuco | 198,0000 | 34.116.970,66 | - |
| Mato Grosso | 11.387,9100 | 116.785.864,00 | - |
| Mato Grosso do Sul | 5.532,0000 | 178.510.245,00 | 6.317.527,00 |
| Maranhão | | | |

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

CD - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
358

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137, DE 1992

"Cria comissão Parlamentar de Inquérito com finalidade de investigar denúncias de fatos delituosos imputados ao Sr. Jáder Fontenelle Barbalho, atual Governador do Estado do Pará, em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária (1987-1988) e da Previdência Social (1989-1990)."

AUTORES: Deputado GIOVANNI QUEIROZ E OUTROS
RELATOR: Deputado LUIZ GIRÃO

I - RELATÓRIO

Por meio do presente Projeto de Resolução, o nobre Deputado GIOVANNI QUEIROZ e outros 230 Senhores Deputados intentam instalar Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar fatos delituosos imputados ao Sr. Jáder Fontenelle Barbalho, atual Governador do Estado do Pará, e que teriam sido cometidos em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária (1987-1988) e da Previdência Social (1989-1990).

Anexando farta documentação oficial e inúmeros recortes de reportagens publicadas na imprensa, os Autores citam como fatos suspeitos o seguinte:

No Ministério da Reforma Agrária

a) Aquisição amigável de terras privadas, para fim de reforma agrária, em área próxima a 1 milhão de hectares, mediante emissão de Títulos da Dívida Agrária resgatáveis em cinco anos, quando a legislação permite alargar o resgate para até 20 anos;

No Ministério da Previdência Social

b) Venda de imóveis da Previdência, favorecendo adquirentes e intermediários;

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD
359

c) Permuta de imóveis da Previdência por outros de menor valor, no Rio de Janeiro;

d) Parcelamentos e intermediação para pagamento de contas em atraso com hospitais conveniados nos Estados de Pernambuco, São Paulo, Goiás e Minas Gerais;

e) Concorrências fraudulentas e superfaturamento, inclusive de material médico;

f) Tentativa de obtenção de vantagens ilícitas da Prefeitura Municipal de Osasco, no Estado de São Paulo, mediante proposta de facilitar a liberação de recursos para a construção de hospital em troca da supervalorização de imóvel lá situado;

g) Contratação de serviços de terceiros, para realizar no IAPAS o que poderia ser feito pela DATAPREV, além de manipulação dos preços desses serviços.

Em sua justificação, dizem os Autores ser de conhecimento público que o Governador Jáder Barbalho "era, antes de exercer o seu primeiro mandato, homem de parcos recursos", e que, embora exercendo sempre atividade exclusivamente política, adquiriu, logo após deixar o Ministério da Previdência Social, a Rede Brasil Amazônia de Televisão, pela qual teria pago o equivalente a 12 milhões de dólares.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Projeto de Resolução foi distribuído às Comissões de Agricultura e Política Rural; de Seguridade Social e Família; de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Redação.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

A moralidade no trato da coisa pública é objetivo que todos os Poderes do Estado devem perseguir incessantemente.

O Legislativo, como poder fiscalizador do Executivo, tem como melhor instrumento para isso a Comissão Parlamentar de Inquérito.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÕES PERMANENTES - COORD. DAS COMISSÕES
360

Mormente após a CPI que resultou no impeachment do Presidente Fernando Collor, esse instrumento -- antes desacreditado -- ganhou grande credibilidade e poder de investigar a fundo as suspeitas de corrupção por parte de homens públicos.

Há, naturalmente, um equilíbrio a perseguir: não se pode vulgarizar o instituto da CPI, muitas vezes requerida por motivação político-partidária e com base em indícios pouco veementes, mas também não se pode barrá-las com base em argumentos menores, quando as suspeitas são fundamentadas.

O Regimento Interno determina o limite máximo de cinco CPIs simultâneas, mas abre possibilidade de a Casa, por meio de Resolução, ultrapassar o limite em casos especiais.

O caso em pauta é, a nosso ver, especial, justificando criação de CPI acima do limite regimental.

Por dois motivos principais: primeiro, as acusações são, além de graves, calcadas em fartas evidências; segundo, há urgência em iniciar as investigações, pois o tempo apaga pistas e até provas.

Além disso, o Sr. Jáder Barbalho continua em atividade política, como Governador do Pará, e a opinião pública não aceitará a sua impunidade se apurada a culpa ou, pior, se não forem sequer investigadas as denúncias.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 137, de 1992.

Sala da Comissão, em 28 de abril de 1993

Deputado LUIZ GIRÃO
Relator

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

COMISSÕES PERMANENTES - DC - COORD. DAS COMISSÕES
361

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137, DE 1992**

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Agricultura e Política Rural, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, por unanimidade, o Projeto de Resolução nº 137/92, nos termos do parecer do relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Romel Anísio Jorge - Presidente, Adão Pretto, Adauto Pereira, Adroaldo Streck, Aldo Pinto, Álvaro Ribeiro, Antonio Barbara, Avelino Costa, Etevalda G. de Menezes, Felipe Júnior, Giovanni Queiroz, Ivandro C. Lima, Ivo Mainardi, João T. Mestrinho, João Teixeira, Jonas Pinheiro, Laerte Bastos, Luci Choinacki, Maria Valadão, Mauro Sampaio, Moacir Micheletto, Odacir Klein, Odelmo Leão, Osvaldo Bender, Osvaldo Reis, Paulo Romano, Pedro Abrão, Pedro Tonelli, Roberto Torres, Ronaldo Caiado, Valdir Colatto, Valdir Ganzer, Waldir Guerra e Wilson Moreira.

Sala da Comissão, em 5 de maio de 1993.

**Deputado Romel Anísio Jorge**
Presidente

**Deputado Luiz Girão**
Relator

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

**COMISSÃO DA SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137 DE 1992

"Cria Comissão Parlamentar de Inquérito com finalidade de investigar denuncias de fatos delituosos imputados ao Sr. Jader Fontenelle Barbalho, atual Governador do Estado do Pará, em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária (1987-1988) e da Previdência Social (1989-1990)".

Autores: Deputado GIOVANNI QUEIROZ (PDT-Pará) E OUTROS.

Relator: Deputado EULER RIBEIRO.

I - RELATÓRIO

Por meio do acima referido Projeto de Resolução, o Sr. Deputado GIOVANNI QUEIROZ e outros 230 Senhores Deputados requerem a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) objetivando investigar fatos delituosos atribuídos ao Sr. Jader Fontenelle Barbalho, Governador do Estado do Pará, os quais teriam ocorrido em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária (1987-1988) e Ministro de Estado da Previdência Social (1989-1990).

Anexam os Autores, recortes de jornais com matérias jornalisticas e documentos expedidos pelo INCRA e Ministério da Reforma Agrária em resposta à pedido de informações do Deputado Osvaldo Melo (PPR-Pará).

Especificamente, sobre a Previdência Social, os Autores indicam como fatos suspeitos os itens seguintes:

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
363

b) Venda de imóveis da Previdência, favorecendo adquirentes e intermediários;

c) Permuta de imóveis da Previdência por outro de menor valor, no Rio de Janeiro;

d) Parcelamentos e intermediação para pagamento de contas em atraso com hospitais conveniados nos Estados de Pernambuco, São Paulo, Goias e Minas Gerais;

e) Concorrências fraudulentas e superfaturamento, inclusive de material médico;

f) Tentativa de obtenção de vantagens ilícitas da Prefeitura Municipal de Osasco, no Estado de São Paulo, mediante proposta de facilitar a liberação de recursos para a construção de hospital em troca da supervalorização de imóvel lá situado;

g) Contratação de serviços de terceiros, para realizar no IAPAS o que poderia ser feito pela DATAPREV, além de manipulação dos preços desses serviços.

Como justificação, alegam os Autores que o Governador Jader Barbalho era "homem de poucos recursos" e que teria enriquecido com o exercício da atividade política.

O requerido, Governador Jader Barbalho foi notificado, e juntou razões e documentos.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A leitura atenta das matérias jornalísticas e documentos oficiais e oficiosos acostados ao presente Requerimento permitiu que sobre os assuntos referenciados no relatório, fossem obtidas as informações e constatações seguintes:

1 - <u>Venda de imóveis da Previdência favorecendo adquirintes e intermediários</u>.

Objeto de Ação Popular na 10ª Vara Federal da Seção Judiciária de São de Paulo sendo, Autor o Sr. Samir Achoa e Réus: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e outros (doc. nº 8, às fls. ).

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
364

2 - Permuta de imóveis da Previdência por outros de menor valor, no Rio de Janeiro.

Objeto de Ação Popular na 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, sendo Autor: Sr. ADEMAR DE ALMEIDA REBELO e RÉUS: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e outros (doc. nº 12 às fls. ).

3 - Parcelamento e intermediações para pagamentos de contas em atraso com hospitais conveniados nos Estados de Pernambuco, São Paulo, Goiás e Minas Gerais.

O material jornalístico, de dezembro de 1990, refere-se à gestão do então Ministro Rogério Magri.

4 - Concorrências fraudulentas e superfaturamento, inclusive de material médico.

Objeto de Ação Popular perante a 8ª Vara Federal de Brasília-DF, sendo Autor: JUAREZ MORAES DE AVELAR e ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA e RÉUS: M.P.A.S. e outros (doc. nº 17 às fls. ).

5 - Tentativa de obtenção de vantagens ilícitas da Prefeitura Municipal de Osasco-SP, através de proposta na qual se facilitaria a liberação de recursos para construção de hospital, mediante supervalorização de imóvel lá situado.

Objeto de inquérito policial nº 90.5328-5, instaurado pela Superintendência da Polícia Federal em São Paulo, que concluiu pela improcedência da denúncia e arquivado pelo juízo da 6ª Vara Criminal da Justiça Federal de São Paulo (doc. nºs. 21 e 22 às fls. ). Sobre o assunto o Prefeito de Osasco foi indiciado pela Procuradoria da República em São Paulo e responde processo como réu por crime de imprensa no Tribunal Federal da 3ª Região, processo nº 90.03.24662-9. (doc. 19 e 20, fls. ).

6 - Contratação de serviços de terceiros para realizar no IAPAS o que poderia ser feito pela DATAPREV, além de manipulação dos preços desses serviços.

A matéria foi esgotada pelo Tribunal de Contas da União, concluindo pela legalidade dos atos, em voto proferido por Sua Excelência o Sr. Ministro Fernando Gonçalves (doc. 23, fls. ).

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
365

Senhores Deputados, membros desta Comissão:

Luta o Congresso Nacional pela reabilitação da figura do parlamentar, hoje desacreditada pela opinião pública que nos vê apenas como agentes dos nossos próprios interesses, abstraindo o interesse público e a realidade nacional.

Por tudo isso, cabe-nos decidir com parcimônia e austeridade quando há solicitação de C.P.Is. nesta Casa, para que não sirvam de massa de manobra de desavenças políticas paroquiais.

Assim, constatamos:

1 - Que todos os fatos apontados no Requerimento da CPI envolveram o INSS - Instituto Nacional de Previdência Social, o INAMPS - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social e o IAPAS - Instituto de Administração Financeira da Previdência Social, todas autarquias federais autônomas administrativas e financeiramente e que constituiam junto com o Ministério da Previdência e Assistência Social o SINPAS - Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social.;

2 - Dos ítens contidos no Requerimento-referenciados pelas letras **b, c, d, e, f,** e **g**-os ítens "**b**", "**c**", "**e**" e "**f**", estão "SUB JUDICE", contando com a efetiva participação do Ministério Público;

3 - O item "**d**", refere-se a fato estranho ao periodo da administração do requerido;

4 - O item "**g**" já foi esgotado pelo Tribunal de Contas da União.

A Constituição Federal, em seu artigo 58, § 3º expressa:

"As Comissões Parlamentares de Inquérito, terão poderes de investigação próprias das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministérios Público, para que promova a respon

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
366

sabilidade civil ou criminal dos infratores".

Ante as informações e constatações obtidas, e considerando que as apurações devidas já estão sendo procedidas perante o Poder Judiciário, com a participação do Ministério Público, votamos pela rejeição do Projeto de Resolução nº 137 de 1992, face o disposto no § 3º do artigo 58 da Constituição Federal.

Sala da Comissão,

Em, 29 de junho de 1993.

Deputado EULER RIBEIRO
Relator

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PERMANENTES - CD - COMISSÕES

367

# PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137, DE 1992

## PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela rejeição, contra os votos dos Deputados Eduardo Jorge, Jandira Feghali, Antonio Faleiros e Waldomiro Fioravante, do Projeto de Resolução nº 137/92, nos termos do parecer do Relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maurílio Ferreira Lima, Presidente; Euler Ribeiro, Ivânio Guerra e Eduardo Jorge, Vice-Presidentes; Nilton Baiano, Paulo Novaes, Zuca Moreira, Jofran Frejat, Laire Rosado, Pedro Corrêa, Rivaldo Medeiros, Chafic Fahrat, Djenal Gonçalves, Geraldo Alckmin Filho, Waldomiro Fioravante, Cidinha Campos, Clóvis Assis, Marino Clinger, Antônio Faleiros, Elias Murad, Ubaldo Dantas, João Paulo, Paulo Bernardo, Delcino Tavares, José Linhares, Heitor Franco, Jandira Feghali, Eliel Rodrigues, Maurici Mariano, Osmânio Pereira e Paulo Rocha.

Sala da Comissão, em 30 de junho de 1993.

Deputado IVÂNIO GUERRA
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Deputado EULER RIBEIRO
Relator

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD
36A

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137, DE 1992.**

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar denúncias de fatos delituosos pelos quais seria reaponsável, direta ou indiretamente, o Dr. Jáder Fontenelle Barbalho, atual Governador do Estado do Pará, em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária e da Previdência Social.

**Autor:** Deputado GIOVANNI QUEIROZ e outros

PARECER VENCEDOR

Após a leitura atenta do Projeto de Resolução nº 137/92, bem como dos recortes de jornais e informações prestadas pelos órgãos competentes, passo a expor as considerações que se seguem, que embasarão meu voto.

PRELIMINARMENTE, o art. 32, inciso XII, alíneas **a** a **s**, contém expressamente os campos temáticos ou áreas de atividade da competência da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, detalhando as matérias que lhe são atribuídas ou afins. O assunto objeto do Projeto de Resolução em pauta é absolutamente estranho à competência dessa digna Comissão, o que, por via de conseqüência, torna esse Colegiado INCOMPETENTE para apreciar a matéria, à luz do Regimento Interno que norteia os atos desta Casa.

Inobstante, **ad argumentandum**, registro que em nenhum momento a proposição do autor apontou **fato**

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÕES PERMANENTES - GC - COORD. DAS COMISSÕES
369

**determinado**, pressuposto básico para que seja solicitada a criação de CPI. A instrução da inicial é feita com recortes de jornais, datados de 1990, cujo conteúdo é claramente de refrega eleitoral, quando o atual Governador do Pará era candidato, em oposição ao candidato da aliança política à qual pertencia o Ilustre signatário do pedido inicial. A propósito, nunca é demais observar que o Congresso Nacional não deve ser usado como caixa de ressonância de brigas políticas paroquiais. Ademais, as informações prestadas pelos órgãos competentes não trouxeram nenhum registro que pudesse ser apontado como **fato determinado** ou sequer indícios para dar suporte à petição inicial, tornando-a, por isso mesmo, **inepta** (ver informações anexas).

Por outro lado, o assunto já foi apreciado no mérito pelas Comissões de Agricultura e Política Rural e Seguridade Social e Família, estas, sim, competentes regimentalmente para fazê-lo.

Pelo exposto, voto pela incompetência desta Comissão para se pronunciar sobre a **matéria**, opinando para que este **Projeto de Resolução** seja encaminhado de imediato à Comissão de Justiça desta Casa, para os fins de direito.

Sala da Comissão, em 15 de dezembro de 1993

Deputado Chico Amaral
Relator

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137, DE 1992.

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar denúncias de fatos delituosos pelos quais seria responsável, direta ou indiretamente, o Dr. Jáder Fontenelle Barbalho, atual Governador do Estado do Pará, em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária e da Previdência Social.

**Autor:** Deputado GIOVANNI QUEIROZ e outros

**Relator:** Deputado AMAURY MÜLLER

VOTO EM SEPARADO

**I - RELATÓRIO**

O Projeto de Resolução nº 137, de 1992, dispõe sobre a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos da ementa supra.

Na justificativa, o Ilustre autor aponta fatos, ocorridos durante a gestão do Governador Jáder Fontenelle Barbalho nos Ministérios da Previdência Social e da Reforma Agrária, sobre os quais se suscitaram dúvidas

COMISSÕES PERMANENTES 371

legais, conforme publicações da imprensa (cópias anexas à proposição) ou de acordo com informações obtidas formalmente junto ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (cópias também anexas à inicial). Registra a existência de processos judiciais em curso a respeito de alguns dos fatos apontados. Anexa, finalmente, cópia de declaração de bens daquela autoridade, de julho de 1990, questionando a compatibilidade entre suas rendas e seu patrimônio.

A Comissão de Agricultura e Política Rural aprovou por unanimidade parecer favorável ao projeto de resolução (fls. 361).

A Comissão de Seguridade Social e Família aprovou o parecer do Relator pela rejeição do projeto (fls. 120).

**II - VOTO DO RELATOR**

Os eventos que têm marcado, nos últimos tempos, a realidade política nacional inauguraram uma nova era em que o controle social se projeta e marca sua presença em todos os setores, a afirmar-se como legítimo e essencial instrumento a serviço da democracia. Torna-se cada vez mais evidente o fortalecimento da consciência pública em torno das questões públicas, até então praticamente reservadas às autoridades públicas e, assim entendidas, sem despertar qualquer interesse maior da coletividade. Nesse sentido, os fatos dão o testemunho do surgimento de uma realidade política amadurecida, desejada por todos. Essa virtude vem, entretanto, acompanhada de um sério risco, representado pela denúncia gratuita, fundada em interesses menores, contra a qual deve-se estar sempre prevenido, por amor à justiça e para que não se permita que o questionamento legítimo se perca.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÕES PERMANENTES - GC - COORD. DAS COMISSÕES
372

A presente proposição põe-se à consideração desta Comissão, em primeiro lugar, dentro desse quadro. Não há como contestar, nesse particular, que a inicial contém importantes informações que clamam por um exame criterioso, a partir de um adequado aprofundamento, o que conduziria à aprovação da proposição, tendo em vista a própria função da comissão parlamentar de inquérito.

Não se esgotam aqui as considerações em torno da questão. Diante de uma denúncia aparentemente fundamentada de eventuais irregularidades da responsabilidade de um homem público, não se pode negar-lhe o direito de ampla defesa por todos os meios regularmente admitidos. Suscitada a hipótese de uma comissão parlamentar de inquérito, apresenta-se ela como fórum evidentemente adequado, no qual o homem público poderá responder, com ampla publicidade, às denúncias formuladas. Esse espaço político passa a manifestar-se, assim, como direito do denunciado, ao qual se concede a oportunidade de contestação e de plena justificação.

Assim entendendo, propõe o Relator a aprovação do Projeto de Resolução nº 137, de 1992.

Sala da Comissão, em 1º de DEZEMBRO de 199 .

Deputado AMAURY MÜLLER
Relator

30781100.017

Brasília-DF., 12 de novembro de 1.993.

COMISSÕES GERAIS
373

Senhor Presidente,

Venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência que se digne a mandar encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Deputado AMAURY MULLER, relator do Projeto de Resolução nº 137, de 1993, que tem por objetivo instituir Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar supostas irregularidades que teriam sido por mim cometidas quando Ministro dos extintos Ministérios da Reforma e do Desenvolvimento Agrário e da Previdência e Assistência Social.

Certo estou que V.Exa. e o ilustre Relator da supracitada Comissão haverão de dar ao signatário o direito de apresentar as alegações, inclusas, como bem se houve constitucional e democraticamente a Comissão de Seguridade Social e Família.

Atenciosamente,

JADER FONTENELLE BARBALHO

Exmo. Sr.
Deputado Federal PAULO PAIM
M.D. Presidente da Comissão de Trabalho,
Administração e Serviço Público
Brasília, DF.

Brasília-DF., 12 de novembro de 1.993.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dep. AMAURY MULLER
Câmara dos Deputados
Brasília, DF.

Senhor Deputado Relator:

JADER FONTENELLE BARBALHO, Governador do Estado do Pará, ex-Deputado Federal e ex-Ministro de Estado da Reforma e do Desenvolvimento Agrário e da Previdência e Assistência Social, solicita a Vossa Excelência, como ocorreu na Comissão de Seguridade Social, o direito-dever de apresentar contestação às alegações do Deputado Federal Giovanni Queiroz, integrante da representação do Pará na Câmara dos Deputados, formalizadas em requerimento para "instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar denúncias de fatos delituosos (o grifo é nosso), pelos quais seria responsável, direta ou indiretamente, o Dr. JADER FONTENELLE BARBALHO, atual Governador do Estado do Pará, em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária e da Previdência Social".

Preliminarmente, permito-me ressaltar da exigência inarredável, para constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, de indicação de "fato determinado" a ser apreciado, como bem ensina José Afonso da Silva: "A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, em conjunto ou separadamente, poderão criar tantas comissões parlamentares de inquérito quantas julgarem necessárias. Essa liberdade de criação de comissões parlamentares de inquérito depende, contudo, do preenchimento dos três requisitos: a) requerimento de pelo menos um terço de membros de cada Casa, para as respectivas comissões, ou de ambas, para as comissões em conjunto (Comissões Mistas); b) ter por objeto a apuração de fato determinado; c) ter prazo certo de funcionamento" (Curso de Direito Constitucional Positivo - Edit. Revista dos Tribunais) - 1989 - p. 445)".

Indagamos, Senhor Relator, onde encontrar o "fato determinado" no requerimento que solicita a constituição de CPI, ao reproduzirmos integralmente o trecho relativo a minha atuação no Ministério da Reforma Agrária, já que os relativos à Previdência Social foram refutados e rejeitados pela Comissão de Seguridade.

"No Ministério da Reforma Agrária":

1) "Aquisição amigável de terras privadas, para fim de reforma agrária, em uma área próxima a 1.000.000 (hum milhão) de hectares, com emissão de TDA's (Títulos da Divida Agrária) com resgate no meteórico prazo de 5 (cinco) anos, quando o normal seria o resgate em até 20 (vinte) anos. O valor total desses títulos atinge algumas centenas de milhares de dólares. (documento 17)".

2) "Destaca-se o fato de que muitas das áreas adquiridas pertenciam a uma mesma pessoa e/ou empresa, ou seja, um único proprietário chega a ter, por exemplo, até 5 (cinco) propriedades rurais desapropriadas. É o caso das áreas pertencentes à família MUTRAN, no município de MARABÁ."

3) "Essas informações foram obtidas junto ao então Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, em atendimento aos Requerimentos de Informação nº 094/91, 225/91 e 425/91, os dois primeiros de autoria do Deputado Oswaldo Melo o último, do Deputado Giovanni Queiroz, cujas cópias, bem como as respectivas respostas, a este se anexam."

Senhor Relator !

Como bem se pode depreender da simples leitura do texto, inexiste "fato determinado", ou de qualquer indicação de ilegalidade, irregularidade ou fato delituoso que possa ser a mim imputado face às despropositadas alegações apresentadas, pelas seguintes razões:

O art. 17 e alíneas, da Lei nº 4.504, de 30.11.64 (Estatuto da Terra) configura todas as hipóteses de aquisição de terras, pelo Poder Publico, sem que se possa imaginar que dispositivo de lei foi contrariado, não demonstrando o requerente qual o prejuízo causado ao patrimônio publico.

Quanto à acusação de pagamento e resgate dos TDA's pelo "prazo de 5 (cinco) anos, quando o normal seria o resgate em até 20 (vinte) anos", também ficamos a imaginar - em tese, - já que inexiste fato concreto e muito menos "determinado", onde está a infração à Lei ou a indicação do prejuízo ao patrimônio publico, quando o art. 105 e && da Lei nº 4.504/64 (vigente à época) estabelece que os prazos de vencimento dos TDA's podem ser de 5 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze) e 20 (vinte) anos, com resgate a partir do 2º (segundo) ano. Onde, portanto, a infração legal ? Onde a irregularidade ? Considerando o fato de que o TDA é para pagamento apenas de "terra nua" e os acordos realizados englobavam também as benfeitorias, que deveriam ser pagas em dinheiro, conforme Norma Constitucional. Diante da flagrante inexistência de recursos - em dinheiro - para pagamento das benfeitorias, a forma pela qual conseguimos eliminar as pendências, inclusive judiciais, foi exatamente reduzindo o prazo de vencimento do TDA, sem cometer nenhuma ilegalidade e alcançando o equacionamento do conflito agrário.

Com relação ao fato de "áreas adquiridas pertencentes a uma mesma pessoa e/ou empresa, ou seja, um único proprietário chegava a ter, por exemplo, até 5 (cinco) propriedades rurais desapropriadas. É o caso das áreas pertencentes à família MUTRAN, no Município de MARABÁ.", além do caso da família MUTRAN, o requerente não fez outra indicação. Este caso é fácil de esclarecer: Marabá, e mais precisamente a área denominada "Polígono dos Castanhais", em sua grande parte pertencia a vários integrantes da família Mutran, aliás propriedades rurais cadastradas e classificadas no INCRA como "empresa rural", portanto, insuscetíveis de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária.

Senhor Relator !

O proponente, entretanto, esqueceu propositadamente de informar haver sido esta área a de maior registro de conflitos fundiários em todo o Brasil, inclusive com inúmeros casos de mortes, que somente cessaram após a nossa intervenção, transformando a mesma em assentamenteo agrícola para pobres e pequenos agricultores.

Em relação a que "essas afirmações foram obtidas junto ao então Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, em atendimento aos Requerimentos de Informação nº 094/91, 225/91 e 425/91, os dois primeiros de autoria do Deputado Oswaldo Melo e o último, do Deputado Giovanni Queiroz, cujas cópias, bem como as respectivas respostas, a este se anexam", a simples leitura das mesmas não indica, como bem Vossa Excelência poderá verificar, nenhum fato ilegal, delituoso, ou prejudicial ao interesse público e, de modo especial, em relação à política de reforma agrária e aos trabalhadores rurais: muito ao contrário, ela esclarece atos e medidas que muito me honram como homem público.

Senhor Relator!

Lamento profundamente que o Deputado Giovanni Queiroz, meu desafeto político no Pará, tenha resolvido envolver a Câmara dos Deputados, transplantando luta paroquial e provinciana, tomando o tempo útil de seus pares, e buscando, através do respeitável instrumento de CPI, o meio de atingir-me politicamente.

Como homem público, poderia invocar o testemunho de meu compromisso com a democracia e a justiça social, além das manifestações do povo do Pará que jamais me faltou em todas as minhas eleições e, também, de ex-companheiros da Câmara dos Deputados, entre os quais incluo honrosamente Vossa Excelência.

COORD. COMISSÕES PERMANENTES - CD
377

Entretanto, permito-me juntar dois testemunhos de quem, com autoridade, podem falar a respeito de minha atuação à frente do extinto MIRAD. O primeiro deles é do dirigente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG, José Francisco da Silva, quando afirma, em documento a mim endereçado, em 14.02.90, ofício GMJFS nº 003/90: "cabe ressaltar aqui a sensibilidade de Vossa Excelência ao compreender a importância da luta desenvolvida pela CONTAG e pelo Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais - MSTR ao longo de quase trinta anos e, principalmente, durante o regime autoritário que não facilitava coordenar nem tampouco encaminhar as lutas dos trabalhadores do campo com firmeza, equilíbrio, independência e bom senso".

Ainda do mesmo expediente extraio mais este testemunho: "Vossa Excelência, enquanto Deputado Federal e Governador do Pará, pôde avaliar como foi difícil defender os interesses dos posseiros paraenses e de toda a Região Norte do País, denunciando na Câmara toda a espécie de violência contra eles praticada (o grifo é nosso), pois apesar de ser hoje muito mais grave a crise econômica, há no entanto mais espaço político, e o Congresso mais ativo, podendo ser aperfeiçoado pela clareza do voto e pela participação popular".

O referido expediente (doc. nº 1) foi a mim dirigido, por haver tido o privilégio de encaminhar ao Presidente da Republica, e conseguir materializar, a nomeação do primeiro ministro representante classista, isto é, representante dos trabalhadores rurais, a integrar o Tribunal Superior do Trabalho, indicado que foi pela CONTAG, numa demonstração do alto grau de respeito, acatamento e entendimento com a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais quando de minha passagem pelo Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário.

Honra-me também, Senhor Relator, testemunho insuspeito de uma das figuras mais respeitáveis deste País, particularmente em favor dos trabalhadores rurais e dos pobres, que é D. Luciano Mendes de Almeida, presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, que, em carta datada de 18.07.88 (doc. nº 2), entre outras manifestações, afirma: "tenho recebido, com frequência, também, a notificação a respeito das atividades do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, em favor das desapropriações por interesse social. Vossa Excelência tem assim permitido acompanhamento objetivo por parte da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a respeito das desapropriações". Segue, ainda, D. Luciano a afirmar: "Continuo acreditando na importância e urgência de uma distribuição justa de terra e de medidas agrícolas que permitam a fixação do homem no campo e o trabalho digno. O empenho de Vossa Excelência (grifamos) há de contribuir muito para a realização destes projetos".

Como pode bem verificar Vossa Excelência entre o conceito passional do adversário e desafeto político do Pará, e os emitidos por duas figuras insuspeitas, gratifica-me o fato de haver sido acompanhado racionalmente em minha passagem pelo Ministério da Reforma Agrária, por representantes da CONTAG e da CNBB.

Permito-me, Senhor Relator, para melhor juízo de pessoas e fatos, com vistas a ajudá-lo em seu Relatório, juntar o noticiário do centenário e acreditado jornal "A Província do Pará" (Doc. nº 3), pertencente aos Diários Associados, edição de 09.07.76, em sua manchete de primeira página, com o título "FAMILIAS DE 80 POSSEIROS EXPULSAS DE CARAJAS", noticiário que afirma "o autor da invasão e expulsão dos rurícolas é o médico Giovanni Queiroz e que é há muito radicado em Redenção, município de Conceição do Araguaia. Durante a invasão das terras e despojamento das famílias houve a participação do pistoleiro "Zezinho", homem forte e de confiança do médico (o grifo é nosso). As oitenta famílias desabrigadas foram transportadas para Marabá (grifamos) onde estão alojadas." Ainda o referido noticiário relata: "Houve muito prejuízo com a invasão das terras, destruição dos roçados e evacuamento do gado". Na página interna (Doc. nº 4), dando continuidade às informações de violência, assim esclarece o periódico: "os posseiros tiveram que abandonar pacificamente as suas casas, para evitar derramamento de sangue (o grifo não é do original). As famílias, utilizando cinco carretas foram transportadas para Marabá (grifo nosso)".

Senhor Relator!

O requerente da CPI é um homem de história vinculada à grilagem de terras, através da qual enriqueceu rapidamente, e também vinculado à violência rural do Sul do Pará, mais especificamente na famigerada região conhecida como "Bico de Papagaio", palco das maiores violências contra trabalhadores rurais do Brasil.

Além de uma vida pregressa tortuosa para alcançar seu considerável patrimônio, conseguido à custa de tantos crimes e violências, o mesmo teve sua caminhada facilitada pelo fato de haver sido um dos "bate-paus" da ditadura militar no Sul do Pará onde, apoiado pelo famigerado GETAT e o SNI do famoso Coronel Sebastião Curió, como filiado e companheiro de grupo da ARENA (Aliança Renovadora Nacional), pôde iniciar sua carreira política como um dos mais entusiasmados apoiadores do falecido regime autoritário.

Hoje, entretanto, este "filhote da ditadura" (perdoe-me o Governador Leonel Brizola o plágio), em face do desconhecimento de seu prontuário político e criminal fora do Estado do Pará, audaciosamente se permite pousar de fiscal da política de reforma agrária, de vigilante defensor do patrimônio público e até abusando do ridículo de considerar-se ideologicamente como homem de esquerda.

COMISSÕES PERMANENTES - DO SENADO FEDERAL
379

Senhor Relator !

Releve Vossa Excelência haver tomado o seu precioso tempo. É que recuso-me com indignação -a admitir a prevalência da versão do engôdo, considerando que enquanto arrostava os perigos do enfrentamento do arbítrio e da prepotência, como tantos outros democratas, alguns inclusive violentados pela cassação do mandato parlamentar e pela suspensão dos direitos políticos; enquanto que a custa de muita luta e de trabalho consolidei liderança entre meus conterrâneos, outros "engordavam" à custa do crime, da violência e pela cobertura do regime autoritário, como é exemplo o signatário desse caricato requerimento.

Certo de que Vossa Excelência, não permitirá o amesquinhamento da atividade parlamentar ao dar abrigo à luta paroquial, renovo protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

JADER FONTENELLE BARBALHO

380
14/02/90

Of. GMJFS nº 003/90

Senhor Ministro,

Tendo em vista o importante apoio que nos foi dado por Vossa Excelência, indicando o nosso nome ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para compor a primeira vaga de Representante Classista dos Trabalhadores no Tribunal Superior do Trabalho e,tendo sido aprovada,por unanimidade,tal indicação pelo Senado e nomeado por decreto Presidencial, vimos manifestar o nosso profundo agradecimento pela valiosa atuação de Vossa Excelência.

Cabe ressaltar aqui a sensibilidade de Vossa Excelência ao compreender a importância da luta desenvolvida pela CONTAG e pelo Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais - MSTR ao longo de quase 30 anos e, principalmente, durante o regime autoritário que não nos facilitava coordenar nem tampouco encaminhar as lutas dos trabalhadores do campo com firmeza. equilíbrio, independência e bom senso. Tudo isso sem acomodação e desespero de nossa parte, superando dificuldades e imcompreensões, tentando ainda viabilizar as reivindicações dos assalariados, dos posseiros e dos pequenos agricultores.

Vossa Excelência, enquanto Deputado Federal e governador do Pará, pôde avaliar como foi difícil defender os interesses dos posseiros paraenses e de toda Região Norte do País, denunciando na Câmara toda a espécie de violência contra eles praticadas, pois apesar de ser hoje muito mais grave a crise econômica há, no entanto, mais espaço político, e um Congresso mais ativo, podendo ser aperfeiçoado pela clareza do voto e pela participação popular.

A fundamentação do vosso Ofício GM/DF/C Nº 178 de 14/08/89 dirigida ao Excelentíssimo Presidente da República é tida, pe

COMISSÕES PERMANENTES - CJ - COORD
381

pela CONTAG, como reconhecimento a toda essa luta do Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais - MSTR. Farei, pois o possível para corresponder à confiança da classe trabalhadora, contribuindo, nesta Corte, para que haja mais justiça em nosso país e mais celeridade nas suas decisões.

Estamos instalados no Gabinete nº 216, 2º andar do Edifício Sede do Tribunal Superior do Trabalho, telefone 224-1200.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Vice-Presidente da CONTAG
Ministro do TST

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL
SE/Sul Quadra 801 - Conjunto "B"
Cx. Postal 13-2067 - Fone: (061) 225-2955
70.401 - Brasília - DF

Brasília, DF-18 de julho de 1988

P. nº 632/88

Excelentíssimo Senhor
Ministro Jader Barbalho
DD.Ministro de Estado da Reforma
e do Desenvolvimento Agrário
Brasília, DF

Excelência,

A paz de Cristo!

Agradeço a Vossa Excelência a documentação enviada a 12 de julho de 1988, sobre os imóveis "Riacho dos Cavalos" e fazenda "Rio das Pedras", sobre eventuais desapropriações dos imóveis.

Tenho recebido, com frequência, também, a notificação a respeito das atividades do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário,em favor das desapropriações por interesse social. Vossa Excelência tem assim permitido acompanhamento objetivo por parte da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a respeito das desapropriações.

Continuo acreditando na importância e urgência de uma distribuição justa da terra e de medidas agrícolas que permitam a fixação do homem no campo e o trabalho digno. O empenho de Vossa Excelência há de contribuir muito para a realização destes projetos.

Renovo a Vossa Excelência, em nome da CNBB, a certeza de toda estima e apreço,

+Luciano Mendes de Almeida
Presidente da CNBB

# Província do Pará

FUNDADOR DOS DIÁRIOS ASSOCIADOS ASSIS CHATEAUBRIAND

Belém — Sexta-feira, 9 de julho de 1976

Cr$ 2,00


## Tempo

O Departamento Nacional de Meteorologia informa a previsão do tempo para hoje Belém tempo bom passando a nublado a tarde Temperatura estavel Ventos Leste fracos Visibilidade boa a moderada Para tempo instavel com chuvas esparsas ao Norte do Estado Belém passando a nublado a tarde nas demais regiões Temperatura estavel Ventos quadrantes Este fracos Visibilidade boa a moderada A temperatura maxima de ontem foi de 30 2 e a minima 20 2 sendo hoje a umidade relativa do ar atingiu 86%

# ...lias de 80 posseiros expulsas de Cara



Inúmeras crianças fazem parte das famílias dos posseiros expulsos

Oitenta posseiros foram despojados de suas terras localizadas na zona fisiográfica de Itacaiúnas, área situada à margem esquerda do alto Rio Vermelho à altura do castanhal Macacheiras e serra de Carajás. O autor da invasão e expulsão dos ruricolas é o médico Geovaninne Queiroz e que há muito é radicado em Redenção, município de Conceição do Araguaia. Durante a invasão das terras e despojamento das famílias, houve a participação do pistoleiro "Zezinho", homem forte e de confiança do médico. As 80 famílias desabrigadas foram transportadas para Marabá onde estão alojadas.

Houve muito prejuizo com a invasão das terras, destruição dos roçados e evacuamento do gado. Geovaninne se diz proprietário das terras por aquisição junto ao Governo do Pará.

Em Marabá, os prejudicados esperam a visita que o governador Aloysio Chaves fará amanhã, quando vão expor o drama que vivem. (POLÍCIA).

## ...ra ...será ...uno

...as ...em agosto, ...da ...estadual de ...ir uma ...sidade: as ...numera... para que ...as as ...nsabilida... "quebra... ...bra" do ... Para su... ...resa da ...ucação, inu... ...eras car... ...ente compr...das pelo ...o danificada causando ...eis, inclusi...e, para os ... A par... ...numeração ...os al... não poderão ...e em ...da intervalo de ...a uma perícia. Pelo nu... ...eira será identificado o ...a utilizou, sendo chamado ...ir o... prejuizos, caso ...zad... ...arteira. Se não for ...utori... os três responsá... ... responderão pelo paga... ...)

## ...veta... ...cula em ...ursos

...a Universidade Federal do ...lalcher, assinou resolução ...uperior de Ensino e Pes... ...a matrícula de alunos em ...cursos. A resolução que ...r a partir do ano que vem ...mais vagas aos candidatos ... vestibular. A medida ... recebida principalmente ...dos, já que a matrícula ...endo feita, muitas vezes ...a da Universidade, alunos ...s que não obtinham classi... ...hida que era a vaga por ...vado em dois cursos. Em ...e matrícula, o candidato ...ficado em mais de um ...se optar, significando a ...inci... definitiva ao outro. ...e ... os cursos ser de ...será aceita a matrícula ...ág. 5)

## ECT anun... novo aum... de tarifas

O presidente da Em... de Correios e Telégra... Cardoso Botto Barros ... concedida ontem, ... aumento das tarifas p... mente à comunicação ... como a instalação de ... em residências e a cria... sabor. O aumento est... torno de 36,7 por cento, ... centuais superiores a ... serviços utilizados por e... da correspondência agr... res para a "correspo... como os aerogramas. A... para o acréscimo ent... comenta-se que será ai... presidente da ECT ... para a qualidade dos ... empresa oferece atualm... talou recentemente set... toras em todo o País. ...

## Geisel inaugura fábrica Fiat de automóveis

A fábrica da Fiat Automóveis S/A Fiasa, no município de Betim, em Minas Gerais, será inaugurada hoje, pelo presidente Geisel, às 10,40 horas. A fábrica produzirá 200 mil veículos anuais, sendo que 20 mil dos quais serão lançados no mercado ainda este ano. Em sua oitava visita a Minas, o Presidente da República levará quatro horas para percorrer com o governador Aureliano Chaves e sua comitiva, as instalações da Fiasa, situada no quilômetro 9 da BR-381, que liga Belo Horizonte a São Paulo. Integram a comitiva presidencial os ministros da Indústria e Comércio, Severo Gomes da Previdência Social, Nascimento e Silva, e do Trabalho, Arnaldo Prieto e o presidente do Senado, Magalhães Pinto o presidente da ARENA Nacional, Francelino Pereira, e o líder do governo na Câmara Federal, José Bonifácio (Pág. 10)

## Terremot... Indonésia ... 9 mil pess...

Mais de nove mil p... em consequência de u... se registrou na provinc... na Idonésia, no dia 26 ... informou ontem o m... Estar Social, H.M. Min... tro, que informou sobre... resgate ao presidente S... o número de vítimas d... registrou 7,1 graus ... podia ainda ser mais el... jada disse que o terren... área bem maior do qu... acreditava. Não se sab... número de habitantes ... informou-se que seriam ... pessoas, o que significa ... acabou com quase dois ... ção. Enquanto isso, ... Ministério do Bem-Est... que mais de 420 corpos ... identificados. (Pag. 11



## Chapa da Arena de Belém já está homologada

A ARENA realizou, ontem à noite, sua convenção municipal de Belém, num ambiente de muita euforia em sua sede à 16 de Novembro, que ficou repleta de adeptos do partido situacionista desde às primeiras horas da noite. O Diretório Municipal conseguiu apresentar uma única chapa, que foi unanimemente sufragada pelos convencionais presentes, cuja votação apresentou 44 votos favoráveis e um em branco, assim como a ausência de 28 eleitores. Discursaram pelos convencionais, o vereador Raimundo Wilson do Nascimento, o presidente da JAP, Vitor do Rosário e o senador Catete Pinheiro, todos traduzindo plena confiança na vitória a 15 de novembro. Estiveram presentes também o prefeito Lúcio d'Oliveira, [illegible]

## Ônibus derrapa e ca... em S. Miguel do Gu...

es... d... si... o... v... n... F... d...

# -se o dono das terras no Itacaiúnas



Os posseiros, após o desembarque das carretas, em Marabá



Os pertences dos posseiros foram amontoados

# ITALIANO EXPULSOU OITENTA POSSEIROS



O corpo de Pedro Moraes, enrolado numa rede



Todo mundo ajudou no desembarque dos móveis e utensílios

MARABÁ (Do Correspondente) — Oitenta posseiros foram expulsos de suas terras, localizadas na zona fisiográfica do Itacaiúnas, área situada entre a margem esquerda do alto Rio Vermelho, à altura do Castanhal das Macacheiras e a Serra dos Carajás. A invasão das terras foi comandada pelo pistoleiro conhecido por Zezinho, que trabalha para o médico Geovanninne e que se diz proprietário das terras, por aquisição legal ao Governo do Estado do Pará, através do ITERPA. Os posseiros tiveram que abandonar pacificamente suas casas, para evitar derramamento de sangue. As 80 famílias, utilizando cinco carretas, foram transportados para Marabá, onde esperaram domingo a visita do Governador Aloysio da Costa Chaves, para expor o problema. Mulheres e crianças estão alojadas de favor em casas de famílias em Marabá.

Segundo declarações dos ruriculas, eles aceitaram a retirada confiando nas providências do Governo, através do general Linhares de Paiva, presidente do Instituto de Terras do Pará (ITERPA). Têm esperanças de que o governador irá garantir as posses de suas terras, onde se dedicam à agricultura e a criação de gado.

O deputado Plínio Pinheiro, líder da região, já está a par de todos os acontecimentos e é provável que, quando da visita do governador Aloysio Chaves, ele mantenha um contato direto com o Chefe do Executivo paraense, colocando-o a par da situação em que se encontram os moradores da região.

O PODEROSO

O homem que se diz dono das terras, localizadas na zona fisiográfica do Itacaiúnas, é o médico italiano Geovannine Queiroz há muito radicado em Redenção, no município de Conceição do Araguaia. Ele tem como "testa de ferro", o pistoleiro Zezinho. O italiano diz ter em seu poder documentos fornecidos pelo ITERPA, dando-o como legítimo proprietário de toda aquela área.

# Lavrador foi morto de tocaia

MARABÁ (Correspondente) — O lavrador Pedro Moraes da Silva, solteiro, de 21 anos de idade, foi assassinado com um tiro de cartucheira, quando saía de seu barraco localizado numa área de terra no quilômetro 31 da Rodovia PA-70, em Marabá. O jovem recebeu a carga de chumbo no peito, morrendo instantaneamente. Enrolado numa rede, foi transportado numa camioneta C-10 até o comissariado local e entregue ao soldado Luciano. O autor do disparo é desconhecido. A vítima ajudava seu pai, Cícero Moraes da Silva, há mais de 10 anos, no cultivo da área de terra no quilômetro 12 e há dias foram obrigados a se retirar devido ao aparecimento de um novo proprietário das terras, de identidade desconhecida. O crime ocorreu na quarta-feira pela manhã.

Cícero Moraes da Silva delimitou a área e beneficiou-a, trabalhando e enfrentando toda sorte de

## 30 famílias ameaçadas de expulsão no Acará

Trinta famílias moradoras nas localidades de Bucaia, Galho Grande e Nuera, no município do Acará, estão tendo suas terras vendidas pelo grileiro Benedito do Amaral, e as transações estão sendo feitas com um grupo de desconhecidos, chegados há pouco tempo na região. Um dos prejudicados, Aldemar Lima Santos, solteiro, de 23 anos, residente na sede do município de Acará, disse que desde o ano de 1954 os moradores de Bucaia, Galho Grande e Nuera vêm sofrendo perseguição de grileiros que a todo custo tentam desabrigar as famílias residentes ali e tomar conta da área das três localidades.

Foi tanta a perseguição que na época dos governos do marechal Zacarias de Assunção e general Magalhães Barata, houve intervenção na área, com os

## Um morto e 9 feridos em Curuá-Una

Um morto e nove feridos foi o resultado de um curto-circuito ocorrido quarta-feira, às 15h30m, na Usina Curuá-Una, em Santarém. O morto foi o operário Edmar Pontes de Souza, de 20 anos de idade, residente na rua Barjonas de Miranda nº 1035. Com os outros 9 companheiros de serviço, Edmar estava situado

## Agravou-se estado de saúde de Davis

Retornaram às 14:00 horas de ontem de Vila Rondon o dr. Gervásio Souza Filho e o servente João Melo. Foram até ali realizar o exame necroscópico nos dois cadáveres encontrados quinta-feira no quilômetro 18, da PA.70. O pedidio do Secretário de Segurança do Estado, Dirceu Bitencourt de Sá, para o envio dos médicos legistas do IML, prende-se ao fato dos cadáveres terem aparecido com muitas perfurações de bala no corpo.

Feito o exame necroscópico, os corpos foram sepultados. No regresso à Belém, nada foi ventilado a respeito da identidade dos dois homens mortos, que estão sendo mantidas em sigilo. Foi [illegible] e exame de corpo de [illegible]

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO, D

Nos termos do art. 141, do Regimento Interno, acolho a manifestação da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, determinando a sua exclusão do despacho inicial do Projeto de Resolução nº 137/92. Encaminhe-se a proposição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. Publique-se.
Em 11 /01/94 Presidente

Ofício nº 678/93

Brasília, 15 de dezembro de 1993.

Senhor Presidente

Comunico a V.Exa., para os fins previstos no artigo 141 do Regimento Interno, que, em Reunião Ordinária realizada hoje, esta Comissão se manifestou pela sua incompetência para se pronunciar sobre a matéria do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137/92 - do Sr. Giovanni Queiroz e outros - que "requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar denúncias de fatos delituosos, pelos quais seria responsável, direta ou indiretamente, o Dr. Jáder Fontenelle Barbalho, atual Governador do Estado do Pará, em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária e da Previdência Social¨, conforme parecer vencedor em anexo.

Atenciosamente,

Deputado **PAULO PAIM**
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **INOCÊNCIO OLIVEIRA**
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
N E S T A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137, DE 1992.**

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar denúncias de fatos delituosos pelos quais seria reaponsável, direta ou indiretamente, o Dr. Jáder Fontenelle Barbalho, atual Governador do Estado do Pará, em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária e da Previdência Social.

**Autor:** Deputado GIOVANNI QUEIROZ e outros

PARECER VENCEDOR

Após a leitura atenta do Projeto de Resolução nº 137/92, bem como dos recortes de jornais e informações prestadas pelos órgãos competentes, passo a expor as considerações que se seguem, que embasarão meu voto.

PRELIMINARMENTE, o art. 32, inciso XII, alíneas **a** a **s**, contém expressamente os campos temáticos ou áreas de atividade da competência da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, detalhando as matérias que lhe são atribuídas ou afins. O assunto objeto do Projeto de Resolução em pauta é absolutamente estranho à competência dessa digna Comissão, o que, por via de conseqüência, torna esse Colegiado INCOMPETENTE para apreciar a matéria, à luz do Regimento Interno que norteia os atos desta Casa.

Inobstante, **ad argumentandum**, registro que em nenhum momento a proposição do autor apontou **fato**

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**determinado**, pressuposto básico para que seja solicitada a criação de CPI. A instrução da inicial é feita com recortes de jornais, datados de 1990, cujo conteúdo é claramente de refrega eleitoral, quando o atual Governador do Pará era candidato, em oposição ao candidato da aliança política à qual pertencia o Ilustre signatário do pedido inicial. A propósito, nunca é demais observar que o Congresso Nacional não deve ser usado como caixa de ressonância de brigas políticas paroquiais. Ademais, as informações prestadas pelos órgãos competentes não trouxeram nenhum registro que pudesse ser apontado como **fato determinado** ou sequer indícios para dar suporte à petição inicial, tornando-a, por isso mesmo, **inepta** (ver informações anexas).

Por outro lado, o assunto já foi apreciado no mérito pelas Comissões de Agricultura e Política Rural e Seguridade Social e Família, estas, sim, competentes regimentalmente para fazê-lo.

Pelo exposto, voto pela incompetência desta Comissão para se pronunciar sobre a **matéria**, opinando para que este **Projeto de Resolução** seja encaminhado de imediato à Comissão de Justiça desta Casa, para os fins de direito.

Sala da Comissão, em 15 de dezembro de 1993

Deputado Chico Amaral

Relator

COMISSÕES PERMANENTES - CD
388

"Entretanto, convém esclarecer que a comissão de inquérito, menos nos países parlamentares, tem evidente valor, e este aumenta de intensidade no sistema presidencial. É uma arma de controle e fiscalização do Legislativo sobre o Executivo. Mas deve ser utilizada com critério e objetividade, levando sempre a bom termo os seus objetivos, a fim de não ficar desprestigiado o instituto, desprestígio que cai naturalmente sobre o próprio Congresso."

(in Pinto Ferreira - "CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA", 3o. vol., São Paulo : Saraiva, 1.992, pág. 96)

Senhor Relator:

Preliminarmente, registro, agradecido, o fato de Vossa Excelência haver, em respeito às regras mínimas a serem observadas entre Instituições e ocupantes de funções públicas, sem contar o elementar direito de defesa que é devido a qualquer cidadão, de haver notificado o atual Governador de uma das unidades da Federação, ex-membro do Congresso Nacional e ex-titular de dois Ministérios - o do DESENVOLVIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA (MIRAD) e o da PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA E ASSISTÊNCIQA SOCIAL (MPAS) - para apresentar

## CONTESTAÇÃO

ao requerimento que propõe a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar **"denúncias de fatos delituosos"** pelos quais seria responsável nas Gestões como Ministro das pastas supra referidas.

Lamento que tal regra ética e constitucional não tenha sido observada pelo Ilustre Deputado-Relator da Comissão de Agricultura e Política Rural que, apressado em atender seu colega de Comissão e de Partido, exarou Parecer sem conceder-me Audiência. E, pior, ignorando os únicos documentos que instruem o citado Requerimento. Se tal o fizesse, encontraria nas páginas **84, 85, 86, 112, 113 e 114,** respectivamente, ofícios do ex-Ministro Antônio Cabrera, então titular do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, e do ex-Presidente João Mendonça de Amorim Filho, como titular do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), em resposta aos Requerimentos de Informações números 94/91 e 225/91 de iniciativa do Deputado Oswaldo Melo da Representação do Pará na Câmara dos Deputados, que respondem, de forma clara e peremptória, destruindo, uma-a-uma, todas as leviandades assacadas contra mim no Requerimento, no que toca a minha Gestão à frente do então MIRAD. **(v. documentos iniciais, em anexo)**

Aliás, o Ilustre Relator da Comissão de Agricultura e Política Rural, lamentavelmente, não examinou o Requerimento e seus anexos. Não tratou, objetivamente, de nenhuma das acusações lançadas contra mim em seu Parecer, procurando, apenas, servir a seu companheiro de Partido e meu desafeto pessoal e político, no Pará, encampando suas leviandades, de forma irresponsável.

Quanto aos fatos relativos à minha Gestão, à frente da Previdência Social, tenho a ressaltar o seguinte:

Inicialmente, destaco a irresponsabilidade do Requerimento que pleiteia a mencionada CPI, embasado **exclusivamente em recortes de Jornais** - sendo muitas destas matérias jornalísticas publicadas no calor da campanha eleitoral de 1.990 e veiculadas em periódicos que davam cobertura a meus opositores políticos, no Pará. Pretendem, às escâncaras, que simples publicações de notícias, desacompanhadas de documentos probatórios, bastem para induzir a Egrégia Câmara Federal a aceitar tais iniqüidades, cujo único escopo é o de dar guarida a evidentes interesses políticos menores de meus adversários, empenhados em cega e obcessiva perseguição política.

Verificará, Vossa Excelência, com a maior facilidade, que inexiste, em todo o papelório (insisto: recortes de jornais) apenso ao Requerimento, seguramente para impressionar desatentos, um único documento com credibilidade ou qualquer fato ou episódio que já não tenha sido apurado convenientemente.

Antes da abordagem dos ítens relacionados no Requerimento, permito-me remarcar que a estrutura do então Ministério da Previdência e Assistência Soicial abrigava diversas entidades, como as Autarquias **INAMPS, IAPAS e INPS**, a Empresa **DATAPREV** e a Fundação **LBA**, formando o **SINPAS** definido na Lei n. 6.439, de 1o. de Setembro de 1.977, artigos 3o. e 4o. E, é de notar que os titulares de tais órgãos eram, como o Ministro, nomeados através de ato de livre escolha Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

**II**

Para melhor entender-se a **autonomia administrativa e financeira** das autarquias, valem os conceitos do **Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1.967**, que dispôs sobre a organização da Administração Federal:

> "**Art. 4o.** - A administração Federal compreende:
> .....
>
> II - a Administração indireta, que compreende as seguintes categorias de entidades, **dotadas de personalidade jurídica própria:**
>
> a) autarquias;
> .....

COMISSÕES PERMANENTES - DC - CÓPIA
390

Art. 3o. - Para fins deste Decreto-Lei consi-
dera-se:

I - **autarquia - o serviço autônomo**, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, **gestão administrativa e financeira descentralizada;**"

.....

**III**

A respeito, assinalou o saudoso mestre HELY LOPES MEIRELLES (in "DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO", 8a. ed. atual., SP : Ed. RT, 1.981), que:

> "**Autarquias são entes administrativos autônomos**, criados por lei, com personalidade jurídica de direito interno, patrimônio próprio e atribuições estatais específicas. São **entes autônomos**, mas não são **autonomias**. Inconfundível é **autonomia** com **autarquia**: aquela legisla para si; esta **administra-se a si própria, segundo as leis editadas pela entidade que a criou.**
>
> O conceito de **autarquia** é meramente administrativo; o de **autonomia** é precipuamente político. Daí estarem as **autarquias** sujeitas ao controle da entidade estatal a que pertencem, enquanto as **automnomias** permanecem livres desse controle, e só adstritas à atuação política das entidades maiores a que se vinculam, como ocorrem os Municípios brasileiros (autonomias), em relação aos Estados-membros e à União.
>
> A autarquia é forma de descentralização administrativa, através da personificação de um **serviço** retirado da Administração centralizada."
>
> .....
>
> "**Autarquia** é pessoa de direito público, com função pública própria e típica outorgada pelo Estado; **entidade paraestatal** é pessoa jurídica de direito privado, com função pública atípica, delegada pelo Estado."
> (**op.cit.**, pp. 318 e 319)
>
> "A autarquia não age por **delegação**; age por **direito próprio** e com autoridade pública, na medida do **ius imperii** que lhe foi **outorgado** pela lei que a criou. Como pessoa jurídica de direito público interno, a autarquia traz ín-

391

sita, para a consecução de seus fins, uma parcela do poder estatal que lhe deu vida. Sendo um ente autônomo, não há subordinação hierárquica da autarquia para com a entidade estatal a que pertence, porque se isto ocorresse anularia o seu caráter autárquico. Há mera vinculação à entidade matriz que, por isso, passa a exercer um controle legal, expresso no poder de correção finalística do serviço autárquico".
(op.cit., p. 320)

"O orçamento das autarquias...
Realmente, se a autarquia mantém-se exclusivamente com recursos próprios, seu orçamento é autônomo e desvinculado do da entidade estatal matriz, mas se recebe auxílio da Administração que a instituiu, esse auxílio deverá constar das dotações globais da despesa e da receita do orçamento geral a que se vincula."
(op.cit., p. 323)

Esclarecida a estrutura administrativa do SINPAS e a autonomia administrativa das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, passemos à apreciação dos ítens relativos à Previdência Social, contidos no Requerimento:

(a) "Venda de imóveis da Previdência favorecendo adquirentes e intermediários (documentos 1, 2, 3, 4);"

Os recortes de jornais apresentados como "documentos" dizem respeito à alienação por parte do IAPAS de imóvel pertencente à Previdência Social, situado à Rua Piauí 527, na cidade de São Paulo.

Sobre o assunto tramita AÇÃO POPULAR perante a 10a. Vara Federal da Seção Judiciária de São Paulo, sendo seu Autor o cidadão Samir Achoa e Réus o INSS e outros. Os argumentos apresentados pelo Autor são de que o valor da avaliação e posterior alienação à empresa ENCOL ENGENHARIA, feita de forma direta, são prejudiciais ao Erário Público.

A Contestação do IAPAS é de que houve Concorrência Pública (DOCS. ns. 1 e 2), sem que à mesma acorressem licitantes (DOC. n. 3). Em conseqüêmncia, o IAPAS, com base em dispositivos legais (Decreto-Lei 2.300/86), aceitou proposta de venda direta à ENCOL (DOCS. ns. 4 e 5) por valor acima da avaliação, a qual foi oficialmente procedida pelo Departamento de Engenharia da Caixa Econômica Federal (CEF) (DOC. n. 6) , em face do Convênio celebrado com o IAPAS.

Ressalte-se que a conclusão da alienação referida só foi concluida pela Administração posterior do IAPAS (DOC. n. 7).

Por último, cabe informar, com vistas a demonstrar claramente o descabimento da acusação de envolvimento da pessoa do então Ministro da Previdência, junto cópia autenticada do Tombamento da mencionada Ação Popular (DOC. n. 8) .

(b) "PERMUTA (classificada pelo próprio INSS como escandalosa) autorizada pelo Dr. Jader Barbalho de valiosos imóveis da Previdência por outros de menor valor, no Rio de Janeiro (documentos 5, 6, 7));"

Os recortes de jornais apresentados como "documentos" dizem respeito a permuta por parte do IAPAS de imóvel pertencente à Previdência Social no Rio de Janeiro, por prédio na mesma cidade próximo ao **Hospital de Oncologia do INAMPS**, com o objetivo de dar apoio de hospedagem a pacientes em tratamento no citado Hospital.

Sobre o assunto tramita a AÇÃO POPULAR perante a 5a. Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, processo número 90.0012268-6, sendo Autor o cidadão ADEMAR DE ALMEIDA REBELO e Réus o INSS E OUTROS, sob a alegação de que os imóveis que pertenciam à Previdência Social seriam de valor superior ao permutado e que este último seria imprestávfel aos objetivos do INAMPS.

A Contestação do IAPAS é de que tal Permuta se originou de Pedido administrativo formalizado em processo pelo INAMPS (DOC. n. 9) , órgão responsável **no mérito** pelo assunto. Quanto às **avaliações**, as mesmas foram procedidas, em razão do Convênio antes referido, pela Caixa Econômica Federal através do Laudo número 799/89 (DOC. n. 10).

Em relação à impropriedade do imóvel para os fins desejados pelo INAMPS e materializado pelo IAPAS, a melhor contradita é a **Licença concedida pela Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, para funcionar como UNIDADE DE APOIO AO HOSPITAL DE ONCOLOGIA (DOC. n. 11).**

Finalmente, descabe imputar qualquer ato ilícito ao Ministro da Previdência, quando sequer este foi relacionado como parte passiva da Ação Popular intentada (DOC. n. 12).

(c) "Negociatas, parcelamentos e intermediação para pagamento de vultuosas contas em atraso (possivelmente os maiores débitos da história da Previdência) com Hospitais conveniados nos Estados de Pernambuco, São Paulo, Goiás e Minas Gerais, já no final de sua Gestão (documentos 8);"

Junta o Requerente, de forma irresponsável e leviana, recorte da edição de 30/12/90 do jornal "O Estado de São Paulo", que abriga o seguinte título "PREVIDÊNCIA FAZ NEGOCIATA COM DEVEDORES".

A notícia do jornal que é apresentada como "documento" em nenhum momento trata de minha Gestão, à frente da Previdência Social, já que, à época, o Ministro era o **Sr. Antônio Rogério Magri.**

Nada, portanto, a contestar, quanto mais essa falta de compostura no exercício do elevado Mandato Parlamentar!

(d) "Concorrências fraudulentas e superfaturamento, inclusive de material médico (documentos 9, 10, 11, 12, 13));"

Mais uma vez o Requerente apresenta recortes de jornais como "documentos", para tratar de aquisição por parte do IAPAS, em virtude de solicitação em processo administrativo de iniciativa do INAMPS, para equipamentos laboratoriais.

Sobre o assunto tramita a AÇÃO POPULAR perante a 8a. Vara Federal de Brasília-DF, processo número 90.0001618-5 (originalmente n. 236-AD/90), sendo Autora a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA e Réus o MPAS e OUTROS.

Os argumentos expendidos pela Autora são de que não ocorreu a licitação e houve superfaturamento de preço em confronto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que teria adquirido o mesmo equipamento por preço menor.

A Contestação do IAPAS é de que o INAMPS solicitou a aquisição em processo administrativo e verificou a exclusividade do fornecedor dos equipamentos **(DOCS. ns. 13 e 14)**, bem assim o exame procedido pela Procuradoria Geral do IAPAS, quanto à legalidade de dispensa do processo licitatório **(DOC. n. 15)**. Quanto ao preço, informou o INAMPS tratar-se de equipamentos com características e condições diversas dos adquiridos pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Além da Ação Popular já referida, por provocação da Procuradoria-Geral da República, está em curso Inquérito Policial na Superintendência da Polícia Federal de Brasília, originário do Inquérito Civil n. 01/90 **(DOC. n. 16)**.

Por último, informo que, na mencionada Ação Popular proposta pela ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA, não consta o meu nome como parte passiva **(DOC. n. 17)**.

Assim, mais uma vez demonstra-se a desvinculação da minha pessoa das imputações ardilosamente lançadas.

394

(e) "Tentativa de obtenção de vantagens ilícitas da PREFEITURA de Osasco-SP, através de proposta na qual se facilitaria a liberação de recursos para construção de hospital, mediante supervalorização de um imóvel lá situado (documento 14.15);"

Insiste o requerente em apresentar recortes de jornais como "documentos", sobre o episódio relativo a convênio entre o Ministério da Previdência e a Prefeitura de Osasco-SP, com a finalidade de atender solicitação de recursos para aquisição de hospital naquela cidade paulista.

O ex-Prefeito de Osasco, Sr. Francisco Rossi, denunciou à época que o referido valor abrigado no Convênio era superior a efetiva avaliação do Hospital a ser adquirido pela Prefeitura, o que o teria levado a especular sobre interesses de terceiros que estariam localizados no MPAS.

A referida acusação mereceu a época pronta resposta pública, de que, se havia alguma fraude, ela residia na Prefeitura de Osasco-SP, pois a solicitação teria sido feita pelo Prefeito (DOC. n. 18), bem assim, a avaliação, restando ao MPAS apenas e **exclusivamente** repassar os recursos em apoio a solicitação municipal.

Em face do incidente público o Convênio foi desfeito, não havendo sido materializado o repasse dos recursos por parte do MPAS.

Entretanto, inconformado com as acusações, oficiei ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça (DOCS. ns. 19 e 20), representando contra o ex-prefeito de Osasco, através da Procuradoria da República em São Paulo, processo em que o mesmo responde como réu por Crime de Imprensa no Tribunal Federal da 3ª Região, processo nº 90.03.24662-9, sendo relator o Dr. Juiz Pedro Rota.

Ainda sobre o assunto, permito-me informar haver a Superintendência da Polícia Federal em São Paulo, instaurado o Inquérito nº 90.5328-5, para apurar os fatos havendo concluído pela improcedência das denúncias, que acabou por resultgar em seu arquivamento por parte do Juiz da 6ª Vara Criminal da Justiça Federal de São Paulo (DOCS. ns. 21 e 22).

Como bem pode verificar Sr. Relator, no caso, sou autor e não réu como levianamente deseja o meu desafeto provinciano.

(f) "Contratação de Serviços de Terceiros, para realizar no IAPAS o que poderia ter sido feito pela própria DATAPREV, além de manipulação dos preços desses serviços (documento 16);"

Com base ainda em recorte de jornal apresentado como "documento", trata o requerente da contratação de serviços de informática pelo IAPAS à iniciativa privada, o que teria sido considerado lesivo aos interesses da DATAPREV, empresa do Setor pertencente ao MPAS.

PERMANENTES - CD - COORD
395

Sobre o assunto e com vistas a não tomar o precioso tempo de V.Exa., juntamos cópia de decisão do Tribunal de Contas da União, que concluiu pela legalidade e interesse da administração pública as medidas tomadas pelo IAPAS (DOC. n. 23).

Aonde estão os "atos delituosos" do Ministro ?

(g) "Contratação, através de licitação, de empresas privadas para executar serviços afeto à DAIAPREV; dentre tais empresas figurou a BELDAIA, de Belém, PA, pertencennte ao Sr. JAIR BERNARDINO DE SOUZA, ex-proprietário da REDE BRASIL AMAZÔNICA DE IELEVISÃO (RBA), comprada pelo Dr. JADER BARBALHO por 12 (doze) milhões de dólares, logo após a sua saída do Ministério da Previdência Social (documentos 18, 23)."

Quanto esta "grande denúncia", já está a mesma respondida no item anterior face a apreciação do TCU a respeito de matéria. Sendo oportuno, entretanto, ressaltar que o leviano requerente, diz terem sido tais contratações realizadas **"através de licitação"**. Então aonde o "ato delituoso"?

Quanto a molecagem da afirmação de haver a RBA sido comprada por mim por "12 (doze) milhões de dólares, aliás proselitismo irresponsável e rejeitado pelo povo do Pará nas últimas eleições de 1990, poderia o leviano ter afirmado haver sido 15 (quinze) ou 20 (vinte) milhões de dólares. Afinal o tamanho da leviandade depende apenas do leviano e no caso do requerente ele chega a extravagância sem maior problema, inclusive **adulterando criminosamente minha declaração de bens.**

Senhor Relator,

Como bem V.Exa. pode verificar e comparar, nossa contestação as alegações e **recortes de jornais** juntadas pelo requerente a sua proposta, estamos contrapondo informações esclarecedoras e detalhadas de cada fato e, mais do que isto, acompanhadas de farta **documentação** comprovatória da total improcedência das acusações, que em verdade pretendem apenas envolver a Câmara dos Deputados em mesquinharia política, enxovalhado e descredenciando o instrumento da Comissão Parlamentar de Inquérito, que deve servir ao interesse público e não ao do proselitismo eleitoral, como é o caso presente, comprovado pela entrevista do Deputado paraense Osvaldo Melo, também interessado na instalação da caricata CPI, publicada no jornal "O LIBERAL", edição de 25 maio último, Pág. 6, sob o título "UMA COLIGAÇÃO ANUNCIADA" (DOC. n. 24), quando afirma:

> "Além disso, não acredita que o Governador Jáder Barbalho vá até o fim do mandato: "Ele está embromando para poder continuar forte e com prestígio, mas eu acho que ele vai fazer tudo para ser candidato a senador ou deputado federal, porque ele, na minha opinião, não pode ficar sem imunidade diante da apuração de vários processos, **inclusive com a CPI que vai ser intensificada no Congresso a partir do segundo semestre**".

396

Senhor Relator, como bem pode verificar não é o interesse público, muito menos o da Seguridade Social, que está em jogo, mas sim, o interesse menor de atingir o adversário político local no momento em que se aproximam novas eleições.

Por último, insistimos em ressaltar o fato de que as questões levantadas no caricato e intempestivo requerimento, já foram ou estão sendo exaustivamente apreciados pelo Ministério Público Federal, pelo Poder Judiciário, pelo Tribunal de Contas da União ou pelo Superintendência da Polícia Federal, sem que, em nenhum deles o Contestante seja arrolado, como comprovam os documentos anexados.

A aceitação de tal requerimento da CPI é incabível em face dos esclarecimentos aqui oferecidos à saciedade, sendo a apreciação dos fatos intempestiva, pois os mesmos já foram ou estão sendo objeto de apreciação por parte de outros PODERES.

Belém-PA., 2 de junho de 1993.

JADER BARBALHO
Governador do Estado do Pará

Documentos INICIAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

OF/INCRA/PG/Nº 375 Brasília-DF, 25 de junho de 1991

Senhor Chefe do Gabinete,

Em complementação ao OF/INCRA/PG/Nº 342/91, de 13/06/91, referente ao Requerimento de Informações nº 94/91, de 20/03/91, de autoria do Exmº Sr. Deputado Osvaldo Melo, remetido ao Exmº Senhor Ministro de Estado da Agricultura e Reforma Agrária através do OF/PS/R/nº 174/91, de 25/04/91 informamos, com base nos dados fornecidos pelos setores técnicos desta Autarquia, respeitando a sequência das solicitações contidas no referido documento, o seguinte:

a) no Governo passado foram editados 58 (cinquenta e oito) decretos de desapropriação, declarando de interesse social, para fins de reforma agrária, diversos imóveis rurais situados no Estado do Pará, perfazendo a área total de 891.061,2809 ha (oitocentos e noventa e um mil, sessenta e um hectares, vinte e oito ares e nove centiares), no período de

* 15/03/85 a 14/03/90.

No citado período, através de compra e venda, termos do art. 17, letra c da Lei nº 4.504/64 e art. 3º do Decre

Ilmº Sr.
Dr. GILBERTO DAUD
MD. Chefe do Gabinete do Ministro da
Agricultura e Reforma Agrária

MB/msm.

to-lei nº 554/69 ocorreu a aquisição da área correspondente a 225.473,0204 ha (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e três hactares, dois ares e quatro centiares);

b) o custo dessas desapropriações importa, atualmente, em Cr$ 23.447.927.850,84 (vinte e três bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros e oitenta centavos), correspondente a 2.415.044 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil e quarenta e quatro) de Títulos da Dívida Agrária - TDA, emitidos no Governo passado (vide quadro anexo), com prazo de 20 anos;

c) referente ao total da cobrança do Imposto Territorial Rural no Estado do Pará, em que pese a Lei nº 8.022, de 12/04/90, em seu Art. 1º ter transferido "para a Secretaria da Receita Federal a competência de administração das receitas arrecadadas pelo INCRA, compreendendo as atividades de tributação, arrecadação, fiscalização e cadastramento" (Parágrafo 1º do Art. 1º), obtivemos, no que se diz respeito ao lançamento do ITR/90 do Estado do Pará, 152.140 guias no valor de Cr$1.359.321.331,21 (Hum bilhão, trezentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e vinte e um centavos).

Quanto a dados de cobrança (arrecadação) esta Autarquia não dispõe de nenhuma informação.

d) medidas que estão sendo adotadas pelo INCRA para agilizar a reforma agrária no Estado do Pará:

- levantamento de todas as áreas passíveis de desapropriação, principalmente as áreas conflitadas no Sul do Pará;

- para assinatura de Decreto de Desapropriação, no corrente ano já foram instruídos e concluídos 13 (treze) processos abrangendo uma área total de 117.473,5723 ha (cento e dezessete mil, quatrocentos e setenta e três hectares, cinquenta e sete ares e vinte três centiares) com a capacidade de assentar 1.536 famílias.

- neste Órgão contamos ainda, com dezenas de propostas de desapropriação em fase de análise e vistoria pelos técnicos, objetivando desapropriar e assentar os agricultores sem terras da região, principalmente no Sul do Pará.

e) quanto a destinação das áreas desapropriadas e arrecadadas por esta Autarquia, informamos que foram implantados 03 (três) Projetos de Colonização e criados 34 (trinta e quatro) Projetos de Assentamento. Informações detalhadas sobre os referidos projetos estão na Informação de fls. 06/07, da Diretoria de Assentamento do INCRA - DP.

f) No INCRA não temos conhecimento oficial de programa do Governo Federal, para instaurar a Justiça Agrária no Brasil; e,

g) nas áreas onde existem conflitos pela posse de terras, o INCRA tem providenciado o levantamento fundiário dos imóveis propondo a desapropriação por interesse social, de acordo com a legislação pertinente.

Valemo-nos do ensejo para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

p/ JOÃO OSCAR HENRIQUES
Chefe do Gabinete

GM. Nº 430

Brasília 28 / 8 / 91

Senhor Secretário-Geral,

Em atenção aos termos do Aviso nº 138, de 02 de abril de 1990, dessa Secretaria-Geral, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a informação solicitada a este Ministério, através do Requerimento de Informação nº 225/91, de autoria do Deputado OSVALDO MELO, objeto do Ofício PS/RI - nº 482/91, de 12 de junho de 1991, da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, sobre portarias baixadas e publicadas, autorizando a aquisição de áreas de terras e benfeitorias para fins de reforma agrária.

O assunto foi devidamente apreciado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, vinculado à esta Pasta, que ofereceu o Parecer anexo.

Assim sendo, encareço de Vossa Excelência a fineza de fazer o documento chegar às mãos do Parlamentar interessado.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

ANTONIO CABRERA
Ministro da Agricultura
e Reforma Agrária

A Sua Excelência, o Senhor
Embaixador **MARCOS ANTONIO DE SALVO COIMBRA**
MD. Secretário-Geral da Presidência da República
**N E S T A**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

OFÍCIO/INCRA/P/Nº 372 Brasília, 7 de agosto de 1991

Senhor Ministro,

Referimo-nos, à CT/Nº 695/91, de 18/07/91, encaminhando o Requerimento de Informações nº 225/91, de 30/04/91, de autoria do Exmo. Senhor Deputado Osvaldo Melo, através do qual solicita esclarecimentos sobre providências administrativas adotadas pelo INCRA, no tocante à Reforma Agrária.

Encaminhamos, anexos por cópia, quadros demonstrativos elaborados pelas Diretorias envolvidas no assunto, que respondem a parte dos itens constantes do Requerimento.

Quanto aos demais itens, prestamos as seguintes informações:

- item 1.5 do requerimento - Relativamente a este item, informamos que todos os Títulos da Dívida Agrária, foram emitidos na modalidade ao portador.

- item 1.6 do requerimento - No tocante a este item, cabe informar que as aquisições efetuadas mediante acordo, na forma do art. 3º do Decreto-Lei nº 554/69, decorreram de propostas de desapropriação, cujos processos são invariavelmente, instruídos com laudos de vistoria elaborados pelos órgãos de origem, contendo os elementos apontados nas alíneas a e e do item em referência.

À Sua Excelência, o
Doutor ANTÔNIO CABRERA MANO FILHO
DD. Ministro da Agricultura e Reforma Agrária

- item 1.7 do requerimento - Não houve nenhum ato Ministerial no período. Sempre foi utilizado pelo INCRA o V.T.N.- Valor da Terra Nua, resultante da Pesquisa Mercadologica, como referência de preço máximo, e a proposta do proprietário, levando o INCRA em consideração o preço mais vantajoso para a União.

- item 1.10 do requerimento - Os critérios adotados sempre foram a legalidade do imóvel, preço vantajoso, ou seja a baixo do VTN (valor da terra nua) e especialmente agilização da aquisição para atender normalmente a situações de assentamento em área conflituosas.

  Cabia à Consultoria Jurídica do então MIRAD, a análise conclusiva com vistas à apreciação do Ministro, após o pronunciamento de todos os setores técnicos que participavam do processo.

- item 1.11 do requerimento - As quantidades de TDA, em razão dos acordos efetuados são as seguintes:

  1989 - 233.497 TDA
  1990 - 1.709.769 TDA
  1991 - 1.146.264 TDA
  1992 - 1.124.595 TDA
  1993 - 1.017.126 TDA.

- item 1.13 do requerimento - O anexo referente ao item 1.13 responde quanto ao montante de áreas adquiridas com respectivas indenizações relativas a São Paulo, Pará, Amazonas, Paraná, Rondônia, Rio Grande do Sul, Goiás, Pernambuco, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Maranhão.

- itens 1.15 e 1.16 do requerimento - Informamos que os prazos de resgate dos Títulos da Dívida Agrária são os de 05, 10, 15 e 20 anos podendo, a partir do segundo ano de emissão, ser resgatado antecipadamente, em parcelas anuais e sucessivas, de acordo com a programação do INCRA, conforme estabelecido no § 2º do Decreto nº 95.714/88. O mesmo tratamento recebiam e continuavam recebendo os TDA emitidos na vigência do Decreto nº 59.443/66.

Por oportuno, convém ressaltar que os dados solicitados pelo ilustre parlamentar já foram atendidos conforme Oficio INCRA/P/Nº 368, de 1º/10/90, endereçado ao então Secretário Nacional de Reforma Agrária, em atendimento a idêntico Requerimento de Informações apresentado pelo Deputado Samir Achôa.

Valemo-nos do ensejo para reiterar-lhes os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOÃO MENDONÇA DE AMORIM FILHO
Presidente

/Has.*

...ubl. Agenda e Aqua... - I registrado no 64... 2.454 - em 25/09/68.

...ndo com valor minimo ...nte nesta data a NCz$ ...lhentos e vinte e um

...endo as condições de ...tros esclarecimentos, ...horário das 12:00 às

...oposta, o licitante ...título de caução a ...por cento) do valor ...em títulos da dívida

...deverá ser solicitada ...o recolhimento da

...novembro de 1989

...MÔNIO E ENGENHARIA da ...GRANDE DO NORTE do ...NCIA E ASSISTÊNCIA ...às 15:00 horas, do ...IAPAS, situada à Rua ...COMISSÃO DE LICITAÇÃO ...área 1.527,87 m2, ...objetada na cidade de ...fls. 11 2-72 fls. 75

...do ...o valor mínimo ...nesta data a NCz$ ...cr...dos novos e ...

...do as condições de ...os esclarecimentos, ...orário das 12:00 às

...ouro, o licitante ...título de caução a ...por cento) do valor ...em títulos da dívida

...verá ser solicitada ...o recolhimento da

...IO ...NGENHARIA da ...NDE ...NORTE do ...IA E ASSISTÊNCIA ...s 16. horas, do ...AS, situada à Rua ...SSÃO DE LICITAÇÃO ...a d ...750,00 m2, ...uma ...alcareo e do ...R...gistrado no 25/...8.

...como valor mínimo ...esta data a NCz$ ...entos e vinte um

...as condições de ...esclarecimentos, ...io das 12:00 às

...ta, o licitante ...ulo de caução a ...cento) do valor ...títulos da dívida

...á ser solicitada ...recolhimento da

...mbro de 1989

(Of. nº 231/89)

## Superintendência Regional em Santa Catarina

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/88

PROCESSO Nº 35338.003720/88. ESPÉCIE: Locação de Serviços de Vigilância. CONTRATANTES: IAPAS EM BLUMENAU/SC. e a firma BACK, SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Vigilância no Edifício-sede da Agência da Previdência Social, sito à Rua Presidente Kennedy, nº 25, Blumenau/SC. LICITAÇÃO: Convite. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 2001 9010-313-99. EMPENHO DA DESPESA: NE Nºs 71 e 72, de 04.10.89. VALOR DO CONTRATO: Como remuneração dos serviços ora prorrogados a importância inicial de NCz$ 959,97 mais o reajuste de NCz$ 2.102,13, perfazendo o total anual de NCz$ 36.745, 20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir de 01.07.89 o término em 30.06.90. FORO LEGAL: O foro do presente é o de Blumenau/SC. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18.10.89

(Of. nº 231/89)

## Superintendência Regional em São Paulo

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/89 - Proc. 35.366/17469/89

1 - Faço público, às firmas interessadas, que este Instituto estará recebendo propostas até as 14:00 horas do dia 15.12.89, para aquisição de materiais de escritório. 2 - O Edital da Tomada de Preços, contendo as condições de habilitação, especificação e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Suprimentos/Seção de Compras e Alienações, na Praça Nina Rodrigues, 62 - 1º andar, nesta Capital, no horário da 12:00 às 17:00horas, onde serão também prestados maiores esclarecimentos.

CONVITE Nº 02/89

A Comissão Permanente de Alienação, designada pela PT/IAPAS / GSPLE nº 003/89, comunica aos interessados, que este Instituto, estará recebendo até às 14:00 horas do dia 13 de dezembro de 1.989, propostas de preços para Alienação de Material Permanente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados à Avenida Carlo Bonfanti nº 188, 1º andar, Leme-SP, no horário compreendido, entre 12:00 e 18:00 horas, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

CONVITE Nº 02/89

A Comissão Permanente de Alienação, designada pela PT/IAPAS / GSPRG 01/89, comunica aos interessados, que este Instituto, estará recebendo até às 16:00 horas do dia 29 de Novembro de 1.989, propostas de preços para Alienação de Material Permanente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados à Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 498, centro, Registro/SP, no horário das 12:00 às 18:00 horas, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

(Of. nº 231/89)

PROGRAMA DE DESIMOBILIZAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS
CONCORRÊNCIA Nº 07/89

1. A SECRETARIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO E ENGENHARIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, leva ao conhecimento dos interessados que até às 10:00 horas do dia 20 de dezembro de 1989 , em sua sede situada no Viaduto Santa Ifigênia nº 266 - 4º andar sala 406 - São Paulo, a Comissão julgadora receberá propostas para aquisição dos imóveis abaixo relacionados.
2. A Venda será efetivada, por imóvel, à vista. Os valores mínimos dos imóveis expressos em BTN e cruzados novos ( referentes a novembro de 1989), são indicados a seguir:

- Gleba denominada Fazenda Itupu, localizada na Estrada da Riviera s/nº - Santo Amaro - São Paulo, com área de 1.695.600 m² - Ncz$ ..... 25.655.846,62; equivalentes a 5.087.014,04 BTN's.

- Terreno situado entre as Ruas Jurubatuba nº 1274/1406 e Braga - São Bernardo do Campo - São Paulo, com área de 49.503,20 m² - Ncz$ ..... 24.319.868,79, equivalentes a 4.822.117,77 BTN's.

- 32 (trinta e dois) lotes residenciais, localizados na Vila Monumento - Alto do Ipiranga - São Paulo - Ncz$ 21.809.001,49, equivalentes a 4.324.265,67 BTN's.

- Imóvel localizado à Rua Piauí nº 527 - São Paulo - Ncz$ 23.014.364,64, equivalentes a 4.563.263,80 BTN's.

- Terreno à Av. Ipiranga, esquina com a Rua Timbiras - São Paulo - Ncz$. 39.892.560,59, equivalentes a 7.909.854,58 BTN's.

- Terreno à Rua General Rondon nº 82... São Paulo - Ncz$ 6,571,681,23, equivalentes a 1.303.025,98 BTN's.

Elizabeth [illegible] Cardoso Pacheco
Chefe de Equipe
Matrícula n.º 1.667.820

confere c/o original

Doc. - Nº 1

DOU - Nº (SEÇÃO ) ... ESL/SRSP/IN... Página (s)

Doc-Nº 2

ANEXO I ESTADO DE SÃO PAULO
CODAGE SP E.T. SP
DATA 23/11/89 PAG.

IAPAS/INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

# PROGRAMA DE DESESTOQUE
## CONCORRÊNCIA Nº SP - 07/89
## - IMÓVEIS -
## ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

1. A SECRETARIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO E ENGENHARIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, leva ao conhecimento dos interessados que ATÉ às 10:00 horas do dia 20 de dezembro de 1989, em sua sede situada no Viaduto Santa Ifigênia nº 266 - 4º andar sala 400 - São Paulo, a Comissão julgadora receberá propostas para aquisição dos imóveis abaixo relacionados.

2. A Venda será efetivada, por imóvel, à vista. Os valores mínimos dos imóveis expressos em BTN e cruzados novos (referentes a novembro de 1989), são indicados a seguir:

- Gleba denominada Fazenda Itupu, localizada na Estrada da Riviera s/nº - Santo Amaro - São Paulo, com área de 1.695.000 m² - NCz$ 25.055.040,62, equivalentes a 5.087.014,04 BTN's.
- Terreno situado entre as Ruas Jurubatuba nº 1274/1408 e Braga - São Bern... do Campo - São Paulo, com área de 49.503,20 m² - NCz$ 24.319.000,70, equivalentes a 4.822.117,77 BTN's.
- 32 (trinta e dois) lotes residenciais, localizados na Vila Monumento - Alto do Ipiranga - São Paulo - NCz$ 21.000.001,40, equivalentes a 4.324.265,67 BTN's
- Imóvel localizado à Rua Piauí, nº 627 - São Paulo - NCz$ 23.014.304,04, equivalentes a 4.563.263,90 BTN's.
- Terreno à Av. Ipiranga, esquina com a Rua Timbiras - São Paulo - NCz$ 39.002.500,00, equivalentes a 7.900.824,50 BTN's.
- Terreno à Rua General Rondon nº 82 - São Paulo - NCz$ 6.571.001,23, equivalentes a 1.303.025,00 BTN's.
- Imóvel à Rua Conselheiro Crispiniano, nº 125 - São Paulo - NCz$ 14.632.131,92, equivalentes a 2.901.243,50 BTN's.
- Fazenda Tom, situada entre os Kms 6 e 10 da Rodovia Guarujá - Bertioga - Município do Guarujá - São Paulo - NCz$ 20.222.200,00, equivalentes a 4.009.037,00 BTN's.

3. Cada licitante poderá apresentar proposta para aquisição de um ou mais imóveis especificando, porém, o valor da oferta em BTN's e cruzados novos correspondentes para cada imóvel.

4. O EDITAL DE CONCORRÊNCIA, contendo as condições de habilitação e demais exigências, bem como outros esclarecimentos, poderão ser obtidos no mesmo endereço acima, no horário das 14:00 às 16:00 horas.

5. Como garantia da manutenção da proposta, o(s) licitante(s) deverá recolher, à Tesouraria do Instituto a título de caução a importância correspondente a 20% (vinte e cinco por cento) do valor ofertado para o imóvel, em moeda corrente ou Títulos da Dívida Pública. A Guia de Recolhimento da Caução deverá ser colhida no Instituto até às 16:00 horas do terceiro dia útil anterior ao estabelecido para a entrega das propostas. O recolhimento da caução deverá ser efetuado no dia útil seguinte ao da emissão da Guia de Recolhimento.

São Paulo, 17 de novembro de 1989

SECRETÁRIO REGIONAL DE
PATRIMÔNIO E ENGENHARIA

Elizabeth [illegible] Cardoso Pacheco
Chefe de Equipe
Matrícula n.º 1.[illegible]829

COMISSÕES PERMANENTES
104

Confere c/o original

IAPAS/Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

Doc-Nº 3

# ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS, CONSTITUÍDA PELA PT/IAPAS/SRSP Nº 09, DE 10/01/86.

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 1989 às 10:00 horas, nesta cidade de São Paulo, no Viaduto Santa Ifigênia 266 - 4º andar, com a presença dos membros da Comissão PT/IAPAS/SRSP Nº 09 de 10.01.86, VALTER GIUGNO ABRUZZI e AVELINO JOAQUIM BATISTA, foi constatada a ausência de cauções que habilitassem ao oferecimento de propostas e ausência de licitantes para a Concorrência nº 07/89, referente às alienações dos imóveis situados a: Gleba denominada Fazenda Itupú localizada na Estrada da Riviera, s/n - Santo Amaro -São Paulo; Terreno situado entre as Ruas Jurubatuba nº 1274/1406 e Braga -São Bernardo do Campo - São Paulo; 32 (trinta e dois) Lotes residenciais localizados na Vila Monumento - Alto do Ipiranga -São Paulo. imóvel localizado à Av. Ipiranga, esquina com a Rua Timbiras -São Paulo; imóvel localizado à Rua Piauí, 527 -São Paulo; terreno à Rua General Rondon nº 82-São Paulo; imóvel à Rua Conselheiro Crispiniano nº 119 a 131 -São Paulo; Fazenda Tom, situada entre os Kms 8 e 10 Rodovia Guarujá -São Paulo.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião.

VALTER GIUGNO ABRUZZI
PRESIDENTE COMISSÃO

AVELINO JOAQUIM BATISTA
MEMBRO

Confere c/o original

Elizabeth [illegible] Lachico
Matrícula nº 1[illegible]7 [illegible]

SAD-07

encol

Doc - Nº 4

Brasília, 11 de janeiro de 1990

Ao
IAPAS
Instituto de Administração Financeira da Previdência e
Assistência Social
SAS Q.02 Bloco "O" 7º andar
Brasília - DF

A SEP
p/ Exame e
parecer da proposta
Brasília 12/1/90

Ref.: Imóvel à Rua Piauí nº 527
Concorrência 07/89 - SP

Prezados Senhores,

ENCOL S.A - Engenhaira, Comercio e Industria, empresa com sede em Brasilia, Distrito Federal e com filial em São Paulo, Capital, na Rua Estados Unidos nº 2001, inscrita no CGC-MF sob nº 01.556.141/0041-45, vem por meio desta, propor a compra do imóvel supra referido, situado em Higienópolis, na Capital do Estado de São Paulo, com área de 2.640 m2 (dois mil, seiscentos e quarenta metros quadrados), objeto da transcrição nº 20.597, feita em 26 de abril de 1945, pelo valor de NCz$ 51.528.219,00 (Cinquenta e um milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e dezenove cruzados novos), correspondente a 4.705.000 BTN'S (Quatro milhões, setecentos e cinco mil Bonus do Tesouro Nacional), que se encontra cedido, sem contrato, ao Departamento de Polícia Federal.

Aguardando a homologação da presente, esclarecemos que o pagamento do valor acima será realizado à vista, contra a outorga da escritura pública de venda e compra, até o dia 31 de janeiro de 1990.

Atenciosamente

ENCOL S.A. - Engenharia Comércio e Indústria

Marcos Antonio Bórela
Diretor de Administração

confere c/o original

Elizabeth dos Santos Cardoso Pacheco
Chefe de Equipe
Matrícula n.º 1.867.820

encol s.a. engenharia comércio e indústria

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

Fls nº 110
Proc DG nº
Proc SR nº
Rubrica

DOC. Nº 5

DF 29/01/90

Proc. 35.366/16543

Int.: ENCOL S/A.

Ref.: Imóvel sito à Rua Piauí, nº 527
São Paulo-SP

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

Ao Sr. Presidente do IAPAS

1. conforme determinação de V.Sa. requisitei o processo supra e fiz a juntada dos documentos de fls. 107 a fls. 109;

2. passo a produzir o parecer determinado no despacho de fls. 109;

3. o imóvel em referência foi licitado - licitação SP 07/89- e não acorreram licitantes conforme consta da Ata de fls. 80;

4. a partir de 22/12/89 foram apresentadas propostas para compra direta do imóvel em referência, a seguir analisadas:

- 22/12/89 - da firma TECNISA Engenharia e Comércio, Ltdª., pelo valor total de 4.563.263,80 BTN's, exigindo a entrega do imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus e ocupantes, portanto, inaceitável face à ocupação do imóvel pela Polícia Federal;

confere c/o original

SAD-17

DG/DI - 04/82

Fls nº 111
Proc DG nº
Proc SR nº
Rubrica

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

- 15/12/89 - da Construtora Elias Victor Migri, pelo valor de 4.577.284,33 BTN's a ser paga quando da escritura definitiva, exigindo que o imóvel seja entregue livre e desembaraçado de inquilino ou outro órgão. Da mesma forma que a proposta anterior, inaceitável pela exigência feita;

NOTA: No despacho de fls. 88 o Secretário Regional de Engenharia de S. Paulo fundamentando seu despacho, com acerto, recusa ambas as propostas.

- 05/01/90 - da firma TEREPINS e KALILI, pelo valor de 4.650.000 BTN's para ser pago contra a escritura, indagando a fls. 98, quanto ao comodato com a Polícia Federal;

- 11/01/90 - do Sr. Mário Viscardi, pelo valor de 4.701.000 BTN's, exigindo também, que o imóvel fosse entregue livre de inquilinos e ônus. Portanto, também, inaceitável.

- 12/01/90 - da Construtora Kauffmann Ltda., pelo valor de 4.671.000 BTN's, não abordando a questão da ocupação do imóvel;

- 11/01/90 - da ENCOL S/A - Engenharia Comércio e Indústria, pelo valor de 4.705.000,00 BTN's, declarando, expressamente conhecer que o imóvel está cedido, sem contrato escrito, ao Deptº de Polícia Federal.

5. Diante disto, é irrecusável que esta última é a melhor proposta recebida, não só quanto ao valor - superior as demais - como pelo reconhecimento expresso, quanto à ocupa-

confere c/o original

Elizabeth [illegible]

SAD-17

DC/DI - 04/89

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

Fls nº 172
Proc DG nº
Proc SR nº
Rubrica

ção do imóvel pelo Deptº de Polícia Federal, pelo que, pro-
ponho sua homologação.

Ulisses Cid d'Oliveira
Secretário do Patrimônio e Engenharia

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

confere c/o original

Elizabeth dos Santos Cardoso Pacheco
Chefe de Equipe
Matrícula n.º 1.867.820

SAD-17

DG/DF - 04/82

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls nº 113
Proc DG nº
Proc SR nº
Rubrica

DF 30/01/90

Proc. 35.366/16543

Int.: ENCOL S/A.

Ref.: Imóvel sito à Rua Piauí, nº 527 - São Paulo-SP

HOMOLOGO, com base na proposta da Secretaria de Patrimônio e Engenharia de fls. 110 em favor da empresa ENCOL S/A - Engenharia Comércio e Indústria a alienação em venda direta, na forma do Decreto-Lei 2300/86 - Artº 22 - inciso VI e Portaria MPAS - 4427, de 08/03/89, o imóvel sito à Rua Piauí, nº 527 - no Bairro de Higienópolis - São Paulo - Capital, objeto da transcrição nº 20.597, de 26/04/45, pelo valor de NCz$ 51.528.219,00 (cinquenta e um milhões, quinhentos e vinte e oito mil e duzentos e dezenove cruzados novos), equivalente a 4.705.000 BTN's.

Antonio Cesar Pinheiro Cintra
Presidente

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

confere c/o original

Elizabeth dos Santos Cardoso Pacheco
Chefe da Equipe
Matrícula n.º 1.867.820

SAD-17

DC/DI - 04/89

DOC-Nº6

# LAUDO DE AVALIAÇÃO

1319
1/5

IMÓVEL EM AVALIAÇÃO ENGER/SP 1052/89 - Avaliação e Perícias

| NOME | CIDADE | ESTADO |
|---|---|---|
| IMÓVEL RESIDENCIAL. | SÃO PAULO | SP |

ENDEREÇO
RUA PIAUÍ 527.

SETOR 10 - Q.09 - IF.70.088

PRELIMINARES

INTERESSADO
IAPAS.

PROPRIETÁRIO
o mesmo

DOCUMENTAÇÃO
Laudo anterior

OBJETIVO
Alienação do imóvel.

AVALIAÇÃO

| MÉTODO UTILIZADO | JUSTIFICATIVA |
|---|---|
| Comparativo para o terreno e custo de reposição para a benfeitoria. | |

NÍVEL DE PRECISÃO
Expedito (Estimativa de valor)

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

- ☐ ESCRITURA DO IMÓVEL
- ☐ PLANTAS
- ☐ IPTU
- ☐ REGISTRO DE IMÓVEL
- ☐ _____

CONSIDERAÇÕES

Tome-se por pressuposto que as informações obtidas são corretas, portanto confiáveis.

2. As referências face a inexistência de amostras locais foram transpostas de regiões próximas.

3. As transposições de zoneamento foram feitas pela tabela criada pelo Metrô SP a única em nosso conhecimento.

4. Não foram consideradas para efeito de valor eventuais ônus decorrentes da ocupação atual, por locação.

VALOR DE AVALIAÇÃO
Cz$

Ncz$12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil cruzados novos).

| LOCAL E DATA | AVALIADOR(ES)/CREA |
|---|---|
| São Paulo, 25 SETEMBRO 1989 | Arquiteto - CREA 55678-D/RJ |

ANEXO(S)
04 (quatro).

Chefe de Equipe
Matrícula nº 1.867.829

# FICHA DE VISTORIA



ENGER/SP 1052/89- Avaliação e Perícias

**CARACTERÍSTICAS DO TERRENO E LOGRADOURO**

ZONEAMENTO: Z.4 - 023

| DIMENSÕES | Frente (m) | Lado direito (m) | Área (m²) |
|---|---|---|---|
| ☒ REGULAR ☐ IRREGULAR | 48,00m | 55,00m | 2.640,00 |
| | Fundos (m) 48,00m | Lado esquerdo (m) 55,00m | |

CONDIÇÕES DE SUPERFÍCIE
☒ em nível ☐ desnível ☒ seco ☐ brejoso ☐ alagadiço

SERVIÇOS PÚBLICOS
☒ água ☒ esgoto ☒ luz ☒ telefone ☒ guias ☒ pavimentação ☒ iluminação pública

SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
☒ transporte coletivo ☒ ensino ☒ saúde ☒ comércio ☒ banco ☒ recreação

**BENFEITORIAS**

| Áreas (m²) Privativa | comum | construída | cota terreno | garagem |
|---|---|---|---|---|
| 600,00 | | 600,00 | | |

EDIFICAÇÃO EM CONDOMÍNIO
☐ entrada social ☐ entrada serviço ___ nº de elevadores ___ nº de pavimentos ☐ salão de festas
☐ "play ground" ☐ piscina ☐ interfone ☐ ☐

**DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO (CONSTITUIÇÃO E OBSERVAÇÕES)**

Edificação residencial antiga, utilizada pela Polícia Federal.

| UTILIZAÇÃO | PADRÃO DE CONSTRUÇÃO | ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| ☐ residencial<br>☒ comercial<br>☐ industrial<br>☐ | ☒ alto<br>☐ médio<br>☐ mínimo<br>☐ superior<br>☐ inferior | ☐ bom<br>☐ regular<br>☒ mau<br>Idade 50 Anos |

Confere c/ o original
Elizabeth dos Santos Cardoso Pacheco
[illegible]
Matrícula 1.957.020

ISN 1

# CÁLCULO DO VALOR DA AVALIAÇÃO
## TRATAMENTO TÉCNICO DOS ELEMENTOS PESQUISADOS



ENGER/SP 1052 89 - Avaliação e Pericias

COORD. DE PERMANENTES CJ 113

HOMOGENEIZAÇÃO

| IMÓVEL | VUA VALOR UNITÁRIO ATUAL Cz$/m² | Fator fonte | Fator test. | Fator trans. | Fator zona | Coef. esquin | | VUH VALOR UNITÁRIO HOMOGENEIZADO Cz$/m² |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 4.583,00 | 0,80 | 0,84 | 1,00 | 1,15 | 1,00 | | 3.542,00 |
| 02 | 3.382,00 | 0,90 | 0,90 | 1,17 | 1,15 | 1,00 | | 3.685,00 |
| 03 | 8.000,00 | 0,90 | 0,90 | 0,54 | 1,15 | 1,00 | | 4.024,00 |
| 04 | 5.971,00 | 0,90 | 0,84 | 1,22 | 1,00 | 1,00 | | 5.507,17 ** |
| 05 | 2.486,00 | 0,90 | 1,03 | 1,37 | 1,00 | 1,00 | | 3.157,19 |
| 06 | 1.877,14 | 0,90 | 0,90 | 1,16 | 1,15 | 0,90 | | 1.825,49 ** |
| 08 | | | | | | | | |
| 09 | | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | | |
| 11 | | | | | | | | |
| 12 | | | | | | | | |
| 13 | | | | | | | | |

OBSERVAÇÕES

$\bar{X}$ = 3.623,48 1,30 $\bar{X}$ = 4.710,52 0,70 $\bar{X}$ = 2.536,43

$\bar{X}1$= 3.602,05 1,30 $\bar{X}$ = 4.682,00 0,70 $\bar{X}$ = 2.521,43

S = 358,90

lim = $\bar{X}$ +/- 1,64 x 358,90 / $(4)^{0,5}$

lim = $\bar{X}$ +/- 294,30

**elementos discrepados

VALOR UNITÁRIO ADOTADO

| Média Aritmética | Média Saneada | Desvio Padrão | Intervalo adotado mínimo | máximo |
|---|---|---|---|---|
| 3.623,48 | 3.602,05 | 358,90 | 3.307,75 | 3.896,35 |

CÁLCULO DO VALOR DE AVALIAÇÃO

| Área terreno(m²) | Unitário Cz$/m² | | Total Cz$ (1) |
|---|---|---|---|
| 2.640,00 | 3.800,00 | F.test.= 1,19 | Ncz$11.938.000,00 |

| Benfeitorias | Área(m²) | Unitário Cz$/m² | Depreciação | Total(is) Cz$ (2) |
|---|---|---|---|---|
| residência | 600,00 | 2.190,34 | 0,30 | 394.272,00 |

Valor total de avaliação(1)+(2)

Ncz$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil cruzados novos).

Confere c/o original

Elizabeth dos [illegible] Cardoso Pacheco
Chefe de Equipe
Matrícula n.º 1.[illegible]7.820

# PESQUISA DE DADOS



16

ENGER/SP 052/89 - Avaliação e Perícias

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES 414

Z3

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| INFORMANTE: Camargo Dias Imóveis Sr. Lima | ENDEREÇO: Rua Piauí, 81 — Setor 10 Quadra 20 IF 70.088 | | | | |
| Q.P.I.: F.246.1000 | ÁREA DO TERRENO: 1.200,00 aprox. | ÁREA CONSTRUÍDA: 650,00 aprox. | ÁREA PRIVATIVA: | PADRÃO CONSTRUÇÃO: sup. | EST. DE CONSERVAÇÃO: reg. |
| TIPO: residência | CARACTERÍSTICAS: Valor de oferta US$1,500,000.00(//) VI = Ncz$7.500.000,00 VB = Ncz$2.000.000,00 VTNcz$5.500.000, q= Ncz$4.583,00/m² | | | | |
| IDADE: 40 anos | | | | | |
| DATA: **01.03.89** | ☐ oferta ☐ venda | VALOR (Cz$): Ncz$4.583,00/m² | | | |

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| INFORMANTE: Bolsa de Imóveis de SP F. 240.2088 | ENDEREÇO: Rua Fernando de Albuquerque 112/122 — Setor 10 Quadra 32 IF 60.000,00 | | | | Z3 |
| Q.R.I. | ÁREA DO TERRENO: 665,16 | ÁREA CONSTRUÍDA: | ÁREA PRIVATIVA: | PADRÃO CONSTRUÇÃO: bom | EST. DE CONSERVAÇÃO: péssimo |
| TIPO: residência | CARACTERÍSTICAS: Terreno em aclive com construção antiga VD = VR (17,15 x 40,00) | | | | |
| IDADE: 50 anos | | | | | |
| DATA: 15.09.89 | ☐ oferta ☐ venda | VALOR (Cz$): US$450.000,00 ou Ncz$3.382,00/m² | | | |

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| INFORMANTE: Proprietário Sr. Domingos F.211.8514 | ENDEREÇO: Rua da Consolação nº 1942/1958 — Setor 10 Quadra 50 IF 129.744 | | | | Z3 |
| Q.P.I. | ÁREA DO TERRENO: 787,50 | ÁREA CONSTRUÍDA: | ÁREA PRIVATIVA: | PADRÃO CONSTRUÇÃO: md.inferior | EST. DE CONSERVAÇÃO: ruim |
| TIPO: com/res | CARACTERÍSTICAS: Com construções antigas VD = VR (17,00 x 45,00) | | | | |
| IDADE: 60 anos | | | | | |
| .TA: 15.09.89 | ☐ oferta ☐ venda | VALOR (Cz$): US$1,600.00/m² ou Ncz$8.000,00/m² | | | |

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| INFORMANTE: Imob. Vitória F.8720833 | ENDEREÇO: Rua Frei Caneca, 824 a 836 — Setor 10 Quadra 33 IF 57.672 | | | | Z4 |
| Q.P.L. | ÁREA DO TERRENO: 921,00 | ÁREA CONSTRUÍDA: +/-720,00 m² | ÁREA PRIVATIVA: | PADRÃO CONSTRUÇÃO: md. inferior | EST. DE CONSERVAÇÃO: ruim |
| TIPO: residencias | CARACTERÍSTICAS: VB = Ncz$500.000,00 VI = US$ 1,100,000.00 ou Ncz$ 5.500.000,00 | | | | |
| IDADE: 40 anos | | | | | |
| DATA: 15.09.89 | ☐ oferta ☐ venda | VALOR (Cz$): Ncz$5.971,00/m² | | | |

**OBSERVAÇÕES**

** O dado de referência nº 01, não pôde ser confirmado pois fora vendido e a Imobiliária não possuia o valor de venda. Tome-se por pressuposto que os dados a nos fornecidos foram corretos e portanto confiáveis.

Elizabeth Cristina Cardoso Pacheco
Matrícula n.º 1.[illegible]
Coord. da Equipe

Confere c/ o original

# PESQUISA DE DADOS



ENGER/SP 1057 89 - Avaliação e Perícias

fls 115

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| INFORMANTE: Decio Fagundes Fº Imóveis Sr. Décio | ENDEREÇO: Rua Martinico Prado nº 156 — Setor 07 Quadra 33 IF 51.296 | | | | Z4 |
| Q.P.I.: F.8257829 | ÁREA DO TERRENO: 362,00 | ÁREA CONSTRUÍDA: 330,00 | ÁREA PRIVATIVA: | PADRÃO CONSTRUÇÃO: médio | EST. DE CONSERVAÇÃO: ruim |
| TIPO: residencial | CARACTERÍSTICAS: VI = Ncz$ 1.200.000,00 VB = Vcz$ 300.000,00 VT = 900.000,00 | | | | |
| IDADE: 45 anos | | | | | |
| DATA: 18.09.89 | ☐ oferta ☐ venda | VALOR(Cz$): Ncz$2.486,00/m² | | | |

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| INFORMANTE: Vitório José Primo F. 35.83.64 | ENDEREÇO: Rua Marques de Itú, esq, Rua Amaral Gurgel — Setor 07 Quadra 59 IF 60.584 | | | | Z3 |
| Q.P.I. | ÁREA DO TERRENO: 700,00 | ÁREA CONSTRUÍDA: +/-540,00 | ÁREA PRIVATIVA: | PADRÃO CONSTRUÇÃO: med.inf. | EST. DE CONSERVAÇÃO: reg/ruim |
| TIPO: comercial | CARACTERÍSTICAS: Ncz$1.800.000,00 a.v. VB= 486.000,00 VT = Ncz$1.314.000,00 | | | | |
| IDADE: 30 anos | | | | | |
| DATA: 18.09.89 | ☐ oferta ☐ venda | VALOR(Cz$): Ncz$1.877,14/m² | | | |

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| INFORMANTE | ENDEREÇO | | | | |
| Q.P.I. | ÁREA DO TERRENO | ÁREA CONSTRUÍDA | ÁREA PRIVATIVA | PADRÃO CONSTRUÇÃO | EST. DE CONSERVAÇÃO |
| TIPO | CARACTERÍSTICAS | | | | |
| IDADE | | | | | |
| DATA | ☐ oferta ☐ venda | VALOR(Cz$) | | | |

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| INFORMANTE | ENDEREÇO | | | | |
| Q.P.I. | ÁREA DO TERRENO | ÁREA CONSTRUÍDA | ÁREA PRIVATIVA | PADRÃO CONSTRUÇÃO | EST. DE CONSERVAÇÃO |
| TIPO | CARACTERÍSTICAS | | | | |
| IDADE | | | | | |
| DATA | ☐ oferta ☐ venda | VALOR(Cz$) | | | |

OBSERVAÇÕES

Elizabeth dos Santos Cardoso
Chefe de Seção
Matrícula nº 852.820

Confere c/o original

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls nº 12
Proc DG nº
Proc SR nº
Rubrica

IAPAS-421-009.2/COORDENADORIA REGIONAL DE ENGENHARIA E OBRAS, em 27.11.89.

Feita a juntada de fls. 13 a 17, restituo a Engenheira Fauzie Mohamad Zaim.

FMZ/mshh

Marlza Satsuki Hatanaka Hoshii
Ag. Administrativo - Matr. 1.493.604

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

Confere c/o original

Elizabeth dos Santos Caldeira Pacheco,
Chefe de Equipe
Matrícula nº 1.857.820

SAD-17

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

Fls nº 19
Proc. DG nº
Proc. SR nº
Rubrica

IAPAS-421-009.2 - COORDENADORIA REGIONAL DE ENGENHARIA E OBRAS
Em, 27.11.89

Ref.: Processo nº 35.366/16543/89
Alienação: Rua Piauí nº 527

1. Atendendo solicitação de fls. 12 v, segue em anexo às fls. 13/17, laudo de avaliação elaborado a cargo da Caixa Econômica Federal, pelo Arquiteto Bruno A.Sandin.

2. O Arquiteto Bruno A.Sandin utilizou o Método Custo de Reprodução, onde o valor do terreno foi obtido através do Método Comparativo e o da benfeitoria pelo Custo de Reprodução.

3. Na avaliação do terreno foram utilizados os seguintes critérios para homogeneização dos elementos comparativos:

- Desconto de 10% para elementos provenientes de oferta

- Homogeneização para a testada de referência (ar) igual a 15m

- Homogeneização para as profundidades máxima (Ma) e mínima(Mi), respectivamente de 50m e 25m.

- Homogeneização com relação à esquina ou frentes múltiplas

- Transposição com base na Planta de Valores do Município de São Paulo e na Tabela criada pelo metrô de São Paulo.

- Devido a inexistência de ofertas de transações recentes de terrenos na mesma região geo-econômica do imóvel avaliando, foram colhidos elementos comparativos que referem-se a terrenos com benfeitorias, dos quais serão descontados o valor da construção.

3.1. Verificamos que alguns critérios foram aplicados incorretamente, especialmente:

Elizabeth dos Santos Bardocci Pacheco
Chefe da Seção
Matrícula nº 820

confere c/o original

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

SAD-17

DFDG 12/89

Fls. nº 20
Proc. DG nº
Proc. SR nº
Rubrica

$$q_4 = \frac{4.450.000,00}{921,00} \times \left(\frac{15}{30}\right)^{0,25} \times \frac{70.088}{57.672}$$

$$q_4 = \text{NCZ\$ } 4.937,66/m^2$$

ELEMENTO COMPARATIVO Nº 05

$$VI = \text{NCZ\$ } 1.200.000,00$$

$$V_t = 0,90 \times \text{NCZ\$ } 1.200.000,00 - \text{NCZ\$ } 300.000,00$$

$$V_t = \text{NCZ\$ } 780.000,00$$

$$q_5 = \frac{780.000,00}{362} \times \left(\frac{15}{13}\right)^{0,25} \times \frac{70.088}{51.296}$$

$$q_5 = \text{NCZ\$ } 3.051,29/m^2$$

ELEMENTO COMPARATIVO Nº 06

$$VI = \text{NCZ\$ } 1.800.000,00$$

$$V_t = 0,90 \times \text{NCZ\$ } 1.800.000,00 - \text{NCZ\$ } 486.000,00$$

$$V_t = \text{NCZ\$ } 1.134.000,00$$

$$q_6 = \frac{1.134.000,00}{700} \times \left(\frac{15}{25}\right)^{0,25} \times \frac{70.088}{60.584} \times 1,15 \times 0,90$$

$$q_6 = \text{NCZ\$ } 1.707,18/m^2$$

RESUMO

| ELEMENTO COMPARATIVO Nº | VALOR UNITÁRIO NCZ/m² |
|---|---|
| 01 | 3.827,83 |
| 02 | 3.954,24 |
| 03 | 4.335,08 |
| 04 | 4.937,66 |
| 05 | 3.051,29 |
| 06 | 1.707,18* |

Eliminando o elemento nº 06 por estar discrepante em relação aos demais, obtemos o valor unitário basico de NCZ$ 4.021,22/m²/15mf/25-50m prof.

Elizabeth dos Santos Carlos Bachrach
Matrícula nº 1.[illegible]30

Confere c/o original

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

SAD-17

DFDG 12/89

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls. nº 21
Proc. DG nº
Proc SR nº
Rubrica

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES

ções do mercado.

9. Assim sendo, o valor atribuido ao imóvel é de NCZ$ 12.300.000,00(Doze milhões e trezentos mil cruzados novos), correspondentes à 4.562,991,54 BTN's (SET/89).

10. Quanto às pesquisas de mercado,das quais decorreram os valores indicados no laudo às fls. 13 e no item 3.2 acima, as mesmas foram executadas a cargo do arquiteto Bruno A.Sondrin.

11. De ordem, ao Sr. Secretário Regional de Patrimônio e Engenharia.

FAUZIE MOHAMAD ZAIM
CHEFE DO SERVIÇO DE
OBRAS

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

confere o original
Elizabeth [illegible] Cardoso Pacheco
[illegible] de Equipe
Matrícula n.º 1.867.820

SAD-17

DFDG 12/89

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

Fls nº 22
Proc DG nº
Proc SR nº
Rubrica

fls

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD

420

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

421-009.0/SECRETARIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO E ENGENHARIA, em 04.12.89

Juntamos às fls. 23/43 , cópias de despachos do Pt. nº 35.366/17.115/89, constando autorização para alienação do presente imóvel e pareceres da Secretaria de Patrimônio e Engenharia.

Valter Giugno Abruzzi
SECRETÁRIO REGIONAL DE
PATRIMÔNIO E ENGENHARIA

confere c/o original

Elizabeth Dias Santos Cardoso Pacheco
Chefe de Equipe
Matrícula n.º 1.867.820

SAD-17

SRSP - 0988

Reunião de 10 NOV 87

Carpia c/o original

Elizabeth dos Santos Cardoso Pacheco
Chefe de Seção
Matrícula n.º 1.567.220

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD - 421

Ref.: CEF -- SANCIL - IAPAS
PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Com início às 10:30 h, na reunião teve a presença: pela CEF Dr. Alcides, Dr. Jorge, Sra. Heloisa, Sr. Paulo, Dr. Marcus; pelo IAPAS, Dr. Castelo, Dr. Altomiro; pela SANCIL, Dr. Amilcar.

Após os debates, chegou-se aos seguintes parâmetros, com os quais os portes, CEF/IAPAS/SANCIL estão de acordo:

1º) objeto do SANCIL para com a CEF, em 30 NOV 87, (HIP I FIN), havendo o seu custo judicial - - - - 144.330.000,

2º) valor da avaliação dos imóveis, atualizada até NOV/89, constante do OF GERIN/SP 812/89, sob nº, a seguir relacionados; de propriedade do IAPAS; que no caso

OF. Nº 025/90/DS 01/09

DOC-Nº 7

fls

1) S.R.E.I.
1) Anexar ao Processo de Desimobilização do Referido Imóvel
Brasília-DF., 8 de março de 1990.
2) Exame e parecer s/ a matéria
3) Retornar c/ urgência
Em 13/3/90

COORD. DA DOCUMENTAÇÃO - CD - PERMANENTES
422


*Dolzonan da Cunha Mattos*
Diretor Superintendente

RUA ESTADOS UNIDOS, 2001
TELEX 11.33.783 - SÃO PAULO
FAC SIMILE: (011) 852-4689

FONE: 282-8788


Ao
Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS
SAS Quadra 2 Bloco "O" - 7º andar
Brasília - DF
Att. Dr. Antonio Cesar Pinho Brasil

Assunto: Imóvel da Rua Piauí, 527
São Paulo - SP

Prezados Senhores,

1. Em face da aceitação, por parte dessa Autarquia, de proposta de compra por nós formulada, adquirimos em 31 de janeiro de 1990, o imóvel sito à Rua Piauí nº 527, em São Paulo, Capital.

2. Entendemos que a operação foi plenamente válida e regular, posto que o imóvel **foi previamente avaliado pela Caixa Econômica Federal** e, realizado o processo de concorrência para que se operasse a alienação, não ocorreram licitantes até 20 de dezembro de 1989.

3. Ou seja, o imóvel foi publicamente posto à venda, pelo IAPAS, pelo valor equivalente a 4.563.263,80 BTN's.

4. Assim em 11 de janeiro de 1990, propusemos a aquisição do referido bem pelo preço equivalente a 4.705.000 BTN's, superior ao que constava da avaliação, com pagamento à vista e assumimos claramente o fato de o Departamento de Polícia Federal estar ocupando o imóvel em questão.

5. A aquisição do imóvel se deu porque terrenos são a matéria-prima da Encol; é através da aquisição de terrenos que iniciamos os nossos empreendimentos que geram atualmente 24.780 empregos diretos.

confere c/o original

Elizabeth
Mat. n.º 1[illegible]

encol

Confere c/o original

Elizabeth

Matrícula n.º 1.867.820

147

423

6. Somente no ano de 1989 a Encol adquiriu, em nossas 17 (dezessete) filiais localizadas em diversas regiões brasileiras, mais de uma centena de terrenos, não para especulação, mas para neles realizarmos as edificações que são a base das nossas operações, tanto que temos em construção, hoje, 1.640.000 m2 (um milhão, seiscentos e quarenta mil metros quadrados), numa evidente prova de confiança no futuro do país.

7. No caso específico da Rua Piauí, no entanto, o Jornal "O Estado de São Paulo", nas edições dos dias 15 e 16 de fevereiro último, criticou a realização da venda, insinuando a irregularidade da mesma que teria ocorrido, segundo a notícia, por valor abaixo de mercado.

8. Não pensamos assim, mesmo porque, conforme acima esclarecemos, o imóvel ficou à venda, à espera de interessados, com divulgação personalizada à Câmara de Valores Imobiliários, à Novos Mercados, ao Conselho Imobiliário de São Paulo, ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis, à Federação do Comércio do Estado de São Paulo e à Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, sem que ninguém a ele se candidatasse por ocasião da concorrência, que foi julgada deserta.

9. Ademais disso, conforme consta do processo administrativo desse Órgão, cuja certidão temos em nosso poder, o IAPAS recebeu outras propostas para a alienação direta do imóvel em questão, depois de julgada deserta a concorrência, conforme autoriza o Decreto-Lei nº 2.300/86 e Portaria do MPAS, e que foram as seguintes:

I - TECNISA - Engenharia e Comércio Ltda, no valor equivalente a 4.563.263,80 BTN's a ser pago parceladamente e estipulando ainda como condição, a entrega do imóvel livre e desocupado;

II - Construtora Elias Victor Nigri Ltda., no valor equivalente a 4.577.284,33 BTN's, também condicionada à entrega do imóvel livre e desembaraçado de inquilino ou outro órgão;

III - Terepins e Kalili - Engenharia e Construções Ltda., no valor equivalente a 4.650.000,00 BTN's, constando, em aditamento, um pedido de esclarecimento sobre a posição em que se encontra o comodato do imóvel junto ao Departamento de Polícia Federal;

IV - Mário Viscardi (e ou quem determinar), no valor equivalente a 4.701.000,00 BTN's, estabelecendo também como condição a entrega do imóvel livre de inquilinos e ônus;

encol

Cópia c/o original

Elizabeth dos Santos Cardoso Pacheco
Chefe da Equipe
Matrícula nº 1.867.820

148

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -
424

V - Construtora Kauffmann Ltda, no valor equivalente a 4.671.000,00 BTN's, sem mencionar o conhecimento da ocupação do imóvel;

VI - Móveis XII de Outubro S.A, aventando a possibilidade de uma permuta com outro imóvel situado no bairro da Lapa, sem qualquer pagamento em favor do IAPAS.

10. Resta comprovado, pois, à toda evidência, que a proposta feita pela Encol foi a de **melhor preço (4.705.000 BTN's), para pagamento à vista,** e ainda assumindo expressamente o conhecimento do fato de que o imóvel encontrava-se ocupado, cedido que fora ao Departamento de Polícia Federal.

11. Não queremos, entretanto, que paire qualquer sombra de dúvida a respeito da seriedade da nossa conduta, nem nos apraz assistirmos o nome da nossa empresa estampado na imprensa como foi, ligado a uma insinuação de suposta, porém inexistente, irregularidade.

12. É que o assunto passou a ser tratado no campo político. Vejam V.Sas., que o imóvel permaneceu de propriedade do IAPAS durante décadas, sem que ninguém se preocupasse com a sua preservação.

13. Aliás, antes de efetivarmos a compra, consultamos o CONDEPHAAT, em São Paulo, certificando-nos então de que nenhum estudo havia no sentido de promover-se o tombamento do imóvel.

14. Entretanto, 15 (quinze) dias depois de o imóvel ter passado às mãos da iniciativa privada, eis que o CONDEPHAAT nos noticia o início de estudos de tombamento do imóvel, tomando-nos de surpresa, uma vez que pretendemos executar uma incorporação imobiliária no local, tal como nos permite a lei de zoneamento e consta do nosso objetivo social, contribuindo assim para a diminuição do déficit habitacional existente no Brasil, que assume números alarmantes.

15. Esse quadro de confrontação e de polêmica nunca nos motivou nem nos interessa.

16. Estamos interessados apenas, em dar seguimento à nossa atividade produtiva, sem causar arestas ou ressentimentos junto a qualquer segmento da sociedade.

17. Diante de todo esse quadro dirigimo-nos formalmente a V.Sas., para esclarecer-lhes que estamos propensos a concordar com o desfazimento da compra e venda, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da presen

encol

149
425

te data, se assim V.Sas, entenderem conveniente, com a restituição do valor pago, acrescido dos encargos financeiros.

18. A concordância com o desfazimento da operação, muito embora não nos pareça a melhor alternativa para o IAPAS, uma vez que todo o esforço dessa Autarquia é dirigido no sentido de promover a desimobilização (esforço esse salientado na edição nº 1.116 da Revista Veja), visa, repetimos, deixá-los inteiramente livres para desfazer a venda, no caso de entenderem V.Sas. que assim deva ser procedido.

19. Permanecemos no aguardo de um pronunciamento de V.Sas., e, valendo-nos do ensejo, reiteramos-lhes protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ENCOL S.A. - Engenharia Comércio e Indústria

Marcos Antonio Berata
Diretor de Administração

461.000.011 - SERVIÇO DE ATIVIDADES DE APOIO
RECEBIDO EM
MATRÍCULA

confere c/o original

Elizabeth dos Santos Cardoso Pacheco
Chefe de Equipe
Matrícula nº 1.867.820

cópia do original

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

Elizabeth ... Pacheco
... grupo
Matrícula n.º 1[illegible]

Fls nº 150
Proc DG nº
Proc SR nº
Rubrica

401.009.0 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E ENGENHARIA

Em, 14 de março de 1990.

Ref.: Proc. nº 35366.16543/89
Int.: SRSP
Ass.: Alienação do imóvel da Rua Piauí nº 527 - SP

AO SR. PRESIDENTE DO IAPAS,

Em cumprimento ao despacho de V.Sa. no expediente de fls. 146/149, recebido da ENCOL S/A., cabe dizer que tal expediente retrata fielmente os fatos relacionados com a venda, pelo IAPAS, do imóvel situado à Rua Piauí nº 527, em São Paulo, Capital.

Quanto à proposta da ENCOL S/A., contida no item 17, do expediente supra referido, de desfazimento da compra e venda, a nosso critério, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, não me parece conveniente por entender, pessoalmente, que a transação imobiliária em tela foi altamente conveniente aos interesses do IAPAS.

Não obstante, como há um prazo de 60 (sessenta) dias para decisão e às portas das mudanças na administração pública, pela posse do novo governo, sugiro que o exame da matéria a ela seja transferido.

Altamiro Fiel d'Oliveira
Secretário de Patrimônio e Engenharia

PR- 14-03-90

Estamos de acôrdo com o despacho supra, remetendo-se a apreciação do assunto à próxima administração.

Antonio Cesar Pinho Brasil
PRESIDENTE DO IAPAS

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

SAD-17

DOC - Nº 8

fls

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES
Fls 42

TERMO DE AUTUACAO

EM SAO PAULO, 24 DE SETEMBRO DE 1990 , NESTA SECRETARI
DA 10.A VARA, AUTUO OS DOCUMENTOS ADIANTE, EM _____ FOLHAS, CO
---------- APENSOS, NA SEGUINTE CONFORMIDADE:

PROCESSO 90.0037443-5
CLASSE 05000 ACOES DIVERSAS
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 24/09/90

PARTES:

AUTOR SAMIR ACHOA

RED INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS

RED ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

RED PEDRO AUGUSTO SANCHEZ

RED WALTER CLUSAO AURUZZI *

RED CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

RED BRUNO A SONDRI

RED ENGEL S/A - ENGENHARIA, COM/ E IND/

RED MARCOS ANTONIO BORELA

PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE.

DIRETOR DA SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**

PROCESSO No. 90.0037440-5.
10a. VARA FEDERAL.
AÇÃO POPULAR.
AUTOR :- SAMIR ACHOA.
REUS :- IAPAS E OUTROS.

VISTOS EM DECISÃO.

Trata-se de Ação Popular aforada pelo cidadão Samir Achoa, com expresso pedido de liminar, pretendendo a anulação de negócio jurídico entabulado pela autarquia federal (IAPAS) e pessoa jurídica de direito privado (ENCOL), concernente à compra e venda do imóvel localizado nesta Capital, na esquina das Ruas Piaui e Itacolomi, Bairro de Higienopolis, onde se alega que houve patente prejuízo ao patrimônio do órgão público, por ter sido a transação realizada por valor abaixo do mercado e fundada em Portaria ilegal.

A vista do Art. 7o. da Lei 4.717/65, DETERMINO :

1.
a citação dos réus indicados à inicial;
2.
a intimação pessoal do Ministério Público Federal;
3.
a requisição ao IAPAS de complementação documental à ação e de outros que sejam necessários ao esclarecimento do fato, bem como da identificação doutras pessoas envolvidas na referida transação, com prazo de 30 (trinta) dias ao atendimento, e
4.
a requisição à Superintendência da Polícia Federal, nesta Capital, da cópia integral e até onde apurado do Inquérito Policial instaurado sobre o mesmo fato, no prazo acima assinalado.

Ficam indeferidos os itens 2. e 4. das requisições. Quanto ao primeiro porque as informações solicitadas ao Tribunal de Contas da União não teriam pertinencia ao caso em tela, pois a sua posição sobre o assunto, se é que dele tem conhecimento, será decidida à instância administrativa própria (Art. 71 da CF), bem como o alegado impedimento de venda de outros imóveis no Rio de Janeiro nada tem com o da presente ação e, se é que o há, é ato que não está a ser dirimido à demanda. Quanto ao segundo porque a informação do Exmo. Ministro do Trabalho ficou de ser complementada, conforme se verifica às fls. 82, além do que o objeto da lide é

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL 10.a Vara

a "invalidade do ato impugnado" (compra e venda do imóvel acima mencionado em São Paulo), refugindo da discussão os outros imoveis vendidos nos ultimos tres anos.

A respeito da requerida liminar entendo de atende-la. A transação foi efetuada e já houve a transmissão do dominio do imovel, passando, portanto, a pertencer ao particular.

O provimento acautelatorio, tanto a especie como nos demais procedimentos em que é adotado, tem o escopo de assegurar postera decisão que, "in casu", se vicIado o ato, resultaria na reversão do bem transacionado ao patrimonio da autarquia. Ora, a aquirente do seu dominio, como é notorio, executa a incorporação de concominios, destarte interesses de terceiros de boa-fé poderiam ser lesionados em razão da implementação de obras, tornando, por consequencia, dificil e incerta a reparação.

Tambem, se demonstra à vestibular, no cotejo dos laudos que a instruem, que existe discrepancia apontada nas avaliações levadas a efeito, o que evidencia, pelo menos, a razoabilidade do bom direito em prol do arguimento do autor em defesa do patrimônio da entidade descentralizada.

Assim convencido, CONCEDO a provisão, não no sentido de sustar o ato que já se efetivou, mas com a finalidade de impedir quaisquer registro e averbação, posterior à data desta decisão, à matricula do imóvel, oficiando-se à escrivanhia competente para cumprimento, inclusive, imediatamente, fornecendo informação detalhada ao Juízo quanto à situação atual da mesma.

INTIMEM-SE.

Data supra.

PAULO OCTAVIO BAPTISTA PEREIRA
Juiz Federal da 10a. Vara

7720

GUT.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Filial de São Paulo
JURÍDICO

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO**

163

SECRETARIA DA 10ª VARA FEDERAL

PROCESSO N.º 90.0037440-5
AÇÃO POPULAR

O Doutor PAULO OCTAVIO BAPTISTA PEREIRA

Juiz Federal da DÉCIMA Vara - Seção de São Paulo

MANDA a qualquer Oficial de Justiça dêste Juízo que, a requerimento de SAMIR ACHÔA

CITE VIDE VERSO

residente (ou estabelecido) VIDE VERSO

para os atos e têrmos da ação proposta conforme petição por cópia em anexo, que fica fazendo parte integrante dêste, e de acôrdo com o seguinte DESPACHO: CÓPIA EM ANEXO

Fica o réu ciente de que, não contestada a ação, presumir-se-ão por ele aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, nos têrmos do artigo 285 do Código do Processo Civil.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, cientificados os interessados que as audiências dêste Juízo se realizam na sala n.º 2º ANDAR do Forum da Justiça Federal, à Avenida Paulista, 1682.

SÃO PAULO, 10 de OUTUBRO de 1990

Eu, ANA MARIA DE ALMEIDA RAMOS Diretor da Secretaria, subscrevi e assino por ordem do Meritíssimo Juiz Federal.

DIRETOR DA SECRETARIA DA 10ª VARA FEDERAL

Mod. 20 - 60.000 - 03/88

Recebemos em 29/10/90
ENCOL S.A. ENG. COM. E IND.

CITE: 01) INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-IAPAS, COM ENDEREÇO NO VIADUTO SANTA IFIGÊNIA Nº 266- SÃO PAULO, CAPITAL;

02) ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, CUJO ENDEREÇO, DOMICÍLIO E DEMAIS DADOS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO IAPAS, NO VIADUTO SANTA IFIGÊNIA Nº266, EM SÃO PAULO, CAPITAL;

03) PEDRO AUGUSTO SANCHEZ; IDEM, ACIMA.

04) WALTER BLUG NO ABRUZZI; IDEM ACIMA

05) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM ENDEREÇO EM SÃO PAULO, NA AVENIDA PAULISTA Nº1842- São PAULO, CAPITAL;

06) BRUNO A. SONDRIM, AVALIADOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CUJO ENDEREÇO, DOMICÍLIO E DEMAIS DADOS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

07) ENCOL S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO E INDÚSTRIA, COM ENDEREÇO E DEMAIS DADOS QUE PODERÃO, DIGO, COM ENDEREÇO EM SÃO PAULO NA AVENIDA BRASIL Nº 1802- SÃO PAULO- CAPITAL;

08) MARCOS ANTONIO BORELA, CUJO ENDEREÇO, DOMICÍLIO E DEMAIS DADOS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À EMPRESA ACIMA, NA AVENIDA PAULISTA, DIGO, AVENIDA BRASIL Nº1802- SÃO PAULO- CAPITAL.

RSP - SPRT - DIVISÃO DE CONTENCIOSO GERAL
421-002.4, em 30 / 10 / 90

Recebido nesta data

DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTENCIOSO GERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

AÇÃO POPULAR
Processo nº 90.0037440-5

Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado retro e seu respeitavel despacho, citei a Caixa Econômica Federal Em São Paulo na pessôa de seu representante legal, em 23 de Outubro de 1990, a Encol S/A. Engenharia e Comercio e Industria na pessôa de seu representante legal em 29 de Outubro de 1990, e o Instituto de Administração Financeira da Previdência Social-IAPAS, na Pessôa de seu representante legal em 31 de Outubro de 1990. Deixei contra fé. Deixei de citar Antonio Cesar Pinho Brasil que já foi Presidente do Iapas, em virtude do mesmo encontrar-se no IMSS do Rio ou Brasilia, Pedro Augusto Sanchez que já foi superintendente do Iapas, em virtude do mesmo encontrar-se no IMSS de Brasilia, de acordo com informações da Procuradora do Iapas desta Capital. - Deixei de citar Walter Blug no Abruzzi em virtude de não localizar este funcionário. No Iapas informaram que ali existe um funcionário com o nome de Walter Guagno Abruzzi.
Deixei de citar o avaliador Bruno A. Sondrim, em virtude de ter sido informado pela Procuradora - que a Caixa Econômica não fornece endereço de funcionários, á não ser atravéz de Oficio do M.M.Juiz da vara. Também deixei de citar Marcos Antonio Borela, em virtude do mesmo não se encontrar no endereço indicado. No Local informaram que o mesmo poderá ser encontrado no SIA/SUL,Trecho 01,Lote 1741 Bloco C, Salas 101 a 116 em Brasilia D.F. O referido é verdade. São Paulo, 9 de Novembro de 1990.

107.040

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Doc. Nº 9

Fls. nº 33
Proc. DG nº
Proc. SR nº
Rubrica

801-003.6 - COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA E PATRIMÔNIO.
Em, 29 de outubro de 1991.

Ref.: Processo nº 33072.009135/88-89 (apensos 33072.009135/88-89, 33072.022808/86, 35301.011356/85 e 35301.051654/89).

Int.: FRANCISCO PAIVA RIBEIRO.

Ass.: Permuta de imóveis com vistas à instalação de uma unidade hospitalar de apoio ao **HOSPITAL DE ONCOLOGIA na SRRJ.**

À Divisão de Engenharia de Avaliações e Estudos Especiais para pronunciar-se sobre a solicitação da Procuradoria Geral, às fls. 162, com a devida urgência.

Carlos de Gusmão Coelho
Coordenador-Geral de Engenharia e Patrimônio/INSS.

CGC/mgep

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

SAD-17

DFDG 12/89

801-003.64 - DIVISÃO DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E ESTUDOS ESPECIAIS - Em, 06 de dezembro de 1991.

Ref.: Processo nº 33072.009135/88-89-PLENG 2069/91
Int.: FRANCISCO PAIVA RIBEIRO
Ass.: Permuta de imóveis com vistas à instalação de uma unidade hospitalar de apoio ao Hospital de Oncologia na SRRJ.

**01.** Quanto ao valor da avaliação do imóvel, oferecido à permuta, situado à Rua Sara nº **85** - Santo Cristo - RJ, é resultante da metodologia adotada pelo Sr. Avaliador da **CEF** (fls.' 70/77), nada temos a acrescentar, senão considerá-la como de muito bom padrão técnico. O valor concluído foi de **2.438.830,95' BTN'S**(NOV/79).

**02.** Quanto aos valores dos três imóveis, de propriedade do ex-**IAPAS**, incluidos na permuta, informamos que os mesmos' foram também avaliados pela **CEF**, aprovadas suas avaliações pelo **IAPAS**, e somaram **2.442.562,97 BTN's** (fls. **81**).

**03.** Quanto à conveniência ou não da permuta, além dos aspectos administrativos e técnicos da utilização, informamos:

**3.1** - Como referência inicial, devemos registrar os parâmetros e providências de ordem técnica apontados pela Comissão Técnica do **INAMPS** (fls. **11/13**), com relação ao imóvel oferecido;

**3.2** - Segue-se o relatório do Projeto de Expansão do Hospital de Oncologia por meio de uma Unidade de Baixo Custo (Imóvel da Rua Sara), elaborado por uma equipe de profissionais do Hospital de Oncologia (fls. **15/35**). Pelo exame do referido relatório, os Srs. médicos concluem pela absoluta necessidade de uma Unidade de Baixo Custo **(UBC)**, localizada a uma distância máxima de **2Km** do Hospital de Oncologia, já que as existentes distam ' de **29** e **85 Km** (fls. **20** e fls. **22**).

Fls. Nº
Proc. DG Nº
Proc. OL Nº
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3.3 - O Diretor de Planejamento do **INAMPS**(fls.51) e o Diretor de Assistência à Saúde do **INAMPS** (fls. 52), foram favoráveis à permuta, com fulcro na opinião da Direção do Hospital de Oncologia.

3.4 - O Exmo. Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social manda, às **fls. 53**, que o Sr. Presidente do **IAPAS**, tome as providências necessárias.

3.5 - Às fls. **90**, o Sr. Presidente do **IAPAS**, após procedidas as avaliações, opina favoravelmente pela transação e submete ao Sr. Ministro que autoriza a permuta.

**04.** Assim, quanto à conveniência da transação e aos aspectos administrativos e técnicos da utilização, a área competente, isto é, **INAMPS**, abordou minuciosamente o mérito da matéria, conforme resumido no presente Parecer.

**05.** Concluindo, julgamos ter atendido à solicitação da Douta Procuradoria Geral (fls. **162**), e informamos que o acúmulo de serviços nos impediu de um pronunciamento com maior presteza.

**06.** Ao Sr. Coordenador-Geral de Engenharia e Patrimônio.

C.H. Castello Branco Gonçalves
Chefe da Divisão de Engenharia de
Avaliações e Estudos Especiais

CHC/dvjs.

DOC-Nº 10

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# LAUDO DE AVALIAÇÃO ENGER/NUVAL Nº 799/89

## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho objetiva indicar o valor de mercado atual, para pagamento à vista, de imóvel comercial-HOTEL, de propriedade de terceiros, situado na Rua Sara nº 85, no bairro de Santo Cristo/RJ, por solicitação do IAPAS.

## 2 DESCRIÇÃO GERAL DO IMÓVEL AVALIANDO

2.1 Trata-se de imóvel com pavimento térreo e estacionamento coberto, dois pavimentos tipo com 22 apartamentos por andar e cobertura, totalizando 1820,55 $m^2$ de área construída. O prédio foi erigido em terreno com área de 1.125,75 $m^2$, situado no início da Rua Sara.

### 2.2 Área Edificada

Construção sólida, formada por um conjunto de apartamentos paralelos à Rua Sara, escalonados em 2 (dois) pavimentos, totalizando 44 unidades hospedeiras. Os citados apartamentos são compostos por quarto e banheiro, com áreas médias de 12,00 $m^2$.

O pavimento térreo compõe-se de recepção, cozinha, sala de estar, depósitos, dependências de empregados e estacionamento para 12 automóveis.

Na cobertura encontram-se o reservatório superior, casa de máquinas dos elevadores e boiler.

#### 2.2.1 Paredes

Executadas em alvenaria argamassada, revestidas externamente por pastilhas cerâmicas e com os seguintes acabamentos internos:

- azulejo branco até o teto: sanitários do térreo, depósitos e cozinha;
- azulejo em cor: banheiros dos apartamentos;
- emboço e pintura a cal: fachadas laterais e fundos e estacionamento;

11-909.1 em 22/11/89
Recebido nesta data

- papel de parede sobre emboço: recepção;
- revestimento tipo "quartzolit": circulação e apartamentos.

2.2.2 Pisos

- Cerâmica esmaltada em cor: circulações dos pavimentos tipo, sanitários, cozinha e depósitos;
- Cimentado áspero natural: cobertura e estacionamento;
- Granito cinza: recepção.

2.2.3 Tetos

- laje convencional com revestimento, com pintura à base de PVA.

2.2.4 Cobertura

- Estruturada em ferro, com cobrimento em telhas de alumínio, sobre laje convencional.

2.2.5 Esquadrias

2.2.5.1 Portas

- Em maderia, envernizadas: quartos, banheiros, cozinha e depósito;
- Em alumínio anodizado: entradas principal e de serviço e portão da garagem.

2.2.5.2 Janelas

- De correr, de alumínio anodizado.

2.2.6 Escadas

- Estruturadas em concreto armado com piso em marmorite na cor cinza. O corrimão é em alumínio anodizado.

2.2.7 Equipamentos Especiais

- 44 unidades de ar-condicionado da marca "PHILCO" de de 10.000 BTU;
- 1 boiler com capacidade aproximada de 3.000 l;

- 2 elevadores da marca "SUR", com capacidade para 5 passageiros, portas em aço inoxidável escovado, cabines revestidas internamente em formiplac.

2.2.8 Urbanização

O imóvel é servido por redes de abastecimento de energia elétrica, gás e telefone.

A rua principal de acesso, Rua Sara, é pavimentada com paralelepípedos, apresentando-se em bom estado de conservação.

2.2.9 Observações Finais

Todo conjuno está em bom estado de conservação, com manutenção permanente e possui idade aproximada de 5 (cinco) anos.

3 VISTORIA

A visoria realizada objetivou conhecer o imóvel em exame, suas condições de funcionamento e o contexto em que se insere.

Das observações feitas, destacamos:

3.1 Ocupação: estavam ocupados cerca de 16 apartamentos, correspondente a aproximadamente 40% do total;

3.2 Aspecto Geral: bom, com manutenção e conservação permanentes;

4 VALOR

4.1 A destinação do imóvel em tela se restringe ao próprio uso para o qual foi projetado, face à natureza específica de suas instalações. Para determinação de seu valor, o aspecto fundamental é, no caso, a sua capacidade de gerar renda e não propriamente o custo de suas instalações.

A sua natureza específica - um empreendimento que é feito para ser locado e não vendido - impõe que o seu valor seja função direta da renda que se pode auferir.

Com base nessas premissas e, admitindo que o valor que lhe pode ser atribuído decorrerá da previsão da ocupação de 100% de seus apartamentos, temos:

- nº total de apartamentos: 44
- diária: NCz$ 80,00
- receita bruta mensal: NCz$ 105.600,00

Admitimos, então, que o capital investido no empreendimento devesse retornar a juros de 6% a.a. e num prazo de 15 anos; considerando a receita mensal de NCz$ 105.600,00 acima indicada, que resultaria numa renda anual de NCz$ 1.267.200,00, o capital que corresponderia ao valor do imóvel é dado por:

$$C = NCz\$\ 1.267.200,00 \times \frac{(1,06)^{15} - 1}{(1,06)^{15} \times 0,06}$$

$$C = NCz\$\ 12.307.362,05$$

4.2 Outra variante para determinação do valor do empreendimento pode ser pela "Capitalização da Renda".
Este método nem sempre deve ser usado como um meio seguro na determinação do valor de um imóvel. Pode, porém, ser aplicado como tentativa de um balizamento do valor e na determinação da porcentagem de obsolescência, quando não há dúvidas de sua existência.
A capitalização da renda pode ser obtida mediante a seguinte equação:

$$Pm + Vm = \frac{I}{C}\ ,\ \text{em que:}$$

C: fator de capitalização;
I: renda bruta anual da propriedade;
Pm: valor atual de mercado da construção;
Vm: valor atual de mercado do terreno;

Os valores já estudados e geralmente aceitos para C são os que se seguem:

| TIPO DE EDIFÍCIO | C |
|---|---|
| . Construção residencial simples, geminada | 0,10 a 0,15 |
| . Armazéns, sobrados, habitações comuns e lojas | 0,12 a 0,15 |
| . Prédio de escritórios simples, hotéis e apartamentos de preços populares | 0,15 a 0,20 |

| TIPO DE EDIFÍCIO | C |
|---|---|
| . Hotéis e apartamentos de 1º classe, edifícios de lojas e edifícios de escritórios de 1º classe | 0,12 a 0,20 |

Assim, temos:

Pm + Vm = Vt : valor total do imóvel

$Vt = \frac{I}{C}$;

$Vt = \frac{NCz\$\ 1.267.200,00}{0,15}$;

Vt = NCz$ 8.448.000,00

4.3 Finalmente, para cotejarmos os valores acima obtidos, utilizaremos dois métodos de avaliação, definidos pela norma da ABNT, conforme exposto a seguir:

- Método Comparativo para avaliação do terreno;
- Método do Custo para avaliação das benfeitorias;

Então, o valor do imóvel será obtido através do somatório dos valores capital terreno e capital benfeitorias, de acordo com os cálculos a seguir desenvolvidos.

4.3.1 Referências Adotadas

R.1 - Terreno medindo 26 x 36m - Rua Alexandre MacKenzie, lotes 12 e 14, plano, próximo esq. Av. Mal. Floriano(terreno utilizado como estacionamento).
Valor: NCz$ 1.100.000,00 à vista(OUT. 89)
Valor unitário à vista: NCz$ 1.175,00/m²
Fonte: Júlio Bogoricin Imóveis - 205-0544
Sr. Wagner

R.2 - Rua Acre, sala acarpetada, cozinha, banheiro e telefone, com 37,00 m².
Anúncio publicado em "O BALCÃO" em 31.10.89 - telefone: 262-6404
Valor unitário à vista: NCz$ 3.407,70/m²
Admitindo-se: 50% capital construção: NCz$1703,75/m²
50% capital terreno: NCz$1703,75/m²

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

LAUDO DE AVALIAÇÃO 799/89 fls.

R.3 - Rua 1º de Março, próximo à Av. Presidente Vargas, andar corrido com 185,00 m².
Anúncio publicado em "O BALCÃO" em 31.10.89 - telefone: 285-1975
Valor unitário à vista: NCz$ 3.544,00/m²
Admitindo-se: 50% capital construção: NCz$1.772,00/m²
50% capital terreno: NCz$1.772,00/m²

R.4 - Área com 3.600,00 m² à Rua Rodrigues Alves, 805, assim destribuídos:

- área de galpão: 3.000,00 m²
- área de escritório: 600,00 m²

Valor à vista: US$ 2.000.000,00
Valor unitário à vista: US$ 555,60/m²
Admitindo-se: 50% capital terreno: US$ 277,80/m²
50% capital construção: US$ 277,80/m²
Fonte: Dr. Manoel Rui - Telefone: 240-7022

4.4 Cálculo da Média Aritmética

Eliminando a referência R.4, por se mostrar discrepante, obtemos:

$\overline{X}$ = NCz$ 1.550,30/m²

4.5 Valor Estimado do Terreno

Vt = NCz$ 1.550,30/m² x 1.125,75 m²;
Vt = NCz$ 1.745.250,20

4.6 Valor das Benfeitorias

4.6.1 O imóvel descrito anteriormente, possui cerca de 1.820,55m² de área edificada. Assim, adotamos para cálculo do valor das benfeitorias o valor unitário de construção resultante do custo básico de reprodução publicado na "REVISTA DE PREÇOS" (AGO. 89), atualizado para o mês corrente(NOV.89) através da variação da BTN, acrescido da "vantagem da coisa feita", que atribuímos, dada às características do bem avaliando em 60%, conforme discriminamos:

- Projeto detalhado e especificações: 6%
- Cópias, licença de obra, água, luz e força: 3%

- Administração da obra: 5%
- Instalação do Canteiro: 6%
- Eventuais para atender omissões de orçamento e elevações de preços não previstas(mínimo): 10%
- BDI: 30%

TOTAL: 60%

Teremos, então, como "coisa nova", o valor de:

$$Vc = 1820,55\ m^2 \times \frac{NCz\$\ 1.439,20/m^2}{2,0842} \times 5,0434 \times 1,60$$

Vc = NCz$ 6.340.270,50 x 1,60

Vc = NCz$ 10.144.432,70

4.7 Valor do Imóvel

O valor total do imóvel será obtido somando-se os valores terreno e benfeitorias, obtendo-se:

V = Vt + Vc

V = NCz$ 1.745.250,20 + NCz$ 10.144.432,70

V = NCz$ 11.889.682,90

5 CONCLUSÃO

5.1 Com os três métodos utilizados, obtivemos os seguintes valores para o imóvel:

5.1.1 NCz$ 12.307.362,05

5.1.2 NCz$ 8.448.000,00

5.1.3 NCz$ 11.889.682,90

5.2 Assim, arrimados na vistoria e nos estudos realizados e no tratamento matemático explanado, indicamos, na referência de NOVEMBRO/89 para o imóvel situado à Rua Sara, nº 85, o valor de NCz$ 12.300.000,00(doze milhões e trezentos mil cruzados novos).

6 VINCULAÇÃO AOS INDICADORES ECONÔMICOS

Objetivando proceder uma vinculação com os principais indicadores econômicos, nesta data, temos para efeito de comparação com o valor total apurado neste trabalho:

NCz$ 12.300.000,00 = 2.438.830,95 BTN

NCz$ 12.300.000,00 = US$ 1.138.888,89(US$ Paralelo)

NCz$ 12.300.000,00 = US$ 2.219.415,37(US$ Oficial)

ALEXANDRE LEITE [illegible]CHEID
Arquiteto - CREA [illegible].480-D
Matrícula [illegible]-0

PREFEITURA
DA CIDADE
DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal
de Obras e Serviços Públicos
Diretoria de Edificações

COORD. DAS C.C. - SAINT-HONORÉ

443

DOC-Nº11

# Guia Grátis de Obras

Anotação de processo: 02/000.434/91 | Nº 065/92 do 1ºDLF | O DED

Nome: FRANCISCO DAS CHAGA PAIVA RIBEIRO

Logradouro: RUA SARA 85. | Nº

Espécie de Licença: LICENÇA PARA MODIFICAÇÃO DE USO DE PRÉDIO EXISTENTE DE USO EXCLUSIVO DESTINADO A HOTEL, PARA PRÉDIO DE USO EXCLUSIVO DESTINADO A HOSPEDAGEM DE PACIENTES DO HOSPITAL DE ONCOLOGIA. SEM INTERNAÇÃO OU TRATAMENTO MÉDICO. SEM FINS LUCRATIVOS. DEPACHO SUPERIOR

Divisão

Nº e assunto do Alvará inicial

Número de Pavimentos | Número de Apartamentos

Área total dos pisos

Prazo

a partir de

e terminará em

PRPA:

6-7-92

Dagmar
984

1. Recebido hoje, em 12/08/90

2. Ao MM Juiz, para sentença.

6/8/90

Proc. Chefe SC5.

DOC - Nº 12

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Pça Floriano, 19, 8º andar. Centro

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo nº 90.0012268-6

O DOUTOR ANDRÉ JOSÉ KOZLOWSKI, JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI, ETC ...

M A N D A

a qualquer Oficial de Justiça-Avaliador deste Juízo que, em cumprimento ao presente mandado, indo devidamente assinado, extraído dos autos da AÇÃO POPULAR, movida por ADEMAR DE ALMEIDA REBELO contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS, proceda à citação do 1º réu na pessoa de seu representante legal com endereço na Av. Graça Aranha, 35, 9º andar, e dos demais: SR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, Rua Pedro Lessa, 36, 12º andar; SR. ARMINDO DE AZEVEDO FOLHA PINHEIRO e seu cônjuge SRª. CELESTE VIANA, residentes na Rua Romeiros, 92/302; ARMINDA DE PINA LOURENÇO CACHADA, Rua das Laranjeiras, 518/304; FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA RIBEIRO e seu cônjuge BELMIRA MARIA DE ALMEIDA PINTO PAIVA RIBEIRO, Rua Dias de Barros, nº 80, Santa Tereza; para ciência dos termos da presente ação e também que foi concedida medida liminar, cujos termos do despacho segue em anexo em cópia xerográfica, devidamente autenticada, ficando ainda, ciente que o prazo para resposta será de vinte dias e comum a todos os interessados, não havendo cômputo em dobro ou em quádruplo em nenhuma hipótese; querendo, sob pena de revelia; sendo tudo de acordo com a cópia do despacho de fls. 68 e da inicial que seguem em anexo. CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, aos três dias do mês de agosto do ano de mil e novecentos e noventa. Eu, (José C. M. de Campos), Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, (Mary Uchôa Ribeiro), Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, por ordem do MM. Juiz.

DIRETORA DE SECRETARIA DA 5ª VARA

Doc-Nº 13

Fls. Nº 4.3
Proc. DG Nº
Proc. OL Nº
Rubrica

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD

145

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

501.000.0 – GABINETE DO PRESIDENTE, em 20.12.89.

Ref.: Carta s/nº, datada de 07.12.89.
Proc. 30000.002173/89-38
Int.: SAINEL - Indústria e Comércio Ltda.

Ass.: Aquisição de equipamentos (Cobas-Mira).

Ao IAPAS.

Os 36 hospitais, e um grande número de Postos de Assistência Médica ainda sob administração do INAMPS, necessitam reaparelhar seus laboratórios, modernizando-os e otimizando esforços. Por outro lado, a cronica escassez de recursos humanos deste Instituto poderá ser suprida pela automação dos aparelhos e racionalização dos procedimentos.

Nesse sentido, a proposta de fls. 07 oferece equipamento nacional, único projeto autorizado pela Secretaria Especial de Informática - SEI, com transferência de tecnologia assegurada.

Dessa forma, solicito examinar a possibilidade de adquirir para esta autarquia, 60 (sessenta) unidades do equipamento de automação bioquímica, denominado COBAS MIRA ROCHE nos termos ofertados, obedecida a regulamentação vigente, com recursos disponíveis nesse Instituto.

A empresa fornecedora, a Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., deverá apresentar, além do especificado na proposta, dados sobre as condições ambientais necessárias à instalação dos equipamentos.

Por outro lado, os equipamentos deverão ser entregues no Almoxaridado da Direção Geral do INAMPS, em Brasília-DF, para tombamento e posterior distribuição às unidades próprias.

JOSÉ DE RIBAMAR PINTO SERRÃO
Presidente do INAMPS

ADM - 7

MEG/87

DOC-Nº14

# ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE N.º 005781

VALIDADE 90 DIAS

Para fins de comprovação junto a

INAMPS - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

Declaramos que nosso associado nº 10453

Sainel Indústria e Comércio LTDA

SCLN 303 Bloco "D" Loja 28

Brasilia , DF

Tem, conforme documentos constantes em nossos arquivos, exclusividade no Distrito Federal, para: comercialização dos produtos de fabricação "Produtos Roche Quimicos e Farmacêuticos S.A " bem como distribuição dos mesmos .

x.x.x

x.x.x

x.x.x

x.x.x

SECRETARIA GERAL - GABINETE - ACDF REUNIR PARA RESOLVER

IMPORTANTE

Esta declaração somente tem validade em sua via original.

Brasília, 29 de Setembro de 1989

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETOR SECRETÁRIO GERAL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO NACIONAL DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA

CT/SAE/DIN/Nº 011/89

Brasília, 13 de Junho de 1989.

À
MICRONAL
SCS - Edifício José Severo, 514
70300 - Brasília - DF

Att.: Antonio Carlos Martins - Gerente

Ref.: Sua carta S/N de 13/06/89

Prezado Senhor,

Em atenção a correspondência referenciada, relativa a comprovação junto à SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - FUNDAÇÃO HOSPITALAR de produção de bem de informática pela empresa, informamos que a MICRONAL possui projeto de fabricação, com transferência de tecnologia, de Bionalisador, modelo B-992, aprovado pela Portaria nº 050, de 24.01.89, desta Secretaria.

Atenciosamente

CEZAR LUCIANO C. DE OLIVEIRA
Chefe do Depto. Instrumentação SAE/DIN

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Lojas 4 à 7
Autentico a(s) devidos efeitos a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. (DL. nº 2147, de 25/04/1940).
Brasília - DF.
13 JUN 1989
VITORIO PEREIRA DE SOUZA
MARIA ALBUQUERQUE F. BARROS
LUIZ GONZAGA DE CARVALHO
JOSÉ GOMES DE ASSUNÇÃO
Escreventes Jud. Autorizados

Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo

# D E C L A R A Ç Ã O

## Nº 295

Para os devidos fins e efeitos, declaramos que a empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACÊUTICOS S.A., estabelecida à Av. Engº Billings, 1729 - SP - nossa associada sob o nº 346, é fabricante e distribuidora exclusiva em todo o território nacional do produto COBAS MIRA.

Por ser a expressão da verdade, passamos a presente que vai datada e assinada.

São Paulo, 12 de junho de 1989.

SINDICATO DA INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARLOS MARIO TEIXEIRA
Contador

CMT/TMP.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Doc - Nº 15

Fls nº 28
Proc DG nº
Proc SR nº
Rubrica

PGC, em 28.12.89

Sr. Procurador Geral,

Atendendo à consulta do Sr. Presidente, esclarecemos que o art. 23, inciso I, do Decreto-Lei nº 2.300/86, estabelece:

"Art. 23: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

I - para a aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedade a preferência de marca".

É evidente que se os bens, objeto do presente processo, atendem às condições indicadas no dispositivo legal acima transcrito, eles poderão ser adquiridos, independentemente de licitação.

Vicente Ferreira de Arruda Coelho
PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA

//rfs.

PGG, em 28.12.89

1. Aprovo o entendimento do Dr. Procurador Chefe da PGC.

2. Ao Sr. Presidente do IAPAS, para sua decisão.

Sergio Jardim de Bulhões Sarão
PROCURADOR GERAL

//rfs.

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

SAD-17

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

Fls nº 29/30
Proc DG nº
Proc SR nº
Rubrica

IAPAS/PR, em 04/01/90

Ref.: Proc. nº 30000.02173/89-38
Int.: SAINEL - Indústria e Comércio Ltda
Ass.: Aquisição de equipamentos.

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

1 - À Secretaria de Administração, através do Deptº de Suprimentos e Serviços Gerais, para providenciar a aquisição das 36 (trinta e seis) unidades, disponíveis para pronta entrega, dos equipamentos solicitados pelo INAMPS, devendo obedecer à legislação e normas administrativas vigentes. A aquisição das 24 (vinte e quatro) unidades restantes fica condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários adicionais.

2 - Determino, ainda, que a empresa proponente, quando da entrega das 36 (trinta e seis) unidades declaradas em estoque, deverá receber pelo valor da proposta original corrigida em BTN "pro rata tempore".

3 - Encaminhe-se o presente processo, após efetivação da aquisição, ao Gabinete da Presidência, que deverá oficiar ao MPAS solicitando a reformulação orçamentária do valor da compra, na rubrica de investimentos do INAMPS , para o IAPAS.

Angelo da Fé

Antonio Cesar Pinho Brasil
PRESIDENTE

401-003.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 02/01/90.

Ao Departamento de Suprimentos e Serviços Gerais (401-003.30), para analisar e opinar.

Claudio Bhering Dominoni
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Caixa: 12
Lote: 11
PRC Nº 137/1992
453

SAD-17

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

Fls nº 151
Proc CG nº
Proc SG nº
Rubrica

401-003.30(DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS), 080190.

REF.: PROCESSO 30000.002173/89-38.
ASS.: Aquisição de equipamentos.
INT.: INAMPS.

1- Trata o presente de aquisição de Equipamentos de Automoção Bioquímica, denominados COBAS-MIRA (ROCHE), para unidades do INAMPS.

2- Às fls. 23, o Sr. Presidente do INAMPS solicita sejam adquiridos através do IAPAS, face a falta de recursos orçamentários naquela Entidade, o que foi autorizado pelo Sr. Presidente do IAPAS às fls. 29.

3- Ouvida a Douta Procuradoria Geral, aquele órgão informa, às fls. 28, da inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o que preconiza o artigo 23, Item I, do DECRETO-LEI nº 2.300/86.

4- Este Departamento concorda com o despacho do Sr. Procurador-Chefe da Consultoria e, complementando, deverá o processo, após a aquisição dos Equipamentos, ser encaminhado ao Sr. Ministro para autorização da doação dos mesmos ao INAMPS.

5- Ao Sr. Secretário de Administração.

José Mário Teperino
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
GERAIS

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

SAD-17

Lote: 11 Caixa: 12
PRC Nº 137/1992
454

401-003.0 , em 08.01.90

1. Ciente.
2. Ao NEA para prosseguir com a urgência que o caso requer.

Claudio Bhering Dominoni
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

401-003.91 - Serviço de Apoio Administrativo
Recebido em 08/01/90 às 17:50h
Matrícula 0 2.2.16 18 1

401-003.9, em 08/01/90
À 401-003.91.

Teresinha Neemi Cabral Duarte
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo do Núcleo Executivo de Administração - IAPAS/DG

LOCAL
IAPAS/DG.
08-01-90.
401-003.91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls. nº 33
Proc. DG nº
Proc. SR nº
Rubrica

401-003.94.2 - DIVISÃO DE MATERIAL, em 10.01.90

Ref.: Proc. 30000.002173/89-38
Int.: MPAS/INAMPS/DG
Ass.: Aquisição de material

1 - Trata o presente da aquisição de 36 (trinta e seis) aparelhos para Automação Bioquímica, para atender solicitação do Sr. Presidente do INAMPS, fls. 23.

2 - De acordo com a proposta da empresa Sainel - Indústria e Comércio Ltda, às fls. 26, o valor total da despesa é de NCz$ 206.751.382,20 (duzentos e seis milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e dois cruzados novos e vinte centavos), para esta data.

3 - Com base no parecer da Douta Procuradoria às fls. 28 é inexigível a licitação com base no inciso I do artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

4 - A 401-003.92 - Serviço de Empenho para informar se há disponibilidade orçamentária para atender a referida despesa.

Maxwell Correia Silva
Diretor da Divisão de Material
IAPAS/DG - Substituto

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

401-003.92 - SERVICO DE EMPENHO, em 10/01/90

Ref.: Proc. 30000.002173/89-38
Int.: MPAS/INAMPS/DG
Ass.: Aquisição de material

1 - Ciente.

2 - Informamos não haver dotação orçamentária nesta Unidade Orçamentária, para atender o presente encargo.

Chefe do Serviço de Empenho do Núcleo
Executivo de Administração - IAPAS/DG

Caixa: 12
Lote: 11
PRC Nº 137/1992
455

401-003.9 - NÚCLEO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, em 10/01/90

Ref.: Proc. 30000.002173/89-38
Int.: MPAS/INAMPS/DG
Ass.: Aquisição de Material Permanente

1 - Ciente.

2 - Ao Sr. Secretário de Administração - 401-003.0, solicitando o encaminhamento do presente a Secretaria de Planejamento para verificação da dotação.

Henrique Vieira Ferrari
Diretor do Núcleo Executivo de Administração
IAPAS/DG - Substituto

401-003.0 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em 10/01/90

Ref.: Proc. 30000.002173/89-38
Int.: MPAS/INAMPS/DG
Ass.: Aquisição de Material Permanente.

1 - Ciente.

2 - Ao Sr. Secretário de Planejamento - 401-001.0, para verificação de dotação orçamentária.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

401-001.0 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, em 10/01/90

Ref.: Proc. 30000.002173/89-38
Int.: MPAS/INAMPS/DG
Ass.: Aquisição de Material Permanente.

1 - Ciente.

2 - Existe dotação orçamentária para atender ao presente encargo.

3 - Ao Sr. Secretário de Administração.

SAD-17

IAPAS/Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

| ÓRGÃO | DESPACHO | PUBLICAÇÃO |
|---|---|---|
| 401-000.0 | Nº. 22390 | BS / BSL Nº . de / |

ATO DO PRESIDENTE

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 30000.002173/89-38. - INTERESSADO: MPAS/INAMPS/DG. - ASSUNTO Aquisição de material. - MODALIDADE: Dispensa de Licitação. - DECISÃO: I- Com base nos pronunciamentos constantes do presente processo, estando o mesmo instruído de acordo com as normas em vigor e, de acordo com as atribuições fixadas no Art. 1º da PT/MPAS nº 4.504/89 e RS/IAPAS nº 364, de 05/09/89, APROVO os dispêndios relativos a presente aquisição e AUTORIZO a despesa no valor total de NCz$ 206.751.382,20 (duzentos e seis milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e dois cruzados novos e vinte centavos), em favor da empresa SAINEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., dispensando a licitação na forma preconizada no item I do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. - II. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Administração, para as providências complementares.

PRESIDENTE DO IAPAS
SUBSTITUTO

07 / 10 / 01 / 90

DOC - Nº 15

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

7ª IGCE Fls. 2

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD - 454

INQUÉRITO CIVIL Nº 01/90

I. RELATÓRIO

O presente Inquérito Civil foi instaurado em 7 de março de 1.990, com fundamento no artigo 129, inciso III da Constituição Federal e no artigo 8º, § 1º da Lei nº 7.347/75, tendo por objeto apurar denúncia veiculada pela imprensa de que o INAMPS teria adquirido 36 (trinta e seis) unidades do equipamento COBAS-MIRA (ROCHE), por preços superfaturados, ou seja, acima dos de mercado, em comparação com vendas efetuadas, na mesma época, a outras empresas, o que teria causado lesão ao patrimônio público federal (fls. 1/5).

Requisitada cópia do processo administrativo nº 30000.002173/89-38, referente à aquisição dos equipamentos, foi a requisição atendida pelo então Ministro da Previdência e Assistência Social, Sr. Jader Barbalho, consoante se vê de fls. 22/92. Esse processo é iniciado por proposta da empresa Sainel Indústria e Comércio Ltda, com sede em Brasília, que se intitulou distribuidora exclusiva dos equipamentos no Distrito Federal, descreveu as vantagens da utilização dos aparelhos e culminou por apresentar orçamento para venda dos mesmos, ao preço unitário de NCz$ 4.500.000,00, em 7.12.89, válido por 15 dias, prometendo entrega em 20 e 90 dias e garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, além de cursos de treinamento sem ônus para o adquirente e assistência técnica gratuita durante o período da garantia (fls. 24/34). Afirma, em sua proposta, que 37 postos de assistência médica da Previ-

Imprensa Nacional - 10/88 - 10.000 fls.

7º
IGCE
Fls. 3

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD
455

dência e 28 hospitais, relacionados às fls. 25/26, já enviaram solicitação de compra ao MPAS.

Em 20.12.89 houve despacho do Sr. Presidente do INAMPS (José de Ribamar Pinto Serrão), justificando a necessidade de aquisição dos aparelhos e solicitando ao IAPAS a compra de 60 (sessenta) unidades, com recursos deste último (fls. 48).

Veio aos autos nova proposta da SAINEL, em data de 27.12.89, desta vez orçando os equipamentos em NCz$ 5.416.667,00 a unidade, para pagamento até 05.01.90, após o que haveria correção por BTNf.

Houve manifestação da Procuradoria Geral IAPAS (Vicente Ferreira de Arruda Coelho - Procurador - Chefe da Consultoria e Sérgio Jardim de Bulhões Sayão - Procurador-Geral), em 28.12.89 no sentido de que os equipamentos poderiam ser adquiridos, independentemente de licitação, com base no art. 23, inciso I, do Decreto-lei nº 2.300/86, que declara a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a aquisição de equipamentos que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. (fls. 53)

Em 04.01.90, o Presidente Substituto do IAPAS (Ângelo da Vila) determinou a aquisição imediata de 36 unidades do equipamento Cobas-Mira, pelo valor da proposta original corrigida em BTN "pro rata tempore" (fsl. 54 e 60).

Em 10.01.90 foi celebrado o contrato de fornecimento de material permanente entre o IAPAS, representado pelo Sr. Ângelo de Vila, Presidente Substituto, e a SAINEL, representada pelo Sr. Alcides José Peres, Diretor Comercial, por meio do qual o IAPAS comprava da empresa SAINEL 36 aparelhos para automação bioquímica "COBAS-MIRA", ao preço global de NCz$ 206.751.382,20, para pagamento "até o décimo dia da data de comprovação de recebimento do material" (claúsula 3a), o que deveria ocorrer em 10 dias (cláusula 2a.). Fls. 63/5.

7º
IGCE
Fls. 4

COORD. DAS COMISSÕES / ASSESSORAMENTO
456

Ordem de fornecimento de material e autorização de pagamento, ambos datados de 10.01.90 (fls. 66/7).

À fls. 68 consta cópia da Nota fiscal nº 2.631, datada de 10.01.90, pela qual a empresa Sainel Indústria e Comércio Ltda vendeu ao IAPAS os 36 equipamentos Cobas-Mira, ao preço unitário de NCz$ 5.743.093,95 e valor global de NCz$ 206.751.382,20, mediante ordem de pagamento para a conta nº 427.372-9, Ag. 1003 Metropolitana Asa Norte, do Banco do Brasil S/A.

Em 14.02.90, o Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, Sr. Jader Barbalho, autorizou a doação dos equipamentos ao INAMPS (fls. 79).

Às fls. 91/92 foi juntada cópia de proposta de Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. ao Hospital do Servidor Público Municipal de São Paulo, data de 25.09.89, oferecendo os equipamentos "Cobas-Mira" pelo preço de NCz$ 900.000,00 a unidade, para pagamento em 30 dias, prazo de entrega de 15 dias, valendo a proposta por 60 dias, com garantia e assistência técnica gratuitas por um (1) ano, além de orientação e treinamento.

Requisitados esclarecimentos aos órgãos e empresas envolvidos, foram os mesmos prestados como segue:

- A Presidência do INAMPS, por meio do ofício nº 168, de 14.03.90, procurou justificar a necessidade da aquisição dos aparelhos, enviando peças do processo administrativo e cópia do ofício nº 104 endereçado ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social no intuito de esclarecer as notícias veiculadas pela imprensa, em cuja peça procura estabelecer comparação de preço e condições de pagamento entre as aquisições feitas pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por NCz$ 330.000,00 a unidade, em julho de 1989 , e pelo MPAS, por NCz$ 4.500.000,00, em janeiro de 1990 ( na verdade, o valor da compra foi de NCz$ 5.743.093,95 a unidade). Fls. 99/111.

7º IGCE Fls. 5

COORD. DAS COMISSÕES - CD 457

- A empresa SAINEL Indústria e Comércio Ltda enviou os esclarecimentos de fls. 112/117, ilustrados pelos documentos de fls. 118/146. Diz que "em outrubro de 1989, a Sainel promoveu, por intermérdio de uma empresa particular contratada para fins específicos de intermediar a possível negociação (doc. 06, em anexo), um minucioso trabalho de pesquisa e viabilidade de utilização dos aparelhos cobas-Mira Roche na rede hospitalar do INAMPS, em todo o território nacional, do que resultou a solicitação por aquele Órgão Público com vistas a apresentação de proposta de preços para a aquisição dos referidos aparelhos". Após descrever as qualidades do aparelho, entendeu justificada a dispensa de licitação,por força da exclusividade e passou a fazer a decomposição do preço unitário de venda do aparelho, pela forma seguinte:

| | |
|---|---|
| Custo do equipamento, s/acessórios,pag. à vista ... | NCz$ 1.056.995,00 |
| ICM..... | NCz$ 902.336,32 |
| PIS/FIS..... | NCz$ 94.761,05 |
| Despesas c/representação e intermediação de vendas..... | NCz$ 1.736.111,11 |
| Total de custo simples..... | NCz$ 3.790.203,48 |
| Preço de venda..... | NCz$ 5.743.093,95 |

Para justificar a diferença entre o "custo simples" e o "preço de venda", segundo ela de 34%, afirma a Sainel que no preço final de venda estão embutidos os seguintes itens: lucro da empresa, custo financeiro para pagamento com 15 dias, garantia de 12 meses, instalação em todo o território nacional, treinamentò de pessoal e fornecimento de "star tap kit" de funcionamento e manutenção inicial.

Foram juntados pela Sainel os seguintes documentos: atos constitutivos da empresa; contrato de prestação de serviços de intermediação firmado com Alpes Comércio e Representação Têxteis Ltda, no percentual de 30% do valor da nota de empenho; contrato de distribuição exclusiva firmado com Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.; notas de empenho balancetes e demonostrativos do mês de janeiro de 1990.

7º
IGCE
Fls. 6
COORD. DAS COMISSÕES
458
Fls. 5

- Pelo Ofício nº 139, de 19.3.90 o Presidente em exercício da Fundação Hospitalar do Distrito Federal fez remessa do processo administrativo de aquisição de 7 equipamentos "Cobas-Mira" (Roche), em 05.07.89, ao preço unitário de NCz$ 330.000,00, sendo o pagamento efetuado em 25.07.89 , sem juros ou correção por BTNf (Apenso nº 1).

- Também a empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A atendeu à requisição de esclarecimentos, por meio do ofício nº AJE-032/90, de 20.03.90, enviando discriminação do preço de venda do equipamento Cobas-Mira de janeiro de 1989 a janeiro de 1990 (fls. 151/4), merecendo destaque o seguinte período:

Novembro/89 - NCz$ 690.000,00 à vista e NCz$ 896.550,00 em 30 dias.
Janeiro/90 - NCz$ 1.056.995,00 à vista e NCz$ 1.500.000,00 em 10 dias.

Atendendo requisição de informações complementares, a Sainel esclareceu que não possuia estoque, nem tabela de preços de venda dos equipamentos Cobas-Mira e enviou relação especificada dos pagamentos e recebimentos efetuados em janeiro de 1990, destacando-se um pagamento do valor de NCz$ 37.127.848,61 a Produtos Roche e outro de NCz$ 60.531.250,00 a Alpes Com. Rep. Têxteis Ltda, bem como um recebimento de NCz$ 206.751.382,20 do IAPAS, relativo ao fornecimento dos aparelhos por este adquiridos. (fls. 160/172).

Prestando informações complementares, a empresa Produtos Roche Químicos e Farmacâuticos S.A. esclareceu: (a) que a empresa Sainel adquiriu 35 equipamentos Cobas Mira em 03.01.90, ao preço unitário de NCz$ 1.056.995,00, perfazendo um preço global de NCz$ 36.994.825,00, através das NFs 112281 e 112282, para pagamento à vista, embora conste como vencimento a data de 10.01.90; (b) que provavelmente o 36º equipamento integrava estoque antigo da empresa em questão; (c) que são de responsabilidade da Roche os seguintes itens: garantia de 12 meses, despesas com instalação, despesas de deslocamento de pessoal próprio para treinamento dos

futuros operadores: (d) no caso da venda ao IAPAS, enviou dois técnicos a Brasília, em 29 e 30.01.90, arcando com as despesas de hospedagem e passagens aéreas, além dos salários, conforme documentos de fls. 185/188; (e) manutenção e assistência técnica são feitas após o período de garantia, mediante contrato próprio (fls. 191/3) ou chamado.

Chamada a esclarecer sua participação no episódio, a empresa Alpes Comércio e Representações Ltda, por seu sócio-gerente Sérgio Santelli da Silva, informou que sua empresa contratou com a Sainel a prestação de "serviços atinentes a um acurado trabalho de pesquisa e viabilidade de uso dos aparelhos Cobas Mira Roche no conjunto de hospitais que integram o INAMPS, em todo o Brasil", acrescentando que realizou "a nível nacional, um perfil das necessidades dos hospitias da rede do INAMPS no que concerne a feitura de exames pelo Cobas Mira", além de confeccionar "um documento apresentando e defendendo o equipamento Cobas Mira, que a Sainel copiou e apresentou ao INAMPS". Salientou que manteve contatos na área administrativa do INAMPS, sem, contudo, especificar as pessoas contactadas. Informou recebimentos no valor de NCz$ 62.807.479,90 no mês de janeiro de 1990 e pagamentos de pouco mais de Cr$ 225.000,00 no mesmo período (fls. 194/244).

Às fls. 246/269 foram juntados documentos enviados pela ASSIBRAL-Associação.das Indústrias Brasileiras de Produtos para Laboratórios, com sede em São Paulo, representada pelo Sr. Luiz Aparecido da Silva, Secretário Executivo.

Às fls. 270/282 foi juntada cópia da petição inicial da ação Popular nº 236-AD/90, ajuizada pela Associação Paulista de Medicina e outros contra a União Federal, MPAS, IAPAS, INAMPS, SAINEL e outros, que tem curso perante a 8a. Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, on

7º IGCE Fls. 8

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD - 160



de é pedida a anulação da compra dos aparelhos, bem como a composição de perdas e danos causados ao patrimônio público.

## II. APRECIAÇÃO DAS PROVAS COLHIDAS

Colhidos os esclarecimentos de todos os envolvidos, verifica-se que, apesar de aparentemente em ordem, o processo administrativo de aquisição dos equipamentos Cobas Mira pelo IAPAS contém gritantes irregularidades no tocante à dispensa de licitação, à aceitação de exclusividade de representante comercial, bem como restou configurada a aquisição por preço acima dos praticados pelo mercado.

Como visto, não foi efetuada licitação para a compra dos equipamentos "Cobas Mira". O IAPAS entendeu-a inexigível, com base no artigo 23, iniciso I, do Decreto-Lei 2.300/86, porque a compra seria feita de "representante comercial exclusivo".

O que transparece dos autos, no entanto, é que tanto a dispensa de licitação, como a aceitação da exclusividade de representação comercial, tiveram um objetivo único: comprar os equipamentos de determinada empresa, pelo preço estipulado por esta, evitando-se, dessa forma, a salutar competição comercial. Isto porque:

a) o IAPAS é uma autarquia federal com atuação nacional e fazia compra de abrangência nacional, para uso em hospitais de sua rede em vários pontos do País. (veja-se, em confronto, que a compra não era de interesse apenas da Superintendência Regional de Brasília). Logo, não poderia ser aceita a exclusividade de representante comercial apenas para o Distrito Federal, pois esse procedimento, além de eliminar a competição comercial, excluia deliberadamente todos os demais fornecedores a nível nacional, inclusive a própria Roche, que é fabricante e distribuidora exclusiva em todo o território nacional do produto Cobas Mira (fls. 29);

7ª IGCE Fls. 9

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD



(b) é entendimento pacífico da doutrina que a exclusividade comercial deve guardar correlação com a modalidade de licitação a que estaria sujeita a compra: exclusividade na praça, sendo o caso de convite; exclusividade no registro cadastral, no caso de tomada de preços e exclusividade no País, no caso de concorrência. Ou seja, considera-se representante comercial exclusivo, para efeito de convite, o que é único na localidade; para tomada de preços, o que é único no registro cadastral; para concorrência, o que é único no País (Hely Lopes Meirelles, Licitação e Contrato Administrativo, 4a. edição, 1979, RT, S. Paulo, pág. 106 e Toshio Mukai, O Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, 1a. edição, 1988, Ed. Saraiva, S. Paulo, pág. 32). No caso em exame, em razão do alto valor da aquisição, a hipótese era a de concorrência, e, portanto, ~~e, portanto~~, deveria ser considerada a exclusividade no País e não apenas no Distrito Federal. Atendendo a esse requisito a compra deveria ter sido feita junto a empresa ROCHE, fabricante e distribuidora exclusiva em todo o território nacional do equipamento Cobas Mira (fls. 29), e não junto a empresa SAINEL, representante comercial exclusiva na área restrita do Distrito Federal.

(c) afora as irregularidade apontadas, a situação de inexigibilidade de licitação, motivada por compra junto a representante comercial exclusivo ( art. 23, I), deve ser necessariamente justificada, tal como o exige o art. 24 do Decreto-lei 2.300/86, o que, no entanto, não foi feito pelo IAPAS.

As falhas no procedimento de aquisição dos aparelhos Cobas Mira não se resumem, no entanto, apenas ao aspecto processual, ou seja, ao cumprimento das formalidades legais que regulam a licitação. O Inquérito Civil apurou mais do que isto. Na realidade, restou perfeitamente configurado que a aquisição foi efetuada por preço substancialmente acima dos preços praticados no mercado, e isto ocorreu porque foi

7º IGCE Fls. 10

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD - 462

deliberadamente evitada a competição comercial, mediante os artifícios de dispensa de licitação e de aceitação da exclusividade de representante comercial tão-somente no Distrito Federal.

Veja-se, por informação do próprio fabricante e distribuidor exclusivo a nível nacional (ROCHE), que o preço do equipamento Cobas Mira, em janeiro de 1990, era de NCz$ 1.056.995,00 para pagamento à vista (fls. 152). Esse, o preço que teria sido pago, se fosse observada a exclusividade a nível nacional. Como foi dispensada a licitação e irregularmente aceita a exclusividade da Sainel ( representante comercial exclusiva da Roche no DF ), a venda foi canalizada para a Sainel, e o mesmo equipamento, nas mesmas condições, tendo sendo comprado pelo IAPAS por NCz$ 5.743.093,95 (fls. ), ou seja, 5,43 vezes o preço de mercado, ou 543% sobre o preço da Roche. Em resumo: pelo preço de 1 equipamento Cobas Mira adquirido pelo IAPAS da empresa Sainel, o IAPAS comprou da Roche 5,43 aparelhos idênticos.

Está patente nos autos o sobrepreço pago pelo IAPAS na compra do equipamento Cobas Mira. Para comprovação desta afirmativa basta ver a evolução dos preços desse a partir de março de 1.989, quando custava NCz$ 1.420,00, conforme demonstrativo de fls. 152, até chegar a janeiro de 1.990, a NCz$ 1.056.995,00, quantia muito inferior àquela paga pelo IAPAS. Além disso, o mesmo aparelho foi vendido à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em 07.89, por NCz$ 330.000,00 a unidade, e oferecido ao Hospital do Servidor Público Municipal de São Paulo, em 25.9.89, por NCz$ 900.000,00, para pagamento em 30 dias.

É certo que a empresa Sainel procurou, em seus esclarecimentos de fls. 114/5, justificar o elevado preço de venda, incluindo na composição de seu preço de venda um item chamado "despesas com representação e intermediação de vendas" e alegando que a diferença entre o custo sim e o preço de venda, segundo ela de 34%, compreendia (a)

7ª IGCE Fls. 11

COORD. DAS COMISSÕES - CD 463

lucro da empresa, (b) custo financeiro para pagamento com 15 dias, sobre o preço à vista, na ordem de 50%, (c) garantia e instalação, (d) treinamento para operação dos equipamentos e (e) fornecimento de reagentes para funcionamento inicial. Todas essas afirmações não são, no entanto, verídicas, consoante se demonstra a seguir:

(a) Despesas com intermedição e representação

No desesperado afã de justificar o injustificável, a empresa Sainel inclui, na demonstração de preços de fls. 114, um item chamado "despesas com representação e intermediação de vendas", no importe de NCz$ 1.736.111,11 por equipamento, o que, somado ao custo de cada unidade, mais tributos, daria um "custo simples" de NCz$ 3.790.203,48. O artifício é por demais pueril. Em primeiro lugar, não se justifica a inclusão do item de despesas com representação e intermediação de vendas, porque a representante comercial exclusiva é a própria Sainel, não sendo razoável a subcontratação. Em segundo lugar, eventuais despesas a esse título não ultrapassariam 30 a 50% do valor da venda e o que se vê é que o item "despesas com intermediação e representação" é superior ao preço do produto, chegando, inexplicavelmente, a quase o dobro. Em terceiro lugar, a empresa subcontratada Alpes, do ramo de representações têxteis, nenhum trabalho fez para a Sainel que justificasse o pagamento da elevada soma de NCz$ 60.531,250,00 (nota fiscal de fls. 218), quase o dobro do que a Sainel pagou para a Roche pelos 36 aparelhos Cobas Mira (NCz$ 37.134.852,00, cf. notas de fls. 180/2). Ao que parece, o contrato de prestação de serviços entre Sainel e Alpes serve apenas para camuflar o sobrepreço cobrado ao IAPAS (fls. 136).

(b) Deduzida a parcela do item "a", o "custo simples" do equipamento passaria a ser de NCz$ 2.054.092,30 e a diferença em relação ao preço de venda seria 179%, e não 34%.

(C) custo financeiro

Para justificar o preço de venda, a empresa Sainel inclui também um item denominado "custo financeiros para pagamento com 15 (quinze) dias, sobre o preço à vista, na ordem de 50%. Tal inclusão é inteiramente despropositada. Cuidam de desmenti-la a informação da Roche (fls. 176/9) e os documentos de fls. 180/2, que provam que os equipamentos foram comprados à Roche à vista e também vendidos à vista ao IAPAS, inexistindo, por isso, qualquer custo financeiro para pagamento em 15 dias.

(d) Ainda com o propósito de justificar o preço de venda, a Sainel afirmou que teria despesas com garantia, instalação, treinamento de pessoal do IAPAS e fornecimento de reagentes para o funcionamento inicial. A afirmação, no entanto, não corresponde à verdade, pois a própria Roche, consultada a respeito, aifrma categoricamente que todas essas despesas estão sob sua responsabilidade, enviando, para comprovação, os documentos de fls. 183/193, que desmentem o artifício perpetrado pela Sainel, que, dessa forma, nenhuma despesa teve com os itens alegados.

Vê-se, assim, que as justificativas apresentadas pela Sainel não são verídicas, não servindo como explicação para a venda exobitante feita ao IAPAS. Aliás, com esse procedimento, os responsáveis pela empresa Sainel cometeram, em tese, o delito de falsidade ideológica.

III. DA AÇÃO POPULAR EM ANDAMENTO

Pelos documentos de fls. 270/282, observa-se que tramita na 8a. Vara Federal Seção Judiciária do Distrito Federal a Ação Popular nº 236-AD/90, requerida pela Associação Paulista de Medicina e outros contra a União Federal, MPAS, IAPAS, INAMPS, SAINEL e outros, tendo por objeto a nulidade da venda tratada nestes autos, bem como a recomposição do patrimônio público. Nesse processo há necessariamente a intervenção do Ministério Público como fiscal da lei (Lei nº 4.717/65, art. 7º, I, "a").

7ª
IGCE
Fls. 13



COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES
465

A Lei nº 4.717/65, em seu art. 4º, inci
, alínea "b" fulmina de nulidade o contrato de compra e
de bens móveis, nos casos em que não cabível concorrên
blica ou administrativa, quando " o preço de compra
os for superior ao corrente no mercado, na época da
ção ".

Assim, ao encerrar-se o inquérito civil, tendo configurada lesão ao patrimônio público, o Minis-
Público poderia propor a competente ação civil pública
. art. 12º, III).

Ocorre que, existindo em tramitação a popular antes referida, que tem por objeto a nulidade
mpra e recomposição da lesão ao erário, não é convenien
ajuizamento da ação civil pública com a mesma " causa
di " e o mesmo objeto, sob pena de incidir-se em desne
ria litispendência.

O inquérito civil, no entanto, servirá instruir a ação popular, bem como dará ensejo à apura
de eventuais responsabilidades administrativas e crimi
dos envolvidos.>>

IV. CONCLUSÕES

De tudo quanto foi apurado neste Inquérito Civil, restou comprovado que:

// (a) servidores e dirigentes do IAPAS co
ram irregularidades ao dispensar a licitação para a com
de 36 aparelhos de automação bioquímica Cobas Mira, con
rando como representante comercial exclusiva no DF a em
a Sainel, quando, pela abrangência e vulto da compra, a
usividade deveria ser no País;

(b) em razão desse artifício, o IAPAS
iou à empresa SAINEL os ditos 36 aparelhos por NCz$
.751.382,20 (NCz$ 5.743.083,95 a unidade), quando o pre
de mercado era de NCz$ 38.820.000,00(NCz$ 1.056.995,00 a uni
), o que causou visível e vultoso prejuízo ao patrimônio

público federal;

**(c)** a União Federal deverá ser ressarcida dos prejuízos que lhe causaram, no bojo da ação popular em andamento na 8a. Vara Federal/DF, bem como deverão ser apuradas as responsabilidades de ordem administrativa e criminal de todos os envolvidos."

Ficam determinadas, por isso, as seguintes providências:

**(a)** remessa de cópia do Inquérito Civil ao membro do Ministério Público Federal que, nessa condição, esteja oficiando na Ação Popular nº 236/90, para que as provas então colhidas subsidiem a instrução e o julgamento da causa;

**(b)** remessa de cópia do Inq. Civil ao Sr. Ministro da Saúde, para apurar a responsabilidade dos servidores e dirigentes do IAPAS envolvidos nas irregularidades apontadas; (grifamos)

**(c)** remessa de cópia do Inq. Civil ao Tribunal de Contas da União, para as providências de sua alçada,

**(d)** remessa de cópia do Inq. Civil à Superintendência da Polícia Federal no DF, para apuração dos fatos tratados nos autos, indicando autoria e circunstâncias do dano causado ao erário público, bem como apurando a falsidade ideológica perpetrada por dirigentes da empresa Sainel, eventual advocacia administrativa de servidores do IAPAS contactados pela empresa Alpes, sugerindo-se, quanto a esta última, a título de diligência, o rastreamento de todos os cheques emitidos pela empresa a partir de 10 de janeiro de 1990, e (grifamos)

**(e)** o encaminhamento de cópia deste relatório ao Dr. Cláudio Lemos Fonteles, Subprocurador-Geral da República e Secretário de Coordenação dos Direitos Individu-

7º
I G C E
Fls. 13

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD
467



ais e Interesses Difusos da Procuradoria Geral da da Repúbli
ca.

Brasília, 24 de maio de 1.990.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Procurador da República

DOC-Nº 17

JUSTIÇA FEDERAL
Fl. 236-AD
Fls. 9
Nº 468

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SENTENÇA Nº 340/90
AÇÃO POPULAR - PROCESSO Nº 236-AD/90
AUTOR : ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA E OUTROS
ADVOGADO : BELFORT PERES MARQUES
RÉU : MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS E OUTROS
PROCURADOR: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA

Vistos, etc.

JUAREZ MORAES DE AVELAR e outros ajuizaram Ação Popular contra o MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS, MINISTRO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SILMA ALVES DE OLIVEIRA, INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, PRESIDENTE DO IAPAS, INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, INAMPS, PRESIDENTE DO INAMPS e SAINEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a fim de invalidar ato administrativo lesivo ao Patrimônio Público.

Ao despachar a inicial, excluí do feito a Associação Paulista de Medicina, com fundamento no art. 1º, da Lei 4.717/65 e determinei que o autor Juarez Moraes de Avelar comprovasse a sua cidadania, juntando cópia do seu título de eleitor.

Intimado regularmente e decorridos mais de 30 (trinta) dias, quedou-se silente o mesmo, sem promover os atos e diligências que lhes competiam.

Isto posto, julgo extinto o processo, em relação a JUAREZ MORAES DE AVELAR, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, III, do CPC.

Decorrido o prazo recursal, anote-se na Seção de Distribuição.

107.063

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CONTINUAÇÃO DA SENTENÇA Nº 3116/90 FLS. 02

Custas na forma da Lei.

P.R.I.

Brasília, 29 de agosto de 1990.

FRANCISCO NEVES DA CUNHA
Juiz Federal Substituto em exercício
na 8ª Vara

107.063

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL - DF
Fls. 236-AP
Fls. 07
Rubrica

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES

170

RECEBIMENTO

Em 04 de Outubro de 1990

na Secretaria da 8ª Vara recebi estes autos com 01 Vol.

e Apenso de fls. 95 do que lavro este termo.

Eu, Escrivão

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos ao M. M. Juiz Federal 8.ª Vara do D. Federal, Dr. EUSTÁQUIO NUNES SILVEIRA, do que lavro este têrmo. Em 23 / 10 / 1990

Diretor de Secretaria

D E S P A C H O

Cumpra-se o art. 9º da Lei nº 4.717, de 29/06/65.

Brasília-DF., 23 de outubro de 1990.

EUSTÁQUIO NUNES SILVEIRA
Juiz Federal da 8ª Vara.

RECEBIMENTO

Em 23 de 10 de 1990

na Secretaria da 8.ª Vara recebi estes autos com 0

Alexandre Assis que lavro este têrmo.

Eu,

107.040

PODER JUDICIÁRIO
JÚSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL-DF
Fls. 12
Rubr.

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - DF
17

Juiz Federal da 9ª Vara em exercício na 8ª: Dr. MÁRIO CESAR RIBEIRO
Diretora de Secretaria Drª ROSELI FERREIRA DOS SANTOS

# E D I T A L  D E  I N T I M A Ç Ã O

O DOUTOR MÁRIO CÉSAR RIBEIRO, MM. JUIZ FEDERAL DA NONA VARA, EM EXERCÍCIO NA OITAVA VARA FEDERAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z  S A B E R, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio e em cumprimento ao R. despacho de fl.97, conforme disposto no artigo 9º, da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, I N T I M A : MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL; MINISTRO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SILMA ALVES DE OLIVEIRA; INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL = IAPAS; INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL = INAMPS; PRESIDENTE DO INAMPS E SAINEL = INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., que nos autos da AÇÃO POPULAR Nº 236-AD/90 (90.0001618-5), movida por ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA E OUTROS, foi proferida sentença (fls.92/93), extinguindo o processo em relação ao autor popular JUAREZ MORAES DE AVELAR, sem julgamento do mérito, na forma do artigo 267, III, do CPC. Para que chegue ao conhecimento dos Réus e TERCEIROS INTERESSADOS e não possam de futuro alegar ignorância, o presente EDITAL será publicado na forma da Lei e cópia de idêntico teor será afixada no local de costume, na sede deste Juízo, sito no SAS, Quadra 04, Bloco "D", Lote 07. Brasília-DF, 10 de outubro de 1991. Eu, Belª ROSELI FERREIRA DOS SANTOS, Diretora de Secretaria, subscrevo-o.

- MÁRIO CÉSAR RIBEIRO -
Juiz Federal da 9ª Vara em exercício na 8ª.

AUTENTICAÇÃO

PUBLIQUE-SE.
Brasília, 10.10.91 -

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL-DF
Fls. 172
Rubrica

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES

172

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos ao MM.Juiz Federal da 9ª Vara em exercício na 8ª Vara, Dr. MARIO CESAR RIBEIRO, do que lavro este termo. Em, 10 / 10 / 91

Diretor Secretaria 8ª Vara.

Intime-se o Ministério Público Federal.

Brasília, 10.10.91.-

- MARIO CESAR RIBEIRO -
Juiz Federal da 9ª Vara em exercício na 8ª.

# Certidão

Certifico e dou fé que recebi o r. despacho supra e expedi o mandado de intimação.

Brasília, 10 de 10 de 1991

101.640

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



Justiça Federal

Seção Judiciária do Distrito Federal (1ª Região)

Juízo Federal da Oitava Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR MÁRIO CÉSAR RIBEIRO, MM. JUIZ FEDERAL DA NONA VARA, EM EXERCÍCIO NA OITAVA VARA FEDERAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R , a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio e em cumprimento ao R. despacho de fl.97, conforme disposto no artigo 9º, da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, I N T I M A : MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL; MINISTRO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SILMA ALVES DE OLIVEIRA; INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS; INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS; PRESIDENTE DO INAMPS E ISABEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., que nos autos da AÇÃO POPULAR Nº 236-AD/90 (90.0001618-5), movida por ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA E OUTROS, foi proferida sentença (fls.92/93), extinguindo o processo em relação ao autor popular JUAREZ MORAES DE AVELAR, sem julgamento do mérito, na forma do artigo 267, III, do CPC. Para que chegue ao conhecimento dos Réus e TERCEIROS INTERESSADOS e não possam de futuro alegar ignorância, o presente EDITAL será publicado na forma da Lei e cópia de idêntico teor será afixada no local de costume, na sede deste Juízo, sito no SAS, Quadra 04, Bloco "D", Lote 07. Brasília-DF, 10 de outubro de 1991. Eu, belª ROSELI FERREIRA DOS SANTOS, Diretora de Secretaria, subscrevo-o.

MÁRIO CÉSAR RIBEIRO
Juiz Federal da 9ª Vara em exercício na 8ª

107.063

ANEXO 1

PREFEITURA
DO MUNICIPIO
DE OSASCO

Doc- Nº 18

COORD. DAS CUM... CIDADE DE OSASCO GOVERNO DE VERDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

Osasco, 14 de dezembro de 1.989.

MPAS/GM/CRP
181.670/5

OF.PREF.G.Nº 1.248/89
sll**

Senhor Ministro:

Havendo efetivo interesse desta municipalidade na aquisição do **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL DE OSASCO S.A.**, como de resto manifestado no Processo Administrativo nº 022360/89, passo às mãos de Vossa Excelência a inclusa exposição de motivos, acompanhada dos respectivos documentos.

Referida transação, destinada a dotar a zona sul desta cidade, densamente povoada, de unidade hospitalar, de há muito reclamada, importa em Ncz$ 88.943.700,00 (oitenta e oito milhões, novecentos e quarenta e três mil e setecentos cruzados novos), incluindo-se o custo para a complementação das obras e o equipamento médico-cirúrgico e de apoio, para 150 leitos.

Para tanto, submetemo-nos às diretrizes e normas do Governo que disciplinam a liberação de recursos a **Fundo Perdido**.

Nesta oportunidade, renovamos a Vossa Excelência as expressões do nosso apreço e consideração.

Atenciosamente

**FRANCISCO ROSSI**
- Prefeito -

MPAS/GM/DF
RECEBIDO EM 18/12/89

Exmo.Senhor
**DR.JADER BARBALHO**
DD. Ministro da
Previdência Social
BRASÍLIA - DF.

DOC - Nº 19

ADVOCACIA MARIZ DE OLIVEIRA S/C
OAB 1164
CGC 59.396.695/0001-90
CCM 9.474.65?-7

COORD. DAS COMISSÕES - CD - 173

Exmo. Sr. Dr. Ministro da Justiça

...TADER FONTENELLE BARBALHO, brasileiro, casado, advogado, Ministro da Previdência e Assistência Social, domiciliado em Brasília, na Esplanada dos Ministérios, vem, com fundamento no artigo 40, letra "a", da Lei de nº 5.250, de 09 de fevereiro de 1.967, representar a V. Excia., com o objetivo de que sejam tomadas as medidas necessárias para se requisitar ao Ministério Público a propositura de ação penal contra o Sr. FRANCISCO ROSSI, brasileiro, Prefeito do Município de Osasco, Estado de São Paulo, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos :

OS FATOS

Em 14 de dezembro de 1.989 foi ecaminhada pelo Sr. FRANCISCO ROSSI, Prefeito do Município de Osasco, uma solicitação de recursos, no importe total de NCz$ 88.943.700,00 (oitenta e

ADVOCACIA MARIZ DE OLIVEIRA S/C
OAB 1104
CGC 58.396.696/0001-96
CCM 9.474.852-7

COORD. DAS COMISSÕES - CD



milhões novecentos e quarenta e tres mil e setecentos cruzados novos), para a aquisição do Hospital e Maternidade Santa Isabel de Osasco S.A., já objeto, segundo o próprio ofício, do Processo Administrativo de nº ... 022360/89. A verba se destinava também à complementação das obras e compra de equipamentos, ficando constando ainda a importância dessa iniciativa, destinada a dotar a zona sul daquela cidade, de uma unidade hospitalar, reinvindicação antiga e justa.

Com esse ofício (nº 1.248/89), anexou-se um "Relatório Sobre a Possibilidade de Transformação do Hospital Santa Isabel em Hospital Municipal de Osasco", subscrito pelos Secretários da Saúde e de Obras e outro parecer do Secretário de Saúde que se refere expressamente à "proposta de negociação apresentada", considerando-a oportuna. Encaminhou-se, ainda, o ofício do Hospital, dirigido ao Prefeito, propondo a referida venda, pelo valor de NCz$ 43.803.500,00 (quarenta e três milhões e oitocentos e três mil e quinhentos cruzados novos).

Verificada a procedência do pleito e após o exame de inúmeras solicitações apresentadas, foi autorizada a celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Osasco, no valor de NCz$ ..... 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de cruzados novos), sendo comunicado o ora representado, eis que antigo companheiro de Câmara dos Deputados do ora repre

ADVOCACIA M[illegible] DE OLIVEIRA S/C
CGC [illegible]/0001-96
[illegible] 852-7

COORD - CD PERMANENTES 477



sentante.

Elaborou-se o convênio, devidamente empenhado e encaminhado à Prefeitura solicitante, para assinaturas e providências, juntamente com a Portaria MPAS nº 4.236/88 que regulamenta a apresentação de planos de aplicação e da prestação de contas.

Tendo em vista que a Prefeitura de Osasco, como várias outras, não tinha remetido o plano de aplicação e o cronograma de desembolso, nem informado o número da conta especial do Banco do Brasil para ser depositada a quantia, em 2 de janeiro remeteu-se um telex-circular cobrando essas exigências.

A Municipalidade de Osasco em 4 de janeiro, enviou telex apresentando um plano de aplicação em desacordo com as normas regulamentares.

Novamente alertada, veio a remeter ao Ministério, já em 10 de janeiro, o mencionado plano, com o cronograma de desembolso, na forma regulamentar, sendo imediatamente encaminhado ao INAMPS para as providências.

Esse plano previa a quantia de .. NCz$ 18.500.000,00 para a aquisição do Hospital, NCz$. 42.000.000,00 para as obras e NCz$ 27.000.000,00 para equipamentos.

ADVOCACIA MARIZ DE OLIVEIRA S/C
OAB 1104
CGC 59.396.695/0001-96
CCM 9.474.852-7

COORD. DAS COMISSÕES - CD - SAIN



Vale notar que nesse mesmo dia chegou ao Ministério uma carta do "Hospital e Maternidade Santa Isabel de Osasco S/C Ltda." contestando o laudo avaliatório da Prefeitura e apresentando um laudo de avaliação elaborado pela "Câmara de Valores Imobiliários do Estado de São Paulo".

Consultado o Prefeito, este informou que os proprietários deveriam questionar o valor na Justiça, através do processo desapropriatório que promoveria, o que foi considerado pertinente, pois assunto interno da Prefeitura.

Todos os procedimentos foram tomados e a verba já foi depositada na conta aberta para esse fim específico pela autoridade solicitante.

Apesar de todo esse comportamento límpido, cavalheiresco e ético, adotado pelo Ministro da Previdência e Assistência Social e seus assessores, o Sr. FRANCISCO ROSSI, para surpresa geral, fez publicar no dia 18 de janeiro do corrente, no "O Estado de São Paulo", pg. 6, "Carta Aberta do Prefeito FRANCISCO ROSSI, de Osasco para o Ministro JADER BARBALHO, da Previdência e Assistência Social", trazendo versão imaginosa, contumeliosa e irreal dos fatos acima narrados, insinuando que pessoas ligadas ao Ministério teriam interesse na supervalorização do imóvel.

ADVOCACIA MARIZ DE OLIVEIRA S/C
CAB 1104
CGC 55.396.696/0001-60
CCM 9.474.652-7

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD - 129 - 5

Tal carta mereceu imediata e objetiva resposta, via telex, na qual o Ministro JADER BARBALHO manifestou sua surpresa sobre as denúncias feitas; esclareceu que não interfere em questões de competência exclusivamente municipal, como a desapropriação ou aquisição de imóveis; afirmou que não autorizou qualquer pessoa a estabelecer tratativas com a Prefeitura de Osasco, visando a materialização do convênio; afirmou não conhecer o Sr. ODAIR MONDELO; confirmou que os recursos seriam enviados, mesmo porque o pagamento já estava autorizado e esclareceu ter determinado a apuração dos fatos.

No entanto, o ora notificado, demonstrando uma nítida e feroz intenção de tisnar a honra alheia, continuou a proceder levianas afirmações.

Assim o fez em entrevista ao "O Estado de São Paulo", edição do dia 20 de janeiro, pg 7, em matéria entitulada "Prefeito de Osasco acusa JADER de manter quadrilha".

No corpo da matéria, toda ela ofensiva, aliás, consta:

" O Prefeito do município paulista de Osasco, FRANCISCO ROSSI, acusou ontem o ministro da Previdência e Assistência Social, JADER BARBALHO, de manter em sua pas-

ADVOCACIA MARIZ DE OLIVEIRA S/C
OAB 1.104
CGC 56.396.695/0001-90
CCM 9.474.952-7



COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD. 180

pasta 'uma quadrilha organizada para saquear o erário público'. Em entrevista convocada para exibir provas da denúncia, Rocci afirmou que 'gente do Ministério' se beneficia - ria da aprovação de um empréstimo de NCz$.. 88 milhões para a construção de um hospital na cidade. O próprio ministro teria participado de uma manobra para condicionar a liberação do dinheiro ao pagamento de uma indenização quase duas vezes superior ao valor real do imóvel no qual a casa de saúde seria instalada" (doc. 14).

Já no dia 23, o "Jornal da Tarde", estampou, na página 6, outra matéria em que o representado tornou a proferir inverdades e ofensas, maculando a honra do Ministro JADER BARBALHO, chegando a afirmar que o documento por ele enviado ao Ministério, por ocasião da solicitação do convênio, é "forjado e mostra a importância da ação da quadrilha dentro da Previdência Social".

Depois de proferir várias bravatas e injúrias, concluiu :

" O ministro anda muito mal informado sobre o que acontece na sua Pasta, porque até agora o dinheiro que ele disse ter empenhado e liberado antes do Natal não foi depositado. Não sei onde anda esse dinheiro

ADVOCACIA MARIZ DE OLIVEIRA S/C
OAB 1.104
CGC 59.396.638/0001-96
CCM 9.474.852-7

COMISSÕES PERMANENTES - CD - 161



e a única certeza que tenho é que ele não foi enviado para Osasco até agora" (doc. 15).

E, finalmente, deixando bem nítida a sua intenção de denegrir a honra do ora representante, o Prefeito FRANCISCO ROSSI fez publicar, no dia 24 de janeiro, outra "carta aberta", na qual ratificou e explicitou as calúnias e difamações anteriormente lançadas.

Assim iniciou a missiva :

" Li sua carta aberta ao povo de São Paulo e sobre ela faço algumas considerações: Em primeiro lugar sua carta me dá a certeza definitiva de que existe uma' quadrilha montada neste país para saquear o erário público e, com toda certeza, essa quadrilha a que me refiro tem alguém desse ministério e bem próximo à sua pessoa" ( doc. 17 ) .

A seguir, tornou a dar a sua versão dos fatos, cheia de inverdades, negando até ter encaminhado ao Ministério um documento do Hospital contendo a proposta de aquisição, o que fez quando formulou o pedido, investindo, ainda, contra o representante, de forma torpe e covarde, através de uma insinuà

ADVOCACIA MARIZ DE OLIVEIRA S/C
OAB 1.104
CGC 58.396.696/0001-96
CCM 5.474.652-7

COORD. DAS COMISSÕES - CD - DEPUTADOS



insinuação leviana.

De fato, após se referir à liga-
ção telefônica havida para a confirmação do convênio -
fato normal e corriqueiro, mormente entre ex-companhei
ros de Câmara Federal - o representado colocou dúvidas
sobre a real razão desse telefonema:

> " Será que o senhor quis dar-me o recado que ODAIR MONDELO era confiável e que eu deveria ir em frente?" (doc. 17).

Ressalte-se que à essa altura o
convênio já estava aprovado, empenhado e a verba sai-
ria após a apresentação pela Prefeitura do plano de
aplicação, cujo mérito é exclusivo da administração mu
nicipal e com ele o Ministério não se envolve.

Observe-se, portanto, quão tor-
pe é essa aleivosa insinuação.

Mas, as ofensas não pararam aí.
Após fazer cálculos que nada representam, o Prefeito
assim escreveu :

> " Ora senhor Ministro, o valor atualizado do ofício do hospital daria, só para a compra, em 14/12, data do meu ofí-cio NCz$ 115.901.500,00 (cento e quinze

ADVOCACIA MARIZ DE OLIVEIRA S/C
OAB 1.104
CGC 58.396.695/0001-96
CCM 9.474.552-7

CD - COORD DAS COMISSÕES E ATENDIMENTOS
183



milhões e novecentos e um mil e quinhentos cruzados novos), portanto, senhor Minis - tro, a quadrilha está aí no seu gabinete,- forjando documentos e falsificando proces- so para dar sustentação à sua carta aberta ao Povo de São Paulo. O que deveria ter aí no lugar do documento forjado é o laudo de avaliação da Prefeitura, no valor de NCz$. 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhen - tos mil cruzados novos). Desde o dia 18 de janeiro o senhor tem dito que o pagamento foi efetuado, mas o dinheiro somente che - gou no dia de hoje e o estou devolvendo, ' porque se trata de dinheiro que chegou até aqui com a mancha da corrupção e da safade za" (doc. 17).

SENHOR MINISTRO :

Algumas das ofensas - pois há inúmeras outras - estão aí expostas.

O Dr. JADER BARBALHO, homem pú blico de ilibada reputação, tendo sido Governador do Estado do Pará e Deputado Federal, exercendo atualmen te as funções de Ministro da Previdência e Assistên - cia Social, foi leviana e grosseiramente atingido em sua honra, tanto a objetiva, quanto a subjetiva.

COMISSÕES PERMANENTES - CD

ADVOCACIA MARIZ DE OLIVEIRA S/C
OAB 1.104
CGC 58.396.698/0001-96
CCM 9.474.852-7



Realmente, foi ele acusado de manter uma quadrilha em seu Ministério para saquear o erário, o que caracteriza o crime de difamação.

Foi caluniado, também, pois descreveu-se fato típico, com todas as circunstâncias e elementos, inclusive valores e forma de atuação. A prova do dolo com que agiu o ofensor, além de outros elementos, está também no fato de afirmar desconhecer qualquer tratativa anterior, quando em seu próprio ofício já fez referência ao processo de nº 022360/89, referente ao Hospital. Além disso, enviou cópia do parecer exarado nesse procedimento, pelo Secretário da Saúde, que se refere expressamente à "proposta de negociação apresentada" (docs. 1 e 4).

Verifica-se, assim, como o Sr. FRANCISCO ROSSI faltou com a verdade quando disse desconhecer a proposta do Hospital e que ela teria sido forjada pela "quadrilha" que ele próprio inventou.

Por outro lado, o Ministro foi injuriado em inúmeras oportunidades e em especial, ao final da "carta aberta" publicada em 24 de janeiro, quando o representado asseverou que o Dr. JADER "não deve ter a mesma postura de indignação diante de fatos como esses que configuram a podridão que existe neste país e que me dá a certeza de que a crise que vivemos é exclusivamente moral".

ADVOCACIA MARIZ DE OLIVEIRA S/C
CAB 1.104
CGC 55.396.696/0001-96
CCN 9.474.852-7

COORD. DAS COMISSÕES - CD - SF/N 185



Com mais essa frase, atingiu-se, sem dúvida, a dignidade e o decoro do Ministro JADER BARBALHO, configurando-se o delito de injúria.

Porém, Eminente Ministro da Justiça, os fatos estão narrados e o Ministério Público saberá dar a melhor classificação para os diversos crimes cometidos.

Assim, face ao exposto, é a presente para requerer sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de ser requisitada ação penal contra o Sr. FRANCISCO ROSSI, a fim de que venha ele a ser condenado pelos crimes que praticou.

Termos em que,

P. Deferimento.

Brasília, 26 de janeiro de 1.990

ALBERTO VIÊGAS MARIZ DE OLIVEIRA

O.A.B.-S.P. 25.802

JADER FONTENELLE BARBALHO

Ministro da P.A.S.

ADVOCACIA MARIZ DE OLIVEIRA S/C
OAB 1.104
CGC 55 386.699/0001-96
CCM 9.474.852-7



Documentos juntados

1- Ofício PREF. G.Nº 1.248/89- subscrito pelo Prefeito FRANCISCO ROSSI - datado de 14/12/89 ;

2- Exposição de motivos referida no ofício 1.248/89 ;

3- Documento que acompanhou o pedido- despacho do Prefeito encaminhando várias peças, inclusive proposta, para o Secretário da Saúde opinar - datado de .... 5/10/89 ;

4- Parecer do Secretário da Saúde - considera oportuna a proposta de negociação apresentada - datado de 13/10/89 ;

5- Proposta de venda formulada pelo Hospital e Maternidade Santa Isabel de Osasco S/C Ltda. ;

6- Telex-circular cobrando de várias Prefeituras remessa dos documentos ;

7- Plano de aplicação da Prefeitura de Osasco - por telex - forma irregular ;

8- Plano apresentado de forma correta;

9- Ofício do Hospital e Maternidade Santa Isabel S/C ;

10- Laudo de avaliação da "Câmara de Valores Imobiliários do Estado de São Paulo" enviado pelo Hospital;

11- Consulta ao Prefeito sobre o laudo da "Câmara de Valores" ;

12- Carta aberta do Prefeito FRANCISCO ROSSI; de Osasco ao Ministro JADER BARBALHO - publicada no "O Estado de São Paulo", 18/01/90, pg. 6 ;

13- Telex de 18/01/90, do Ministro ao Prefeito :

14- Jornal "O Estado de São Paulo", edição de 20/01/90,

ADVOCACIA MARIZ DE OLIVEIRA S/C
CAIXA 1104
CGC 58.396.698/0001-96
CCM 5.474.652-7

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -

13 -

edição de 20/01/90, pg. 7 :

15- "Jornal da Tarde", edição de 23/01/90, pg. 6 ;

16- Carta aberta . "Ao Povo de São Paulo", do Ministro JADER BARBALHO - publicada na "Folha de São Paulo", edição do dia 23/01/90, pg. A-9 ;

17- Carta aberta : "Ao Povo do Brasil", do Prefeito FRANCISCO ROSSI ao Ministro JADER BARBALHO - publicada na "Folha de São Paulo", edição do dia 24/01/90, pg. A-8.

Doc - Nº 20

TERMO DE AUTUACAO

EM BELÉM, 27 de Marco de 1992 , nesta Secretaria da 02.A Vara, DR.FERNANDO NEVES TOCANTINS , autuo os documentos adiante, em ..... folhas, com ..... apensos, na seguinte conformidade:

PROCESSO 92.0000654-0
CLASSE 09003 CARTA DE ORDEM CRIMINAL GRAVOSA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 27/03/92

PARTES:

REQTE JUSTICA PUBLICA

REQDO FRANCISCO ROSSI DE ALMEIDA
SITUACAO: DENUNCIADO

Para constar, lavro e assino o presente.

Diretor da Secretaria

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
1º REGIÃO — ESTADO DO PARÁ
**GABINETE DE JUIZ FEDERAL**

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD
489

OF. nº 1.145

Belém, Pa, em 02.04.1992

Excelência,

Consoante os termos da Carta de Ordem expedida pelo E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região (cópia anexa) para, neste Juízo, serem tomadas as declarações de V. Exa., na qualidade de ofendido, nos autos da Ação penal nº 90.03.24662 - 9,em curso no E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, consulto V. Exa. sobre os dia, local e hora para a realização da audiência.

Por oportuno, adianto que, tendo-me sido concedido prazo de 30 dias, para o cumprimento da referida Carta , solicito-lhe a especial gentileza de, se possível, com a maior brevidade, manifestar-se sobre o assunto ora tratado.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exa. meus protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Dr. Hamilton de Sá Dantas
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
- 2ª Vara -

Ao Exmº Sr.
Dr. JADER FONTENELLE BARBALHO
DD. Governador do Estado do Pará
NESTA

JULGADO EM ..... DE ..... DE 19.....

ISSE.....

.....

URGENTE

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD - 490

PODER JUDICIÁRIO

# JUSTIÇA FEDERAL

1.ª REGIÃO – ESTADO DO PARÁ

**PROCESSO N.º** 92.0000654-0

AUTOS
AUTOR
RÉU

## JUIZ FEDERAL

.....

AUTOS de .....

.....PROCESSO: 92.0000654-0 PROTOCOLADO EM 24/03/92
CLASSE : 09003 -- CARTA DE ORDEM CRIMINAL GRAVOSA

REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : FRANCISCO ROSSI DE ALMEIDA
VARA : 02 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 27/03/92

.....

.....

.....

## RÉU

.....

.....

## AUTUAÇÃO

Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e ....., aos ..... dias do mês de ....., nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Secretaria do Juizo, autuei .....

.....

.....que adiante segue, do que fiz este têrmo, Eu, ....., Diretor da secretaria, que subscrevi.

PROCESSO Nº 15

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD
191

3

JUSTIÇA FEDERAL-PA
24 MAR 17 45 83 003139
PROTOCOLO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Subsecretaria do Plenário
Ofício nº 318/92-SUPLE

Brasília-DF
Em, 20 de março de 1992.

À Distribuição.
Belém, 25.03.92
Daniel P. Ribeiro
Diretor do Foro

92.0000654-0

Senhor Juiz,

Remeto a Vossa Excelência a inclusa Carta de Ordem extraída da Carta Precatória nº 92.01.05806-3/DF, referente à Ação Penal nº 15 (90.03.24662-9), em que é Deprecante Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Deprecado este Tribunal, para inquirição do ofendido, o Excelentíssimo Senhor Governador Jader Fontenelle Barbalho.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

Juiz HÉRCULES QUASÍMODO
Relator

Excelentíssimo Senhor
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Estado do Pará
Belém - PA

/vjf

92.0000654-0

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CARTA DE ORDEM EXPEDIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ HÉRCULES QUASÍMODO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO E DIRIGIDA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

O S E N H O R  J U I Z,

HÉRCULES QUASÍMODO, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Relator da Carta Precatória nº 92.01.05806-3/DF, em que consta como Deprecante o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO e como Deprecado, este Tribunal, extraída dos autos da Ação Penal nº 15, Registro nº 90.03.24662-9 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em que figuram como Autora a JUSTIÇA PÚBLICA e como Réu FRANCISCO ROSSI DE ALMEIDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno deste Tribunal, faz saber que proferiu o seguinte despacho:

"Cumpra-se, expedindo-se a carta de ordem para os fins referidos na precatória. Atente a Subsecretaria para o prazo fixado pelo eminente juiz relator (30 dias,fls.3). Brasília, 18 de março de 1992. a) Juiz HÉRCULES QUASÍMODO - Relator."

Sendo assim, determino a Vossa Excelência, no prazo de 30(trinta) dias, as providências necessárias no sentido de proceder a inquirição do Excelentíssimo Senhor Dr. JADER FONTENELLE BARBALHO, DD. Governador do Estado do Pará, conforme solicitado na Carta Precatória e demais documentos, em anexo, que acompanham a presente.

O QUE CUMPRA, devolvendo a presente Carta a este Tribunal, para os devidos e legais efeitos.

Brasília-DF, em 20 de março de 1992. Eu, Palmeira, Maria de Fátima Fernandes Palmeira, Supervisora, datilografei. E eu, [illegible], Enio Vidigal Oliveira, Diretor da Subsecretaria do Plenário, conferi e visei.

Juiz HÉRCULES QUASÍMODO
Relator

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
da 1.ª Região
Secretaria Judiciária - SRIP
C. Rec. 92.01.05806-3
Em, 16/03/92 15:54 Horas.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 1.ª REGIÃO
Fls. 07

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -
193

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

C A R T A  P R E C A T Ó R I A  C R I M I N A L
SUBSECRETARIA DO PLENÁRIO

CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PEDRO ROTTA, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, E DIRIGIDA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PEDRO ROTTA, Relator da Ação Penal nº 15, Registro nº 90.03.24662-9, em que figuram como Autor, JADER FONTENELLE BARBALHO, e, como Réu, FRANCISCO ROSSI DE ALMEIDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno deste Tribunal,

F A Z  S A B E R ao Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Brasília - Distrito Federal, que perante este Tribunal e respectiva Subsecretaria processam-se os termos da Ação Penal supramencionada, tudo de conformidade com xerocópia que segue anexa, a qual fica fazendo parte integrante desta, na qual foi proferido o seguinte despacho:"Para a audiência de instrução, designo o dia 23.03.92, às 14:30 horas, no mesmo local em que se realizou o ato de interrogatório do acusado. 2. Expeçam-se mandados, para a intimação pessoal das testemunhas arroladas sob nºs 2 e 3,na denúncia, (fls. 336) e as indicadas pela defesa (fls378), ficando, assim, retificado o item nº 9 do despacho de fls. 361/365. 3. Expeça-se carta precatória para o Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Presidência), solicitando seja determinada a inquirição em

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

C A R T A  P R E C A T Ó R I A  C R I M I N A L
SUBSECRETARIA DO PLENÁRIO

Belém-PA, na qualidade de ofendido, do Exmo. Sr. Dr. JADER FONTENELLE BARBALHO, DD. Governador do Estado do Pará, com as cautelas do art. 221 do CPP e intimadas as partes. Prazo para o cumprimento: 30 (trinta) dias. 4. Expeça-se mandado para a intimação pessoal do digno representante do Ministério Público Federal. 5.Forme-se o 2º volume do processo. São Paulo, 27 de fevereiro de 1992. (a) PEDRO ROTTA - Juiz Relator."

Sendo assim, D E P R E C A a Vossa Excelência a fim de que, após exarar o seu r. "CUMPRASE", digne-se expedir Carta de Ordem determinando as diligências necessárias para o integral cumprimento da inquirição, em Belém-PA do Exmo. Sr. Dr. JADER FONTENELLE BARBALHO, DD. Governador do Estado do Pará, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento, com as cautelas do art. 221 do Código de Processo Penal e intimadas as partes.

Observadas as formalidades legais e cientificando-o de que o feito se processa pela Subsecretaria do Plenário deste Egrégio Tribunal, sito à Rua Libero Badaró,nº 39, 5º andar, esta foi dada e passada nesta Cidade e Comarca de São Paulo, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aos 09 de março de 1992. Eu, _____ (Elizabeth Cristina Davis de Araujo), técnica judiciária, datilografei.E,Eu, _____ (Paulo Henrique Stolf Cesnik), Diretor da Divisão de Coordenação e Julgamento , conferi e subscrevo.

PEDRO ROTTA
Juiz Relator

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3ª REGIÃO
Fls. 495

CONCLUSÃO

Em 24 de fevereiro de 1992

faço estes autos conclusos ao Senhor Juiz Relator, DR. PEDRO ROTTA

Subsecretaria de Plenário

AÇÃO PENAL nº 90.03.24662-9 (SP)

DESPACHO

1. Para a audiência de instrução, designo o dia 23.03.92, às 14,30 horas, no mesmo local em que se realizou o ato de interrogatório do acusado.

2. Expeçam-se mandados, para a intimação pessoal das testemunhas arroladas sob nºs 2 e 3, na denúncia, (fls. 336) e as indicadas pela defesa (fls. 378), ficando, assim, retificado o item nº 9 do despacho de fls. 361/365.

3. Expeça-se carta precatória para o E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Presidência), solicitando seja determinada a inquirição em Belém-PA, na qualidade de ofendido, do Exmo. Sr. Dr. JADER FONTENELLE BARBALHO, DD. Governador do Estado do Pará, com as cautelas do art. 221 do CPP e intimadas as partes.

Prazo para o cumprimento: 30 (trinta) dias.

4. Expeça-se mandado para a intimação pessoal do digno representante do Ministério Público Federal.

5. Forme-se o 2º volume do processo.

São Paulo, 27 de fevereiro de 1992

PEDRO ROTTA
JUIZ RELATOR

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
Fls. 27
1ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
Fls. 496
PERMANENTES

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO Nº 90.03.24662-9

Exmo. Sr. Juiz-Relator:

O Procurador da República infra-assinado, no exercício de suas atribuições, vem, perante V.Exa. oferecer denúncia contra FRANCISCO ROSSI, qualificado às fls. 255 dos inclusos autos de inquérito policial, pelos seguintes fatos:

1 - Em 14.12.89 o representado enviou ofício ao representante Jader Barbalho, então Ministro da Previdência e Assistência Social, consoante se verifica às fls. 24 solicitando recursos a Fundo Perdido , no importe de NCz$ .... 88.943.700,00 (oitenta e oito milhões, novecentos e quarenta e três mil e setecentos cruzados novos) para aquisição do Hospital e Maternidade Santa Izabel de Osasco S/A, incluindo-se, nesse montante, o custo para a complementação das obras e equipamento médico-cirúrgico de apoio, para 150 leitos, já tendo a questão sido objeto do processo administrativo nº ..... 022360/89, referido no mesmo ofício, de nº 1248.

2 - Em decorrência, foi providenciado convênio, juntado às fls. 130/135 (Convênio MPAS/PM OSASCO/SP nº 1/89), pelo qual se efetivaria a transferência de recursos para a Prefeitura de Osasco, atendendo aos fins propostos.

./. ./.

3 - Nesse interim, o representado em declarações prestadas ao jornal "O Estado de S. Paulo", de 18.12.90 (fls. 92/92v.), abriu mão dos recursos que solicitara, alegando que intermediários, no intuito de receber comissão, agiam no sentido de que fosse elevada a avaliação do imóvel onde se acha instalado o hospital, visto já estar o mesmo em fase de desapropriação, de NCz$ 18.573.009,54 para NCz$ ..... 42.000.000,00 dados os laudos discrepantes elaborados pela Prefeitura e pela Câmara de Valores Imobiliários do Estado de São Paulo.

4 - Em novas declarações, ao mesmo jornal, dois dias após (fls. 94), o representado denunciou o representante de condicionar a liberação da verba aludida ao pagamento de uma indenização quase duas vezes superior ao valor real do imóvel, como atesta o corpo da reportagem, verbis: "o próprio Ministro teria participado de uma manobra para condicionar a liberação do dinheiro ao pagamento de uma indenização quase duas vezes superior ao valor real do imóvel no qual a casa de saúde seria instalada" - grifamos.

5 - Outrossim, consoante se verifica às fls. 332 o representado concedeu entrevista ao jornal "O Liberal" de Belém do Pará, datado de 22.11.90, acusando o representante de "chefe de uma quadrilha organizada pelo Ministério da Previdência Social para assaltar os cofres públicos", tendo, na oportunidade se referido ao representante como "desonesto" e "mentiroso", tudo em função dos fatos supra mencionados.

6 - Assim, estando Francisco Rossi incurso nas penas dos arts. 20 e 22 c/c. o artigo 23, inciso III, da Lei nº 5.250/67, acolho a representação de fls. 10/20, requerendo que, após o recebimento desta denúncia seja citado o representado para apresentar defesa prévia, ao teor do art. 43

./.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO Nº 90.03.24662-9

(cont. de Fls. 2)

./.

Fls. .3.

./.

da Lei de Imprensa, prosseguindo-se no feito em seus ulterio res trâmites legais, até final julgamento, arroladas as testemunhas abaixo.

São Paul , 19 de agosto de 1991.

Coriolano de Góes Neto
Procurador da República

Testemunhas:

Jader Barbalho
Luis Fernando Rila
Hairton Santiago

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CONCLUSÃO

Faço conclusos estes autos ao Exmo. Sr. Dr. JUIZ FEDERAL.
Belém, Pará, em 30/03/92

José Muniz de Souza

Ref:Proc.nº 92.0000654-0

xXx

Em se tratando de Governador de Estado, com privilégio de previamente ajustar com o Juiz, o local, dia e hora para ser ouvido em audiência (art. 221, caput, do CPP), por eqüidade, mando que se oficie a S. Exa., para, de acordo com sua conveniência, escolher o local, dia e hora, para prestar as suas declarações, respeitado o prazo de 30 dias que me foi determinado para cumprimento da presente Carta.

Após este Juízo ter conhecimento da manifestação do Exmº Sr. Governador do Estado, e aquiescer a sua opção, comunique-se ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na pessoa do Exmº Sr. Juiz Relator, Doutor Hércules Quasímodo.

Belém, 02 / 04 / 1992

Dr. Hamilton de Sá Dantas
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
- 2ª Vara -

DATA

Aos 02 dias do mês de 04 de 92 foram-me entregues estes autos, por parte do Exmo. Sr. Dr. JUIZ FEDERAL da 2ª Vara do que eu, ..... lavrei este termo

José Muniz de Souza

107.063

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
1ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ
CABINETE DE JUIZ FEDERAL

OF. nº 1.145

Belém, Pa, em 02.04.1992

Excelência,

Consoante os termos da Carta de Ordem expedida pelo E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região (cópia anexa) para, neste Juízo, serem tomadas as declarações de V. Exa., na qualidade de ofendido, nos autos da Ação penal nº 90.03.24662-9, em curso no E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, consulto V. Exa. sobre os dia, local e hora para a realização da audiência.

Por oportuno, adianto que, tendo-me sido concedido prazo de 30 dias, para o cumprimento da referida Carta, solicito-lhe a especial gentileza de, se possível, com a maior brevidade, manifestar-se sobre o assunto ora tratado.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exa. meus protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Dr. Hamilton de Sá Dantas
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
- 2ª Vara -

Ao Exmº Sr.
Dr. JADER FONTENELLE BARBALHO
DD. Governador do Estado do Pará
NESTA

DPF/SR/SP
FLS: 233
DPF/AR (10)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ/DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE S.PAULO

DOC-Nº 21

# R E L A T Ó R I O

INQUÉRITO POLICIAL Nº2-0029/90
Processo 90.0005328-5 -12a.Vara

MERITISSIMO JUIZ

O presente inquérito policial foi instaurado por requisição do Exmo. Senhor Ministro da Justiça, feita através do AVISO Nº00082 de 18.01.1990(fls.02), para apurar denúncia de graves irregularidades que teriam ocorrido na liberação de dinheiro público federal para o Município de Osasco/SP, com a finalidade de aquisição de um edifício em construção e transformação em Hospital Municipal, com participação de intermediários e indícios de tentativa de corrupção.

A requisição da instauração do presente inquérito policial foi em decorrência da denúncia formulada pelo Exmo. Senhor Prefeito de Osasco/SP, Sr. FRANCISCO ROSSI, em Carta Aberta dirigida ao Exmo. Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social, Senhor JADER BARBALHO e publicada no jornal " O Estado de S.Paulo" , edição do dia 18.01.1990 (fls.03) em cuja denúncia o Senhor Francisco Rossi relata em resumo, o seguinte: "QUE , nos últimos meses do ano de 1989 foi procurado por uma pessoa de nome ODAIR MONDELO, falando em nome do Ministro e propondo a liberar recursos para possibilitar à Prefeitura de Osasco na aquisição de um imóvel em construção, conclusão da obra e compra de equipamentos medico-hospitalares, para transformação em Hospital Muncipal de Osasco; QUE, em 10.12.89 ODAIR MONDELO compareceu à sua residência, informando-o que o Ministro havia decidido liberar a fundo perdido, verba em torno de NCZ$88.000.000,00(oitenta e oito milhões de cruzados -

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - DOC
DPF / SR / SP
FLS.: 334
DPFAZ (18)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



...de cruzados novos) e que no dia seguinte este exibiu um Contrato de Convênio, já assinado pelo Ministro e - exigiu que a Prefeitura cumprisse certas formalidades para liberação da referida verba. Consta ainda da Carta - Aberta que ODAIR exigiu um laudo de avaliação do imóvel - no valor de NCZ$52.000.000,00(cinquenta e dois milhões de cruzados novos) e que deveria ser assinado pelo Prefeito - uma vez que o Laudo de Avaliação da Câmara de Valores - Imobiliários do Estado de S.Paulo, exibido naquda oportunidade, avaliou o imóvel em NCZ$42.000.000,00(quarenta e dois milhões de cruzados novos) e que o Senhor Prefeito - estranhando tal exigência, nomeou uma comissão da Prefeitura para efetuar a avaliação do imóvel pertencente ao Hospital e Maternidade Santa Isabel de Osasco S/C Ltda. , cuja comissão avaliou o imóvel em NCZ$18.573.009,54 - (dezoito milhões,quinhentos e setenta e treis mil e nove - cruzados novos e cinquenta e quatro centavos) em 27.12.89; Relata ainda, que em razão da disparidade no valor da - avaliação realizada pela Câmara de Valores Imobiliário - do Estado de S.Paulo e avaliação feita pela Comissão da - Prefeitura, com diferença aproximada de NCZ$23.000.000,00 (vinte e tres milhões de cruzados novos), alertou ao - Senhor ODAIR MONDELO, que em hipotese alguma a Prefeitura poderia pagar importância acima da avaliação feita pela Comissão designada, ocasião em que o Senhor ODAIR alegou que com essa avaliação da Prefeitura não haveria como liberar a verba; QUE em razão dessas divergências e também em razão do Chefe de Gabinete do Ministro, Senhor - MARIO ALVES DE MELO ter solicitado , em 15.01.90 , via - telex o plano de aplicação de recursos, no qualdeveria - constar o valor da avaliação da Câmara de Valores Imobiliarios do Estado de S.Paulo, o Senhor Prefeito de Osasco decidiu abrir mão dos recursos do Ministério da Previ - dência e Assistência Social, duvidando da lisura dos procedimentos das pessoas envolvidas no processo de liberação da verba, publicando-se consequentemente, a Carta - Aberta dirigida ao Senhor Ministro da Previdência" .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DPF / SR / SP
FLS.: 335
DPFAZ (10)

continuação do Relatório:.....fls.03.

Instaurado o presente inquérito, inicialmente prestou declarações o SR. FRANCISCO ROSSI DE ALMEIDA, DD. Prefeito do Municipio de Osasco/SP(fls.06 a 15) que ratificou todos os termos da publicação da "Carta Aberta" já mencionado, através do jornal " O Estado de S.Paulo", edição do dia 18.01.90. Além dos dados já mencionados da Carta Aberta, narrou com detalhes, todos os fatos que antecederam à referida publicação, esclarecendo que o assunto da possibilidade de utilização da verba a Fundo Perdido do Governo Federal, para aquisição do prédio onde pudesse instalar o Hospital Municipal de Osasco, surgiu em setembro ou outubro de 1989, cuja instalação de um hospital, já era do conhecimento público, desde o inicio da sua gestão frente à Prefeitura, existindo inclusive o Processo de nº11.651/85, referente à proposta de venda do prédio ainda em construção do Hospital e Maternidade Santa Isabel de Osasco, sito à Av. Blandina Ignês Julio nº620, Jardim Sindoma, Osasco/SP, desde 1985. Esclareceu que conheceu ODAIR MONDELO em 10.12.89 através do Secretário de Negócios Jurídicos, Dr. AYMORE DE MELLO DIAS, tendo o Sr. ODAIR se identificado na época como empresário e que não era funcionário da Previdência Social, mas que era conhecido do Sr. MINISTRO e que tinha amizades no Governo Federal e que poderia conseguir a liberação da verba para aquisição do Hospital e cuja verba seria em torno de NCZ$88.000.000,00. Em razão da firmeza em suas afirmações, concordou com suas justificativas, tendo ODAIR na oportunidade, solicitado que fossem cumpridas certas formalidades, e que foi providenciado, uma vez que este inclusive, havia exibido um contrato de "CONVENIO MPAS/PM/OSASCO/SP Nº01/89, já assinado pelo Ministro JADER BARBALHO.

Declarou ainda que uma das exigências feitas por ODAIR MONDELO era da necessidade de se assinar um documento constando que o valor expropriatório do imóvel seria de aproximadamente NCZ$52.000.000,00, tendo sido este valor contestado de imediato, uma vez que já possuia dados anteriores de que a avaliação do imóvel era bem menor, ocasião em que ODAIR contra-argumentou, apresentando uma avaliação no valor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

continuação do Relatório: .....fls.04.

no valor de NCZ42.009.515,10 (quarenta e dois milhões, nove mil, quinhentos e quinze cruzados novos e dois centavos), feita pela Câmara de Valores Imobiliários do Estado de S.Paulo e que tendo em vista a disparidade de valores, nomeou uma Comissão da Prefeitura, a qual em Relatório , apresentou uma avaliação de NCZ$18.533.009,54.

Afirmou que em razão dessas divergências - gravou em fita magnética, a conversa telefônica mantida com - ODAIR MONDELO no dia 29.12.89, o qual sobre as divergências da avaliação, alegou que parte do dinheiro deveria encaminhar para Brasília e que seria em torno de NCZ$17.000.000,00(dezessete milhões de cruzeiros novos).

Declarou finalmente,que em principios de janeiro de 1990 , em razão da insistência feita pelo Ministério em que a Prefeitura apresentasse o plano de aplicação de recursos financeiros e cujo plano já havia encaminhado anteriormente através de ODAIR, estranhou tal solicitação e em razão da demora da liberação dos recursos , apesar dos diversos contatos mantidos com o Secretário do Ministério, MARIO ALVES DE MELLO, fi,digo, - informou ao mesmo que não havia mais necessidade da liberação da referida verba epublicou a Carta Aberta.

FRANCISCO ROSSI apresentou diversos documentos para serem juntados aos autos, para comprovação das - suas afirmações, destacando-se a cópia do CONVÊNIO MPAS/PM/ OSASCO/SP Nº01/89 (fls.19 a 24), o Oficio de fls.30, encaminhado ao Ministério da Previdência e Assistência Social (fls.31 a 33) solicitando a liberação da verba a Fundo Perdido no valor de - NCZ$88.943.700,00 datado de 14.12.89, acompanhado d o Relatório Sobre a Possibilidade de Transformação do Hospital Santa Isabel em Hospital Municipal de Osasco (fls.31 a 33), o Laudo da Avaliação da Camara de Valores Imobiliarios do Estado de S.Paulo(fls. 34 a 75), o Relatório Técnico de Vistoria, referente a avaliação feita pela Comissão da Prefeitura de Osasco (fls.76 a 82), o - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros provenientes do Ministério da Previdência e Assistência Social (fls.84a 85) a Carta Proposta do Hospital e Maternidade Santa Isabel de Osasco S/C Ltda

DPT / DR / SP
FLS: 937
DPE/SP (10)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



datado de 04.09.1989 e encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito de Osasco no valor de NCZ$43.803.500,00 (fls.90).

ODAIR LOPES MONDELO (fls.110 a 115) declarou que é Diretor-Presidente do Grupo Empresarial Mondelo, com endereço à Rua Braulio Gomes 153 , 2ºandar, nesta Capital e proprietário do imóvel do Hospital e Maternidade Santa Isabel de - Osasco S/C Ltda., sito à Av. Dona Blantina Ignez Julio 620, Osasco/SP, aquirido de SILVIO SIMÃO BARIANI e MARIA ISABEL LOPES - BARIANI, em pagamento de dívidas contraidas pelo referido casal desde 20.10.89 e que tomando conhecimento de SILVIO BARIANI de que o Prefeito de Osasco, Francisco Rossi, tinha interesse na aquisição do imóvel do hospital , manteve contato com o Prefeito na sua residência, acompanhado do Dr. AYMORE, Secretário dos Negocios Juridicos da Prefeitura. Esclareceu que inicialmente - não se identificou ao Prefeito, como sendo proprietário do - imóvel, por questão de tática comercial. Afirmou também que apesar de ser proprietário do referido imóvel, possua uma procuração do casal BARIANI, bem como do Hospital de Maternidade Santa Isabel . Esclareceu que o preço de venda do imóvel ficou estabelecido em NCZ$43.803.500,00, o mesmo valor que foi oferecido pelos antigos proprietários em 04.09.89 e que tomou conhecimento que o Prefeito havia encaminhado o pedido de liberação de verba junto a Previdência Social com a referida Carta Proposta e sua Justificativa em data de 14.12.89.

Declarou que após, 05 dias, através do Dr. AYMORE ficou sabendo que a Prefeitura havia conseguido a liberação do recurso a fundo perdido no valor de NCZ$88.000.000, (oitenta e oito milhões de cruzados novos) e que logo após o - Prefeito lhe informou que não ha,digo, estava mais disposto a pagar NCZ$43.000.000,00 e sim, NCZ$34.000.000,00 , razão pela - qual ficou combinado com o Prefeito que o imóvel seria avaliado por uma empresa idônea, que poderia ser escolhido a seu critério, quando optou pela Câmara de Valores Imobiliários do Estado - de S.Paulo, que avaliou em NCZ$42.009.515,10.

Com relação à Carta Aberta e publicada - no jornal " O Estado de S.Paulo", alegou serem mentirosos , ofen-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DPF / SIN / SP
FLS.: 338
DPF/AZ (10)



ofensivos e difamadores. Negou ter entregue em mãos, ao Senhor Prefeito de Osasco, o Convênio nº01/89, já assinado pelo Ministro JADER BARBALHO, alegando ter visto o documento sobre à mesa do Secretário dos Negócios Jurídicos, Dr. AYMORE. Declarou não conhecer pessoalmente o Ministro JADER BARBALHO, mas que conhece o Chefe do Gabinete, MARIO ALVES MELLO. Finalmente, negou - que na conversa telefônica mantida com FRANCISCO ROSSI, tenha - afirmado que teria que encaminhar NCZ$17.000.000,00 para Brasília.

Às fls.117 a 121 , encontram-se juntados re - cortes de publicações de jornais, noticiando as repercussões - decorrentes da publicação da referida Carta Aberta .....

Prosseguindo-se no apuratório, através do despacho de fls.124, foram determinadas diversas providências , entre os quais, a requisição do Processo nº11.651/85 da Prefeitura Municipal de Osasco que se encontra em APENSO, a requisição da cópia integral do Processo referente a celebração do - Convênio MPAS/PM/ de Osasco Nº01/89 do Ministério da Previdência e Assistência Social e que se encontra juntado às fls.165 a 297.

Às fls. 127 foi juntado recorte do jornal " O Estado de S.Paulo" com a publicação da materia intitulada - " AO POVO DO BRASIL ", datado de 23.01.90 e subscrito pelo Sr. FRANCISCO ROSSI, Prefeito de Osasco e às fls.128 , o recorte do jornal " O Estado de S.Paulo", datado de 20.01.90 e subscrito - pelo Ministro JADER BARBALHO. ....

Foram ainda juntados aos autos às fls.129 recorte do Diário Oficial da União de 29.12.89 - Secção I-página 24995, onde foi publicado o Extrato do Convênio-MPAS/PM/OSASCO/ SP Nº01/89 , liberando recursos no valor de NCZ$88.000.000,00 - à Prefeitura de Osasco e às fls.130 a 135, cópia do referido - convênio, assinados pelo Prefeito de Osasco e o Ministro Jader - Barbalho.

Das intimações expedidas do despacho de - fls.124, foi dispensado a oitiva de ODAIR LOPES MONDELO, tendo em vista que há havia prestado declarações nos autos(fls.110/115) e de MARIA ISABEL LOPES BARIANI, em razão das declarações do seu esposo, SILVIO BARIANI, também, sócio do Hospital e Mat.Santa Isabel.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DPF / SR / SP
FLS.: 329
DPFAZ (18)

continuação do Relatório .....fls.07.

AYMORE DE MELLO DIAS (fls.148 a 152) declarou que exerce o cargo de Secretário de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Osasco, desde janeiro de 1990, tomando conhecimento do interesse da Prefeitura em adquirir o imóvel do Hospital e Maternidade Santa Isabel de Osasco, através do então Secretário da Saude, CARLOS JOSE GASPAR em principios de 1989, e também posteriormente, pelo seu substituto, Dr. CARLOS ROBERTO MOTA. Esclareceu que em setembro ou outubro de 1989 foi procurado por ADEMIR BORGES DE LIMA, que se dizia procurador do Hospital e Maternidade Santa Isabel de Osasco e que estava interessado no andamento da proposta de venda do referido imóvel do hospital e como tinha conhecimento do fato, encaminhou inicialmente ADEMIR para o Secretário da Saude, tendo-se reunido algumas vezes com o referido Secretário, com o Secretário de Obras e Ademir Borges.

AYMORE DE MELO DIAS declarou ainda, que no final de 1989, aproximadamente no mês de outubro, ADEMIR lhe apresentou ODAIR LOPES MONDELO que iria continuar nas negociações sobre a venda do imóvel do hospital, tendo posteriormente apresentado ODAIR ao Prefeito Francisco Rossi, em sua residência, o qual se identificou como sendo empresário da construção civil e de mineração, não tendo se identificado como representante do Ministério da Previdência e Assistência Social. Afirmou que ODAIR participou de outras reuniões com o Prefeito, não sabendo no entanto o teor das conversas mantidas pelos mesmos.

Declarou que a pedido do Prefeito, solicitou ao Secretário de Obras que fosse realizado uma avaliação prévia do imóvel do Hospital Santa Isabel e ao Secretário da Saude, a avaliação dos materiais a serem adquiridos para o funcionamento do hospital, tendo chegado essas avaliações no valor de NCZ$80.000.000,00 e NCZ$47.213.000,00, totalizando a quantia de NCZ$127.213.000,00. Esclareceu que em razão dessa avaliação alertou ao Senhor Prefeito, que esse valor estrapolava o limite da verba a ser liberada pela Previdência Social, no valor de NCZ$88.000.000,00 (fls.153 a 163).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DPF/SRF/SP
FLS 3610
DPTAZ (18)

continuação do Relatório ..... fls.08.

AYMORE DE MELLO DIAS esclareceu também que antes da decretação de utilidade pública do imóvel do Hospital Santa Isabel, ODAIR esteve na Prefeitura portando uma minuta do Convênio, já com assinatura do Ministro JADER BARBALHO o que animou o Prefeito a continuar com as negociações e tomar as providências necessárias, tendo determinado nova avaliação do imóvel que avaliou em NCZ$18.573.097,54, cujo valor da avaliação ODAIR disse que era ridículo e que com esse valor não haveria possibilidade de concretizar a liberação da verba. Declarou que após ponderações feitas, ODAIR entregou a minuta do Convênio para ser assinado pelo Prefeito, que por sua vez assinou o plano de aplicação de recurso de fls. 84/85. Esclareceu que a verba foi liberada pela Previdência, sòmente após a publicação da Carta Aberta em 18.01.90, mas que o Prefeito determinou que fosse devolvida, no final do mes de janeiro de 1990.

Através do Oficio CGM/DF/Nº020 de 09.02.90 (fls.165) o Chefe do Gabinete do Ministerio da Previdência e Assistencia Social, encaminhou cópia do Processo nº30.000.000128/90-46 que trata da celebração do Convênio entre a Prefeitura de Osasco e o Ministério da Previdência (fls.166 a 297).

Dentre oas documentações encaminhadas pela Previdência Social, podemos destacar os seguintes: CONVÊNIO - MPAS/PM/OSASCO/SP Nº01/89(fls.166 a 171); PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, encaminhado pela Prefeitura de Osasco - (fls.173 a 174) ; AUTORIZAÇÃO DE PAGMANRO, digo, PAGAMENTO(fls.176 a 177); OFICIO PREF.G-Nº1.248/89 do Prefeito de Osasco (fls.186) encaminhado a Previdência Social, requerendo a liberação de recursos a Fundo Perdido, no valor de NCZ$88.943.700,00(fls.186) , acompanhado da exposição de motivos (fls.187/188) dos proprietários do Hospital e Maternidade Santa Isabel de Osasco, propondo a venda à Prefeitura de Osasco, datado de 04.09.89, no valor de NCZ$43.803.500,00 (fls.191 a 195); Oficio encaminhado pelo Hospital de Maternidade Santa Isabel de Osasco, encami, digo, ao Senhor Ministro da Previdência Social, acompanhado da justificativa - feita pela Câmara de Valores Imobiliários do Estado de S.Paulo, sobre os valores encontrados na avaliação constante do Laudo ..

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DPF/SOR/SP
FLS. 314
ASSINATURA

continuação do Relatório .....fls.09.

do Laudo Nº7.395/89 de 11.12.89(fls.201 a 252), destacando-se as fls.249 a 252 a Relação de Clientes da Câmara de Valores Imobiliarios do Estado de S.Paulo ;Crítica ao Relatório Técnico de Vistoria do Hospital e Maternidade Santa Isabel de Osasco, apresentado pela Câmara de Valores Imobiliários, ao Relatório apresentado pela Comissão de Avaliação da Prefeitra de Osasco(fls.265 a 283).

CARLOS ROBERTO NOGUEIRA DA MOTA (fls.298 a 300), declarou que exerceu o cargo de Secretário da Saude do Município de Osasco,noperíodo de julho a dezembro de 1989 e que tomou conhecimento das negociações objetivando a aquisição e transformação do Hospital e Maternidade Santa Isabel em Hospital Municipal,em fins do ano de 1989 , quando lhe foi apresentado o Sr. ADEMIR BORGES DE LIMA , que se dizia procurador dos proprietários do Hospital Santa Isabel e que na oportunidade tomou conhecimento também, da existência de um processo sobre a proposta de venda do referido hospital para a Prefeitura.

Declarou que conheceu ODAIR LOPES MONDELO que se dizia empresário da área de construção civil, numa das reuniões realizadas na Secretaria de Negocios Jurídicos e que por determinação do Dr. AYMORE, realizou um estudo na Secretaria de Saude, visando a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, tendo concluido pela necessidade do valor de NCZ$ ..... 88.000.000,00, conforme doucumento apresentado às fls.301. Esclareceu ainda que nos contatos mantidos com ODAIR LOPES MONDELO, este em nenhum momento se apresentou como representante do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Às fls.308 a 319, foi juntado o Laudo Pericial realizado na fita magnética apresentado pelo Prefeito de Osasco, Sr. FRANCISCO ROSSI, com a respectiva degravação.

Para conclusão das investigações, prestaram declarações, os membros da Comissão de Avaliação, nomeado pelo Prefeito de Osasco, os quais elaboraram o Relatório Técnico de Vistoria de fls.76 a 82, avaliando o imóvel do Hospital e Maternidade Santa Isabel de Osasco em NCZ$18.573.097,54.

segue

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DPF / SR / SP
FLS.: 342
DPF/AJ - (18)

continuação do Relatório: .....fls.10.

ALPEDRIZ MENEZES CAMPOS (fls.323), MARCOS GABAN (fls.324), ODAIR CRIVELARO (fls.326) e OSCAR MIGUEL MIRANDA (fls.328) prestaram declarações, sendo pràticamente unânimes em afirmaram que tiveram conhecimento dos fatos denunciados na "Carta Aberta", através dos jornais, em janeiro do corrente ano. Esclareceram que foram designados pelo Senhor Prefeito de Osasco, para efetuarem a avaliação do imóvel do Hospital e Maternidade Santa Isabel de Osasco, concluindo pela avaliação no valor de NCZ$18.573.097,54.

ODAIR CRIVELARO (fls.326) declarou ainda - que não teve tempo suficiente para efetuar uma pesquisa mais - aprofundada para efetuar a avaliação, que foi feita em apenas 1(um) dia.

Com exceção de ALPEDRIZ MENEZES CAMPOS, Secretário de Obras do Municipio, os demais membros da Comissão - negaram conhecer ODAIR MONDELO e que também , não tiveram conhecimento se o mesmo se identificou como representante do Ministério da Previdencia e Assistência Social ou se teria dito de que deveria pagar algum tipo de comissão a dirigentes do Órgão Previdenciário.

ADEMIR BORGES DE LIMA (fls.330), declarou que foi por um determinado período, procurador do Hospital e - Maternidade Santa Isabel de Osasco, com o fim específico de efetuar a vendo do Hospital para o SUDs e a Secretaria Municipal de Saude de Osasco. Esclareceu que a pedido de SILVIO BARIANI, apresentou o Sr. ODAIR MONDELO para o Dr. AYMORE, Secretário dos Negocios Jurídicos de Osasco. Declarou ainda, que nos contatos - mantidos com ODAIR , este em nenhum momento se identificou como sendo representante do Ministério da Previdência e Assistência - Social, tendo-lhe sido apresentado por SILVIO BARIANI, como sendo novo proprietário do Hospital, fato que ocorreu em outubro de - 1989.

## C O N C L U S Ã O

Analisando-se todos os documentos carreados a estes autos, como o Processo da Prefeitura de Osasco -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DPF/SOR/SP
FLS: 343
DPF/ [illegible]

continuação do Relatório: IPL 2-0029/90 .....fls.11.-

de Osasco(APENSO), onde ao final constam comprovantes do recebimento da verba liberada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social e posteriormente, a devolução da referida verba no valor de NCZ$88.000.000,00(oitenta e oito milhões de cruzados novos) (fls.281/282), o Processo da Previdência Social (fls.165 a 297), as declarações o Sr. FRANCISCO ROSSI, Prefeito de Osasco, de ODAIR LOPES MONDELO e demais pessoas ouvidas, bem como o teor da DEGRAVAÇÃO DA FITA MAGNÉTICA, não se vislumbra, s.m.j., a existência de documentos ou indícios que comprovem o envolvimento do Sr. ODAIR LOPES MONDELO, das Autoridades do Ministério da Previdência e Assistência Social , ou de quaisquer outras pessoas ligadas ao referido Órgão Previdenciário ou da Prefeitura do Município de Osasco, no sentido de desviar verba pública federal ou mesmo da tentativa de corrupção.

Dos fatos apurados, não se comprovou que ODAIR LOPES MONDELO tenha se identificado como funcionário ou representante do Ministério da Previdência Social e que também não houve qualquer prejuízo à União, uma vez que a verba liberada não foi utilizada pela Prefeitura do Município de Osasco, que devolveu ao Ministério da Previdência Social, conforme documento constante no APENSO (fls.280/281).

Concluindo, verifica-se, s.m.j., que toda a polêmica envolvendo a Prefeitura do Municipio de Osasco , através do Prefeito FRANCISCO ROSSI e o Ministério da Previdência e Assistência Social e que originou o presente apuratório, foi em decorrência da simples divergência de valores dos laudos de avaliação do Imóvel pertencente ao Hospital e Maternidade Santa Isabel de Osasco, apresentado pelos proprietários e pela Comissão designada pela Prefeitura de Osasco.

Do expôsto, submeto os presentes autos à douta apreciação de V.Excia., e do DD.Procurador da República, para as providências cabíveis.

S.Paulo, 15 de maio de 1990.

Dcl. Issamu Uyema
Delegado de Polícia Federal

DOC-Nº 22

JUSTIÇA FEDERAL

C E R T I D Ã O

EU JOSÉ COSTA, SECRETÁRIA DA 6ª VARA CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo na Secretaria a seu cargo, verificou constar os autos do INQUÉRITO nº. 90.5328-5 (IPL nº 2-0029/90, oriundo da Delegacia de Polícia Federal de São Paulo/SP.), distribuído em 06/03/90 à 12ª (hoje 4ª) Vara CrimFederal e redistribuido em 12/09/90 à esta 6ª Vara, instaurado para apurar responsabilidade (Ministério da Previdência Social, cujo Ministro à época dos fatos era o ).-.-.-.

Doc-Nº 23

TC-007.167/89-6

513

AVISO Nº 019-GP/90

15/01/90

Senhor Ministro,

Em cumprimento ao decidido por este Tribunal, na Sessão de 06 de dezembro último, ao apreciar o processo referente ao Relatório de Inspeção Especial realizada no Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, tendo em vista a denúncia apresentada pela ANED - Associação Nacional dos Empregados da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social-DATAPREV, em que se questiona a legalidade de licitação - Concorrência nº CEL 01/89 (in D.O.U. de 03.05.89) - encaminho a V. Exª, para que possa exercitar a supervisão ministerial e adotar medidas tendentes à realização dos estudos indicados, cópia da referida Decisão, seguida do Relatório e Voto do Relator, Ministro FERNANDO GONÇALVES.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.Exª votos de alta consideração e distinguido apreço.

ADHEMAR CHISI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor JADER BARBALHO
DD. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social
N E S T A
(Ref.: Proc. TC nº 006.167/89-6)

IAPAS/CENTRAL
R.

TC - 001 167/89-6
Relatório de Inspeção Especial
Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (MPAS).

O objetivo da presente inspeção foi verificar, in loco, os fatos relacionados com a realização, pelo IAPAS, da Concorrência nº CEL 01/89 (in D.O.U. de 03.05.89), destinada a contratação de serviços técnicos de processamento de dados, para formação do Cadastro Geral de Contribuintes Previdenciários, integrante do Plano de Ação 89/90, aprovado pela Portaria MPAS nº 4.446/89, com vista a dotar aquele Instituto de sistema moderno, ágil e eficiente de controle das suas atividades.

A Inspeção foi determinada por Despacho do Sr. Vice-Presidente desta Corte, no exercício da Presidência, Ministro Adhemar Ghisi, em 14.06.89 (fls. 1), tendo em vista solicitação formulada pela ANTD-Associação Nacional dos Empregados da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV (fls.1), em que questiona a legalidade da licitação em referência, por entender que disposições comuns às Leis nºs 6.125/74 e 6.439/75, bem como ao Estatuto da DATAPREV conferem a esta empresa pública, com exclusividade, a prioridade para a prestação de tais serviços de processamento de dados ao Ministério da Previdência e Assistência Social e as entidades a ele vinculadas, integrantes do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS.

As disposições das mencionadas Leis e Estatuto, são as que seguem.

A Lei 6.125/74, que autorizou a criação da DATAPREV, estabelece, em seu art. 2º, que *"Constituem finalidades da DATAPREV a análise de sistemas, a programação e execução de serviços de tratamento da informação e o processamento de dados através de computação eletrônica, bem como a prestação de outros correlatos"*.

A Lei 6.439/75, que instituiu o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS, em seu art. 12 e parágrafo único, repete e amplia aquele dispositivo originário, passando à seguinte redação: *"art. 12 - À DATAPREV competem a análise de sistema, a programação e execução de serviços de tratamento de informação, o processamento de dados através de computação eletrônica e o desempenho de outras atividades correlatas de interesse da previdência e assistência social. Parágrafo único - A critério do Ministro da Previdência e Assistência Social e sem prejuízo das atividades do SINPAS, a DATAPREV poderá prestar serviços a terceiros."*

As disposições do Estatuto da mesma empresa, aprovado pelo Decreto nº 75.463/75, volta a repetir as mesmas disposições, acrescentando, ainda (art. 5º), que, para o cumprimento dos seus objetivos, serão observadas pela Empresa as seguintes diretrizes básicas: *"I - .....; II - Adequação de seus programas, projetos e atividades à política estabelecida pelo Ministério da Previdência e Assistência Social para o desenvolvimento setorial; III - Articulação com outros órgãos ou entidades públicas ou privadas que se dediquem às atividades de análise de sistema e planejamento, objetivando evitar a duplicação de meios ou recursos para fins idênticos ou equivalentes."*

A Equipe de Inspeção deste Tribunal, no desempenho da sua tarefa, registrou, em síntese, em seu Relatório de fls. 3/11, embasada em vários documentos de setores do IAPAS, que os fatos que levaram o Instituto a realizar a questionada Concorrência foi a falta de qualidade, eficiência e agilidade dos serviços que a DATAPREV lhe vem prestando, frente à urgente necessidade de modernização e agilização da máquina administrativa do Instituto, como órgão arrecadador das receitas previdenciárias.

Quanto ao aspecto legal da licitação, esclarecem os auditores deste Tribunal (fls. 10, item 10.4), que a questão foi objeto de pronunciamento da Procuradoria-Geral do IAPAS, que concluiu entendendo que o procedimento não contraria disposições legais, recomendando, entretanto, para evitar quaisquer dúvidas, fosse solicitada autorização ao Presidente da República para a contratação, nos termos do art. 14, do Decreto nº 95.682/88. Esta autorização posteriormente foi obtida através da E.M. nº 24, de 04.07.89, (fls.17, publicada no D.O.U. de 01.08.89, pág. 12.801-I), cuja cópia veio aos autos posteriormente aos trabalhos da inspeção.

Quanto ao estágio da Concorrência, o Relatório Final da Comissão de Licitação (fls. 224, do Volume I), emitido em 22.06.89, evidencia que os trabalhos já se encontram na fase de adjudicação, tendo sido vencedor o Consórcio INTERTEC/CETIL-BELDATA, pelo valor global de 4 milhões de cruzados novos, à preços de abril de 1989.

Por outro lado, ressaltam os auditores deste Tribunal, no item 10.1 do Relatório, quanto ao exame do processo da Licitação: *"Relativamente aos documentos que constituem o processo da Concorrência CEL 01/89, o Presidente do IAPAS sob a alegação de que os mesmos seriam encaminhados à Consultoria Jurídica do MPAS, para exame e parecer, retirou-os de nosso poder, ficando a equipe impossibilitada de proceder aos exames daquelles autos."*

Enfim, a Equipe de Inspeção, concluí seu Relatório com os seguintes termos e proposições:

*"Considerando que foi constatada in loco a efetiva realização da Concorrência CEL-01/89 cujo objeto é a contratação de Serviços Técnicos para formação do Cadastro Geral de Contribuintes Previdenciários, objeto da denúncia da Associação Nacional dos Empregados da DATAPREV-ANED.*

*Considerando que a Concorrência em tela está em fase de Adjudicação;*

*Considerando que o IAPAS apresentou farta documentação que, segundo seu entendimento, evidencia as dificuldades que a DATAPREV vem enfrentando para prestar-lhe bons serviços (vide itens 7 e 8);*

*Considerando que a representação em pauta foi apresentada pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS DA DATAPREV - ANED, sugere-se, preliminarmente, a audiência dos administradores responsáveis pelas entidades, IAPAS e DATAPREV para os esclarecimentos seguintes:*

*a) Quanto ao Presidente do IAPAS ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL:*

- *esclarecer os motivos que levaram o IAPAS a abrir concorrência (CEL 01/89) para a contratação de serviços de desenvolvimento e implantação de Sistema de Cadastro Geral de Contribuintes, vez que a competência da DATAPREV é a "análise de sistemas, a programação e a execução de serviços de tratamento de informação, o processamento de dados através de computação eletrônica e o desempenho de outras atividades correlatas do interesse da Previdência e Assistência Social".*

*b) Quanto ao Presidente da DATAPREV, EVANDRO MARREIRA MILET:*

- *esclarecimentos sobre a qualidade e defasagem dos serviços prestados pela Empresa de acordo com a documentação apresentada pelo IAPAS e analisada nos autos, cuja confiabilidade na qualidade de tais serviços, segundo dirigentes daquela Autarquia foi motivo de abertura da Concorrência CEL 01/89."*

Posteriormente à conclusão dos trabalhos de inspeção vieram aos autos ainda (além da já referida EM. 21/89, em que se obteve autorização do Presidente da República, para contratação dos serviços em referência, os expedientes de fls. 13 e 15, do Presidente do IAPAS, Dr. Antônio Cesar Pinho Brasil, dirigidos ao Presidente desta Corte, solicitando agilização da conclusão dos trabalhos de inspeção e colocando-os à disposição dos setores técnicos deste Tribunal, para quaisquer esclarecimentos para a rápida conclusão dos trabalhos.

De igual forma, foi também inserido nos autos, posteriormente à realização da inspeção, o Parecer de fls. 21/27, de 18.07.89, emitido pelo Dr. Hely Lopes Meirelles, por solicitação do IAPAS, em que o eminente parecerista concluiu entendendo, nas circunstâncias que delineia:

a) que o IAPAS pode contratar com a DATAPREV com dispensa de licitação;

b) que o IAPAS pode licitar a prestação de serviços que se incluam na competência genérica da DATAPREV;

c) que os serviços objetivados pelo IAPAS, através das licitações CEL 01/89 e CEL 02/89, não podem ser considerados de consultoria; e

d) que o IAPAS não afrontou a vedação constante do art. 2º, inciso III, do Decreto 95.682/88.

A Srª Inspetora-Geral, substituta, entende que sob o aspecto legal, a licitação processou-se corretamente, pois a legislação não proibe ao IAPAS, recorrendo ao seu poder discricionário, contratar com terceiros a prestação de serviços considerados de urgência, sendo que, no caso presente, a autarquia providenciou, inclusive, a competente autorização presidencial, através da Exposição de Motivos nº 024/89, para atender ao disposto nos Decretos nºs 95.682/88 e 97.162/88, que determinam a contenção de despesas públicas.

Discorda S.Sª das propostas da Equipe de Inspeção por considerar que o dirigente do IAPAS esclareceu sobejamente nos autos, as razões que o levaram a buscar o serviço específico licitado em outras empresas que não a DATAPREV. Também, segundo ela, não caberia indagar-se do dirigente da DATAPREV, se de fato a empresa teria ou não as condições técnicas e a capacidade necessária à realização do referido serviço.

Não vislumbra também nestes autos infração à legislação e às normas de administração financeira e orçamentária que possa justificar a adoção, por parte do Tribunal, das medidas propostas pela ANED, no sentido de serem sustadas as mencionadas licitações.

Em face dessas razões e considerando que as despesas realizadas pelo IAPAS estão permanentemente sob julgamento do Tribunal como componentes de suas contas; que tanto o IAPAS como a DATAPREV são vinculadas ao Ministério da Previdência e Assistência Social; e que a DATAPREV é legalmente a executora da análise de sistemas, da programação e execução de serviços através da computação eletrônica e outras atividades correlatas de interesse da Previdência e Assistência Social, a Srª Inspetora propõe recomendação ao IAPAS para que se socorra de providências ao nível ministerial para obter a autonomia do desempenho da DATAPREV de forma a que a autarquia não tenha de recorrer a outros órgãos ou entidades para obtenção dos mesmos serviços que lhe são prestados pela DATAPREV.

É o Relatório.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC - 006 167/89-6

CLASSE IV
517

# V O T O

Em síntese, o que narram os autos é que o IAPAS, necessitando implantar um Cadastro Geral de Contribuintes Previdenciários, considerado essencial para o aumento de arrecadação e para tornar mais eficiente o controle de receitas do SINPAS, licitou a contratação de serviços de computação eletrônica e contratou um Consórcio de empresas privadas.

Como a finalidade precípua da DATAPREV é exatamente prestar esse tipo de serviço e outros de interesse da Previdência Social, a Associação de seus funcionários - ANED, representou ao Tribunal solicitando a sustação do feito, que considerou ilegal.

O dirigente do IAPAS argumenta nos diversos papéis constantes dos autos que o específico serviço de que se trata, como de resto todas as mudanças estruturais do SINPAS previstas no Plano de Ação 89/90, recomendam que se utilize *"a disponibilidade e a capacidade de agentes externos que possuam maior dinâmica operacional para implantar as mudanças requeridas, bem como terá todas as medidas regidas pelos princípios de viabilidade técnica e econômica"*. (fls. 18/19).

Várias das peças do processo procuram demonstrar que a DATAPREV não teria condições de realizar a tarefa considerada urgente e complexa.

Demonstra-se também que não houve violação de leis que aconselhem a sustação do procedimento como pretendia a representação da ANED. A decisão tomada pelo IAPAS encontra legitimidade no poder discricionário do administrador.

Por outro lado, ante a existência da DATAPREV e a finalidade para a qual foi criada essa empresa, não se pode dizer que seja recomendável a repetição de procedimentos semelhantes, pois implica na realização de despesas com agentes externos e a preços de mercado, quando já existe uma estrutura estatal criada especificamente para esse fim e com obrigatoriedade de praticar para o IAPAS preços abaixo do mercado.

Se tal entidade não está aparelhada ou capacitada para a execução das tarefas que lhes são pertinentes, que se lhe dê os meios para tanto ou se reconheça de logo a sua desnecessidade, extinguindo-a.

Em face de todo o exposto, acompanho o entendimento da Sra Inspetora-Geral, substituta, no sentido de que não há providências a adotar por parte deste Tribunal quanto à licitação propriamente dita. *

Quanto à recomendação proposta para ser feita ao IAPAS acolho-a nos termos em que está formulada.

Voto ainda no sentido de que se comunique os fatos narrados ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, encaminhando-se-lhe cópia deste Relatório e Voto, para que possa S.Exª exercitar a competente supervisão ministerial prevista nos artigos 20 a 23 do Decreto-lei nº 200/67, promovendo estudos atinentes ao revigoramento da capacidade e eficiência produtiva da DATAPREV, ou até mesmo com vistas à sua extinção se for mais viável econômica e administrativamente, dando notícia a esta Corte das providências adotadas e das causas do atual estado em que se encontra aquela empresa.

A decisão deve igualmente ser comunicada à Associação Nacional dos Empregados da DATAPREV-ANED.

Ante a decantada decadência técnica e ineficiência operativa enfrentada pela DATAPREV, de que dão conta estes autos, adito a meu VOTO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC - 000 107/89-6

proposta ao Tribunal para que oportunamente faça realizar na DATAPREV uma auditoria operacional, com vistas ao conhecimento da real situação da empresa e das razões que a levaram a este estado de dificuldades.

T.C.U., em 04 de dezembro de 1989

FERNANDO GONÇALVES
Ministro-Relator

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Tribunal de Contas da União
Secretaria das Comissões
COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - SF
519

Decisão do Plenário
(Sessão Extraordinária)

Proc. nº 000 167/89-6

O Tribunal Pleno, ao acolher as conclusões do Relator, Ministro Fernando Gonçalves (fls.35/39), resolve, ante todas as razões expostas:

1º) de acordo com o entendimento da Inspetoria Geral de Controle Externo:

a) deixar assente que não há providências a adotar por parte deste Tribunal quanto à licitação propriamente dita, por não se vislumbrar, nestes autos, infração às normas de administração financeira e orçamentária;

b) determinar que seja feita a recomendação ao IAPAS, nos termos em que foi formulada;

2º) mandar comunicar os fatos narrados ao Exmº Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, com a remessa a S.Exª de cópia do Relatório e Voto em que se baseia a presente Decisão do Plenário, para que possa exercitar a supervisão ministerial e adotar medidas tendentes à realização dos estudos indicados;

3º) mandar comunicar, também, a presente Decisão do Plenário à Associação Nacional dos Empregados da DATAPREV-ANED;

4º) determinar, ainda, que seja, oportunamente, realizada na DATAPREV uma auditoria operacional, com vistas ao conhecimento da real situação da empresa e das razões que a levaram a este estado de dificuldade.

T.C., Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 1989

Raul Freire
Secretário das Sessões

ADHEMAR PALADINI GHISI
no exercício da Presidência

DOC. Nº 24

# PPR nasce sob ameaça de dissidência

LUÍS ROBERTO DA CRUZ

O Partido Progressista Reformador (PPR), que deverá ser registrado nesta semana pela Justiça Eleitoral, nasce sob o signo das divergências paroquiais no Pará. A legenda herda não só os espólios do PDS e do PDC, como também as desavenças regionais que caracterizaram a dissolução da Arena para dar origem ao PDS, no início da década dos 80. Reunindo políticos do PDS, que até há pouco tempo vinham dando apoio apenas discreto ao governo estadual, e do PDC, sob um comando consagüíneo ao governo peemedebista no Estado, o novo partido pretende se fortalecer aliando-se ao governador Jáder Barbalho e ao PMDB, mas essa aliança prenuncia uma dissidência. O senador Jarbas Passarinho virá nesta semana a Belém para fechar o acordo com o governador. Só depois é que fala sobre o assunto.

Na realidade, trata-se da formalização do apoio da parcela pedessista do PPR ao governo, uma providência desnecessária quanto à facção do ex-PDC, liderada por ninguém menos que um irmão do governador, o deputado estadual Joércio Barbalho. O acordo oficializa o apoio ao Executivo na Assembléia Legislativa, assegura a participação do PPR na administração estadual, provavelmente ocupando duas secretarias, e traduz-se no ponto de partida para as entabulações de centro-direita com vistas às eleições de 1994. Responsável até agora informalmente pela organização do PPR no Estado, o deputado federal Gérson Peres aposta na força eleitoral dessa aliança. Radicalmente contrário à aproximação com o PMDB, o deputado federal Osvaldo Melo a classifica de "negativa e nociva para o Pará e o PPR".



*Jarbas: articulando o PPR e alinhavando a aliança com o governador*

**Seqüelas** — As divergências são seqüelas de disputas eleitorais travadas no passado, avalia Gérson Peres. Como elas envolvem disputas pontuais, serão analisadas individualmente. O deputado acha compreensível a posição de Osvaldo Melo, que "sempre lutou contra o PDC e o PMDB", e garante que o seu colega na Câmara Federal integrará o Diretório Regional do PPR no Pará. Em tom conciliatório, o suplente de senador Oziel Carneiro, que presidiu a convenção nacional para fusão do PDS e do PDC, faz um apelo à união da classe política paraense, a começar pelo PPR.

Peres e Oziel asseguram que o partido está aberto à discussão de idéias, mas que, uma vez tomada qualquer decisão, a minoria terá de se curvar à maioria. Isto não significa, entretanto, que o partido saía incólume da decisão. Exemplos não faltam, como o de 1982, quando o então govefnador Alacid Nunes, do PDS, apoiou o candidato Jáder Barbalho, do PMDB, à sua sucessão. A aliança fermentou um dos maiores cismas da história política do Pará, entre Jarbas Passarinho e Alacid, o qual, posteriormente, ingressou no PFL.

**Desgaste** — Osvaldo Melo diz que várias lideranças do extinto PDS na capital e no interior do Estado estão sentindo que o PPR, antes mesmo de ser oficializado, já começa a se desgastar pelo apoio que dá aos projetos do governo na Assembléia: "Essa aliança põe o antigo PDS a reboque do governo estadual e do PMDB, causando má repercussão, conforme manifestações por escrito à minha posição". Segundo ele, essas manifestações "não são poucas e são expressivas". Não é a primeira vez que o deputado diverge. "Nunca fui acomodado e sempre incomodei os governos que não se afinam com as aspirações populares", afirma, aplicando esse conceito ao atual governador.

Opositor da aliança ao governador e ao PMDB, Osvaldo Melo considera que esse acordo "é uma atitude desesperada de alguns elementos do partido (o PPR) de quererem salvar a si, pessoalmente, porque estão desgastados perante a opinião pública e estão contando, naturalmente, com o apoio da máquina estadual para poderem obter os seus dividendos político-eleitorais". Não obstante, o deputado afirma, com relação ao condutor da aliança pelo PPR, senador Jarbas Passarinho: "No dia que ele estender a mão, eu prontamente estendo a mão pra ele". O deputado, contudo, não tomaria a iniciativa: "Ele pode me fazer uma desfeita e eu não vou ficar com a mão no ar".

## Uma coligação anunciada

Ao agradecer em fevereiro deste ano à cúpula do PDS pelo apoio à ascensão do PMDB à Presidência da Assembléia Legislativa, o governador Jáder Barbalho disse que aquele acordo, então chamado de "pontual", teria como "desaguadouro natural" a formalização de uma aliança. Com efeito, vem desaguando como o previsto. Último presidente nacional do extinto PDS e membro da Executiva Nacional provisória do PPR, Oziel Carneiro observa que o senador Jarbas Passarinho já protagonizava uma "aproximação muito grande com o PMDB" muitos antes de se falar no acordo em gestação no momento. Para o suplente de senador, isso é bom.

"No Pará, o meu empenho é pela união de todos, independentemente de quem seja o candidato ao governo em 1994", diz o suplente de senador. Ele próprio é incluído pelo deputado federal Gérson Peres entre os "bons nomes" do PPR para uma eventual candidatura ao governo no próximo ano, ao lado do senador Passarinho, dos deputados federais José Diogo e Osvaldo Melo e dos deputados estaduais Zeno Veloso, Ronaldo Passarinho, Wandenkolk Gonçalves e Benedito Guimarães. Oziel esquiva-se quando o assunto é candidatura: "Quem conduz o processo é o senador Jarbas Passarinho; eu sou um soldado do partido".

**Oportunidade** — Aliás, pode estar na escolha de um candidato ao governo paraense a oportunidade para o PPR se unificar ou rachar de vez. No centro de uma possível dissidência, Osvaldo Melo recuaria se a aliança lançasse "um candidato decente e bom", conforme a análise de Gérson Peres. "Se for um nome acima de qualquer suspeita, incorruptível, aí a gente tem que reconsiderar a posição, porque a nossa posição no partido não é radical e inflexível. Na ocasião oportuna, nós examinaremos os nomes que forem apresentados", revela Osvaldo Melo. Porém, não aponta nomes. Justifica que não sabe quem está disposto a ser candidato no PPR e que, embora o PMDB possua "nomes respeitáveis", não desponta nenhum peemedebista com "expressão eleitoral".



*Melo ameaça abrir dissidência*

Na hipótese de não aceitar o nome indicado, Osvaldo Melo promete divergir na convenção, fazer constar de ata e abrir uma "dissidência ostensiva". O deputado nega que esteja cogitando de apoiar um candidato do PFL em 94, como fez nas eleições de 1992 em Belém. Para ele, a sucessão só deslanchará no início de 1994. Além disso, não acredita que o governador Jáder Barbalho vá até o fim do mandato: "Ele está embromando para poder continuar forte e com prestígio, mas eu acho que ele vai fazer tudo para ser candidato a senador ou deputado federal, porque ele, na minha opinião, não pode ficar sem imunidade diante da apuração de vários processos, inclusive com a CPI que vai ser intensificada no Congresso a partir do segundo semestre" (L.R.C.).

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTI

Renumere-se o processado. Juntem-se os Pareceres das Comissões que opinaram sobre o projeto, acompanhados dos votos eventualmente oferecidos em separado.
Publique-se.
Em 26 /10 /94.
Presidente

Ofício P nº 398 /94

Brasília, 05 de outubro de 1994.

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD
571

Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação, contra o voto do Deputado Helvécio Castello, em 31 de agosto do corrente, do parecer do Deputado JOSÉ LUIZ CLEROT, relator nesta Comissão do Projeto de Resolução nº 137/92, solicito a Vossa Excelência sejam tomadas as providências regimentais cabíveis para a efetivação das solicitações expressas no referido parecer.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
N E S T A

Lote: 11 Caixa: 12

PRC Nº 137/1992

523

Assessoria: 972/94

SECRETARIA - GERAL DA MESA

Recebido

Órgão Presidência n.º 2583

Data: 19-10-94 Hora: 17.05

Ass.: Tânia Ponto: 3082

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD - 522

Brasília, em 26 de maio de 1994.

**Ofício nº 034/94**

Senhor Presidente,

Na qualidade de Relator do Projeto de Resolução nº 137, de 1992, que "requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar denúncias de fatos delituosos, pelos quais seria responsável, direta ou indiretamente, o Dr. Jáder Fontenelle Barbalho, atual Governador do Estado do Pará, em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária e da Previdência Social", julgo imprescindível chamar o feito à ordem para que Vossa Excelência determine as seguintes e urgentes providências de ordem administrativa:

1ª) que as folhas dos autos sejam continuadamente rubricadas. Existe uma numeração (foi pulada folha que existe após o nº 131) contínua até o nº 361, documentos estão anexados em seguida sem qualquer numeração e, após, inexplicavelmente, ressurge uma numeração de fls. 115 a 137. Após, há documentos anexados sem qualquer numeração.

2ª) às fls. 119, da segunda série de numeração, consta a parte final do voto do Deputado Euler Ribeiro, na Comissão de Seguridade Social e Família, onde é dito expressamente que: "ante as informações e constatações obtidas, e considerando que as apurações devidas já estão sendo procedidas perante o Poder Judiciário, com a participação do Ministério Público, votamos pela rejeição do Projeto de Resolução nº 137 de 1992, face o disposto no § 3º do artigo 58 da Constituição Federal. "Mas, na folha seguinte, consta o PARECER DA COMISSÃO onde se lê: "A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela aprovação, contra os votos dos Deputados Eduardo Jorge, Jandira Feghali, Antônio Faleiros e Waldomiro Fioravante, do Projeto de Resolução nº 137/92, nos termos do parecer do Relator" (grifei). Evidente a contradição, que precisa ser sanada! Ao que me parece, o Parecer é que está errado; tanto que não há menção ao fato de que a manifestação do Deputado Euler Ribeiro tenha passado a constituir voto em separado.

3ª) chamada a se pronunciar em seguida, a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público manifestou-se sem que tenha constado do processo o Parecer da decisão ali havida. Há, apenas, e ainda assim

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - 02. 523

com defeito, um ofício do Presidente ao Presidente da Câmara declarando que "esta Comissão se manifestou pela sua incompetência para se pronunciar sobre a matéria.... conforme parecer vencedor em anexo." (fls. sem numeração, logo após a de nº 137, da segunda série de numeração). Curiosamente, o documento acostado aos autos não é o Parecer vencedor e, sim, "Voto em Separado, discordante do Parecer do Relator".

Estas são falhas procedimentais que, no meu entender, devem ser corrigidas de pronto, antes que este Relator possa se manifestar sobre a matéria que lhe foi distribuída.

Renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado José Luiz Clerot
RELATOR

À
Sua Excelência o Senhor
Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ
DD. Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e de Redação
EM MÃOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Defiro, com base no art. 105, RI, o desarquivamento dos PLs 3272/92, 3311/92 , 3821/93, 3822/93 e do PRC 137/92.
Não foram arquivados o PDC 159/92 e o PL 1748/91 (incisos I e V, do mesmo artigo).
O PL 1425/91 foi considerado prejudicado, não podendo ser desarquivado (art. 164, § 4º).

Em 21/02/95.

Presidente

Exmo. Sr.

Deputado Luís Eduardo Magalhães
Presidente da Câmara dos Deputados

Na conformidade do Artigo 105, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho requerer o desarquivamento das seguintes proposições, de minha autoria:

1 - PDC 00159/92 ( Dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado de Carajás, nos termos do Art. 49, inciso XV, da Constituição Federal ).

2 - PL 03272/92 ( Altera o Artigo oitavo da Lei nº 5197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a fauna e dá outras providências. Permitindo a atilização, caça, perseguição ou apanha de animais silvestres cujo produto destine-se comprovadamente à subsistência ).
- Poder terminativo das Comissões - Artigo 24, inciso II.

3 - PL 03311/92 ( Revoga o Artigo 45 da Lei nº 4771, de 15 de novembro de 1965, e que torna obrigatório o registro no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, dos estabelecimentos comerciais responsáveis pela comercialização, aquisição e utilização de moto-serras.

4 - PL 01748/91 ( Dispõe sobre a realização de plebiscito e dá outras providências. Regulamentando o disposto no inciso I do Artigo 14 da Constituição Federal ).

5 - PL 03821/93 ( Altera a área de floresta nacional de Tapajós, para dela excluir o Município de Aveiro, no Estado do Pará )
- Poder terminativo das Comissões - Artigo 24, inciso II.

6 - PL 03822/93 ( Autoriza o Poder Executivo a suprimir a reserva Grotire, no Estado do Pará, criada pelo

Decreto 51029, de 25 de julho de 1961.

7 - PRC 00137/ / ( Requer a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar denúncias de fatos delituosos, pelos quais seria responsável, direta ou indiretamente, o Doutor Jader Fontinelle Barbalho, ex-governador do Estado do Pará e atual Senador Federal, em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária e da Previdência Social ).

8 - PL 01425/91 ( Regula a aquisição e arrendamento de propriedade rural por pessoa fisica e jurídica estrangeira, e dá outras providências, regulamentando o disposto no artigo 190, da Constituição Federal ).

Nestes termos

Pede Deferimento

Brasília, 2 de fevereiro de 1995.

Deputado GIOVANNI QUEIROZ

**SGM/P** nº 100 Brasília, 6 de fevereiro de 1996.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Ofício nº 448-P/95, de 3 de outubro de 1995, a propósito da tramitação do Projeto de Resolução nº 137/92, que "requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar denúncias de fatos delituosos, no âmbito dos Ministérios da Reforma Agrária e da Previdência Social", que se encontra sob a apreciação dessa douta Comissão.

Sobre o assunto, permito-me sugerir a Vossa Excelência, com a devida vênia, que a tramitação da proposição em apreço deve ser mantida, com a conseqüente apreciação por esse Órgão Técnico, considerando o fato de que o Recurso nº 16/95, de autoria do Senhor Deputado Adylson Motta, referente ao desarquivamento de proposições que exigem apoiamento para sua apresentação, não tem efeito suspensivo. Nesse sentido, as situações a que porventura se aplicaria remanescem intactas, até ulterior e definitivo posicionamento do Plenário da Casa.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **ROBERTO MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação
N E S TA

RECEBI O ORIGINAL
em 07/02/96 às 9.20 hs.
Nome: Adelina Rosa
Ponto: 3036

Outrossim, cumpre esclarecer que a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, de conformidade com o disposto no art. 35, § 4º, *in fine*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, poderá ocorrer mediante a aprovação de Projeto de Resolução, independentemente do fato de se encontrarem em funcionamento na Casa mais de cinco Comissões, razão pela qual a formulação de Projeto de Resolução abre a possibilidade da instalação de uma CPI apesar da restrição contida no § 4º do art. 35, que se aplica aos Requerimentos. Nessa última hipótese, deve ser observada a apresentação cronológica, o que demanda um lapso de tempo maior. *In casu*, a apresentação de projeto de resolução permite que a matéria seja apreciada com maior brevidade, caso seja aprovada, do que o seria através da formulação de requerimento.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

**LUÍS EDUARDO**
Presidente

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇAO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Of. nº 448-P/95

Brasília, 03 de outubro de 1995

Senhor Presidente,

Encontra-se nesta Comissão pendente de parecer o Projeto de Resolução nº 137/92, que "requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar denúncias de fatos delituosos, no âmbito dos Ministérios da Reforma Agrária e da Previdência Social".

Conforme preceitua o nosso Regimento Interno, não se pode criar Comissão Parlamentar de Inquérito, na Câmara dos Deputados, enquanto estiverem funcionando pelo menos cinco, salvo mediante projeto de resolução subscrito por um terço dos membros da Casa, o que ensejou à epoca a apresentação do projeto em referência.

A proposição data de 02 de dezembro de 1992, tendo sido arquivada ao final da legislatura passada, já com pareceres da Comissão Agricultura e Política Rural e da de Seguridade Social e Família. Desarquivada por força de requerimento nesse sentido, com base no art. 105, do RI, a matéria volta agora para apreciação deste Órgão Técnico.

Designamos, então, Relator do Projeto o Senhor Deputado José Luiz Clerot, que apresentou parecer preliminar indagando sobre a possibilidade de desarquivar-se a proposição enquanto estiver pendente de decisão o Recurso nº 16/95, interposto pelo Deputado Adylson Motta, onde questiona a legitimidade de apenas um deputado para requerer o desarquivamento de proposições para as quais exige-se apoiamento para apresentação.

Além disso, constatamos, salvo melhor juízo, não mais subsistir razão para que a matéria tramite sob a forma de projeto de resolução, uma vez que, atualmente, funcionam na Casa apenas quatro Comissões Parlamentares de Inquérito, bastando para a criação de uma nova requerimento apresentado em conformidade com o que dispõe o art. 35, caput, do RI.

Destarte, encaminhamos a Vossa Excelência, para as providências que entender cabíveis, o Projeto de Resolução nº 137/92.

Deputado ROBERTO MAGALHÃES]
Presidente

Excelentísssimo Senhor
Deputado LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
**NESTA**

claxa ou Ozimar(R)6891

Secretaria Geral da Mesa — Data : 06/03/96
CONTROLE DE PROCESSOS EM ANDAMENTO - Histórico — Pag. : 1

Nº Doc.....: 3278 Data de entrada na SGM: 04/10/95
Processo...: OF Nº 448 P/95
Interessado: DEP ROBERTO MAGALHÃES PRES CCJR
Origem.....: PRESIDÊNCIA
-> Encaminha p/ providências Projeto de Resolução PRC nº 137/92
"requer criação de CPI c/ finalidade de investigar denúncias
Andamento..: Cont..: de fatos delituosos no âmbito dos Ministérios da Reforma Agrária e da Previdência Social
05/10/95 D ASSJUR
24/01/96 S Presidente. SGM/P 100 ao Dep Roberto Magalhães sugerindo que a tramitação da proposição seja mantida na própria CCJR
06/02/96 S Original do OF 448 Arquivo SGM
Original do SGM/P 100 CCJR cópias SGM PRES

Situação...: CONCLUIDO
Digitador..: D

528

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Gabinete do Deputado José Luiz Clerot**

Brasília, 23 de agosto de 1995.

**Ofício nº 094/95-JLC**

Assunto: **Projeto de Resolução 137/92**

Senhor Presidente,

Questão preliminar a ser decidida neste caso, refere-se a possibilidade jurídica do seu desarquivamento nas condições em que foi realizado.(artigo 105 do RI )

Assim, não vejo como antecipar o seu exame antes que o Plenário da Câmara decida o recurso nº 16 de 1995 interposto pelo Deputado Adylson Motta e relativo a desarquivamento de proposições.

Com efeito, decidido o recurso em referência, este projeto, instruído com a decisão do Plenário da Câmara, deve voltar ao seu Relator.

Deputado **JOSÉ LUIZ CLEROT**
**Relator**

Ao
Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROBERTO MAGALHÃES**
DD. Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e de Redação

529

**SGM/P** nº 100 Brasília, 6 de janeiro de 1996.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Ofício nº 448-P/95, de 3 de outubro de 1995, a propósito da tramitação do Projeto de Resolução nº 137/92, que "requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar denúncias de fatos delituosos, no âmbito dos Ministérios da Reforma Agrária e da Previdência Social", que se encontra sob a apreciação dessa douta Comissão.

Sobre o assunto, permito-me sugerir a Vossa Excelência, com a devida vênia, que a tramitação da proposição em apreço deve ser mantida, com a conseqüente apreciação por esse Órgão Técnico, considerando o fato de que o Recurso nº 16/95, de autoria do Senhor Deputado Adylson Motta, referente ao desarquivamento de proposições que exigem apoiamento para sua apresentação, não tem efeito suspensivo. Nesse sentido, as situações a que porventura se aplicaria remanescem intactas, até ulterior e definitivo posicionamento do Plenário da Casa.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **ROBERTO MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação
N E S TA

Outrossim, cumpre esclarecer que a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, de conformidade com o disposto no art. 35, § 4º, *in fine*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, poderá ocorrer mediante a aprovação de Projeto de Resolução, independentemente do fato de se encontrarem em funcionamento na Casa mais de cinco Comissões, razão pela qual a formulação de Projeto de Resolução abre a possibilidade da instalação de uma CPI apesar da restrição contida no § 4º do art. 35, que se aplica aos Requerimentos. Nessa última hipótese, deve ser observada a apresentação cronológica, o que demanda um lapso de tempo maior. *In casu*, a apresentação de projeto de resolução permite que a matéria seja apreciada com maior brevidade, caso seja aprovada, do que o seria através da formulação de requerimento.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

**LUÍS EDUARDO**
Presidente

CÂMARA DOS DEPUTADOS

531

COMISSÃO DE CONSTITUIÇAO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Of. nº 448-P/95

Brasília, 03 de outubro de 1995

Senhor Presidente,

Encontra-se nesta Comissão pendente de parecer o Projeto de Resolução nº 137/92, que "requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar denúncias de fatos delituosos, no âmbito dos Ministérios da Reforma Agrária e da Previdência Social".

Conforme preceitua o nosso Regimento Interno, não se pode criar Comissão Parlamentar de Inquérito, na Câmara dos Deputados, enquanto estiverem funcionando pelo menos cinco, salvo mediante projeto de resolução subscrito por um terço dos membros da Casa, o que ensejou à epoca a apresentação do projeto em referência.

A proposição data de 02 de dezembro de 1992, tendo sido arquivada ao final da legislatura passada, já com pareceres da Comissão Agricultura e Política Rural e da de Seguridade Social e Família. Desarquivada por força de requerimento nesse sentido, com base no art. 105, do RI, a matéria volta agora para apreciação deste Órgão Técnico.

Designamos, então, Relator do Projeto o Senhor Deputado José Luiz Clerot, que apresentou parecer preliminar indagando sobre a possibilidade de desarquivar-se a proposição enquanto estiver pendente de decisão o Recurso nº 16/95, interposto pelo Deputado Adylson Motta, onde questiona a legitimidade de apenas um deputado para requerer o desarquivamento de proposições para as quais exige-se apoiamento para apresentação.

Além disso, constatamos, salvo melhor juízo, não mais subsistir razão para que a matéria tramite sob a forma de projeto de resolução, uma vez que, atualmente, funcionam na Casa apenas quatro Comissões Parlamentares de Inquérito, bastando para a criação de uma nova requerimento apresentado em conformidade com o que dispõe o art. 35, caput, do RI.

Destarte, encaminhamos a Vossa Excelência, para as providências que entender cabíveis, o Projeto de Resolução nº 137/92.

Deputado ROBERTO MAGALHÃES]
Presidente

Excelentísssimo Senhor
Deputado LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
N E S T A

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado GIOVANNI QUEIROZ

COMISSÕES PERMANENTES - CD
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
132

Brasília, 10 de março de 1999

Ofício nº16-Gab/99

Defiro, nos termos do art. 105, parágrafo único, do RICD, o desarquivamento das seguintes proposições: PL's: 3272/92 e 3822/93 e PRC 137/92. Publique-se.

Em 11 / 03 / 99

PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Solicito a Vossa Excelência a especial atenção para que seja providenciado o desarquivamento de todas as proposições, em andamento, por mim apresentadas, na legislatura recém encerrada 1995 / 99.

Para tanto anexo a respetiva relação para o encaminhamento devido.

Atenciosamente,

GIOVANNI QUEIROZ
Deputado Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado MICHEL TEMER
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília - DF

C:\WINWORD\GAB 534\OFICIOS\OF66-98.DOC

GER 3.17.23.004-2 - (NOV/95)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTI**

Renumere-se o processado. Juntem-se os Pareceres das Comissões que opinaram sobre o projeto, acompanhados dos votos eventualmente oferecidos em separado.
Publique-se.
Em 26 / 10 / 94.

Presidente

Ofício P nº 398 /94

Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação, contra o voto do Deputado Helvécio Castello, em 31 de agosto do corrente, do parecer do Deputado JOSÉ LUIZ CLEROT, relator nesta Comissão do Projeto de Resolução nº 137/92, solicito a Vossa Excelência sejam tomadas as providências regimentais cabíveis para a efetivação das solicitações expressas no referido parecer.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
N E S T A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COORD. DAS COMISSÕES - CD - SECRETARIA

Brasília, em 26 de maio de 1994.

**Ofício nº 034/94**

Senhor Presidente,

Na qualidade de Relator do Projeto de Resolução nº 137, de 1992, que "requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar denúncias de fatos delituosos, pelos quais seria responsável, direta ou indiretamente, o Dr. Jáder Fontenelle Barbalho, atual Governador do Estado do Pará, em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária e da Previdência Social", julgo imprescindível chamar o feito à ordem para que Vossa Excelência determine as seguintes e urgentes providências de ordem administrativa:

1ª) que as folhas dos autos sejam continuadamente rubricadas. Existe uma numeração (foi pulada folha que existe após o nº 131) contínua até o nº 361, documentos estão anexados em seguida sem qualquer numeração e, após, inexplicavelmente, ressurge uma numeração de fls. 115 a 137. Após, há documentos anexados sem qualquer numeração.

2ª) às fls. 119, da segunda série de numeração, consta a parte final do voto do Deputado Euler Ribeiro, na Comissão de Seguridade Social e Família, onde é dito expressamente que: "ante as informações e constatações obtidas, e considerando que as apurações devidas já estão sendo procedidas perante o Poder Judiciário, com a participação do Ministério Público, votamos pela rejeição do Projeto de Resolução nº 137 de 1992, face o disposto no § 3º do artigo 58 da Constituição Federal. "Mas, na folha seguinte, consta o PARECER DA COMISSÃO onde se lê: "A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela aprovação, contra os votos dos Deputados Eduardo Jorge, Jandira Feghali, Antônio Faleiros e Waldomiro Fioravante, do Projeto de Resolução nº 137/92, nos termos do parecer do Relator" (grifei). Evidente a contradição, que precisa ser sanada! Ao que me parece, o Parecer é que está errado; tanto que não há menção ao fato de que a manifestação do Deputado Euler Ribeiro tenha passado a constituir voto em separado.

3ª) chamada a se pronunciar em seguida, a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público manifestou-se sem que tenha constado do processo o Parecer da decisão ali havida. Há, apenas, e ainda assim

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD
523
02

com defeito, um ofício do Presidente ao Presidente da Câmara declarando que "esta Comissão se manifestou pela sua incompetência para se pronunciar sobre a matéria.... conforme parecer vencedor em anexo." (fls. sem numeração, logo após a de nº 137, da segunda série de numeração). Curiosamente, o documento acostado aos autos não é o Parecer vencedor e, sim, "Voto em Separado, discordante do Parecer do Relator".

Estas são falhas procedimentais que, no meu entender, devem ser corrigidas de pronto, antes que este Relator possa se manifestar sobre a matéria que lhe foi distribuída.

Renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado José Luiz Clerot
RELATOR

À
Sua Excelência o Senhor
Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ
DD. Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e de Redação
EM MÃOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Defiro, com base no art. 105, RI, o desarquivamento dos PLs 3272/92, 3311/92 3821/93, 3822/93 e do PRC 137/92.
Não foram arquivados o PDC 159/92 e PL 1748/91 (incisos I e V, do mesmo artigo).
O PL 1425/91 foi considerado prejudicado, não podendo ser desarquivado (art. 164, § 4º).

Em 21/02/95.

Presidente

524

Exmo. Sr.

Deputado Luís Eduardo Magalhães
Presidente da Câmara dos Deputados

Na conformidade do Artigo 105, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho requerer o desarquivamento das seguintes proposições, de minha autoria:

1 - PDC 00159/92 ( Dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado de Carajás, nos termos do Art. 49, inciso XV, da Constituição Federal ).

2 - PL 03272/92 ( Altera o Artigo oitavo da Lei nº 5197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a fauna e dá outras providências. Permitindo a atilização, caça, perseguição ou apanha de animais silvestres cujo produto destine-se comprovadamente à subsistência ).
- Poder terminativo das Comissões - Artigo 24, inciso II.

3 - PL 03311/92 ( Revoga o Artigo 45 da Lei nº 4771, de 15 de novembro de 1965, e que torna obrigatório o registro no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, dos estabelecimentos comerciais responsáveis pela comercialização, aquisição e utilização de moto-serras.

4 - PL 01748/91 ( Dispõe sobre a realização de plebiscito e dá outras providências. Regulamentando o disposto no inciso I do Artigo 14 da Constituição Federal ).

5 - PL 03821/93 ( Altera a área de floresta nacional de Tapajós, para dela excluir o Município de Aveiro, no Estado do Pará )
- Poder terminativo das Comissões - Artigo 24, inciso II.

6 - PL 03822/93 ( Autoriza o Poder Executivo a suprimir a reserva Grotire, no Estado do Pará, criada pelo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Decreto 51029, de 25 de julho de 1961.

7 - PRC 00137/ .. ( Requer a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar denúncias de fatos delituosos, pelos quais seria responsável, direta ou indiretamente, o Doutor Jader Fontinelle Barbalho, ex-governador do Estado do Pará e atual Senador Federal, em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária e da Previdência Social ).

8 - PL 01425/91 ( Regula a aquisição e arrendamento de propriedade rural por pessoa fisica e jurídica estrangeira, e dá outras providências, regulamentando o disposto no artigo 190, da Constituição Federal ).

Nestes termos

Pede Deferimento

Brasília, 2 de fevereiro de 1995.

Deputado GIOVANNI QUEIROZ

526

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Gabinete do Deputado José Luiz Clerot**

Brasília, em 12 de dezembro de 1994.

Ofício nº **091/94**
Assunto: **Projeto de Resolução 137/92**

Senhor Presidente,

Solicito a especial atenção de Vossa Excelência no sentido de ser tomada a providência adequada a fim de que o despacho do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, no Ofício P-nº 398/94, dessa Presidência, seja integralmente cumprido.

É que em 26/05/94, solicitei na qualidade de Relator as providências de que trata o ofício 034/94 de fls. 522/523 e agora, quando me foram devolvidos em 22/11/94 os autos do Projeto de Resolução nº 137/92 verifico não ter sido neles inserido o Parecer da douta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público manifestando-se por sua incompetência para apreciar a matéria. Existe, tão somente, cópia de ofício do Presidente daquele Órgão Técnico, acompanhada de cópia do Parecer Vencedor (fls. 368/372 e 385/387).

Renovo protestos de consideração,

Deputado José Luiz Clerot

À
Sua Excelência, o Senhor
Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ
DD. Presidente da Comissão de Constituição e
Justiça e de Redação

CÂMARA DOS DEPUTADOS

527

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Ofício nº P-051 /95-CCJR

Brasília, 14 de março de 1995

Senhor Deputado,

Em resposta ao Ofício nº 091/94 de Vossa Excelência, temos a informar que, por haver a douta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público se manifestado por sua incompetência para se pronunciar quanto ao Projeto de Resolução nº 137/92, não se afigura a necessidade de confecção de parecer de Comissão, uma vez que não houve deliberação quanto à matéria. Tal decisão se configura, apenas, como parecer preliminar.

Em tais casos, mormente o que ocorre também neste órgão técnico, cabe à Presidência da Comissão, tão-somente, dar ciência do ocorrido à Mesa, para que esta adote as providências regimentais cabíveis.

Atenciosamente,

Deputado ROBERTO MAGALHÃES
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Deputado JOSÉ LUIZ CLEROT
Gabinete nº 938 - Anexo IV da Câmara dos Deputados
N E S T A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

# REQUERIMENTO
**(Do Sr. WALTER PINHEIRO)**

Senhor Presidente

Conforme o disposto no artigo 52, § 6°, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência determinar o imediato envio ao Plenário da Câmara dos Deputados do Projeto de Resolução n° 137, de 1992, que "requer criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar denúncias de fatos delituosos, pelos quais seria responsável, direta ou indiretamente, o Doutor JADER FONTENELLE BARBALHO, atual governador do Estado do Pará, em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária e da Previdência Social", tendo em vista que o prazo regimental de tramitação da referida proposição nas Comissões expirou.

Sala das Sessões, em 13 junho de 2001.

**Deputado WALTER PINHEIRO**
**LÍDER DO PARTIDO DOS TRABALHADORES**

**Excelentíssimo Senhor**
**Deputado Aécio Neves**
**DD. Presidente da Câmara dos Deputados**

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ref. Req. Dep. Walter Pinheiro, de 13/06/01
Prejudicado, nos termos do art. 164, inciso I, do RICD, considerando que a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação deliberou sobre o PRC 137, de 1992, em 28 de agosto de 2001. Oficie-se ao requerente e, após, publique-se.
Em: 13/09/01

AÉCIO NEVES
Presidente

Documento : 3756 - 1

GER 3.17.23.004-2 (JUN/00)

**SGM/P** nº 1133/01 Brasília, 13 de setembro de 2001.

Senhor Deputado,

Em atenção ao requerimento de Vossa Excelência, de 13 de junho do corrente, no sentido de se encaminhar ao Plenário da Casa o Projeto de Resolução nº 137, de 1992, do Senhor Giovanni Queiroz, que "*Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar denúicias de fatos delituosos, pelos quais seria responsável, direta ou indiretamente, o Doutor Jader Fontenelle Barbalho, atual Governador do Estado do Pará, em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária e Previdência Social*", comunico-lhe que despachei nos seguintes termos:

> Prejudicado, nos termos do art. 164, inciso I, do RICD, considerando que a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação deliberou sobre o PRC 137, de 1992, em 28 de agosto de 2001. Oficie-se ao requerente e, após, publique-se.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

**AÉCIO NEVES**
**Presidente**

A Sua Excelência o Senhor
**DEPUTADO WALTER PINHEIRO**
Líder do PT
NESTA

**Documento : 3756 - 2**

CÂMARA DOS DEPUTADOS

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137 , DE 1992

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar denúncias de fatos delituosos, pelos quais seria responsável, direta ou indiretamente, o Dr. Jáder Fontenelle Barbalho, atual Governador do Estado do Pará, em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária e Previdência Social.

**Autores**: Deputado Giovanni Queiroz e outros
**Relator**: Deputado Jaime Martins

## I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução com vistas a instalação de CPI da Câmara dos Deputados, para investigar a atuação do ex-governador do Pará e atual Presidente do Senado Federal, Senador Jader Barbalho.

A proposição é datada de 2 de dezembro de 1992, tendo o necessário número de assinaturas que representam a exigência constitucional , nessa data. Teve parecer favorável da Comissão de Agricultura e Política Rural em 5 de maio de 1993 . Seguiu à Comissão de Seguridade Social e Família e dela obteve parecer contrário em 30 de junho de 1993. Distribuída à Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público, esta se manifestou por sua incompetência para apreciar a matéria.

Arquivado ao final daquela legislatura, foi o projeto desarquivado em 23 de agosto de 1995. Nessa data, o Deputado José Luiz Clerot já se opunha ao desarquivamento do Projeto de Resolução, que considerava juridicamente



GER 3.17.23.004-2 (JUN/99)

impossível. Tal matéria foi considerada, por esse Deputado, análoga a que é objeto de Recurso do Deputado Adylson Motta, que recebeu o número 16/1995. O recurso não teve efeito suspensivo.

Arquivada novamente ao final da legislatura 1995/1999, foi a proposição desarquivada em 10 de março de 1999.

É o Relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

A proposição em tela deve ser analisada quanto a sua constitucionalidade, juridicidade, obediência ao Regimento Interno e técnica legislativa.

Sob o ponto de vista da constitucionalidade, há que se examinar se a proposta atende os requisitos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal. Analisemos, pois, se há fato determinado a investigar e prazo certo, bem como se há o número de subscritores exigido no texto maior.

O *quorum* necessário vem confirmado a fls.38 , onde há a certificação de subscrição por um terço da composição da Casa á época da propositura. Cremos que, tratando-se de Projeto de Resolução, regularmente desarquivado, não se há de indagar de um terço de assinaturas da atual composição da Casa, mesmo porque o processo legislativo é contínuo. Não vemos, pois, óbice à constitucionalidade neste aspecto.

O fato que se pretende investigar vem bem delimitado no tempo e objeto: perquirir-se da ocorrência de fatos delituosos praticados pelo então Governador do Pará, hoje Senador, Jader Barbalho, quando de sua gestão no Ministério da Reforma Agrária e Previdência Social. Não existe qualquer dúvida quanto à determinação do fato, reconhecendo-se também quanto a isso a constitucionalidade.

A proposição seguiu os trâmites normais constantes do Regimento Interno e reconhece-se a sua juridicidade.

Quanto à técnica legislativa há correções a fazer. A Ementa é inadequada, porquanto o Projeto de Resolução nada requer, mas sim efetivamente cria a Comissão, além de que faz referências que foram alteradas pelo tempo decorrido. Propomos sua modificação. No primeiro artigo faz-se

necessária a supressão de referência desatualizada, uma vez que o Sr. Jader Barbalho não é o atual Governador do Pará. Também há que se fazer reparo ao art. 2º, em que não se fez constar o número de membros da Comissão (espaço em branco). Oferecemos Emenda no sentido de fixar esse número em 30 (trinta).

Observamos que a antiguidade da proposta merecia que a mesma fosse revista, uma vez que essa CPI, se instalada, estará adstrita a investigar os casos nela elencados e é público e notório que, em relação ao mesmo Parlamentar, muitos outros casos haveria a investigar. Talvez fosse o caso de oferecer substitutivo para abranger essas matérias, mas tal só seria possível na análise de mérito, que não se faz nesta Comissão. Assim, deixo de me pronunciar a respeito ou oferecer as correções que acredito serem necessárias.

Voto, pelo exposto, pela constitucionalidade, juridicidade, adequação ao Regimento Interno e boa técnica legislativa do Projeto, com a adoção das emendas em anexo.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2001.

Deputado JAIME MARTINS
Relator

663

CÂMARA DOS DEPUTADOS

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137 , DE 1992

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar denúncias de fatos delituosos, pelos quais seria responsável, direta ou indiretamente, o Dr. Jáder Fontenelle Barbalho, atual Governador do Estado do Pará, em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária e Previdência Social

## EMENDA

Dê-se à Ementa do Projeto a seguinte redação:

"Cria Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar denúncias sobre fatos delituosos atribuídos ao Sr. Jader Fontenelle Barbalho, em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária e Previdência Social."

Sala da Comissão, em 15 de agosto de 2001 .

Deputado JAIME MARTINS
Relator

CÂMARA DOS DEPUTADOS

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137 , DE 1992

. Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar denúncias de fatos delituosos, pelos quais seria responsável, direta ou indiretamente, o Dr. Jáder Fontenelle Barbalho, atual Governador do Estado do Pará, em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária e Previdência Social.

## EMENDA

Suprima-se do art. 1º do Projeto a expressão "atual Governador do Estado do Pará".

Sala da Comissão, em 15 de agosto de 2001 .

Deputado JAIME MARTINS
Relator

CÂMARA DOS DEPUTADOS

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137, DE 1992

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar denúncias de fatos delituosos, pelos quais seria responsável, direta ou indiretamente, o Dr. Jáder Fontenelle Barbalho, atual Governador do Estado do Pará, em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária e Previdência Social.

## EMENDA

Acrescente-se ao art. 2º do Projeto a expressão "30 (trinta)", antes da palavra 'membros".

Sala da Comissão, em 15 de agosto de 2001 .

Deputado JAIME MARTINS
Relator

CÂMARA DOS DEPUTADOS

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137, DE 1992

## III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emendas, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Jaime Martins. O Deputado Paulo Magalhães apresentou voto em separado.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Inaldo Leitão - Presidente, Zenaldo Coutinho, Robson Tuma e Osmar Serraglio - Vice-Presidentes, Aldir Cabral, André Benassi, Antônio Carlos Konder Reis, Augusto Farias, Cezar Schirmer, Coriolano Sales, Custódio Mattos, Edmar Moreira, Eurico Miranda, Fernando Coruja, Fernando Gonçalves, Geraldo Magela, Gerson Peres, Ibrahim Abi-ackel, Jarbas Lima, José Antonio Almeida, José Dirceu, José Genoíno, José Roberto Batochio, Luiz Eduardo Greenhalgh, Mendes Ribeiro Filho, Murilo Domingos, Nelson Trad, Ney Lopes, Paes Landim, Paulo Magalhães, Ricardo Ferraço, Roland Lavigne, Vicente Arruda, Vilmar Rocha, Zulaiê Cobra, Domiciano Cabral, Iédio Rosa, Léo Alcântara, Luis Barbosa e Odílio Balbinotti.

Sala da Comissão, em 28 de agosto de 2001.

Deputado INALDO LEITÃO
Presidente

CÂMARA DOS DEPUTADOS

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137, DE 1992

## EMENDAS ADOTADAS – CCJR

## Nº 1

Dê-se à Ementa do projeto a seguinte redação:

"Cria Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar denúncias sobre fatos delituosos atribuídos ao Sr. Jader Fontenelle Barbalho, em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária e Previdência Social."

Sala da Comissão, em 28 de agosto de 2001

Deputado INALDO LEITÃO
Presidente

CÂMARA DOS DEPUTADOS

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137, DE 1992

## EMENDAS ADOTADAS – CCJR

## Nº 2

Suprima-se do art. 1º do projeto a expressão "atual Governador do Estado do Pará".

Sala da Comissão, em 28 de agosto de 2001

Deputado INALDO LEITÃO
Presidente

CÂMARA DOS DEPUTADOS

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137, DE 1992

## EMENDAS ADOTADAS – CCJR

## Nº 3

Acrescente-se ao art. 2º do projeto a expressão "30 (trinta)", antes da palavra "membros".

Sala da Comissão, em 28 de agosto de 2001

Deputado INALDO LEITÃO
Presidente

CÂMARA DOS DEPUTADOS

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137, DE 1992

**(Do Sr. Giovanni Queiroz)**

Requer a criação de Comissão parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar denúncias de fatos delituosos, pelos quais seria responsável, direta ou indiretamente, o Dr. Jader Fontenelle Barbalho, atual Governador do Estado do Pará, em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária e Previdência Social.

## VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO PAULO MAGALHÃES

Em se iniciando a discussão do projeto em exame e tendo tomado conhecimento do voto do nobre Relator, Deputado JAIME MARTINS, apresento o presente voto a fim de expender algumas considerações de ordem técnico-jurídica sobre a matéria, que reputo pertinentes e que espero venham a contribuir para o aperfeiçoamento da tramitação dessa e de outras proposições congêneres.

1. Preliminarmente, há que se registrar sobre a duvidosa constitucionalidade da exigência quanto à formalização de projeto de resolução para a instalação de CPI. Parece-me, salvo melhor juízo, que tal exigência afeta o direito das minorias e obstaculiza o

processo de criação das CPIs e o caso mais flagrante é o retardamento injustificável da apreciação dessa matéria.

2. Com efeito, a CPI intentada pela proposição sob exame há muito tem sido postergada, a despeito das gravíssimas irregularidades que aponta. Nada justifica a mora de sua instalação. A CPI objeto do projeto em exame, formalizada na forma de requerimento, já deveria ter sido instalada ou, quando muito, ser a próxima contemplada. Uma vez constatada a satisfação dos pressupostos de procedibilidade, a comissão deveria, repita-se, quando muito, ter aguardado a implementação das condições de ordem prática – funcionários, espaço físico e recursos orçamentários – para a sua imediata instalação.

3. Urge, portanto, que se corrija o erro processual, instalando-se imediatamente a referida CPI. Para tanto, cumpre-nos examinar os requisitos materiais para a sua instalação, de acordo com a inteligência dominante nesta Casa, na doutrina e na jurisprudência.

Inconteste que a comissão pretendida preenche todos os requisitos. Senão vejamos:

a) fato concreto, determinado – Conforme bem aduziu o ilustre Relator da matéria, é inegável a existência de fato concreto a ser examinado: a prática de crimes cometidos contra o erário, nas gestões do Sr. Jader Barbalho quando Ministro de Estado da Reforma Agrária e da Previdência Social.

A farta documentação apensada por si só já está a indicar a existência de fato determinado, fato concreto infringente de norma penal. Há elementos suficientes oferecendo indícios da prática de crimes contra a Administração Pública que autorizam a abertura do inquérito parlamentar. Pouco importa se muitos desses indícios constituem objeto de investigação de outras autoridades, já tenham se materializado em elementos probatórios e figuram em processos penais já instaurados. Tanto melhor. É notório que muitos dos processos judiciais, muitas das investigações policiais lograram êxito tendo como fator decisivo a instalação de uma CPI, exatamente, pela intensa exposição dos fatos pela mídia e a contínua cobrança de solução.

b) Interesse Público - Lembremo-nos que o objetivo da Casa em uma CPI é tríplice: satisfação à sociedade; apuração de fatos delituosos e seu encaminhamento à autoridade competente para o processamento das responsabilidades; constatação de possíveis falhas ou lacunas na legislação pertinente. É evidente que os fatos delituosos imputados ao Sr. Jader Barbalho se revestem de interesse público, tanto mais, que se trata de prejuízo ao erário.

c) Objeto circunscrito à competência funcional da Câmara dos Deputados – É evidente que, objetivamente, insere-se no âmbito da competência legislativa da Casa a fiscalização do desempenho dos dirigentes de órgãos e entidades públicas federais, a fim de acompanhar o funcionamento do sistema sobre o qual legisla.

Ademais, subjetivamente, o Sr. Jader Barbalho mantém estreito vínculo com a composição desta Casa, de vez que, como Presidente do Congresso Nacional, ainda que licenciado, ocupa posição de liderança que subjuga a todos nós, congressistas.

d) Intagilibilidade dos direitos e garantias fundamentais – Em se tratando do acompanhamento e fiscalização de órgãos públicos e de seus gestores, evidentemente, não há que se cogitar em agressão a direito fundamental de particulares.

4. Quanto ao prazo certo exigido pelo art. 58, § 3º da Constituição Federal, este constitui prazo decadencial para a duração de uma CPI. É induvidoso que esgotado o prazo fixado para duração de uma CPI sem prorrogação ou extinta a legislatura na qual foi criada dá-se a decadência do direito de prosseguimento dos trabalhos da comissão.

5. Situação diversa é, contudo, o prazo para a instalação de uma CPI, fulcro da presente discussão.

Diferentemente do inquérito policial, inquérito administrativo e da proposição de ação penal, não há prazo para instalação de uma CPI. Logo, em não havendo prazo estabelecido não

há que se falar em prescrição, perempção, decadência ou, para usar a terminologia regimental, prejudicialidade por perda de oportunidade.

Persistindo o interesse público persistirá, igualmente, o cabimento para a criação de CPI. O que ocorre muito freqüentemente com os trabalhos legislativos é que a superposição e concomitância de fatos políticos, muitas vezes determinam a priorização de determinados fatos em detrimento de outros. Contudo, no que tange a averiguação de crimes contra o erário, poderá ocorrer a valoração de oportunidade, mas nunca o juízo de conveniência, pois a Câmara dos Deputados, como Poder Estatal, órgão de representação popular, está obrigada a patrocinar a causa pública.

Por conseguinte, considerando-se a existência de indícios de crime contra a Administração Pública e contra as Finanças Públicas, esponta o direito punitivo do Estado que só se esvai com a ocorrência de causas de extinção de punibilidade, criminalidade ou culpabilidade. Por esta razão, em respeito ao dever do Estado em restaurar a ordem pública e a observância da lei, o Código de Processo Penal expressamente prevê a impossibilidade de desistência do inquérito policial ou da ação penal pública ajuizada.

Semelhantemente, transpondo-se os mesmos princípios ao processo legislativo, de vez que há uma mesma razão fundante, no caso em tela, penso que não há possibilidade jurídica de a Câmara desistir da instalação da pretendida CPI. Eis que somente poderiam ser opostos fortes argumentos à sua criação se houvesse ocorrido a extinção de punibilidade pela prescrição dos crimes imputados ou a extinção de culpabilidade com o trânsito em julgado dos processos penais contra o Sr. Jader Barbalho. Contudo, tal não ocorreu, o que implica na indisponibilidade do direito de instalação da CPI intentada.

Certo é que existindo a pretensão punitiva do Estado, subsistirá o dever parlamentar de instalação de CPI para elucidação dos fatos que respaldem tal pretensão. Exemplificando, no presente caso, um dos crimes aventados é o de peculato cometido no Ministério da Reforma Agrária entre 1987/1988, logo o crime ainda é punível, já que o

prazo prescricional é de dezesseis anos, desprezando-se outras possíveis causas de interrupção prescritiva e agravação da pena.

6. Ademais, mesmo que já houvesse ocorrido a prescrição dos crimes, ainda assim, creio que haveria interesse público a justificar a instalação da aludida CPI, pois não se pode olvidar o interesse público subjacente quando se trata de gestores públicos, de detentores de mandatos eletivos, que continuadamente disputam campanhas eleitorais e se escudam na imunidade parlamentar para esquivarem-se de suas responsabilidades.

Em qualquer caso, dada a gravidade dos fatos, cumpre à Câmara dos Deputados dar uma resposta à opinião pública, sob pena de - furtando-se a investigar tais denuncias - ser considerada conivente com a corrupção que grassa na Administração Pública e, conseqüentemente, todo o discurso sobre moralidade e ética ser reduzido à pura balela.

Inteira razão assiste ao nobre Relator da matéria, quando se manifesta favoravelmente ao prosseguimento do projeto, anuindo com o desarquivamento e aproveitamento da peça inaugural, em estrita obediência aos princípios basilares que estão a nortear o nosso sistema processual, quais sejam, o Princípio a Economia Processual, o Princípio da Indisponibilidade ou Fruição Contínua de Procedibilidade e o Princípio da Legalidade.

Posto isso, concluo meu voto em separado favorável ao parecer do Relator não divergente das conclusões.

Sala da Comissão, em 28 de agosto de 2001.

Deputado PAULO MAGALHÃES

10996900.100

CÂMARA DOS DEPUTADOS

# REQUERIMENTO
## (Do Sr. WALTER PINHEIRO)

Senhor Presidente

Conforme o disposto no artigo 52, § 6°, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência determinar o imediato envio ao Plenário da Câmara dos Deputados do Projeto de Resolução n° 137, de 1992, que "requer criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar denúncias de fatos delituosos, pelos quais seria responsável, direta ou indiretamente, o Doutor JADER FONTENELLE BARBALHO, atual governador do Estado do Pará, em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária e da Previdência Social", tendo em vista que o prazo regimental de tramitação da referida proposição nas Comissões expirou.

Sala das Sessões, em 13 junho de 2001.

**Deputado WALTER PINHEIRO**
**LÍDER DO PARTIDO DOS TRABALHADORES**

**Excelentíssimo Senhor**
**Deputado Aécio Neves**
**DD. Presidente da Câmara dos Deputados**

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ref. Req. Dep. Walter Pinheiro, de 13/06/01
Prejudicado, nos termos do art. 164, inciso I, do RICD, considerando que a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação deliberou sobre o PRC 137, de 1992, em 28 de agosto de 2001. Oficie-se ao requerente e, após, publique-se.
Em: 13/09/01

AÉCIO NEVES
Presidente

Documento : 3756 - 1

**SGM/P** nº 1133/01 Brasília, 13 de setembro de 2001.

Senhor Deputado,

Em atenção ao requerimento de Vossa Excelência, de 13 de junho do corrente, no sentido de se encaminhar ao Plenário da Casa o Projeto de Resolução nº 137, de 1992, do Senhor Giovanni Queiroz, que "*Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar denúicias de fatos delituosos, pelos quais seria responsável, direta ou indiretamente, o Doutor Jader Fontenelle Barbalho, atual Governador do Estado do Pará, em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária e Previdência Social*", comunico-lhe que despachei nos seguintes termos:

> Prejudicado, nos termos do art. 164, inciso I, do RICD, considerando que a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação deliberou sobre o PRC 137, de 1992, em 28 de agosto de 2001. Oficie-se ao requerente e, após, publique-se.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

**AÉCIO NEVES**
**Presidente**

A Sua Excelência o Senhor
**DEPUTADO WALTER PINHEIRO**
Líder do PT
NESTA

**Documento : 3756 - 2**

CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137-A, DE 1992

(DO SR. GIOVANI QUEIROZ E OUTROS 230)

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar denúncias de fatos delituosos, pelos quais seria responsável, direta ou indiretamente, o Dr. Jáder Fontennelle Barbalho, atual Governador do Estado do Pará, em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária e da Previdências Social; tendo pareceres: da Comissão de Agricultura e Política Rural, pela aprovação (relator: Dep. LUIZ GIRÃO); da Comissão de Seguridade Social e Família, pela rejeição, contra os votos dos Deputados Eduardo Jorge, Jandira Feghali, Antonio Faleiros e Waldomiro Fioravante (relator: Dep. EULER RIBEIRO); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emendas (relator: Dep. JAIME MARTINS).

(ÀS COMISSÕES DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL; DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54))

## S U M Á R I O


I - Projeto Inicial

II - Na Comissão de Agricultura e Política Rural:

- parecer do Relator
- parecer da Comissão

III - Comissão de Seguridade Social e Família:

- parecer do Relator
- parecer da Comissão

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação:

- parecer do Relator
- emendas oferecidas pelo Relator (3)
- parecer da Comissão
- emendas adotadas pela Comissão (3)
- voto em separado

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Oficio nº 950/01 CCJR
Publique-se.
Em 2410/01

AÉCIO NEVES
Presidente

Documento : 5603 - 1

GER 3.17.23.004-2 (JUN/00)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

OF. Nº 950-P/2001 – CCJR Brasília, em 29 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, o Projeto de Resolução nº 137/92, apreciado por este Órgão Técnico, em 28 de agosto do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Deputado INALDO LEITÃO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado AÉCIO NEVES
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
N E S T A

LOTE: 11 CAIXA: 12

**PRC Nº 137 de 1992**

**567**

SECRETARIA - GERAL DA MESA

Recebido

Órgão C.C.P. n.º 2731/01

Data: 24/10/01 Hora: 15.35

Ass:

Ponto: 2751

que esta matéria tramite em forma de projeto de resolução, bastando apresentação de requerimento nos termos do art.

__/__/____ - 35, "caput" do RI.

04/10/1995 - Devolvido o processo da CCJR, que encaminhou Of. 448/95 ao Sr. Presidente, argumentando da inviabilidade de apreciar a matéria.

04/10/1995 - À CCP.

06/01/1996 - Of. SGJ/P nº 100/96, da Presidência da Câmara, sugerindo à CCJR que a tramitação deste deve ser mantida, com a consequente apreciação pela Comissão, considerando que o Recurso 16/95, referente ao desarquivamento de proposições que exigem apoiamente para sua apresentação, não tem efeito suspensivo.

05/02/1999 - Ao Arquivo - Guia 121/99 - Projetos original e de tramitação.

11/03/1999 - Deferido Requerimento do autor solicitando o desarquivamento deste.

28/04/1999 - Ao Arquivo o Mem. 99/99-CCP solicitando a devolução deste.

07/05/1999 - À CCJR

07/05/1999 - DESARQUIVADO e enviado a esta Comissão.

22/08/2001 - Concedida vista conjunta aos Deputados Renato Vianna e Jarbas Lima.

28/08/2001 - Aprovado Unanimemente pela constitucionalidade , juridicidade e técnica legislativa, com emendas,o Parecer do Relator.O Deputado Paulo Magalhães apresentou Voto em Separado, em 28.08.2001.

29/08/2001 - DCD - LETRA A (SUPLEMENTO) publicação dos pareceres das CAPR, CSSF e CCJR - ENCERRAMENTO (publicação somente no DCD).

10/09/2001 - Devolução à CCP - SIM -

13/09/2001 - Requerimento Sr. Walter Pinheiro solicitando o envio deste ao Plenário. DESPACHO: PREJUDICADO, NOS TERMOS DO ART. 164, INCISO I, DO RICD, CONSIDERANDO QUE A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO DELIBEROU SOBRE O PRC 137, DE 1992, EM 28 DE AGOSTO DE 2001.

**Coordenação de Comissões Permanentes**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137, de 1992 — Giovani Queiroz e outros 230

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar denúncias de fatos delituosos, pelos quais seria responsável, direta ou indiretamente, o Dr. Jáder Fontennelle Barbalho, atual Governador do Estado do Pará, em suas gestões como Ministro de Estado da Reforma Agrária e da Previdências Social

DESPACHO: 11/01/1994 - NOVO DESPACHO - CAPR - CSSF - CCJR (ART. 54)

ORDINÁRIA

01/02/1993 - À publicação
02/02/1993 - À CAPR
05/04/1993 - Distribuído ao relator Dep. Luiz Girão
05/05/1993 - Aprovação unânime do parecer favorável do relator Dep. Luiz Girão
13/05/1993 - Distribuído ao relator Dep. Euler Ribeiro
30/06/1993 - Aprovação do parecer contrário do relator Dep.
__/__/____ - Euler Ribeiro , contra os votos dos Deps. Eduardo Jorge , Jandira Feghal, Antônio Faleiros e Waldomiro Fioravante
02/08/1993 - Distribuído ao relator Dep. Amaury Müller
01/12/1993 - Parecer favorável do relator Dep. Amaury Müller. Concedida vista ao Dep. Chico Amaral
15/12/1993 - Devolução da vista pelo Dep. Chico Amaral, com voto em separado pela incompetência da Comissão para se pronunciar sobre a matéria . Rejeição do parecer favorável do relator Dep. Amaury Müller. Aprovação do parecer do Dep. Chico Amaral designado relator do vencedor, pela incompetência da Comissão para se pronunciar sobre a matéria, contra o voto em separado do Dep. Amaury Müller
10/01/1994 - Devolvido à SGM, o Of. nº 678/93, da CTASP, comunicando a incompetência da Comissão para examinar a matéria (acerto no despacho - etiqueta)
11/01/1994 - Of. 678/93, da CTASP. Despacho: Nos termos do art. 141, do RI , acolho a manifestação da CTASP , determinando a sua exclusão do despacho inicial do PRC-0.137/92. Encaminhe-se a proposição à CCJR.
__/__/____ - se
14/01/1994 - À CTASP, cópia do Of. supra, para providenciar a remessa do Projeto à CCJR
18/01/1994 - Distribuído ao relator Dep. José Luiz Clerot
17/01/1994 - Devolvido a esta Comissão com novo despacho.
31/08/1994 - Aprovação do parecer preliminar do relator, Dep. José Luiz Clerot, pelo envio à Mesa do presente processo para sanar incorreçãoes pontuadas (providências de ordem administrativa, contra o voto do Dep. Helvécio Castello).
26/10/1994 - Of. P 398/94, da CCJR, solicitando correções no processo. DESPACHO: Renumere-se o processado. Juntem-se os pareceres das Comissões que opinaram sobre o projeto, acompanhados dos votos eventualmente oferecidos em separado. Publique-se.
19/11/1994 - Solicitada à CCJR a devolução do processo. Foram providenciadas todas as correções solicitadas e devolvido o mesmo a CCJR.
02/02/1995 - ARQUIVADO NOS TERMOS DO ART. 105 DO RI
22/02/1995 - Ao Arquivo pela Guia de Transferência 108/95, os projetos original e de tramitação
21/02/1995 - Deferido requerimento do autor solicitando o desarquivamento deste.
23/02/1995 - À Coordenação de Arquivo, Memo 12/95 solicitando a devolução dos processos.
10/03/1995 - À CCJR
10/03/1995 - DESARQUIVADO e devolvido a esta Comissão.
20/04/1995 - Distribuído ao relator, Dep. José Luiz Clerot.
11/05/1995 - Esgotado o prazo de 40 sessões.
03/10/1995 - À CCP. Atualmente funcionam apenas quatro CPIs, logo não mais subsiste razão para

PRC 137, DE 1992 – CPI
Não publicar fls. 39/65, visto que são cópias de jornais.

SGM/NAJUR, em 18-10-2001.

À CEP (Rosângela)

Em 18/10

Não juntou fls 39/65.
qualquer dúvida. tel 7503 fólio R